SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 12 de Abril de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IX | Nº 1745

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

A Pregoeira Da Câmara Municipal de Afonso Bezerra, torna público o resultado e ADJUDICA, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei Federal n° 10.520/2002, a licitação, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO, UTILITÁRIO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICÍPAL DE AFONSO BEZERRA/RN**, a empresa **ANTONIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS 05987244439, Inscrita no CNPJ n ° 24.858.800/0001-06**, vencedora do item de nº 01 com valor total ***R$* 18.620,00 (dezoito mil, seiscentos e vinte reais)**, haja visto que foi a única e vantajosa proposta apresentada a esta Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital, a licitação foi realizada pelo critério de menor preço item. Informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na Secretaria da presidência da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN, na. Travessa Praça Cívica 9 de Junho, 29 – Centro – Afonso Bezerra/RN.

Afonso Bezerra/RN,em, 11 de Abril de 2018.

LUARA RAYANE ALVES DE AQUINO.
Pregoeira

Publicado por:
Egina Souza Xavier Pachá Quintela
Código Identificador:189D2F51

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018

Circunstanciado pela adjudicação apresentado pela Pregoeira desta Câmara Municipal, venho no uso das atribuições legais **HOMOLOGAR** o resultado da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018** a empresa **ANTONIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS 05987244439, Inscrita no CNPJ n ° 24.858.800/0001-06**, vencedora do iten de nº 01 com valor total ***R$* 18.620,00 (dezoito mil, seiscentos e vinte reais),** haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Afonso Bezerra/RN, 11 de Abril de 2018.

EGINA SOUZA XAVIER PACHÁ QUINTELA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Egina Souza Xavier Pachá Quintela
Código Identificador:10F0F3FF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 097/2018

PORTARIA Nº 097, de 11 de abril de 2018

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): ROSILENE GOMES DA SILVA
Cargo/Função: Conselheira Tutelar
Quantidade: 01 diária.
Destino: Fortaleza/CE
Data: 11 a 13 de abril de 2018.
Valor Unitário: R$ 225,00
Valor Total: R$ 225,00

Agente Político/Servidor (a): GEOVANA GLECIA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: Conselheira Tutelar
Quantidade: 01 diária.
Destino: Fortaleza/CE
Data: 11 a 13 de abril de 2018.
Valor Unitário: R$ 225,00
Valor Total: R$ 225,00

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Agente Político/Servidor (a): NICANOR XAVIER DE SOUZA NETO
Cargo/Função: Conselheiro Tutelar
Quantidade: 01 diária.
Destino: Fortaleza/CE
Data: 11 a 13 de abril de 2018.
Valor Unitário: R$ 225,00
Valor Total: R$ 225,00

Agente Político/Servidor (a): JOSÉ ANCHIETA DE AZEVEDO
Cargo/Função: Conselheiro Tutelar
Quantidade: 01 diária.
Destino: Fortaleza/CE
Data: 11 a 13 de abril de 2018.
Valor Unitário: R$ 225,00
Valor Total: R$ 225,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Participação do Capacita Brasil – Edição Nordeste/Fortaleza – CE, com o intuito de adquirir conhecimentos e representar o município no que diz respeito às políticas voltadas aos direitos da criança e do adolescente.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:9E46E2DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 099/2018

PORTARIA Nº 099, de 11 de abril de 2018

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): PEDRO HEMERSON THIAGO PINHEIRO SILVA
Cargo/Função: Coordenador de Endemias
Quantidade: 01 diária.
Destino: João Câmara/RN
Data: 11 de abril de 2018.
Valor Unitário: R$ 180,00
Valor Total: R$ 180,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Capacitação em captura de triatomíneos e borrifação.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:DA83E473

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 098/2018

PORTARIA Nº 098, de 11 de abril de 2018

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): PEDRO HEMERSON THIAGO PINHEIRO SILVA
Cargo/Função: Coordenador de Endemias
Quantidade: 01 diária.
Destino: João Câmara/RN
Data: 11 de abril de 2018.
Valor Unitário: R$ 180,00
Valor Total: R$ 180,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Capacitação em captura de triatomíneos e borrifação.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:BFCC950E

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2018
PROCESSO Nº: 625/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2018
PROCESSO Nº: 625/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN, CNPJ: 08.294.688/0001-71
CONTRATADO: C R A M & TEIXEIRABLTDA-EPP – CNPJ: 13.055.614/0002-01
OBJETO: Aquisição de material permanente para o setor de endemias
BASE LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
VALOR GLOBAL: 1.935,50 (Um mil novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)
RECONHECIMENTO: Em 06/04/2018.

JANE ROSE DE SOUZA CASTELO
CPF: 202474194-00
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO: Em 06/04/2018

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
CPF Nº 392.181.124-49
Prefeito Municipal.

*REPUBLICADO POR CORREÇÃO

Publicado por:
Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra
Código Identificador:4BF9271C

LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO Nº 016/2018 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2018.

REAVISO DE LICITAÇÃO Nº 016/2018 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2018. O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que irá realizar licitação no dia **25/04/2018 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E CONSERTO VULCANIZADO NOS PNEUS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. A quem interessar encontra-se à disposição na sede da prefeitura municipal o edital e anexos na integra.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:F718BEDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

O Pregoeiro Antônio Jonas Gomes, no uso de suas atribuições, **Adjudica** o procedimento licitatório, processo administrativo n° **2018.02.16-001**, conforme segue: Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34, no valor Global de **R$ 37.745,00**; adjudicado para **J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – ME** CNPJ (MF) sob o nº 10.993.739/0001-00 e os Itens: 08, 18 e 19, no valor Global de **R$ 20.630,00**: adjudicado para **MOISES NUNES COMUNICIÇÃO VISUAL** - CNPJ (MF) sob o nº 15.865.698/0001-85.

Água Nova/RN, 10 de Abril de 2018.

ANTÔNIO JONAS GOMES
Pregoeiro.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:C064F91A

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

A Prefeita Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho, no uso de suas atribuições, **Homologa** o procedimento licitatório, processo administrativo n° **2018.02.16-001**, conforme segue: Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34 no valor Global de **R$ 37.745,00**; adjudicado para **J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – ME** CNPJ (MF) sob o nº 10.993.739/0001-00 e os Itens: 08, 18 e 19 no valor Global de **R$ 20.630,00**: adjudicado para **MOISES NUNES COMUNICIÇÃO VISUAL** CNPJ (MF) sob o nº 15.865.698/0001-85.

Água Nova/RN, 10 de Abril de 2018.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:744F4DFA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180410-001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.02.16-001
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN CNPJ N° 08.357.626/0001-61
ADJUDICATÁRIAS
J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME.....CNPJ (MF) N° 10.993.739/0001-00
MOISES NUNES COMUNICAÇÃO VISUAL.....CNPJ (MF) N° 15.865.698/0001-85

CLAUSULA I - DO OBJETO: Através da presente Ata ficam registrados os itens constantes no termo de Homologação, para Aquisição de Material Esportivo destinado a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Esportes Turismo e Lazer do Município de Água Nova/RN, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência: Os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34; Totalizando de **R$ 37.745,00**; os Itens 08, 18 e 19 Totalizando **R$ 20.630,00**;
CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze meses), contados a partir da data de assinatura.

ÁGUA NOVA/RN, em 10 de Abril de 2018.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita do Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:BB43B5E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 43/2018

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **REALIZAÇÃO DE EXAME IMUNO- HISTOQUIMICA.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se atender a prescrição do procedimento médico tendo em vista que o município não dispõe de equipamento e profissional capacitado para atender a referida prescrição.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a razão social: **LABORATORIO MEDICO DE PATOLOGIA S/S LTDA** inscrito no **CNPJ: 08.431.025/0001-51** cujo valor será de **R$ 750,00** (Setecentos e cinqüenta reais) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 10 de abril de 2018.

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:20808A0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 –SRP – LICITAÇÃO DESERTA

Aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito a partir das 09:30h, no prédio-sede da Prefeitura Municipal de Angicos , fez-se presente o Pregoeiro e a respectiva equipe da apoio, que abaixo assinam, nomeados pela Portaria n.º 001/2018, para conduzir a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão n.º 017/2018, cujo objeto éa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E, TAMBÉM, OS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES**, de acordo com as condições do Edital do Pregão respectivo. Decorrido o prazo de tolerância definido no preâmbulo do Edital (a saber: 09h30min), restou constatada a inexistência de interessados em participar do certame. Desta forma, registra o Pregoeiro que o presente certame licitatório se mostrou DESERTO. Nada mais havendo, foi lavrado o presente documento.

Angicos/RN, em 11 de abril de 2018.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Pregoeiro

MAX WAGNER GUILHERME DE SOUZA FILHO
Membro

ALINE BRUNNA ROCHA DA FONSECA
Membro

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:0361B4CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REAVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

O Município de Angicos por intermédio de seu Pregoeiro oficial, designado através da portaria n° 001/2018 torna público que na data prevista para abertura da sessão pública no dia 11 de abril de 2018, com Objeto: **Contratação de empresa(s) especializada para o fornecimento e, também, os serviços de recarga de extintores**, não houve apresentação de propostas no processo licitatório em epigrafe, sendo a licitação declarada DESERTA. E avisa o chamamento para terceira Chamada para o dia 24 de abril de 2018 as 09h30min. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2001 e o Decreto Federal nº 3.555/2000 e 9.784/99 aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, e suas modificações.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na AV. Senador Georgino Avelino, 118 - Centro – CEP 59.515-000, nos horários de 08h:00min as 12h:00mim e das 13h:30min as 17h:30min, ou ainda pelo endereço eletrônico: angicoslicitacao@gmail.com.

Angicos/RN, em 11 de abril de 2018.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:353CCD66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 44/2018

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **REALIZAÇÃO DE EXAME DE PAFF DE MAMA GUIADO POR ULTRASSONOGRAFIA.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente solicitação tem como justificativa a atender prescrição do procedimento médico tendo em vista o município não dispor de equipamento e profissional capacitado para atender a referida prescrição.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a razão social: **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER** inscrito no **CNPJ: 08.428.765/0001-39** cujo valor será de **R$ 475,00** (Quatrocentos e setenta e cinco reais) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 10 de abril de 2018.

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:A050F422

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 45/2018

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **REALIZAÇÃO DE EXAME DE TOMOGRAFIA DE CRÂNIO COMPUTADORIZADA.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se para atender a prescrição do procedimento médico tendo em vista que o município não dispõe de equipamento e profissional capacitado para atender a referida prescrição.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada levando em consideração a melhor proposta ofertada pela razão social: **INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICO LTDA** inscrito no **CNPJ: 09.376.435/0001-00** cujo valor será de **R$ 200,00** (Duzentos reais), conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 11 de abril de 2018.

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:F30D6424

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N ° 11/2018

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS DE CARTÓRIO DO CARTÓRIO ÚNICO DE ANGICOS PARA REALIZAR ATOS CARTORÁRIOS EM GERAL (AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA, CERTIDÕES E OUTROS) NECESSÁRIOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS.**

A presente inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Contratação dos serviços se faz necessária para que esta prefeitura venha atender aos casos em que é indispensável à validação de documentos por meio de cartórios, levando-se em consideração que esses serviços deverão atender as pessoas jurídicas (secretarias municipais, fundos municipais, alem dentre outros órgãos pertencentes à Prefeitura Municipal de Angicos) e as pessoas físicas (representantes legais das pessoas jurídicas). No município o serviço de tabelionato de notas é prestado apenas pelo Cartório Único de Angicos, sendo por tanto inviabilizada a competição pra a obtenção da melhor proposta.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a razão social: **ANGICOS CARTORIO 1 OFICIO DE NOTAS**, Nome fantasia: CARTORIO ÚNICO DE ANGICOS, inscrito no **CNPJ: 08.468.902/0001-69** cujo valor será de **R$ 10.000,00** (Dez mil reais) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 11 de abril de 2018.

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:AC9D9AD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REAVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 -SRP

O Município de Angicos por intermédio de seu Pregoeiro oficial, designado através da portaria n° 001/2018 torna público que na data prevista para abertura da sessão pública no dia 09 de março de 2018, com Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRA MISTA DE BOA QUALIDADE, PORTEIRAS, DOBRADIÇAS, PREGOS, PARAFUSOS E VARÃO DE FERRO, não houve apresentação de propostas no processo licitatório em epigrafe, sendo a licitação declarada DESERTA. E avisa o chamamento para Segunda Chamada para o dia 25 de abril de 2018 as 09h30min. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2001 e o Decreto Federal nº 3.555/2000 e 9.784/99 aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, e suas modificações.
O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na AV. Senador Georgino Avelino, 118 - Centro – CEP 59.515-000, nos horários de 08h:00min as 12h:00mim e das 13h:30min as 17h:30min, ou ainda pelo endereço eletrônico: angicoslicitacao@gmail.com.

Angicos/RN, em 11 de abril de 2018.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:5F2BAB0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP) TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01

Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do edital do Pregão Presencial Nº 014/2018, cujo OBJETO é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de madeira mista de boa qualidade, porteiras, dobradiças, pregos, parafusos e varão de ferro, com tamanhos e espessuras de acordo com este termo, objetivando a construção de currais para bovinos e caprinos, no matadouro público que se encontra em fase de construção

No **Objeto**, **onde ler-se:**

OBJETO é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de madeira mista de boa qualidade, porteiras, dobradiças, pregos, parafusos e varão de ferro, com tamanhos e espessuras de acordo com este termo, objetivando a construção de currais para bovinos e caprinos, no matadouro público que se encontra em fase de construção.
Leia-se:
Objeto é o registro de preços para aquisição de madeira Massaranduba de boa qualidade, porteiras, dobradiças, pregos, parafusos e varão de ferro, com tamanhos e espessuras de acordo com este termo, objetivando a construção de currais para bovinos e caprinos, no matadouro público que se encontra em fase de construção, no município de Angicos/RN.
No item 3.1, do **TERMO DE REFERÊNCIA**, **onde ler-se**:
Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	Linha em madeira mista, serrada e aparelhada, medida de referência 3x5.	MT	408,5
02	Porteira em madeira mista com dimensões medindo 0,80x1.60m.	UND	01
03	Porteira em madeira mista com dimensões medindo 1,5 x 1,60 m.	UND	06
04	Faixa de madeira, (régua). Madeira mista serrada.	MT	614
05	Porteira em madeira mista com dimensões medindo 80 x 80cm.	UND	04
06	Varão 5/16	UND	10
07	Parafuso 5/16 por 3,5	UND	950
08	Dobradiça cruz para porteira	UND	08
09	Dobradiça de porteira 2P	UND	06
10	Prego 3/8	Kg	10

Leia-se:
Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Linha em madeira de Massaranduba, serrada e aparelhada, medida de referência 3x5.	MT	408,5
02	Porteira em madeira de Massaranduba com dimensões medindo 0,80x1.60m.	UND	01
03	Porteira em madeira de Massaranduba com dimensões medindo 1,5 x 1,60 m.	UND	06
04	Faixa de madeira, (régua) 12cm x 2,50cm. Madeira Massaranduba serrada.	MT	614
05	Porteira em madeira de Massaranduba com dimensões medindo 80 x 80cm.	UND	04
06	Varão de ferro 5/16 com 12m	UND	10
07	Parafuso Frances 5/16 x 3,5	UND	950
08	Dobradiça cruz para porteira	UND	22
09	Prego 3/8	Kg	10

Angicos/RN, 11 de abril de 2018.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:3450BCCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 - SRP

O pregoeiro do município de Angicos, torna público para conhecimento dos interessados, que o pregão presencial Nº 016/2018 – SRP, cujo o objeto é destinado à **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E ADMINISTRAÇÃO.** Ocorrido em 23/03/2018 às 09h30min, teve as seguintes empresas declaradas vencedoras: **AIRTON DA COSTA BATISTA - ME**- CNPJ: 18.738.798/0001-39 , saiu vencedora nos itens : 3, 4, 6, 8, 9, 10 ; totalizando o valor de **R$ 215.178,00 (duzentos e quinze mil, cento e setenta e oito reais)**; **C & A TRANSPORTES CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**- CNPJ: 26.757.418/0001-31 , saiu vencedora nos itens: 13 ; totalizando o valor de **R$ 33.588,00 (trinta e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais); F & J LOCACOES E SERVICOS LTDA - ME**- CNPJ: 22.913.707/0001-21 , saiu vencedora nos itens: 7, 12 ; totalizando o valor de **R$ 71.148,00 (setenta e um mil, cento e quarenta e oito reais); JOAO ADALBERTO ALVES DA SILVA-ME**- CNPJ: 27.075.263/0001-16 , saiu vencedora nos itens: 1, 2, 15 ; totalizando o valor de **R$ 99.648,00 (noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais)** e **V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME** - CNPJ: 14.928.383/0001-77 , saiu vencedora nos itens: 5, 11, 14 ; totalizando o valor de **R$ 112.428,00 (cento e doze mil, quatrocentos e vinte e oito reais)**.

Abre-se prazo recursual
.
Angicos/RN, 11 de abril de 2018.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:16059645

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1088 DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à permuta de área de propriedade do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, de acordo com o que determina a legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° **-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóvel de propriedade do Município de Angicos/RN por imóvel de propriedade do Sr. Francisco Severo Rodrigues, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito sob o CPF nº 703.679.904-82.

Artigo 2° **-** O imóvel de propriedade do Município de Angicos-RN a ser permutado compreende uma área de 5.426,81 m², estando localizado em zona de expansão urbana, no bairro alto da alegria, nesta cidade, matriculado no Registro de imóveis sob o nº 2.206, às fls. 257 do livro "02-N", com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte: limitando-se com Imóvel pertencente à Prefeitura Municipal de Angicos, medindo 78,87m;
Ao Sul: com Rua Gamaliel Martins, medindo 67,36m;
Ao Leste: com Francisco Severo Rodrigues, medindo 80,13m;
Ao Oeste: com as terras da CAER-RN (Companhia de água e esgotos do Rio Grande do Norte) e terras de Leonardo de Macêdo Basílio, medindo 74,14m. Conforme planta em anexo.

Artigo 3° **-** O imóvel de propriedade do Sr. Francisco Severo Rodrigues, a ser havido na permuta compreende uma área total de 5.426,81 m², localizado no bairro alto da alegria, nesta Cidade, fundos da Rua José Miguel Martins, Prenotado no Protocolo nº C-1, Fls. 58 nº 3. 552 e Averbado no Livro "2-M", (Registro Geral), fls.171 v, R.02.1.724 e Averbado sob o nº Av.02-1.724 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com as seguintes dimensões:

Ao Norte: com Francisco Severo, medindo 92,52m;
Ao Sul: com fundos da Rua Gamaliel José Miguel Martins, medindo 65,32m; e Cemitério Público medindo 54,02m;
Ao Leste: com Francisco Severo Rodrigues, medindo 66,33m e Aldo Melo, medindo 28,46; e,
Ao Oeste: com Cemitério Público, medindo 82,45; e com Francisco Severo medindo 10,00m; Conforme planta em anexo.

Artigo 4° **-** A permuta de que trata esta Lei, tem objetivo principal a expansão do Cemitério Público Municipal de Angicos-RN, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

Artigo 5° **-** Ficam as partes envolvidas na permuta autorizadas a procurarem o Cartório de Registro de Imóveis do município de Angicos, para requererem o registro de propriedade, bem como abertura de matrícula das áreas permutadas. A secretaria municipal de Administração tomará todas as providências cabíveis e necessárias para efetivação das transferências dos imóveis permutados, observando limites e áreas descritas na presente Lei.

Artigo 6° **-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos (RN), 11 de abril de 2018.

Republicado por Incorreção*

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:E069FAFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077 DE 11 DE ABRIL DE 2018

Nomeia membros para compor a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica, para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME da Cidade de Angicos/RN e dá outras providências.

O Exmº Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR membros para constituir a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME.

COMISSÃO COORDENADORA:

L – Maria Tereza de Melo Baracho – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
ll – Jubenaide Cruz de Souza - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
lll - Marleide Barros Lopes de Araújo – Representante do Conselho Municipal de Educação;
lV - Felipe Tiago de Araújo Braga - Representante da Câmara Municipal de Vereadores;

EQUIPE TÉCNICA:

I – Emanuella de Azevedo Palhares - Responsável pelo PAR
II – Priscianny Grazielly Ferreira Lopes - Responsável pelo PME
III – Adson Pedro de Assis - Representante do Censo Escolar
IV – Maria da Conceição Silveira - Representante do Setor Pedagógico da SME
V– Railton Macedo da Cunha - Representante da Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil;
VI – Carla Daniele Saraiva Bertuleza - Representante da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a portaria 179 de 28 de junho de 2017.

Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos (RN), 11 de abril de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:5EE77EB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE CIVIL
HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE ANTÔNIO MARTINS.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº 000018/2018.
Carta Convite Nº:008/2018.

O Prefeito Municipal de Antônio Martins-RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Processo Licitatório 000018/2018, Carta Convite Nº 008/2018- HOMOLOGA, O Objeto do certame abaixo descrito em favor de: Ana Marina Paiva Sousa,

Inscrita no CPF: 072.390.904-00, OBJETO: Contração de serviços de profissionais de Assistente Social, para o período de 09 (nove) meses, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no valor global de R$: 16.380,00 (Dezesseis mil trezentos e oitenta reais) com recurso oriundo do FMS/OGM.

Antônio Martins Em, 10 de abril de 2018.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:575C3856

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 004/2017 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS.

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Apodi/RN, através do seu Presidente torna público o resultado final da licitação Tomada de Preço nº. 004/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO SEBASTIÃO. Que teve como vencedora a empresa: **A C L MAIA DANTAS & CIA LTDA - ME, CNPJ: 20.625.410/0001-35**, com o valor de **R$ 38.848,76 (trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta seis centavos).**

Apodi/RN, em 11 de Abril de 2018.

EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:F4AC1C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: Nº 10040002/2018
Dispensa: N° 10040003/2018
Objeto: Contratação de empresa do ramo de locação de veículos, para dispor de 03 (três) caminhões equipados com uma caçamba articulada na parte traseira, para transportar material destinado ao conserto de ruas, avenidas e algumas estradas da zona rural do nosso municipio, em virtude dos danos causados pelas fortes chuvas, constatado, em alguns casos, fortes inundações e destruições de pontes e trechos de estradas vicinais, conforme plano de contigência/operacional - enchentes/2018, em anexo.
Contratado: W D CONSTRUÇÕES LTDA - ME (17.199.698/0001-19)
Valor Total Julgado: R$ 9.300,00
Base legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Apodi/RN,10/04/2018.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:12BE08E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da W D CONSTRUÇÕES LTDA - ME (17.199.698/0001-19), referente à locação de 03 (três) caminhões equipados com uma caçamba articulada na parte traseira, para transportar material destinado ao conserto de ruas, avenidas e algumas estradas da zona rural do nosso municipio, em virtude dos danos causados pelas fortes chuvas, constatado, em alguns casos, fortes imundações e destruições de pontes e trechos de estradas vicinais, conforme plano de contigência/operacional - enchentes/2018, em anexo..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 10/04/2018

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:3261D659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0049/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1.248/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERNADO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1.248/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 09 de janeiro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º
- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme dispõe o art. 40 e 41, I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço de dotação insuficientemente orçada.

02 – Poder Executivo

2005	**SEC. MUN. AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE**				
20	Agricultura				
122	Administração Geral				
2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
2.11	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	1121	R$	17.000,00
Total				**R$**	**17.000,00**

2006	**SEC. MUN. DE OBRAS**				
4	Administração				
122	Administração Geral				
2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
2.29	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	1121	R$	19.000,00
Total				**R$**	**19.000,00**
Total das Suplementações				**R$**	**36.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02 – Poder Executivo

2006	**SEC. MUN. DE OBRAS**				
15	Urbanismo				
451	Infra-Estrutura Urbana				
12	INFRA ESTRUTURA DAS COMUNIDADES RURAIS				
1.6	Construção e Recuperação de Calçamento, Drenagem e Asfaltamento de Comunidades Rurais				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicações Diretas				
449051	Obras e Instalações	Fonte	1121	R$	19.000,00
Total				**R$**	**19.000,00**

2006	**SEC. MUN. DE OBRAS**				
15	Urbanismo				
451	Infra-Estrutura Urbana				
13	INFRA ESTRUTURA URBANA				
1.9	Construção e Recuperação de Calçamento, Drenagem e Asfaltamento de Vias Públicas				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicações Diretas				
449051	Obras e Instalações	Fonte	1121	R$	17.000,00
Total				**R$**	**17.000,00**
Total das Anulações				**R$**	**36.000,00**

Apodi/RN, em 11 de Abril de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:BE0CCD02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0764/2018 DE 10 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R$: 100,00 (cem reais) ao (a) senhor (a), **Francisco de Assis Marinho Morais**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal, no(s) dia(s), 17 de abril de 2018, para Participar como articulador do Programa Educação Conectada, o encontro tem como objetivo apresentar o Programa e suas dimensões, como também esclarecer dúvidas do mesmo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de abril de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3334C1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0765/2018 DE 11 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação que será composta pelos seguintes membros: **EDIVAR MENDES DE FREITAS, LAZARO BANDEIRA DE SOUZA, e MARIA LUCINEIDE PINTO GURGEL.**
Art. 2º - A citada Comissão Permanente de Licitação fica habilitada a processar e julgar as propostas, além de fazer as habilitações preliminares, registros cadastrais e demais ações correlatas em todos os processos licitatórios da municipalidade.

Art. 3º - A presidência da referida Comissão será exercida por, **EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO** e secretariado por **MARIA LUCINEIDE PINTO GURGEL, SONALY CINTHYA DE LIMA SOUZA (Suplente).**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 04647/2018, e as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 11 de abril de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A98DCE49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0766/2018 DE 11 DE ABRIL DE 2018

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para realização dos Pregões da Prefeitura Municipal de Apodi, nos termos do artigo 3º, inciso IV da Lei nº. 10520 de 17 de julho de 2002 e do art. 66, VIII, da LOM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado como Pregoeiro **LAZARO BANDEIRA DE SOUZA,** para atuar nos pregões desta Edilidade, destinados a aquisição de todas as compras e serviços, com as seguintes atribuições: a) credenciar os participantes; b) receber as propostas; c) analisar a aceitabilidade das propostas; d) classificar as propostas; e) receber os lances; f) analisar a aceitabilidade dos lances; g) classificar os licitantes segundo o critério de menor preço; h) verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta; i) declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital; j) adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor.

Art. 2º - Fica designada a Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores, ocupantes de cargos no serviço público: a) **ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA e** b) **ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, SONALY CINTHYA DE LIMA SOUZA, EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO (Suplentes).**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 11 de abril de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:40D3F885

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2018-GP

Dispõe sobre o retorno da Servidora Cláudia de Oliveira Silva a sua Secretaria de origem e dá outras providências.

O**PREFEITO EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE AREZ,**Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º RETORNAR ao seu órgão de origem a servidora **CLÁUDIA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula 960848, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, com ônus (folha de pagamento), para a Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria a Secretaria Municipal de Educação e ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
CPF (MF): 294.555.614-68
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:B745CF0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2018-GP

Dispõe sobre a nomeação da Servidora Cláudia de Oliveira Silva para função de Coordenadora do CEEMEA e dá outras providências.

O**PREFEITO EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE AREZ,**Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 01. DESIGNAR CLÁUDIA DE OLIVEIRA SILVA, titular do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula 960848, para ocupar a **FUNÇÃO DE COORDENADORA DO CEEMEA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 02. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
CPF (MF): 294.555.614-68
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:B4BF7BC4

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 012/2018

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI N° 8.666/93;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da saúde, educação, assistência social e administração, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Educação, neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001–88, nos valores de R$ 1.299,37 (Hum mil reais, duzentos e noventa e nove reais e trinta e sete reais) e R$ 4.943,68 (quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e oito reais), R$ 2.042,03 (Dois mil e quarenta e dois reais e três centavos), correspondentes as Notas Fiscais 4936, 4937 e 4938, respectivamente, somando um total de R$ 8.285,08 (Oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oito centavos).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
CPF (MF): 294.555.614-68
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:B7A33D67

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 013/2018

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI N° 8.666/93;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da saúde, educação, assistência social e administração, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Educação, neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001–88, nos valores de R$ 2.827,54 (Dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos) e R$ 1.634,65 (Hum mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), R$ 2.494,80 (Dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), R$ 413,42 (Quatrocentos e treze reais e quarenta e dois centavos), R$ 172,32 (Cento e setenta e dois reais e trinta e dois centavos) e 1.131,73 (Hum mil, cento e trinta e um reais e setenta e três centavos), correspondentes as Notas Fiscais 4968, 4969, 4970, 4971, 4972 e 4973, respectivamente, somando um total de R$ 8.674,46 (Oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
CPF (MF): 294.555.614-68
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:03C78EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018 RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Arez/RN, resolve declarar a empresa **COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME** (CNPJ: 08.091.529/0001-70), vencedora do **LOTE 01** no valor total de **R$ 335.153,90**, do **LOTE 02** no valor total de **R$ 9.146,00**, do **LOTE 03** no valor total de **R$ 427.115,50**, do **LOTE 04** no valor total de **R$ 74.648,00**, do **LOTE 05** no valor total de **R$ 20.280,00** e do **LOTE 06** no valor total de **R$ 72.369,40**.

Arez/RN, 11 de abril de 2018.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:7E1906D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 152/2018, 02 DE ABRIL DE 2018

Nomeia o Subcoordenador de Educação de Jovens e Adultos do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Cássio Jordão de Paiva Quirino** para o cargo de **Subcoordenador de Educação de Jovens e Adultos do município de Baraúna**, nível **CC4** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 02 de abril de 2018.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:4F1D5703

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 009, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, o disposto no caput e §1º do art. 122 e após constatado o não cumprimento do art. 122 da Lei Municipal n. 134, de 17 de maio de 1996, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal de Baraúna-RN;
CONSIDERANDO ainda, o despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, emitido nos autos da presente instrução processual.

RESOLVE:

DEFERIR, Licença sem vencimentos, por tempo de até 2(dois) anos, a servidor(a), **EDNA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, matrícula n.º **132-1**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
Proceda-se com as anotações no registro funcional pertinente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, em Baraúna – RN, 9 de abril de 2018.

ANDERCIOFABRIZIO BARBOZA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:7DB2CEC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 01020002/18 -INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018 - INEX
Objeto: Contratação de serviços de cartório.
Contratado: BARCELONA CARTORIO UNICO JUDICIARIO (08.565.293/0001-66)

Valor Total Julgado: R$ 12.000,00

Base legal: Art. 25, caput da Lei 8.666/93

Barcelona/RN, 05/02/2018

Publicado por:
Ana Cristina de Souza Mota
Código Identificador:50D232F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO SEGUNDA CHAMADA - PP/ SRP - Nº 002/2018

A Pregoeira do município de Bento Fernandes/RN torna público que o **Pregão Presencial Com Registro de Preços N.º 002/2018**, objetivando o**registro de preços para acontratação de empresa para aquisição futura e parcelada de materiais de artesanato para suprir as necessidades da secretaria municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, deste Município de Bento Fernandes/RN,** que estava marcado para ser realizado no dia**10 de abril de 2017**, às **10:00 (dez horas)** em **segunda chamada** foi declarado **deserto por ausência de licitantes interessados**.

Bento Fernandes/RN, em 11 de abril de 2017

ZENILDA FALCÃO MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:47DD678F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 006/2018.

A Pregoeira do município de Bento Fernandes/RN torna público o Pregão Presencial N.º 006/2018, objetivando a **contratação de profissional especializado na Assessoria técnica para a secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Juventude para suprir as necessidades de Bento Fernandes/RN**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, a ser realizado as 08:00 (oito horas) do dia 26 de abril de 2018. O edital completo será disponibilizado por meio de solicitação eletrônica através do e-mail: (licitacaobentofernandes@gmail.com) ou ainda na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Tiradentes, 66, Centro, Bento Fernandes/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 14:00 (catorze horas). Outras informações serão prestadas através do telefone (84) 3637-0116.

Bento Fernandes/RN, em 11 de abril de 2018.

ZENILDA FALCÃO MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:3EC3C5DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2018 - GP

Portaria nº 022/2018 - GP
Bento Fernandes/RN, 06 de Abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder a pedido, Licença Prêmio à funcionária pública municipal Senhora, **MARIA ROSINERE OLIVEIRA DOS SANTOS NASCIMENTO,** ocupante da função de **Agente de Educação,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto do município de Bento Fernandes/RN, Portador do CPF: 068.961.264-85 matrículas e vinculo de nº 1303007-1, no período de 09/04/2018 à 09/07/2018, correspondente ao quinquênio referente ao período de 01/04/2013 à 01/04/2018, conforme art. 106 da Lei municipal nº 255 de 21 de março de 1997.
Art. 2º. – A referida licença não implicará com gastos financeiros para substituição da funcionaria, no período que se encontrar de licença.
Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 06 de Abril de 2018.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:2FE67C23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2018 -GP

Portaria nº 023/2018 -GP
Bento Fernandes/RN, 11 de Abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder a pedido, Licença Prêmio à funcionária pública municipal Senhora, **EDILENE DO NASCIMENTO,** ocupante da função de **ASD – Auxiliar de Serviços Diversos,** lotada na Secretaria

Municipal do Trabalho Habitação Assistência Social e Juventude do município de Bento Fernandes/RN, Portador do CPF: 672.729.834-34 matrículas e vinculo de nº 1301179-1, no período de 12/04/2018 à 12/07/2018, correspondente ao quinquênio referente ao período de 31/01/2000 à 31/01/2005, conforme art. 106 da Lei municipal nº 255 de 21 de março de 1997.
Art. 2º. – A referida licença não implicará com gastos financeiros para substituição da funcionaria, no período que se encontrar de licença.
Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 11de Abril de 2018.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:8DAF49CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO N° 35/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação de número 06020001/18 fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) POTIGUAR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 03.034.090/0001-20 referente à Contratação de empresa para aquisição de peças para as máquinas: restroescavadeira, patrol e enchedeira pertencentes à frota de veículos do Município de Boa saúde/RN, pelo valor de R$ 4.530,00 (quatro mil, quinhentos e trinta reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Jackson Rômulo Galvão de Miranda Andrade, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 11 de abril de 2018

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:AA44DAFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESOLUÇÃO 001/2018 CMDCA, DE 19 DE MARÇO DE 2018

RESOLUÇÃO 001/2018 CMDCA, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a Eleição para Presidente e Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Boa Saúde-RN.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Boa Saúde/ RN, - CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal Nº 102 de 25 Setembro 2001, no exercício de sua função deliberativa e fiscalizadora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária realizada no dia 19 de Março de 2018, as 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a rua Mario Câmara Nº 78, Boa Saúde/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Presidente e Vice presidente do CMDCA, eleitos por unanimidade por todos os membros para o mandato de 2017 a 2019, Ficando como Presidente: Maria Aparecida Matias da Costa Silva representante da área governamental, indicada pela Secretaria Municipal de Educação e como Vice Presidente: Paulo Izaque Bezerra, representando a sociedade civil, indicado pela Igreja Católica.

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,

Boa Saúde-RN, 20 de Março de 2018.

OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Thiago Henrique Borges de Medeiros
Código Identificador:52365A7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONISA

Consórcio Intermunicipal de Saneamento de Serra de Santana - CONISA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saneamento de Serra de Santana - CONISA
CONTRATADO: Manoel L de Medeiros –ME (CNPJ 27.140.471/0001-51)
OBJETO: Serviço de Assessoria/Consultoria Administrativa e Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual está respaldada no Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
ORIGEM: Adesão à Ata de Registro de Preços nos termos do Pregão Presencial nº 01/2017 –SRP, processo 030005/2017 – homologação publicada no DOM de 13.04.2017, tendo como Órgão Gerenciador a Câmara Municipal de Serra Negra do Norte e como Órgão Participante (Carona) o Consórcio Intermunicipal de Saneamento de Serra de Santana - CONISA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual compreendido de 13/04/2018 até o dia 12/04/2019, ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Presidente

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:7EFA84D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0041/2018 - NOMEAR COMO REPRESENTANTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

PORTARIA Nº 0041/2018

BOM JESUS/RN, 03 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e X e na forma do art. 34, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear como representantes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Anne Karoline de Fátima Pinheiro e Silva – Titular
Rejane Confessor de Oliveira – Suplente

Secretaria Municipal de Saúde:
Quécia Gomes da Silva – Titular
Flávia Conceição do Nascimento – Suplente

Secretaria Municipal de Educação:
Nibsan Maciel da Silva Ferreira - Titular
Lucineide Pereira Silva Alves – Suplente

Secretaria Municipal de Finanças:
João Matheus Miranda de Lima – Titular
Luiz Antonio de Oliveira Fernandes – Suplente

Representantes da Pastoral da Criança:
Maria Silvina dos Santos Lima - Titular
Gisele soares de Souza – Suplente

Representantes de Usuários:
Juciana Geremias da Silva - Titular
Maria Ednalva Dantas – Suplente

Representantes da Associação Quilombolas comunidade Grossos:
Rozineide dos Santos - Titular
Raiane dos santos – Suplente

Representantes da Igreja Evangélica Assembleia de Deus:

Rosiane dos Santos Silva – Titular
Albertina Cladino da Silva Cunha – Suplente

Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Bom Jesus-RN, 03 de Abril de 2018, 121º da República.

CLÉCIO DA AZEVEDO CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:CD507C10

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002/2018 - APROVA O RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2017 DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS /RN.

RESOLUÇÃO Nº 002/2018

Bom Jesus /RN, 08 março de 2018.

Aprova o Relatório de Gestão do Exercício de 2017 da Assistência Social de Bom Jesus /RN.

O (A) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Bom Jesus /RN, em Exercício, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

1º- Aprovar o Relatório de Gestão da Assistência Social de Bom Jesus/RN das atividades do ano de 2017, considerando:
Ter sido o documento amplamente discutido em plenária deste colegiado, por ocasião da reunião extraordinária do dia 08 de março de 2018, registrada em ata.
Privilegiar, o referido documento, um conjunto de ações voltadas para a melhoria da qualidade dos serviços ofertados às famílias em situação de vulnerabilidade social e equipar os diversos setores da SEMTHAS.
Todas as ações executadas estavam previstas no Plano Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jesus. Essas ações foram contempladas com registros fotográficos afirmando a veracidade.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ ALBERTO FERREIRA FERNANDES
Presidente do CMAS
066.937.594-24
Bom Jesus /RN

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:4DEB529D

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. (O TEXTO ORIGINAL ENCONTRA-SE NA INTEGRA NA PÁGINA DA PREFEITURA MUNICIPAL).

RELATÓRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
1.Identificação

Município: BOM JESUS Estado: RN
Número de Habitantes: 10.254 estimativa do IBGE 2017
Porte do Município: (x) Pequeno I ( ) Pequeno II ( ) Médio ( ) Grande
1.1 – Dados da Prefeitura Municipal
Nome do (a) Prefeito (a) Municipal: CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Endereço Completo: Rua Manoel Andrade,12 Centro, Bom Jesus/RN. CEP:59.270-00
Telefone: (84) 3253.2209 Fax: (84) 3293.0052
E-mail: gabinete@bomjesus.rn.gov.br
Horário de Funcionamento: Das 07:00h às 13:00h
1.2 – Dados do Órgão Gestor da Política de Assistência Social
Denominação do Órgão Gestor: SEMTHAS – Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Nome do Gestor em 2017: ELIZABETH VASCONCELOS DE ARRUDA OLIVEIRA
Escolaridade do Gestor: Nível Superior
Formação Profissional do Gestor: Assistente Social
Endereço Completo: Rua Almir Freire, 84 – Centro, Bom Jesus/RN CEP.: 59.270-000
Telefone Celular: (84) 98742.1330
E-mail: assistencia@bomjesus.rn.gov.br e elizabethvasconcelos29@gmail.com
1.3 – Elaboração do Relatório de Gestão/2017
Período de elaboração: março 2018

Responsável pela elaboração: ELIZABETH VASCONCELOS DE ARRUDA OLIVEIRA
Cargo ou função do responsável pela elaboração: Gestora da Assistência
Apoio Técnico: SORAYA MARIA BEZERRA DAS CHAGAS OLIVEIRA
2.Apresentação
A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social Bom Jesus/RN em consonância com o Conselho Municipal de Assistência Social, apresentam o Relatório de Gestão 2017, com os resultados alcançados com o profícuo trabalho desenvolvido em busca de melhores dias para a população carente, através da execução dos programas, projetos e serviços realizados por esta Secretaria, com a parceria do Governo Federal. Neste documento estão retratados os avanços e as dificuldades na gestão das atividades, fazendo referência ao desempenho quantitativo e qualitativo das ações inerentes à Política de Assistência Social executados no decorrer do ano de 2017 neste Município. O conjunto dessas ações, serviços e projetos fazem parte do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social, sob a égide da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, modificada pela Lei do SUAS - *Sistema Único de Assistência Social*, LEI Nº 12.435, DE 6 DE JULHO DE 2011 e em consonância com a Constituição Federal.
Assim como os demais municípios pobres do país, Bom Jesus enfrenta sérios problemas em relação à falta de recursos que possa atender e amenizar a população em situação de vulnerabilidade social, que

compõe a rede de exclusão social, como a família, idosos, crianças, adolescentes e deficientes.
Diante deste cenário, a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social procurou desenvolver as ações conforme estabelecidas nas metas do Plano Plurianual da Assistência Social.
Além disso, a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social procurou promover a inclusão dos destinatários da Assistência, garantindo-lhes o acesso aos bens e serviços sociais básicos, tais como: educação, saneamento, habitação, saúde, alimentação, entre outros. Para isso, ela também desenvolveu suas ações e metas com um bom nível de articulação com as políticas públicas, as quais foram substanciais para um melhor desempenho e qualidade de vida social para os excluídos do município.
Ao Conselho Municipal de Assistência Social coube a fiscalização e aprovação das ações e da aplicação dos recursos desta secretaria.
Quanto aos serviços oferecidos pela Secretaria no ano de 2017 observaram-se avanços substanciais, uma vez que a demanda e oferta dos serviços estiveram bem acima do atendimento previsto, ou seja, houve uma crescente procura, e para isso se fez necessária a implantação de novos serviços, dentro das Políticas sociais do Município, no sentido de melhorar e ampliar cada vez mais os serviços oferecidos pela Política Nacional de Assistência Social estabelecidos no Sistema Único da Assistência Social.

ELIZABETH VASCONCELOS DE ARRUDA OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social

3. Município de Bom Jesus:
Bom Jesus, município no estado doRio Grande do Norte(Brasil), localizado namicrorregião do Agreste Potiguar. De acordo com oIBGEsua população estimada em2012 era de 10.114 habitantes. Área territorial de 122km².
O município foi emancipado deSenador Elói de Souzaatravés da Lei nº 2.794, de11 de maiode1962. Limita-se com os municípiosSão Pedro(norte),MacaíbaeVera Cruz(leste),Boa Saúde(sul) eSenador Elói de Souza(oeste).
A sede do município está a 5° 59' 02" de latitude sul e 35° 34' 53" de longitude oeste. A altitude é de 98 m acima do nível do mar e a distância rodoviária até acapitalé de 46km.
De acordo com o IDEMA, o solo da região apresenta características dos tipos*podzólico vermelho amarelo abrúptico plínthico*. O solo tem aptidão regular paralavouras, sendo apto para culturas especiais de ciclo longo (algodãoarbóreo,sisal,cajuecoco).
O povoamento teve início com a doação de umasesmariaao padre José Vieira Afonso, que incluía toda a área ao redor da Lagoa da Panela. Em 1820, seus direitos de posse foram dados a Félix do Rego Barros e Lagoa da Panela passou a se chamar Capoeiras, só voltando ao seu nome original depois de muitos anos. Segundo Ferreira Nobre, em 1877, Panelas era um povoado com policiamento e feira. A comunidade permaneceu com o nome Panelas até 1936, quando a Lei Estadual n° 31 mudou o nome para Bom Jesus. No dia11 de maiode 1962, através da Lei n° 2.794, Bom Jesus desmembrou-se de Senador Elói de Souza e tornou-se um novo município.
Segundo os dados do censo IBGE(Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) de 2010 a população do Município de Bom Jesus é de 9.492 e a população estimada para 2017 é de 10.254 habitantes e IDH 0,584.
De acordo com o Censo demográfico de 2010, o fornecimento de energia elétrica estava presente em quase 100% do Município. A Coleta de lixo atendia 76,1% dos domicílios. E a cobertura de rede de abastecimento de água estava em 87,5% dos domicílios particulares permanentes e 10,5% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado.
Quanto aos níveis de pobreza, em termos proporcionais, 21,3% da população está em extrema pobreza, com intensidade maior na área rural (31,4% da população na extrema pobreza na área rural contra 17,3% na área urbana).
Em 2010 , a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 29,6%. Na área urbana, a taxa era de 27,5% e na área rural era de 34,9%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 13,0%.
Entre 2005 e 2009, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do Município cresceu 44,7%, passando de R$ 28,7 milhões para 41,5 milhões. O crescimento percentual foi inferior ao verificado no Estado que foi de 56,2%. A participação do PIB do Município na composição do PIB Estadual diminuiu de 0,16% para 0,15% no período de 2005 a 2009.
A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do Setor de Serviços, o qual responde por 71,3% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação do PIB era 6,8% em 2009 contra 10,5% em 2005. No mesmo sentido ao verificado no Estado, em que a participação industrial cresceu de 10,5% em 2005 para 17,6% em 2009.
O mercado de Trabalho formal no Município apresentou em seis anos saldos positivos na geração de novas ocupações entre 2004 e 2010. O número de vagas criadas neste período foi de 50. No último ano as admissões registraram 52 contratações contra 32 demissões.
Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 428 postos, 19,2% a mais em relação a 2004. O desempenho do Município ficou abaixo da média verificada para o Estado, que cresceu 36,6% no mesmo período.
Administração Pública foi o setor com maior volume de empregos formais, com 316 postos de trabalho, seguido pelo setor de Comércio com 82 postos em 2010. Somados, estes dois setores representavam 93,0% do total de empregos formais do Município.
O município de Bom Jesus possui 85,69% de seu território inserido nos domínios da bacia hidrográfica do Rio Potengi e 14,31% na bacia hidrográfica do Rio Trairí. O município é banhado pela sub-bacia do Rio Jundiaí, que o atravessa em sua porção central, no sentido W-E. Seus principais tributários são os riachos Melo e Chiquinho. As principais lagoas são: Capim de Baixo, Capim de Cima, Três Lagoas, das Piabas, do Mel, das Maleitas, do Peixe e do Sítio. Não há açudes com capacidade de acumulação maior ou igual a 100.000m³. O padrão de drenagem é o dendrítico e todos os cursos d'água do município tem regime intermitente.

E com relação ao abastecimento de água este é feito através da rede de distribuição da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN com 100% da zona urbana, onde 3.347 ramais são ligados. Já com relação à Zona Rural os dados apresentaram 60% dos domicílios atendidos pela CAERN seguido de outra forma de abastecimento utilizada no Município que são as cisternas, esses dados equivalem a 592 ramais ligados.

O município conta com a rede de distribuição da COSERN, rede de distribuição da Companhia de Energia do Rio Grande do Norte, estendendo-se pelas moradias e propriedades das zonas urbanas e rurais. A iluminação tornou-se mais acessível devido ao programa Luz para todos que é um desconto oferecido pelo Governo Federal para as famílias de baixo poder aquisitivo. Este foi instituído pela Lei nº 10.438/2002 segundo a resolução nº 485/2002 da ANEEL – Agencia nacional de Energia Elétrica que regulamenta o desconto na tarifa de energia elétrica. O município conta com a - COSERN, atingindo 98% dos domicílios urbanos e rurais.
A comunicação do Município com a capital e com os municípios circunvizinhos é feito pela BR 226. O transporte para as localidades rurais é feito em vias carroçáveis. Atualmente o município conta com o sinal da operadora OI, serviços de internet, correios e blogs.
4. Programas Sociais
O Suas organiza a oferta da Assistência Social neste município, promovendo bem-estar e proteção social a famílias, crianças, adolescentes e jovens, pessoas com deficiência, idosos – enfim, a todos que dela necessitarem. A gestão das ações socioassistenciais segue o previsto naNorma Operacional Básica do Suas (NOB/Suas), que disciplina a descentralização administrativa do Sistema, a relação entre as três esferas do Governo e as formas de aplicação dos recursos públicos. Entre outras determinações, a NOB reforça o papel do Fundo Municipal da Assistência Social.
A gestão da Assistência Social de Bom Jesus é acompanhada e avaliada tanto pelo Poder Público quanto pela Sociedade Civil, igualmente representados no Conselho Municipal de Assistência Social. Esse controle social consolida um modelo de gestão transparente em relação às estratégias e à execução da política.
A transparência e a universalização dos acessos aos programas, serviços e benefícios socioassistenciais, promovidas por esse modelo de gestão descentralizada e participativa, vem consolidar, definitivamente, a responsabilidade deste Município no enfrentamento

da pobreza e da desigualdade, com a participação efetiva da Assistência Social.
A Assistência Social de Bom Jesus, " Um direito de todos e de todas": é partindo deste princípio que a SEMTHAS – Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social vem construindo uma atuação junto à comunidade mais carente, priorizando as camadas amais fragilizadas e segmentos da população em situação de risco. A Assistência conta atualmente com a Proteção Social Básica, não dispondo de programas da Proteção Social Especial, desenvolvida através dos seguintes Programas:

PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias, através do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social;
SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
Programa Bolsa Família;
Apoio à Pessoas com Deficiências;
Programa Benefício de Prestação Continuada;
Habitação
Programa de Aquisição de Alimentos – PAA;

4.1 CRAS

O Centro de Referência da Assistência Social é uma unidade de Proteção Social Básica que tem como objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e riscos sociais das famílias, por meio do desenvolvimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania. Este trabalho social é desenvolvido por uma equipe de profissionais composta por 01 Coordenadora Assistente Social, 02 Assistente Social, 01 Psicóloga, 01 Agente Administrativo, 01 ASG, 01 Motorista, 03 Orientadores Sociais, 01 Facilitador de Oficina (Oficineiro), 03 Visitadores e 01 Supervisor do Programa Criança Feliz.
O CRAS atingiu, no ano de 2016 a nota 3,67 no Índice de Desenvolvimento, IDCRAS, desenvolvendo adequadamente os seus programas referenciados e atendendo a todos os usuários que por ele demandaram. Este índice sintetizou a nota máxima (5,0) em Estrutura Física; a nota 3,0 em Dimensão de Serviços e Benefícios e nota 3,0 em Recursos Humanos. Para 2017, os índices estão sendo apurados pelo MDS – Ministério de Desenvolvimento Social, mas houve grande crescimento das ações e alimentação correta dos Sistemas de Informações.

Em 2017, o CRAS iniciou o atendimento às famílias fazendo o cadastro no PAIF- Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias, estando atualmente com 1.380 famílias cadastradas em sua área de abrangência, que são acompanhadas pelas Assistentes sociais e Psicóloga e atendidas em suas necessidades. Neste ano, o CRAS acompanhou 58 famílias por situação de vulnerabilidade e passou a aplicar o PDU – Plano de Desenvolvimento do Usuário, após as visitas e constatação das situações de risco. A Unidade do CRAS trabalha em articulação com as Instituições da Rede de Proteção do Município e em parceria com a Saúde e a Educação.
São desenvolvidos os seguintes grupos:
grupos de crianças, adolescentes, idosos, gestantes e grupo de Mulheres.

O CRAS também trabalha em parceria com o Conselho Tutelar no acompanhamento das prestações de serviços a comunidade e liberdade assistida.
Outro serviço do CRAS é o acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família.
No ano de 2017, o CRAS inseriu 195 famílias em acompanhamento no Sistema, realizou 754 Atendimentos Psicossocial, 368 visitas domiciliares, 200 novos cadastros no PAIF, além de reuniões e encaminhamentos as diversas áreas.
Outro Programa que foi incluído no CRAS em 2017 foi o PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – PCF, com uma Meta de 100 famílias atendidas, atingindo o Público alvo de gestantes, crianças de 0 a 3 anos e crianças do PBC. Em dezembro de 2017, atingimos a meta, atendendo a 83 crianças de 0 a 36 meses, 3 crianças do BPC e 14 gestantes.
Além das Atividades do trabalho com Grupos do PAIF e SCFV, o CRAS desenvolve outras ações como o Projeto do Sopão Comunitário, Entrega do Peixe e de Benefícios Eventuais e Apoio ao Grupo do NUCA – Núcleo de Cidadania dos Adolescentes do Selo UNICEF; desenvolve Ações intersetoriais abrangendo datas comemorativas diversas; e, realiza Capacitações continuadas com seu quadro de apoio técnico.

4.2 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

O Bolsa Família é o maior Programa de distribuição de rendas, atendendo a 1.222 famílias no Município até dezembro de 2016, o que representa 89,2% da estimativa de famílias pobres, que movimentam R$ 175.378,00 dentro do Município com o recebimento do benefício. Lembrando que iniciamos o trabalho da Gestão com 2.208 famílias inscritas no Cadastro Único, onde 1.534 podem receber o benefício desde que tenham seus cadastros atualizados e o benefício seja concedido pelo MDS. Estamos atualizando o cadastro, dando prioridade as famílias que não atualizam há mais de dois anos.
Durante o ano de 2017, foram realizadas 245 visitas para revisão cadastral e 122 para Averiguação cadastral, revisão convocada pelo TCU e CGU, tentando melhorar a estrutura do nosso Cadastro Único e dar prioridade às famílias em situação de vulnerabilidade social, com esse trabalho muitas famílias que estavam fora do perfil, deixaram de receber o benefício e outras famílias (59 em outubro e 73 em dezembro) passaram a receber o benefício, estando dentro dos critérios de vulnerabilidade e risco.
Concluímos o exercício de 2017, com 2.267 famílias cadastradas no Cadastro Único e 1.445 famílias recebendo o benefício do Programa Bolsa Família.
Muitas ações foram realizadas, tanto na Zona Urbana, quanto na Zona Rural; esclarecendo dúvidas e repassando informações importantes para os beneficiários. A Equipe do Cadastro Único participou de reuniões nas Escolas e nas Secretarias e de ações de cidadania da SEMTHAS – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

4.3 SCFV

SCFV: O Município trabalhou em 2017, com apenas 01 (um) Polo na Zona Urbana. Atendendo a 153 crianças no Grupo de 06 a 15 anos e 34 adolescentes de 15 a 17 anos, desenvolvendo atividades recreativas, esportivas e lúdicas; cada Grupo sendo atendido todos os dias na semana.
No ano de 2015, com as Orientações da Instrução operacional nº 01 de 18 de outubro de 2014 da SNAS-MDS/ SEB –MEC que integra as ações entre o SCFV –Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e o Programa Mais Educação, as ações puderam ser articuladas, possibilitando que os usuários participassem das atividades de forma complementar.
O Grupo de Idosos que atingiu o cadastramento de 107 idosos, na Zona Urbana, trabalhando com Oficinas, Palestras, Caminhadas, Dinâmicas e Forró, no Centro de Convivência.
Os idosos participavam ativamente das atividades propostas. Chegamos a realizar passeio recreativo e cultural.

4.4 HABITAÇÃO

Além dos Programas e Serviços Socioassistenciais atendidos pela Assistência Social, estamos cadastrando funcionários para o Programa Moradia Cidadã em parceria com o Governo do Estado.
A SEMTHAS – Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social possui 185 cadastros para Projetos Habitacionais na Zona Urbana do Município, aguardando a liberação dos Projetos.

4.5 PAA

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA: Esse é o Programa do Leite, que no ano de 2017 passou pelo processo de mudanças, sendo desenvolvido pela Associação "CLUBE DE MÃES E IDOSOS LINDALVA GOMES".
O Programa atende a 294 beneficiários, entre gestantes, idosos e crianças.

5. RECURSOS FINANCEIROS

RESUMO DAS DESPESAS:

Recursos Federais:

Recebidos ----------R$ 317.062,16
Gastos ----------R$ 280.928,19

Recursos Próprios:

Gastos----------R$ 86.267,01

Saldo a reprogramar:

Reprogramação----------R$ 36.133,97

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A Prefeitura Municipal presta serviços na área social através da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS, que executa ações de Proteção Social Básica para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, ofertando atendimentos socioassistenciais às pessoas e famílias, articulando serviços e potencializando a rede de proteção, priorizando, grupos e famílias em situação de vulnerabilidade social.

O Relatório de Gestão da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, que tem suas ações voltadas para a gestão dos Programas Sociais, reflete o esforço na implementação da Política de Assistência Social. Para tanto se buscou por meio da articulação com as três esferas de governo, além das parcerias locais, desenvolver ações a fim de ampliar o acesso a direitos universais, bem como articular políticas públicas voltadas para a superação da pobreza.

Este relatório é a sistematização de informações sobre resultados obtidos e a síntese da gestão do exercício de 2017, funcionando como prestação de contas à sociedade. Trata-se de um instrumento de avaliação do funcionamento dos serviços que procura complementar os demais instrumentos de planejamento governamental do Município de Bom Jesus/RN.

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:ED303B46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAR N° 1/2018

Rua São Sebastião, SN, Centro, 59.540-000
Telefone: (084) 3628.2410, Fax: (00) .
CNPJ: 08.351.819/0001-05
e-mail:

DECRETO SUPLEMENTAR N° 1/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Caiçara do Rio do Vento - RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 429/2017, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 135.490,31 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e um centavos) a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias.

02.005-SECRETARIA MUN DE EDUCACAO E CULTURA		
02.005.13.392.0009.2058.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 20.000,00
Sub-Total:R$ 20.000,00		
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
03.001.10.301.0007.2013.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 9.408,97
Sub-Total:R$ 9.408,97		
02.002-SEC.MUN DE ADMINIST. PLANEJ. E DES.INTEGRAD		
02.002.04.122.0141.2003.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 11.407,34
Sub-Total:R$ 11.407,34		
02.007-SEC.M.DE OBRAS, SERV.URB.AGRIC,M.AMB.E URBA		
02.007.15.452.0010.2062.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 11.920,00
Sub-Total:R$ 11.920,00		
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
03.001.10.301.0013.2023.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	R$ 4.677,00
Sub-Total:R$ 4.677,00		
04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
04.001.08.244.0006.2081.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 33.000,00
Sub-Total:R$ 33.000,00		
02.005-SECRETARIA MUN DE EDUCACAO E CULTURA		
02.005.12.361.0008.2040.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	R$ 15.000,00
Sub-Total:R$ 15.000,00		

MUNICÍPIO DE CAICARA DO RIO DO VENTO - RN
Rua São Sebastião, SN, Centro, 59.540-000
Telefone: (084) 3628.2410, Fax: (00) .
CNPJ: 08.351.819/0001-05
e-mail:

DECRETO SUPLEMENTAR N° 1/2018

03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
03.001.10.304.0013.2197.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.377,00
03.001.10.301.0013.2023.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.000,00
Sub-Total:R$ 8.377,00		
02.002-SEC.MUN DE ADMINIST. PLANEJ. E DES.INTEGRAD		
02.002.04.122.0141.2003.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 11.000,00
Sub-Total:R$ 11.000,00		
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
03.001.10.301.0007.2013.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 4.700,00
Sub-Total:R$ 4.700,00		
02.007-SEC.M.DE OBRAS, SERV.URB.AGRIC,M.AMB.E URBA		
02.007.15.452.0010.2062.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 6.000,00
Sub-Total:R$ 6.000,00		
Total Parcial Suplementado: R$ 135.490,31		

Art. 2º - Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao credito que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme dispõe a Lei Federal n§ 4.320 de 17 de Marco de 1964, no seu Artigo 43 $1§, inciso III.

02.002-SEC.MUN DE ADMINIST. PLANEJ. E DES.INTEGRAD		
02.002.04.122.0141.2003.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 11.000,00
02.002.04.122.0141.2003.3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R$ 11.407,34
Sub-Total:R$ 22.407,34		
02.005-SECRETARIA MUN DE EDUCACAO E CULTURA		
02.005.12.361.0008.2040.4.5.9.0.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	R$ 15.000,00
02.005.13.392.0009.2058.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 20.000,00
Sub-Total:R$ 35.000,00		
02.007-SEC.M.DE OBRAS, SERV.URB.AGRIC,M.AMB.E URBA		
02.007.15.782.0016.2064.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 17.920,00

MUNICÍPIO DE CAICARA DO RIO DO VENTO - RN

Rua São Sebastião, SN, Centro, 59.540-000
Telefone: (084) 3628.2410, Fax: (00) .
CNPJ: 08.351.819/0001-05
e-mail:

DECRETO SUPLEMENTAR N° 1/2018

Sub-Total:R$ 17.920,00		
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
03.001.10.301.0013.2023.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 10.677,00
03.001.10.301.0013.2194.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 16.485,97
Sub-Total:R$ 27.162,97		
02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.006.08.244.0006.2072.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 33.000,00
Sub-Total:R$ 33.000,00		
Total Parcial Reduzido: R$ 135.490,31		

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Rio do Vento, 10 de Janeiro de 2018

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal
Município De Caicara do Rio do Vento - RN

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:A73E6428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 02/2017, COM OBJETO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS

TERMO ADITIVO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 02/2017, COM OBJETO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS, QUE ENTRE SI FIRMARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, E O OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, CNPJ: 09.329.552/0001-12.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, CNPJ (MF) nº. 08.351.819/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Felipe Müller, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 078.887.014-93, residente e domiciliado a Rua Francisco Valentin Avelino, S/N, Centro, Caiçara do Rio do Vento, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, e o **OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. **09.329.552/0001-12**, sediado a Rua Prefeito Severino Lourenço de Carvalho, nº 88, centro, na cidade de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pela Senhora Sydia Mara Fernandes de Souza Rosas, brasileira, Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 032.128.534-41, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constante na Inexigibilidade nº. 02/2017*, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições aditarem o termo contratual firmado entre ambos.*

***CLÁUSULA 1a.** – DO OBJETO*

I – Constitui o objeto do presente termo a prorrogação de prazo contratual **até 30/03/2018,** a partir da data de assinatura do presente termo, em decorrência de **Saldo Remanescente do ano anterior,** com fundamento no que disciplina o art. 57, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e por acordo entre as partes.

***CLÁUSULA 3a.** – DO VALOR*

O presente termo aditivo não acrescentará valor ao Termo de Inexigibilidade em epígrafe, utilizando o saldo contratual remanescente no **Valor de R$ 647,50 (seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA 2a. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes do instrumento original, ora referendadas pelas partes pactuantes para que produzam todos os efeitos legais.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 29 de dezembro de 2017.

FELIPE MÜLLER	***SYDIA MARA FERNANDES DE SOUZA ROSAS***
Prefeito Municipal	Representante
Testemunha/CPF	Testemunha/CPF

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:C8B3A097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN - PODER LEGISLATIVO - RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – 001/2018

RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – 001/2018

O Presidente do Poder Legislativo de Caiçara do Rio dos Ventos/RN, no uso de suas atribuições legais, amparado no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, (redação dada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009), atendendo solicitação do Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde, faz saber a quem interessar possa, realizará **Audiência Pública.**

Apresentação do Relatório da Saúde. Relatórios Quadrimestrais de Gestão do Exercício de 2017– RDQA e Relatórios Anuais de Gestão - RAG
Local - Plenário da Câmara de Vereadores
Rua São Sebastião, S/N - Centro – Caiçara do Rio dos Ventos/RN
Data – 13 (sexta-feira) de abril de 2018.
Horário – 09:00 horas

A audiência, realizada na forma de exposições e manifestações verbais e escritas por convidados e participantes.
As inscrições para fazer uso da palavra deverão ser realizadas 12(doze) horas antes do início da audiência, no próprio local.

Caiçara do Rio dos Ventos/RN, 06 de abril de 2018.

ERASMO CARLOS SCAPINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:A7E0D1CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 073/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Marco Antônio Pinto de Araújo			
CARGO:	Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.			
MATRÍCULA:	1119427			
DOCUMENTOS:	**CPF:** 722.535.174-53	**RG:** 1.140.036 SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00h do dia 11/04/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo Ecosport de Placa OKB 9767			
OBJETIVO DA VIAGEM				
01 (uma) diária com pernoite para viagem à cidade de Natal/RN, no dia 11 de Abril de 2018, para participar do lançamento do calendário do Circuito Estadual de Exposições Agropecuárias e Pesqueiras 2018, que ocorrerá no Restaurante Tia Nelza, e para ir a SEMARH tratar de assunto referente à perfuração de poços.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.				
QUANTIDADE	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT. R$**	**V.TOTAL R$**
01 diária C/Pernoite	Natal/RN	11/04/2018	C/Pernoite 250,00 S/Pernoite 125,00	250,00

Importa a quantia de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de Abril de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:35784220

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 074/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Lúcia Azevedo Clemente			
CARGO:	Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.			
MATRÍCULA:	1.3032			
DOCUMENTOS:	**CPF:** 241.493.814-53	**RG:** 385.661 SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	5:00h do dia 12/04/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo FIAT Pálio de placa OWB 5033			
OBJETIVO DA VIAGEM				
01 (uma) diária sem pernoite para viagem a cidade Natal-RN, no dia 12 de Abril de 2018, para resolver pendências referentes ao Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar (PETERN), na SEEC/RN – Centro Administrativo, bairro Lagoa Nova – Natal/RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.				
QUANTIDADE	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT. R$**	**V.TOTAL R$**
01 diária S/Pernoite	Natal/RN	12/04/2018	C/Pernoite 250,00 S/Pernoite 125,00	125,00

Importa a quantia de R$ 125,00 (Cento e Vinte e Cinco Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de Abril de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:CEAF88C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 075/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Lucineide de Araújo Silva			
CARGO:	Secretária Municipal Adjunta de Educação, Cultura e Esportes.			
MATRÍCULA:	1.118.773			
DOCUMENTOS:	**CPF:** 041.041.994-00	**RG:** 1.620.592 ITEP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	5:00h do dia 12/04/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo FIAT Pálio de placa OWB 5033			
OBJETIVO DA VIAGEM				
01 (uma) diária sem pernoite para viagem a cidade de Natal-RN, no dia 12 de Abril de 2018, para participar de uma Reunião na SEEC/RN – Educação Especial – para agendar formação de Profissionais – no Centro Administrativo do Estado – Av. Sen. Salgado Filho, s/n – Lagoa Nova, Natal/RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.				
QUANTIDADE	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT. R$**	**V.TOTAL R$**
01 diária S/Pernoite	Natal/RN	12/04/2018	C/Pernoite 190,00 S/Pernoite 95,00	95,00

Importa a quantia de R$ 95,00 (Noventa e Cinco Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de Abril de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:06AC119E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 076/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Maria Aldenoura Mafra de Araújo			
CARGO:	Técnica da SEMESE			
MATRÍCULA:	1.1392			
DOCUMENTOS:	**CPF:** 850.501.214-34	**RG: 1.364.438 SSP/RN**		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	5:00h do dia 12/04/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo FIAT Pálio de placa OWB 5033			
OBJETIVO DA VIAGEM				
01 (uma) diária sem pernoite para viagem à cidade de Natal-RN, no dia 12 de Abril de 2018, para participar de uma Reunião na SEEC/RN – Educação Especial – para agendar formação de Profissionais – no Centro Administrativo do Estado – Av. Sen. Salgado Filho, s/n – Lagoa Nova, Natal/RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.				
QUANTIDADE	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT. R$**	**V.TOTAL R$**
01 diária S/Pernoite	Natal/RN	12/04/2018	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de Abril de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:E57ED0AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 077/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Daylson Silva de Andrade			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	1.4637			
DOCUMENTOS:	**CPF: 046.895.844-43**	**RG:** 2.199.375-2 SSP/PB		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00h do dia 12/04/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo Fiat Pálio – OWB-5033			
01 (uma) diária sem pernoite para viagem à cidade de Natal/RN, no dia 12 de Abril de 2018, transportando a Secretária Municipal de Educação, sua Adjunta e uma Técnica para participarem de uma Reunião na SEEC/RN – Educação Especial – para agendar formação de Profissionais – no Centro Administrativo do Estado – Av. Sem. Salgado Filho, s/n – Lagoa Nova, Natal-RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT. R$**	**V.TOTAL R$**
01 diária S/Pernoite	Natal/RN	12/04/2018	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de Abril de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:B098790A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DE CONTRATAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN.
Contratada: Empresa FARIAS & FONSECA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.067.889/0001-27.
Objeto: Prestação de serviços jurídicos especializados.
Valor Mensal: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Base Legal: Artigo 25, inciso II, combinado com o Artigo 13, inciso V, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com as justificativas apensas aos autos.
Recursos Orçamentários: "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ".
Recursos Financeiros: FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.
Data: 19 de fevereiro de 2018.
Assinatura: Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeita.

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:06B38257

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 57/2018.

PORTARIA Nº 57/2018.

Nomear os membros que constituirão a Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis para apuração do Imposto de Transmissão Inter Vivos – ITIV e do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de substituição do servidor Benedito Silva Santos, tendo em vista sua nomeação para o cargo de Secretário Municipal;
Resolve:
Art. 1° Nomear os membros que constituirão a Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis situados no Município de Canguaretama, para apuração do Imposto de Transmissão Inter Vivos – ITIV e do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU:
I- Robson Lúcio Duarte, Presidente da Comissão Matrícula: 000130;
II – Antonio Paulino, Membro da Comissão;
Matrícula: 4084-2;
III – Jose Freire da Silva Junior, Membro da Comissão;
Matrícula: 1.191-2.
Art.2º - Ficam os servidores acima identificados responsáveis pela entrega do Relatório de Avaliação dos Imóveis deste Município, acompanhado dos documentos comprobatórios.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 10 de abril de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Felipe de Medeiros
Código Identificador:BDE2147E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
A ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Canguaretama, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **BAGAÇO DESING LTDA, inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.320.640/0001-30,** no valor de **R$ 89.842,00, (oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais),** vem **RATIFICAR E RECONHECER A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Canguaretama/RN, 11 de abril de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:AE7C0E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 57/2018

A Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **H ALVES DO NASCIMENTO, CNPJ: 22.100.620/0001-35,**no valor de **R$ 2.600,00, (dois mil e seiscentos reais**), vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Canguaretama/RN, 19 de março de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:A99B35BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2018 AO TERMO DE CONTRATO Nº 001 AO 005/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22120001/2017

O MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de n° 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, resolver celebrar o presente apostilamento doravante denominado **CONTRATANTE**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a retificação de Dotação Orçamentária conforme solicitação da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto referente à Pregão Presencial SRP nº 002/2018 – Processo Administrativo nº 22120001/2017 – Contratação de Pessoa Jurídica visando a confecção de fardamento escolar e acessórios para alunos matriculados na rede Municipal e profissionais da área, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Conforme expresso na cláusula primeira as despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada: Unidade Orçamentária: Sec. Munic. Desenv. Da Educ. E Desporto.
Projeto Atividade 2.28: Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
Fonte: 1001- Recursos de Impostos e de Transf. – Educação.
Natureza de Despesa: 3.3.90.32.00 –Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS INFORMAÇÕES
Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato números de 001 ao 005/2018 – Pregão Presencial n° 002/2018 – Processo Administrativo n° 22120001/2017 não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito.

Caraúbas/RN, 06 de Abril de 2018.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:C55558A2

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE CONVÊNIO (SUBVENÇÃO SOCIAL)

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS – RIO GRANDE DE NORTE**, CNPJ.: 08.349.102/0001-29, com endereço a Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, Caraúbas, RN, CEP 59780-000, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, prefeito, portador do RG 1332227 e CPF 791.638.744-15, com endereço a Praça Reinaldo Pimenta, 104, Caraúbas, RN, CEP 59780-000, e Rua Hugolino de oliveira, 379, CEP 59760-000, de ora em diante denominado **CONVENENTE** de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARAÚBAS APAE-CARAÚBAS**, instituição sem fins lucrativos, estabelecida nesta cidade, na Rua Dona Quiteria, 140, Bairro Centro, com CNPJ.: 02.253.41/0001-15, neste ato representada por sua presidente a senhora **CARLA CARINA CARNEIRO ALVES FERREIRA**, portador do RG 002.311.475 e CPF 056.576.134-06, doravante denominada **CONVENIADA**, tem justo e combinado entre si celebrar o presente Termo de Convênio mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto Constitui objeto deste Convênio a execução pela CONVENIADA de oferecer um programa de ações sociais educativas visando a inclusão de pais ou responsáveis e portadores de necessidades especiais mediante ações descritas no projeto que integra o anexo I do presente convênio que passa a ser o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENIADA e aprovado pelo CONVENENTE o qual, composto por seus anexos, passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA - Obrigações do CONVENENTE
1) Apreciar e aprovar o plano de trabalho e demais procedimentos técnicos e operacionais necessários à implantação do mesmo;
2) repassar a CONVENIADA recursos financeiros para a entidade, obedecendo ao Cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, observada a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes;
3) dar ciência a CONVENIADA dos procedimentos técnicos e operacionais que regem o presente Instrumento;
4) supervisionar, orientar, acompanhar qualitativa e quantitativamente os serviços prestados pela entidade em decorrência deste Convênio e fiscalizar os resultados;
5) Assinalar prazo para que a ENTIDADE adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste convênio, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das improbidades ocorrentes:
6) prorrogar, "de ofício", a vigência deste instrumento, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
7) Examinar e aprovar as Prestações de Contas relativas ao objeto do presente instrumento na forma da legislação vigente.
8) Comunicar ao órgão de controle da prefeitura, irregularidades verificadas e não sanadas pela ENTIDADE quanto à qualidade dos serviços prestados e quanto à aplicação dos recursos financeiros transferidos para os fins previstos.
CLÁUSULA TERCEIRA - Obrigações da CONVENIADA:
1) Apresentar Certidões Negativas de tributos federais, estaduais e municipais, regularidade do FGTS, certidão negativa do INSS,
2) comprovar a aplicação dos valores a serem recebidos nos fins a que se destinarem;
3) propiciar os meios e as condições necessárias para que o CONVENENTE, os Órgãos de Controle Municipal possam acompanhar, monitorar, fiscalizar e ter acesso aos documentos de execução da Associação objeto deste instrumento, bem como prestar a estes as informações solicitadas a qualquer tempo e lugar;
4) Manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento do Projeto que se obriga a prestar, com vistas ao alcance dos objetivos deste convênio:
5) apresentar à CONVENENTE o relatório das atividades desenvolvidas pela **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARAÚBAS APAE-CARAÚBAS** comprovando a execução do projeto/plano apresentado e da aplicação dos recursos financeiros recebidos (demonstrativos das despesas, notas fiscais, recibos cheques, transferências ou depósitos, e prova medições relatórios contratos e congêneres que demonstrem e comprovem a despesa efetivamente), assinada pelo representante da CONVENIADA;
6) Manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos, bem como a relação nominal dos atendidos, atualizados e em boa ordem, sempre a disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo, de forma a garantir o acesso às informações da correia aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;
CLÁUSULA QUARTA - Da Vigência O presente CONVÉNIO terá vigência de um ano a contar da sua assinatura, podendo ser renovado mediante previsão orçamentária e apresentação de Prestação de Contas anual.
CLÁUSULA QUINTA - Da Alteração Este CONVÉNIO poderá ser modificado, por meio de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do objeto, devendo a CONVENIADA apresentar justificativa acompanhada de novo Plano de Trabalho.
CLAUSULA SEXTA - Dos Recursos Para a consecução dos objetivos previstos na Cláusula Primeira deste instrumento serão alceados recursos Orçamentários e Financeiros no valor de R$ 2.000,000 (dois mil reais) mensais.

Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Caraúbas
Órgão Orçamentário: 12000 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 12001 - Sec. Munic. de Trab. e Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 24 - Desenvolvimento Social e Cidadania
Ação: 2.109 - Apoio por meio de termo de fomento e colaboração com entidades
socioassistenciais ou ONGS
Despesa: 3.3.50.41.00 Contribuições
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários R$ 20.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Liberação dos recursos previstos na cláusula anterior serão transferidos em conformidade com Lei Municipal n° 1.207 de 2018.
CLÁUSULA OITAVA - Da Utilização dos Recursos: A CONVENENTE deverá aplicar fielmente os recursos pactuados em conformidade com o Plano de Trabalho anexo, cumprindo as cláusulas deste instrumento e legislação vigente.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedada a utilização dos recursos provenientes deste instrumento, sob pena de rescisão e imediata prestação de contas:
a) em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este Instrumento, ainda que em caráter de emergência;
b) no pagamento de despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao período de vigência do presente termo;
c) na realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
d) na realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
e) pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da

administração direta ou indireta da Administração Pública, nem a membros da diretoria da instituição.
f)- na realização de despesas com publicidade, que não sejam de caráter educativo, nem informativo ou de orientação social, que não estejam relacionadas ao objeto deste instrumento ou previstas no Plano de Trabalho;
g) - na realização de despesas com publicidade nas quais constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos e/ou de outras pessoas físicas;
CLÁUSULA NONA- Do Controle e da Fiscalização O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob encargo do Setor Municipal de Educação e Cultura.
CLÁUSULA DÉCIMA - Da Execução As faturas, recibos e notas deverão ser emitidas em nome da CONVENIADA e os pagamentos através de cheque nominal ao fornecedor ou depósito bancário na conta do favorecido, devendo ser apresentadas quando da prestação de contas.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Denúncia e da Rescisão Este instrumento poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha tido vigência e creditando-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.
PARÁGRAFO ÚNICO. Constitui motivo para rescisão deste Instrumento, a inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas e condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequível, particularmente quando constatadas as seguintes situações:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) falta de apresentação das prestações de contas parcial e final, na forma e nos prazos estabelecidos neste Instrumento e em demais atos normativos aplicáveis ao caso;
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Restituição dos Recursos Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste Instrumento, a CONVENENTE, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da ocorrência do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, é obrigado a recolher à CONTA DO MUNICÍPIO, por meio da Guia de Recolhimento do Município com as atualizações do sistema de débito do TCU:
1) o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros repassados, informando o número e a data do Instrumento;
2) o valor total transferido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, conforme aqui pactuado, nos seguintes casos:
a) quando não for executado o objeto da avença; b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial e final;
c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Termo de Convênio;
d) quando o valor correspondente às despesas for comprovado com documentos inidôneos ou impugnado, os valores deverão ser ressarcidos aos cofres públicos e atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais;
e) o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto do Termo de Convênio, ou ainda que não tenha sido feita aplicação.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Prestação de Contas - A entidade prestará contas a convenente da seguinte forma:
1 - Prestação de contas, até o dia 15 do mês subsequente, mediante a apresentação mensal de relatórios de atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos, bem como de declaração quantitativa da quantidade de vestimentas elaboras, sua distribuição, utilização e arquivo junto a entidade, assinada pelo representante da conveniada.
2 - Prestação de contas anual nos moldes das instruções específicas assinada pelo representante da ENTIDADE; constituída de:
a) Ofício de encaminhamento ao Executivo Municipal;
b) Cópia do Plano de Trabalho anexo ao Termo de Convênio;
c) Cópia do Termo de Convênio e eventuais Termos Aditivos, com a indicação da data de publicação;
d) Relatório de cumprimento do objeto;
e) Relatório de Execução Físico-Financeira;
f) Demonstrativo da Execução das Receitas e Despesas, evidenciando os recursos recebidos em transferências e os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos;
g) Relação de Pagamentos Efetuados;
h) Cópia dos comprovantes fiscais de aquisição dos bens e materiais permanentes, oriundos da consecução do objeto, conforme projeto aprovado;
j) Comprovante de recolhimento dos recursos não utilizados na forma pactuada;
k) Demonstrativo de Rendimentos (quando for o caso);
l) Fotografia dos eventos realizados ou que houve participação, inclusive demonstrando o funcionamento dos objetivos propostos;
m) Cópia das Notas Fiscais autenticados pelo CONVENENTE e quaisquer outros documentos comprobatórios da prestação de contas.
n) Declaração de Guarda e Conservação dos Documentos Contábeis.
0) guias de encargos sociais e impostos devidamente quitados (INSS, ISSQN, IRRF, FGTS e SEFIP);
p) parecer do Conselho Fiscal da Mantenedora.
q) demais encargos a que a Instituição estiver sujeita.
1) Fotografia dos eventos realizados, inclusive demonstrando o funcionamento dos objetivos propostos;
CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Do Foro - Os partícipes elegem o Foro Caraúbas Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente. E, por estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

Caraúbas (RN), 03 de abril de 2018.

Prfeitura Municipal de Caraúbas
ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Convenente

Associação Dos Pais e Amigos Dos Excepcionais de Caraúbas Apae-caraúbas
CARLA CARINA CARNEIRO ALVES FERREIRA
Conveniada

Procuradoria Geral do Município de Caraúbas/rn
GILSON MONTEIRO DA COSTA

Testemunhas_____
CPF/RG_____

Testemunhas_____
CPF/RG_____

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:6EF1ACEB

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 071/2018-GP.

SÚMULA: *Dispõe sobre concessão de diária à Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências*.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017, e no Decreto Municipal nº 09/2018, de 15 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, a Sra. **WILLIANA SAMARA PRAXEDES, Secretária Municipal de Saúde**, inscrita no CPF/MF nº 092.709.134-81 e

portadora da Cédula de Identidade nº 002.933.820- SSP/RN, custear suas despesas com locomoção e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **NATAL-RN,** onde irá participar de **Reunião acerca do Ajustamento e Conduta visando o funcionamento do Hospital Regional Dr. Aguinaldo Pereira da Silva**, que acontecerá na Sede da SESAP – Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN, no dia **12 de abril de 2018**.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no ***caput*** do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 10 de abril de 2018; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:8FA05B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 25010002/2017) - TERMO DE CONTRATO Nº 001/2018

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal a Sr. ANTONIO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de n° 1332227 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, nº 379, Centro, Caraúbas/RN nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa L E PNEUS LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 08.576.605/0001-37, com sede na cidade de Mossoró, na Avenida Presidente Dutra nº 1100, Alto São Manoel, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO, CPF nº 053.754.464-05, doravante denominada **CONTRATADA** referente ao **Pregão Presencial SRP nº 013/2017**, , **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS /EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS, AUTOMOTIVOS, UTILITÁRIOS, DE PASSAGEIROS E EQUIPAMENTOS DE ENGENHARIA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN,** conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), correspondente à **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS /EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS, AUTOMOTIVOS, UTILITÁRIOS, DE PASSAGEIROS E EQUIPAMENTOS DE ENGENHARIA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, indicado na tabela abaixo:

VEÍCULOS MOVIDOS A DIESEL				
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS/PEÇAS**	**SERVIÇOS**		
		UNID	**ESTIMATIVA HORA/ANO**	**VALOR HORA TRABALHADA/ QUILÔMETRO RODADO**
1	Serviços Mecânicos, Elétricos/ Eletrônicos, de Capotaria / Tapeçaria, de Lanternagem / Funilaria / Pintura.	Hora	500	R$ 95,00
2	(%) Percentual de Desconto sobre o Valor da Lista/Catálogo de Preços de Peças e Acessórios dos respectivos fabricantes.	**(%) Percentual de Desconto**		
		4%		
3	Serviço de reboque em caso de remoção até a oficina.	KM	200	R$ 2,00
MÁQUINAS E IMPLEMENTOS				
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS/PEÇAS**	**SERVIÇOS**		
		UNID	**ESTIMATIVA HORA/ANO**	**VALOR HORA TRABALHADA/ QUILÔMETRO RODADO**
4	Serviços Mecânicos, Elétricos/ Eletrônicos, de Capotaria / Tapeçaria, de Lanternagem / Funilaria / Pintura.	Hora	400	R$ 115,00
5	(%) Percentual de Desconto sobre o Valor da Lista/Catálogo de Preços de Peças e Acessórios dos respectivos fabricantes.	**(%) Percentual de Desconto**		
		4%		

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 013/2017**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e terminará em 03 meses, para a realização dos serviços objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2 Antes da contratação deverá ser realizada consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, visando constar a ausência da licitante vencedora;

6.1.3. Para fins do disposto no item 6.1.2 a licitante deverá apresentar prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, com redação conferida pela Lei n° 12.440, de 07 de julho de 2011; e

6.1.4. Será realizada consulta ao SICAF e ao CADIN, visando apurar a regularidade das condições iniciais de habilitação da empresa, quando da convocação da licitante para assinatura do contrato bem como durante a execução contratual.

6.1.5. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos para a execução dos serviços, objeto deste edital, quando for o caso;

6.1.6. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução dos serviços objeto deste Certame;

6.1.7. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;
b) seguros de acidentes;
c) taxas, impostos e contribuições;
d) frete;
e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos;
6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;
6.2.4. Efetuar a realização dos serviços conforme fixado na Proposta do Licitante;
6.2.5. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
6.2.6. **Proceder a execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**
6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial SRP nº 013/2017**;
6.2.9. Os serviços deverão ser solicitados de acordo com o pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos, obedecendo a necessidade do Município;
6.2.10. O prazo da execução dos serviços será de até **24 (vinte e quatro) horas**, contadas do recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS
7. À CONTRATADA caberá, ainda:
7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/ Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos;
7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução do(s) serviço(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.
7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS
8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,
CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.
9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO
10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente a execução dos serviços caberá a cada Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA
11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos serão advindos do **Orçamento Geral do Município**, conforme especificação a seguir:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: Secretaria Municipal Desenvolvimento da Educação e Desporto; Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos; Fundo Municipal de Saúde; Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal e Politica de Campo e Meio Ambiente.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.12 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; 2.13 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DO CAMPO; 2.15 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2.101 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE – MANUTENÇÃO; 2.105 - PROMOÇÃO A SAÚDE: MANUTENÇÃO, APOIO E IMPLANTAÇÃO; 2.34 - MANTER O PROGRAMA DE TRANSPORTE NA ESCOLA MUNICIPAL – PROTEM; 2.14 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2.120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DE CARAÚBAS; 2.108 - APOIO E MANUTENÇÃO ÀS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS; 2.114 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE OFERTADOS PELO CREAS; 2.116 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OFERTADOS PELO CRAS; 2.10 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO; 2.28 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL; 2.25 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
FONTE: 1000 Recursos Ordinários;
FONTE: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde;
FONTE: 1058 - Transf. Salário Educação
FONTE: 1015 - Trasnferência de Recursos do FNDE
FONTE: 1001 - Rec. de Impostos e de Transf. - Educação
FONTE: 1014 - Transferências de Rec. SUS - União
FONTE: 1029 - Transferência de Recursos do FNAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

11.1. O referido recurso está consignado no Orçamento Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
12. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao prestador de serviço;
12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal **(DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)**, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.
12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos iandimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, com redação conferida pela Lei n° 12.440, de 07 de julho de 2011.
12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de

Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;
12.1.2.3. Por ocasião da apresentação de faturas. Deverá a contratada entregar à Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, juntamente com as Notas Fiscais, os seguintes documentos:
a) Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;
b) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
c) Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;
d) Resumo do fechamento-empresa/FGTS;
e) Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;
f) Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;
g) Protocolo de envio de arquivos;
h) Guia do FGTS e GPS pagas;
12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:
EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:
I = (TX)

___ 365
I = (6/100)
___ 365
I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.
12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.
12.7. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.
12.8. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO
14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.
14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES
15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
Multa de:
a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Munícipio e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
15.18.4. Fizer declaração falsa;
15.18.5. Cometer fraude fiscal;
15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
15.18.8. Apresentar documentação falsa.
15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO
16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA
17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e anexos do **Pregão Presencial SRP nº 013/2017**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS
18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Caraúbas/RN, 03 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	L E Pneus LTDA - EPP
ANTONIO ALVES DA SILVA	***FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO***
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

TESTEMUNHA:
_____
CPF/RG:

TESTEMUNHA:
_____
CPF/RG:

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:E9ADC9A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02020002/2018 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN

Aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2018, no Auditório da Prefeitura Municipal de Caraúbas, situada na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, nº 104 – Bairro Centro – Caraúbas, reuniram-se a partir das 09h, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Srs. Fábio Francisco da Silva Sena, Presidente da CPL, e, Sr. Girleudo Gomes da Silva e Sr. Manoel Lucio Fernandes Filho Membros da CPL, Portaria n° 147/2017, de 15 de março de 2017 do Gabinete do Prefeito, para na forma da lei proceder ao julgamento da proposta de preços da Concorrência em epígrafe, assessorado pelo Sr. José Silvio Viana da Silva Tavares Júnior (Engenheiro Civil). Tendo a Comissão objeto da Concorrência Nº 001/2018 - Processo Administrativo Nº 02020002/2018 - Contratação de pessoa jurídica visando à execução dos serviços de pavimentação das avenidas Ayrton Senna e Benjamin Constant localizadas no Município de Caraúbas/RN, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Após análise procedida pela Comissão Permanente de Licitação e conforme parecer técnico Nº 09/2018, emitido pelo Sr. José Silvio Viana da Silva Tavares Júnior (Engenheiro Civil), foi declarado pela Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do Sr. Presidente, **vencedora do certame**, a empresa **A & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 04.693.484/0001-52**, única licitante habilitada no processo em epígrafe, e, cujo apresentara o **VALOR GLOBAL DE R$ R$ 1.769.772,41 (um milhão, setecentos e**

sessenta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos), estando sua proposta em conformidade com os requisitos do ato convocatório. Segue abaixo a tabela com as propostas em ordem classificatória:

COLOCAÇÃO	LICITANTE	VALOR (R$)
LOTE 1	A & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 04.693.484/0001-52.	R$ 764.736,36
LOTE 2	A & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 04.693.484/0001-52.	R$ 1.005.036,05
VALOR GLOBAL TOTAL:		R$ 1.769.772,41

A Comissão Permanente de Licitação, nada mais havendo a tratar, por meio do seu Presidente, determina a publicação do resultado do julgamento das propostas de preços, e**, posterior análise jurídica** para fins de homologação. Os autos do processo encontram-se disponíveis às licitantes participantes e a sociedade. Nada mais havendo o Sr. Presidente determinou a leitura desta Ata a qual foi por todos achada conforme e, por esta razão, aprovada e assinada pelos presentes.

FÁBIO FRANCISCO DA SILVA SENA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:20891852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01020001/2018 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE 30 (TRINTA) UNIDADES SANITÁRIAS TIPO UM, CARAÚBAS/RN

Aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2018, no Auditório da Prefeitura Municipal de Caraúbas, situada na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, nº 104 – Bairro Centro – Caraúbas, reuniram-se a partir das 11h, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Srs. Fábio Francisco da Silva Sena, Presidente da CPL, e, Sr. Girleudo Gomes da Silva e Sr. Manoel Lucio Fernandes Filho Membros da CPL, Portaria n° 147/2017, de 15 de março de 2017 do Gabinete do Prefeito, para na forma da lei proceder à análise da habilitação da Tomada de Preços em epígrafe, assessorado pelo Sr. José Silvio Viana da Silva Tavares Júnior (Engenheiro Civil). Tendo a Comissão objeto da Tomada de Preços Nº 001/2018 - Processo Administrativo Nº 01020001/2018, a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE 30 (TRINTA) UNIDADES SANITÁRIAS TIPO UM, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Extrai-se da **Ata da 1ª (Primeira) Sessão Pública**, realizada às 09h do dia 02 de abril de 2018, cujo teve participação dos licitantes: **R&R CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 05.052.764/0001-44 e WSC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ: 03.231.417/0001-53**. *In Verbis:*

O Sr. Presidente declarou aberta às 09h05min e convidou as licitantes a entregarem os envelopes da habilitação e da proposta, após o recebimento dos mesmos declarou encerrado o prazo para entrega. ***Compareceram as seguintes empresas: R&R CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 05.052.764/0001-44 e WSC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ: 03.231.417/0001-53).***
Foi franqueada a palavra aos Srs. ***Isauro Maia Fernandes****, CPF: 034.440.424-26 e* ***João Francisco Bezerra****; CPF: 638.726.844-34, representantes das supracitadas, o qual informaram não haverem questionamentos a relatar:*

Em alusão aos fatos expostos pelo Sr. José Silvio Viana da Silva Tavares Júnior - Engenheiro Civil, mediante parecer técnico Nº 10/2018, e aos analisados e diligenciados por esta Comissão Permanente de Licitação, chegou-se à seguinte conclusão:
Licitantes habilitadas: R&R CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 05.052.764/0001-44 e WSC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ: 03.231.417/0001-53.

A Comissão Permanente de Licitação, nada mais havendo a tratar, por meio do seu Presidente, determina a publicação do resultado do julgamento de habilitação, concedendo aos licitantes o **prazo de 05 (cinco) dias úteis para recursos**, contados a partir da publicação do resultado do julgamento na Imprensa Oficial. Nada mais havendo o Sr. Presidente determinou a leitura desta Ata a qual foi por todos achada conforme e, por esta razão, aprovada e assinada pelos presentes.

FÁBIO FRANCISCO DA SILVA SENA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:92BDE13A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 031/2018- GP, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Portaria de Diária nº 031/2018- GP, de 10 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. JOSÉ RONALDO DANTAS, lotado na Secretaria de Educação, ocupante do Cargo de Coordenador, ½ (meia) diária na importância de R$ 100,00 (cem reais) no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, para resolver situações pendentes acerca do fardamento escolar, no dia 11 de abril de 2018.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF 009.745.614-44

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:6900EC25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 032/2018- GP, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Portaria de Diária nº 032/2018- GP, de 10 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder a Sr. RÚBIA RAQUEL DANTAS ROQUE, lotada na Secretaria de Educação, ocupante do Cargo de Secretária, ½ (meia) diária na importância de R$ 100,00 (cem reais) no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), ficando a servidora autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, para resolver situações pendentes acerca do fardamento escolar, no dia 11 de abril de 2018.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF 009.745.614-44

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:95138614

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 308 DE 09 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Exonerar o Senhor Evanuel da Costa Santana, da Gratificação denominada Função de Confiança 5 – FC5, junto a Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Cultura e Lazer.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de abril de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:95B5774C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 309 DE 09 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Exonerar o Senhor Manoel David de Souza, da Gratificação denominada Função de Confiança 5 – FC5, junto a Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Cultura e Lazer.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de abril de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:30EA4464

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 310 DE 09 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Comissão de Execução Socioambiental do Município de Ceará-Mirim, composta por 04 (quatro) membros, sendo:

1 – Eriberto Moreira de Oliveira;
Membro

2 – Carlos Eduardo de Araújo;
Membro

3 – Francisco Navegantes Silvino Nicácio;
Membro

4 – Jaira Pollyana Felix de Araújo
Membro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de abril de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:777DFDEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 311 DE 09 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão de Execução Socioambiental do Município de Ceará-Mirim, composta por 04 (quatro) membros, sendo:

1 – Claudia Andrade Vicente;
Membro

2 – Antônio Ferreira Silva Neto;
Membro

3 – Elda de Andrade Souza;
Membro

4 – Jaira Pollyana Felix de Araújo
Membro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de abril de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:0268086C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 331 DE 10 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA n.º 331 de 10 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor Wilson França de Oliveira, duas diárias e meia para atender as despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, onde o mesmo irá participar do XX Encontro Regional Nordeste/Congemas "Os desafios para a universalização do suas na atual conjuntura), no período 11 a 13 de abril de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de abril de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:F9A1B689

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 332 DE 10 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA n.º 332 de 10 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor Artur de Souza Dantas (Coordenador do Programa Acessuas) , duas diárias e meia para atender as despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, onde o mesmo irá participar do XX Encontro Regional Nordeste/Congemas "Os desafios para a universalização do suas na atual conjuntura), no período 11 a 13 de abril de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de abril de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:9990D7D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 333 DE 10 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA n.º 333 de 10 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Senhora Letícia Laura de Oliveira Paula (Coordenadora do CREAS) duas diárias e meia para atender as despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, onde a mesma irá participar do XX Encontro Regional Nordeste/Congemas "Os desafios para a universalização do suas na atual conjuntura), no período 11 a 13 de abril de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de abril de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:0BBBD828

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 334 DE 10 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA n.º 334 de 10 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Senhora Elda de Andrade Souza (Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social) duas diárias e meia para atender as despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, onde a mesma irá participar do XX Encontro Regional Nordeste/Congemas "Os desafios para a universalização do suas na atual conjuntura), no período 11 a 13 de abril de 2018.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de abril de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:15717D37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 335 DE 10 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA n.º 335 de 10 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Senhora Jeane Cristina de Oliveira Vital (Coordenadora do CRAS RURAL) duas diárias e meia para atender as despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, onde a mesma irá participar do XX Encontro Regional Nordeste/Congemas "Os desafios para a universalização do suas na atual conjuntura), no período 11 a 13 de abril de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de abril de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:1508946C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 336 DE 10 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA n.º 336 de 10 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder a Senhora Flaviane Regina Oliveira de Sousa (Assistente Social) duas diárias e meia para atender as despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, onde a mesma irá participar do XX Encontro Regional Nordeste/Congemas "Os desafios para a universalização do suas na atual conjuntura), no período 11 a 13 de abril de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de abril de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:29876F29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 321 DE 10 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA n.º 321 de 10 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Comissão de Investigação de Acúmulo de Cargos da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, os servidores abaixo relacionados.

I. Eldis Lino Guilherme:
Presidente

II. Robson Mendes Varela
Membro
III. Rosilda Firmino de Oliveira:
Membro

IV. Thaisa Sobral Arruda Câmara:
Membro

V. Ricardo Luiz de Albuquerque
Membro

VI. Leandra Araújo de Melo
Membro

VII. Heriberto Ribeiro Pereira
Membro

VIII. Antonio Ferreira da Silva Neto
Membro

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de abril de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:878B82EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 322 DE 10 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA n.º 322 de 10 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão de Investigação de Acúmulo de Cargos da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, os servidores abaixo relacionados.

I. Eldis Lino Guilherme:
Presidente

II. Robson Mendes Varela
Membro

III. Rosilda Firmino de Oliveira:
Membro

IV. Thaisa Sobral Arruda Câmara:
Membro

V. Ricardo Luiz de Albuquerque
Membro

VI. Leandra Araújo de Melo
Membro

VII. Heriberto Ribeiro Pereira
Membro

VIII. Laryssa Dantas Mesquita
Membro

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de abril de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:45D0A90F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.469, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.469, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

ALTERA NA ESTRUTURA DA NATUREZA DA DESPESA A PARTE DO ELEMENTO DE DESPESA, E, SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ORÇAMENTO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pelo artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, os dispositivos contidos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 1820/2017, de 29 de novembro de 2017, em especial o artigo 56;

CONSIDERANDO, os dispositivos contidos na LOA - Lei Orçamentárias Anual do exercício de 2018, aprovada pela Lei Municipal Nº 1.846, de 15 de janeiro de 2018, em especial o artigo 12;

CONSIDERANDO: a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme apresentado no artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001;

CONSIDERANDO: que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município foi aprovado pela Decreto Municipal Nº 2.452, de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO ainda: que a inclusão de novo elemento de despesa e nova fonte de recurso no Quadro de Detalhamento de Despesa, já contemplados na Lei Orçamentária Anual, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pela Decreto Municipal Nº 2.452, de 22 de janeiro de 2018, a classificação orçamentária (elemento de despesa com a fonte de recurso), no valor de R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), a qual passa a integrar o Orçamento da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim para o exercício de 2018, e terá a seguinte estrutura orçamentária:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
02 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**122.000,00**
	2091 MANUT. DAS ATIV. DO PROG. DE ACESSO AO TRABALHO - ACESSUAS				**122.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	100.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0102900000	0001	22.000,00

Art. 2º Para cobertura da alteração do elemento de despesa a que se refere o art. 1º deste Decreto ficam anuladas as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
02 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**122.000,00**
	2054 MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD BF				**122.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	122.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 08 de fevereiro de 2018**.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:6656DA39

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.471, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.471, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pelo artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 7º, da Lei Municipal Nº 1.846, de 15 de janeiro de 2018, e

CONSIDERANDO a necessidade de alocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações da Administração;

CONSIDERANDO que o Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício;

CONSIDERANDO que durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, porém, que exigem a atuação do Poder Público;

CONSIDERANDO que as dotações que serão parcialmente anuladas não causarão nenhum dano ao andamento das despesas orçamentárias do Poder Executivo.

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado a Dotação Orçamentaria por suplementação do Orçamento Geral do corrente Exercício, no valor R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas abaixo relacionadas:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
02 .005 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					**60.000,00**
	2009 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				**60.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	60.000,00

Art. 2º Para cobertura da alteração dos elementos de despesas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficam anuladas parcialmente ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias ou créditos adicionais:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					**60.000,00**
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				**60.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	20.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS	0100000000	0001	10.000,00

		JUDICIAIS			
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	20.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **retroagindo seus efeitos ao dia 07 de março de 2018**.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:6F493008

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.470, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.470, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pelo artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 7º, da Lei Municipal Nº 1.846, de 15 de janeiro de 2018, e

CONSIDERANDO a necessidade de alocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações da Administração;
CONSIDERANDO que o Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício;
CONSIDERANDO que durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, porém, que exigem a atuação do Poder Público;
CONSIDERANDO que as dotações que serão parcialmente anuladas não causarão nenhum dano ao andamento das despesas orçamentárias do Poder Executivo.

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado a Dotação Orçamentaria por suplementação do Orçamento Geral do corrente Exercício, no valor R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas abaixo relacionadas:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					**50.000,00**
	1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL				**50.000,00**
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	20.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100100000	0001	10.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0101500000	0001	10.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102200000	0001	10.000,00
02 .011 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA					**100.000,00**
	2105 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ABASTECIMENTO				**100.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	100.000,00

Art. 2º Para cobertura da alteração dos elementos de despesas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficam anuladas parcialmente ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias ou créditos adicionais:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					**50.000,00**
	1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL				**50.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100100000	0001	50.000,00
02 .011 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA					**100.000,00**
	1020 LIMPEZA, DRAGAGEM E DESASSORIAMENTO DE RIOS				**15.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	15.000,00
	1021 CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA				**5.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	5.000,00
	1022 CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS BARRAGENS				**10.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	10.000,00
	1036 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS				**10.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	10.000,00
	1055 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MATADOURO PÚBLICO				**60.000,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	60.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **retroagindo seus efeitos ao dia 20 de fevereiro de 2018**.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:8E0344D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2423/2017

Marconi Antonio Praxedes Barretto, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Serviços Urbanos, a Sra. Aretusa Kaline Silva de Oliveira, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Sra Natália Tomaz Belmiro, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade urgente e constante para garantir um nível aceitável de qualidade de vida a população, onde os cidadãos possam habitar sem sofrer agressões de odores desagradáveis, acarretando sujeiras dos mais diversos tipos, insetos e roedores transmissores de doenças, além de saneamento básico e saúde
pública.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2423/2017 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a falta de coleta de lixo domiciliar e outros, acarretando assim diversos problemas, como inclusive de saneamento básico e saúde pública.

Rua Heráclito Vilar, 700 – Centro CEP: 59.570-000 – Ceará - Mirim – RN - Brasil (84) 3274-4383 - www.cearamirim.rn.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos munícipes, que atuam direta e indiretamente na saúde e no bem-estar das pessoas;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços de limpeza urbana contínuos e essenciais para o bem estar e a qualidade de vida dos munícipes, para o fornecedor: M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 02.823.335/0001-35, referente empenho nº 301.004/2018, datado em 01/03/2018, referente nota fiscal nº 000000158, no valor de R$ 528.516,76 (QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

Ceará-Mirim/RN, 11 de Abril de 2018.

Atenciosamente,

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

ARETUSA KALINE SILVA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

NATÁLIA TOMAZ BELMIRO
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:3964228A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2423/2017

Marconi Antônio Praxedes Barretto, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, a Srª Lúcia Mª Salustino Dutra, e a Secretária Municipal de Finanças, a Srª Natália Tomaz Belmiro, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO que o CONGEMAS tem por finalidades defender a Assistência Social como Política de Seguridade, conforme os princípios constitucionais e as diretrizes da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS); assegurar a perspectiva municipalista da Assistência Social, buscando o atendimento e a efetivação de uma rede de serviços adequada às características regionais e locais por meio de um processo que garanta recursos financeiros das três esferas de governo aos municípios; participar da formulação da Política Nacional de Assistência Social, acompanhando a sua concretização nos Planos, Programas e Projetos; promover e incentivar a formação do gestor municipal a fim de que ele passe a contribuir decisivamente na consolidação da Assistência Social enquanto política pública;

CONSIDERANDO que anualmente o CONGEMAS realiza 05 Encontros Regionais e um Nacional, onde são abordadas várias temáticas inerentes ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, através de oficinas de capacitações para os Gestores e Trabalhadores do SUAS, este o ano/2018 o tema é: "OS DESAFIOS PARA A UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS NA ATUAL CONJUNTURA". O **XX ENCONTRO REGIONAL NORDESTE/CONGEMAS**, será realizado no Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso. Rua Celso Piatti, s/n - Jaraguá, Maceió - AL, CEP 57.022-210, nos dias 12 e 13 de abril de 2018.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado das inscrições dos servidores no **XX ENCONTRO REGIONAL NORDESTE/CONGEMAS**, se trata de despesa inadiável e imprescindível, pois, visa qualificar a oferta dos serviços socioassistenciais junto aos munícipes;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2423/2017 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na inviabilidade da participação dos profissionais na referida capacitação;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a qualificação técnica operacional dos serviços, programas e projetos da política de assistência social em âmbito municipal, para o fornecedor: **MANDALA PROMOÇÃO E MARKETING LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **16.819.228/0001-48,** localizada na Av. Comendador Leão, nº 958, Poço, CEP: 57.025-000, Maceió/AL, referente empenhos nº 411001/2018 – 411002/2018, datados em 11/04/2018, pagamento feito através de boleto bancário, no valor de R$ 1.254,00 (Hum mil duzentos e cinquenta e quatro reais).

Ceará-Mirim/RN, 11 de abril de 2018.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

LÚCIA Mª SALUSTINO DUTRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

NATÁLIA TOMAZ BELMIRO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:A1AC50BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2018

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **FRANNICLECIO GOMES MENEZES,** para a SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BANCOS DOS ÔNIBUS ESCOLARES DESTE MUNICIPIO CORONEL EZEQUIEL/RN, no valor global de R$ 2.808,00 (dois mil, oitocentos e oito reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

CORONEL EZEQUIEL/RN, 11 DE ABRIL DE 2018.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:BDFABBD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

CORONELPREV
PORTARIA 011/2018

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora e dá outras providências pertinentes.

O Sr. Gerson Lopes Morais, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Coronel João Pessoa – CORONELPREV, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP n.º 086/2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 12, da Lei Ordinária Municipal n.º 39, de 01 de outubro de 2010 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO pela Servidora Pública Municipal, MARIA VILANI DE OLIVEIRA QUEIROZ, admitida no Serviço Público em 12 de janeiro de 1986, exercendo as atribuições do cargo de Atendente de Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrita na matrícula n° 130.277-9;

CONSIDERANDO que a requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, restando plenamente comprovada as condições elencadas no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 à Constituição Federal de 1988, regulamentado no âmbito municipal, especificamente no artigo 36 da Lei Ordinária Municipal n.º 39, de 1º de outubro de 2010, consoante corrobora Certidão de Tempo de Contribuição, declaração, ficha individual, e folhas de pagamento emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Coronel João Pessoa/RN;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do CORONELPREV pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a MARIA VILANI DE OLIVEIRA QUEIROZ, brasileira, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Atendente de Enfermagem, inscrita na matrícula n° 130.277-9, portadora da carteira de Identidade nº. 796.564 SSP/RN e CPF/MF nº 785.664.394-15, APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, cadastrado sob o número 101.101.065-2, tendo em vista preenchido os requisitos do artigo 36 da Lei Ordinária Municipal nº 39, de 1° de outubro de 2010 – LGPM, fixando-se os rendimentos da aposentadoria conforme preceituado no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, reajustado anualmente, adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, no caso, seis quinquênios e um adicional de insalubridade (vinte por cento) ambos calculados sobre o provento básico, conforme disposições do artigo 33-A da Lei Ordinária Municipal nº 39, de 1° de outubro de 2010, incluído pela Lei Municipal nº 85, de 10 de dezembro de 2013.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 11 de abril de 2018.

GERSON LOPES MORAIS
Presidente do CORONELPREV
Portaria PMCJP/GP n.º 086/2017
CPF: 877.549.404-34

Publicado por:
Gerson Lopes Morais
Código Identificador:6170250C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO PP 009/2018

PROCESSO N° 038/2018
PREGÃO PRESENCIAL 009/2018
DESPACHO

CONSIDERANDO a existência de Ata de Registro de Preço nº 013/2018, celebrado entre o Município e a empresa COROA COMÉRCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.391.428/0001-82, tendo como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios, decorrente do Pregão Presencial nº 009/2018;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela empresa COROA COMÉRCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA, pleiteando a sua desobrigação de fornecimento, nos termos da Cláusula 5ª do instrumento celebrado;

CONSIDERANDO que a empresa COROA COMÉRCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA, em face do instrumento celebrado, fornecia ao Município de Cruzeta os seguintes itens decorrentes do Pregão Presencial nº 009/2018: 04; 06; 07; 09; 12; 13; 28; 29; 31; 33; 44; 48; 67; 68; 69; 74; 82; 84; 85; 90; 92; 93; 97; 98; 99; 107; 115; 121; 122; 127; 136; 137; 163; 166; 167 e 168;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do fornecimento à Municipalidade dos itens acima mencionados, até então fornecidos pela empresa COROA COMÉRCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA;

CONSIDERANDO o que reza o Art. 24, inciso XI da Lei de Licitações;

Venho por meio desta, convocar as demais empresas participantes do Pregão Presencial nº 009/2018, que teve por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios para que, no prazo de 02 (dois) dias, informem se têm interesse em fornecer o saldo remanescente dos itens acima mencionados, nas mesmas condições e preços da empresa COROA COMÉRCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA, obedecendo, para tanto, a ordem de classificação naquele certame.

As empresas interessadas deverão encaminhar ao e-mail da Prefeitura Municipal de Cruzeta(RN), qual seja: cplpmcruzeta@hotmail.com documento devidamente digitalizado, assinado, em papel timbrado e assinado por seu representante legal, oportunidade em que deverá informar quais itens detém interesse em fornecer.

Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail acima referido ou pelo telefone (84) 3473-2210

Cruzeta/RN, 11 de abril de 2018.

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:8F84F2B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente aoPregão Presencial nº 15/2018, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUALAQUISIÇÃO DE KIT REFEIÇÃO (CANECAS, PRATOS E COLHERES) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO., realizada em 27 de março de 2018 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,mantendo a Adjudicação - CPL.

AGILE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELE-ME- CNPJ: 06.257.332/0001-32, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3; totalizando o valor de R$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais).

Currais Novos/RN, 02 de abril de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:CFBD58D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 502, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 007, de 15 janeiro de 2006, e considerando o Requerimento protocolado sob nº 691/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por assiduidade, ao servidor **Geraldo Elias da Silva**, matrícula nº 125, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Meio-Ambiente, Agricultura e Abastecimento, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 11 de abril de 2018 a 09 de julho de 2018, referente ao quinquênio 1970 a 1975.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 10 de abril de 2018.

HUGO EUSTÊNIO GALVÃO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D695B3E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 05/2018

Decreto Nº 05/2018

Doutor Severiano/RN, 11 de abril de 2018.

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exposição de Motivos

Considerando as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Doutor Severiano.

Considerando, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois, consectário da autonomia administrativa disposta no art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

Considerando, que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo Municipal decretar estados anormais no Município, em causa, situações de emergências, por diversas situações.

Considerando, que a notória situação de "seca" que se abate no nordeste brasileiro, devido à falta de chuvas, gerando uma situação calamitosa no Município.

Considerando, que a quantidade das chuvas não foi suficiente para garantir o abastecimento de água à população por período razoável, devendo iniciar-se novo colapso absoluto em meados de outubro do corrente ano.

Considerando, que a produção agrícola, mesmo existente, foi abaixo da normalidade o que causou prejuízos ao homem do campo e a toda a economia do município.

Considerando, que tal situação já se prolonga por meses, gerando enormes prejuízos tanto no campo como na cidade.

Considerando, portanto, todo o exposto **O EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN**, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ESTADO DE EMERGÊNCIA no Município de Doutor Severiano, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias para todos os fins legais.

Art. 2º - Os contratos oriundos de licitações serão feitos em regime de urgência.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Agricultura autorizada a prestar apoio às comunidades afetadas pela "seca", mediante articulação com a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, bem como com a Coordenação Estadual de Proteção e defesa Civil – CEPDEC.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo vigência por 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DOUTOR SEVERIANO, Estado do Rio Grande do Norte, aos 11 dias do mês de abril de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:EA01A694

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS N° 01/2018.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, torna público que, concluída a fase de habilitação e tendo transcorrido o prazo de interposição de recursos, serão abertos os envelopes das propostas de preços da licitação em epígrafe. Na data de 16 de abril de 2018, às 08h00 (horário local); local: Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21 – Centro – Doutor Severiano/RN; Sala de Licitações; informações: (084) 3356-0002/0004; e-mail: licitacaopmds@hotmail.com.

Doutor Severiano – RN, 11 de abril de 2018.

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:BEBC686A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PregãoRegistro de preço nº 2017.06.19-0001

CONTRATO N°2018.0138

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O):W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME/ CNPJ:10.212.250/0001-49

OBJETO: Registro de Preço destinado a instauração de processo licitatório para contratação da empresa especializada no fornecimento de MATERIAL HOSPITALAR para a manutenção da Unidade José Desílio Fernandes, visando atender as necessidades dos pacientes que ficam em regime de internação ou em observação de acordo com diagnóstico prescrito por médico, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

VALOR TOTAL:R$16.585,47 (dezesseis mil quinhentos e oitenta e cinco reaise quarenta e sete centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
SubElemento	4.4.90.52.08.00-APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2030-PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2036-TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo

VIGÊNCIA:11 DE ABRIL DE 2018 ATÉ 30 DE MAIO DE 2018.

DATA DA ASSINATURA:11 DE ABRIL DE 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:C95043FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 114/2018-SMARH EM, 06 DE ABRIL DE 2018.

RE - RATIFICADO

Concede 120 (Cento vinte) dias de Licença maternidade à servidora Sra. MARTA JUSSARA GURGEL DE MORAIS, do cargo de ASG e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.
RESOLVE:
Art. 1º Concede 120 (Cento vinte) dias de Licença maternidade à servidora **Sra. MARTA JUSSARA GURGEL DE MORAIS** do cargo de **ASG,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 02/02/2018 a 01/06/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 06 de Abril de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:A8E5D082

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018-SRP

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN torna público o resultado do processo licitatório na modalidade pregão presencial N° 009/2018-SRP, que tem como **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de **Material de Expediente,** para atender as necessidades do Município de Fernando Pedroza/RN, em que foram declaradas vencedoras as empresas: **PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME** inscrita no **CNPJ: 05.211.683/0001-40** totalizando ao final valor global de R$ 81.356,30 (oitenta e um mil trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos) em seus itens, a empresa **LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME** inscrita no **CNPJ: 11.183.984/0001-00** totalizando ao final o valor global de R$ 13.043,57 (treze mil quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos) em seus itens, a empresa **COMERCIAL T&T EIRELI - ME** inscrita no **CNPJ: 05.009.904/0001-00,** totalizando ao final o valor global de R$ 30.371,17 (trinta mil trezentos e setenta e um reais e dezessete centavos) em seus itens, a empresa **A. L. DE MOURA SILVA - ME** inscrita no **CNPJ: 18.096.101/0001-73,** totalizando ao final o valor global de R$ 6.573,19 (seis mil quinhentos e setenta e três reais e dezenove centavos) em seus itens, a empresa **RADIANY F MALHEIRO ME** inscrita no **CNPJ: 21.565.342/0001-29,** totalizando ao final o valor global de R$ 27.487,10 (vinte sete mil quatrocentos e oitenta e sete reais e dez centavos) em seus itens, e a empresa **ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP** inscrita no **CNPJ: 00.800.611/0001-14** totalizando ao final o valor global de R$ 12.075,14 (doze mil setenta e cinco reais e quatorze centavos) em seus itens, assim totalizando ao final do certame o valor global de **R$ 170.906,47 (cento e setenta mil novecentos e seis reais e quarenta e sete centavos),** dessa forma sendo **ADJUDICADO** os itens da licitação aos licitantes acima mencionados, conforme consta em ata.A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, na Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45 – Centro – Fernando Pedroza/RN.

Fernando Pedroza/RN, 10 de Abril de 2018.

WILK JACKSON ASSUNÇÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:D24AF352

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC
PORTARIA 9/2018 – GS/SMEC/PMFP, 11 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o direito de o servidor usufruir 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, adquirida após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício;

Considerando o limite máximo de concessões simultânea de licença-prêmio;

Considerando o número elevado de solicitações de licença-prêmio;

Considerando a impossibilidade de novas contratações;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer um sistema de pontuação para concessões das licenças-prêmio por assiduidade.
§ 1º O servidor com maior pontuação terá prioridade sobre os demais.
§ 2º A pontuação leva em consideração o tempo de solicitação, o tempo do direito adquirido
Art. 2º Serão atribuídas as seguintes pontuações:
I – período de referência: 10 pontos para cada licença adquirida, sem usufruto;
II – data de solicitação: 0,2 (dois décimos) ponto para cada dia de atraso na concessão;
III – em caso de empate, a prioridade é para o servidor com data de admissão mais antiga.

Parágrafo único: considera-se dias de atraso o tempo superior a 10 dias, a parti da solicitação registrada no protocolo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO HUDSON DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Francisco Hudson de Araújo
Código Identificador:5150E69A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO: 01030187/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01030187/2018
Objeto:. Aquisiçaõ de Ortefruteegranjeiros.
Contratado: SUPERMERCADO BODORO EIRELI -EPP (26.528.883/0001-09)
Valor Total Julgado: R$ 2.003,20
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:AF2B44BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO: 01030188/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01030188/2018
Objeto:. Aquisição de medicamentos.
Contratado: LIOSWALD JACOME FERREIRA DE ARAUJO - ME (12.741.443/0001-12)
Valor Total Julgado: R$ 6.024,22
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:C323D582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO: 01030189/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01030189/2018
Objeto:. Serviços de Retelhamento da Escola Municipal Ernesto Ferreira.
Contratado: JOSE COSME DA SILVA (614.455.508-06)
Valor Total Julgado: R$ 6.315,78
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:F201AE3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO: 01030190/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01030190/2018
Objeto:. Serviços de confecão de banner e panfletos para as escolas da secretaria municipal de educação.
Contratado: Jenner Marcos Camara (009.483.314-10)
Valor Total Julgado: R$ 6.842,10
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:378833B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO: 01030191/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01030191/2018
Objeto:. Serviços de limpeza e manutenção dos ar condicionados das unidades de saúde.
Contratado: Refrigeração Teixeira (12.208.076/0001-96)
Valor Total Julgado: R$ 1.750,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:E8560617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO: 01030194/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01030194/2018
Objeto:. Aquisição de Material de Construção Destinado a Escola Municipal Ernesto Ferreira
Contratado: WALTER CAMARA DE OLIVEIRA - ME (24.522.872/0001-88)
Valor Total Julgado: R$ 3.655,30
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:40829D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO: 01030195/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01030195/2018
Objeto:. Contratação de Prestador de Serviço de Fornecimento de Pães para a Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: HOMERO LEITE DA SILVA (036.452.634-38)
Valor Total Julgado: R$ 389,47
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:9287DD71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO: 01030196/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01030196/2018
Objeto:. Serviço de Pintura e Retoque da Escola Municipal do Sitio Cachoeirinha.
Contratado: JOCIVAN OLIVEIRA COSTA (503.274.374-72)
Valor Total Julgado: R$ 3.157,89
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:5AC6C885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO: 01030197/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01030197/2018
Objeto:. Serviços de Retelhamento e Pintura da Escola Municipal Ernesto Ferreira.
Contratado: ALEX CARLOS DIAS (047.190.014-16)
Valor Total Julgado: R$ 5.263,15
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:2D5EF860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO: 01030198/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01030198/2018
Objeto:. Serviço de Fardamento para Alunos da Rede Municipal de Ensino.
Contratado: JOANA IZELDA DIAS DA COSTA (028.618.514-81)
Valor Total Julgado: R$ 4.547,36
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:03D5F132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO: 01030199/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01030199/2018
Objeto:. Serviços de Assessoria Contábil e Gestão Administrativa em geral
Contratado: Helison de Oliveira (050.957.594-38)
Valor Total Julgado: R$ 7.000,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:C5834C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO: 01030200/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01030200/2018
Objeto:. Contratação de prestador de serviços para limpeza de fossa
Contratado: REGINALDO TORRES DELFINO (07.829.144/0001-02)
Valor Total Julgado: R$ 2.415,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:9456BC3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 011/2018
Processo n° 032/2018

MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.110.991/0001-77, com sede na Praça dos Três Poderes, 717, Centro, Galinhos/RN, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, Sr. **FRANCINALDO DA SILVA CRUZ**, com vistas na legislação aplicável à contratação de serviço especializado de advocacia, resolve, com fulcro no Art. 13, inciso V, c/c com o Art. 25 da Lei 8.666/93, contratar diretamente **CORTEZ & MEDEIROS ADVOGADOS**, inscrito em CNPJ sob o nº 22.918.738/0001-75, nos seguintes termos:

Dispõe o artigo 13, V da Lei 8.666/93:

"Art.13.Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

...omissis...

V-patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

Já o artigo 25, inciso II, da mesma legislação especifica que, *in verbis*:

"Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

...omissis...

II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

§1oConsidera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato."

O Superior Tribunal de Justiça já assentou que "A contratação de serviços de advogado por inexigibilidade de licitação está expressamente prevista na Lei 8.666/93, arts. 25, II e 13, V." (REsp 726.175/SP, Rel. Min. Castro Meira, Segunda Turma, julgado em 22.2.2011, DJe 15.3.2011).

Em recente julgado o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte foi unânime, verbis:

"EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA SEM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ARTIGOS 13, INCISO V, E 25, II, AMBOS DA LEI Nº 8.666/93. REQUISITOS DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS E SINGULARIDADE DO OBJETO DEVIDAMENTE ATENDIDOS. CONTRATAÇÃO REGULAR. SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS. NÃO CONFIGURAÇÃO DO DOLO. AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. REFORMA DA SENTENÇA. CONHECIMENTO E PROVIMENTO DO APELO."
(Apelação Cível n° 2011.001221-2. 2ª Câmara Cível. Relator: Juiz Convocado Guilherme Cortez). Grifos acrescidos.

O trabalho a ser desenvolvido atende ao escopo da Lei de Licitações, uma vez que o serviço a ser contratado é eminentemente singular constando registros de que os advogados que a pessoa jurídica coloca à disposição do contratante possuem larga experiência na advocacia pública municipal e nas questões específicas alocadas nas cláusulas contratuais examinadas.

Isto posto, pelos termos ora apresentados, de acordo com a legislação em vigor e orientações jurisprudenciais existentes, bem como pelo fato da especialidade estar comprovada pela atuação em lides anteriores, - notadamente nos serviços prestados aos vários Municípios deste Estado, há mais de dez anos - tal desempenho e resultado denota a necessária especialização a autorizar a inexigibilidade de licitação.

Confira-se a orientação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Tribunal de Contas da União e Supremo Tribunal Federal a respeito da contratação direta com base no art. 25 da Lei 8.666/93:

"**Contratação de serviços técnicos profissionais especializados. Notória especialização. Inexigibilidade de licitação. Singularidade.**

O Dec.-Lei 2.300 já contemplava a espécie como de inexigibilidade de licitação, desde que evidenciada a natureza singular dos serviços. Tem natureza singular esses serviços quando por conta de suas características particulares, demandem para a respectiva execução não apenas habilidade legal e conhecimentos especializados, mas, também, ciência, criatividade e engenho peculiares, qualidades pessoais insuscetíveis de submissão a julgamento objetivo e por isso mesmo inviabilizadoras de qualquer competição." *(TCE-SP, TC nº 133.537/026/89, Rel. Cons. CLÁUDIO FERRAZ, em 29-11-95*)

"Licitação. Singularidade não caracterizada. Para se caracterizar a singularidade, os serviços não podem ser corriqueiros, comuns.''- (TCE-SP, Rel. Cons. Cláudio Ferraz, in Roque Citadini)

Sendo que a Corte Maior já se pronunciou a respeito da contratação direta de serviços de advocacia:

RECURSO DE HABEAS CORPUS- RHC-72830 / RO Relator(a):Min. CARLOS VELLOSO Publicação: DJ DATA-16-02-96 PP-02999 EMENT VOL-01816-01 PP-00161 Julgamento: 24/10/1995 - SEGUNDA TURMA

"EMENTA: PENAL. PROCESSUAL PENAL. ACAO PENAL: TRANCAMENTO. ADVOGADO: CONTRATACAO: DISPENSA DE LICITACAO.

– Contratação de advogado para defesa de interesses do Estado nos Tribunais Superiores: dispensa de licitação, tendo em vista a natureza do trabalho a ser prestado. Inocorrência, no caso, de dolo de apropriação do patrimônio publico.

- Concessão de "habeas corpus" de oficio para o fim de ser trancada a acao penal." VOTACAO: UNANIME.

Extraído do corpo do Voto do Relator no acima citado RHC:

"Acrescente-se que a contratação de advogado dispensa licitação, dado que a matéria exige, inclusive, especialização, certo que se trata de trabalho intelectual, impossível de ser aferido em termos de preço mais baixo. Nesta linha, o trabalho de um médico operador. Imagine-se a abertura de licitação para a contratação de um médico cirurgião para realizar delicada cirurgia num servidor."

Ao julgar o REsp 1.192.332/RS, a Primeira Turma do STJ tornou a debruçar-se sobre o tema. No caso, um advogado foi condenado pelo TJRS pela prática de ato de improbidade, em face de ter sido contratado pelo município de Chuí para a prestação de assessoramento jurídico sem que tivesse sido realizada prévia licitação.

Na oportunidade, o STJ afastou a tipificação do ato ímprobo tendo por base aargumentação consignada no voto do relator, Min. Napoleão Nunes Maia Filho, ***verbis***:

[...] ***é impossível aferir, mediante processo licitatório, o trabalho intelectual do advogado, pois trata-se de prestação de serviços de natureza personalíssima e singular, mostrando-se patente a inviabilidade da competição.***
[...]***A singularidade dos serviços prestados pelo advogado consiste em seus conhecimentos individuais, estando ligada à sua capacitação profissional, sendo, desta forma, inviável escolher o melhor profissional, para prestar serviço de natureza intelectual, por meio de licitação, pois tal mensuração não se funda em critérios objetivos (como o menor preço)***".

Significa dizer que, para o STJ, não há que se falar em ato de improbidade na espécie, dado que os serviços advocatícios se encontram entre as hipóteses que autorizam, excepcionalmente, a contratação direta pela Administração Pública com fundamento na inexigibilidade de processo licitatório.

O saudoso HELY LOPES MEIRELLES ensinou que ***"a exceção da contratação direta com os profissionais de notória especialização não afronta a moralidade administrativa, nem desfigura a regra da licitação para os demais serviços. Antes a confirma. E atende não só à necessidade, em certos casos, da obtenção de trabalhos altamente exatos e confiáveis, que só determinados especialistas estão em condições de realizar, como também habilita a Administração a obtê-los imediatamente, sem as delongas naturais da licitação, e sem afastar aqueles que, exatamente pelo seu renome, não se sujeitariam ao procedimento competitivo entre colegas".*** (Contratação de serviços técnicos com profissional ou firma de notória especialização, in Revista de Direito Público no 32, págs. 32/35).

A jurisprudência também conforta o que se vem sustentando, como lembra o seguinte julgado do E. TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL – 1a Região:

"Se a contratação em questão deu-se em observância ao artigo 25, da Lei no 8.666/93, que prevê os casos de inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, como a de serviços técnicos de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, a qual, inclusive, é ato discricionário da administração pública, não há falar em ilegalidade" (RO no 9501235017 – DF, rel. Des.Federal Wilson Alves de Souza, p. DJ de 16.12.2004).

A esse respeito, confira-se o posicionamento lapidar do E. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL: ***"a contratação de advogado dispensa licitação, dado que a matéria exige, inclusive, especialização, certo que se trata de trabalho intelectual, impossível de ser aferido em termos de preço mais baixo. Nesta linha, o trabalho de um médico-operador. Imagine-se a abertura de licitação para a contratação de um médico cirurgião para realizar delicada cirurgia num servidor. Esse absurdo somente seria admissível numa sociedade que não sabe conceituar valores. O mesmo pode ser dito em relação ao advogado, que tem por missão defender interesses do Estado, que tem por missão a defesa da res publica".*** (RHC 72830/RO – rel. Min. Carlos Velloso, DJU de 16.02.96).

É no mesmo sentido o posicionamento do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO:

"CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - Serviço singular justifica a contratação de profissional de notória especialização pelo critério da confiança, não se mostrando apropriada, nem legalmente exigível, a licitação - Improbidade não configurada, considerada também a moral administrativa e o interesse público". (Apelação Cível 92.690-5, rel. Desembargadora Teresa Ramos Marques, j. 10.03.99). Também os Acórdãos no julgamento da Apelação no 165.432-5/4-00, confirmada nos Embargos d.e Divergência de no 165.432-5/8-02, que foram referendados pelo Egr. STJ em recentíssimo julgamento do Recurso Especial no 785.540-SP, relator o eminente Ministro Luiz Fux (1a. Turma, unânime, em 27.11.2007).

Sobre o tema, este é mais recente posicionamento do STF, *verbis:*

"EMENTA: AÇÃO PENAL PÚBLICA. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ADVOGADOS FACE AO CAOS ADMINISTRATIVO HERDADO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL SUCEDIDA. LICITAÇÃO. ART. 37, XXI DA CONSTITUIÇÃO DO BRASIL. DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO CONFIGURADA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CARACTERIZADA PELA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS, COMPROVADA NOS AUTOS, ALIADA À CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO POR ELES DESFRUTADA. PREVISÃO LEGAL.

A hipótese dos autos não é de dispensa de licitação, eis que não caracterizado o requisito da emergência. Caracterização de situação na qual há inviabilidade de competição e, logo, inexigibilidade de licitação.

"Serviços técnicos profissionais especializados" são serviços que a Administração deve contratar sem licitação, escolhendo o contratado de acordo, em última instância, com o grau de confiança que ela própria, Administração, deposite na especialização desse contratado. Nesses casos, o requisito da confiança da Administração em quem deseje contratar é subjetivo. Daí que a realização de procedimento licitatório para a contratação de tais serviços - procedimento regido, entre outros, pelo princípio do julgamento objetivo - é incompatível com a atribuição de exercício de subjetividade que o direito positivo confere à Administração para a escolha do "trabalho essencial e indiscutivelmente mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato" (cf. o § 1º do art. 25 da Lei 8.666/93). O que a norma extraída do texto legal exige é a notória especialização, associada ao elemento subjetivo confiança. Há, no caso concreto, requisitos suficientes para o seu enquadramento em situação na qual não incide o dever de licitar, ou seja, de inexigibilidade de licitação: os profissionais contratados possuem notória especialização, comprovada nos auto s, além de desfrutarem da confiança da Administração. Ação Penal que se julga improcedente". Destacamos.

Além do mais, o STJ tem seguindo a mesma linha, conforme recente julgado da Relatoria do Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, nos autos do Recurso Especial nº 1192332. Vejamos:

"Depreende-se, da leitura dos arts. 13 e 25 da Lei 8.666/93 que, para a contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 13, com inexigibilidade de licitação, imprescindível a presença dos requisitos de natureza singular do serviço prestado, inviabilidade de competição e notória especialização.

É impossível aferir, mediante processo licitatório, o trabalho intelectual do Advogado, pois trata-se de prestação de serviços de natureza personalíssima e singular, mostrando-se patente a inviabilidade de competição.

A singularidade dos serviços prestados pelo Advogado consiste em seus conhecimentos individuais, estando ligada à sua capacitação profissional, sendo, dessa forma, inviável escolher o melhor profissional, para prestar serviço de natureza intelectual, por meio de licitação, pois tal mensuração não se funda em critérios objetivos (como o menor preço)*.*

Diante da natureza intelectual e singular dos serviços de assessoria jurídica, fincados, principalmente, na relação de confiança, é lícito ao administrador, desde que movido pelo interesse público, utilizar da discricionariedade, que lhe foi conferida pela lei, para a escolha do melhor profissional*.*

Recurso Especial a que se dá provimento para julgar improcedentes os pedidos da inicial, em razão da inexistência de improbidade administrativa".

Além do mais, merecem ser relacionados alguns títulos acadêmicos, bem como a larga experiência na advocacia pública municipal dos advogados que compõem o escritório contratado, senão vejamos:

FELIPE AUGUSTO CORTEZ MEIRA DE MEDEIROS:

Aprovação no exame de ordem em 22/06/1999;

Professor Substituto do Curso de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, na cadeira de Direto Comercial, tendo sido aprovado em 1º lugar no Certame.

Professor do Curso de Preparação para a Magistratura – ESMARN, na cadeira de Direito Comercial 2001/2003.

Ouvidor Geral da Ordem dos Advogados do Brasil na gestão do Dr. Valério Djalma Cavalcante Marinho.

Membro do Conselho Penitenciário do Estado do Rio Grande no quadriênio 2000/2004, nomeado pelo então Governador Garibaldi Alves Filho.

Conselheiro Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, nas gestões dos Presidentes Cézar Britto e Ophir Cavalcante até junho de 2012.

Palestrante e Conferencista no ramo do Direito Eleitoral, tendo proferido inúmeras palestras e conferências.

Cidadão dos Municípios de Taipu, Jucurutu, Olho D´água do Borges, Mossoró e Lagoa D´anta/RN, em razão dos relevantes serviços públicos prestados a estes Municípios.

Homenageado pela Câmara Municipal do Natal no dia 11 de agosto de 2011 pelos relevantes serviços prestados à advocacia pública no Rio Grande do Norte.

Foi membro da Comissão de Exame de Ordem na Seccional da OAB/RN.

Membro da Comissão de Direito Eleitoral do Conselho Federal da OAB.

Membro Honorário do Diretório Central dos Estudantes da Universidade Potiguar.

Agraciado com a Medalha Amigo da Marinha, por ato do Comandante do 3º Distrito Naval de Natal/RN, tendo sido o orador de sua Turma.

Estagiário do Escritório de Advocacia Prof. Diógenes da Cunha Lima – 1994.

Assistente da 2ª Vara Cível Não Especializada de Natal – 1994/1995.

Conciliador do Juizado Especial de Natal – 1995/1999.

Pós Graduando em Gestão Pública, pela Escola da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

THIAGO CORTEZ MEIRA DE MEDEIROS

Advogado, formado em Direito no ano de 2001;

Especialista em Direito Público pelo Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP (2003);

Atua há mais de 10 anos, nas áreas de Direito Administrativo, Municipal, Eleitoral e Civil;

Membro da Comissão de Transição do Governo do Estado do Rio Grande do Norte no período de 15 de novembro a 31 de dezembro de 2010;

Ex-Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania do Rio Grande do Norte;

Cidadão do Município de Santana do Matos;

Conselheiro Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil no Rio Grande do Norte, triênio 2016/2018.

FLÁVIO HENRIQUE MELLO MEIRA DE MEDEIROS

Especialista em Direito Público pelo Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP, localizado na cidade de Brasília/DF;

Especialista em Direito Processual Civil pela Universidade Potiguar - UnP, localizada na cidade de Natal/RN;

Especialista em Direito Municipal pela Universidade Anhanguera – UNIDERP, localizada na cidade de Campo Grande/MS;

Especialista em Direito Eleitoral pela Pontifícia Universidade Católica do Estado de Minas Gerais – PUC MINAS, localizada na cidade de Belo Horizonte/MG;

Especialista em Direito Administrativo e Gestão Pública pela Universidade Potiguar - UnP, localizada na cidade de Natal/RN;

Especialista em Direito Eletrônico pela UNIASSELVI - Centro Universitário Leonardo Da Vinci.

Ex-Conciliador Voluntário do Juizado Especial Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Seção Judiciária do Distrito Federal.

ELTON OLÍMPIO DE MEDEIROS MAIA

Especialista em Direito do Trabalho, com atuação nas áreas do Direito Civil, Administrativo, Penal e Eleitoral, com atuação nessas áreas voltada para questões públicas municipais e seus agentes políticos.

Pós Graduando em Gestão Pública, pela Escola da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte

DANIEL DA FROTA PIRES CENSONI

Advogado com especialização em Direito Administrativo e Gestão Pública, com atuação e larga experiência nas áreas do Direito Civil, Administrativo, Eleitoral e Empresarial.

RENATA DANTAS COSTA BORGES DE MELO

Graduada pela Universidade Potiguar - UNP, com experiência na advocacia há 16 anos, com atuação nas áreas do Direito Civil - Consumidor, Empresarial e Família.

AFONSO ADOLFO DE MEDEIROS FERNANDES

Graduado pela Universidade Potiguar, conta com experiência na advocacia há mais de 15 anos, com atuação nas áreas do Direito Civil, Administrativo, Municipal, Penal, Eleitoral, Consumidor e Trabalhista;

Pós-Graduação

Escola Superior da Magistratura do Trabalho ESMAT21;

Fundação Escola Superior do Ministério Público FESMP Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional CEAF/MPRN;

Escola da Magistratura do RN ESMARN Tribunal de Justiça do RN;

Isto Posto, pelos dispositivos legais ora apresentados e orientação jurisprudencial firmada demonstrada na corrente nota, justifica-se a contratação direta por inexigibilidade licitação do ora contratado para o serviço especializado de advocacia, assessoria e consultoria referidos nas cláusulas contratuais.

Galinhos/RN, 02 de abril de 2018.

Município de Galinhos/RN
Prefeito
FRANCINALDO DA SILVA CRUZ

Publicado por:
Anderson Victor da Silva Costa
Código Identificador:862D5B1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GALINHOS

CONTRATADA: CORTEZ & MEDEIROS ADVOGADOS, inscrito em CNPJ sob o nº 22.918.738/0001-75

VALOR TOTAL:R$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:
020300 – SEC. MUN. ADMIN., PLANEJA. E DESENVOLVIMENTO
04.122.0003.2004.0000 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMIN, PLAN E DESEN.
Elemento 339035 – Serviços de Consultoria

VIGÊNCIA: 02 de abril de 2018 a 30 de junho de 2018

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Anderson Victor da Silva Costa
Código Identificador:44D7B642

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

CONTRATANTE: Município de Goianinha-RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.
CONTRATADA: RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME/CNPJ: 07.555.440/0001-54.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90(noventa) dias, objetivando os serviços de pavimentação em diversas ruas do município.
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 28 de março de 2018 até 25 de junho de 2018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inc. II, da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2018.

Publicado por:
Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:744587D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2018

O Município de Goianinha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09h00min do dia 24 de Abril de 2018**, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, sob o número 013/2018, tipo menor preço por item, objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de móveis e eletrodomésticos, em atendimento da Prefeitura e suas Secretarias Municipais, O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 13h:00min.

Goianinha/RN, 11 de abril de 2018.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:131EB576

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2018

O Município de Goianinha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09h00min do dia 25 de Abril de 2018**, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, sob o número 014/2018, tipo menor preço por item, objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas básicas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 13h:00min.

Goianinha/RN, 11 de abril de 2018.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:1FA979CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN - NOTIFICAÇÃO

O Município de Goianinha, por intermédio do pregoeiro, Resolve:
Considerando que foi realizado processo licitatório na modalidade Pregão Presencial via Registro de Preços, nº 005/2018, cujo objeto é a aquisição de produtos de limpeza e de produtos de higienização;
Considerando que a empresa R & E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 14.971.947/0001-54 foi classificada como detentora da melhor proposta na maioria dos itens, realizada no dia 02 de março de 2018, contudo, mesmo tendo decorrido 30 dias, não apresentou a proposta final;
Considerando que foi solicitando na sessão de abertura e julgamento que fosse apresentando a proposta definitiva no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, mas a licitante não o fez;
DETERMINA que a licitante em epígrafe, no prazo de 48 horas apresente nova proposta, ou seja, a definitiva. Caso deixe de entregar documentação exigida para o certame, ensejando o retardamento da execução de seu objeto, a empresa estará sujeita a aplicação de sanção na forma do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

Goianinha/RN, 11 de Abril de 2018.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:3F904358

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 005, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, **no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 1º, parágrafo 2º, do Decreto n.º 794, de 15 de fevereiro de 2018**

RESOLVE:

Art. 1º - O vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU do exercício de 2018 obedecerá aos seguintes prazos:

PARCELAS	1º GRUPO	2º GRUPO	RESIDUAL
Cota Única	10/05/2018	11/06/2018	20/07/2018
1ª	10/05/2018	11/06/2018	20/07/2018
2ª	11/06/2018	10/07/2018	20/08/2018

3ª	10/07/2018	10/08/2018	20/09/2018
4ª	10/08/2018	10/09/2018	19/10/2018
5ª	10/09/2018	10/10/2018	20/11/2018
6ª	10/10/2018	12/11/2018	20/12/2018

§1º Considera-se 1º Grupo o conjunto dos 150 (cento e cinquenta) maiores contribuintes adimplentes do imposto, apurados em 31 de janeiro de 2018.
§2º São classificados no 2º Grupo todos os imóveis não abrangidos pelo 1º Grupo.
§3º Considera-se residual o conjunto dos imóveis cadastrados e lançados após 31 de março de 2018.

Art. 2º - A Taxa de Limpeza Pública – TLP e a Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CSIP (imóveis não edificados) serão lançadas e cobradas juntamente com o IPTU, nos prazos previstos no art. 1º da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 003, de 22 de março de 2018.

Goianinha – RN, 09 de abril de 2018.

NÚBIA ALVES DA SILVA
Secretária de Tributação

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:740C58FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de GOIANINHA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Referente a locação de imóvel para abrigar a família da sra. Azelma Félix de Lima, conforme docs. em anexo.

Contratado.....: JOAO FRANCISCO DA SILVA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) RUDEMBERG HONORIO LISBOA,
Prefeito Municipal.

GOIANINHA - RN, 01 de Março de 2018

JOSE FONSECA GALVAO
Assessoria de Contratos e Compras

Publicado por:
Milena Pereira de Sales Felix
Código Identificador:A2977804

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 019/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN
CONTRATADA: LUCAS VINICIUS JACOME GURGEL - ME - (AMAZING TECNOLOGIA) **- CNPJ:** 15.232.217/0001-02;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GESTÃO E ROTINAS TECNOLÓGICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 27 DE JUNHO DE 1993, EM SUA ATUAL REDAÇÃO, DECRETO FEDERAL 7.892 DE 23 DE JANEIRO DE 2013 E DECRETO MUNICIPAL Nº 046 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010;
PROCESSO: 2285/2018;
VIGÊNCIA: PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, INICIADA DA DATA DA SUA ASSINATURA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2018 DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS);

FIRMADO EM: 10/04/2018
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO- **CPF Nº.** 852.482.904-49

CONTRATADO: LUCAS VINICIUS JACOME GURGEL **- CPF Nº.** 983.551.554-91

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:6F650B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2018

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 2861/2018
Nome do credor: LABORATÓRIO DENTAL JUNIOR LTDA - ME.
CNPJ: 02.062.801/0001-07

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 03.001 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0109 – GESTÃO PUB. INTEGRADA A SAÚDE
Projeto/Atividade: 2044 – APOIAR AS ATIVID. DA SEC. DE SAÚDE
Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Órgão: 03 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ**;**
Unidade: 03.001 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ**;**
Função: 10 – SAÚDE**;**
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL**;**
Programa: 0109 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DA SAÚDE**;**
Projeto/Atividade: 2044 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**;**
Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**.**

VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Objeto: Contratação de laboratório especializado em serviços de moldagem, confecção e adaptação de próteses odontológica, para

atendimento do Sistema Único de Saúde do Município de Guamaré/RN.

Guamaré/RN, 10 de abril de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:554B3B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 020/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN
CONTRATADA: LABORATÓRIO DENTAL JUNIOR LTDA - ME **- CNPJ:** 02.062.801/0001-07;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS LABORATÓRIAIS ESPECIALIZADOS EM MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICA, PARA ATENDIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.
FUNDAMENTO LEGAL: CAPUT ART. 25 DA LEI Nº 8.666/93;
PROCESSO: 2861/2018;
VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INICIADA DA DATA DA SUA ASSINATURA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2018 DO MUNICÍPIO.

VALOR ESTIMATIVO: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS);
FIRMADO EM: 10/04/2018
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO- **CPF Nº.** 852.482.904-49

CONTRATADA: ALARIZO FERREIRA DA CUNHA JUNIOR **- CPF Nº.** 596.701.774-72

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:C00498A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2018

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso V, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância como parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 1912/2018
Nome do credor: PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA.
CNPJ: 40.757.908/0001-69

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão: **08 – FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA**
Unidade: **001 – FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA**
Função: **08 – ASSISTENCIA SOCIAL**
Subfunção: **244 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA**
Programa: **0028 – ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**
Projeto/Atividade: **2364 – APOIAR ATIV. DE SEGURANÇA A INFANCIA E ADOLESCENCIA**
Elemento de Despesa: **44.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Valor Total: R$ 164.600,00 (Cento e sessenta e quatro mil e seiscentos reais).

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo van, com recursos da destinação Itaú Criança/Fundação Itaú, em convênio com a Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, referente ao item único do Pregão Presencial 075/2017 que foi Deserto, objetivando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Guamaré/RN.

Guamaré/RN, 11 de Abril de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:64977F9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 494/2018

De 11 de Abril de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) FRANCISCO ALESANDRO INÁCIO PEREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **FRANCISCO ALESANDRO INÁCIO PEREIRA,** inscrito no CPF sob o nº **070.548.214-67,** para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:9C77B16A

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do processo licitatório, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** objetivando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL ATRAVÉS DO BENEFÍCIO DO AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL PARA ABRIGAR A FAMÍLIA DA SENHORA KÁTIA VARELA DOS SANTOS QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.** De acordo com a lei municipal nº 406/2013 e com a Lei 8.666/93, foi declarada a proposta mais vantajosa do Senhor: **IELMO TEIXEIRA DAMASCENO, inscrito no CPF sob nº 028.244.014-35**, com valor mensal de R$ 170,00 (cento e setenta reais) para atender 09 (nove) meses, perfazendo valor global de R$ 1.530,00 (um mil, quinhentos e trinta reais).

Ielmo Marinho/RN, 02 de Abril de 2018.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:0A0BD93A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0307001/2018 - INEGIBILIDADE Nº 010/2018 (*)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADA: ALANE IZABEL BEZERRA DA SILVA – CPF Nº: 096.290.394-94
OBJETO ABERTURA DE UM PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO PARA A EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DAS MULHERES DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN.
VALOR: R$ 1.600,00 (HUM MIL SEISCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 07/03/2018 À 07/04/2018
ASSINATURA
VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – CONTRATANTE
ALANE IZABEL BEZERRA DA SILVA - CONTRATADA

IPANGUAÇU/RN, 07 DE MARÇO DE 2018.

(*) Republicado por incorreção

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:21481043

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - SANTOS & FERNANDES LTDA - EPP

TERMO ADITIVO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo contrato Nº 284/2017, onde o **MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN**, com sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro a empresa **SANTOS & FERNANDES LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.909.308/0001-80, representada por sua sócia-gerente EDEUZA MARIA SANTOS FERNANDES, como CONTRATADA, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Décima Primeira do Termo Contratual Principal nº 284/2017, com prazo final em 12/04/2018, celebrado entre as partes, conforme contrato aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 11 de junho de 2018".

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 11 de abril de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN
Contratante

EDEUZA MARIA SANTOS FERNANDES
Santos & Fernandes LTDA
CNPJ nº 02.909.308/0001-80
Contratado

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:F6D79ED5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 019/2018

TIPO: Menor Preço por Lote
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, **COMUNICA** aos interessados que no dia 24 de abril de 2018, às 13:00 horas, na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, 800 - Centro - Ipanguaçu/RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, para realização de Procedimento Licitatório cujo objeto visa o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e produtos médico-hospitalar para o Município de Ipanguaçu/RN. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, no endereço acima mencionado, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (84)3335-2540 – ou e-mail: cplipan@gmail.com.

Ipanguaçu/RN, 11 de abril de 2018.

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:73233820

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PROCESSO Nº 0026/2018 – CPL/MI PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 ATA DA SESSÃO PÚBLICA - DESERÇÃO

Aos onze dias do mês de abril de 2018, às 08h00min, na sede do Centro Administrativo de Ipueira, estando presentes o pregoeiro e os membros da equipe de apoio, Daniel José de Medeiros, Pregoeiro, Plínio Klerison Nóbrega Lucena e Iana Maria de Medeiros, Equipe de Apoio, para realização de sessão pública do Pregão Presencial 008/2018 (Processo nº 0026/2018), com o objetivo da formalização de **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CARGA DE GÁS DE COZINHA GLP RESIDENCIAL, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, RETORNÁVEL – COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO** de acordo com as especificações contidas no edital de licitação, processo 0026/2018. Registre-se que não obstante aviso ter sido publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, nos termos do Inciso I, do art. 4º da Lei Federal º 10.520 de 17 de julho de 2002, e o próprio edital com seus anexos ficarem disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, nenhum licitante compareceu à sessão. A comissão se reuniu no horário previsto, entretanto constatou-se que não compareceram interessados em participar do certame. Diante de tal fato, o Pregoeiro decidiu conceder a tolerância de 15min, todavia, após o referido prazo, persistiu a deserção ratificada pela Comissão Permanente de Licitação. O Pregoeiro e a comissão por unanimidade de seus membros, resolvem **DECLARAR DESERTA** a licitação em epígrafe, por não acudirem

interessados no certame, determinando que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e dada conforme, foi assinada pelos presentes à sessão e ainda que fossem remetidos os autos para o senhor Prefeito Municipal para que fosse tomado conhecimento e posterior tomada de providências necessárias a evitar prejuízos ao serviço público.

Ipueira-RN, 11 de abril de 2018.

DANIEL JOSÉ DE MEDEIROS
Pregoeiro

PLÍNIO KLERISON NÓBREGA LUCENA
Apoio

IANA MARIA DE MEDEIROS
Apoio

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:698C97D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
INEXIGIBILIDADE 005/2017 PROCESSO MI/RN Nº 065/2017 CREDENCIAMENTO Nº 003/2017 EXTRATO - I TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao contrato do Processo MI/RN Nº 0065/2017 – INEXIGIBILIDADE 005/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE IPUEIRA e a empresa **LABORATÓRIO DE ANALISESE SANT'ANA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.094.708/0001-60.

OBJETO DO ADITIVO: Alterar o quantitativo no termo de credenciamento de serviços de exames clínicos em 25%.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, I, b, §1o da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE IPUEIRA (Contratante) e **CLINICA MEDICA E LABORATÓRIO DE ANALISESE SANT'ANA LTDA – ME** (Contratada).

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:809DABAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, torna público que homologou a adjudicação do objeto desta licitação em favor da empresa **JERONIMO DA SILVA SALUSTINO 56573316487** CNPJ: 15.504.218/0001-50, vencedor dos itens 01 á 54, no valor de R$ 253.000,00 (Duzentos e cinquenta e três mil), perfazendo um valor global de R$ 253.000,00 (Duzentos e cinquenta e três mil). Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas em lei. Demais informações 84-3295-2372.

Jaçanã – RN, em 11 de Abril de 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:9A34E474

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00115/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: FRANCISCO AZEVEDO DOS SANTOS, CPF Nº 601.438.864-87. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE MOTORISTA ÔNIBUS ESCOLAR. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 05 DE MARÇO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DATA DE ASSINATURA: 05 DE MARÇO DE 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:C266CCDB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00118/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: JOSÉ ADELÂNIO FERREIRA, CPF Nº 106.016.334-90. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE MONITOR DO PETI. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 01 DE MARÇO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DATA DE ASSINATURA: 01 DE MARÇO DE 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:0AEA5935

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00121/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: SANDRA DE ARAUJO BARROS, CPF Nº 050.391.674-90. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE MONITOR DO PETI. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 01 DE MARÇO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DATA DE ASSINATURA: 01 DE MARÇO DE 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:E1B97589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018

A Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que adjudicou o objeto desta licitação em favor da empresa **JERONIMO DA SILVA SALUSTINO 56573316487** CNPJ: 15.504.218/0001-50, vencedor dos itens 01 á 54, no valor de R$ 253.000,00 (Duzentos e cinquenta e três mil), perfazendo um valor global de R$ 253.000,00 (Duzentos e cinquenta e três mil). Demais informações 84-3295-2372.

Jaçanã – RN, em 11 de Abril de 2018.

MARCELO DA COSTA ALVES NÓBREGA
Pregoeiro

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:7CDBB490

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 46

PORTARIA Nº 46

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Srª SUELI MATIAS DE MELO**, **Professora – Coordenadora do PNAIC**, 1 (uma) diária, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, nos dias 10 a 11 de abril de 2018, para para Formação do pacto nacional pela alfabetização na idade certa, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 11 de Abril de 2018.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:59A467F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 45

PORTARIA Nº 45

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Srª MARIA SILENE PADILHA BARBOSA**, **Professora – Coordenadora do PNAIC- Educação infantil**, 1 (uma) diária, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, nos dias 10 a 11 de Abril de 2018, para para Formação do pacto nacional pela alfabetização na idade certa, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 11 de Abril de 2018.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:9EC2C64E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP SRP Nº 09/2018

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou os itens aos vencedores do objeto deste Pregão Presencial nº 09/2018, objeto: Contratação de empresa para realizar a fornecimento de pneus, bateria, câmeras de ar para veículos da Prefeitura de Janduís, em favor das Empresas: **TOP VIDROS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. ME** CNPJ nº 23.303.897/0001-28, Av. Cel. Martiniano, 1975, Centro, Caicó RN, venceu os itens nº 1, 2, 3, 4, 20, com o valor global de R$ 66.903,60 (sessenta e três mil, novecentos e três reais e sessenta centavos) em favor da empresa **LOJA DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ nº 35.304.898/0003-85, Rua Presidente José Bento, 463, Alecrim Natal, RN, venceu os itens nº 11, 12, 16, 18, 22, 23, 25, com o valor global de R$ 85.780,00 (oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais) e a empresa **NEIRE DIAS DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS ME**, CNPJ nº 13.151.333/0001-63, venceu itens de 05 a 10, 13, 14, 15, 17, 19, 19, 21, 24, 26, 27, 28, 29, com o valor global de R$ 71.478,00 (setenta e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais)

Janduís, 09 de abril de 2018.

DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:6F0D6C17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP SRP Nº 009/2018

O Prefeito de Janduís - RN, faz saber que, após cumprido o prazo do presente certame quanto a interposição de recursos, **HOMOLOGA** resultado do Pregão Presencial nº 09/2018, objeto: Contratação de empresa para realizar a fornecimento de pneus, bateria, câmeras de ar para veículos da Prefeitura de Janduís, em favor da Empresa: **TOP VIDROS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. ME** CNPJ nº 23.303.897/0001-28, Av. Cel. Martiniano, 1975, Centro, Caicó RN, venceu os itens nº 1, 2, 3, 4, 20, com o valor global de R$ 66.903,60 (sessenta e três mil, novecentos e três reais e sessenta centavos) em favor da empresa **LOJA DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ nº 35.304.898/0003-85, Rua Presidente José Bento, 463, Alecrim Natal, RN, venceu os itens nº 11, 12, 16, 18, 22, 23, 25, com o valor global de R$ 85.780,00 (oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais) e a empresa **NEIRE DIAS DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS ME**, CNPJ nº 13.151.333/0001-63, venceu itens de 05 a 10, 13, 14, 15, 17, 19, 19, 21, 24, 26, 27, 28, 29, com o valor global de R$ 71.478,00 (setenta e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais). Para Adjudicação nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de prestação de serviços, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.

Janduís, 11 de abril de 2018

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:C8D47F80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 006/2018 – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 006/2018 – SRP
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Japi/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 25 de Abril de 2018, às 09h00min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - SRP, objetivando a Aquisição de Material de Construção em Geral e Ferramentas para atender a Manutenção dos Prédios Públicos do Município de Japi/RN, à Rua João Batista Confessor, 19, Centro, Japi/RN, ou pelo E-mail: cpljapirn@gmail.com, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

JAPI/RN, em 11 de Abril de 2018.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:B5564637

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Japi/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 30 de Abril de 2018, às 09:30 horas, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, objetivando a Aquisição futura de equipamentos, utensílios, eletroeletrônicos e móveis para as Unidades de Saúde do Município de Japi/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua João Batista Confessor, 19, Centro, Japi/RN, no horário das 07:00 às 12:00 horas.

Japi/RN, em 11 de Abril de 2018.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:71EBED3E

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO "DESERTA" PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

AVISO DE LICITAÇÃO "DESERTA"
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Japi/RN torna público que a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018, foi considerada "DESERTA" por não acudirem interessados.

Japi/RN, em 11 de Abril de 2018.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:81967B24

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 008/2018

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 008/2018
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Japi/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 02 de Maio de 2018, às 09h30min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018, objetivando a Aquisição de 01 (um) Veículo tipo van 0 KM para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japi/RN, avisamos aos interessados que o edital encontra-se a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Japi/RN à Rua João Batista Confessor, 19, Centro, JAPI/RN, ou pelo E-mail: cpljapirn@gmail.com, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

JAPI/RN, em 11 de Abril de 2018.

JOSÉ EDSON GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:346E962E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA 031/2018

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias a Srª. Graciana Clécia Dantas, portador do CPF: 043.325.784-90, ocupante do cargo/função de Secretária de Saúde, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Natal – RN, com permanência de (01) dia(s), no período de 12 de Abril de 2018, no valor base de R$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais) por uma diária, totalizando R$ 75,00 para participar do SEMINARIO "LIDERANÇA COM PROPÓSITO".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 11 de Abril de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:A8AE6C54

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA PREÇOS 002/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO MUNICIPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **HOMOLOGO** para que produza os seus efeitos jurídicos e legais do procedimento licitatório alusivo a TOMADA DE PREÇOS N°. 002/2017, ratificando os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação deste Município, posto que executou-os nos termos e nos moldes da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores, **ADJUDICANDO**, pois, o objeto da Licitação em epígrafe ao vencedor do referido certame: J. JOSÉ DA SILVA - ME – CPNJ 21.341.819/0001-92 com o valor mensal de R$ 71.922,94 (Setenta e Um Mil e Novecentos e Vinte e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Jardim de Angicos/RN, em 09 de Abril de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:4FDDC39D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO PREGÃO 0162018

RESPOSTA A IMPGNAÇÃO

1. PREÂMBULO

Em obediência ao **princípio da motivação dos atos administrativos**, esta Comissão Permanente de Licitação responde a impugnação feita pela empresa A M DA S GURGEL SERVICE EIRELI - ME expondo o que se segue:

a. Inicialmente, será apresentado a impugnação e esclarecimentos que foram suscitados pela empresa supra citada que pleiteia participar do certame em epígrafe;

b. a seguir serão apresentadas as justificativas de ordem **legais**, as quais balizam a decisão que considera improcedentes as impugnações;

2. RELATÓRIO

Trata-se da análise a impugnação ao edital nº 016/2018 interposto pela empresa A **M DA S GURGEL SERVICE EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, pleiteando a exclusão da exigência do item 7.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, do edital, mais precisamente as alíneas "D" e "E", onde a alínea "D" exige: "**Comprovante de que os veículos utilizados para o transporte estão no nome da empresa licitante, e no caso de cooperativa, em nome dos cooperados, através dos Certificados de Registro e Licenciamento dos Veículos, categoria aluguel (placa vermelha), com os tributos devidamente quitados, e como veículo de passageiros"** e a alínea **"E"** determina a apresentação de **Laudo de Vistoria emitido pelo DETRAN atestando que os veículos relacionados no item anterior se encontram aptos ao transporte de pessoas, em verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança.**
Aduz ainda que no anexo II, não existe detalhamento de quantidade de alunos a serem transportados inviabilizando o calculo dos valores a serem ofertados para cada rota.

3. DO MÉRITO

Assiste razão ao IMPUGNANTE quanto a ausência no anexo II de detalhamento de quantidade de alunos a serem transportados inviabilizando o cálculo dos valores a serem ofertados para cada Rota.
Cumpre esclarecer que em 04 de abril de 2018, esta comissão de licitação percebeu a omissão do numero de alunos a serem transportados e a Quilometragem de cada Rota no anexo II, razão pela qual foram realizadas de ofício as devidas alterações do mesmo anexo e republicada a licitação para o dia 17 de abril de 2018 conforme publicação no diário oficial dos Municípios/FEMURN em 05 de abril de 2018, com Código de Verificação de nº A6D4C584.
Diante do exposto acima resta caracterizada a perda do objeto da impugnação no que tange as omissões contidas no anexo II, vez que, tais omissões já foram sanadas de ofício conforme republicação do edital que esta disponível no portal da Transparência.
Quanto às exigências contidas no item 7.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, do edital, mais precisamente as alíneas "D" e "E", onde a alínea "D" exige: "Comprovante de que os veículos utilizados para o transporte estão no nome da empresa licitante, e no caso de cooperativa, em nome dos cooperados, através dos Certificados de Registro e Licenciamento dos Veículos, categoria aluguel (placa vermelha), com os tributos devidamente quitados, e como veículo de passageiros" e a alínea "E" que determina a apresentação de Laudo de Vistoria emitido pelo DETRAN atestando que os veículos relacionados no item anterior se encontram aptos ao transporte de pessoas, em verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança**.**

O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte de estudantes, com veículo com capacidade mínima suficiente para transportar o numero de alunos estabelecido para cada rota destinada à Secretaria Municipal de Educação que se formalizará logo após a homologação do referido processo, sendo necessário, para o pleno e eficaz cumprimento do objeto contratado, que os veículos já estejam a disposição do Município de JARDIM DE PIRANHAS/ RN quando da subscrição do Contrato Administrativo.

Não haveria segurança administrativa em se licitar este objeto, com a exigência das adequações em veículos de terceiros e após a contratação dos licitantes, por não serem os terceiros subscritores do contrato administrativo e detentores de obrigações geradas com o negócio jurídico celebrado.

Ainda, por serem serviços de necessidade imediata, a inclusão da exigência da vistoria de cada veículo é forma de agilizar a execução dos serviços e a garantia de que os veículos utilizados nos serviços estão com seus itens de segurança em conformidade com a Legislação de Trânsito Brasileira.

In casu o direito alegado pela impugnante não apresenta respaldo legal algum. Primeiramente, é preciso esclarecer que nos termos do art. 37, inciso XX, da Constituição Federal as contratações de prestadores de serviços por parte da administração pública, como forma de se evitar favorecimento ou preterições ilegítimas, deverão ser sempre precedidas de processo licitatório, não só em razão de se garantir a participação equânime e isonômica dos interessados na contratação com a administração, em atendimento aos próprios princípios Constitucionais da Administração Pública da Moralidade Administrativa, da Impessoalidade e da Legalidade, como também em decorrência da necessidade de se assegurar à Administração, através de critérios objetivos, definir o melhor candidato para prestar o serviço e escolher a proposta mais vantajosa. Ressalta-se que não só o art. 5º, caput, da Constituição Federal assegura o Direito Fundamental a isonomia de tratamento, como também o art. 37, caput, da Carta Magna, determina que a Administração Pública deve atuar de forma imparcial, sem prejudicar eu privilegiar administrados em face de outros.
Por sua vez, é preciso frisar que, como forma de garantir a regular prestação de serviço de transporte escolar ou de professores da Secretaria Municipal de Educação, é plausível e razoável a exigência do ente público municipal de que os veículos utilizados para o transporte devam estar no nome da empresa licitante, e no caso de cooperativas, no nome dos cooperados, como também, apresentação do Certificado de Licenciamento e Registro e Laudo Vistoria emitido pelo DETRAN atestando que os veículos relacionados se encontram aptos ao transporte de pessoas, em verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, pois tais requisitos podem ser enquadrados na necessidade de comprovação de qualificação técnica para a prestação do serviço de transporte, precisamente quanto a comprovação de aptidão e capacidade técnica para a prestação do serviço de transporte. Ora, o que pretende a administração com estas exigências editalícias é que o serviço de transporte seja prestado regularmente pela licitante que venha a ser contratada, notadamente que os veículos para transporte estarão imediatamente disponíveis para prestarem o serviço com qualidade, daí a necessidade das vistorias pelos órgãos competentes.
Em caso análogo, vejamos como se manifestou o Egrégio Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul:
APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR. REQUISITOS CONSTANTES NO EDITAL. EXIGENCIAS QUE AFINAM COM DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO. É legal a exigência de prestação de serviços compatíveis com o objeto licitado, com base no art. 30, II da Lei 8.666/93. No caso, as exigências contidas no Edital de convocação encontram estreita similitude com os requisitos previstos nos artigos 136 e 138 do Código de Transito Brasileiro, para a execução de transporte escolar. Não há, assim, ilegalidade ou desarrazoabilidade na exigência de laudo de vistoria do veículo pela DAER; comprovante de habilitação,

categoria d para o condutor e documento do veículo em nome da empresa que ira executar o serviço. Existência de direito a ser amparado pelo mandamus de o concorrente ser dispensado de uma dessas exigências previstas no ato convocatório. Ordem denegada. Apelação provida. (Apelação e Reexame Necessário Nº 70057524027, Vigésima Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Marco Aurélio Heinz, Julgado em 18/12/2013) (TJ-RS – REEX: 70057524027 RS, Relator: Marco Aurélio Heinz, data do julgamento 18/12/2013, Vigésima Primeira Câmara Cível, Data de Publicação: Diario da Justiça do dia 22/01/2014)

4. DA DECISÃO
Diante do acima exposto, ante a tempestividade DECIDIMOS conhecer da presente impugnação, para no mérito negar-lhes provimento aos pleitos interpostos pela empresa M DA S GURGEL SERVICE EIRELI – ME, mantendo-se a abertura do certame de modo a resguardar o interesse público que se encontra amparado pelo ordenamento jurídico, respeitando todas as exigências legais.
Publique-se no Portal da Transparência, e Diário Oficial da FEMURN.

Jardim de Piranhas/RN, 11 de abril de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:4038A92B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO EDITAL 0172018

PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN n° 081/2018
PREGÃO PRESENCIAL 016/2018
EDITAL 017/2018
REPUBLICAÇÃO EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO DO ANEXO II

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro, devidamente instituído pelo Sr Prefeito através da Portaria Municipal 004 de 02 de JANEIRO de 2018, torna público que SUSPENDERÁ certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 016/2018, tipo **Menor preço por item:** REGISTRO DE PREÇO PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, que estava marcada para o dia **17 de abril de 2018, às 10:00 horas (horário local), em razão da alteração do anexo II, do edital com a inclusão do quilometragem diária e quantidade de pessoas para cada rota, portanto, diante de tais acontecimentos a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas Decidi designa a data de 30 de abril de 2018, as 10:00 horas (horario local)**. LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital com sua devidas modificações estará disponível no site:
http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/ no link Portal da Transparência. Telefone Pra Contato: (84) 3423-2220 e-mail: cpl_pmjp@hotmail.com.

Jardim de Piranhas/RN, 11 de ABRIL de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:9721B654

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR

DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO PELO SR. AUTORIDADE COMPETENTE

PREGÃO Nº 016/2018 – PMJP
Reporta-se a impugnação, pela empresa supra contra clausula 7.1.4 do edital do Pregão Presencial nº 016/2018.

O recurso foi recebido, dada a sua tempestividade.

O Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidiram não acolher as razões da impugnação dado a sua tempestividade, para, no mérito, negar-lhe provimento aos pleitos interpostos pela empresa M DA S GURGEL SERVICE EIRELI – ME, mantendo-se a abertura do certame de modo a resguardar o interesse público que se encontra amparado pelo ordenamento jurídico, respeitando todas as exigências legais.

Desse modo ratifico a decisão tomada pela CPL.

Publique-se.

Remeta-se para a publicação

Jardim de Piranhas/RN, 11 de abril de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:E302338C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 893/2018
Dispensa de Licitação n.º 104/2018
Interessado: Fundo Municipal De Saúde.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "Contratação de enfermeiro para o serviço de atendimento móvel." em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO
Licitação nº 00104/2018
Dispensa de Licitação nº 59/2018
Credor: VICTOR MEDEIROS DE ARAUJO XAVIER
CPF/CNPJ: 014.140.354-38
Valor Final: R$ 5.950,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta reais)

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	0005986	ENFERMEIRO PARA SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL-SAMU	SV	1

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	10.001	Fundo Municipal de Saúde.
Função	01	Administração
Ação	2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SACRETARIA
Classificações Econômicas	3.3.90.36	Outros Serviços- Pessoa física
Fonte Dos Recursos	0100200000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.
"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos

preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de abril de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:082C541E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN Nº 310.110/2017

PROMINENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN – Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 11 de Abril de 2018; **VIGÊNCIA:** 11 de Abril de 2018 e Termo Final em 12 (Doze) meses; **MODALIDADE:** Pregão Presencial;; **PROMINENTE CONTRATADA:** Seridó Tratores Comércio e Serviços LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.620.622/0001-48; **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:** R$ 189.003,00 (Cento e oitenta e nove mil e três reais).

Jardim do Seridó/RN, em 11 de abril de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:DC678A0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN Nº 310.110/2017

PROMINENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN – Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 11 de Abril de 2018; **VIGÊNCIA:** 11 de Abril de 2018 e Termo Final em 12 (Doze) meses; **MODALIDADE:** Pregão Presencial;; **PROMINENTE CONTRATADA:** Top Peças LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.184.984/0001-70; **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:** R$ 95.902,00 (Noventa e cinco mil, novecentos e dois reais).

Jardim do Seridó/RN, em 11 de abril de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:6CB3F5AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO

AVISO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN – CPL/MJS vem através de sua Presidente, tornar público a quem interessar que a partir do dia 10 de abril de 2018, estará funcionando e desempenhando suas atividades, inclusive a realização de licitações em novo endereço, conforme abaixo:

Centro de Múltiplo Uso "Prefeito Pedro Izidro de Medeiros", Pç Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho - nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3902.

Jardim do Seridó/RN, em 10 de abril de 2018.

WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA
Presidente da CPL
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:B9356D62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN Nº 310.110/2017

PROMINENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN – Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 11 de Abril de 2018; **VIGÊNCIA:** 11 de Abril de 2018 e Termo Final em 12 (Doze) meses; **MODALIDADE:** Pregão Presencial;; **PROMINENTE CONTRATADA:** Pedro Afonso Dantas ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.204.760/0001-22; **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:** R$ 147.196,70 (Cento e quarenta e sete mil, cento e noventa e seis reais e setenta centavos).

Jardim do Seridó/RN, em 11 de abril de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:A9189F0F

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.101, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre o prazo de encaminhamento dos projetos de LDO, LOA e PPA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, **FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

CONSIDERANDO o § 7º, do art. 133, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó.

Art. 1º. Ficam definidos os seguintes prazos de encaminhamento para o Poder Legislativo dos projetos das leis orçamentárias:

I – Lei de Diretrizes Orçamentárias: até 15 de maio;
II – Lei Orçamentária Anual: até 30 de setembro;
III – Plano Plurianual: até 30 de setembro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 11 de abril de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:BF24567E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como não identificando a existência de dispositivos que sejam contrários ao interesse público, decide SANCIONAR e PROMULGAR o Projeto de Lei Complementar nº 012/2018, que *"Dispõe sobre o prazo de encaminhamento dos projetos de LDO, LOA e PPA"*, aprovado pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Complementar nº 1.101.

Publique-se a Lei Complementar nº 1.101 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó/RN, 11 de abril de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:A1DBE758

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.356, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

Súmula: Altera o endereço da sede do Poder Executivo Municipal de Jardim do Seridó/RN, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. A sede do Poder Executivo Municipal de Jardim do Seridó/RN passará a funcionar no Centro Cultural de Múltiplo Uso "Pedro Isidro de Medeiros", localizado na Praça Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, CEP 59343-000.
Art. 2º. Fica revogada a Portaria Municipal nº 086, de 15 de fevereiro de 2017.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 11 de abril de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:DDF76A41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 088/2018 - DIÁRIA

Portaria nº 088/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 03 de Abril de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. AISAMAQUE TEIXEIRA DA SILVA, CPF: 252.665.778-43, 01 e ½ (uma e meia) diárias no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 03 de Abril de 2018, a fim de transportar paciente que se encontrava em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:85EF4606

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 087/2018 - DIÁRIA

Portaria nº087/2018– Gabinete do Prefeito Em, 02 de Abril de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. MARCELO LEITE FONTES, CPF: 023.743.984-04, 01 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, na data de 02 de Abril de 2018, para transporte de paciente que se encontra em tratamento de saúde.
Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:A456AEE6

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 26020001/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 26020001/2018
EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 26020001/2018
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
PROCESSO DE ORIGEM: 024/2017
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de material hospitalar para manutenção das atividades da Secretaria Municipal Saúde de José da Penha-RN
VALOR TOTAL: R$ 11.393,00 (onze mil e trezentos e noventa e três reais).
DOTAÇÃO: 626 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.36 . 0 . 339030 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 26/02/2018 à 26/08/2018.
DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2018

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:D892A9E6

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 27020003/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 27020003/2018
EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 27020003/2018
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: FRANCISCO CLAUDIO FERNANDES
PROCESSO DE ORIGEM: 002/2018
OBJETO: Registro de Preço Para Aquisição de Tecidos Para Confecção de Figurinos Para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
VALOR TOTAL: R$ 3.468,47 (três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos).
DOTAÇÃO: 716 - 2 . 2014 . 13 . 392 . 65 . 2.47 . 0 . 339030 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 27/02/2018 à 27/08/2018.
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2018

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:583D706E

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 089/2018 - DIÁRIA

Portaria nº 089/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 05 de Abril de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF:107.296.824-04, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 05 de Abril de 2018, a fim de transportar paciente que se encontrava em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:CEA77550

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 090/2018 - DIÁRIA

Portaria nº090/2018– Gabinete do Prefeito Em, 05 de Abril de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. MARCELO LEITE FONTES, CPF: 023.743.984-04, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, para transporte da Secretária de Cultura e Turismo a Sra. Maria de Lourdes Jácome V. Monte, que participara de uma reunião na UFRN, para assinatura do convenio do município com o programa "Trilhas Potiguares", na data de 05 de Abril de 2018.
Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:629A71C9

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 091/2018 - DIÁRIA

Portaria nº 091/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 06 de Abril de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF:107.296.824-04, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 09 de Abril de 2018, a fim de transportar paciente que se encontrava em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:6B012521

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 092/2018 - DIÁRIA

Portaria nº 092/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 09 de Abril de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. AISAMAQUE TEIXEIRA DA SILVA, CPF: 252.665.778-43, 01(uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 09 de Abril de 2018, a fim de transportar paciente que se encontrava em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:EB14E1DA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 093/2018 - DIÁRIA

Portaria nº 093/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 10 de Abril de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF:107.296.824-04, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 11 de Abril de 2018, a fim de transportar paciente que se encontrava em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:D6F348B8

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 26030001/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 26030001/2018

Objeto: Serviços prestados de serviço aliagem feixe de moda, serviço de motor MB na caçamba de OWE-0498, coletor de escape, sistema de ar, solda cano compressor e porta para o Ônibus de placa: NOA-0096 e serviço de freio para o Ônibus de placa: NOH-8858 lotados nas secrtarias de Educação e Desporto e Obras e Urbanismo.

Contratado: F GENILSON GOMES - ME (23.467.144/0001-58), com Valor Total Julgado: R$ 2.680,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 26/03/2018

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:A174189E

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 23030002/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 23030002/2018

Objeto: Serviços de borracharia, troca de pneus e remendo para o caminhão caçamba M.Benz/Atron 2729 K 6K4 de placa: OWE-0498/RN, caminhão pipa M.Benz/Atron 2729 K 6K4 de placa: OVZ-4326/RN, Trator, Enchadeira, Trator 2.65, Patrol, Retroescavadeira, Fiat/Uno Vivace 1.0 de placa: NOD-4566/RN, Fiat/Mobi Like de placa: NOE-9575/RN, Fiat Siena El Flex de placa: NOE-9575/RN, VW Induscar Foz U de placa: NOA-0096/RN, Mpolo/Volare VSL 4x4 EO de placa: QGB-2924, lotados nas Secretarias Municipais de Educação, Obras e Saúde.

Contratado: GIL IRIS DE SOUSA NOBREGA (106.100.484-81), com Valor Total Julgado: R$ 1.850,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 23/03/2018

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:9856463C

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 10040001/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 10040001/2018

Objeto: Contratação de um técnico pedagógico com formação acadêmica na área de Língua Portuguesa, para desenvolver e apoiar atividades de formação continuada com o quadro docente a fim de melhorar o ensino-aprendizagem em leitura, interpretação e escrita de textos, por meio de um trabalho voltado para os coordenadores pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação, das escolas municipais e professores da rede municipal, contribuindo para a elevação dos índices avaliativos da qualidade do ensino ofertado pela rede municipal.

Contratado: BENICIO MACKSON DUARTE ARAÚJO (083.720.144-69), com Valor Total Julgado: **R$ 7.900,00**

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 10/04/2018

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:58FA2A52

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 10040001/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 10040001/2018
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: BENICIO MACKSON DUARTE ARAÚJO
PROCESSO DE ORIGEM: 10040001/2018
OBJETO: Contratação de um técnico pedagógico com formação acadêmica na área de Língua Portuguesa, para desenvolver e apoiar atividades de formação continuada com o quadro docente a fim de melhorar o ensino-aprendizagem em leitura, interpretação e escrita de textos, por meio de um trabalho voltado para os coordenadores pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação, das escolas municipais e professores da rede municipal, contribuindo para a elevação dos índices avaliativos da qualidade do ensino ofertado pela rede municipal..
VALOR TOTAL: R$ R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO: 729 - 2. 2015 . 12 . 361 . 23 . 2.7 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VIGÊNCIA: 10/04/2018 à 10/09/2018.
DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2018

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:C8040B85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ Nº 1803200033
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS.
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAPAS DE PROCESSO.

TERMO DE DISPENSA Nº 019/2018

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **GRAFCOLOR LTDA** (CNPJ: 14.685.775/0001-52), no valor global de **R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).**
DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação direta dos serviços de Confecção de capas de processo,** a fim de atender,

nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN**.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 11 de Abril de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:3729739E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 1803200033– DISPENSA Nº 019/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: GRAFCOLOR LTDA (CNPJ 14.685.775/0001-52); OBJETO: Aquisição de Capa para processo, confeccionado em papel offset 180g. Refilada e vincada; PRAZO PARA ENTREGA: em até cinco (05) dias do recebimento da AC; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.04.123.0031.2006.2006 – Manutenção dos Serv. Da Sec. Munic. De Finanças; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; FONTE: 01000; VALOR GLOBAL: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, II da Lei N° 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 11 de Abril de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:CA51E138

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 008/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN N° 1803150019 ATA DA SESSÃO

No dia 11 de abril de 2018, às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Valdir de Medeiros Azevedo**, para apuração da Licitação acima epigrafada, visando a **Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação asfáltica na orla do Rio Piranhas no Município de Jucurutu/RN.** Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião. A empresa **CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP** protocolou o Certificado de Registro Cadastral e envelopes HABILITAÇÃO e PROPOSTA, comparecendo o representante da empresa licitante: **ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME,** com entrega do Certificado de Registro Cadastral, documentos para credenciamento e envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA da referida empresa. A empresa **CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP** apresentou o Certificado de Registro Cadastral nº 012/ 2018, emitido pelo presidente da CPL em 10 de abril de 2018, através de cópia não autenticada. Conforme o Edital, a Habilitação prévia (REGISTRO DO CRC DO MUNICÍPIO) das empresas para participarem deste certame poderia ser realizada até o dia 06 de abril de 2018, até às 12:00 h. Assim, por ter sido emitido a destempo, a empresa **CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP <u>não está permitida</u>** a participar deste certame. Em seguida, foram verificados os documentos de credenciamento da empresa licitante **ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME** sendo o representante presente devidamente credenciado. Após, foi aberto o envelope de nº 01 – DOCUMENTAÇÃO da empresa **ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, sendo renumeradas as páginas pelo representante credenciado, onde, após minuciosa conferência dos documentos, foi declarada HABILITADA por atender a todas as exigências editalícias. A presente decisão será publicada na imprensa oficial do Município – Diário oficial FEMURN para a ciência dos interessados. Desde já, os presentes estão intimados da decisão proferida pela CPL. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jucurutu/RN, 11 de abril de 2018.

WENDEL OLIVEIRA FELIPE
Presidente

MARIA SUZANA DE MEDEIROS LOURENÇO
Membro

GEÍSA DA SILVA FELICIANO DE LIMA
Membro

Licitante:

_____
ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:3B76E0E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN N° 1802270043 ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

No dia 11 de abril de 2018, às 14:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Valdir de Medeiros Azevedo**, para dar continuidade à apuração da Licitação acima epigrafada, visando a **Contratação de empresa para construção do Mercado Modelo para comercialização de produtos agrícolas – 2ª Etapa.** Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, procedendo-se à análise minuciosa de conferência dos documentos de habilitação das empresas licitantes: **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, SOLAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, JES ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI EPP, J G N CONSTRUÇÕES LTDA EPP, e DANTAS E FIGUEIREDO LTDA.** Os membros da CPL proferiram julgamento pela HABILITAÇÃO das empresas licitantes: **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA** e **JES ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI EPP.** A empresa **JES ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI EPP** apresentou o CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas com data superior a noventa (90) dias (item 8.1 do Edital), mas, por ser enquadrada como ME/ EPP, goza dos direitos de regularização da regularidade fiscal e trabalhista no prazo de cinco (05) dias úteis. Por ser documentação de emissão via rede mundial de computadores, os membros da CPL, em atenção ao Princípio da Eficiência da Administração Pública, para economizar tempo no trâmite deste processo, emitiram o CNPJ que faz juntar a esta ata. Quanto à alegação de não atendimento à comprovação da qualificação técnico-profissional, a CPL entendeu que, ao apresentar a certidão de registro e quitação do responsável técnico portador de acervo técnico e compromissado em participar permanente e efetivamente dos serviços objeto desta licitação, atendeu plenamente às exigências editalícias. Os membros da CPL julgaram pela INABILITAÇÃO das empresas licitantes: **SOLAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME –** 1º) por não apresentar o índice de Solvência Geral e em documento por cópia não autenticada (itens: 7.1.4.2.2 e 8.3); 2º) apresentou Declaração de que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista vinculada ao Município de Parnamirim/ RN (item 7.1.5.3); 3º) apresentou Declaração de Conhecimento dos termos do Decreto Federal nº 7.203/2010 vinculada ao Ministério do Esporte (item 7.1.5.4); **J G N CONSTRUÇÕES LTDA EPP –** por não apresentar Atestado de Capacidade da empresa licitante para a comprovação de qualificação

técnico-operacional (item 7.1.3.2); por apresentar formula e cálculo errado do índice de Liquidez Corrente (item 7.1.4.2.2) e por apresentar Declaração de Conhecimento dos termos do Decreto Federal nº 7.203/2010 vinculada ao 4º Batalhão de Comunicações (item 7.1.5.4); **e DANTAS E FIGUEIREDO LTDA –** por apresentar Declaração de Conhecimento dos termos do Decreto Federal nº 7.203/2010 vinculada ao Ministério das Cidades (item 7.1.5.4). Quanto à alegação de apresentação do Balanço de Abertura irregular, os membros da CPL entenderam pelo atendimento à legislação. A presente decisão será publicada na imprensa oficial do Município – Diário oficial FEMURN para a ciência dos interessados. Desde já, os presentes estão intimados da decisão proferida pela CPL. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jucurutu/RN, 11 de abril de 2018.

WENDEL OLIVEIRA FELIPE
Presidente

MARIA SUZANA DE MEDEIROS LOURENÇO
Membro

GEÍSA DA SILVA FELICIANO DE LIMA
Membro

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:2C595F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 46, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 46, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:
SERVIDOR (A): FRANCISCO MONTEIRO
MATRÍCULA: 2975
CPF.: 080.486.204-48
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de 1/2 (meia), diária para participar do I Encontro com Articuladores do Programa Educação Conectada, no dia 17 de Abril de 2018.
DESTINO: NATAL/RN
Nº DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária
VALOR UNITÁRIO(R$): R$ 100,00 (Cem reais)
VALOR TOTAL (R$): R$ 50,00 (Cinquenta reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 11 de Abril de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:761E0560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº 213, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre Concessão de Licença, Prêmio e da Outras Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta Municipalidade, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidor **GERVÁSIO BEZERRA DE MEDEIROS,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Complementar n° 04/2006 de 03/07/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores, a CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO contados na forma do Art. 92 desta Lei.

Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença Prêmio no período de **30 de Abril a 30 de Julho de 2018**.

Art. 3º - O(a) servidor(a) deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 11 de Abril de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:709BE5E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 214, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº 214, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre Concessão de Licença, Prêmio e da Outras Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta Municipalidade, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **MARILENE DA SILVA MEDEIROS,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar n° 04/2006 de 03/07/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores, a CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO contados na forma do Art. 92 desta Lei.

Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença Prêmio no período de **15 de Abril a 15 de Julho de 2018**.

Art. 3º - O(a) servidor(a) deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 11 de Abril de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:A344B840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº 215, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre Concessão de Licença, Prêmio e da Outras Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta Municipalidade, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **JAILMA RODRIGUES DE ARAÚJO,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar n° 04/2006 de 03/07/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores, a CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO contados na forma do Art. 92 desta Lei.

Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença Prêmio no período de **18 de Abril a 18 de Julho de 2018**.

Art. 3º - O(a) servidor(a) deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 11 de Abril de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:F69CD29F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ERRATA DO ATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 113/2017

O prefeito municipal de Jucurutu, no uso de suas atribuições legais, retifica erro material no ato de rescisão unilateral do contrato administrativo n.º 113/2017 – publicada no dia 06/04/2018 na edição nº 1741 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – da seguinte maneira:

ONDE SE LÊ:

"*Considerando que a empresa foi notificada em **05/03/2017** acerca da rescisão unilateral de seu contrato e que já se operou o decurso do prazo de 30 (trinta) dias em 04/04/2018."*

LEIA-SE:

*"Considerando que a empresa foi notificada em **05/03/2018** acerca da rescisão unilateral de seu contrato e que já se operou o decurso do prazo de 30 (trinta) dias em 04/04/2018."*

Jucurutu/RN, 11 de abril de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aminadabe Lira Rodrigues
Código Identificador:A3BCC07A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 117012/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2018

PROCESSO Nº 117012/2018
Pregão Presencial SRP Nº 008/2018

ASSUNTO: Aquisição de um veículo do tipo pick-up para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.

A **Prefeita Constitucional de Lagoa d'Anta/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 117012/2018, modalidade Pregão Presencial SRP n° 008/2018, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Aquisição de um veículo do tipo pick-up para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades**.** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

J M J COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA - CNPJ: 02.867.473/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 82.750,00 (oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais)**.

Lagoa d'Anta-RN, 11 de abril de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:AC27A47D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1104001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - PROCESSO N° 201007/2018

O Município de Lagoa d'Anta de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo n° 201007/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 002/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura de Lagoa d'Anta.

OBJETO: Serviços de apoio aos Sistemas de Informações da Atenção Básica, Média complexidade, Vigilância e Gestão do SUS.

CONTRATADO: LARISSA DAYANE CRUZ DE MOURA 07984505411
R$ 21.100,00(vinte e um mil e cem reais).

VIGENCIA: 11 de abril de 2018 a 11 de fevereiro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária:
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ação:
2233 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO Função:
10 - SAÚDE Sub-Função:
301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa:
0020 - SAÚDE PARA TODOS Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 00000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União Região: 0001 - Lagoa d'Anta.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

Lagoa d'Anta/RN, 11 de abril de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:072892A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013/2018, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia Chefe de Gabinete Civil

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1°. Nomear, o senhor ANDRIÊGO ALEXSON DA SILVA, para exercer o cargo de chefe do Gabinete Civil.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 10 de abril de 2018.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:8189ADDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014/2018, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia procuradora adjunta

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear, a senhora RENATA LESSA DE ARAUJO, para exercer o cargo de procuradora adjunta do município.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 10 de abril de 2018.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:2B0B9EC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018.

O Município de Lagoa Nova/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, publica a relação de **CANDIDATOS INSCRITOS E CONVOCADOS PARA ENTREVISTA** conforme Anexo I – Cronograma do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018. Data das entrevistas será no dia 12/04/2018, Local: **Centro Pastoral, localizado em frente a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova - RN** Fica aberta o Prazo para Recurso conforme dispõe a clausula **10.2.** Do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018.

FISIOTERAPEUTA -NASF

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 17/23	Cheylla Fabrícia de Medeiros Souza	INSCRITO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
02	Nº INSCRIÇÃO: 05/22	Diego Felipe Nogueira	INSCRITO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
03	Nº INSCRIÇÃO: 16/23	Disllane Hildebrando Coutinho Borges	INSCRITO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
04	Nº INSCRIÇÃO: 03/22	Nathalie Cortez Bezerra de Medeiros	INSCRITO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
05	Nº INSCRIÇÃO: 02/21	Sarah Fernanda Dantas de Medeiros	INSCRITO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA

PSICOLOGO- NASF

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 04/22	Laise Caroline Fernandes Cabral de Araújo	INSCRITO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA

MEDICO PSIQUIATRA - NASF

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 18/23	Fernando de Oliveira Cano	INSCRITO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA

FONOAUDIOLOGO= NASF

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 06/22	Filipe André Pereira Pinto Régis	INSCRITO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
02	Nº INSCRIÇÃO: 13/22	Marcia Josylane da Costa Salustrino	INSCRITO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA

NUTRICIONISTA-NASF

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 01/21	Bárbara Karén Cirilo Aquino	INSCRITO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
02	Nº INSCRIÇÃO: 12/23	Laura Beatriz dos Santos Domingos	INSCRITO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
03	Nº INSCRIÇÃO: 11/23	Priscilla Rafaella da Silva	INSCRITO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
04	Nº INSCRIÇÃO: 19/23	Larissa Rafaela Felix Borges	INSCRITO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA

EDUCADOR FÍSICO-NASF

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 08/23	Orestes Kelton de Santana	INSCRITO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA

ASSISTENTE SOCIAL- NASF

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 14/23	Cleo Laurence Dantas da Costa	INSCRITO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
02	Nº INSCRIÇÃO:	Cybelle Karlla Pereira da	INSCRITO	CONVOCADO PARA

	15/23	Nobrega		ENTREVISTA
03	Nº INSCRIÇÃO: 10/23	Fabrícia Maria Soares da Silva	INSCRITO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
04	Nº INSCRIÇÃO: 09/23	João Félix da Silva Araújo	INSCRITO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
05	Nº INSCRIÇÃO: 07/22	Terezinha Andréa da Silva Nascimento	INSCRITO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA

Lagoa Nova-RN, 03 de abril de 2018.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:459F4C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 983/2018 DISPENSA Nº 055/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 983/2018

DISPENSA Nº 055/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NO CENTRO DE SAÚDE ABELARDO MACÊDO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF**: **11.415.626/0001-85**.
CONTRATADA: **JOSÉ JERFFESON ALVES DE MEDEIROS,** COM SEDE NO SÍTIO CLAVINOTE, 71 – ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN – CEP – 59.390-000 **CPF: 016.883.864-83**

VALOR: R$ 2.862,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; **AÇÃO:** 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **NATUREZA DA DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA; **FONTE:** 0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN 10 DE JANEIRO DE 2018

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:A246EC3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

ADJUDICAMOS, O VENCEDOR DO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018, REALIZADA EM 11/04/2018, A SABER:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS, ASSESSORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.
T S MARTINS DA SILVA - CNPJ: 11.657.689/0001-48, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 01; TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 22.050,00 (VINTE E DOIS MIL E CINQUENTA REAIS).

LAGOA NOVA/RN, EM 11 DE ABRIL DE 2018

JOSÉ HEITOR MATIAS
CPF: 082.471.994-83
Presidente da CPL

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:F329F0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPA DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018 COM INÍCIO 26 DE MARÇO DE 2018, REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2018 (QUARTA-FEIRA), NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648.98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DA EMPRESA RELACIONADA A SEGUIR:
T S MARTINS DA SILVA - CNPJ: 11.657.689/0001-48, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 01; TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 22.050,00 (VINTE E DOIS MIL E CINQUENTA REAIS).

LAGOA NOVA/RN, EM 11 DE ABRIL DE 2018

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:F905CD48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATADO:T S MARTINS DA SILVA - CNPJ: 11.657.689/0001-48.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS, ASSESSORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.
AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CERTAME CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO: 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: 12 DE ABRIL DE 2018 COM SEU TERMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018
VALOR GLOBAL:R$ 22.050,00 (VINTE E DOIS MIL E CINQUENTA REAIS)

LAGOA NOVA/RN, 12 DE ABRIL DE 2018.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:02DDDA87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

O Presidente da comissão permanente de licitação do município de Lagoa Salgada/RN, o uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta Chamada Pública N° 001/2018, para seleção e possível contratação de grupos informais de produtos rurais da agricultura familiar, para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Lagoa Salgada/RN. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada, no período de 12/04/2018 a 02/05/2018, no horário das 08:00 às 13:00 hs de segunda a sexta-feira.
A sessão será realizada no dia 02/05/2018 às 11:00hs

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:E464EAA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2018 - GP

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) para os fins que especifica e da outras providencias.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 790/2017, bem como solicitação constante no Processo de nº 1233/2018, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.004.04.122.0101.2041	Manutenção da Sec. Obras e Serv. Urbanos	3390-39	320.000,00
TOTAL			320.000,00

ANEXO II
DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.004.15.452.0118.2166	Manutenção de Limpeza Pública	3190-11	150.000,00
		3390-30	120.000,00
		3390-39	50.000,00
TOTAL			320.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 11 de Abril de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

ISAILSON LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:2ACC5BD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 129/2018 – GP

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Claudio Henrique da Silva**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 0021, **02 (duas diárias)**, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), referente aos dias 27 e 31 de março de 2018, com o objetivo de ficar a disposição do SAMU para transporte de pacientes nos serviços de urgência/emergência, atendendo as necessidades dos mesmos.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 11 de abril de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:D6F6F701

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 130/2018 – GP

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Artur Barbalho**, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 0367, **07 (sete diárias)**, no valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), referente aos dias 03, 04, 10, 11, 17, 18 e 24 de março de 2018, com o objetivo de cobriu a área de uma Agente Comunitária de Saúde que se encontra aposentada.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 11 de abril de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:453F75C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 131/2018 – GP

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Helenilda Trindade de Morais**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Saúde, matrícula 1563, **10 (dez diárias)**, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), referente aos dias 01, 02, 05, 06, 14, 15, 19, 20, 26 27 de março de 2018, com o objetivo da profissional auxiliar no atendimento e organização da Unidade Básica de Saúde Pedro Lopes.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 11 de abril de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:1839201C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 132/2018 – GP

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Wander Lucio da Silva**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 1614, **02 (duas diárias)**, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referente aos dias 24 e 25 de março de 2018, com o objetivo de ficar a disposição da Secretaria Municipal de Saúde para transporte em visitas domiciliares e curativos, atendendo as necessidades da mesma.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 11 de abril de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:54273EC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 133/2018 – GP

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Manoel da Cunha Neto**, ocupante do Cargo de Coordenador da Vigilância Sanitária, matrícula 1380, **10 (dez diária)**, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), referente aos dias 02, 05, 07, 09, 13, 16, 20, 23, 27 e 30 de março de 2018, com o objetivo de desenvolver trabalhos dando suporte a Coordenadoria de Vigilância Sanitária.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 11 de Abril de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:74F87B0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 134/2018 – GP

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Francisco Elson Galdino**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 0078, **02 (duas diárias)**, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), referente aos dias 26 e 30 de março de 2018, com o objetivo de ficar a disposição do SAMU para transporte de pacientes nos serviços de urgência/emergência, atendendo as necessidades do mesmo.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 11 de abril de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:A83913FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 135/2018 – GP

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Maria da Paz Correia**, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula 0980, **04 (quatro diárias)**, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referente aos dias 03, 04, 17 e 24 de fevereiro de 2018, com o objetivo de exercer as atividades auxiliando os atendimentos médicos ginecológicos, atendendo os pacientes que estiverem agendados e no que houver necessidades no referido dia.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 11 de abril de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:11BA8DCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 136/2018 – GP

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Maria da Paz Correia**, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula 0980, **04 (quatro diárias)**, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referente aos dias 03, 10, 17 e 24 de março de 2018, com o objetivo de exercer as atividades auxiliando os atendimentos médicos ginecológicos, atendendo os pacientes que estiverem agendados e no que houver necessidades no referido dia.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 11 de abril de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:FCE1DC76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 137/2018 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder a servidora **Sâmara Bridget Monteiro de Figueredo**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, matrícula 1327, **01 e ½ (uma e meia diária)**, no valor de R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), a servidora **Maria José de Paiva Silva**, ocupante do cargo de Secretária Municipal Adjunta de Saúde, matrícula 1255, **01 e ½ (uma e meia diária)**, no valor de R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), servidora **Josilanny Swerdy Bezerra Lopes,** ocupante do cargo de Coordenadora da Atenção Básica, matrícula 1321, **01 e ½ (uma e meia diária)**, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), e a servidora **Luana da Silva Palhares,** ocupante do cargo de Auditora/SMCA -SUS, matrícula 1752, **01 e ½ (uma e meia diária)**, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), com o objetivo de participarem do **Encontro Estadual para Fortalecimento da Atenção Básica**, em Natal/RN, no dia 04 e 05 de abril de 2018.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 11 de abril de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:DB898FD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 138/2018 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Daianna Fernandes de Menezes**, ocupante do assento de Conselheira Municipal de Assistência Social, matrícula 1218, **1/2 (meia diária)**, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), com o objetivo de participar da "**Reunião Descentralizada e Ampliada do Conselho Estadual de Assistência Social do RN – CEAS/RN"**, em Natal/RN, no dia 27 de março de 2018.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 11 de abril de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:097AEE39

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

OBJETO: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

O Presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que estará recebendo documentação para credenciamento até às 09h00min., do dia **02/05/2018**. Comunica também á abertura dos mesmos se dará em sessão pública no dia **02/05/2018 ás 10h00min horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação**.** Informa ainda, o Edital poderá ser

consultado por qualquer interessado pelo http://www.lajes.rn.gov.br/editais-e-licitacoes ou Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes, na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Lajes – RN, no expediente normal, das 08 horas às 13 horas.

Lajes (RN), 10 de abril de 2018.

PAULO RICARDO TAVARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:EA0CEA70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DIÁRIA

PORTARIA Nº 31/2018.
Lajes Pintadas/RN, 10 de abril de 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014.*

Resolve:
1 - Conceder 01 (uma) diária com pernoite para a Sra. ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO, prefeita deste município de Lajes Pintadas, no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento e permanência na cidade de Natal/RN, com o objetivo de resolver pendências do município na Secretaria de Estado da Educação e Cultura do RN - SEEC e no Departamento Nacional de Obras Contra a Seca - DNOCS, nos dias 11 e 12 de abril de 2018.
2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

JOSÉ BEZERRA FURTADO NETO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:AF567590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 014/2018

PORTARIA Nº 014/2018

Dispõe sobre exoneração de Coordenador Escolar, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os preceitos estabelecidos no art. 66, incisos I e XII da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 37, inciso II da Constituição Federal,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, a Senhora **MARIA ROSILENE DE ALMEIDA OLIVEIRA**, portadora do CPF sob o n° 067.836.334-03, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, Símbolo: CC-3.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes Pintadas-RN, 02 de abril 2018.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:53BB24B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 015/2018

PORTARIA Nº 015/2018

Dispõe sobre exoneração de Coordenador de Recursos Hídricos, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os preceitos estabelecidos no art. 66, incisos I e XII da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 37, inciso II da Constituição Federal,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, o Senhor **VICENTE FILHO MATIAS DOS SANTOS**, portador do CPF sob o n° 706.760.714-06, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Recursos Hídricos, Símbolo: CC-3.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes Pintadas-RN, 02 de abril 2018.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:57325C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 016/2018

PORTARIA Nº 016/2018

Dispõe sobre nomeação de Coordenador de Recursos Hídricos, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os preceitos estabelecidos no art. 66, incisos I e XII da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 37, inciso II da Constituição Federal,
RESOLVE:
Nomear o Senhor **HUDSON LEANDRO GONÇALVES JUSTINO**, portador do CPF sob o nº 017.126.374-01, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Recursos Hídricos, Símbolo: CC-3, que se encontra vago.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes Pintadas-RN, 02 de abril de 2018.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:98BF8DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO N.º 02/2018 – CMAS

RESOLUÇÃO N.º 02/2018 – CMAS

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório de Gestão 2017 da Secretaria Municipal de Bem Estar Social

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, criado pela Lei nº 089, de 09 de janeiro de 1996, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo municipal e Sociedade Civil,
CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004;
CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS – 2006;
CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
CONSIDERANDO a Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 07 de setembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;
CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS 2012;
CONSIDERANDO, a deliberação da plenária em Reunião Ordinária realizada em 04/04/2018;
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLVE:
ARTIGO 1º – Aprovar Relatório de Gestão 2017 do Órgão Gestor da Secretaria Municipal de

ARTIGO 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

OLGA ALMEIDA SENA DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:24397350

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180051

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29010001/18

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CONTRATADA(O).....: RAFAELLY DE MORAES BARBOSA
CNPJ.....: CPF 030.775.933-43
OBJETO.....: Contratação de profissional em carater emergêncial para a execução de plantões médicos em decorrencia da não finalização do Pregão Presencial nº 002/2018.

VALOR TOTAL.....: R$ 31.500,00 (trinta e um mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0601.103020075.2.075 Programa Media Alta Complexidade-Mac , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.62, no valor de R$ 31.500,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Fevereiro de 2018 a 06 de Março de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Fevereiro de 2018

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:98A138CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00022/18, DE 11 DE ABRIL DE 2018

DECRETO Nro 00022/18, de 11 de Abril de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia , o crédito suplementar no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00597/17 DECRETA:
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I - R$500,00 (Quinhentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro.
4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 11 de Abril de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Lucrécia
Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00022/18 de 11 de Abril de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 302 0075 2.075	Programa Media Alta Complexidade-Mac		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
		Anul.dotação	500,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			500,00
TOTAL GERAL			500,00

Lucrécia, 11 de Abril de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Lucrécia
Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00022/18 de 11 de Abril de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 302 0075 2.075	Programa Media Alta Complexidade-Mac		
3.3.50.41.00	Contribuições		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
			500,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			500,00
TOTAL GERAL			500,00

Lucrécia, 11 de Abril de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:4A6A88B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

GABINETE DO PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 006/2018. Objeto: **Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta Zona Rural de Luís Gomes, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico (Contrato de Repasse n° 1035913-39/2016) que é parte integrante do Edital**. Vencedor: CONSTRUTORA DANTAS LTDA com o valor de R$ 89.459,32 (Oitenta e Nove Mil Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais Trinta e Dois Centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES. 10 de abril de 2018.

Luís Gomes - RN, 10 de abril de 2018.

NILDEMARCIO BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:28173D61

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 100418-001 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 100418-001

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES- RN
CONTRATADO.....: CONSTRUTORA DANTAS LTDA
C.N.P.J. n° 97.519.353/0001-34
OBJETO.....: Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Conclusão da Ampliação de Quadra Poliesportiva no Sítio Lagoa do Mato/Coati, Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital e Planilha da Ganhadora.
VALOR DO CONTRATO: R$ 89.459,32 (Oitenta e Nove Mil Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais Trinta e Dois Centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018, Projetos: 02.05 – SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 02.05.27.812.1006.1054 – Conv. Min. Esporte/PMLG – Const. Quadra Poliesportiva – Fontes: 12003 Transferência de Convênios – Educação (Capital União), Classificação Econômica: 4.4.90.51.00- Obras e Instalações.

VIGÊNCIA.....: Do Dia 10 de abril de 2018 até 20 de março de 2019.
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de abril de 2018.

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:D6A3E08E

GABINETE DO PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 007/2018. Objeto: Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta Zona Rural de Luís Gomes, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico (Contrato de Repasse n° 1035913-39/2016) que é parte integrante do Edital. Vencedor: CONSTRUTORA DANTAS LTDA com o valor de R$ 94.799,09 (noventa e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e nove centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES. 10 de abril de 2018.

Luís Gomes - RN, 10 de abril de 2018.

NILDEMARCIO BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:DB98442E

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 100418-002 TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 100418-002

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES- RN
CONTRATADO.....: CONSTRUTORA DANTAS LTDA
C.N.P.J. n° 97.519.353/0001-34
OBJETO.....: Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Conclusão de Duas Quadras Poliesportivas nos Sítios Pitombeira e Baixio, Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital e Planilha da Ganhadora.
VALOR DO CONTRATO: R$ 94.799,09 (noventa e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e nove centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018, Projetos: 02.05 – SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 02.05.27.812.1006.1054 – Conv. Min. Esporte/PMLG – Const. Quadra Poliesportiva – Fontes: 12003 Transferência de Convênios – Educação (Capital União), Classificação Econômica: 4.4.90.51.00- Obras e Instalações.

VIGÊNCIA.....: Do Dia 10 de abril de 2018 até 20 de março de 2019.
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de abril de 2018.

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:D589728D

GABINETE DO PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2018

O Município de LUIS GOMES - RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 15horas00minutos do dia 17 de abril de 2018, realizara a abertura dos envelopes de Proposta de Preços da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, Nº. 008/2018**, tipo menor preço, que tem como objeto **Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Pavimentação e Iluminação do Acesso e Urbanização do Complexo Turístico da Cachoeira do Relo, Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN.

Luís Gomes - RN, 10 de abril de 2018.

NILDEMARCIO BEZERRA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:A03D1B73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2018

Kerles Jácome Sarmento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais garantidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 44 (Quarenta e Quatro) dias de Licença sem remuneração para tratar de interesse particular a servidora Fátima Samara Costa Maia, Inscrita no CPF sob o nº 056.479.424-40, conforme Art. 105 da Lei 036-A/96 de 22 de outubro de 1996 (Regime Jurídico Único), no período de 01/04/2018 a 14/05/2018;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2018, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 05/04/2018;

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:257C2C94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DISPENSA N° 60/2018

Processo de Despesa nº: 111/2018.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 60/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMERCIO LTDA. Objeto: Aquisição de tinta para impressora Epson; Preço Global: R$ 341,43(trezentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .006 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Ação:	2058 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura
Função:	20 - AGRICULTURA
Sub-Função:	605 - ABASTECIMENTO
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 03/04/2018 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:EBAE619A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DISPENSA N° 59/2018.

Processo de Despesa nº: 110/2018.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 59/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CARLOS HENRIQUE DE MIRANDA. Objeto: Contratação de Serviços de pessoa física ou jurídica para executar serviço de recuperação (em Bebedouro Industrial na Escola Municipal Professora Maria Nilza Xavier Marques, a qual atende alunos do Ensino Fundamental localizada na zona urbana do nosso município.; Preço Global: R$ 220,00(duzentos e vinte reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2086 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0105800000 - Transferência Do Salário-Educação
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 10/04/2018 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:A5B9FC68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DISPENSA N° 58/2018

Processo de Despesa nº: 109/2018.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 58/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMERCIO LTDA. Objeto: Aquisição de leitor de código de barras.; Preço Global: R$ 338,00(trezentos e trinta e oito reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2013 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 10/04/2018 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:B6D6DB06

SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DISPENSA N° 57/2018.

Processo de Despesa nº: 108/2018.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 57/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMERCIO LTDA. Objeto: Aquisição de servidor para substituir o servidor existente.; Preço Global: R$ 2.944,00(dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:	2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 10/04/2018 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:2CD8692B

SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DISPENSA N° 61/2018.

Processo de Despesa nº: 112/2018.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 61/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: RUAN DAVYDSON ALVES SANTOS. Objeto: Contratação de Pessoa Física para confeccão de 03 (três) Parques Infantil, em madeira de lei, que serão destinados aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Bairro da Esperança, Comum e Sobrado.; Preço Global: R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2065 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Protreção Social Básica
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0043 - APOIO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Natureza da Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 10/04/2018 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:DD405144

SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 61/2018

Processo de Despesa nº: 112/2018.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 61/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: RUAN DAVYDSON ALVES SANTOS. Objeto: Contratação de Pessoa Física para confeccão de 03 (três) Parques Infantil, em madeira de lei, que serão destinados aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Bairro da Esperança, Comum e Sobrado.; Preço Global: R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2065 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Protreção Social Básica
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0043 - APOIO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Natureza da Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 10/04/2018 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:CEE8D547

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL NA MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA Nº001/2018

OBJETO: Chamada Pública preço SUS para Prestação de serviços continuado de Consulta Médica Especializada em Cardiologia e Realização de Exames Específicos Cardiológico, para atender as necessidades no atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme especificações. O prestador deverá prestar os serviços de Consulta e Exames na sede do município semanalmente conforme agendamento da Central de Regulação do município.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMNF, torna público que aberta a sessão, ficou constatado que nenhuma empresa adquiriu o edital e não compareceu nenhum interessado. Tendo o Presidente da CPL, considerado DESERTO e reaprazado a presente Chamada Publica para as 09:00 (Nove horas) do dia 14 de maio do corrente ano, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL,

Nísia Floresta/RN, 11 de abril de 2018.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:62EDE7C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2018-GAB.

Cria comissão de elaboração e acompanhamento das audiências públicas para a LDO e LOA do ano de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de elaboração e Acompanhamento das Audiências Públicas a serem realizadas no Município de Nisia Floresta/RN, objetivando a construção dos projetos de Lei que irão tratar das Diretrizes Orçamentárias/LDO e do Orçamento Anual/LOA, ambos para o ano de 2019.

Art. 2º - A Comissão que trata o art. 1º será composta pelos servidores municipais: Ricardo Marinho Nogueira Fernandes, Gustavo da Silva Santos, Bismarck Pereira Sátiro, Cássia Maria Gurgel Marinho Fernandes e Maria das Graças Galvão, quando terão como incumbências as seguintes atividades:

I – definir calendário das audiências públicas regionalizadas de que trata o art. 3º a seguir;

II – promover a divulgação e o chamamento da comunidade local, para que esteja presente no dia e hora marcados, para a respectiva audiência pública na sua comunidade ou na mais próxima localidade;

III – promover os trabalhos da audiência pública, nos locais e horas marcados, quando nelas serão definidas juntamente como a comunidade, as prioridades das ações de investimentos e ações de governo, por unidade administrativa, para o ano de 2019;

IV – colecionar as prioridades por região e por natureza da atividade, bem como a meta física a ser alcançada, se possível, deliberadas e aprovadas nas audiências públicas, objeto desta Portaria; e

V – encaminhar ao Chefe do Executivo, a instrução do processo de escolha popular das prioridades a serem executadas para que sejam ratificadas pelo Chefe do Executivo, quando as consolidará nas minutas dos projetos de lei da LDO e LOA.

Par. 1º – Caberá ao servidor Bismarck Pereira Sátiro, a presidência da Comissão de que trata esta Portaria.

Par. 2º – Os trabalhos a serem prestados pelos membros ora nomeados, por essa Comissão, não serão remunerados.

Art. 3º - O conhecimento das prioridades de que trata o inciso III do art. 2º se dará através das audiências públicas regionalizadas, conforme preceitua o inciso I do Par. 1º do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal - Lei Federal Complementar nº 101/2000 – LRF, quando serão convidadas para esses eventos a comunidade local e as autoridades municipais.

Art. 4º - Após a promoção das audiências públicas, a Comissão ora criada instruirá os documentos de comprovação desses eventos, quando os encaminhará ao Chefe do Executivo Municipal até o dia 23 de abril de 2018.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 10 de abril de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:31F3054D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, através da sua Secretaria Municipal de Administração, e nos termos do inciso I do Par. Único do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** os Senhores e Senhoras das localidades/comunidades/bairros de Pium, Hortigranjeira, Alcaçuz, Pirangi do Sul e Lago Azul, a se fazerem presentes na 3ª Audiência Pública a ser promovida no Prédio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), em Alcaçuz, Nísia Floresta, no dia 18 de abril de 2018, às 10:00 horas, para definirem as prioridades de ações governamentais básicas visando a formação dos projetos de Lei das Diretrizes Orçamentárias/LDO e do Orçamento Municipal, ambos para o ano de 2019, do Município de Nísia Floresta/RN.

Essa audiência iniciará com a primeira chamada, às 09:30 horas, e a segunda e última chamada as 10:00 horas, onde serão conhecidas as prioridades do município, definidas pela comunidade local, essas nas mais diversas áreas precípuas de atuação do Poder Público Municipal.

Contamos com a sua presença.

Nísia Floresta/RN, 11 de abril de 2018.

CÁSSIA GURGEL MARINHO FERNANDES
SEMAD/NF

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:0CEAA9BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, através da sua Secretaria Municipal de Administração, e nos termos do inciso I do Par. Único do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** os Senhores e Senhoras das localidades/comunidades/bairros de Oitizeiros, Morrinhos, Timbó, Camurupim, Barreta, Búzios e Tabatinga, a se fazerem presentes na 2ª Audiência Pública a ser promovida no Prédio do Mercado da Terra em Tabatinga, no dia 17 de abril de 2018, às 14:00 horas, para definirem as prioridades de ações governamentais básicas visando a formação dos projetos de Lei das Diretrizes Orçamentárias/LDO e do Orçamento Municipal, ambos para o ano de 2019, do Município de Nísia Floresta/RN.

Essa audiência iniciará com a primeira chamada, às 13:30 horas, e a segunda e última chamada as 14:00 horas, onde serão conhecidas as prioridades do município, definidas pela comunidade local, essas nas mais diversas áreas precípuas de atuação do Poder Público Municipal.

Contamos com a sua presença.

Nísia Floresta/RN, 11 de abril de 2018.

CÁSSIA GURGEL MARINHO FERNANDES
SEMAD/NF

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:852CEC16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, através da sua Secretaria Municipal de Administração, e nos termos do inciso I do Par. Único do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** os Senhores e Senhoras das localidades/comunidades/bairros de Mazapas, Centro, Alto do Monte Hermínio, Cidade Alta, Porto, Tororomba, Golandi, Currais, Jenipapeiro, Bonfim e Boa Água, a se fazerem presentes na 1ª Audiência Pública a ser promovida no Prédio do Clube dos Idosos, à Rua Dom Heitor de Araújo Sales, S/N, Centro, Nísia Floresta, no dia 17 de abril de 2018, às 10:00 horas, para definirem as prioridades de ações governamentais básicas visando a formação dos projetos de Lei das Diretrizes Orçamentárias/LDO e do Orçamento Municipal, ambos para o ano de 2019, do Município de Nísia Floresta/RN.

Essa audiência iniciará com a primeira chamada, às 09:30 horas, e a segunda e última chamada as 10:00 horas, onde serão conhecidas as prioridades do município, definidas pela comunidade local, essas nas mais diversas áreas precípuas de atuação do Poder Público Municipal.

Contamos com a sua presença.

Nísia Floresta/RN, 11 de abril de 2018.

CÁSSIA GURGEL MARINHO FERNANDES
SEMAD/NF

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:18C00CF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2018040501

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges
CONTRATADA: ANTONIO ROMULO SALES DA COSTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018030201
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANFONEIRO PARA REALIZAÇÃO DO FORRÓ DA MELHOR IDADE NO PERIODO DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2018..
VALOR TOTAL: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO: 392 - 4 . 4002 . 8 . 243 . 14 . 2.63 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VIGÊNCIA: 05/04/2018 à 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 5 de abril de 2018

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:62F4F370

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO MOB/RN Nº 056/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 24 de Abril de 2018, às 10h:00mim, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Materiais Laboratoriais para atender a demanda do Município de Ouro Branco / RN. COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DEMICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3477-0053.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:9F2BFB70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO 003/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ouro Branco/RN vem a público comunicar que a partir do dia 12 de Abril de 2018 será disponibilizado o Edital para o Credenciamento de empresa(s) para serviços de arbitragem esportiva para o Município de Ouro Branco/RN. Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO será recebido durante o período de dia 12 de abril de 2018 a 30 de novembro de 2018, das 08:00 às 12:00 horas (de segunda a sexta-feira, em dias úteis, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3477-0053.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pte da CPL/MOB/RN

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:03EEA0D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2018

OBJETO: Prestação de Serviços com fornecimento de material na Construção de uma praça de eventos na sede deste Município de Paraná-RN.
LICITANTES CLASSIFICADOS e respectivo valor total:
1º - SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA - Valor: R$ 294.318,84;
2 º- CONSTRUTORA CONCIL LTDA–ME - Valor: R$ 330.230,19 ;
3 º- Dias & Castro Construtora Ltda ME-EPP – Valor: R$ 333.166,94;
4 º- Soares Construções & Consultoria Ltda-EPP – Valor: R$ 353.162,43;
5 º- ENGEBRASIL ENGENHARIA DO BRASIL LTDA – Valor: R$ 354.432,92
Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.
Telefone: (84) 33890031.
E-mail: pmparanarn@gmail.com..

Paraná - RN, 11 de Abril de 2018

FRANCISCO ALBERTO DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:14461685

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, às 11:00 horas do dia 26 de Abril de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de refeições prontas destinadas as Secretarias Municipais deste município de Paraná-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 054/2017. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33890031. E-mail: pmparanarn@gmail.com.Edital: parana.rn.gov.br..

Paraná - RN, 10 de Abril de 2018

GEOVANE FERREIRA ROCHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:2E0A378F

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

A ***COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO***, da Prefeitura Municipal de Paraná, Estado do Rio Grande do Norte, constituída e designada através da **Portaria no 003/20l8, de 03 de abril de 20l8**, da Em.ª Prefeita Oriana Rodrigues, Chefe do Poder Executivo Municipal, torna público o edital de seleção simplificada para constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria do MEC nº 142/2018 e regido pela Resolução FNDE nº 07/2018. Este estará aberto para estudantes de graduação na área de Pedagogia dos institutos federais, das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados, e pessoas da comunidade com Magistério e experiência comprovada na área de alfabetização.

DO PROGRAMA
1.1. O Programa Mais Alfabetização foi instituído com o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental.
1.2. O Programa tem por finalidade contribuir para:

I – A alfabetização (leitura, escrita e matemática) dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental, por meio de acompanhamento pedagógico específico;
II - A prevenção ao abandono, à reprovação, à distorção idade/ano, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.
1.3 O Programa Mais Alfabetização é implementado nas escolas públicas de ensino fundamental, por meio de articulação institucional e cooperação com a secretaria municipal de educação, mediante apoio técnico e financeiro do Ministério da Educação - MEC.

2. DA SELEÇÃO
2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistente de Alfabetização no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Paraná/RN, a serem distribuídas nas escolas urbanas e rurais.
2.1.1 O **Assistente de Alfabetização** será o responsável por reforçar o processo de alfabetização garantindo que todas crianças estejam alfabetizadas até o final do segundo ano.
2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção:
2.2.1 Dos Assistentes de Alfabetização:
Ser brasileiro;
Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
Estar quite com a Justiça Eleitoral;
Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;
Ter no mínimo o ensino médio;
Ter, no mínimo, formação em um dos campos:
Magistério completo;
Licenciatura em pedagogia;
Estar cursando pedagogia;
Possuir cursos e/ou habilidades comprovadas vinculadas a prática de sala de aula;
Não possuir vínculo funcional ou empregatício, nem exercer cargo em comissão no âmbito do Poder Publica Municipal, Estadual e Federal.
2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização será executado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Paraná/RN através da Comissão Especial de Processo Seletivo Público.
2.4. Poderão participar do processo seletivo: Preferencialmente estudantes do curso de Pedagogia dos institutos federais, das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados e pessoas com Magistério e experiência na área de alfabetização.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSITENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA
3.1. As atividades desempenhadas pelo Assistente de Alfabetização serão consideradas de natureza voluntária na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.
3.2. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
3.3. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
3.4. O voluntário será ressarcido pelas despesas com transporte e alimentação para desenvolvimento das atividades conforme determina a Resolução FNDE nº 07/2018.
3.5. Atribuições dos Assistentes de alfabetização:
Participar do planejamento das atividades juntamente com o(a) Professor(a) da turma na escola;
Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa previstas na Resolução FNDE nº 07/2018;
Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária, conforme orientação do Ministério da Educação e da Secretaria Municipal de Educação de Paraná/RN;
Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, auxiliando no reforço;
Trabalhar de forma articulada com o professor da turma para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Língua Portuguesa e Matemática, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas;
Planejar em parceria com o professor da turma e implementar intervenções pedagógicas que possa garantir a alfabetização dos alunos até o segundo ano do Ensino Fundamental;
Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

DO RESSARCIMENTO
4.1 Os Assistentes de Alfabetização voluntários serão ressarcidos pelas despesas com transporte e alimentação, mediante apresentação de relatórios de execução das atividades e conforme determina a Resolução FNDE nº 07/2018. Para tanto:
4.1.1 O Assistente de Alfabetização receberá:
I - R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por cada turma que atuar (podendo acumular trabalho no máximo em até oito turmas, dependendo da disponibilidade de horários);

5. DAS INSCRIÇÕES:
5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
5.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pela atividade de atuação, de acordo com o especificado neste Edital.
5.3. As inscrições serão efetuadas na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Paraná/RN, localizada na Avenida Joaquim Luís, nº 59, Vila Caiçara, Paraná-RN das **7h30min às 11h00min, no período de 16/04/2018 a 17/04/2018.**
5.4. **Não será cobrada taxa de inscrição.**
5.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras (Anexo II);
Curriculum vitae simplificado (Anexo IV);
Declaração de experiência na atuação na área de alfabetização, expedida pela escola na qual prestou serviço (caso possua);
Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
III – Comprovante de residência;
IV -Diploma de graduação na área de atuação (caso possua);
V- Declaração de graduando, em cursos na área de atuação (caso esteja cursando);
VI-Diploma ou declaração acompanhada de histórico que comprove a conclusão do Ensino Médio;
VII-Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação com no mínimo 20 horas (caso possua);
5.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de excluí-lo, caso comprove informações não verídicas.
5.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
5.8. Será entregue ao candidato o comprovante de inscrição do Processo Seletivo Simplificado (anexo III).
5.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação acima exigida.
5.10-Após a publicação do deferimento/indeferimento, das inscrições o candidato, que não constar da relação divulgada no edital de deferimento, dispõe de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do mesmo, para interpor recurso, junto a COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, entidade executora do processo seletivo simplificado, objeto do presente edital, através do modelo disposto do **Anexo V**, enviado de forma digital (scaneado) através do correio eletrônico: educacao_parana@hotmail.com.
5.11**-** Após recurso, a confirmação ou não da inscrição será publicada e, igualmente confirmada através do site (https://parana.rn.gov.br) **em até 24 horas.**

DA SELEÇÃO
6.1. A Secretaria Municipal da Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria específica, a qual será responsável por coordenar todo o processo seletivo.
6.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, a saber: **Avaliação curricular e documental**, realizada através da análise de títulos e Currículo, cuja pontuação máxima será 100 (Cem) pontos de acordo com o quadro a seguir:

QUADRO DE PONTUAÇÃO	
DENOMINAÇÃO	**PONTUAÇÃO**
Diploma de Graduação em Pedagogia	50 PONTOS
Declaração de graduando (em curso de Pedagogia)	20 PONTOS

Diploma ou declaração acompanhada de histórico que comprove a conclusão do Ensino Médio ou Magistério	10 PONTOS
Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação com no mínimo 20 horas.	10 PONTOS
Declaração de experiência na atuação em turmas da Educação Infantil ou anos iniciais do Ensino Fundamental (expedida pela escola na qual prestou serviços).	10 PONTOS

6.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
6.4. O resultado será organizado e publicado no site e mural da Prefeitura Municipal de Paraná/RN no endereço: (https://parana.rn.gov.br**).**
6.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Pontuação no que se refere a experiência na atuação em turmas de alfabetização.
b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
6.6. Todos os candidatos habilitados que atingirem 30% dos pontos serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização, voluntários do Programa Mais Alfabetização de Paraná/RN.
6.7. **O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado no dia 17/04/2018 no site da Prefeitura Municipal de Paraná/RN no endereço: (** https://parana.rn.gov.br**).**

7. DOS RECURSOS
7.1 - O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da divulgação do resultado;
7.2 - O recurso deverá ser interposto por requerimento (**modelo do anexo VI**) enviado de forma digital (scaneado) através do correio eletrônico: educação_parana@hotmail.com endereçado à Secretaria Municipal de Educação, que determinará o seu processamento;
7.3 - Dele deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, cargo pretendido e as razões da solicitação;
7.4 - Feita à revisão será publicado o resultado final com as eventuais alterações;
7.5 - Não será aceito recurso presencialmente, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital;
7.6 - Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo do fato que lhe deu origem e que possuírem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação pela Administração;
7.7 - O recurso interposto fora do prazo acima especificado, não será apreciado, por ser intempestivo;
7.8 - A Secretaria Municipal de Educação constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DA LOTAÇÃO
8.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.
8.2. Os candidatos aprovados serão lotados em qualquer uma das unidades escolares conforme as necessidades previstas no plano de atendimento do Programa pré-estabelecido no sistema do PDDE interativo.
8.3. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
8.4. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes neste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades como Assistente de alfabetização, voluntários, nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Paraná/RN por um período estabelecido pela direção escolar, sendo revogado automaticamente em caso de realização de novo processo seletivo, ou por solicitação da direção da instituição.
8.5. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:
9.1. Toda a execução do programa será monitorada através de sistema próprio do FNDE/MEC no qual os convocados deverão apresentar as devidas informações solicitas no andamento do programa.
9.2. As Unidades Escolares Municipais de Paraná/RN, por não serem escolas vulneráveis segundo os critérios do Programa Mais Alfabetização, terão direito à 05 horas semanais de assistência dos assistentes de alfabetização em cada turma, conforme plano de atendimento cadastrado no sistema do PDDE interativo.
9.3. A quantidade de turmas de cada assistente dependerá da agenda de atividades da escola e da disponibilidade de tempo do mesmo, podendo acumular no máximo oito turmas.
9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial e continuada para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente.
9.5. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, por desejo manifesto por ofício à direção e coordenação da escola onde desempenha suas atribuições.
9.6. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
9.7. Os casos omissos deste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Pública para Voluntários do Programa Mais Alfabetização de Paraná/RN

Prefeitura Municipal de Paraná/RN.

Comissão Especial de Processo Seletivo, em 10 de abril de 20l8.

GRACIANE MARIA DE MORAIS ALVES
Membro

MARIA MÔNICA ROCHA
Membro

MARIA DO CARMO LIBÂNIO TEODORO
Membro

MARIA ASCENILDA DA SILVA TEODOTO
Membro

ROSIENE MARIA PESSOA
Membro

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2018
ANEXO I

QUADRO DE VAGAS				
CARGO	**VENCIMENTO**	**ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA**	**CARGA HORÁRIA**	**Nº DE VAGAS**
Assistente de Alfabetização (Código A)	**R$ 150,00 (por turma)**	**Preferencialmente estudantes do curso de Pedagogia dos institutos federais, das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados e pessoas da comunidade com Magistério e experiência comprovada na área de alfabetização.**	**5 horas semanais por turma**	**01 vaga Cadastro reserva**

Prefeitura Municipal de Paraná/RN.

Comissão Especial de Processo Seletivo, em 10 de abril de 20l8.

GRACIANE MARIA DE MORAIS ALVES
Membro

MARIA MÔNICA ROCHA
Membro

MARIA DO CARMO LIBÂNIO TEODORO
Membro

MARIA ASCENILDA DA SILVA TEODOTO
Membro

ROSIENE MARIA PESSOA
Membro

DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2018
ANEXO II

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS	
NOME COMPLETO:	
CARGO PLEITEADO:	**INSCRIÇÃO Nº**
CÓDIGO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	**EMAIL:**
DEFICIENTE: ( ) SIM ( ) NÃO	

DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS			
TÍTULO	**CH**	**TÍTULO**	**CH**
Declaro sob as penas da Lei e as disposições do presente Edital, que os títulos apresentados, representa a expressão da verdade e que assumo total e irrestritamente a responsabilidade sobre os mesmos.			
_____ _____, ___/___/___ _____ **Local Data Assinatura**			

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2018
ANEXO III

COMPROVANTE DE ISNCRIÇÃO	
Via da Comissão	
NOME COMPLETO:	
INSCRIÇÃO Nº	
RG:	**CPF:**
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	**EMAIL:**
DEFICIENTE: ( ) SIM ( ) NÃO	
CARGO PLEITEADO	
( ) ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO	
CÓDIGO:_____	
OBS: Ao optar pelo cargo o candidato deverá preencher o código do cargo pleiteado conforme descrito no quadro de vagas específicas do Anexo I.	
DECLARAÇÃO	
Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital de Processo Seletivo Simplificado de no 001/2018, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade, declarando ainda que em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido n0 Edital, para contratação e posse, ciente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado (a) do concurso.	
Paraná/RN, _____/____/_____ _____	
ASSINATURA DO CANDIDATO	

COMPROVANTE DE ISNCRIÇÃO
Via do Candidato
NOME COMPLETO:

CPF:
INSCRIÇÃO Nº:
CARGO PLEITEADO:
CÓDIGO:
OBSERVAÇÃO:
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e orientações para o processo seletivo simplificado no site da Prefeitura Municipal de Paraná/RN no endereço: https://parana.rn.gov.br

Paraná/RN, _____/____/_____

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA COMISSÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2018
ANEXO IV

MODELO DE CURRÍCULUM VITAEE SIMPLIFICADO

[Nome Completo]
Brasileiro, [Estado Civil], [Idade] anos
[Endereço – Rua/Av. + Numero + Complemento]
[Bairro] – [Cidade] – [Estado]
Telefone: [Telefone com DDD] / E-mail: [E-mail]

objetivo

[Cargo pretendido]

FORMAÇÃO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

[Periodo] – Instituição
Cargo:
Principais atividades:
[Periodo] – Instituição
Cargo:
Principais atividades:

qualificações e atividades complementares

[Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).
[Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

[Descrição Informação Adicional]
[Descrição Informação Adicional]
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2018
ANEXO V

REQUERIMENTO DE ESCLARECIMENTO SOBRE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À *COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO*

_____,_____,_____
Nome Estado Civil Profissão
, portador do RG no -
Endereço
vem pelo presente requerer esclarecimentos sobre o ***indeferimento*** de sua inscrição de no _____para o cargo de -Código , no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Paraná/RN., com organização e realização desta COMISSÃO, para que surta seus efeitos legais.

Paraná/RN, de de 20l8.

_____
Assinatura do Requerente

Recebido em: ___/___/___
Assinatura do responsável pelo recebimento:

( )	**Defiro a proposição**	**Observação:**
( )	**Indefiro a proposição**	
Pref. Mun. Paraná/RN-CEPSP, de de 20l8.		
Presidente		

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2018
ANEXO VI

REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS/ RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

Nome do Candidato:
Nº de Inscrição: Nº do RG:
Cargo pleiteado: Código:
Razões da solicitação:

Paraná, RN, ____/____/____

_____
Local Data Assinatura

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº0012018
ANEXO VII

CRONOGRAMA	
DESCRIÇÃO	**DIA/PERÍODO**
Inscrições	Dia 16 a 18 de abril de 2018
Deferimento de Inscrições	Dia 19 de abril de 2018
Interposição de Recursos	Dia 20 de abril de 2018
Resultado da Prova de Títulos	Dia 23 de abril de 2018
Interposição de Recursos	Dia 24 de abril de 2018
Homologação	Dia 25 de abril de 2018

Prefeitura Municipal de Paraná/RN.

Comissão Especial de Processo Seletivo, em 05 de abril de 2018.

GRACIANE MARIA DE MORAIS ALVES
Membro

MARIA MÔNICA ROCHA
Membro

MARIA DO CARMO LIBÂNIO TEODORO
Membro

MARIA ASCENILDA DA SILVA TEODOTO
Membro

ROSIENE MARIA PESSOA
Membro

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:05A992C5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 002/2018

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Coordenadora para participação de processo formativo em elaboração/adequação e gestão do plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação/magistério do município de Paraná-RN, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Paraná, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a necessidade de elaboração/adequação e gestão do plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação/magistério, em conformidade com o que estabelece a Meta 18 da lei federal 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação) e a Meta 18 da Lei Municipal 378/2015 (Plano Municipal de Educação),

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Comissão coordenadora para participação de processo formativo em elaboração/adequação e gestão do plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação/magistério, composta pelos seguintes membros:

• Maria do Socorro de Morais Alves - Secretária Municipal de Educação;
• Maria Mônica Rocha de Andrade - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
• Vanessa Costa Valentim - Representante do setor jurídico da Prefeitura Municipal de Paraná;
• Graciane Maria Morais Alves - Representante do setor de recursos humanos da prefeitura;
• Francisco Clécio Teodoro - Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
• Rosiene Maria Pessoa - Representante do Conselho Municipal de Educação;
• Maria do Socorro Andrade Morais - Representante de Diretor de escola da rede pública
• Jucélio Gomes de Santana - Representante dos Educadores indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Luís Gomes, Major Sales e Paraná - SINDLUMP;
• Maria Ascenilda da Silva Teodoro - Representante do Conselho do FUNDEB;
• Francisco Marcos de Sousa - Representante do Poder Legislativo
• Maria do Carmo Libânio Teodoro - Representante da Comissão de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º. A Comissão de processo formativo em elaboração/adequação do plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação/magistério será responsável por realizar diagnósticos de estruturas de PCCR e construir referências de carreira que dialoguem com as receitas disponíveis para MDE do município, de forma sustentável e que promova a valorização profissional.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação e Desportos, do Município de Paraná/RN, em 02 de abril de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE MORAIS ALVES
Secretária Municipal de Educação e dos Desportos

·Republicada por incorreção.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:D293B00A

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00023/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00023/2018, que objetiva: Prestação de Serviços de confecção de grade de proteção, inclusive pintura e instalação, na Unidade Básica de Saúde Padrão deste município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Luiz Carlos Figueiredo Barbosa – Valor: R$ 10.098,48.

Paraná - RN, 11 de Abril de 2018

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:8200404E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2018-GP

DECRETO Nº 006/2018-GP DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre o recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de Paraú e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais e funcionais dos Servidores Públicos Município de Paraú a fim de possibilitar o completo e correto lançamento de informações sobre a Folha de Pagamento no Sistema, bem como facilitar o planejamento

para a adoção de medidas de redução de despesas com pessoal, sem comprometer o funcionamento de serviços públicos essenciais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica instituído o Recadastramento dos servidores Públicos Municipais ocupantes de cargos de provimento efetivos da Prefeitura de Paraú.
Art. 2º - A Secretaria de Administração ficará encarregado pela coleta de documentos e informações, bem como o lançamento e atualização de dados.
Art. 3º - O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de Paraú de que trata o artigo 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.
Art. 4º - O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de 11 a 23 de abril de 2018.
Art. 5º - O local de recadastramento dos Servidores Públicos Municipais serão as respectivas Secretarias em que estão lotados.
Art. 6º - O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de Paraú, será feito mediante o comparecimento pessoal e a apresentação dos originais e cópia dos seguintes documentos:
I – Cédula de Identidade (RG);
II – Título de Eleitor;
III – Certidão de Quitação Eleitoral ou Comprovante das Eleições 2018;
IV – Certificado(s) de Escolaridade;
V – CPF (Cadastro de Pessoa Física);
VI – Certificado ou Carteira de Reservista ou dispensa de incorporação, quando do sexo masculino;
VII – Comprovante de residência atualizado;
VIII – Comprovante de Registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
IX – Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso;
X – Certidão de Nascimento dos filhos, menores de 18 anos ou inválidos de qualquer idade, quando houver;
XI – Carteira de Trabalho, para todas as profissões em que houverem registro no Ministério do Trabalho;
XII – PIS/PASEP;
XIII – Declaração de Acúmulo de Cargos;
XIV – CNH (Carteira Nacional de Habilitação) para os ocupantes dos cargos efetivos de motorista;
XV – Ato Administrativo de nomeação e posse de cargo efetivo.
Art. 7º - O servidor público municipal que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente decreto, terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Parágrafo Único – O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.
Art. 8º - O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do recadastramento.
Art. 9º - A Secretaria Municipal Administração convocará servidores municipais para participar do processo de recadastramento no período estabelecido no presente Decreto, através dos secretários municipais e/ou diretores de departamento a que estiverem vinculados.
Art. 10 - A Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do recadastramento, apresentará relatório final, constando os servidores públicos em efetivo exercício e os servidores em abandono de emprego.
Art. 12- Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Paraú – RN, em 10 de abril de 2018.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:0FD7D274

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2018-GP

DECRETO Nº 007/2018-GP DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a rescisão de contratos temporários de prestação de serviços da Secretaria Municipal de Saúde e determina outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a inexistência de efetiva de transição de gestões, que prejudicou sobremaneira o conhecimento da real situação administrativa e financeira do Município, bem como das necessidades, inclusive de pessoal, para a prestação e manutenção dos serviços básicos de saúde, educação, assistência social e outros, todos de caráter continuado, à população de Paraú/RN.
CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar o município em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal;
CONSIDERANDO que tais contratos, como dito, são de caráter temporário, bem como a necessidade de regularização do quadro por meio de uma reforma administrativa;
CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 258/2017, que autoriza a contratação temporária no âmbito do Município de Paraú é totalmente genérica, não especificando o número de vagas e as respectivas funções a serem preenchidas, tampouco os salários correspondentes.
CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal tem decidido que "São inconstitucionais, por violarem o artigo 37, IX, da CF, a autorização legislativa genérica para contratação temporária e a permissão de prorrogação indefinida do prazo de contratações temporárias" (Inf.858 do STF).
CONSIDERANDO que a já referida Lei que autoriza tais contratações estabelece que os contratos temporários podem ser extintos por conveniência da administração, a juízo da autoridade que procedeu a admissão.
CONSIDERANDO também que a Lei Municipal aduz em seu art. 11, VI que a extinção do contrato não necessita de prévia comunicação ao contratado.
CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte identificou 75 Municípios acima do limite legal de gastos com pessoal e 29 Municípios acima do limite prudencial, dentre os quais está o Município de Paraú.
CONSIDERANDO a Recomendação nº 011/2017 do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, que recomenda, dentre outras coisas, que sejam rescindidos todos os contratos temporários no Município de Paraú;
CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 005/2018, bem como que é necessário se verificar a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde para que não ocorra descontinuidade do serviço.
DECRETA, que:
Artigo 1°. Ficam rescindidos os contratos de prestação de serviços dos contratados: RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS SOUZA; LEILA CRISTINA PEIXOTO DA SILVA; VIRGILIA JACINTA DE AQUINO GURGEL; LUIZ ANTONIO MELO MARTINS; GIULLIA VALESKA AQUINO DE MEDEIROS; STERLANE TAVARES ROLIM; ANTONIA ELINEUMA P; DA SILVA; MARIA JOSÉ DE MACEDO; ANTONIO ALÁRIO CIPRIANO; ANTONIO GALDINO FILHO; MARIA DA GUIA PEIXOTO; ANA MARIA AFONSO DE MENEZES SILVA; JOSUEL CARVALHO DO NASCIMENTO; RAIMUNDO NONATO SOBRINHO; LINDEMBERG CABRAL DE OLIVEIRA; JOSÉ COSME DA SILVA; ANTONIO SILVAN DA SILVA; HUGO ABELARDO DE OLIVEIRA; ELIZARDO CAMPÊLO C. PEIXOTO; E, RAIMUNDO EDUARDO DE ALMEIDA SANTANA.
Artigo. 2°. Deve a Secretária Municipal de Saúde adotar imediatamente todos os atos necessários à consequente rescisão e exclusão dos profissionais alcançados por este decreto da folha de pagamento.
Artigo 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Paraú – RN, em 10 de abril de 2018.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:062FD25D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 153/2018

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Portaria nº 153/2018/GP/PMP Parazinho/RN, 05 de Abril de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 365/2018 de 08 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art.1°. NOMEAR os membros do Conselho Municipal da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Social (COMPDEC):
· **JOSÉ EDINALDO SILVA DA COSTA**, CPF Nº 737.796.104-00, na função de Presidente do COMPDEC;
· **HERALDO CÂMARA DE ARAÚJO**, CPF Nº 465.377.674-15, na função de Vice-Presidente do COMPDEC;
· **MARCONI SOUZA PAULINO**, CPF Nº 498.211.134-00, na função de Primeiro Secretário do COMPDEC;
· **ERIVALDO AZEVEDO JÚNIOR**, CPF Nº 971.475.674-04, na função de Segundo Secretário do COMPDEC;
· **KLEITON HENRIQUE CÂMARA DE OLIVEIRA**, CPF Nº 057.227.954-02, na função de Terceiro Secretário do COMPDEC;
· **JAILTON CORREIA SOARES**, CPF Nº 075.400.634-40, na função de Guia do COMPDEC;
· **FERDINANDO DE SOUZA PEREIRA**, CPF Nº 064.800.874-61, na função de Guia do COMPDEC.

Art.2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:7C4205B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 154/2018

Portaria nº 154/2018/GP/PMP
Parazinho/RN, 11 de Abril de 2018.

CONSIDERANDO o poder discricionário que é atribuído ao Gestor com a finalidade de garantir a execução do interesse público;
CONSIDERANDO que os motoristas do transporte escolar precisam executar suas atividades de forma estável e constante;
CONSIDERANDO a ineficiência na prestação dos serviços de locomoção dos alunos;
O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições constitucionais em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art.1°. RESCINDIR os contratos temporários da função de MOTORISTA, firmados com os seguintes agentes públicos:
· **ERY JONHSON BATISTA DE OLIVEIRA**, CPF Nº 082.048.914-07;
· **FRANCISCO EZIO DA SILVA PAZ**, CPF Nº 010.237.864-94;
· **LINDOMAR PEREIRA DA COSTA**, CPF Nº 009.236.164-11;
· **JOÃO GARCIA NETO**, CPF Nº 035.641.994-03;
· **RODRIGO ROBERTO DANTAS**, CPF Nº 078.467.514-76.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:95327D7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 1/2018

Processo 707/2018
Chamada Pública 1/2018
O Município de Parelhas/RN, através Comissão Especial de Chamada Pública, nomeada pela Portaria 156/2018, de 6 de abril de 2018, torna público que está aberta chamada pública para os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) para apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 12 de abril de 2018 a 2 de maio de 2018, no horário de 07:00 horas às 13:00 horas, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, conforme especificações e estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos. A data de realização julgamento será 3 de maio de 2018, às 08:00 horas (horário local). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também no site oficial www.parelhas.rn.gov.br. Contato:(84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS
Setor de Licitação

Publicado por:
Flaber Ricardo Alves Santos
Código Identificador:723B9A07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 10/2018

PROCESSO 1290/2018
PREGÃO PRESENCIAL 10/2018
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS"

AVISO DE RETIFICAÇÃO 1

O Município de Parelhas/RN, por meio de seu pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, vem tornar pública a retificação do edital do PREGÃO PRESENCIAL 10/2018, conforme especificações abaixo:

1 - Retificar o preâmbulo do edital no que se refere a data de realização, passando a ter vigência conforme a seguir:

DATA DE REALIZAÇÃO: 26 DE ABRIL DE 2018

HORÁRIO: 08:00 horas (horário local)
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Sala de licitações, situada no prédio sede da Prefeitura Municipal, Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000.

2 – Fica suprimido os itens 2.9.6, 2.9.7 e 2.9.8 especificados abaixo.

"2.9.6 – Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.
2.9.7 - Para o cumprimento do disposto no art. 47 da Lei Complementar Federal nª 123/2006 e alterações, a presente licitação:
2.9.7.1 - Será destinada exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
2.9.7.2 - Será destinada exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, **cota de até 25%** nos itens 72, 73, 74, 75 e 76, sendo os itens 46, 51, 59, 60 e 69 de **ampla concorrência**.
2.9.7.3 **-** As empresas enquadradas como ME/EPP com sede local (Município de Parelhas/RN) ou regional (empresas sediadas na Região do Seridó, do estado do Rio Grande do Norte) terão prioridade de contratação até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido sobre as demais empresas.
2.9.8 - Não será aplicado o disposto no item 2.9.6 e 2.9.7 quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos, no dia de realização do certame, enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório."
As empresas interessadas em participar do certamente deverão solicitar novamente ou realizar download no site oficial do Município do arquivo mediador para elaboração da proposta.

A retificação e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs. às 13:00 hs, como também no site oficial www.parelhas.rn.gov.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail cplparelhas@hotmail.com.

Parelhas/RN, 11 de abril de 2018.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Flaber Ricardo Alves Santos
Código Identificador:853DFA63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2018

Prorroga situação de emergência e estado de calamidade pública nas áreas do Município de Patu afetadas por desastre natural climatológico por estiagem prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes e a perda de produção agrícola, conforme IN/MI 01/2012. 1.4.1.2.0 – Seca, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que, conforme o diagnóstico de chuvas formulado pela EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE - EMPARN, os índices pluviométricos do Município de Patu apresentam desvios negativos de até 35% (trinta e cinco por cento) abaixo da média;

CONSIDERANDO que a zona rural do Município de Patu permanece afetada com a falta de água para a produção agrícola e pecuária, bem como para o consumo humano e animal;

CONSIDERANDO que as chuvas até o presente momento foram insuficientes para a formação de estoques de água potável para o suprimento da população rural nos principais reservatórios, tais como açudes, tanques, poços tubulares, barreiros e cisternas;

CONSIDERANDO que a insuficiência de chuvas tem acarretado também problemas de desabastecimento de água para a população da zona urbana do Município de Patu;

CONSIDERANDO que, de acordo com os dados coletados pela EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE – EMPARN, é realidade a situação de déficits de precipitação pluviométrica no Município de Patu nos últimos seis anos;

CONSIDERANDO que a não disponibilidade de forragem, quer de origem nativa, quer cultivada, constitui-se num sério gargalo para a manutenção ou mesmo para a reconstituição dos diferentes rebanhos no Município de Patu;

CONSIDERANDO que o Município de Patu foi incluído pelo ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE entre os Municípios que se encontram em estado de emergência e estado de calamidade pública em razão da estiagem prolongada, através do Decreto Estadual nº 27.315, de 18 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO que, segundo informações advindas da COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN, desde o Ofício nº 2048/2016, de 26 de setembro de 2016, remetido à COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL DO RIO GRANDE DO NORTE, a Adutora Deputado Arnóbio Abreu (Adutora Médio Oeste) encontra-se em colapso, havendo com muita frequência a interrupção ou suspenção do fornecimento de água para as cidades de Paraú, Triunfo Potiguar, Campo Grande, Janduís, Messias Targino e Patu;

CONSIDERANDO que o parecer da COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 23, 31 e 32, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda nº 001/1998,
DECRETA:
Art. 1º. Fica prorrogada a situação de emergência e estado de calamidade pública nas áreas do Município de Patu descritas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, conforme protocolo Nº RN-F-2409308-14120-2017.0911 e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como natural climatológico por estiagem prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes – COBRADE, conforme IN/MI 01/2012.1.4.1.2.0 – Seca.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se às autoridades administrativas e aos agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população, ou que atuar com excesso ou abuso de poder.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no artigo 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, para vigência por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Patu/RN, 11 de abril de 2018.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:29118A18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 429/2018

LEI COMPLEMENTAR DE INICIATIVA DO EXECUTIVO DE Nº 429/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Altera-se o valor estabelecido para o cargo de Enfermeiro Plantonista explicito no Anexo I da Lei nº 428/2018, Onde-se lê R$ 300,00 (Reais), passa-se a ler R$ 400,00 (Reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pedra Grande, 10 de Abril de 2018.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:462CF8DD

GABINETE DO PREFEITO
LEI 430/2018

LEI DE INICIATIVA DO EXECUTIVO DE Nº 430/2018

Cria os cargos de Operador de Máquina Perfuratriz e de Auxiliar de Operador de Máquina Perfuratriz, vinculados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, define suas atribuições, remunerações, forma de provimento e dá outras providências.

Art. 1º Ficam criados, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, os seguintes cargos de provimento efetivo:

I - 1 (um) cargo de Operador de Máquina Perfuratriz;

II - 1 (um) cargo de Auxiliar de Operador de Máquina Perfuratriz.

Art. 2º Ao Operador de Máquina Perfuratriz compete:

I - operar os equipamentos de perfuração, escavação e corte de solo pertencentes ao Município;

II - inspecionar e verificar a segurança e capacidade operacional dos referidos equipamentos;

III - realizar pequenos reparos nos equipamentos;

IV - preparar o local de operação e assegurar os padrões de segurança;

VI - orientar a equipe perfuração.

Art. 3º Ao Auxiliar de Operador de Máquina Perfuratriz compete prestar assistência ao Operador de Máquina Perfuratriz na execução de seus serviços.

Art. 4º São requisitos para a investidura:

I - no cargo de Operador de Máquina Perfuratriz:

a) ensino médio completo;

b) maioridade penal;

c) formação técnica específica para a função.

II - no cargo de Auxiliar de Operador de Máquina Perfuratriz:

a) ensino fundamental completo;

b) maioridade penal.

Art. 5º Os cargos criados nesta Lei terão a seguinte remuneração:

I - R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o cargo de Operador de Máquina Perfuratriz;

I - R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) para o cargo de Auxiliar de Operador de Máquina Perfuratriz.

Art. 6º O ingresso nos cargos se dará mediante realização de concurso de provas e títulos.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pedra Grande, aos 10 de Abril de 2018.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:FE0CF95A

GABINETE DO PREFEITO
LEI 431/2018

LEI DE INICIATIVA DO EXECUTIVO DE Nº 431/2018

Dispõe sobre, regulamenta e define as funções da carreira de coveiro no Município de Pedra Grande.

O Prefeito do Município de Pedra Grande/RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Compete ao coveiro:
I - proceder a abertura de covas para a realização dos sepultamentos;
II - realizar os sepultamentos, carregando e colocando o caixão na cova aberta;
III - zelar pela limpeza e conservação do cemitério;
IV - fechar a sepultura, recobrindo-a de terra e cal ou fixando-lhe laje;
V - assegurar a inviolabilidade dos túmulos;
VI - manter a limpeza e conservação dos jazigos e covas;
VII - realizar a exumação dos cadáveres;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Pedra Grande, 10 de Abril de 2018.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:D9771E18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

PROCESSO N°: 344/2018
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, torna público que fará realizar no dia 24.04.2018, na sede da Prefeitura Municipal, às 10h00min, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2018, objetivando a registro de preços para aquisição futura de material de limpeza destinados as Secretarias Municipais, ainda, que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, no horário das 8(oito) às 13(treze) horas de segunda-feira a sexta-feira ou enviar solicitação por e-mail: cplpedrapreta@gmail.com.

Pedra Preta/RN, 11 de abril de 2018.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:6A575C3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°029/2018

PROCESSO Nº 325/2018
Objeto: Contratação de serviços com profissionais de beleza para proporcionar um dia de harmonia, encanto e beleza às mulheres do município de Pedra Preta-RN.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, com sede Rua Cel. José da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta/RN, CEP:59547000**,** CNPJ/MF: **08.113.995/0001-09**.
CONTRATADA: **GISELDA BILINO DE MEDEIROS BANDEIRA**, com sede, CNPJ/MF: **023.832.454-02**
VALOR: R$ 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:05.901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2071 - SERVIÇO APOIO GEST. DESCENT PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD-BF
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 00000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
Região: 0001 - PEDRA PRETA
BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Pedra Preta/RN, 08 de Março de 2018

ROSILIANE MOREIRA CÂMARA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:ECDDFD94

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

PROCESSO N°: 349/2018
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, torna público que fará realizar no dia 24.04.2018, na sede da Prefeitura Municipal, às 13h00min horas, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial para registro de preços nº 010/2018, objetivando contratação futura de empresa especializada em locação de computadores e impressoras novas, sem uso, sem limite de impressão incluindo toner, ainda, que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, no horário das 8(oito) às 13(treze) horas de segunda-feira a sexta-feira. Pedra Preta/RN, 11 de abril de 2018. Email: cplpedrapreta@gmail.com.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:89C704A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2018
TIPO: Menor Preço por Lote
OBJETO: O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN.
A Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN ora denominada licitadora, através de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados que o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2018 com aberturamarcada**para o dia 12/04/2018 às 08:00 horas**, fica **PRORROGADA por período indeterminado.**

MOTIVO: Decreto nº 005/2018.

Pedro Avelino (RN),11 de abril de 2018.

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:FE4D1D09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018
TIPO: Menor Preço por Lote
OBJETO: O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN.

A Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN ora denominada licitadora, através de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados que o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2018 com aberturamarcada**para o dia 16/04/2018 às 10:00 horas**, fica**PRORROGADApor período indeterminado.**
MOTIVO: Decreto nº 005/2018.

Pedro Avelino (RN),11 de abril de 2018.

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:EA6DB753

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº: 005/2018

DECRETO Nº: 005/2018

DISPÕE SOBRE A SUSPENÇÃO TEMPORÁRIA DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS EM ANDAMENTO E DOS CONTRATOS COM FORNECEDEORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

FRANCISCO HÉLIO DE ARAÚJO, prefeito Constitucional do Município de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, que o atual Gestor Municipal foi empossado em 10 de abril de 2018, por decisão do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por meio do acórdão nº 124/2018, de 05 de abril de 2018;

CONSIDERANDO que, a nova gestão, ainda precisa de mais tempo para auditar e analisar os referidos contratos e licitações, no que ser refere à sua legalidade, formalidade e execução;

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer cumprir os princípios que norteiam a nova administração: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e supremacia do interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Suspender temporariamente todos os procedimentos licitatórios em andamento e os contratos com fornecedores e prestadores de serviços firmados com o Município, excetuando-se aqueles indispensáveis para a manutenção dos serviços públicos de natureza básica e essencial da Administração Municipal, além de casos específicos a serem avaliados, em conjunto, pelo prefeito, secretários municipais e equipe técnica.

Art. 2º - Os contratos e as licitações serão continuados na medida em que a Administração for terminando os estudos e as verificações necessárias em cada contrato, desde que não haja óbice para tanto.

Art. 3 º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, em 11 de abril de 2018.

FRANCISCO HÉLIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rosa de Oliveira Silva
Código Identificador:FB709DCF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 04/2018

FRANCISCO HÉLIO DE ARAÚJO PrefeitoMunicipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art.1º**SUSPENDER temporariamente** o processo seletivo simplificado nº 01/2018 do Município de Pedro Avelino – RN, para a seleção dos cargos de nível fundamental, médio e superior.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se

Pedro Avelino (RN), 11 de abril de 2018.

FRANCISCO HÉLIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rosa de Oliveira Silva
Código Identificador:AB7D4C05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 02/2018

O Município de Pedro Velho/RN, através de sua Pregoeira oficial, torna público o **Ato de Homologação** da licitação acima epigrafada – Objeto: **LOCAÇÃO DE TRATOR COM CONDUTOR, PARA REALIZAÇÃO DE CORTE DE TERRA NA ZONA RURAL E URBANA, DESTINADO AOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO. Empresa Vencedora 2M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**- CNPJ: 22.329.166/0001-99, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2 ; totalizando o valor de **R$ 90.400,00 (noventa mil, quatrocentos reais)**. Fica Assim a presente licitação HOMOLOGADA

Pedro Velho/RN, em 11 de abril de 2018.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:10BDB6AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO P.P Nº 33/2017

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, torna público a quem interessar que as empresas: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA e CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA: interpuseram IMPUGNAÇÃO contra o Edital da Licitação –

.PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 33/2017, objetivando a futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE, INCINERAÇÃO, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE. Desta feita, Fica suspensa a sessão pública prevista para o dia 13/04/2018 as 09:30 hs, até posterior julgamento do mérito do recurso. As razões da Impugnação estão à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura – Sala de Licitações, situada a Rua João Pessoa, nº 181 - Centro, Pedro Velho/RN no horário da 08:00 as 13:00 horas.

Pedro Velho/RN, 11 de abril de 2018.

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:6ED867F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 85/2018-GAB, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.Revoga-se Portaria n° 176/2017 de 05 de setembro de 2017, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/09/2017.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO,Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica.

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para comporem membros do Conselho Municipal de Saúde, para o biênio 2017/2019:

Representantes do Governo
Secretaria Municipal de Saúde
Lianna Kelly Souza Aguiar – Titular
Amanda Cardoso de Lima - Suplente
Juliana Cecília Soares da Silva – Titular
José Pedro Januário – Suplente
Secretaria Municipal de Assistência Social
Denise Gomes da Silva – Titular
Francisco Irajam Junior – Suplente

Representantes dos Trabalhadores de Saúde
Agente Comunitário de Saúde
Edjane Soares da Costa Tavares da Fonseca – Titular
Rubens José da Silva Cavalcante – Suplente
Robson Bondade da Silva – Titular
Claudia Maria Tomas Santos – Suplente

Hospital e Maternidade Maria do Carmo Bezerril Costa
Amaury Oswaldo Ramos Duarte – Titular
Deive Nogueira Simplício – Suplente

Representantes dos Usuários
Grupo de Estudo da Doutrina Espírita - GEDE
Maria de Fátima Costa Silva – Titular
Kátia Cilene de Souza Miranda – Suplente
Igreja Católica
Antônio de Oliveira Lira – Titular
Ana Lúcia Vieira da Costa Vieira – Suplente
AMCOPA
Jonas Juvêncio Fonseca – Titular
LenildaRodrigues de Freitas– Suplente
Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Josielma Gomes da Silva – Titular
Emanuel Cruz da Silva – Suplente
Igreja Evangélica Assembleia de Deus
Raphael Fernandes Oliveira de Azevedo – Titular
George Luiz Ferreira de Araújo – Suplente

AA – Grupo Nova Vida
Júlio Mario da Silva – Titular
Maria da Glória Cavalcante – Suplente

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Republicada por incorreção.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 11 de abril de 2018, 194º da independência, 124º da república.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:29FBF646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 21/2018-SECADM, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

Concede diária a servidor que específica e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder a Servidora RAQUEL SILVA MARINHO PEREIRA, Mat: 000213, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, ocupante do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, **1 DIÁRIA SEM PERNOITE**, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no período de 12/04/2018 a 12/04/2018, para de conformidade com solicitação participar da Conferência Nacional Popular de Educação - CONAPE. Na Cidade de Natal/RN no Auditório da Reitoria da UFRN.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao a data de sua assinatura.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 11 de abril de 2018, 194º da independência e 124º da república.

LUCIANO PEIXOTO TARGINO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:778B9F04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN – CPL – HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN – CPL – HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2018. Lei N° 10.520/02 de 17/07/2002, c.c. o que estabelece a Lei N° 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei n° 8.883, de 08.06.94: **OBJETO** – Aquisição de agua mineral condicionados em garrafas de 20lts, 500ml e copo de 300ml, para atender as necessidades das secretarias do Município por um período de 12 Meses. **HOMOLOGO** o processo sob referência e o objeto respectivo aos licitantes para o qual sagra-se vencedora a empresa: ESTEFANE PRISCILA DE SOUSA RAPOSO - ME - CNPJ: 10.812.508/0001-48, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1, 2, 3; perfazendo o valor de R$ 74.440,00 (Setenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais); Em, 09 de Abril de 2018

FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sady Maciel Ramos
Código Identificador:F3F5F3C1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2018

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2018 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIA/RN OBJETO: Aquisição de águamineral condicionados em garrafas de 20lts, 500ml e copo de 300ml, para atender as necessidades das secretarias do Município por um período de 12 meses, CONTRATADA a empresa: ESTEFANE PRISCILA DE SOUSA RAPOSO - ME - CNPJ: 10.812.508/0001-48, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1, 2, 3; perfazendo o valor de R$ 74.440,00 (Setenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais); com BASE LEGAL: Art. 04, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002. DATA: 09.04.2018. ASSINATURA: FERNANDO ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS – PREFEITO MUNICIPAL / ESTEFANE PRISCILA DE SOUSA RAPOSO - ME.

Publicado por:
Sady Maciel Ramos
Código Identificador:3175D0E4

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN – CPL – HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN – CPL – **HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018.** Lei N° 10.520/02 de 17/07/2002, c.c. o que estabelece a Lei N° 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei n° 8.883, de 08.06.94: **OBJETO** – Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Gás de cozinha GLP de 13kg, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Pendências/RN, por um período de 12 meses. **HOMOLOGO** o processo sob referência e o objeto respectivo aos licitantes para o qual sagra-se vencedor a empresa: DEPOSITO DE GÁS SÃO TOME LTDA – CNPJ Nº 03.954.830/0007-31, vencedora do único item do certame, no valor unitário de R$ 64,50 (Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos) perfazendo o valor global de R$ 49.665,00 (Quarenta E Nove Mil Seiscentos E Sessenta E Cinco Reais) Em, 09 de Abril de 2018

FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sady Maciel Ramos
Código Identificador:14E9EB84

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIA/RN OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Gás de cozinha GLP de 13kg, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Pendências/RN, por um período de 12 meses, CONTRATADA empresa DEPOSITO DE GÁS SÃO TOME LTDA – CNPJ Nº 03.954.830/0007-31, vencedora do único item do certame, no valor unitário de R$ 64,50 (Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos) perfazendo o valor global de R$ 49.665,00 (Quarenta E Nove Mil Seiscentos E Sessenta E Cinco Reais), com BASE LEGAL: Art. 04, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002. DATA: 09.04.2018. ASSINATURA: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA DE MEDEIROS – PREFEITO MUNICIPAL / DEPOSITO DE GÁS SÃO TOME LTDA.

Publicado por:
Sady Maciel Ramos
Código Identificador:B9E4F48E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PORTARIA N° 56/2018

Designa representantes para integrarem o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
CONSIDERANDO a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;
CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico,
RESOLVE:
Art. 1° - Designar os representantes abaixo relacionados para integrarem o Comitê de Coordenação, que deverá discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo, além de criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento, inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

COMITÊ DE COORDENAÇÃO

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO NO MUNICÍPIO
Wanda Karen Pires	Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
Maycon José Verissimo de Oliveira	Bacharelado em Direito	Vereador
Graciene Cavalcante de Melo	Letras (Língua portuguesa)	Assistente Secretaria de Educação

Art. 2° - Designar os representantes abaixo para integrarem o Comitê Executivo que deverá executar todas as atividades previstas no TR sob orientação e apoio técnico da equipe da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, submetendo cada produto à avaliação do Comitê de Coordenação, observando os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos:

COMITÊ DE EXECUÇÃO

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO NO MUNICÍPIO
Analaricy Oliveira Torres	Assistente Social	Assistente Social
Vanessa Mirtes Fernandes Arlindo	Psicóloga	Psicóloga responsável pelo programa criança feliz
Hélio Paiva Damasceno	Economia	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Francisca Krishna Dias Monteiro	Psicóloga	Secretaria Municipal de cidadania
Maria Filomena Ferreira	Pós Graduada em Língua Inglesa	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pilões/RN, 10 de abril de 2018.

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:A8734F02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 035

PORTARIA Nº. 035/2018-GP, 10 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr.**MANOEL MESSIAS SOARES DOS SANTOS**, CPF: 893.400.944-68, RG: 1.639.103-SSP/RN, matrícula 15565, do cargo de**Coordenador de Patrimônio**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 06 de abril de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 10 de abril de 2018.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:DFCF64AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 036

PORTARIA Nº. 036/2018-GP, 10 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra.**AMANDA VERBENA MACIEL**, CPF: 090.485.004-86, RG: 002.258.839-SSP/RN, matrícula 15644, do cargo de**Coordenadora de Vigilância e Saúde**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 19 de março de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 10 de abril de 2018.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:071CCE73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 037

PORTARIA Nº. 037/2018-GP, 10 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra.**RENATA PEREIRA DE LIMA**, CPF: 109.619.004-40, RG: 002.836.018-SSP/RN, matrícula 15817, do cargo de**Coordenadora Farmacêutica**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 06 de abril de 2018..

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 10 de abril de 2018.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:DC770381

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 038

PORTARIA Nº. 038/2018-GP, 10 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr.**SANDRO MAURO DA COSTA NUNES**, CPF: 874.944.424-72, RG: 1.394.946-ITEP/RN, matrícula 15613, do cargo de**Coordenador Administrativo de Saúde**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 06 de abril de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 10 de abril de 2018.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:2B9819AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 039

PORTARIA Nº. 039/2018-GP, 10 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr.**MANOEL FÉLIX FERREIRA**, CPF: 315.437.154-00, RG: 178.969-SSP/RN, matrícula 15634, do cargo de**Subcoordenador de Fiscalização de Unidade Urbana**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 06 de abril de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 10 de abril de 2018.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:7FD44E47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 040

PORTARIA Nº. 040/2018-GP, 10 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra.**DEBORAH TACIANNA SOUZA DA CUNHA**, CPF: 064.517.554-43, RG: 002.535.680-SSP/RN, matrícula 15775, do cargo de**Subcoordenadora de Unidade de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 06 de abril de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 10 de abril de 2018.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:DA7992F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 041

PORTARIA Nº. 041/2018-GP, 10 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr.**JOÃO PAULO NUNES DO NASCIMENTO**, CPF: 033.792.594-11, RG: 001.917.815-SSP/RN, matrícula 15381, do cargo de **Subcoordenador de Esporte e Cultura**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 6 de abril de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 10 de abril de 2018.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:7284391C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 042

PORTARIA Nº. 042/2018-GP, 10 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr.**EMANUEL MIGUEL DA SILVA**, CPF: 074.999.024-47, RG: 2.018.600-SSP/RN, matrícula 14891, do cargo de **Chefe de Praça e Quadra Esportiva**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 6 de abril de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 10 de abril de 2018.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:BA79EBB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 043

PORTARIA Nº. 043/2018-GP, 10 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr.**ANTÔNIO HERBETE BEZERRA DE SOUZA**, CPF: 097.768.744-95, RG: 003.062.320-SSP/RN, matrícula 15807, do cargo de **Chefe de Manutenção**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 6 de abril de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 10 de abril de 2018.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:EEFDC402

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 044

PORTARIA Nº. 044/2018-GP, 10 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr.**JOSÉ EVANUEL CATARINO DA SILVA**, CPF: 083.267.444-97, matrícula 15778, do cargo de **Chefe de Serviços**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 6 de abril de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 10 de abril de 2018.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:F230F9F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 045

PORTARIA Nº. 045/2018-GP, 10 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra.**MÔNICA HOLANDA LIRA DA NÓBREGA**, CPF: 099.373.034-51, RG: 1.806.391, matrícula 15793, do cargo de **Procuradora Adjunta**, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 10 de abril de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 10 de abril de 2018.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:6DFF6A55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 046

PORTARIA Nº. 046/2018-GP, 10 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr.**ELIZEU IMPERIAL RODRIGUES**, CPF: 010.920.934-60, RG: 2.119.660-SSP/RN, matrícula 15603, do cargo de**Coordenador de Administração**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 06 de abril de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 10 de abril de 2018.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:58DF703C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2018 GP/PMP

PORTARIA Nº 211/2018 GP/PMP, Portalegre/RN, 10 de abril de 2018.

DESIGNA MEMBROS SUPLENTES PARA ATUAREM NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NOS EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como membros suplentes para atuarem na análise da documentação exigida nos editais de convocação do Concurso Público nº 001/2017 do município de Portalegre/RN, a servidora Francisca Aldeiane Barreto da Silva, matricula nº 222, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e a servidora Carla Dannielle Santos Leite, matricula nº 349, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 10 de abril de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A1E11F2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 216/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° 216/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **10.04 a 10.04,** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista paciente para submeter-se a consulta médica especializada na clínica Odete Rosado, em Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **10 de Abril de 2018.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:6E6FF55C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15010002/2018

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15010002/2018

O Município de RIACHO DA CRUZ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº

08.153.454/0001-04, com sede na AVENIDA CAMILA DE LELLIS, Nº 285, representado por MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, e DEBORA MARIA LEITE AMORIM, inscrita no CPF 915.554.264-68, com sede na RUA SETE DE SETEMBRO, 70, CENTRO, RIACHO DA CRUZ/RN, CEP 59.820-000, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2018, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Atividade: 2.012 Manut. das Atividades da Sec.de Educação , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Física.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RIACHO DA CRUZ - RN, 15 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
CNPJ 08.153.454/0001-04
Contratante

DEBORA MARIA LEITE AMORIM
CPF 915.554.264-6
Contratada

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:FCD8B0E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15010001/2018

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15010001/2018

O Município de RIACHO DA CRUZ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 08.153.454/0001-04, com sede na AVENIDA CAMILA DE LELLIS, Nº 285, representado por MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, e MARIA LUCIENE GOMES DE PAIVA, inscrita no CPF 494.949.101-68, com sede na AV CAMILA DE LELLIS, SN, CENTRO, RIACHO DA CRUZ/RN, CEP 59.820-000, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2018, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Atividade: 2.013 Manut. das Atividades da Sec. de Administração, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Física.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RIACHO DA CRUZ - RN, 15 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
CNPJ 08.153.454/0001-04
Contratante

MARIA LUCIENE GOMES DE PAIVA
CPF 494.949.101-68
Contratada

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:E5C94779

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 09/2018 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 09/2018

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2017, para provimento efetivo nos cargos de níveis fundamental, médio e superior, destinado ao preenchimento de vagas dos quadros de carreiras dos servidores público da Prefeitura Municipal de RIACHO DA CRUZ/RN, **CONVOCA** os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas a seguintes condições:

I-DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

1. Os candidatos relacionados no Anexo I, do presente Edital deverão comparecer a Secretaria Municipal de Administração do Município de Riacho da Cruz (RN), sito na Av. Camila de Léllis, 285, Centro, Riacho da Cruz, no período de**12 a 16 de abril de 2018,**no horário de 08:00h às 13:00h, para entrega dos documentos relacionados no **Anexo II deste Edital** e para assinatura do Termo de Interesse no Cargo.

por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento no período.
Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1. do presente edital implicará na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

II-DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

2.1. A avaliação da junta médica oficial dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:
Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão do candidato para o exercício do serviço público, deverá comparecer à Junta Médica indicada pela Administração Municipal, com data e horário a ser

informado quando da entrega dos documentos, para apresentação dos exames constantes no **Anexo III** deste Edital e submissão à referida avaliação;
A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

III-DOS ATOS DE NOMEAÇÃO:

3.1.A publicação do ato de nomeação (portaria) dar-se-á por meio diário eletrônico do Município de Riacho da Cruz (RN), após a análise da documentação exigida pelo presente edital e demais critérios legais, em especial, os exigidos pela Lei Complementar nº. 001 de 03 de março de 1999, bem como os constante do Item XII do Edital do Concurso, por parte de uma comissão especial instituída para esse fim.

IV-DA POSSE:

4.1.Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada a posse ao candidato, observado o prazo disposto no item "3" deste edital, da Lei Complementar de nº 001/1999.
4.2.Nomeado, o candidato terá o prazo de**30 (trinta) dias**para apresentar-se no seu local de trabalho ou Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura de Riacho da Cruz (RN), na forma do art. 13, §3º da Lei complementar nº 001/1999.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Riacho da Cruz (RN), 11 de abril de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2018
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

I-NÍVEL FUNDAMENTAL:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (PREFEITURA)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0111022	JOSE AUGUSTO SOBRINHO NETO	13

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / MERENDEIRA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0302002	DANIELA PEREIRA FERNANDES	6

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2018
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

RELAÇAO DE DOCUMENTOS

1.1. 02(duas) Fotos 3x4;
1.2.Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso);
1.3. Cópia do PIS/PASEP;

1.4. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
1.4.1 - CPF;
1.4.2 - Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
1.4.3 - Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
1.4.4 – Atestado de Antecedentes Criminais;
1.4.5 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
1.4.6 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos;
1.4.7 - Certificado de reservista para o gênero masculino;
1.4.8 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
1.4.9 - Comprovante de residência atual;
1.4.10 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional;

1.5. Declaração/Relação de Bens assinada (anexo II.1), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na administração Pública (anexo II.2);
1.7.Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (anexo II.3);
1.7.1-Termo de Desistência.(anexo II.3.1)
1.8. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (anexo II.4);
Comprovante de conta corrente (Bradesco, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil), cópias.

ANEXO II.1

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____,Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:
( )**Não possuo bens a declarar;**
( )**Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:**

Casa, Apartamento ou Terreno			
Endereço	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Veículos				
Tipo	Ano	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual
Outros				

Cargo:___

Riacho Da Cruz(RN) _____ de _____ de 20_____.

_____
Assinatura

ANEXO II.2

DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº ____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função público em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste poder.

Ressalvados os casos previsto na Constituição Federal de 1988, em especial o disposto no art. 37, XVI.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Riacho Da Cruz(RN) _____, de _____ de 201____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II.3

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz(RN), confirmo o interesse de tomar posse no cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Riacho Da Cruz(RN) ___, de _____ de 201_. _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II.3.1

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO EM CONCURSO PÚBLICO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz(RN), Declara para os devidos fins, que convocado pela Secretaria de_____, do Município de Riacho da Cruz(RN), a tomar posse do cargo de_____, sob classificação nº
_____ da listagem ____ do Concurso Público nº01/2017, vem, de forma **irrevogável**, manifestar de livre e espontânea vontade a **desistência** de assumir o cargo o qual fui aprovado, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado, pelo que firmo a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Riacho Da Cruz(RN) ___, de _____ de 201_.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II.4

DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº __, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Riacho Da Cruz(RN) ___, de _____ de 201_.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

1. EXAMES DE EXIGÊNCIA BÁSICA DE CARÁTER GERAL PARA TODOS OS CARGOS.

1.1.EXAMES LABORATORIAIS: (Original e cópia).
1.1.1.Eletrocardiograma com Laudo;
1.1.2.Hemograma Completo;
1.1.3.Glicemia de Jejum;
1.1.4.Colesterol Total;
1.1.5.Colesterol HDL;
1.1.6Colesterol LDL;
1.1.7.Colesterol VLDL;
1.1.8Triglicerídeos;
1.1.9.Urina Rotina/EAS

2. EXAMES LABORATORIAIS PARA OS CARGOS DA AREA DA SAÚDE.

2.1.Raio X de Tórax PA com Laudo
2.2.ALT ou TGP: Alanina Aminotransferase;
2.3.AST ou TGO: Aspartato Aminotransferase;
2.4.Fosfatase Alcalina;
2.5.Gama GT;

3. ATESTADOS

3.1. Atestado de sanidade mental.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:BA820ABD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECRETO Nº. 02/2018 RIACHO DA CRUZ/ RN, 17 DE JANEIRO DE 2018.

DECRETO Nº. 02/2018
RIACHO DA CRUZ/ RN, 17 DE JANEIRO DE 2018.

Decreto Nº. 02/2018
Riacho da Cruz/ RN, 17 de janeiro de 2018.

Decreta Alteração de Suplementação e Redução da Despesa Orçamentária da Despesa, na Lei Orçamentária Anual N.º 404/2017 para reforço orçamentário nas despesas do corrente exercício e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado que os recursos necessários à cobertura dos presentes elementos de despesas serão obtidos através de anulação de dotações Orçamentárias existentes na Lei N.º 404/2017 e serão regulamentados através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz/RN, 17 de janeiro de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

ANEXO

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA

Suplementação		
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa		
8 - Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz		
8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
2.107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
250 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 3	R$ 135.822,48
Total da Ação:		R$ 135.822,48
Total da Unidade Orçamentária:		R$ 135.822,48

Redução		
8 - Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz		
8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
2.79 - ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS CARENTES		
263 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 3	R$ 135.822,48
Total da Ação:		R$ 135.822,48
Total da Unidade Orçamentária:		R$ 135.822,48

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:C18F571E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 018/2018

PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 018/2018, de 09 de abril de 2018.

"Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município".

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. º 324/2013

Considerando o Requerimento expedido pelo Sr. Gildeone Menezes de Oliveira e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) em favor de Gildeone Menezes de Oliveira, CPF: 061.428.294-26 residente e domiciliado neste município, para custear despesas com procedimento em saúde, (cirurgia em clavícula) por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 09 de abril de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:E8E14897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 019/2018

PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 019/2018, de 11 de abril de 2018.

"Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município".

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. º 324/2013

Considerando o Requerimento expedido pela Sra. Vanessa Luiza da Rocha Paiva e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R$ 340,00(trezentos e quarenta reais) em favor da Senhora: Vanessa Luiza da Rocha Paiva, CPF: 086.631.284-60, residente e domiciliada neste município, para custear despesas com transporte e alimentação para viagem a Fortaleza CE, com seu filho Victor Rayllan Rocha Fernandes para tratamento especializado no Hospital Sara Kubitscheck por não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 11 de abril de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:41DBAD3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2018

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO Nº001

Contratante: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN
Contratado: **Aldenira Joacla Caetano da Silva**
Objeto: prestação de serviços temporários, como enfermeira, quando autuará no Programa Estratégia Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde
Valor Mensal: R$ 2135,00 (dois mil cento e trinta e cinco reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros: recursos do Programa "Estratégia Saúde da Família" e a contrapartida municipal através do Fundo de Participação dos Municípios
Data da Assinatura: 02.01.2018
Assinatura:
Pelo Contratado: **Aldenira Joacla Caetano da Silva**
Pelo Município: Mara Lourdes Cavalcanti

Publicado por:
Sara Gardênia de Medeiros Bento
Código Identificador:0B81171D

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2018

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO Nº002

Contratante: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN
Contratado: Anna Luiza de Vasconcelos Nobre
Objeto: prestação de serviços temporários, como Dentista , quando autuará no PSB, com carga horária de 40 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde
Valor Mensal: R$ 2135,00 (dois mil cento e trinta e cinco reais e centavos)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros: recursos do Programa "PSB" e a contrapartida municipal através do Fundo de Participação dos Municípios
Data da Assinatura: 02.01.2018
Assinatura:
Pelo Contratado: Anna Luiza Vasconcelos Nobre
Pelo Município: Mara Lourdes Cavalcanti

Publicado por:
Sara Gardênia de Medeiros Bento
Código Identificador:E0CD57B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2018

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO

Contratante: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN
Contratado: Claudia Batista Dantas
Objeto: prestação de serviços temporários, como Técnica de Enfermagem, quando autuará como plantonista , a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde
Valor Mensal: R$ 1.144,80 (um mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros: recursos do Programa FUS e a contrapartida municipal através do Fundo de Participação dos Municípios
Data da Assinatura: 02.01.2018
Assinatura:
Pelo Contratado: Claudia Batista Dantas
Pelo Município: Mara Lourdes Cavalcanti

Publicado por:
Sara Gardênia de Medeiros Bento
Código Identificador:FC2B22D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATOS DE CONTRATOS N°004/2018

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO

Contratante: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN
Contratado: Cristiane Oliveira de Carvalho
Objeto: prestação de serviços temporários, como fonoaudióloga , quando autuará no Programa NASFE, com carga horária de 20 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde
Valor Mensal: R$ 1714,28 (um mil setecentos e quatorze reais e vinte e oito e centavos)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros: recursos do Programa NASFE e a contrapartida municipal através do Fundo de Participação dos Municípios
Data da Assinatura: 02.01.2018
Assinatura:
Pelo Contratado: Cristiane Oliveira de Carvalho
Pelo Município: Mara Lourdes Cavalcanti

Publicado por:
Sara Gardênia de Medeiros Bento
Código Identificador:ACEB2EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°005/2018

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO

Contratante: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN
Contratado: Emanoele Belchior de Medeiros Paiva
Objeto: prestação de serviços temporários, como Enfermeira , quando autuará no Programa Estratégia Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde
Valor Mensal: R$ 2135,00 (dois mil cento e trinta e cinco reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros: recursos do Programa "Estratégia Saúde da Família" e a contrapartida municipal através do Fundo de Participação dos Municípios
Data da Assinatura: 02.01.2018
Assinatura:
Pelo Contratado: Emanoele Belchior de Medeiros Paiva
Pelo Município: Mara Lourdes Cavalcanti

Publicado por:
Sara Gardênia de Medeiros Bento
Código Identificador:D5E7370C

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°006/2018

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO

Contratante: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN
Contratado: Fabiana da Silva Bezerra
Objeto: prestação de serviços temporários, como Técnica de Enfermagem, quando autuará como plantonista , a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde
Valor Mensal: R$ 1.144,80 (um mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros: recursos do Programa FUS e a contrapartida municipal através do Fundo de Participação dos Municípios
Data da Assinatura: 02.01.2018
Assinatura:
Pelo Contratado: Fabiana da Silva Bezerra
Pelo Município: Mara Lourdes Cavalcanti

Publicado por:
Sara Gardênia de Medeiros Bento
Código Identificador:A1116C94

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°007/2018

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO

Contratante: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN
Contratado: Israel Figueiredo de Araujo
Objeto: prestação de serviços temporários, como Educador Físico , quando autuará no Programa NASFE, com carga horária de 20 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde
Valor Mensal: R$ 2714,28 (dois mil setecentos e quatorze reais e vinte e oito)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros: recursos do Programa NASFE e a contrapartida municipal através do Fundo de Participação dos Municípios
Data da Assinatura: 02.01.2018
Assinatura:
Pelo Contratado: Israel Figueiredo de Araujo
Pelo Município: Mara Lourdes Cavalcanti

Publicado por:
Sara Gardênia de Medeiros Bento
Código Identificador:E03B9105

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2018

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO

Contratante: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN
Contratado: **Jose Moreira Feitosa**
Objeto: prestação de serviços temporários, como Medico, quando autuará no Programa Estratégia Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde
Valor Mensal: R$ 7520,40(sete mil quinhentos e vinte reais e quarenta centavos)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros: recursos do Programa "Estratégia Saúde da Família" e a contrapartida municipal através do Fundo de Participação dos Municípios
Data da Assinatura: 02.01.2018
Assinatura:
Pelo Contratado: Jose Moreira Feitosa
Pelo Município: Mara Lourdes Cavalcanti

Publicado por:
Sara Gardênia de Medeiros Bento
Código Identificador:16C8C5CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2018

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO

Contratante: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN

Contratado: **Jose Moreira Feitosa**
Objeto: prestação de serviços temporários, como Medico plantonista, quando autuará em regime de plantões a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde
Valor Mensal: R$ R$4088,41 (quatro mil e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros: recursos do Programa FUS e a contrapartida municipal através do Fundo de Participação dos Municípios
Data da Assinatura: 02.01.2018
Assinatura:
Pelo Contratado: Jose Moreira Feitosa
Pelo Município: Mara Lourdes Cavalcanti

Publicado por:
Sara Gardênia de Medeiros Bento
Código Identificador:E25DFE13

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2018

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO N°010

Contratante: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN
Contratado: Juliana Aciole da Silva Pereira
Objeto: prestação de serviços temporários, como Técnica de Enfermagem, quando autuará como plantonista , a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde
Valor Mensal: R$ 1.144,80 (um mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros: recursos do Programa FUS e a contrapartida municipal através do Fundo de Participação dos Municípios
Data da Assinatura: 02.01.2018
Assinatura:
Pelo Contratado: Juliana Aciole da Silva Pereira
Pelo Município: Mara Lourdes Cavalcanti

Publicado por:
Sara Gardênia de Medeiros Bento
Código Identificador:7C26C4E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2018

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO

Contratante: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN
Contratado: Karla Cenyze Silvestre Ferreira
Objeto: prestação de serviços temporários, como fisioterapeuta , quando autuará no Programa NASFE, com carga horária de 40 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde
Valor Mensal: R$ 1.714,28 (um mil setecentos e quatorze reais e vinte e oito centavos)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros: recursos do Programa NASFE e a contrapartida municipal através do Fundo de Participação dos Municípios
Data da Assinatura: 02.01.2018
Assinatura:
Pelo Contratado: Karla Cenyze Silvestre Ferreira
Pelo Município: Mara Lourdes Cavalcanti

Publicado por:
Sara Gardênia de Medeiros Bento
Código Identificador:62F5C9EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2018

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO

Contratante: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN
Contratado: Malba Efraim do Amaral Tavares
Objeto: prestação de serviços temporários, como Medico, quando autuará no Programa Estratégia Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde
Valor Mensal: R$ 7520,40(sete mil quinhentos e vinte reais e quarenta centavos)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros: recursos do Programa "Estratégia Saúde da Família" e a contrapartida municipal através do Fundo de Participação dos Municípios
Data da Assinatura: 02.01.2018
Assinatura:
Pelo Contratado: Malba Efraim do Amaral Tavares
Pelo Município: Mara Lourdes Cavalcanti

Publicado por:
Sara Gardênia de Medeiros Bento
Código Identificador:021A8B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DIARIA N°041/2018

Portaria de Diária Nº 041/2018
Riachuelo/RN 11 de abril 2018
A Secretaria Municipal de Administração , no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 002/2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (a)o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Mara Lourdes Cavalcanti - CPF Nº 047.112.044-82				
CARGO:	Prefeita				
DESTINO:	NATAL/RN				
DATA DE SAIDA:	12/04/2018				
DATA DE RETORNO:	12/04/2018				
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	R$ 300,00	Valor Total	R$ 150,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	Participar de reunião no gabinete parlamentar do deputado Raimundo Fernandes para tratar de emendas de provavel liberação de recursos para o municipio de Riachuelo./RN				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições contrarias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 11 abril 2018

AÍLTON DE FREITAS MACEDO
CPF/MF 024.279.694-00
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:F0CC32B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DIARIA N°042/2018

Portaria de Diária Nº 042/2018
Riachuelo/RN 11 de abril 2018

A Secretaria Municipal de Administração , no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 002/2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (a)o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Josian Cândido da Silva - CPF Nº 049.326.574-04				
CARGO:	Secretário Chefe de Gabinete				
DESTINO:	NATAL/RN				
DATA DE SAIDA:	12/04/2018				
DATA DE RETORNO:	12/04/2018				
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	R$ 200,00	Valor Total	R$ 100,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	para tratar de emendas de provavel liberação de recursos para o municipio de Riachuelo./RN ruas do município de Riachuelo/RN				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições contrarias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 11 de abril 2018

AÍLTON DE FREITAS MACEDO
CPF/MF 024.279.694-00
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:43E80C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DIARIA N°043/2018

Portaria de Diária Nº 043/2018
Riachuelo/RN 11 de abril 2018
A Secretaria Municipal de Administração , no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 002/2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (a)o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Josian Cândido da Silva - CPF Nº 049.326.574-04				
CARGO:	Secretário Chefe de Gabinete				
DESTINO:	NATAL/RN				
DATA DE SAIDA:	13/04/2018				
DATA DE RETORNO:	13/04/2018				
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	R$ 200,00	Valor Total	R$ 100,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	Visita Administrativa a Assosciação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar -AMLAP para tratar de assunto de interesse do Município de Riachuelo/RN ruas do município de Riachuelo/RN				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições contrarias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 11 de abril 2018

AÍLTON DE FREITAS MACEDO
CPF/MF 024.279.694-00
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:8BA81756

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018

Contratante: Município de Rio do Fogo /RN- **CNPJ:** 01.612.393/0001-57;
Contratada: Borges e Renovato Advogados S/C- EPP - **CNPJ:** 06.925.876/0001-25
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para implantação da correção e majoração de IVA - índice de valor adicionado, para fixação dos repasses mensais de ICMS, visando a contratação de ações que tenham como objeto a identificação de direitos e a recuperação de valores, com vistas à geração de economia, redução de custos, bem como à assimilação de meios, modos e métodos de obtenção de economias de natureza financeira, para a Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN.
Valor dos honorários: A pessoa jurídica contratada receberá o percentual de 19,9% do valor que conseguir acrescer do repasse de ICMS realizado;
VIGÊNCIA: 10 de abril de 2018 A 31 de dezembro de 2018.
Fundamentação: Inciso II, do art. 25 da lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes (Prefeito Municipal), CPF: 022.831.484-48;
Pela contratada: Pedro Renovato de Oliveira Neto (Sócio)- CPF: 031.432.044-00.

Rio do Fogo- RN, 10 de abril de 2018

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:F61FE682

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018

Contratante: Município de Rio do Fogo /RN- **CNPJ:** 01.612.393/0001-57;
Contratada: Borges e Renovato Advogados S/C- EPP - **CNPJ:** 06.925.876/0001-25
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para implantação da correção e majoração de IVA - índice de valor adicionado, para fixação dos repasses mensais de ICMS, visando a contratação de ações que tenham como objeto a identificação de direitos e a recuperação de valores, com vistas à geração de economia, redução de custos, bem como à assimilação de meios, modos e métodos de obtenção de economias de natureza financeira, para a Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN.
Valor dos honorários: A pessoa jurídica contratada receberá o percentual de 19,9% do valor que conseguir acrescer do repasse de ICMS realizado;
Vigência: 10 de abril de 2018 A 31 de dezembro de 2018.
Fundamentação: Inciso II, do art. 25 da lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes (Prefeito Municipal), CPF: 022.831.484-48;
Pela contratada: Pedro Renovato de Oliveira Neto (Sócio)- CPF: 031.432.044-00.

Rio do Fogo- RN, 10 de abril de 2018.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:C862AA2A

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2018

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2018

Contratante: Município de Rio do Fogo /RN- **CNPJ:** 01.612.393/0001-57;
Contratada: Borges e Renovato Advogados S/C- EPP - **CNPJ:** 06.925.876/0001-25;
Assunto: Pedido de Inexigibilidade;
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para implantação da correção e majoração de IVA - índice de valor adicionado, para fixação dos repasses mensais de ICMS, visando a contratação de ações que tenham como objeto a identificação de direitos e a recuperação de valores, com vistas à geração de economia, redução de custos, bem como à assimilação de meios, modos e métodos de obtenção de economias de natureza financeira, para a Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN.
DESPACHO
Reconheço a inexigibilidade para a prestação de serviços de pessoa jurídica para implantação da correção e majoração de IVA - índice de valor adicionado, para fixação dos repasses mensais de ICMS, visando a contratação de ações que tenham como objeto a identificação de direitos e a recuperação de valores, com vistas à geração de economia, redução de custos, bem como à assimilação de meios, modos e métodos de obtenção de economias de natureza financeira, para a Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN. A quantia a ser desembolsada pelos **honorários será** o percentual de 19,9% do valor que conseguir acrescer do repasse de ICMS realizado.
VIGÊNCIA: 10 de abril de 2018 A 31 de dezembro de 2018.
Fundamentação: Inciso II, do art. 25 da lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Rio do Fogo- RN, 10 de abril de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
CPF: 022.831.484-48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:222B8F6B

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018

Contratante: Município de Rio do Fogo /RN- **CNPJ:** 01.612.393/0001-57;
Contratada: Borges e Renovato Advogados S/C- EPP - **CNPJ:** 06.925.876/0001-25
OBJETO: Contratação de empresa para prestar consultoria, assessoria jurídicas em auditoria e fiscalização tributária e advocacia para levantamento e recuperação de crédito tributário municipal (ISS, IPTU industrial, taxas e demais espécies), para atuar junto à pasta competente, assessorando na formulação de procedimentos de início de fiscalização, processos administrativos de lançamentos, cobrança administrativa e judicial de crédito tributário, enfim, empreendendo todos os esforços necessários a proceder à recuperação de créditos tributários devidos ao município de Rio do Fogo/RN.
Valor dos honorários: 20% (vinte por cento) do valor de tributos efetivamente recuperados.
VIGÊNCIA: 10 de abril de 2018 A 31 de dezembro de 2018.
Fundamentação: Inciso II, do art. 25 da lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes (Prefeito Municipal), CPF: 022.831.484-48;
Pela contratada: Pedro Renovato de Oliveira Neto (Sócio)- CPF: 031.432.044-00.

Rio do Fogo- RN, 10 de abril de 2018

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:7768A0ED

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018

Contratante: Município de Rio do Fogo /RN- **CNPJ:** 01.612.393/0001-57;
Contratada: Borges e Renovato Advogados S/C- EPP - **CNPJ:** 06.925.876/0001-25;
OBJETO: Contratação de empresa para prestar consultoria, assessoria jurídicas em auditoria e fiscalização tributária e advocacia para levantamento e recuperação de crédito tributário municipal (ISS, IPTU industrial, taxas e demais espécies), para atuar junto à pasta competente, assessorando na formulação de procedimentos de início de fiscalização, processos administrativos de lançamentos, cobrança administrativa e judicial de crédito tributário, enfim, empreendendo todos os esforços necessários a proceder à recuperação de créditos tributários devidos ao município de Rio do Fogo/RN.
Valor dos honorários: 20% (vinte por cento) do valor de tributos efetivamente recuperados.
VIGÊNCIA: 10 de abril de 2018 A 31 de dezembro de 2018.
Fundamentação: Inciso II, do art. 25 da lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes (Prefeito Municipal), CPF: 022.831.484-48;
Pela contratada: Pedro Renovato de Oliveira Neto (Sócio)- CPF: 031.432.044-00.

Rio do Fogo- RN, 10 de abril de 2018.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:5483F226

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2018

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2018

Contratante: Município de Rio do Fogo /RN- **CNPJ:** 01.612.393/0001-57;
Contratada: Borges e Renovato Advogados S/C- EPP - **CNPJ:** 06.925.876/0001-25;
Assunto: Pedido de Inexigibilidade;
OBJETO: Contratação de empresa para prestar consultoria, assessoria jurídicas em auditoria e fiscalização tributária e advocacia para levantamento e recuperação de crédito tributário municipal (ISS, IPTU industrial, taxas e demais espécies), para atuar junto à pasta competente, assessorando na formulação de procedimentos de início de fiscalização, processos administrativos de lançamentos, cobrança administrativa e judicial de crédito tributário, enfim, empreendendo todos os esforços necessários a proceder à recuperação de créditos tributários devidos ao município de Rio do Fogo/RN.
DESPACHO
Reconheço a inexigibilidade para a prestação de serviços de assessoria jurídicas em auditoria e fiscalização tributária e advocacia para levantamento e recuperação de crédito tributário municipal (ISS, IPTU industrial, taxas e demais espécies), para atuar junto à pasta competente, assessorando na formulação de procedimentos de início de fiscalização, processos administrativos de lançamentos, cobrança administrativa e judicial de crédito tributário, enfim, empreendendo todos os esforços necessários a proceder à recuperação de créditos tributários devidos ao município de Rio do Fogo/RN. A quantia a ser desembolsada pelos **honorários será** o percentual de 20% do valor que conseguir acrescer do repasse de ICMS realizado.
VIGÊNCIA: 10 de abril de 2018 A 31 de dezembro de 2018.
Fundamentação: Inciso II, do art. 25 da lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Rio do Fogo- RN, 10 de abril de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
CPF: 022.831.484-48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:FE447730

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 103/2018

CONCEDER DIÁRIAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;
CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;
CONSIDERANDO, a necessidade da Secretária Municipal de Meio Ambiente até a cidade de Apodi para reunião de acompanhamento de Planos Municipais de Gestão Ambiental.

R E S O L V E:

Art.1° – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a)**, MARCELA DAIARA FERNANDES ARAÚJO** (Secretária Municipal de Meio ambiente), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

Período: 10 e 11 de abril de 2018;
Saída às: 06:00 **Retorno:** 18:00h
Total das Diárias: 0,5 e 0,5 (duas meias) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 100,00 (cem reais)
Valor Total das Diárias: R$ 100,00 (duzentos reais)

Art.2º – **AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 09 de abril de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:B008045F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 104/2018

CONCEDER DIÁRIAS A AGENTE COMUNITARIO DE COMBATE AS DOENÇAS EPIDEMIOLOGICAS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;
CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do agente comunitário de combate as doenças epidemiológicas, é necessário para que o mesmo participe da capacitação de agente de endemias com carga horaria de 400 horas, realizado no Município de Pau dos Ferros/RN, na VI URSAP.

R E S O L V E:

Art.1° – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a)**, HUDSON ALVES CARVALHO OLIVEIRA** (Agente de Combate as doenças epidemiológicas), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

Período: 12 a 13 de abril de 2018;
Saída às: 17:00 **Retorno:** 22:00h
Total das Diárias: 2,0 (duas) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 70,00 (setenta reais)
Valor Total das Diárias: R$ 140,00 (cento e quarenta reais)

Art.2º – **AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 11 de abril de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:AAC9FB5C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 105/2018

CONCEDER DIÁRIAS A AGENTE COMUNITARIO DE COMBATE AS DOENÇAS EPIDEMIOLOGICAS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;
CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do agente comunitário de combate as doenças epidemiológicas, é necessário para que o mesmo participe da capacitação de agente de endemias com carga horaria de 400 horas, realizado no Município de Pau dos Ferros/RN, na VI URSAP.

R E S O L V E:

Art.1° – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a)**, LINDALENE PEREIRA DO CARMO FERNANDES** (Agente de Combate as doenças epidemiológicas), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

Período: 12 a 13 de abril de 2018;
Saída às: 17:00 **Retorno:** 22:00h
Total das Diárias: 2,0 (duas) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 70,00 (setenta reais)
Valor Total das Diárias: R$ 140,00 (cento e quarenta reais)

Art.2º – **AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 11 de abril de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:F8B014F0

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº 001/2018 – 11/04/2018

Processo Seletivo Simplificado/2018/SMAS/Programas Sociais

O Município de Rodolfo Fernandes, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 681/2018, de 21 de março de 2018, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para contratação temporária de pessoal para atuar na execução das ações estabelecidas nos Programas Sociais Federais da Secretaria de Municipal de Assistência Social deste município.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
– O Processo Seletivo Simplificado visa ao provimento de vagas para as funções de Profissionais para atuarem junto aos Programas Sociais Federais, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social deste município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte.
- O Processo Seletivo Simplificado – **PSS/2018/SMAS/PROGRAMAS SOCIAIS** será regulado pelas normas contidas no presente edital e seus anexos, e será coordenado pela Comissão Especial do Processo Seletivo, por meio da Portaria n° 097/2018.
- O provimento para a função de Profissionais para atendimento aos Programas Sociais será em caráter temporário, por meio da celebração de contrato temporário, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- O número de vagas, os vencimentos, a carga horária, a escolaridade exigida estão estabelecidos no corpo do presente Edital.
- O presente Processo Seletivo Simplificado exigirá nível de conhecimento e grau de complexidade compatível com a escolaridade e atribuição da função. As atribuições estão estabelecidas no corpo deste Edital, em leis específicas, incluindo funções correlatas.
- Os horários mencionados no presente edital obedecerão ao horário oficial do Rio Grande do norte.

2 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
2.1 - A seleção dos candidatos será realizada mediante Entrevista e comprovação de experiência, de caráter classificatório, de acordo com o estabelecido neste edital.

3 – DOS PROGRAMAS E FUNÇÕES COM C/H; C/H. MENSAL, VAGAS, SALÁRIOS, PERFIL E ATRIBUIÇÕES
São objetos deste Edital os seguintes programas e funções:
3.1 – Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos:

Função	C/H Semanal	C/H Mensal	Vagas	Local de Trabalho/Salário
Facilitador de Oficina de Músicas (Flauta, Violão)	40h	160h	01 (reserva)	SCFV-R$ 954,00 (Salário Mínimo vigente)

3.1.2 – Facilitador de Oficina de Musica – Pré-requisitos e atribuições
Pré-requisitos:-Nível Médio
Ensino Médio Completo;
Idade mínima: 18 anos;

Atribuições:
Executar as tarefas que se destinam a desenvolver atividades relacionadas ao ensino, através de aulas práticas e teóricas para habilitação básica, na área instrumentos musicais e canto, cujo objetivo é promover o resgate de crianças e adolescentes de situações de risco, através de habilidades artísticas culturais; Planejar em conjunto com os Orientadores Sociais as atividades a serem desenvolvidas; Mediar os processos grupais do Serviço, sob orientação da Coordenação; Participar de atividades de planejamento, sistematizar e avaliar o Serviço, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução; Atuar como referência para crianças/adolescentes e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o Grupo sob sua responsabilidade; Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço.

3.2 – Bolsa Família

Função	C/H Semanal	C/H Mensal	Vagas	Local de Trabalho/Salário
Cadastrador/Entrevistador do Cadastro Único dos Programas Sociais	40h	160h	01 (reserva)	Setor do Bolsa Família. R$ 954,00 (Salário Mínimo vigente)
Assistente Social	20h	80h	01 (reserva)	Setor do Bolsa Família. R$ 954,00

3.2.1 – Cadastrador/Entrevistador– Pré-requisitos e atribuições
Pré-requisitos:-Nível Médio
Ensino Médio Completo;
Idade mínima: 18 anos;
Atribuições: Será responsável pelo preenchimento do formulário das famílias do CADÚNICO, em suas residências (trabalho de campo) receber os formulários e garantir que sejam devidamente digitados no aplicativo de entrada e manutenção de dados; Garantir a fiel informação socioeconômica dos beneficiários do cadúnico; Organizar a rotina de serviços e realizar a entrada e transmissão de dados pelos meios existentes no local de trabalho, arquivar documentos entre outros; Operar impressoras, microcomputadores e outros periféricos;
Registrar e transcrever informações, operando equipamento de processamento de dados ou assemelhados; Realizar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo gestor.
3.2.2 – Assistente Social – Pré-requisitos e atribuições
Pré-requisitos:
Diploma de conclusão de curso de ensino superior completo em Serviço Social devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
Registro no Conselho de Classe correspondente.
Atribuições: Deve coordenar a identificação das famílias que compõem o público-alvo do Cadastro Único, zelando principalmente pelo cadastramento das famílias em situação de maior vulnerabilidade social. Acompanhar as ações de cadastramento e atualização cadastral, conferindo os formulários preenchidos encaminhando-os à revisão ou digitação. Supervisionar diretamente estágio obrigatório e não obrigatório de estudantes de Serviço Social, conforme prevê Lei nº 8.662/93, art. 5º, Inciso VI, sobre o treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social. Realizar atendimento ao usuário nos postos de atendimento, gestão de benefícios, gestão de condicionalidades do Programa Bolsa Família, realizar busca ativa, pareceres, relatórios e estudos sociais, abordagem social, além de elaborar planos de ação, projetos e estratégias de

atuação conforme demandas advindas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Articulação com a rede de Proteção e Promoção Social e Cumprir e fazer cumprir o regulamento, normas e rotinas em vigor do setor de Cadastro Único.

4 - DOS REQUISITOS GERAIS:

4.1 - São Requisitos para participar do PSS/2018/SMAS/Programas Sociais:
4.1.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
4.1.2 - Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
4.1.3 - Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);
4.1.4 - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
4.1.5 - Comprovar os requisitos específicos exigidos para a função;
4.1.6 - Não acumular cargo ou emprego público nas esferas federal, estadual ou municipal;
4.1.7 - Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em conseqüência de infração funcional apurada através de processo administrativo disciplinar (no ato da contratação deverá apresentar declaração firmada pelo candidato de não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção).
4.2 - Os contratos terão natureza administrativa e serão firmados na medida das necessidades da Administração.
4.3 - Os candidatos que não preencherem os requisitos serão automaticamente eliminados.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, junto a Secretaria de Administração e Planejamento, localizado na Rua Manoel Nobre, 49, Centro – CEP 59830-000, Rodolfo Fernandes/RN, das 8h00min às 13h00min dos dias 16/04/2018 a 20/04 de 2018 com observância do disposto neste edital.
5.2 - Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
5.3 - Será cobrada taxa de inscrição no valor de R$ 30,00 (trinta reais) nível médio e R$ 50,00 (cinqüenta reais) para nível superior de acordo com os cargos estabelecidos neste edital.
5.4 -Para efetuar a inscrição é imprescindível que o candidato esteja com o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.
5.4 - Somente será permitida 01 (uma) inscrição por candidato, caso isto não aconteça, o candidato será eliminado do processo seletivo, não cabendo recurso desta decisão.
5.5 - É vedada a contratação de servidores das administrações direta e indireta, da União, dos Estados e dos Municípios, exceto as acumulações permitidas pela constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
5.6 - A inscrição implica ao candidato o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos do PSS/2018/SMAS/Programas Sociais, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
5.6.1 - O candidato deverá certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.
5.7 - No ato da inscrição os candidatos deverão entregar, em um só ato, cópia autenticada por tabelião ou cópias com apresentação dos respectivos documentos originais, os quais serão devidamente autenticados por servidor, de:
5.7.1 - Documento de identificação com foto;
5.7.2 - CPF;
5.7.3 - Declaração ou certificado de conclusão do curso a que concorre;
5.7.4 - Documento comprobatório de inscrição no Conselho Regional da categoria;
5.7.5 - Títulos;
5.7.6 - Curriculum Vitae;
5.7.7 - Declaração assinada pelo candidato autorizando gravação em vídeo e reprodução da entrevista para fins de avaliação;
5.7.8 - Duas vias originais da Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchidas e assinadas.
5.8 - Os documentos serão entregues somente na Prefeitura Municipal, localizada a Rua Manoel Nobre, nº. 49, Centro – CEP 59830-000 - Rodolfo Fernandes/RN, das 8h às 12h, conforme os seguintes direcionamentos:
5.8.1 - Pessoalmente;
5.8.2 - Por procurador, de posse de procuração com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia autenticada de documento de identificação do procurador e cópia autenticada do documento de identificação do candidato;
5.8.3 - Não serão aceitos documentos enviados por fax, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico.
5.9 - A não apresentação da documentação exigida no ato da inscrição, implicará na exclusão do candidato do PSS/2018/SMAS/Programas Sociais.
5.10 - É vedada a entrega de documentos fora do prazo estabelecido para a inscrição.
5.11 - A efetivação da inscrição do candidato somente ocorrerá com a entrega da Ficha de Inscrição (Anexo I), com os documentos comprobatórios descritos nos item 5.7, em data e horário previstos neste Edital.
5.12 - A Ficha de Inscrição deverá ser apresentada em 02 (duas) vias assinadas, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de indeferimento da inscrição.
5.13 - Somente será aceita a Ficha de Inscrição com as informações constantes no Anexo.
5.14 - Juntamente a Ficha de Inscrição, os candidatos deverão apresentar toda a documentação comprobatória que possuir, recebendo documento ratificando o número de folhas entregues, com a assinatura do candidato ou seu procurador e da pessoa designada para o recebimento.
5.15 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato ficando reservado à Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado o direito de eliminar aquele que preenchê-la de forma incorreta, incompleta, ilegível ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas civis e penais aplicáveis.
5.16 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6 - DA COMPROVAÇÃO

6.1.1 - A comprovação de tempo de serviço para fins de experiência profissional na área de formação exigida no item 2.4 deste Edital, deverá ser feita das seguintes formas:
6.1.2 - Experiência profissional em Instituição Privada – mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), acompanhado de declaração em papel timbrado da Empresa, com carimbo do CNPJ, emitida e assinada pelo responsável pelo Setor Pessoal ou equivalente, em que conste claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.
6.1.3 - Experiência profissional em Instituição Pública – através de declaração ou certidão de tempo de serviço, expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal da administração direta ou indireta. O documento deve ser oficial, em papel timbrado ou carimbo do Órgão Público, assinatura do responsável pelo Setor Pessoal ou equivalente, em que conste claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.
6.1.4 - Não receberá pontuação do quadro de títulos o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do MEC.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO E ENTREVISTA

7.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado por Avaliação Curricular e Entrevista conforme critérios previstos neste Edital.
7.2. Para efeito de experiência profissional receberá pontuação o período a partir de 06 (seis) meses completos, de efetiva atividade profissional. Os períodos inferiores a 06 (seis) meses completos não terão nenhuma pontuação.
7.2.1 Serão considerados como experiência profissional:
O tempo de atuação na área no mínimo 06 (seis) meses;
Declaração da Instituição de bom desempenho;
Disponibilidade;
Experiência Profissional e prática;
Experiência em Estágios
7.3 A pontuação final do candidato será a média obtida entre a pontuação da avaliação curricular e a pontuação da entrevista

(AVALIAÇÃO CURRICULAR + ENTREVISTA / 2 = NOTA DO CANDIDATO);

7.4. Os currículos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

7.5. A entrega dos currículos e as entrevistas individuais serão realizadas no dia 26 de abril de 2018 a partir das 08:00Hs (oito) horas as 13Hs (treze) horas na sede da Secretaria Municipal de Administração.

7.6. Estarão aptos a participar da entrevista todos os candidatos que estiverem devidamente inscritos no Processo Seletivo Simplificado.

7.7. Os candidatos deverão comparecer ao local com antecedência de 30 (trinta) minutos, do horário do seu agendamento, portando o comprovante de inscrição, documento de identificação com foto (RG, CNH,RG,Profissional).

7.8. No local, os candidatos serão recepcionados e encaminhados para a sala de espera onde aguardarão a chamada para entrevista.

7.9 É vedada a permanência de acompanhantes no local da entrevista.

7.10 Será considerado aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação, até o dobro do número das vagas oferecidas para

7.11 - O não comparecimento do candidato a Entrevista, na data e horário designados acarretará sua eliminação do PSS/2018/SMAS/Programas Sociais.

7.12 - A Entrevista, de caráter classificatório, será composta por 05 (cinco) questões com temas relacionados a área de atuação e comportamento.

7.13 - As questões serão sorteadas pela Comissão Especial do Processo Seletivo antes do inicio das entrevistas e serão iguais para todos os candidatos à mesma função.

7.14 - As entrevistas serão registradas em vídeo para resguardar direitos de ambas as partes.

7.15 – Os currículos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

Nível Fundamental e Médio

ITEM	CERTIFICADOS E DIPLOMAS	PONTUAÇÃO E TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO			
1	Curso de Aperfeiçoamento Profissional (30/60hs)	0,5	4,0
2	Curso de Aperfeiçoamento Profissional (61/90hs)	1,5	
3	Curso de Aperfeiçoamento Profissional (≥ 90hs)	2,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
4	Experiência profissional específica na área de atuação de 06 meses a 01 ano	1,5	6,0
5	Experiência profissional específica na área de atuação de 01 a 02 anos	2,0	
6	Experiência profissional específica na área de atuação acima de 02 anos	2,5	

Nível Superior

ITEM	CERTIFICADOS E DIPLOMAS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO			
1	Curso de Pós-Graduação *Latu Sensu*	1,0	2,0
2	Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*	1,0	
APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO			
3	Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação (20/93h)	0,25	2,5
4	Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação (40/79h)	0,5	
5	Curso de Aperfeiçoamento de atuação (80/119h)	0,75	
6	Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação (≥ 120h)	1,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
7	Experiência profissional específica na área de atuação de 01 a 02 anos	1,0	5,5
8	Experiência profissional específica na área de atuação de 02 a 03 anos	2,0	
9	Experiência profissional específica na área de atuação acima de 04 anos	2,5	

8 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 - Os candidatos serão habilitados a participar do PSS/2018/SMAS/Programas Sociais mediante o preenchimento dos requisitos, entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, apresentação dos documentos exigidos e comparecimento a Entrevista.

8.2 - Os candidatos serão classificados mediante a somatória dos pontos obtidos na Prova de Títulos e na Entrevista.

8.3 - O Resultado do PSS/2018/SMAP/Programas Sociais será homologado pela Prefeita Municipal de Rodolfo Fernandes/RN no endereço eletrônico –**www.rodolfofernandesrn.com.br** e no Mural da Prefeitura de Rodolfo Fernandes/RN.

9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 - Em caso de empate na classificação dos candidatos dar-se-á preferência, sucessivamente, ao candidato que:

9.1.1 - Tiver mais idade.

9.1.2 - Obtiver maior Experiência Profissional comprovada;

9.1.3 - Obtiver maior Nota na Entrevista;

10 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

10.1 - Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do edital, devendo apresentar razões por escrito a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado junto a Secretária Municipal de Administração e Planejamento, localizado na Rua Manoel Nobre, 49, Centro – CEP 59830-000, Rodolfo Fernandes/RN, das 8h às 13h, mediante requerimento datado, protocolado, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação do Edital.

10.2 - O recurso deverá ser dirigido a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e interposto junto Secretária Municipal de Administração e Planejamento, localizado na Rua Manoel Nobre, 49, Centro – CEP 59830-000, Rodolfo Fernandes/RN, das 8h às 13h, mediante requerimento datado, protocolado, nos dias estabelecidos neste Edital.

10.3 - Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico.

10.4 - Não será objeto de análise o Recurso que apresentar documento "novo", ou seja, aquele que não foi juntado à época da inscrição.

11 - DA CHAMADA E DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

11.1 - A chamada dos candidatos classificados será efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, de acordo com a classificação e necessidade da Administração, por meio de ato publicado no endereço eletrônico da Prefeitura e Mural da Sede Administrativa.

11.2 - O candidato convocado se apresentará junto à sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento munido de toda a documentação exigida para contratação.

11.3 - O não comparecimento do candidato classificado no prazo estabelecido na Convocação implicará em sua desistência, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

12 - DA CONTRATAÇÃO

12.1 - Os candidatos selecionados no PSS/2018/SMAS/Programas Sociais serão convocados para contratação na medida da necessidade da Administração, obedecendo-se, em qualquer caso, rigorosamente, à ordem de classificação;

12.2 - O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar além dos documentos exigidos na inscrição, os originais e 02 (duas) cópias dos seguintes documentos:

a) Documento de identificação com foto;

b) CPF;

c) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

d) Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo;

e) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

f) Comprovante de inscrição do PIS/PASEP ou Comprovante de inscrição do NIT;

g) Comprovante de residência atual (luz ou telefone), no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;

h) Certidão Nascimento ou Casamento;

i) Certidão de nascimento dos filhos, acompanhada da carteira de vacinação (menores de 5 anos) ou atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);

j) Certificado Militar, para os homens;

k) 02 (duas) fotos 3X4 recentes;

l) Carteira de Trabalho e Previdência Social (página do cadastro);

m) Copia do Registro do Conselho com Copia do comprovante que tá em dia (Para os Cargos que exigem Nível Superior)
n)Certidão Negativa divida da União (Receita). http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2
o) Certidão Negativa divida do Estado. http://www.set.rn.gov.br/uvt/CertidaoUnificadaEmissao.aspx.
p) Certidão Negativa Trabalhista. http://www.tst.jus.br/certidao
q) Certidão Negativa divida do Município onde reside
r) Certidão de Antecedentes Criminais (Fórum da comarca) http://esaj.tjrn.jus.br/sco/abrirCadastro.do

12.2.1 Todos os documentos deverão ser apresentados em duas vias acompanhados dos respectivos originais.
12.3 Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado, mediante contrato público nos termos do art.37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 681/2018 e demais dispositivos legais.
12.4 - O contrato administrativo de trabalho, com validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, desde que as ações de execução do programa venham a exigir e que exista recurso orçamentário.
12.5 - Os contratos administrativos de trabalho poderão ser rescindidos a qualquer momento, a critério da administração.

13 - DO PRAZO DE VALIDADE
13.1 - O processo seletivo terá validade pelo período 01 (um) ano a contar da homologação pelo Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes e publicado no endereço eletrônico – **www.rodolfofernandesrn.com.br**, e Mural da Prefeitura, podendo ser prorrogado por igual período.

14 - DO CRONOGRAMA

14.1- Inscrições no período de **16/04/2018 à 20/04/2018**, conforme orientações deste Edital. **Das 08:00Hs (oito) Horas as 13:00 Hs (treze) Horas**.
14.2 - Realização das Entrevistas por ordem de chegada no dia: **26/04/2018. A partir das 08:00Hs (oito) Horas as 13:00 Hs (treze) Horas**.
14.3 - Publicação do resultado preliminar dos classificados no dia: **02/05/2018**.
14.4 - Recurso do resultado preliminar no dia **04/05/2018**. **Das 08:00Hs (oito) Horas as 13:00 Hs (treze) Horas**.
14.5 - Resultado final dia **08/05/2018**.
14.6 – Homologação do resultado final dia **10/05/2018.**

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 - As contratações serão efetuadas de acordo com as necessidades de recursos humanos para execução dos trabalhos e dotação orçamentária suficiente;
15.2 - Tratando-se de processo seletivo para a contratação temporária, a aprovação gera ao candidato apenas expectativa de direito de ser contratado. Em qualquer caso, uma vez autorizada à contratação, o candidato será convocado de acordo com a sua classificação, conforme as necessidades da Administração.
15.3 - O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às etapas do PSS/2018/SMAS/PROGRAMAS SOCIAIS; bem como pelo acompanhamento no site da Prefeitura e Mural da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.
15.4 - O candidato será responsável pela exatidão das informações e dados prestados, sendo que a constatação de irregularidades ou falsidades nessas informações implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização do contrato, o candidato será demitido por justa causa.
15.5 - Os casos omissos e eventuais dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados e resolvidos pela Coordenação Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

Rodolfo Fernandes/RN, 11 de abril de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO		
Nome:		
Função:		
Polo:		
CPF:	RG:	
Telefone:	Data de Nascimento:	
Endereço:		
Bairro:		
CEP:	Município:	UF:
Declaro conhecer o Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018 e preencho todos os requisitos nele exigidos para a função.		
Candidato com deficiência: ( ) sim ( ) não		
Data _____/____/____		
_____ Assinatura do candidato		

>>>>>>>>>>>>
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2018
Nome:
Função:
Secretaria:

Responsável pela inscrição:

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RUCURSOS

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2018.

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
Inscrito (a) para a função de _____, no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, solicito:

( ) Revisão dos títulos apresentados;
( ) Revisão da Pontuação;
( ) Outros.

JUSTIFICATIVA:_____

Rodolfo Fernandes/RN, ___ de abril de 2018

_____
Assinatura do solicitante

ANEXO III
MODELO DE *CURRICULUM VITAE*

Dados Pessoais

Nome Completo:
RG: CPF:
Título de Eleitor:
CTPS:
Endereço: Cidade/UF:
Telefone fixo/celular:
Email:

____Formação Profissional (demonstração de formação compatível com os requisitos da função para a qual concorre).

Titulação: na descrição especificar (nesta ordem): curso, área, instituição, cidade, UF e data de conclusão.

Experiência Profissional

Na descrição especificar, nesta ordem: mês e ano de início, mês e ano de término, função, atividade, instituição, cidade e UF.

Declaro que as informações por mim fornecidas são verdadeiras.

Local e data

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO

Nome do candidato: _____, RG:_____,CPF_____,Título de Eleitor:__, declaro para fins de contratação para a função de _____, da Secretaria _____, que não possuo cargo/emprego ou função no serviço público federal, estadual e municipal, salvo os permitidos pela CF/88.

Rodolfo Fernandes - RN, ___ de abril de 2018.

_____ Assinatura do declarante

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO – ENTREVISTA

Critérios para análise de entrevista

A entrevista leva em consideração os eixos que apontam para as áreas de conhecimento, habilidades e atitudes necessários ao desempenho do profissional, obedecendo a seguinte escala de pontuação:

Nome do candidato: _____

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Avaliador 4
O (a) candidato (a) demonstrou predisposição e disponibilidade para exercer o cargo.	5.0				
O (a) candidato (a) explicitou claramente a experiência ao cargo a ser exercido.	5.0				
Total de Cada Avaliador					
Média Final					

_____
Avaliador 1

_____
Avaliador 2

_____
Avaliador 3

_____
Avaliador 4

Da entrevista

O candidato disporá de até 5 (cinco) minutos para uma apresentação com relação às suas experiências profissionais, bem como sua disponibilidade para assumir as atribuições definidas neste Edital. A Comissão Examinadora poderá argui-lo no decorrer da entrevista.
A entrevista será registrada através de reprodução audiovisual.

ANEXO VI
Declaro que conheço e aceito as condições descritas no Edital nº - *001/2018* do PSS/2018/SMAS/Programas Sociais de 11/04/2018 que rege este Processo Seletivo Simplificado e na legislação pertinente.
Declaro expressamente que estou ciente que a minha entrevista será registrada em vídeo e áudio e autorizo a sua reprodução para fins de avaliação.
Declaro, ainda, que todas as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e, se convocado, para contratação, apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.
Rodolfo Fernandes/RN, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato_____

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:8A587640

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 106/2018

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DESTINADA AO REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAL PERMANENTE E DE INFORMÁTICA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN.

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Assistência Social, que dispõe sobre o Registro de preço para Contratação de empresa especializada para aquisições futuras e parceladas de Material Permanente e de Informática destinado a manutenção das ações administrativas da Administração Municipal do Município de Rodolfo Fernandes/RN.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Especial de Licitação a realização de procedimento Licitatório "Pregão Presencial" destinado ao Registro de preço para Contratação de empresa especializada para aquisições futuras e parceladas de Material Permanente e de Informática destinado a manutenção das ações administrativas da Administração Municipal do Município de Rodolfo Fernandes/RN.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se

Rodolfo Fernandes - RN, 11 de abril de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:286EA12B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 107/2018

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DESTINADA AO REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE TECIDOS, AVIAMENTOS, EM GERAL DESTINADOS A CONFECÇÃO DE FIGURINOS, DECORAÇÃO A SER UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN.

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Assistência Social, Educação, Cultura, Comunicação e Turismo,que dispõe sobre o Registro de preço para Contratação de empresa especializada para aquisições futuras e parceladas de Tecidos, Aviamentos, em geral destinados a confecção de figurinos, decoração a ser utilizados nas atividades das diversas Secretarias da Administração Municipal do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Especial de Licitação a realização de procedimento Licitatório "Pregão Presencial" destinado ao Registro de preço para Contratação de empresa especializada para aquisições futuras e parceladas de Tecidos, Aviamentos, em geral destinados a confecção de figurinos, decoração a ser utilizados nas atividades das diversas Secretarias da Administração Municipal do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se

Rodolfo Fernandes - RN, 11de abrilde 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:96B0E70F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial de Registro de Preço Nº. 0013/2018

A PM de Rodolfo Fernandes/RN, torna público que às 09:00 horas do dia 24/04/2018, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, para Registro de preço para Contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico destinado a manutenção das ações da administração pública Municipal de Rodolfo Fernandes/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL das 07:00 às 13:00 horas, na Rua Manoel Nobre, 49 Centro – Rodolfo Fernandes/RN ou através do link: http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/licitacao.php.

Rodolfo Fernandes/RN, 11 de abril de 2018.

ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:E7234D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2018

ORGÃO: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Adelino Lucena, 23, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pela sua Secretária, a Sra. Erika Micaelle Melo Silva – Objeto: prestação de serviços de profissional de fisioterapia, a ser desempenhado junto ao Polo da Academia de Saúde do Município de Rodolfo Fernandes/RN, com uma jornada semanal de 20(vinte) horas. CONTRATADA: **Priscilla Gabriela Lopes Silva,** brasileira, solteira, Fisioterapeuta, registro profissional nº 257669-F, inscrito (a) no CPF nº017.839.234-07, portador(a) do RG nº2.869.319, residente e domiciliado(a) a Rua Cazuza Melo, Centro, CEP 59.830-000, em Rodolfo Fernandes – RN, fiscal do contrato - Sr. CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO, servidor público, matrícula nº 0297. Totalizando o valor R$ R$ 1.000,00 (Um mil reais). Base Legal: Base Legal: art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), artigo 193 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 574/2015, anexo II da Portaria nº 186/GM/MS/2015. Vigência Contratual: o presente contrato tem vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período. Assinatura: 15/03/2018. SIGNATARIOS: Pela Ordenadora de Despesas: Erika Micaelle Melo Silva - Secretária Municipal. Pela Contratada: Priscilla Gabriela Lopes Silva.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:19BB5499

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2018

ORGÃO: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Adelino Lucena, 23, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pela sua Secretária, a Sra. Erika Micaelle Melo Silva – Objeto: Prestação de serviços de profissional de Educação física, a ser desempenhado junto ao Polo da Academia de Saúde do Município de Rodolfo Fernandes/RN, com uma jornada semanal de 30(trinta) horas. CONTRATADA: **Maria Verusca Filgueira Silva Medeiros,** brasileira, solteira, Educadora física, Registro profissional CREF16 001505-G/RG, inscrito (a) no CPF 028.189.414-07 nº, portador (a) do RG nº 1.592.801, residente e domiciliado (a) a Rua Mãe Joaquina, 104 Centro, CEP 59.830-000, em Rodolfo Fernandes – RN. – RN, fiscal do contrato - Sr. CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO, servidor público, matrícula nº 0297. Totalizando o valor R$ R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).Base Legal: Base Legal: art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), artigo 193 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 574/2015, anexo II da Portaria nº 186/GM/MS/2015. Vigência Contratual: o presente contrato tem vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período. Assinatura: 15/03/2018. SIGNATARIOS: Pela Ordenadora de Despesas: Erika Micaelle Melo Silva - Secretária Municipal. Pela Contratada: Maria Verusca Filgueira Silva Medeiros.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:B179F4FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2018 - EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna pública a convocação das empresas licitantes habilitadas: SAÚDE BRASIL, COMERCIO E SERVIÇO ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO, CNPJ Nº 27.746.681/0001-98; e LABORATÓRIO DENTAL JUNIOR LTDA, CNPJ Nº 02.062.801/0001-07, para comparecerem no dia 13/04/2018 às 14:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal, para a abertura dos envelopes de "Proposta de Preços", referentes à CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2018.

Ruy Barbosa/RN, em 11 de abril de 2018.

DANILO RODRIGUES BARRETO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:D60EEEC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018 - AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna público a quem interessar que a Tomada de Preços nº 001/2018 teve sua sessão de recebimento e abertura dos envelopes de "Habilitação" e "Proposta de Preço" remarcada para o dia 17/04/2018, mantendo as mesmas condições do Edital, em virtude de caso fortuito e força maior. Encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura, o Edital na íntegra.

Ruy Barbosa/RN, em 11 de abril de 2018.

DANILO RODRIGUES BARRETO
Comissão Permanente de Licitações
CPL
Presidente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:C8162E59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 177/2018 – GAB

Dispõe sobre a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para Constituição do Banco de Assistentes de Alfabetização Voluntário para o Programa Mais Alfabetização e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Art. 1º - Nomear a **Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para Constituição do Banco de Assistentes de Alfabetização Voluntário para o Programa Mais Alfabetização,** a qual foi instituída pela **Portaria do MEC nº 142/2018, e regida pela Resolução FNDE nº 07/2018**, composta por **JOSÉ AMAURI DA FONSECA**, Secretário Municipal de Administração, na função de Presidente da Comissão, e Membros da Comissão do Processo Seletivo: **MARIA DAS VITÓRIAS FERREIRA DA ROCHA e LUCINEIDE IVO DANTAS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 11 de abril de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:E5B7B183

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 176/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Art. 1º - Nomear **MARIA VALDICLEIDE FERREIRA DA SILVA, CPF: 082.637.834-02,** para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, de Diretora do Centro Municipal de Educação Rural, **vinculado à Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 11 de abril de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:A1D4656D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 24 de abril de 2017, às 10h30min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 para registro de preços, objetivando a aquisição futura e parcelada de material de laboratório para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 11 de abril de 2018.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:E05BE1D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 25 de abril de 2018, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 para Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de instalação, recarga de gás e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos (condicionado de ar), visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Santa Cruz/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira e no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 11 de abril de 2018

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:99EA1A82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DESPESA N° 024/18

PROCESSO N° 19020001/18 – Prefeitura e Fundos Municipais de Santana do Seridó/RN

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, CNPJ: 08.088.247/0001-13; Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 14.259.820/0001-07; Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 10.709.689/0001-81.

CONTRATADO: MARCELO BATISTA CABRAL 49927159404 – CNPJ: 27.248.547/0001-67; EDSON BARROS DA SILVA 96714557434 – CNPJ: 23.970.503/0001-95; EDMILSON DE OLIVEIRA SILVA 47391693472 – CNPJ 23.961.084/0001-25.

OBJETO: Contratação dos serviços de transportes de encomendas intermunicipais para as secretarias e fundos municipais no âmbito da administração do executivo municipal de Santana do Seridó/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 6.660,00 (Seis mil seiscentos e sessenta reais).

BASE LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 03/01/2018 Eliane Cabral da Silva – CPF: 055.129.944-41 - Secretária Municipal de Administração; Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 14.259.820/0001-07; Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 10.709.689/0001-81.

RATIFICAÇÃO: Em 04/01/2018

HUDSON PEREIRA DE BRITO
CPF N° 155.925.454-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:AFBFF7AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0106-A/2018

PORTARIA Nº 106-A/2018 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Código Tributário Municipal, Lei nº 392/2009

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da lista abaixo, com a finalidade específica de elaborar a Planta de Valores Genéricos dos terrenos e Tabela de Preços de Construção que dará suporte para a avaliação dos imóveis urbanos e lançamento de impostos durante o exercício de 2018.

1) Boanergius Batista de Araújo – Contribuinte

2) Iranildo Pereira de Azevedo – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

3) Geonildo Italiano Soares – Secretário Municipal de Finanças;

4) Lucius Benito Costa Filho – Advogado.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

Santana do Seridó/RN 07 de março de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:E1771F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0134/2018

PORTARIA Nº 0134/2018 DE 10 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - REMANEJAR**,** o servidor em Estágio Probatório **MANOEL DANTAS DE ARAUJO JUNIOR,** Matrícula nº: 130209-4, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Santana do Seridó(RN), 10 de abril de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:86B5D386

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2018 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. MARIA DAS VITÓRIAS SILVA, inscrita no CPF: nº 043.059.414-30 e portadora do RG 1.586.767-SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **CHEFE DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO,** do Município de Santo Antonio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 01 de Março de 2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:59AFD8A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2018 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. MARIA FRANCISCA DA SILVA CARNEIRO, inscrita no CPF: nº 090.925.124-00 e portadora do RG 001.331.685-SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **COORDENADORA GERAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS,** do Município de Santo Antonio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 01 de Março de 2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:FF936596

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2018 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. MARIA EDUARDA JERONIMO DOS SANTOS, inscrita no CPF: nº 710.158.564-70 e portadora do RG 003.601.980-SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **CHEFE DA DIVISÃO DE EVENTOS,** do Município de Santo Antonio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 01 de Março de 2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:DD2D03BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2018 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. AILSON ELOI DA SILVA, inscrito no CPF: nº 916.138.334-15 e portadora do RG 001.401.412-ITEP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **COORDENADOR GERAL DE ESPORTES E TURISMO,** do Município de Santo Antonio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 01 de Março de 2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:049287C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 010/2018 - SRP

O Pregoeiro Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado da licitação na modalidadePregão Eletrônico para registro de preço N.º 010/2018,objetivando a Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura aquisição de um veículo tipo Passeio para transporte de equipe (5 pessoas, 0 Km), para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio-RN. Teve como vencedora a empresa licitante:SULLATO LESTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ –
22.110.040/0001-29, vencedora do lote 01: Valor unitário de R$ 38.980,00 (trinta e oito mil novecentos e oitenta reais), Ficando assim a presente licitação ADJUDICADA.

Santo Antônio/RN, em 11 de Abril de 2018.

EDER GUILHERME DANTAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:4D159821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 010/2018 - SRP

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidadePregão Eletrônico para registro de preço N.º 010/2018,objetivando a Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura aquisição de um veículo tipo Passeio para transporte de equipe (5 pessoas, 0 Km), para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio-RN. Teve como vencedora a empresa licitante:SULLATO LESTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ –22.110.040/0001-29, vencedora do lote 01: Valor unitário de R$ 38.980,00 (trinta e oito mil novecentos e oitenta reais). ficando assim a presente licitação HOMOLOGADA.

Santo Antônio/RN, em 11 de Abril de 2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:2620CB56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO /SRP - Nº. 010/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO /SRP - Nº. 010/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN.
CNPJ: 08.144.800/0001-98.

OBJETO: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura aquisição de um veículo tipo Passeio para transporte de equipe (5 pessoas, 0 Km), para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio-RN.

FORNECEDOR: SULLATO LESTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ –
22.110.040/0001-29.

VALOR DO FORNECEDOR: R$ 38.980,00 (trinta e oito mil novecentos e oitenta reais).

BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

VIGÊNCIA: 11 de Abril de 2018 a 11 de Abril de 2019.

Santo Antônio/RN, em 11 de Abril de 2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:6CA3AF39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 041, DE 05 DE ABRIL DE 2018*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.° 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN; e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de readequar a organização e a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN à realidade imposta pela lei em vigor.

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MARIANA DA SILVA ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade RG n.° 2.441.473 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o n.° 014.382.754-55, do cargo, bem como as respectivas funções, de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2018, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de abril de 2018.

**** Republicada por incorreção no artigo 2º.***

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:3A9B482C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 044, DE 10 DE ABRIL DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal de nº 470/2015 que dispõe sobre as diretrizes para o primeiro processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares do Município e altera dispositivos da Lei Municipal nº 364, de 17 de novembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **FRANCILÚCIA DE GOIS OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG n.° 1.965.552 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o n.° 046.927.064-06, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar Substituta, haja visto sua classificação em sétimo lugar do Pleito Eleitoral para Conselho Tutelar e a impossibilidade da primeira suplência, para o período de gozo de férias de três Conselheiros Tutelares.

Art. 2º - A presente Portaria terá validade pelo período de 11 de abril a 01 de julho de 2017.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 10 de abril de 2018.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:876A87E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
EDITAL 02/2018 – SEPAD/PMSBN/RN - PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO PARA CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS - RESULTADO FINAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, através da Secretaria Municipal de Administração, faz saber o **Resultado Final dos Aprovados** ***(alterando e antecipando a data do cronograma)***, no Processo Seletivo Simplificado de Estagiários do Curso Superior de Pedagogia e Curso Técnico de Informática, com fulcro na Lei Federal no 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada no Decreto Municipal n. 066/2018 de 04 de abril de 2018:

Aprovados:

Ordem	Nome	Cursando	Nota
	Vania Cristina Cabral de Araújo	Pedagogia	10
	Joana Darc de Souza e Silva	Pedagogia	10
	Francinele Iris da Silva Alves	Pedagogia	9,9
	Maria José Marques da Silva	Pedagogia	9,8
	Fabiana Batista da Silva Sousa	Pedagogia	9,8
	Francisca Monteiro de Souza	Pedagogia	9,5
	Micaela Ribeiro da Câmara	Pedagogia	9,5
	Franciedna Basilio de Oliveira	Pedagogia	9,1
	Lucicleide Ferreira de Lima	Pedagogia	9,0
	José Alison Feliciano Pereira	Pedagogia	9,0
	Jéssica Leila de Oliveira	Pedagogia	9,0
	Etiene Silva de oliveira	Pedagogia	8,6
	Juliana Idalino Tomaz	Pedagogia	8,5
	Vivially Idalino Lopes	Pedagogia	7,5
	João Pedro Máximo Borges da Silva	Técnico de Informática	6,5
	João Henrique Pereira da Silva Augusto	Técnico de Informática	6,5

São Bento do Norte/RN, 12 de abril de 2018.

ERIBERTO FREIRE TOMAZ

Presidente da Comissão

DIEGO PEREIRA DE SOUZA
Membro da Comissão

ZILMARA KEDJA DO NASCIMENTO CRUZ
Membro da Comissão

JOSELMA DO NASCIMENTO
Membro da Comissão

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:4942CC04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando licitação Pregão Presencial Nº. 004/2018, objetivando o Registro de Preços, para execução de serviços de limpeza de fossas sépticas dos diversos prédios públicos municipais, bem como das residências de munícipes de São Bento do Trairí/RN, incluindo sucção, limpeza e transporte dos resíduos sólidos através de caminhão limpa fossa com capacidade mínima de 8.000 litros, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A sessão pública de abertura dos envelopes "proposta" e "habilitação", acontecerá no dia **26 de abril de 2018, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, situada à Rua Theodorico Bezerra, nº. 90, Centro, São Bento do Trairí/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

São Bento do Trairí/RN, em 11 de abril de 2018.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:D1EA226C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018

Considerando que a Administração Pública pode rever seus atos administrativos, observando sempre o Princípio da Legalidade;

Considerando que todo o processo licitatório, deve ser regido dentro das normas legais, observando os requisitos formais;

A Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, verificando vício na formalização do Edital de licitação, RESOLVE cancelar o Processo Licitatório supracitado.

Outrossim, comunicamos que um Novo Certame será publicado.

São Fernando/RN, 11 de Abril de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal de São Fernando/RN

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:D3F9C222

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 361/2018

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN. **CNPJ**N° 08.096.612/0001-31.**CONTRATADO(A):** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS **CNPJ/CPF**: 61.198.164/0001-60 **OBJETO**: Contratação de apólice de seguro correspondente a veículo Fiat Toro Volcano 2.0 16V 4x4 TB Diesel Aut, de Placas QGQ7310, pertencente ao município de São Fernando-RN. Tal contratação visa resguardar a prefeitura municipal, perante alguma eventualidade que venha ocorrer com o referido veículo, visto sua importância para dar continuidade aos serviços em tempo hábil e no que diz respeito a locomoção dos funcionários. Também objetiva o resguardo da máquina pública, no tocante a prevenção financeira diante de alguma eventualidade negativa, visto que a contratação deste serviço assegura a assistência do mesmo. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**:R$3.687,12(Três Mil e Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Doze Centavos).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA**:11 de Abril de 2018. **Vigência**:11 Abril de 2018 a 11 Abril de 2019. **SIGNATÁRIOS**:POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, ROBERTO DE SOUZA SANTOS – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 11 Abril de 2018..

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:B6055136

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 0759, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o município de SÃO FERNANDO/RN a firmar convênio com os municípios que compõem a Associação dos Municípios do Seridó (AMS), visando à cooperação mútua entre as partes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO - RN, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Município de SÃO FERNANDO/RN autorizado a firmar convênios com os Municípios integrantes da Associação dos Municípios do Seridó (AMS), objetivando a cooperação mútua entre as partes para a cessão de máquinas e equipamentos, tipo trator de pneu, motoniveladora (Patrol), pá carregadeira, retroescavadeira, caminhões (truck e toco) e afins, tudo nos termos da minuta padrão em anexo, que fica fazendo parte integrante e indissociável da presente lei, independentemente de transcrição.

Art. 2°. As despesas decorrentes da celebração do convênio de que trata esta lei correrão a conta de dotações próprias, consignadas na lei orçamentária.

Art. 3º. A Secretária Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana adotará as medidas que se fizerem necessárias para impedir o desvio de uso e finalidade do acervo das máquinas do Município.

Parágrafo Único. Fica proibido o pernoite das máquinas em local ermo, à margem de estradas ou lavouras, sem a necessária cautela por sua preservação e integridade, bem como o empréstimo, cessão de uso privado e operação por pessoa estranha ao serviço público.

Art. 4º. As máquinas objeto dos convênios firmados com base nesta Lei somente poderão ser utilizadas para trabalhos a serem desenvolvidos dentro do Município conveniado, sendo vedada sua autorização para trabalhos em locais diversos.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal regulamentará os casos omissos concernentes à aplicação da presente lei através de decreto

Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 11 de abril de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:964CE68C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 0760, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de origem animal e vegetal - SIM, e os procedimentos de fiscalização sanitária do Município de SÃO FERNANDO/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO - RN, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
Da Instituição do Serviço de Inspeção Municipal-SIM

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art.1º Esta lei institui o Serviço de Inspeção Municipal-SIM no Município de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, que tem como finalidade desenvolver ações de atenção à Sanidade Agropecuária através da inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal e vegetal, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico, e dá outras providências.
Parágrafo único. Esta Lei está em conformidade com as Leis Federais nºs 1.283, de 18 de dezembro de 1950, Lei nº 7.889 de 23 de novembro de 1989, Lei nº 8.171 de 17 de janeiro de 1991, com o Decreto Federal nº 9.013 de 29 de março de 2017 e as Leis Estaduais vigentes.
Art.2º É da competência do Município de São Fernando, nos limites de sua área geográfica, a organização e o funcionamento dos serviços oficiais de sanidade agropecuária, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, ressalvados os casos de competências Federal e Estadual.
Art.3º Para fins de aplicação desta Lei define-se:
I – produto de origem animal: aquele obtido total ou predominantemente a partir de matérias-primas comestíveis ou não, procedentes das diferentes espécies animais, podendo ser adicionado de ingredientes de origem vegetal e mineral, aditivos e demais substâncias permitidas pela legislação vigente;

II – Produtos de origem vegetal: são as frutas, verduras e hortaliças *in natura* ou processados e seus derivados;
III – Estabelecimentos de produtos de origem animal: são aqueles com instalações e equipamentos destinados ao abate de animais para consumo e as unidades de beneficiamento de carnes, leite, ovos, pescado e mel, e de seus derivados;
IV – Estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte produtos de origem animal: são aqueles definidos pela Instrução Normativa n° 5 de 14 de fevereiro de 2017 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.
Art.4º A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento poderá estabelecer parcerias e cooperação técnica com outros Entes da Federação, além de participar de consórcio de municípios para viabilizar o desenvolvimento de atividades relativas à inspeção e fiscalização sanitária, em consonância com o SUASA.

Art.5º O Sistema de Inspeção Municipal articular-se-á com a Vigilância Sanitária Municipal, no que for atinente à saúde pública, e atuará em consonância com o Código de Defesa do Consumidor e as leis ambientais.
Art.6º Os princípios a serem seguidos na presente Lei são:
promover a preservação da saúde humana;

atuar na qualidade higiênico-sanitária dos produtos de origem animal destinados ao consumo;
III - a inclusão social e produtiva da agroindústria de pequeno porte;
IV- harmonização de procedimentos para promover a formalização e a segurança sanitária da agroindústria de pequeno porte;
V- transparência dos procedimentos de regularização;

VI - racionalização, simplificação e padronização dos procedimentos e requisitos de registro sanitário dos estabelecimentos, produtos e rotulagem;

VII - integração e articulação dos processos e procedimentos junto aos demais órgãos e entidades referentes ao registro sanitário dos estabelecimentos, a fim de evitar a duplicidade de exigências, na perspectiva do usuário;

VIII-razoabilidade quanto às exigências aplicadas;

IX-disponibilização presencial e/ou eletrônica de orientações e instrumentos para o processo de registro sanitário dos estabelecimentos, produtos e rótulos;

X - fomento de políticas públicas e programas de capacitação para os profissionais dos serviços de inspeção sanitária para atendimento à agroindústria familiar; e,
XI – promover o processo educativo inicial e exercer a fiscalização nas etapas de produção e processamento para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação do Poder Público, da sociedade civil organizada, de agroindústrias, dos consumidores e da comunidade técnica e científica.
Art.7º Compete a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, na condição de instância local, assegurar:
a sanidade dos produtos de origem animal e vegetal;
a qualidade higiênico-sanitária das matérias-primas;
a segurança dos insumos utilizados na produção dos alimentos e dos serviços utilizados na agropecuária; e,
a identidade e a qualidade higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos agropecuários finais destinados aos consumidores.

Art.8º O Serviço de Inspeção Municipal desenvolverá ações de:
I-fiscalização, inspeção, certificação de produtos de origem animal, seus derivados, subprodutos, e resíduos de valor econômico; e,
II-fiscalização, inspeção, certificação de produtos de origem vegetal, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico.
§1oAs inspeções e fiscalizações serão efetuadas em qualquer fase da produção, da transformação, do armazenamento e da distribuição.
§2oExcetuam-se das inspeções e fiscalizações previstas no §1o as relacionadas com alimentos, bebidas e água para o consumo humano, que estão a cargo das instituições de vigilância sanitária integrantes do Sistema Único de Saúde - SUS.
§3º Competirá ao SIM, no âmbito de sua jurisdição, implantar, monitorar e gerenciar os procedimentos de certificação sanitária, fitossanitária e de identidade e qualidade, que têm como objetivo garantir a origem, a qualidade e a identidade dos produtos certificados e dar credibilidade ao processo de rastreabilidade.
Art.9º São atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, que asseguram a plena atenção à sanidade:
I – cadastro das propriedades rurais;
II – inventário das populações animais e vegetais;
III – controle de trânsito de animais e vegetais;
IV – cadastro dos estabelecimentos;
V – cadastro das casas de comércio de produtos de uso agronômico e veterinário;
VI – inventário das doenças diagnosticadas;
VII – execução de campanhas de controle de doenças;
VIII – educação e vigilância sanitária; e,
IX – participação em projetos de erradicação de doenças e pragas.

CAPÍTULO II

Da Inspeção e Fiscalização

Art.10. Nos termos e nos limites fixados na presente Lei, estarão sujeitos à inspeção e a fiscalização os produtos, subprodutos e

derivados de origem animal e de origem vegetal, submetendo-se no que se refere:
I – à inspeção **ante mortem** e **post mortem** dos animais;
II– à produção, à recepção, à manipulação, o beneficiamento, à industrialização, o fracionamento, à conservação; e,
III – ao acondicionamento, à embalagem, à rotulagem, o armazenamento, a expedição, e o trânsito.
Parágrafo único. A inspeção e fiscalização por parte dos órgãos competentes da União ou do Estado exclui a obrigatoriedade de inspeção e fiscalização por parte do Serviço de Inspeção Municipal, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização entre os órgãos responsáveis pelos serviços.
Art.11. O registro para funcionamento do estabelecimento no âmbito do município será de competência do Serviço de Inspeção Municipal.
Art.12. A inspeção sanitária será instalada nos estabelecimentos de produtos de origem animal e nos estabelecimentos de produtos de origem vegetal somente após o cadastro e registro dos mesmos no órgão do Serviço de Inspeção Municipal.
Art.13. A Inspeção Municipal, depois de instalada, pode ser executada de forma permanente ou periódica.
§1ºA inspeção deve ser executada obrigatoriamente de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies de animais.
I – compreendem-se por espécies animais de abate, os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável.
§2º. Nos demais estabelecimentos a inspeção será executada de forma periódica.
I – os estabelecimentos com inspeção periódica terão a frequência de execução de inspeção estabelecida pelo Plano de Visita, Inspeção e Fiscalização, documento este que deve ser elaborado semestralmente pela autoridade competente do Serviço de Inspeção Municipal, considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos ou quando a autoridade competente achar necessário efetuar a inspeção e fiscalização.
II – mediante denúncia de pessoas ou instituições, resguardos o direito de sigilo do denunciante; e
III – em ações solicitadas pelos Poder Judiciário e Ministério Público.

Art.14. A inspeção e a fiscalização sanitária de que trata esta Lei serão realizadas:
I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
II - nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais para **abate** ou industrialização;
III - nos estabelecimentos que recebam o **pescado** e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;
IV - nos estabelecimentos que produzam e recebam **ovos** e seus derivados para distribuição ou industrialização;
V - nos estabelecimentos que recebam o **leite** e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VI - nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VII - nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados; e,
VIII – nos estabelecimentos que beneficiam carnes e derivados.

CAPÍTULO III
Do Registro

Art.15. Ficam obrigados ao registro no Serviço de Inspeção Municipal-SIM:
I- estabelecimentos que abatem animais;
II- estabelecimentos que produzem matérias-primas, manipulam, beneficiam, preparam, transformam, embalam, envasam, acondicionam, depositam ou industrializam e armazenam:
carne e seus derivados;
pescado e seus derivados;
leite e seus derivados;
ovo e seus derivados; e,
mel e a cera de abelha e seus derivados.
III- estabelecimentos de produtos de origem animal não comestíveis;
IV-estabelecimentos que industrializam, beneficiam, embalam e comercializam produtos de origem vegetal.
§1º Nenhum estabelecimento de abate ou unidade de beneficiamento de produtos de origem animal poderá funcionar no Município, sem que esteja previamente registrado no Serviço de Inspeção Municipal, Para fiscalização da sua atividade.
§2º É vedado o registro de qualquer pessoa, física ou jurídica, no SIM que tenha registro em qualquer órgão de inspeção estadual ou federal.
§3º. Cada estabelecimento terá registro específico e independente, ainda que exista mais de um no Município, pertencente ao mesmo empresário.
§4º. Qualquer estabelecimento que interrompa seu funcionamento por período superior a 12 (doze) meses, terá seu registro sanitário cancelado e só poderá reiniciar suas atividades mediante solicitação de novo registro.
§5º. Será automaticamente cancelado o registro do estabelecimento que não tiver iniciado suas atividades pelo prazo de 01 (um) ano a contar da concessão do referido certificado de registro.
Art.16. Para obter o registro no Serviço de Inspeção Municipal-SIM, o estabelecimento deverá formalizar pedido instruído com os seguintes documentos:

I – requerimento de solicitando dirigido ao Serviço de Inspeção Municipal (SIM);

II – apresentação da inscrição estadual, contrato social ou firma individual, CNPJ ou CPF e legalização fiscal e tributária dos estabelecimentos no âmbito do Município;

III – alvará de Funcionamento ou documento equivalente expedido pela Prefeitura Municipal;

IV - licença ambiental prévia ou definitiva emitida pelo Órgão Ambiental competente;

V - documento que ateste as condições sanitárias dos animais, sobretudo os que vão dar origem a matéria-prima a ser utilizada no processamento de alimentos de origem animal;

VI – planta baixa ou croqui do estabelecimento e memorial descritivo da área de processamento;

VII- boletim de exames físico-químico e microbiológico da água de abastecimento, fornecido por laboratório credenciado junto aos órgãos competentes;

VIII- certificado de participação de curso em Boas Práticas de Fabricação (BPF) para o manipulador responsável pela produção ou pelo proprietário do estabelecimento;

IX - atestado de saúde dos trabalhadores; e,

X- comprovante de pagamento da taxa de registro.

Art.17. O registro dos estabelecimentos a que se refere o Art. 15 somente será expedido depois de cumpridas todas às exigências feitas pelo órgão do Serviço de Inspeção Municipal-SIM.

Art.18. Qualquer ampliação ou reforma no estabelecimento registrado só poderá ser realizada após prévia aprovação da planta pelo órgão do Serviço de Inspeção Municipal.

CAPÍTULO IV
Do Estabelecimento, das Instalações, Transporte e Armazenagem

Art.19. O estabelecimento deve ser mantido limpo, livre de insetos, animais peçonhentos, animais domésticos, agindo-se cautelosamente quanto ao emprego de substâncias químicas, mesmo que seu uso seja aprovado pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo único. Os responsáveis pelos estabelecimentos deverão assegurar que todas as etapas de fabricação dos produtos de origem animal sejam realizadas de forma higiênica, a fim de se obter produtos

que atendam aos padrões de qualidade, que não apresentem risco à saúde, à segurança e ao interesse ao consumidor.

Art.20. Os produtos de origem animal deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação de suas qualidades organolépticas e inocuidade, nos termos da legislação sanitária vigente para cada tipo de produto.

CAPÍTULO V
Da Embalagem e Rotulagem

Art.21. As embalagens dos produtos de origem animal deverão garantir proteção contra possíveis contaminações do produto, evitando riscos à saúde do consumidor e conter todas as informações preconizadas pela legislação sanitária vigente.

Art.22. Entende-se como embalagem qualquer forma pela qual o alimento ou produto tenha sido acondicionado, empacotado ou envasado.

Art.23. Toda e qualquer embalagem utilizada para o acondicionamento de produtos, deverá estar isenta de deformações, corrosões, arranhões, vazamentos, defeitos de soldagem ou qualquer irregularidade que possa pôr em risco a saúde do consumidor ou as qualidades físico-químicas e microbiológicas do produto.
§1º É permitida a reutilização de recipientes para o transporte ou o acondicionamento de produtos e de matérias-primas utilizadas na alimentação humana quando íntegros e higienizados, a critério das normas federais.
§2º É proibida a reutilização de recipientes que tenham sido empregados no acondicionamento de produtos ou de matérias-primas de uso não comestível, para o envase ou o acondicionamento de produtos comestíveis.
Art.24.Na confecção da embalagem, deverá ser utilizado material de primeiro uso, atóxico, inerte, inodoro, e que não transmita substâncias ou altere as características dos produtos, e que ofereça proteção contra choques e possíveis contaminações.

Art.25. Todo produto que for comercializado deve estar identificado por meio de rótulo registrado pelo Serviço de Inspeção Municipal-SIM.

Art.26**.** Considera-se rótulo, para efeito do Art.25, qualquer identificação permanente impressa ou litografada, além de dizeres pintados ou gravados, aplicado sobre os produtos ou sobre a embalagem.

Parágrafo único. Os requisitos exigidos quanto às especificidades e informações obrigatórios que devem conter os rótulos dos produtos serão regulamentados por Decreto.

CAPÍTULO VI
Do Conselho de Inspeção Sanitária
Art.27**.** Fica constituído o Conselho de Inspeção Sanitária, de caráter paritário e consultivo, e será composto de 03(três) representantes do Poder Público, sendo 01(um) da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento , 01(um) da Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento, 01(um) representante da área ambiental do Município , 03(três) representantes da sociedade civil, sendo 01(um) representante do segmento empresarial agropecuário, 01(um) representante dos produtores rurais, e 01(um) representante dos consumidores, o qual será presidido pelo titular da Secretaria Municipal de Agricultura.

Parágrafo único. Para cada membro titular será indicado um membro suplente, que assumirá nos casos de impedimentos e vacância.

Art. 28. O Conselho de Inspeção Sanitária terá a competência de:

I - aconselhar, sugerir, debater e definir programas, ações e atividades inerentes à execução dos serviços de inspeção; e,

II - propor a edição de regulamentos, normas, portarias e outros, correlatos à fiscalização sanitária.

Parágrafo único. Após instalação do Conselho de Inspeção Sanitária, os membros terão o prazo de 90(noventa) dias para editarem o Regimento Interno.

CAPÍTULO VII
Do Sistema Único de Informação

Art.29. Será criado um Sistema Único de Informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária.

Parágrafo único. Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento a alimentação e manutenção do Sistema Único de Informações sobre a inspeção e a fiscalização sanitária do Município de São Fernando - RN.
CAPÍTULO VIII
Da Educação Sanitária
Art.30.A educação sanitária faz parte do processo de registro ou cadastramento no Serviço de Inspeção Municipal, objetivando o conhecimento das Boas Prática de Fabricação pelos integrantes da cadeia produtiva e da sociedade em geral, no cumprimento dos objetivos desta Lei.
§1oPara fins desta Lei, entende-se como educação sanitária em defesa agropecuária o processo ativo e contínuo de utilização de meios, métodos e técnicas capazes de educar e desenvolver consciência crítica no público-alvo.
§2oSerá priorizado inicialmente o caráter educativo em detrimento do punitivo.
§3oO SIM disporá de estrutura organizada para as ações de educação sanitária para a produção de alimentos.
§4oO SIM poderá apoiar as atividades de educação sanitária realizadas por serviços, instituições e organizações públicas e privadas.
§5º.Todas as ações da inspeção e da fiscalização sanitária serão executadas visando melhorias nos processos de produção dos produtos de origem animal.
CAPÍTULO IX
Das Taxas
Art.31. **Serão instituídas, por Lei específica,** as Taxas de Serviço de Inspeção Municipal relativas à inspeção e fiscalização sanitária.
Parágrafo único. O fato gerador das taxas de que trata o *caput* deste artigo será o exercício do poder de polícia sobre os produtos e estabelecimentos abrangidos pelas disposições desta Lei.
Art.32. O contribuinte poderá se pessoa física ou jurídica que executar atividades sujeitas à inspeção e fiscalização sanitária prevista nesta Lei.

CAPÍTULO X
Das Infrações e das Penalidades

Art.33. Constitui infração para os efeitos desta Lei qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que importe na inobservância das normas contidas na legislação sanitária vigente.

Parágrafo único. Compete privativamente ao agente do Serviço de Inspeção Municipal, no âmbito de sua competência e nos termos previstos nesta lei, a fiscalização, a inspeção, a autuação, a interdição, a apreensão e a destruição dos produtos de origem animal, quando da constatação do não cumprimento das normas sanitárias estabelecidas na legislação vigente e dos atos do Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento no julgamento e na aplicação das sanções previstas.

Art.34. Sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabível e demais cominações previstas em normas federais ou estaduais, aplicam-se ao infrator, isolada ou cumulativamente, as seguintes penalidades:

I – advertência por escrito do secretário municipal de agricultura, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé e desde que não haja risco iminente de natureza higiênico-sanitária, devendo a situação ser regularizada no prazo estabelecido pelo Serviço de Inspeção Municipal -SIM;

II – multa, nos casos não compreendido no inciso I, tendo como valor máximo o correspondente ao valor fixado em legislação específica, observadas as gradações de verificações de infrações: leves, moderadas, graves e gravíssimas;

III- Apreensão ou condenação das matérias-primas e dos produtos, subprodutos e derivados de origem animal e vegetal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;

IV- Suspensão de atividades, quando causar risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou quando causar embaraço à ação fiscalizadora;

V- Interdição total ou parcial do estabelecimento, quando à infração consistir na adulteração ou na falsificação habitual do produto ou se verificar mediante inspeção técnica realizada pelos agentes de inspeção do Serviço de Inspeção Municipal -SIM, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas para o funcionamento do estabelecimento.

VI – Cassação do registro.
§1º As multas previstas neste artigo serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal.
§2º A interdição ou a suspenção de que tratam os incisos IV e V poderão ser levantadas, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.
§3º Se a interdição total ou parcial não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos doze meses, será cancelado o registro do estabelecimento.
§4oOs produtos apreendidos nos termos do inciso III deste artigo e perdidos em favor do Município, que, apesar das adulterações que resultaram em sua apreensão, apresentarem condições apropriadas ao consumo humano, serão destinados prioritariamente aos programas de segurança alimentar e combate à fome, nos termos da Lei nº 12.341 de 1º de dezembro de 2010.

Art.35. O Poder Executivo Municipal regulamentará por Decreto as normas específicas de procedimentos administrativos para a aplicação das penalidades com o devido processo legal.

TÍTULO II
Do Tratamento Diferenciado às Agroindústrias de Pequeno Porte, às Micro e Pequenas Empresas e ao Pequeno Produtor Rural

CAPÍTULO I
Das Agroindústrias de Pequeno Porte

Seção I
Das Disposições Gerais

Art.36. O Município de São Fernando, nos termos do Decreto nº 5.741 de 30 de março de 2006, estabelece normas específicas de inspeção e a fiscalização sanitária de produtos de origem animal, referente às agroindústrias de pequeno poy47rte.

§1º O disposto nesta Lei atenderá aos preceitos estabelecidos na Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, no Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, na Lei
nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e no Decreto nº 7.358, de 17 de novembro de 2010;

§2º As atividades previstas de inspeção e fiscalização serão desenvolvidas observando as competências e as normas relacionadas ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

§3º Entende-se por estabelecimento agroindustrial de pequeno porte de **produtos de origem animal** o estabelecimento de agricultores familiares ou de produtor rural, de forma individual ou coletiva, com área útil construída de até 250m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados), dispondo de instalações para:

I-abate ou industrialização de animais produtores de carnes;

II- processamento de carnes e produtos cárneos;

II-processamento de pescado ou seus derivados;

III-processamento de leite ou seus derivados;

IV-processamento de ovos ou seus derivados; e

V-processamento de produtos das abelhas ou seus derivados;

Art.37. As normas específicas relativas aos Serviços de Inspeção Estadual e Federal servirão de referência para a inspeção e a fiscalização sanitária dos produtos de origem animal, no que se refere:

I - produção rural para a preparação, manipulação ou armazenagem doméstica de produtos de origem animal para consumo familiar, que ficará dispensada de registro, inspeção e fiscalização;

II - venda ou no fornecimento a retalho ou a granel de pequenas quantidades de produtos de origem animal provenientes da produção primária, direto ao consumidor final, pelo agricultor familiar ou equivalente e suas organizações ou pelo pequeno produtor rural que os produz; e

III - na agroindustrialização realizada pela agricultura familiar ou equivalente e suas organizações, inclusive quanto às condições estruturais e de controle de processo.

§1º A comercialização fracionada ou a granel de pequenas quantidades de produtos de origem animal pelo agricultor familiar, ou pequeno produtor rural provenientes da produção primária, diretamente ao consumidor, será permitida mediante atendimento as normas específicas de rotulagem da legislação sanitária vigente.

§2º A aplicação das normas específicas previstas no *caput* está condicionada ao risco mínimo de veiculação e disseminação de pragas e doenças regulamentadas.

Seção II
Da Inspeção e Fiscalização Sanitária de Produtos de Origem Animal

Art. 38. A inspeção e a fiscalização sanitária de produtos de origem animal para agroindústria de pequeno porte se dará nos termos desta Lei.

Seção III
Da Fiscalização Orientadora

Art.39. A fiscalização municipal quanto às ações de inspeção e fiscalização no estabelecimento agroindustrial de pequeno porte deverão ter natureza prioritariamente, orientadora de acordo com a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, a Lei Complementar nº 123/2006, considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos e as orientações sanitárias com linguagem acessível ao empreendedor.

§1º O auto de infração apenas poderá ser lavrado em segunda visita, após a orientação do empresário, exceto quando o ato importe em ação ou omissão dolosa, resistência ou embaraço a fiscalização ou reincidência.

§2º A orientação a que se refere este artigo dar-se-á por meio de Termo de Ajuste de Conduta, na forma do regulamento.

§3° A ação inicial se dará mediante requerimento do interessado, ocasionando uma visita técnica "*in loco*" da equipe de fiscalização, no qual será preenchido a Ficha de Atendimento Individual no ato da vistoria. Em seguida, o SIM elaborará Relatório de Vistoria Técnica, e neste descreverá as não conformidades observadas e as recomendações de adequação, se for o caso, estabelecendo prazos para o cumprimento.

Seção IV
Do Registro

Art.40. O estabelecimento agroindustrial de pequeno porte deve ser registrado no Serviço de Inspeção Municipal, observando o risco sanitário, independentemente das condições jurídicas do imóvel em que está instalado, podendo ser anexo à residência, porém com separação física e acesso diferente.

Parágrafo único. O registro de unidades de processamento, dos produtos e da rotulagem, quando exclusivo para a venda ou fornecimento direto ao consumidor final de pequenas quantidades, inclusive a retalho, será efetivado de forma simplificada por um instrumento que será disponibilizado pelo serviço de inspeção.

Art.41. Para o registro do estabelecimento agroindustrial de pequeno porte serão necessários os seguintes documentos:

I- requerimento de registro;

II - boletim de exames físico-químico e microbiológico da água de abastecimento, fornecido por laboratório credenciado junto aos órgãos competentes;

III - apresentação da inscrição estadual, contrato social ou firma individual e Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, respeitando o que for pertinente à condição de microempreendedor individual;

IV - croqui das instalações na escala 1:100, que pode ser elaborado por profissionais habilitados de órgãos governamentais ou privados;

V - licenciamento ambiental, de acordo com Resolução do Conama nº 385/2006;

VI - alvará de licença e funcionamento da prefeitura;

VII - atestado de saúde dos trabalhadores.

VIII- apresentar comprovante de taxa de registro; e

IX – apresentar certificado de participação do curso de Boas Práticas de Fabricação (BPF) pelo responsável pela manipulação ou pelo proprietário do estabelecimento.

Seção V
Do Transporte

Art.42. O trânsito de matérias-primas e de produtos de origem animal deve ser realizado por meios de transporte apropriados, garantindo a sua integridade.

Seção VI
Disposições Gerais

Art.43. No estabelecimento agroindustrial de pequeno porte o responsável técnico poderá ser suprido por profissional técnico de órgãos governamentais ou privado ou por técnico de assistência técnica, exceto agente de fiscalização sanitária.

Art.44. Os produtos de origem animal, quando comercializados a granel diretamente ao consumidor, serão expostos acompanhados de folhetos ou cartazes, contendo as informações previstas para o rótulo de acordo com a legislação vigente.

CAPÍTULO II
Da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, do Produtor Rural Pessoa Física e do Agricultor Familiar

Art.45. O Município de São Fernando, no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal, dará tratamento diferenciado às microempresas, empresas de pequeno porte, ao produtor rural pessoa física e ao agricultor familiar, nos termos da Lei nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Art.46. O Município de São Fernando buscará adotar no âmbito do SIM a unicidade do processo de registro e de legalização de empresários, de pessoas jurídicas, agricultores e produtores rurais, articulando as unidades administrativas afins, visando compatibilizar e integrar procedimentos, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo, da perspectiva do usuário.

§1oO processo de registro no SIM da microempresa, da empresa de pequeno porte, do produtor rural pessoa física e do agricultor familiar, bem como qualquer exigência para a certificação, deverão ter trâmite especial e simplificado, preferencialmente eletrônico, opcional para o empreendedor, observado o seguinte:

I-poderá ser dispensado o uso da firma, com a respectiva assinatura autógrafa, o capital, requerimentos, demais assinaturas, informações relativas ao estado civil e regime de bens, bem como remessa de documentos, na forma estabelecida pelo CGSIM;

§2º O Microempreendedor Individual-MEI fica isento do pagamento de taxas de registro e de inspeção e fiscalização sanitária, bem como seus produtos, rótulos e serviços, conforme definido na Lei Complementar nº 123/2006.

§3º O agricultor familiar, definido conforme aLei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e identificado pela Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP física ou jurídica, bem como o MEI e o empreendedor de economia solidária ficam isentos de taxas e outros valores relativos à fiscalização da vigilância sanitária.

Art.47. Para o registro no SIM das microempresas, das empresas de pequeno porte, do produtor rural pessoa física e do agricultor familiar serão exigidos os documentos previstos no art.41 desta Lei, ressalvados as especificidades quanto a natureza jurídica.

Parágrafo único. No que se refere ao previsto no VI do art. 41, poderá ser apresentado o Alvará de Funcionamento Provisório, nos termos do Art. 7º da Lei nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Art.48. A fiscalização, no que se refere ao aspecto sanitário das microempresas e empresas de pequeno porte deverá ter natureza prioritariamente orientadora, quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

Art.49. O Município de São Fernando observará o princípio do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido por ocasião da fixação de valores decorrentes de multas e demais sanções administrativas.

TÍTULO III
Das Disposições Finais

Art.50. Poderá o Município solicitar ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento a verificação e o reconhecimento de sua equivalência para a realização do comércio interestadual, na forma definida pelos procedimentos de adesão aos Sistemas Brasileiros de Inspeção de Produtos e Insumos Agropecuários.

Art.51. Os estabelecimentos de que trata esta Lei terão o prazo de até 12 (doze) meses, a partir da publicação desta Lei, para adequarem suas instalações, condicionados à assinatura de Termo de Ajustes a ser celebrado, sob a responsabilidade do Serviço de Inspeção Municipal-SIM.

Art.52**.** Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizados recursos alocados na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, constantes no Orçamento do Município.

Art.53. O Município assegura que o pessoal técnico e auxiliar, servidores públicos concursados, incumbidos da execução desta lei não terá quaisquer conflitos de interesses e terão carteira de identidade pessoal e funcional fornecida pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, da qual constará, além da denominação do órgão, o número de ordem, nome, fotografia, cargo, data da expedição e validade.

Parágrafo único. Os servidores a que se refere o presente artigo, no exercício de suas funções, ficam obrigados a exibir a carteira funcional.

Art.54. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei priorizando a regulamentação para inspeção e fiscalização de produtos de origem animal que se dará no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação desta Lei.

Art. 55. Fica revogada a Lei Municipal nº 0650, de 30 de julho de 2012, e todas as disposições em contrário a esta Lei.

Art.56. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de São Fernando (RN), 11 de abril de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:C42D6B68

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0108/2018.

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI FEDERAL N° 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
LEI FEDERAL N° 12.858/13.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO, outrossim, a obrigatoriedade da administração pública de observar o Princípio expresso da Publicidade, estabelecido no art. 37, caput, da CF/88, que vem do dever de divulgação oficial dos atos administrativos. Encarta-se, pois, no livre acesso dos indivíduos a informações de seu interesse e de transparência na atuação administrativa. Como os agentes públicos atuam na defesa dos interesses da coletividade, a proibição de condutas sigilosas e atos secretos é um corolário da natureza funcional de suas atividades. Portanto, a publicidade dos atos administrativos constitui medida voltada a exteriorizar a vontade da Administração Pública, divulgando seu conteúdo para conhecimento público; tornar exigível o conteúdo do ato; desencadear a produção de efeitos do ato administrativo; e permitir o controle de legalidade do comportamento;

CONSIDERANDO, ainda, o Princípio constitucional implícito da Transparência, o qual preconiza que o acesso à informação é um direito do cidadão e proporcionar tal direito é um dever da Administração Pública Federal, desde que os mesmos não sejam objeto de sigilo, tendo o poder público, nos termos da Lei 12.527/11 (LAI), **dever** de proporcionar a publicidade das informações, disponibilizando, por meio eletrônico, voluntariamente, sem qualquer requisição, as informações de interesse público;

CONSIDERANDO que as publicações em epígrafe dizem respeito a Aviso de Licitação com recursos provenientes do Governo Federal, sendo obrigatória a publicação de seu processo licitatório correspondente no Diário Oficial da União e em Jornal de Grande Circulação, como também que a empresa com melhor proposta contratada mediante Dispensa de Licitação n.º 356/18 procede a tais publicações mediante pagamento prévio pela Administração Pública;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviço de publicação de aviso de licitação bna modalidade Pregão Presencial n.º 025/2018, na Tribuna do Norte e no Diário Oficial da União, para a empresa SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.381.234/0001-38, no valor total de R$ 916,00 (Novecentos e dezesseis reais).

São Fernando/RN, 11 de abril de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:C6899B81

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 091/2018 - PMSF/RN

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 190.158,87 (CENTO E NOVENTA MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

D E C R E T A

Art. 1°. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2°. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3°. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 11 de abril de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:C5EFA9FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de São Francisco do Oeste/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018** que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para **Contratação de empresa do ramo pertinente para serviços de apoio administrativo e jurídico. Conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (Projeto Básico)**, que é parte integrante do edital. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.
Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018** e ADJUDICO à proponente **2 A ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA ME CNPJ N°19.962.732/0001-90**, com o valor de **R$ 79.920,00 (Setenta e Nove Mil, Novecentos e Vinte Reais),**

vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se:

Encaminhem-se o departamento competente para as providências de costume.

São Francisco do Oeste, 09 de Abril de 2018.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:0C54422E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 750/2018 - AUTORIZA REPASSE DE INCENTIVO FINANCEIRO AOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar incentivo financeiro adicional, por Agente de Combate as Endemias – ACE exclusivamente vinculados ao programa, como parcela autônoma anual.
Art. 2º. O montante do repasse exposto no artigo anterior será advindo exclusivamente do valor recebido do Governo Federal - Ministério da Saúde, no último trimestre de cada ano, conforme Portaria nº 314, de 28 de Fevereiro de 2014.
Parágrafo Único. O valor será atualizado conforme os instrumentos normativos subsequentes publicados pelo Ministério da Saúde, referentes ao incentivo financeiro adicional dos Agentes de Combate as Endemias – ACE efetivamente repassado ao Município, considerados demais gastos e investimentos realizados no Programa de Combate as Endemias
Art. 3º. O valor será pago aos Agentes Comunitários de Endemias – ACE, que estiverem no pleno desenvolvimento das ações, cumprindo as 40 horas semanais no prazo de até 60 (sessenta) dias após o repasse do Ministério/Governo Federal de cada ano, aos que tenham efetivamente cumprido as metas abaixo preconizadas pelo Ministério de Saúde e pelo Município a partir da próxima vigência anual, obedecendo o saldo disponibilizado pelo repasse, em partes iguais.
Aos ACE:

Realizar no mínimo 06 Ciclos de Combate as arboviroses;
Atingir as metas preconizadas pelo Ministério da Saúde relacionadas a Campanha de Chagas e Cobertura Vacinal de cães aos ano.

§ 1º. Os Agentes de Combate as Endemias – ACE que estiverem licenciados, salvo por motivo de doença ou acidente do trabalho, receberão a sua parcela na proporção de 1/12 avos referentes ao período trabalhado.
§ 2º. O Incentivo Financeiro Anual somente será pago aos Agentes de Combate as Endemias – ACE enquanto perdurar o repasse realizado pelo Governo Federal, cessando a obrigação da Municipalidade em caso de término dos respectivos repasses pelo Ministério da Saúde.
Art. 4º. Não haverá incidência de quaisquer encargos sociais, previdenciários ou fundiários sobre o valor de incentivo financeiro adicional de que trata esta lei.
Art. 5º. O valor repassado por meio da presente Lei não tem natureza salarial e não se incorporará à remuneração do Agente de Combate as Endemias – ACE, não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional.
Art. 6º. Os efeitos desta Lei cessarão no momento em que a União extinguir ou suspender o repasse para o Programa de Combate as Endemias, para esta finalidade.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 10 de abril de 2018.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lydice Araújo de Medeiros Brito
Código Identificador:3AE3E112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 030/2018 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, o disposto no inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;
CONSIDERANDO, a realização do concurso público municipal, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2015, homologado em 04 de Abril de 2016 e prorrogado pelo Decreto N.º 6.404, de 22 de março de 2018;
CONSIDERANDO, a ordem decrescente da listagem dos candidatos classificados.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo o Sr. **ELIEL DE MEDEIROS GARCIA**, inscrita sob o número de inscrição 0016, para o cargo de S01 - ADVOGADO, do quadro permanente de pessoal do Município de São João do Sabugi/RN – Prefeitura, conforme as disposições funcionais vigentes, perante a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, com carga horária de 20 horas semanais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi/RN, 11 de abril de 2018.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:9C27E0F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 111/2018, 10 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **BRUNO MEDEIROS DOS SANTOS**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	10 de abril de 2018	125,00	62,50

TOTAL

R$ 62,50
( ) 100%
(x)50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 11 de abril de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 10 de abril de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:22B42892

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº014/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SENHORA SÔNIA MEIRA DA SILVA

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **DÉBORA COSTA DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade nº 1.685.568 –SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº007.919.734-50 , conforme autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, a Senhora **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO,** portador da cédula de identidade nº 605.433 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 037.468.294-10, e a Senhora **SÔNIA MEIRA DA SILVA**, brasileira, casada, Técnico de Enfermagem, portadora da cédula de identidade nº 1.869.121-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 040.848.364-43, domiciliado na Rua Joaquim Cirilo nº 256, Centro, São José do Seridó/RN, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2017, que Institui o Processo Seletivo Simplificado, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de Técnica de Enfermagem, com carga horária de quarenta (40) horas semanais ao CONTRATANTE, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.
.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de julho de 2018, contando a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos devidamente justificados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O período do contrato previsto no *caput* deverá ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e neste contrato, sob pena de ser caracterizada a inadimplência do CONTRATADO, com a consequente extinção do contrato de prestação de serviço.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A prorrogação prevista nesta Cláusula só poderá ser efetivada segundo a conveniência da Administração, a critério exclusivo do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATANTE se obriga a:
a) depositar a quantia líquida da retribuição a que fizer jus ao CONTRATADO, em conta aberta em seu nome em instituição financeira, conforme o calendário de pagamento dos servidores públicos da Administração Direta do Município;
b) recolher contribuição Previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição do CONTRATADO;
c) expedir certidões que atestem a contratação, bem como o tempo de prestação de serviços, para defesa de direitos ou esclarecimento de situação, a requerimento do CONTRATADO;
d) abster-se de determinar tarefas ou funções que impliquem em eventual desvio de função da CONTRATADO;
e) pagar tempestiva e integralmente a remuneração pactuada na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
Constituem obrigações do CONTRATADO:
a) desenvolver satisfatoriamente, de acordo com sua formação profissional e capacitação técnica especializada, as atividades determinadas pelo superior hierárquico;
b) estar presente no local de trabalho durante todo o tempo de desenvolvimento normal das atividades de execução do contrato, que corresponderá ao horário de expediente do CONTRATANTE;
c) submeter-se às normas, rotinas e horários de trabalho estabelecidos pelo CONTRATANTE;
d) aceitar os descontos de lei incidentes em sua remuneração mensal bruta, bem como os decorrentes de horas não trabalhadas em função de ausência não autorizada ou falta não abonada, devidamente apontadas no período de vigência deste contrato;
e) cumprir as determinações legais emanadas das autoridades competentes do Município;
f) exercer com zelo e dedicação os encargos que lhe forem cometidos;
g) ser leal ao CONTRATANTE;
h) observar as normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades do CONTRATANTE;
i) cumprir as ordens lícitas de superior hierárquico;
j) atender, com presteza, ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as legalmente protegidas por sigilo, e preparar aquelas requeridas para a defesa do CONTRATANTE em juízo;
l) levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do exercício de suas atividades;
m) zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
n) guardar sigilo sobre assuntos do CONTRATANTE;
o) manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
p) ser assíduo e pontual na prestação de seus serviços;
q) tratar com urbanidade as pessoas;
r) representar, por intermédio da via hierárquica, contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PROIBIÇÕES
O CONTRATADO é vedado:
a) ausentar-se do local de prestação de seus serviços, durante o desenvolvimento diário das atividades do projeto, sem prévia autorização do seu superior hierárquico ou de funcionário por ele indicado;
b) retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto das dependências do CONTRATANTE;
c) opor resistência injustificada ao andamento de documento ou processo ou à execução de serviços;

d) promover manifestação de cunho político-partidário nas dependências do CONTRATANTE;
e) promover, nas dependências do CONTRATANTE, manifestação pública de agravo ou desagravo a outros agentes públicos ou a terceiros que tenham com aquele órgão ou entidade administrativa;
f) cometer a pessoa estranha à execução do projeto, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atividades de sua responsabilidade;
g) atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas;
h) receber, exigir ou solicitar, para si ou para terceiros, propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de seus serviços, para a prática ou omissão de ato de ofício, ou valer-se da função exercida para obtenção de vantagem pessoal para si ou para terceiros;
i) praticar usura sob qualquer de suas formas;
j) proceder de forma desidiosa;
l) utilizar pessoal ou recursos materiais do CONTRATANTE em serviços ou atividades particulares;
m) exercer quaisquer atividades incompatíveis com os serviços técnicos prestados ao CONTRATANTE e com o horário de trabalho;
n) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em órgão ou entidade diversos daquele para o qual foi contratado;

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE
O CONTRATADO responde pessoalmente pelo exercício irregular de seus encargos, por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, nos termos da legislação penal, administrativa e civil, não excluída ou atenuada essa responsabilidade pela presença ou pelo acompanhamento da execução por servidor ou empregado público.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2018, Dotação 06.10.301.0008.0201.2021– Manutenção do Piso de Atenção Básica Fixo - Variável /Fundo Municipal de Saúde. Elemento 339036 – Outros serviços de terceiros(PF)

CLÁUSULA OITAVA: DA REMUNERAÇÃO
A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) por mês, mais adicional de insalubridade.
PARÁGRAFO ÚNICO - As vantagens e benefícios previstos em legislação específica da categoria funcional ou de cargo análogo na estrutura estadual não repercutirão sobre a remuneração do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA: DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
O CONTRATADO executará os serviços descritos na Cláusula Primeira, ficando subordinada às determinações da SESAD, quanto à forma de exercício de suas funções, jornada de trabalho e horário, observadas as normas legais vigentes.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATADO se obriga a exercer sua função na unidade indicada pelo CONTRATANTE.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATADO, por necessidade do serviço, poderá ser removido para qualquer unidade integrante da estrutura do CONTRATANTE, vedado, entretanto, o desvio de função, sob pena de rescisão do presente CONTRATO e a apuração da responsabilidade administrativa e civil das autoridades que determinarem, solicitarem, permitirem ou tolerarem tal desvio.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, juntamente com a unidade em que o CONTRATADO estiver prestando o serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
Este contrato será extinto, sem indenização ao CONTRATADO, verificada uma das seguintes hipóteses:

a) término do prazo contratual ou de sua prorrogação, independentemente de termo de rescisão, quando as partes se darão mútua quitação, se satisfeitas todas as obrigações reciprocamente pactuadas;
b) por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE, devendo nesse caso ser emitida notificação ao contratado 15 (quinze) dias antes do término do contrato;
c) por vontade de ambas as partes;
d) por infração aos deveres de assiduidade, pontualidade, urbanidade, discrição, boa conduta, lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir, observância das normas legais e regulamentares, sem prejuízo das demais disposições constitucionais e legais impostas aos ocupantes de funções públicas ou incidência nas proibições estabelecidos em suas cláusulas, imputadas à responsabilidade do CONTRATADO.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão decorrente de manifestação unilateral imotivada do CONTRATANTE importará no pagamento, ao CONTRATADO, de indenização no valor correspondente a 1/12 (um doze) avos da remuneração mensal, por mês e/ou período igual ou superior a 15 (quinze) dias efetivamente trabalhados.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Não será computado no cálculo da verba indenizatória da rescisão unilateral, referida no parágrafo primeiro desta cláusula, o período de trabalho inferior a 15 (quinze) dias.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONTRATANTE poderá, ainda, rescindir unilateralmente o contrato, sem que caiba indenização ao CONTRATADO, em razão de:
a) ocorrência de qualquer hipótese impeditiva ao fiel cumprimento do contrato pelo período acordado, inadmitindo-se qualquer suspensão da sua execução;
b) falta ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de trinta dias, mesmo com justificação, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença;
c) afastamento por motivo de doença por prazo superior a 15 dias consecutivos;
d) apresentação de documento falso ou declaração falsa ou inexata;
e) insuficiência de desempenho na função para a qual apresentou prova de capacitação.
PARÁGRAFO QUARTO - A declaração de rescisão deste contrato, em todos os casos em que ela é admitida, será sempre feita independentemente de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operará seus efeitos a partir da sua feitura.
PARÁGRAFO QUINTO - No ajuste final de contas, dos valores eventualmente devidos ao CONTRATADO, o CONTRATANTE, como lhe incumbe, procederá aos descontos previstos na legislação específica, na forma estabelecida em suas disposições.
PARÁGRAFO SEXTO – O CONTRATADO só poderá rescindir ou interromper a prestação de serviços por conta de infração contratual ou legal do CONTRATANTE mediante propositura de ação judicial, devendo manter o cumprimento integral de suas obrigações legais e contratuais até expresso pronunciamento judicial que suspenda ou extinga a exigibilidade das mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS
O presente contrato estará resolvido de pleno direito, não cabendo qualquer indenização ao CONTRATADO, nas hipóteses de sua substituição por servidor efetivo investido em cargo que abarque as funções objeto do presente contrato.
PARÁGRAFO ÚNICO – A substituição mencionada no *caput* da presente Cláusula pode decorrer de qualquer forma de provimento originário ou derivado do servidor efetivo em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO
A presente contratação não cria vinculo empregatício ou estatutário entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, nem gera para este o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da administração direta ou indireta ou, ainda, fundação instituída ou mantida pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DECLARAÇÕES
O CONTRATADO assina, neste ato, a seguinte declaração anexa ao presente instrumento, e que dele passa a fazer parte integrante:
a) ciência das proibições do artigo 37, incisos XVI, XVII e §10º, da Constituição da República;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA EXCEÇÃO DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE.
A superveniência de decisão judicial que anule a presente contratação não assegurará qualquer direto de reparação ao CONTRATADO, a qual renuncia expressa e irrevogavelmente a qualquer pretensão indenizatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO
Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de trinta dias, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, administrado pela FEMURN.
PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO
Fica eleito o Foro da Comarca de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

São José do Seridó/RN, em 11 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
Prefeita Constitucional
SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Contratante

DÉBORA COSTA DOS SANTOS
Secretária Municipal da SESAD

SÔNIA MEIRA DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:_____
_____

ANEXO

DECLARAÇÃO
SÔNIA MEIRA DA SILVA, brasileira, casada, Técnico de Enfermagem, portadora da cédula de identidade nº 1.869.121-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 040.848.364-43, domiciliado na Rua Joaquim Cirilo nº 256, Centro, São José do Seridó/RN, considerando o disposto na **Cláusula Décima Terceira do Contrato de Prestação de Serviços Temporário DECLARA**:
a) que está ciente de que deve observância às proibições do art. 37, incisos XVI, XVII e § 10º, da Constituição Federal, *in verbis:*
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

São José do Seridó/RN, em 11 de abril de 2018.
.....
Contratado(a)

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:8B357168

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 05/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2018 – SRP

Fica a representante da empresa abaixo vencedora, abaixo descritas, convocada a assinar a Ata de Registro de Preço referente ao**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 SRP**, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento do presente, firmar a respectiva Ata de Registro de Preços e iniciar a aquisição do objeto contratado.

Na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min ás 13h00min.

REPRESENTANTE	EMPRESA
FRANCISCA EDIVANIA ARAUJO NOGUEIRA	FRANCISCA EDIVANIA ARAUJO NOGUEIRA 06522020475

São Miguel/RN, em 11 de abril de 2018.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:5208A364

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃOPAULO DO POTENGI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DA LICITAÇÃO MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃOPAULO DO POTENGI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2018 - A comissão Permanente de licitação nomeada através da portaria 012/2018 - GP, torna público o resultado da analise dos documentos de Habilitação e Proposta de Preços da licitação acima epigrafada - OBJETO: contratação de empresa para recuperação e manutenção de pavimentação a paralelepípedos rejuntados com argamassa de cimento e areia e pavimentação asfáltica em quaisquer das ruas pavimentadas em São Paulo do Potengi**.** Após ter Analisado a Documentação e propostas a Comissão de Licitação declara que a Empresa vencedora foi a **J J RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, a qual apresentou a sua Proposta financeira no Valor de R$ 344.999,90 (Trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos); aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para possíveis recursos. Os autos do processo bem como a ATA de reunião estão disponíveis na Sala da CPL Rua Bento Urbano 04 – Centro. Fone (0xx84) 3251-4910 no horário de 08:00 as 12:00

São Paulo do Potengi/RN, 11 de abril de 2018

ROSELMA REGINA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:4A0A0FA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o senhor JADSON DIAS LOPES para o cargo em comissão de Subcoordenador de Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, símbolo CC5.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 11de abril de 2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:77F76E27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA –PREGÃO PRESENCIAL – ARP Nº04/2018

O Município de São Pedro/RN, comunica que foi publicado no diário oficial da FEMURN do dia 11/04/2018 **por motivo**: Erro de publicação a seguir:

ONDE SE LÊ: Tomada de Preço nº01/2018 , tipo "MENOR PREÇO GLOBAL",

LEI- A -SE : **PREGÃO PRESENCIAL –ARP Nº04/2018**

São Pedro/RN, em 11 .04.2018

WALLACE MACIEL DO N.SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:8009E825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL - ARP Nº02/2018

De acordo com os atos deste pregoeiro, consubstanciado no que fundamenta a Lei Federal nº10.520/2002, amparada pela Lei Federal nº8.666/93 e legislação complementar **HOMOLOGA** o presente certame em favor das empresas: ***R& E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita com CNPJ/MF sob nº* 14.971.947/0001-54**,*domiciliada á Av. Nascimento de Castro, nº1527 Casa A – Lagoa Nova –Natal/RN* , *com proposta para o* ***Lote I(Material de Limpeza) no valor de R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) e para Lote II (Material de Higiene e Descartável) proposta no valor de R$ 234.000,00 (duzentos e trinta quatro mil reais), totalizando um valor de R$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais)*** *e a Empresa:* ***LEONARDO COSTA DOS SANTOS – ME , inscrita com CNPJ/MF sob o nº11.183.984/0001-00,*** *domiciliada á Av. Cel.Estevam nº 1598 – Térreo - Alecrim –Natal/RN* , ***com proposta para o Lote III (Utensílios de Cozinha e Outros) no valor de R$ 74.000,00 (SETENTA E QUATRO MIL REAIS)***, para atender as unidades do Poder Executivo Municipal, por ter apresentado proposta mais vantajosa para Administração Municipal e ter cumprido todos os requisitos do Edital.

São Pedro/RN, em 23/03/2018

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:187BB5C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de São /RN, torna público a Ata de Registro de Preços n.º **02/2018**, relativa ao Pregão Presencial nº **02/2018**, que visa eventual *e Futura Aquisição de Material de Limpeza/Higiene/Descartável, para atender as unds. Do Poder Executivo Municipal, durante o corrente ano*. Assinatura: 23/03/2018. **Prazo**: 12 meses. Empresa registrada: **R& E EMPREENDIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.971.947/0001-54, estabelecida na cidade de **NATAL /RN**, localizada à Av. Nascimento de Castro nº1527 Casa A – Lagoa Nova - CEP:59.056-450. *Com proposta para o* ***Lote I(Material de Limpeza) no valor de R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) e para Lote II (Material de Higiene e Descartável) proposta no valor de R$ 234.000,00 (duzentos e trinta quatro mil reais), totalizando um valor de R$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais)****.*

São Pedro/RN, em 23/03/2018.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:C61285E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de São /RN, torna público a Ata de Registro de Preços n.º **03/2018**, relativa ao Pregão Presencial nº **02/2018**, que visa eventual *e Futura Aquisição de Utensílios de Cozinha e outros correlatos, para atender as unds. Do Poder Executivo Municipal, durante o corrente ano*. Assinatura: 23/03/2018. **Prazo**: 12 meses. Empresa registrada*:* ***LEONARDO COSTA DOS SANTOS – ME, inscrita com CNPJ/MF sob o nº11.183.984/0001-00, domiciliada á Av. Cel.Estevam nº 1598 – Térreo - Alecrim –Natal/RN , com proposta para o Lote III (Utensílios de Cozinha e Outros) no valor de R$ 74.000,00 (SETENTA E QUATRO MIL REAIS)****,.*

São Pedro/RN, em 23/03/2018.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:842BF6EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº07/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº085/2017

DADOS DO FORNECEDOR:
Nome: JP MATERIAL ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
CNPJ/MF: 18.334.420/0001-70
Endereço: Rua Ângelo Varela nº1306- Tirol – CEP: 59.015-000- Natal/RN
Objeto: Aquisição de Material Elétrico, para suprir a demanda das diversas Secretarias do município**.**

NOTIFICAÇÃO: Pela presente notificação, fica essa empresa advertida a se apresentar no Centro Administrativo deste município,

com objetivo de sanar problemas elencados ao contrato supra citado, nos termos da Lei Federal nº8.666/93 em epigrafe, no prazo de **48(quarenta e oito) horas** a contar da publicação desta. A não apresentação acarretará em desistência tática do direito à ampla defesa e ao contraditório previstos na Lei supracitada .

São Pedro/RN, em 11 de abril de 2018

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:77B5D10B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170109 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e RJ ASSESSORIA A MUNICÍPIOS-LTDA, inscrito(a) no CNPJ 07.830.095/0001-10, com sede na RUA - LAURO MEDEIROS, 1775,, LAGOA NOVA, Natal-RN, CEP 59075-040, representada por JOAQUIM PAULO DE MEDEIROS FILHO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 11 de Abril de 2019, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:Exercício 2018 Atividade 0301.041220003.2.012 Manutenção das Ativ.Sec.Mun.de Admintraç ão , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ - RN, 07 de Abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49
Contratante

RJ ASSESSORIA A MUNICÍPIOS-LTDA
CNPJ 07.830.095/0001-10
Contratado(a)

Testemunhas:

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:177CD004

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170203

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.008.003/0001-50, com sede na Praça Antônio Assunção, representado por ELISA MARIA MACEDO DE LIMA, SECRETÁRIA MUN.DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SEBASTIÃO FÉLIX DA SILVA, inscrito(a) no CPF 145.834.611-00, com sede na avenida, centro, São Tomé-RN, CEP 59400-000, representada por SEBASTIÃO FÉLIX DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 12 de Abril de 2019, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0602.101220006.2.017 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ - RN, 12/04/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 12.008.003/0001-50
Contratante

SEBASTIÃO FÉLIX DA SILVA
CPF 145.834.611-00
Contratado(a)

Testemunhas:

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:43DFE099

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170202

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.008.003/0001-50, com sede na Praça Antônio Assunção, representado por ELISA MARIA MACEDO DE LIMA, SECRETÁRIA MUN.DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JOÃO GONÇALVES DE ANDRADE NETO, inscrito(a) no CPF 596.645.504-00, com sede na RUA ALTO DAS SERRAS, 01, CENTRO, São Tomé-RN, CEP 59400-000, representada por JOÃO GONÇALVES DE ANDRADE NETO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 12 de Abril de 2019, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0602.101220006.2.017 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ - RN, 12/04/2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 12.008.003/0001-50
Contratante

JOÃO GONÇALVES DE ANDRADE NETO
CPF 596.645.504-00
Contratado(a)

Testemunhas:

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:222E401E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
CARTA DE CONVOCAÇÃO

São Vicente/RN, 11 de abril de 2018.

SENHORA
MARIA DAS GRAÇAS ROSENDO DOS SANTOS
Endereço: Rua Maria Isaura de Souza, 33
Bairro: Dom José Adelino Dantas
Cidade: São Vicente/RN - CEP: 59340-000

Tendo em vista o processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares do município de São Vicente-RN, convoco V.Sa. MARIA DAS GRAÇAS ROSENDO DOS SANTOS, para apresentar-se a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, localizada à Praça Joaquim Araújo Filho nº 84, Centro, São Vicente/RN, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, no horário de expediente de 07h00 às 13h, para assumir o Cargo de Conselheiro Tutelar, conforme Portaria Nº 116, de 24 de dezembro de 2015.

Atenciosamente,

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:81FDC814

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10/2015 (RETIFICAÇÃO)

O Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 54 da Lei Municipal n.º 008, de 23 de dezembro de 2.013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Vicente e passou a reger o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 220/2014,

RESOLVE:

Conceder **Aposentadoria Voluntária Especial de Professor** com fulcro no § 5º do Art. 40 da Constituição Federal, cumulada com as Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos, referentes à última remuneração percebida na atividade no valor **R$ 1.892.04 (Hum mil, oitocentos e noventa e dois reais e quatro centavos)**, acrescido o valor de **R$ 662,21 (seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos)** referente ao percentual de **35 % (Trinta e cinco por cento)** a título de adicional por tempo de serviço, integrado ao salário base por força do Art. 143, inciso III, da Lei Municipal nº 258/98, e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Maria Aparecida Alves dos Santos Medeiros**, identidade n.º **487.974 –** 2ª via SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º **284.892.094-72**, titular do cargo de Professora, Nível PMN 2, referência J, matrícula n.° 00148, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2.003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2.005, e, ainda, no art. n.º 34 da Lei Municipal Complementar n.º 008, de 23 de dezembro de 2.013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de São Vicente e criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

São Vicente, 01 de outubro de 2015.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Apresentamos abaixo a composição das parcelas dos proventos de aposentadoria da servidora pública municipal, Sra. **Maria Aparecida Alves dos Santos Medeiros**, identidade n.º **487.974 –** 2ª via SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º **284.892.094-72**, titular do cargo de Professora, Nível PMN 2, referência J, matrícula n.° 00148, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em valor mensal de *R$ 2.554,25 (dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)*, com fundamento no art. 1.° da lei n.° 510/2014, art. 143, III da lei n.° 258/98, com as alterações promovidas pela lei municipal n.° 521/2014 e, ainda, no art. 7.°, VII da CF/88, *ressalvadas as melhorias posteriores,* como segue:

Vencimento-base de Professor, Nível PMN 2, Referência J.....	R$ 1.892,04
Quinquênios (35%).....	R$ 662,21
Total dos proventos de aposentadoria.....	**R$ 2.554,25**

São Vicente, 01 de outubro de 2015.

MADILEIDE BALBINO DE MEDEIROS
Servidor Responsável Pelo RH

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0426B6FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 22 DE JANEIRO DE 2018
(RETIFICAÇÃO)

Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Vicente/RN - CMDCA e dá outras providências.

A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO VICENTE/RN – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº Lei Municipal nº 538/2015, e a deliberação do Conselho, em Sessão Ordinária, realizada no dia 20 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o seu Regimento Interno na forma do anexo à presente resolução.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Vicente/RN, 22 de janeiro de 2018.

CILLANE MAYARA DE MEDEIROS LOPES
Presidente do CMDCA de São Vicente/RN

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE SÃO VICENTE/RN

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de São Vicente/RN, criado pela Lei Municipal nº 330/2004, revogada pela Lei nº 538 de 05 de maio de 2015.

Art. 2° - O Conselho funcionará em prédio e instalações fornecidas pelo Poder Público Municipal.
§ 1º - Cabe à administração pública fornecer a estrutura administrativa e institucional necessária ao adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, devendo para tanto instituir dotação orçamentária específica;
§ 2º - A dotação orçamentária a que se refere o parágrafo anterior deverá contemplar os recursos necessários ao custeio das atividades desempenhadas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, inclusive para as despesas com capacitação dos conselheiros, pagamento de serviços de terceiros, publicações, material de consumo, deslocamento dos conselheiros a eventos e outras despesas.

CAPÍTULO II – DA NATUREZA E DA COMPETÊNCIA

Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) é um órgão deliberativo e controlador da política de atendimento de crianças e adolescentes, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, observada a composição paritária de seus membros nos termos do Artigo 88, Inciso II, da Lei Federal nº 8.069/90 e do Artigo 5º, Capítulo II da Lei Municipal nº 538/2015.

Art. 4º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I – Formular a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, definindo prioridades e estabelecendo diretrizes, visando atingir os objetivos do Estatuto da Criança e do Adolescente, de assegurar, mediante lei ou outros meios, todas as oportunidades para facilitar em condições de liberdade e dignidade o desenvolvimento físico, mental, espiritual e social da criança e do adolescente;
II – Estabelecer programas municipais, de acordo com a doutrina de proteção integral do Art.4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, para assegurar com absoluta prioridade a efetivação dos seguintes direitos e garantias propugnadas por este Estatuto:
à vida, à saúde, à alimentação, ao lazer, à convivência familiar e comunitária;
à educação, à cultura, ao esporte, à assistência social, à profissionalização e à proteção no trabalho;
ao respeito, à liberdade e à dignidade;
para que nenhuma criança e adolescente seja objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, violência, crueldade, opressão, além de gozar de inimputabilidade até 18 (dezoito) anos de idade;
políticas e planos de ação no sentido de garantir as seguintes prioridades: primazia de receber proteção em quaisquer circunstâncias; precedência de atendimento nos serviços público ou de relevância pública, precedência na formação e na execução das políticas sociais públicas; destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e juventude; e ainda, o voto facultativo a partir de 16 anos.
III – Promover a mobilização da opinião pública, privada e oficial; isto, em outras formas, consistindo em:
divulgação por palestras, publicações pela mídia o princípio ético do Estatuto da Criança e do Adolescente que considera a criança e o adolescente como sujeito de direitos em situação de desenvolvimento, preocupando-se em levar em conta os fins sociais, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais;
promover a integração operacional de todos os órgãos envolvidos com a política de atendimento à criança e ao adolescente.
IV – articular-se com o Poder Executivo e a Câmara de Vereadores para a manutenção de diagnósticos atualizados que sirvam de base para estabelecer critérios para utilização dos recursos, programas e ações de assistência integral à criança e ao adolescente;
V – Solicitar as indicações para o preenchimento de cargo de conselheiro, nos casos de vacância e término do mandato.
VI – manter intercâmbios com os Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VII - Atuar de maneira articulada com os demais Conselhos em funcionamento no Município, garantindo a integração e evitando a tomada de decisões conflitantes.
VIII – Promover o registro e a avaliação periódica das condições de funcionamento das entidades ligadas ao atendimento e a defesa dos direitos da criança e do adolescente;
IX – Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar:
§ 1º. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente integra a estrutura de governo do Município de São Vicente, possuindo total autonomia decisória quanto às matérias de sua competência;
§ 2º. As decisões tomadas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de São Vicente, no âmbito de sua esfera de competência, vinculam a administração pública, que deverá cumpri-las em respeito aos princípios constitucionais da soberania popular e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente (art.1º, parágrafo único e art. 227, *caput*, ambos da Constituição Federal);
X – Fiscalizar e Acompanhar o trabalho desenvolvido pelo Conselho Tutelar.

CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composto por 08 (oito) membros, paritariamente escolhidos, dentre integrantes do Poder Executivo Municipal e de organizações não-governamentais conforme Art. 6º da Lei nº 538/2015.
§ 1º - A nomeação e posse dos membros do Conselho far-se-á pelo Chefe do Executivo, obedecidos os critérios de escolha previstos na Lei Municipal nº 538/2015 e neste Regimento.
§ 2º - Para cada titular, será indicado um suplente, que substituirá aquele em caso de ausência ou impedimento, de acordo com o que dispuser este Regimento Interno.
§ 3º - Os suplentes assumirão automaticamente nas ausências e impedimentos dos conselheiros titulares, sendo recomendadas suas presenças em todas as reuniões plenárias nas quais poderão participar dos assuntos e matérias discutidas, porém somente votarão quando substituindo os titulares.
§ 4º - Na forma do disposto do art. 89, da Lei nº 8.069/90, a função de membro do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 6º - O mandato do Conselheiro será de 02 (dois) anos, com direito a uma única recondução, na forma da Lei Municipal nº 538/2015.

Art. 7º - Perderá automaticamente o mandato o conselheiro titular e o seu suplente que não se fizerem presentes por 04 (quatro) reuniões consecutivas e 08 (oito) intercaladas sem justificativa adequada.

Art. 8º - Por maioria absoluta, os membros do Conselho elegerão: Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

CAPÍTULO IV – DOS DEVERES DOS CONSELHEIROS

Art. 9º - São deveres dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:
I - Conhecer a Lei nº 8.069/90, a Lei Municipal nº 538/2015 e as disposições relativas à criança e ao adolescente contidas na Constituição Federal, Lei Federal nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDBE) e outros Diplomas Legais, zelando pelo seu efetivo e integral respeito;
II - Participar com assiduidade das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, justificando e comunicando com a devida antecedência as eventuais faltas;
III - Buscar informações acerca das condições de vida da população infanto-juvenil local, assim como da estrutura de atendimento existente no município, visitando sempre que possível as comunidades e os programas e serviços destinados a esse público;
IV - Encaminhar proposições e participar das discussões relativas à melhoria das condições de atendimento à população infanto-juvenil local, apontando falhas e sugerindo a implementação das políticas, serviços públicos e programas que se fizerem necessários;
V - Atuar na defesa da Lei nº 8.069/90 e dos direitos de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, procurando sempre que possível conscientizar a população acerca do dever de todos em promover a proteção integral da população infanto-juvenil;
VI - Opinar e votar sobre assuntos encaminhados à apreciação do Conselho.
§ 1º. É expressamente vedada a manifestação político-partidária nas atividades do Conselho;
§ 2º. Nenhum membro poderá agir ou se manifestar em nome do Conselho sem prévia autorização.

CAPÍTULO V – DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 10º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Vicente conta com a seguinte estrutura administrativa:
I - o Plenário;
II - a Diretoria;
III - as Comissões Especiais.

SEÇÃO I
DO PLENÁRIO

Art. 11º - O Plenário, órgão soberano do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Vicente, compõe-se dos membros no exercício pleno de seus mandatos.

Art. 12º - O Plenário se reunirá periodicamente, mensalmente, na forma prevista na Lei Municipal nº 538/2015 e neste Regimento Interno, debatendo e deliberando as matérias de competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Parágrafo único – Terão espaço permanente, na mesa de debates, além dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os representantes do Juízo e Promotoria da Infância e Juventude, Ordem dos Advogados do Brasil e Conselho Tutelar, que poderão se manifestar na forma prevista neste Regimento Interno.

SEÇÃO II
DA DIRETORIA

Art. 13º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Vicente, será administrado por uma Diretoria Executiva escolhida entre seus membros, composta por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, cujo mandato será de 02 (dois) anos, permitindo uma única recondução.
§ 1º. Para todos os cargos da Diretoria será observada alternância entre os representantes do governo e da sociedade civil organizada;
§ 2º. A escolha dos membros da diretoria dar-se-á na primeira sessão subsequente ao término do mandato da diretoria anterior, sendo a inscrição efetuada verbalmente pelo aspirante ao cargo e a votação tomada de forma nominal entre os Conselheiros presentes;
§ 3º. Havendo empate na votação, será considerado eleito, para cada um dos cargos da Diretoria, o concorrente mais idoso;
§ 4º. Na hipótese de renúncia ou vacância dos cargos da Diretoria, proceder-se-á a nova eleição para o preenchimento do cargo respectivo, na primeira sessão ordinária ou extraordinária subsequente à renuncia ou vacância, ficando o escolhido na função pelo período remanescente do mandato de seu antecessor;
§ 5º. Qualquer dos membros da Diretoria poderá ser destituído pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, quando da ocorrência de qualquer das situações previstas no Art. 7º deste Regimento Interno.

SUB-SEÇÃO I
DA PRESIDÊNCIA

Art. 14º - O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Vicente será escolhido entre seus pares, para o mandato de 02 (dois) anos, permitindo uma única recondução.
§ 1º. O exercício da presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente caberá, alternadamente, a representantes do governo e da sociedade civil organizada;
§ 2º. Na ausência ou impedimento do Presidente, assumirá como seu substituto legal, o Vice-Presidente ou Secretário, nesta ordem;
§ 3º No caso de vacância do cargo de Presidente, o Vice assumirá automaticamente a função, até o término do mandato.

Art. 15º - São atribuições do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Vicente:
I - Presidir as sessões plenárias tomando parte nas discussões e votações;
II - Decidir sobre as questões de ordem, reclamações ou solicitações do Plenário;
III - Proferir o último voto nominal e, quando houver empate, remeter o objeto de votação para as Comissões Especiais;
IV - Preparar, junto com o Secretário do Conselho, a pauta das sessões ordinárias e extraordinárias;
V - Assinar a correspondência oficial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VI - Representar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em solenidades públicas e zelar pelo seu prestígio;
VII - Encaminhar ao Ministério Público, por determinação do colegiado, notícia de infrações administrativas ou penais que cheguem ao conhecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VIII - Determinar a instauração de sindicância ou procedimento administrativo para apurar denúncias de irregularidades envolvendo entidades ou seus representantes com assento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IX - Manter os demais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente informados sobre todos os assuntos que digam respeito ao órgão;
X - Participar, juntamente com os integrantes da Câmara Especial de Orçamento e Fundo, do processo de elaboração, discussão e aprovação das propostas de leis orçamentárias junto ao Executivo e Legislativo Municipais, zelando para que nelas sejam contemplados os recursos necessários ao efetivo e integral cumprimento das resoluções e deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, permitindo assim a efetiva implementação da política de atendimento por este traçada;
XI - Efetuar as comunicações as quais aludem este Regimento Interno, aos dirigentes das entidades não governamentais, Secretários ou Chefes de Departamento, Executivo Municipal e Ministério Público, conforme o caso;
XII - Convocar, de ofício ou a requerimento das Comissões Especiais, Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário ou Prefeito, reuniões extraordinárias da Plenária do Conselho, para tratar de assuntos de caráter urgente;
XIII - Solicitar a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público;
XIV - Exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo presente Regimento Interno ou pela Legislação Municipal específica.

§ 1º. É vedado ao Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente a tomada de qualquer decisão ou a prática de atos que não tenham sido submetidos à discussão e deliberação por sua plenária;
§ 2º. Quando necessária a tomada de decisões em caráter emergencial, é facultado ao Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente a convocação de reunião extraordinária do órgão, onde a matéria será discutida e decidida.
XV - Cumprir e fazer cumprir as resoluções emanadas do Conselho;
XVI – Fazer executar todos os atos previstos neste Regimento, na Lei Municipal nº 538/2015 e na Lei Federal nº 8.069/90, bem como os demais encargos de direção e de orientação administrativa que não constituam atos privativos de outros membros.

SUB-SEÇÃO II
DO VICE-PRESIDENTE

Art. 16º - Compete ao vice-presidente:
I - Substituir o presidente nas suas ausências ou impedimentos;
II - Auxiliar o presidente no cumprimento de suas atribuições;
III - Participar das discussões e votações nas sessões plenárias;
IV - Participar das comissões especiais quando indicado pelo presidente.

SUB-SEÇÃO III
DO SECRETÁRIO

Art.17º - Ao Secretário compete:
I - Organizar a pauta das reuniões;
II - Administrar e zelar pelos livros, papéis, documentos e atas do Conselho;
III - Praticar todos os atos necessários para regular a realização das reuniões do Conselho;
IV - Lavrar as atas das reuniões, proceder à sua leitura e submetê-la à apreciação e aprovação do Conselho, encaminhando aos Conselheiros até 07 (sete) dias antes da próxima reunião do Conselho;
V - Fazer fichas de registro das entidades governamentais e não governamentais que prestem assistência e atendimento à criança e ao adolescente, contendo a denominação, localização, regime de atendimento e número de criança e adolescentes atendidos;
VI - Secretariar sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Vicente, registrando a frequência dos membros dos conselheiros e arquivando as justificativas eventualmente encaminhadas para as faltas;
VII - Despachar com o Presidente;
VIII - preparar, junto com o Presidente, a pauta das sessões ordinárias e extraordinárias;
IX - prestar as informações que lhe forem requisitadas;
X - propor ao Presidente a requisição de servidores junto aos órgãos governamentais que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Vicente, para auxiliar na execução dos serviços a cargo do Conselho, inclusive para prestar o suporte técnico-administrativo que se fizer necessário;
XI - Orientar, coordenar e fiscalizar os serviços da secretaria;
XII - Receber relatórios e documentos dirigidos ao Conselho, os quais serão apresentados ao Plenário quando protocolizados em até 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião;
XIII - Manter os Conselheiros informados das reuniões e da pauta a ser discutida, inclusive no âmbito das Comissões Especiais;
XIV - Remeter para análise da Comissão Especial responsável, e posterior aprovação do Plenário, os pedidos de registro das entidades não governamentais e programas desenvolvidos por entidades governamentais e não governamentais que prestam assistência e atendimento à criança e ao adolescente no município;
XV- Exercer outras funções que lhe sejam atribuídas por este Regimento Interno, pelo Presidente ou pelo Plenário.

SESSÃO III
DAS COMISSÕES ESPECIAIS

Art. 18º - O Conselho poderá constituir tantas Comissões Especiais quando necessárias para fins e prazos determinados, formadas por membros titulares, suplentes e convidados.
§ 1º. Poderão ser convidados a participar das Comissões Permanentes representantes de órgãos públicos dos poderes executivo, legislativo e judiciário, de entidades da sociedade civil e de crianças e adolescentes.
§ 2º. As Comissões Especiais poderão ser compostas de 01 (um) Presidente, 01 (um) relator e mais 02 (dois) membros, e por especialistas na sua área de atuação, tendo as funções de elaborar estudos, verificar, vistoriar, fiscalizar, opinar, emitir pareceres e propor políticas específicas no âmbito de sua competência, submetendo suas conclusões à apreciação e deliberação da Plenária do Conselho;
§ 3°. No caso de rejeição do parecer apresentado por relator das Comissões Especiais, o plenário decide pela aprovação ou rejeição da matéria.
§ 4°. Os pareceres aprovados pelo Conselho poderão ser transformados em resoluções, ouvido o plenário.
§ 5º. O Presidente, o relator e demais membros das Comissões Especiais serão escolhidos internamente pelos respectivos membros;
§ 6º. É assegurado ao presidente do CMDCA assento em todas as Comissões Especiais, sendo o exercício do voto de desempate de competência do Presidente da Comissão.
§ 7º. A Secretaria Executiva participará das reuniões das Comissões Especiais do CMDCA.
§ 8º. A área de abrangência, a estrutura organizacional e o funcionamento das Comissões Especiais temporárias serão estabelecidos em resolução aprovada pelo Plenário;
§ 10. As Comissões Especiais permanentes terão regimento e calendário próprio e suas conclusões serão registradas em ata própria para arquivo na Secretaria Geral Executiva do Conselho;
§ 11. As Comissões Especiais reunir-se-ão extraordinariamente sempre que necessário, podendo requerer junto à Presidência a convocação de reunião extraordinária da Plenária do Conselho para deliberação acerca de assuntos urgentes relacionados à sua área de atuação.

Art. 19º - O Conselho, por maioria absoluta, determinará por Resolução as atribuições das Comissões Especiais constituídas e encaminhará ao Executivo para publicação.

Art. 20º - As Comissões Permanentes poderão ser assim designadas:
I – Comissão Permanente de Políticas Básicas de Atendimento e Garantias de Direitos;
II – Comissão Permanente de Orçamento e Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III – Comissão Permanente de Apoio ao Conselho Tutelar.

SUBSEÇÃO I
DA COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICAS BÁSICAS DE ATENDIMENTO E GARANTIAS DE DIREITOS

Art. 21º - Compete à Comissão Permanente de Políticas Básicas de Atendimento e Garantias de Direitos:
I - Formular propostas ao Plano Anual de Políticas de promoção, defesa e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes e submetê-las à apreciação e deliberação da Plenária do Conselho, de acordo com o calendário de evolução do orçamento do município;
II - Elaborar, encaminhar e acompanhar anteprojetos de lei relativos à promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no município;
III - Elaborar pesquisas, estudos e pareceres em colaboração com outras Comissões, para identificação dos focos sociais que demandam ação do Conselho e submetê-los à apreciação da Plenária;
IV - Acompanhar as ações governamentais e não governamentais que se destinam à promoção, proteção, atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito do município;
V - Encaminhar e acompanhar junto aos órgãos competentes denúncias de todas as formas de negligência, discriminação, exclusão, exploração, omissão e qualquer tipo de violência contra criança e adolescente para execução das medidas necessárias;
VI - Inspecionar, em caráter extraordinário, organismos governamentais e instituições não governamentais, quando deliberada em plenário a necessidade de verificação da adequação do atendimento à criança e ao adolescente.

SUBSEÇÃO II
DA COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E GERENCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 22º - Compete à Comissão Permanente de Orçamento e Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I - Efetuar, juntamente com os representantes dos setores de Planejamento e Finanças do Município, a análise do impacto das proposições e deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente junto ao Orçamento Municipal, propondo à Plenária do Conselho as adequações que se fizerem necessárias, face à realidade orçamentária e financeira do município, sem prejuízo da estrita observância do princípio legal e constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, *caput* e par. único, alíneas "c" e "d", da Lei nº 8.069/90 e art.227, *caput*, da Constituição Federal;
II - Acompanhar e monitorar todo o processo de elaboração e execução dos Planos Plurianuais (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), pelos Poderes Executivo e Legislativo locais, informando ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente eventuais problemas detectados;
III - Apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, propostas de alteração e/ou adequação das Leis orçamentárias respectivas;
IV – Encaminhar propostas para regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e para definição dos critérios a serem adotados no repasse dos recursos captados pelo Fundo;
V – Acompanhar a gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e promover a articulação entre o Conselho dos Direitos e os setores responsáveis pelo planejamento e finanças do município;
VI - Analisar e emitir parecer aos processos de solicitação de verba encaminhados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Vicente, de acordo com a política estabelecida;
VII - Propor formas e meios de captação de recursos através de campanhas de incentivo às doações de pessoas físicas ou jurídicas de acordo com a legislação vigente;
VIII - Manter o Conselho informado sobre a situação orçamentária e financeira do Fundo, elaborando demonstrativos de acompanhamento e avaliação dos recursos;
IX - Publicar, a cada trimestre, relatório relativo à captação e aplicação de recursos do Fundo, assim como a prestação de contas respectiva, nos moldes do previsto nos Arts. 1º e 48, da Lei Complementar nº 101/2000;
X - Elaborar o Plano de Aplicação dos recursos captados pelo Fundo, de acordo com o Plano de Ação e com a política de atendimento estabelecida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Parágrafo único - Para o exercício de suas atribuições, esta Comissão também ouvirá o Conselho Tutelar local, por força do disposto no art.136, inciso IX, da Lei nº 8.069/90, assim como o Ministério Público e Poder Judiciário, de modo que os recursos captados pelo Fundo sejam destinados ao atendimento, das maiores demandas existentes no município, como também, procurando à adequação do orçamento público municipal a essas mesmas demandas.

SUBSEÇÃO III
DA COMISSÃO PERMANENTE DE APOIO AO CONSELHO TUTELAR

Art. 23º – Compete à Comissão Permanente de Apoio ao Conselho Tutelar:
I – elaborar, propor e opinar sobre a implantação e funcionamento do Conselho Tutelar e oferecer apoio técnico a esses conselheiros, por meio de um diálogo constante;
II – proceder ao levantamento da situação administrativa do Conselho Tutelar, propondo ao Plenário as providências que se fizerem necessárias;
III – elaborar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, projeto de capacitação e apoio aos Conselheiros Tutelares;
IV - conduzir processo de eleição dos Conselheiros Tutelares;
V – elaborar editais e resoluções referentes ao processo de eleição dos Conselheiros Tutelares;
VI – analisar e opinar sobre as impugnações dos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar.

CAPÍTULO VI
DO FUNCIONAMENTO

Art. 24º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fará reuniões, de preferência, na sede do Conselho e fixará em Edital, os dias e os horários Ordinários, que devem ocorrer no mínimo, uma vez por mês.
§ 1º - As reuniões Extraordinárias serão convocadas, por Edital fixado na sede do Conselho, pelo Presidente ou quando requeridas pela maioria absoluta dos Conselheiros, sendo que as de caráter urgente devem ser convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e realizadas preferencialmente em dia útil.
§ 2º - O presidente convocará, por edital fixado na sede do Conselho, Reuniões Extraordinárias sempre que solicitadas pelas organizações governamentais e não governamentais.
§ 3º - Pelo menos uma vez por ano, o Presidente convocará todas as instituições públicas (principalmente as Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde) e privadas que lidam com crianças e adolescentes, a fim de proceder a uma avaliação conjunta e integrada das atividades e desempenho das mesmas para receber sugestões para reformulação dos Planos e Diretrizes.
§ 4º - O Colegiado publicará, no mínimo mensalmente, um boletim referente às ações desenvolvidas pelo Conselho.

CAPÍTULO VII – DAS ENTIDADES DE ATENDIMENTO

Art. 25º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente registrará entidades não-governamentais e inscreverá os programas das entidades governamentais e não-governamentais, bem como fará as alterações subsequentes, nas condições descritas no Capítulo II do Estatuto da Criança e do Adolescente, comunicando ao Conselho Tutelar, à autoridade judiciária competente e ao Representante do Ministério Público.
Parágrafo Único: As entidades serão fiscalizadas pelo Judiciário, pelo Ministério Público e pelo Conselho Tutelar, conforme determinado no Art. 9 na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

CAPÍTULO VIII – DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 26º - O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente realizará, de acordo com o calendário estabelecido pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, uma Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinada a realizar um debate ampliado, assim como conscientizar e mobilizar a população na busca de soluções concretas para os problemas que afligem a população infanto-juvenil.
§ 1º. A Conferência Municipal dos Direitos da Criança contará com regimento próprio, podendo seguir a temática e os parâmetros traçados pelos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
§ 2º. Os resultados da Conferência servirão de referencial para a atuação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente no biênio subsequente, devendo ser estabelecido um cronograma para implementação e adequação das políticas, programas e serviços públicos nela aprovados.

CAPÍTULO IX – DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA

Art. 27º - Cabe ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, por força do disposto no art. 88, inciso IV, da Lei nº 8.069/90, a gestão do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA, criado pela Lei Municipal nº 538/2015.
§ 1º. Os recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA serão utilizados exclusivamente para implementação de ações de programas de atendimento a crianças,

adolescentes e suas respectivas famílias, na forma do disposto nos Arts. 90, incisos I a VII, art. 101, incisos I a VII, art. 112, incisos III a VI e art. 129, incisos I a IV, todos da Lei nº 8.069/90;
§ 2º. Os recursos captados pelo Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA são considerados recursos públicos, estando assim sujeitos às regras e princípios que norteiam a aplicação e a contabilidade dos recursos públicos em geral, inclusive no que diz respeito a seu controle interno e pelo Tribunal de Contas, sem embargo de outras formas que venham a se estabelecer, inclusive pelo próprio Ministério Público (conforme art. 74, da Lei nº 4.320/64 e art. 260, § 4º, da Lei nº 8.069/90, somados às disposições gerais da Lei nº 8.429/92);

Art. 28º - Os recursos do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA não poderão ser utilizados:
I - para pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;
II - para manutenção e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III - para manutenção das entidades não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes, por força do disposto no art.90, *caput*, da Lei nº 8.069/90, podendo ser destinados apenas aos programas de atendimento por elas desenvolvidos;
IV - para o custeio das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente; e
V - investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.

Art. 29º - Por se tratarem de recursos públicos, a deliberação e aplicação dos recursos captados pelo Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA será efetuada com o máximo de transparência, cabendo à Plenária do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, com respaldo no diagnóstico da realidade local e prioridades previamente definidas, critérios claros e objetivos para seleção dos projetos e programas que serão contemplados, respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, *ex vi* do disposto no art. 4º, da Lei nº 8.429/92 – Lei de Improbidade Administrativa.
§ 1º. As entidades integrantes do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente que habilitarem projetos e programas para fins de recebimento de recursos captados pelo Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA, serão consideradas impedidas de participar do respectivo processo de discussão e deliberação, não gozando de qualquer privilégio em relação às demais concorrentes;
§ 2º. Em cumprimento ao disposto no art. 48 e par. único, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente apresentará relatórios mensais acerca do saldo e da movimentação de recursos do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA, de preferência via *internet*, em página própria do Conselho ou em outra pertencente ao ente público ao qual estiver vinculado, caso disponível.

Art. 30º - O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente realizará, a cada ano, campanhas de arrecadação de recursos para o Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA, nos moldes do previsto no art. 260, da Lei nº 8.069/90.
Parágrafo único - O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, por força do disposto no art. 260, § 2º, da Lei nº 8.069/90 e art. 227, § 3º, inciso VI, da Constituição Federal, estabelecerá critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas captadas pelo Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA, definindo e aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfão ou abandonado.

Art. 31º – O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, com a colaboração do órgão encarregado do setor de planejamento e finanças, elaborará, anualmente, um plano de aplicação para os recursos captados pelo Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA, a ser obrigatoriamente incluído na proposta orçamentária anual do município.

Parágrafo único – O Plano de Aplicação deverá corresponder ao plano de ação previamente aprovado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32º – O Prefeito Municipal, por solicitação do Colegiado, colocará servidores do Município, da administração direta ou indireta, à disposição do Conselho, para assessorar ou auxiliar nos trabalhos técnicos-administrativos e financeiro.

Art. 33º – Os casos omissos serão resolvidos, à priori, pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cabendo-lhe recorrer aos Conselhos Nacional ou Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 34º – As propostas de alteração deste Regimento Interno somente serão aprovadas por maioria absoluta do Colegiado.

Art. 35º – Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 20 de Dezembro de 2017.

CILLANE MAYARA DE MEDEIROS LOPES
Presidente do CMDCA
São Vicente/RN

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B99DB247

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 74/2018-FMS, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

Concede diária(s) a CLEUDIMAR RAMALHO DE MEDEIROS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 2/4 (dois quartos) Diárias ao servidor **CLEUDIMAR RAMALHO DE MEDEIROS**, Mat. 61, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo as 02 (duas) para a cidade de Santa Cruz/RN, ao valor unitário de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, nos meses de março e abril de 2018, totalizando o valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 03 de abril de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:68968D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 75/2018-FMS, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

Concede diária(s) a JOSÉ CARLOS DANTAS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 6/4 (seis quartos) Diárias ao servidor **JOSÉ CARLOS DANTAS**, Mat. 258, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 03 (três) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 03 (três) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de março de 2018, totalizando o valor de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 03 de abril de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2096EC7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 76/2018-FMS, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

Concede diária(s) a JOSENILSON SOARES VICENTE e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1/4 (um quarto) Diárias ao servidor **JOSENILSON SOARES VICENTE**, Mat. 350, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 01 (uma) para a cidade de Santa Cruz/RN, ao valor unitário de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de março de 2018, totalizando o valor de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

São Vicente – RN, 03 de abril de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:023059B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 77/2018-FMS, DE 03 DE ABRIL DE 2018

Concede diária(s) a PEDRO JULIÃO DA SILVA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 5/4 (cinco quartos) Diárias ao servidor **PEDRO JULIÃO DA SILVA**, Mat. 786, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizada, sendo 01(uma) para a cidade de Santa Cruz/RN, ao valor unitário de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 04 (quatro) para a cidade de Natal, ao valor unitário de 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, nos meses de março e abril de 2018, totalizando o valor de R$ 387,50 (trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 03 de abril de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:56FDB269

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 78/2018-FMS, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

Concede diária(s) a SILVINO ARAÚJO NETO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1/4 (um quarto) Diárias ao servidor **SILVINO ARAÚJO NETO**, Mat. 842, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 01(uma) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de março de 2018, totalizando o valor de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 03 de abril de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6822A48B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 79/2018-FMS, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

Concede diária(s) a JOSÉ MEDEIROS DE LIMA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018

de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida ¼ (um quarto) Diárias ao servidor **JOSÉ MEDEIROS DE LIMA**, Mat. 787, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 01(uma) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de março de 2018, totalizando o valor de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 03 de abril de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:06F23151

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 80/2018-FMS, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

Concede diária(s) a GEYDSON MIKE DOS ANJOS RIBEIRO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 4/4 (quatro quartos) Diárias ao servidor **GEYDSON MIKE DOS ANJOS RIBEIRO**, Mat. 781, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 02 (duas) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 01 (uma) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de Santa Cruz/RN, ao valor unitário de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de março de 2018, totalizando o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 03 de abril de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E82E329A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 81/2018-FMS, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

Concede diária(s) a GEDSON MICHAEL DOS ANJOS RIBEIRO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 7/4 (sete quartos) Diárias ao servidor **GEDSON MICHAEL DOS ANJOS RIBEIRO**, Mat. 239, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 02 (duas) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 05 (cinco) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês março de 2018, totalizando o valor de R$ 512,50 (quinhentos e doze reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 03 de abril de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:76B050D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 82/2018-FMS, 03 DE ABRIL DE 2018.

Concede diária(s) a LUIZ GARCIA NETO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 5/4 (cinco quartos) Diárias ao servidor **LUIZ GARCIA NETO**, Mat. 108, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 02 (duas) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), 01 (uma) para a cidade de Santa Cruz/RN, ao valor unitário de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 02 (duas) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de março de 2018, totalizando o valor de R$ 287,50 (duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 03 de abril de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6B0D70D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 83/2018-FMS, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

Concede diária(s) a RONALDO SALVIANO SILVA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Ficam concedidas 6/4 (seis quartos) Diárias ao servidor **RONALDO SALVIANO SILVA,** Mat. 785, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizada, sendo as 06 (seis) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de março de 2018, totalizando o valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 03 de abril de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:EC52CF00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 84/2018-FMS, DE 03 DE ABRIL DE 2018

Concede diária(s) a CARLITO GRAZIANNE DE MEDEIROS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 6/4 (seis quartos) Diárias ao servidor **CARLITO GRAZIANNE DE MEDEIROS**, Mat. 468, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 03 (três) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), 02 (duas) para a cidade de Santa Cruz/RN, ao valor unitário de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de março de 2018, totalizando o valor de R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 03 de abril de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3CDF5EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 85/2018-FMS, DE 03 DE ABRIL DE 2018

Concede diária(s) a LINDEMBERGUE MIELE OLIVEIRA LUCAS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 7/4 (sete quartos) diárias ao servidor **LINDEMBERGUE MIELE OLIVEIRA LUCAS,** Mat. 809, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 05 (cinco) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 02 (duas) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de março de 2018, totalizando o valor de R$ 362,50 (trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 03 de abril de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:630F1244

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 87/2018-FMS, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

Concede diária(s) a JOSÉ NETO COSTA DINIZ e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 12/4 (doze quartos) diárias ao servidor **JOSÉ NETO COSTA DINIZ**, Mat. 288, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo as 12 (doze) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, nos meses de fevereiro e março de 2018, totalizando o valor de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

São Vicente – RN, 06 de abril de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CD9B82D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 88/2018-FMS, DE 06 DE ABRIL DE 2018

Concede diária(s) a MOACY PATROCÍNIO DE SANTANA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2008 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 9/4 (nove quartos) Diárias ao servidor **MOACY PATROCÍNIO DE SANTANA**, Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo as 09 (nove) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de março de 2018, totalizando o valor de R$ 787,50 (setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de abril de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:47132AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 89/2018-FMS, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

Concede diária(s) a AGENOR NUNES DE MARIA JÚNIOR e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 6/4 (seis quartos) diárias ao servidor **AGENOR NUNES DE MARIA JÚNIOR**, Mat. 270, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 02 (duas) para a cidade de Santa Cruz/RN, ao valor unitário de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), 01 (uma) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 03 (três) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de março de 2018, totalizando o valor de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de abril de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A73EEF9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA E APRESENTAR PROPOSTA FINAL

PREGÃO 006/2018-SRP

O Município de SENADOR ELOI DE SOUZA, através do prefeito o Sr Grimalde Ferreira Lins, convoca a Empresa CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP, C.N.P.J. nº 12.607.846/0001-73, no prazo de 48 horas a partir da publicação em Diário Oficial do Município, para assinatura do Registro de Preço e apresentar proposta final decorrente da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 006/2018-SRP.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei, ficando o pregoeiro autorizado a convocar a segunda melhor classificada conforme previsto.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Senador Eloi de Souza/RN, 11 de abril de 2018

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:9C0A0C1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento ao processo simplificado de licitação procedida pelo(a) Sr(a) GRIMALDE FERREIRA LINS, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: Prestação de serviço de uma empresa para realizar o serviço de revisão e manutenção do veículo tipo ônibus escolar de placa NNZ-2468, de utilizações diárias no transporte de alunos das escolas da rede municipal. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado.
Contratado.....: ROLTEC ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA ME
Dotação.....: Exercício 2018 Atividade 0502.123610006.2.014 Manut. das Açoes do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 4.573,00 quatro mil, quinhentos e setenta e três reais
Fundamento Legal...: NÃO ESPECIFICADO, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Autoridade Superior o

SR GRIMALDE FERREIRA LINS,
Prefeito Municipal.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 16 de Março de 2018

EDINILSON DA CUNHA VILELA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:D7F1088D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
PORTARIA 06/2018

Portaria nº 06/2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA / RN, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico do Servidor Municipal.

RESOLVE:

1 – **CONCEDER** a Srª. **ZENEIDE CONSTANTINO DA SILVA COSTA**, matr. 18, portadora do RG nº 1.837.107 e do CPF nº 567.355.104-53, Recepcionista, lotado na Câmara Municipal, **LICENÇA DE 03 (TRÊS) MESES, A TÍTULO DE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, com base no art. 102 § 2º da lei n° 635/98 – REGIME JURÍDICO ÚNICO de 12/04/2018 à 11/07/2018.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

3 - Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada, RN, 11 de abril de 2018.

JAILSON MENDONÇA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Emmanuelli Suerda Praxedes
Código Identificador:B856F4EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 – SRP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56. **CONTRATADO**: FRUTIFRIOS COMÉRCIO LTDA CNPJ: 18.413.636/0001-20. **OBJETO**: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIRO, PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR E AS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN. **LOTES HOMOLOGADOS**: LOTE 01 - HORTIFRUTIGRANJEIROS + ERVAS E TEMPEROS; LOTE 003 – PÃES E LOTE 005 – SUPLEMENTOS/DIETAS DE SONDA. **VALOR TOTAL**: R$ 605.892,19 (seiscentos e cinco mil oitocentos e noventa e dois reais e dezenove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
02.02.001.04.122.0002.2002 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DO GABINETE
02.03.001.04.122.0002.2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUN. ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS.
02.04.001.04.122.0002.2007 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DA SEC.MUN. PLANEJAMENTO.
02.05.001.15.451.0002.2009 - MANUTENCAO DAS ATIVID. DA SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUT. SERV. URBANOS
02.06.001.04.122.0002.2011 - MANUTENCAO DAS ATIVID. DA SEC. MUN. TRANSPORTE E MOB. URBANA.
02.07.001.20.544.0002.2090 - MANUTENCAO DAS ATIVID. DA SEC. MUN. AGRIC. PESC. ABASTEC. REC. HID.
02.12.001.10.122.0002.2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.12.001.10.301.0011.2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.09.001.12.122.0002.2017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
02.09.001.12.361.0004.2021 – PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – Q.S.E.
02.09.001.12.361.0004.2025 – PROGRAMA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
02.09.001.12.361.0004.2030 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)
02.09.001.12.361.0004.2031 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL – PNAE – CRECHE
02.09.001.12.366.0004.2034 – PROG. MERENDA ESCOLAR EJA-PNAE
02.09.001.12.367.0004.2036 – MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL
02.10.001.04.122.0002.2042 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETAR IA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.
02.09.001.13.392.0002.2039 – MANUT. DAS ATVS. CULTURAIS
02.09.001.13.392.0002.2038 – INCENTIVO A GRUPO E EVENTOS CULTURAIS
02.13.001.08.122.0002.2048 - MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.13.001.08.122.0002.2066 – MANUT. DAS ATIV. DO BLOCO DE PROJ. ESP. SOCIAL DE MED. COMPL.
02.13.001.08.122.0002.2047 – PROG. BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS
VIGÊNCIA: na data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2018. **FUNDAMENTO LEGAL**: Inc. II do Art. 15 da Lei 8.666/93 Lei de nº. 10.520, de 17 de julho de 2002. **DATA DE ASSINATURA**: 10 de Abril de 2018. **SIGNATÁRIOS**: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Breno José De Oliveira Sousa – pela contratada.

Serra Caiada/RN, Em 10 de Abril 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:CDCD5BBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 – SRP.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56. **CONTRATADO**: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME CNPJ: 24.114.994/0001-35. **OBJETO**: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIRO, PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR E AS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN. **LOTES HOMOLOGADOS**: LOTE 04 – BALAS, BOMBONS E PIPOCAS. **VALOR TOTAL**: R$ 77.119,68 (setenta e sete mil cento e dezenove reais e sessenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:02.02.001.04.122.0002.2002 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DO GABINETE 02.03.001.04.122.0002.2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUN. ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS. 02.04.001.04.122.0002.2007 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DA SEC.MUN. PLANEJAMENTO. 02.05.001.15.451.0002.2009 - MANUTENCAO DAS ATIVID. DA SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUT. SERV. URBANOS 02.06.001.04.122.0002.2011 - MANUTENCAO DAS ATIVID. DA SEC. MUN. TRANSPORTE E MOB. URBANA. 02.07.001.20.544.0002.2090 - MANUTENCAO DAS ATIVID. DA SEC. MUN. AGRIC. PESC. ABASTEC. REC. HID. 02.12.001.10.122.0002.2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 02.12.001.10.301.0011.2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02.09.001.12.122.0002.2017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. 02.09.001.12.361.0004.2021 – PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – Q.S.E. 02.09.001.12.361.0004.2025 – PROGRAMA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL02.09.001.12.361.0004.2030 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) 02.09.001.12.361.0004.2031 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR

ENSINO INFANTIL – PNAE – CRECHE 02.09.001.12.366.0004.2034 – PROG. MERENDA ESCOLAR EJA-PNAE 02.09.001.12.367.0004.2036 – MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 02.10.001.04.122.0002.2042 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETAR IA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER. 02.09.001.13.392.0002.2039 – MANUT. DAS ATVS. CULTURAIS 02.09.001.13.392.0002.2038 – INCENTIVO A GRUPO E EVENTOS CULTURAIS02.13.001.08.122.0002.2048 - MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL 02.13.001.08.122.0002.2066 – MANUT. DAS ATIV. DO BLOCO DE PROJ. ESP. SOCIAL DE MED. COMPL. 02.13.001.08.122.0002.2047 – PROG. BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS.**VIGÊNCIA**: na data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2018. **FUNDAMENTO LEGAL**: Inc. II do Art. 15 da Lei 8.666/93 Lei de nº. 10.520, de 17 de julho de 2002. **DATA DE ASSINATURA**: 10 de Abril de 2018. **SIGNATÁRIOS**: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Monique Sandrelly de Oliveira Rêgo – pela contratada.

Serra Caiada/RN, Em 10 de Abril 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:DE85AF8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 – SRP.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56. **CONTRATADO**: KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 06.096.117/0001-05 **OBJETO**: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIRO, PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR E AS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN. **LOTE HOMOLOGADO**: LOTE 002 - MERCEARIA-FRIOS-CARNES E POLPAS. **VALOR TOTAL**: R$ 1.306.985,29 (um milhão trezentos e seis mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02.02.001.04.122.0002.2002 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DO GABINETE 02.03.001.04.122.0002.2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUN. ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS. 02.04.001.04.122.0002.2007 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DA SEC.MUN. PLANEJAMENTO. 02.05.001.15.451.0002.2009 - MANUTENCAO DAS ATIVID. DA SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUT. SERV. URBANOS 02.06.001.04.122.0002.2011 - MANUTENCAO DAS ATIVID. DA SEC. MUN. TRANSPORTE E MOB. URBANA. 02.07.001.20.544.0002.2090 - MANUTENCAO DAS ATIVID. DA SEC. MUN. AGRIC. PESC. ABASTEC. REC. HID. 02.12.001.10.122.0002.2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 02.12.001.10.301.0011.2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02.09.001.12.122.0002.2017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. 02.09.001.12.361.0004.2021 – PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – Q.S.E. 02.09.001.12.361.0004.2025 – PROGRAMA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL02.09.001.12.361.0004.2030 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) 02.09.001.12.361.0004.2031 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL – PNAE – CRECHE 02.09.001.12.366.0004.2034 – PROG. MERENDA ESCOLAR EJA-PNAE 02.09.001.12.367.0004.2036 – MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 02.10.001.04.122.0002.2042 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETAR IA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER. 02.09.001.13.392.0002.2039 – MANUT. DAS ATVS. CULTURAIS 02.09.001.13.392.0002.2038 – INCENTIVO A GRUPO E EVENTOS CULTURAIS02.13.001.08.122.0002.2048 - MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL 02.13.001.08.122.0002.2066 – MANUT. DAS ATIV. DO BLOCO DE PROJ. ESP. SOCIAL DE MED. COMPL. 02.13.001.08.122.0002.2047 – PROG. BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS.**VIGÊNCIA**: na data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2018. **FUNDAMENTO LEGAL**: Inc. II do Art. 15 da Lei 8.666/93 Lei de nº. 10.520, de 17 de julho de 2002. **DATA DE ASSINATURA**: 10 de Abril de 2018. **SIGNATÁRIOS**: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Miguel Teixeira de Oliveira – pela contratada.

Serra Caiada/RN, Em 10 de Abril 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:41715E62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:
OBJETO.....,.....: Contratação de Serviços Cartoriais para o exercício de 2018: autenticação, certidões, reconhecimento de firma e outros emolumentos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN
FAVORECIDO.....: OFICIO UNICO MUN DE SERRA DE SAO BENTO COMARCA SAO J CAMPEST
VALOR.....: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) WANESSA GOMES DE MORAIS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 02 de Abril de 2018

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:B3064A85

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180061
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº INEX N 004/2018
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO
CONTRATADA(O).....: OFICIO UNICO MUN DE SERRA DE SAO BENTO COMARCA SAO J CAMPEST
OBJETO.....: Contratação de Serviços Cartoriais para o exercício de 2018: autenticação, certidões, reconhecimento de firma e outros emolumentos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0202.041220002.2.006 Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Administ, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 10.000,00
VIGÊNCIA.....: 02 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Abril de 2018

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:E7E4CD25

CPL
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa OFICIO UNICO MUN DE SERRA DE SAO BENTO COMARCA SAO J CAMPEST.
Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor (a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 02 de Abril de 2018

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:FF46AE45

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa OFICIO UNICO MUN DE SERRA DE SAO BENTO COMARCA SAO J CAMPEST, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 02 de Abril de 2018

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:C582AFF1

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180062
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº DISP N 034/2018
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: VALERIA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS
OBJETO.....: Contração de oficinas de arte infantil com materiais recicláveis objetivando o desenvolvimento cognitivos das crianças acompanhadas pelo Programa Criança Feliz
VALOR TOTAL.....: R$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0212.082440021.2.073 Manut.das Ativ.do Prog.Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 7.200,00
VIGÊNCIA.....: 02 de Abril de 2018 a 30 de Abril de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Abril de 2018

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:3AFAFF31

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) VALERIA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS, referente à Contração de oficinas de arte infantil com materiais recicláveis objetivando o desenvolvimento cognitivos das crianças acompanhadas pelo Programa Criança Feliz.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). AECIO DA ROCHA PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 02 de Abril de 2018

NITALMA GOMES DA SILVA MORAIS
Secretaria Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:427C8440

CPL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP N 034/2018, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contração de oficinas de arte infantil com materiais recicláveis objetivando o desenvolvimento cognitivos das crianças acompanhadas pelo Programa Criança Feliz, pelo valor de R$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais).
Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). NITALMA GOMES DA SILVA MORAIS, Secretaria Municipal de Assistencia So, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 02 de Abril de 2018

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:D44DFF0C

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) NITALMA GOMES DA SILVA MORAIS, Secretaria Municipal de Assistencia So, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: Contração de oficinas de arte infantil com materiais recicláveis objetivando o desenvolvimento cognitivos das crianças acompanhadas pelo Programa Criança Feliz
Contratado.....: VALERIA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) NITALMA GOMES DA SILVA MORAIS, Secretaria Municipal de Assistencia Social.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 02 de Abril de 2018

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:F400C0D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2018

Dispõe sobre a Exonerar a Servidora Público Municipal do Cargo de Diretora da Unidade Mista de Saúde e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Marta Victor Oliveira**, portador da Carteira de Identidade nº**001.544.797**– SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **031.810.284-60**, no cargo de Diretora da Unidade Mista de Saúde do Município de Serra de São Bento/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 31 de março de 2018.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 02 de abril de 2018, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 30/04/2018, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:2EF242C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 058/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, Parág. Único, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) DS DE OLIVEIRA BARACHO LTDA, referente à Contratação de empresa para serviço de manutenção periódica do aterro sanitário/lixão para acomodação dos resíduos e também para desocupar espaço suficiente para acomodar novas coletas diárias realizadas no município com combustível e operador por conta da mesma.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 11 de Abril de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:DC4D546A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DIÁRIA Nº 018/2018

PORTARIA DIÁRIA Nº 018, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

CONCEDE diária ao servidor abaixo designado e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diária para custear viagem da Secretária Municipal de Saúde ANACELIA FREITAS DO NASCIMENTO inscrita no CPF: 022.784.754-79, matricula 1375, aonde a mesma irá participar do Seminário "Liderança com propósito" á convite do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do RN, aonde acontecerá no Hotel Vila do Mar – Via costeira na cidade de Natal/RN no dia 12/04/2018.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 11 de Abril de 2018.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:879EFB1E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DIÁRIA Nº 019/2018

PORTARIA DIÁRIA Nº 019, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

CONCEDE diária ao servidor abaixo designado e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao Prefeito, JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO, CPF: 913.468.274-00, Matrícula 033, o qual irá ao município de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, tratar de assuntos do interesse público na Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Norte, como também participara de uma reunião juntamente com a AGEM Acessória, a respeito de possíveis convênios a serem firmado juntamente com o Governo do Estado para o Município de Serra do Mel/RN.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 11 de Abril de 2018.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:672DC60F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESISTÊNCIA DE CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018

DESISTÊNCIA DE CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018

A Secretaria de Administração e Planejamento no uso das suas atribuições legais, vem tornar pública a desistência por razões pessoais da candidata Edileuza Paula Nogueira Bezerra, que ocupou a 15ª Classificação do cargo de Professora Ensino Fundamental I, do referido processo seletivo.

Serra do Mel/ RN, 11 de Abril de 2018

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário de Administração e Planejamento
CPF:076.120.674-47

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:2244AA22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO N° 04 - PROCESSO SELETIVO 01.2018 SERRA DO MEL/RN.

CONVOCAÇÃO n° 04 -PROCESSO SELETIVO01.2018 SERRA DO MEL/RN.

1. A prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, através do seu Secretário de Administração e Planejamento no uso de suas atribuições vem convocar a candidata abaixo descrita, para tomar posse do cargo temporário, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, advertindo que:
a) O classificado que for convocado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN para entrega dos documentos necessários para a formulação de contrato. O não comparecimento até a data citada, entende-se na desistência do mesmo.

b) Entregar os documentos abaixo descritosde 12 a 13 de Abril de 2018, das **7:30** as **13:30** horas na sede da prefeitura na Secretaria de Administração e Planejamento.

2. O candidato por ocasião da contratação deverá entregar cópia da seguinte documentação:

a) Certidão negativa da Justiça Eleitoral;
b) Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;
c) Gozar de boa saúde física e mental, comprovada por médico clinico geral.
d) Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;
e) Título de eleitor e comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais;
f) Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
g) Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);
h) Certidão de nascimento e/ou casamento;
i) Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;
j) Carteira de Identidade;
k) Cartão do PIS ou PASEP;
l) 01 (uma) foto 3x4, recente e sem uso prévio;
m) Declaração de dependentes para imposto de renda.

PEDAGOGO – Professor do Ensino Fundamental I

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA	DATA DE NASC.
20	MARIA GEONEIDE CARLOS CAMARA	7,6	24-12-1982

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:64FDC27B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESISTÊNCIA DE CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2017

DESISTÊNCIA DE CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2017

A Secretaria de Administração e Planejamento no uso das suas atribuições legais, vem tornar pública a desistência por razões pessoais da candidata Francisca Maria Batista, que ocupou a 1ª Classificação do cargo de Assistente Social, do referido processo seletivo.

Serra do Mel/ RN, 11 de Abril de 2018

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário de Administração e Planejamento
CPF:076.120.674-47

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:AA161FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2018

A **Prefeitura Municipal de Serra do Mel**, pessoa jurídica de direito público, com sede na **Rua Antonio F. de Oliveira S/N,** inscrita no CNPJ sob **Nº 12.755.971/0001-20**, representado neste ato pelo pregoeiro oficial Paulo Henrique Cirino, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na RESOLUÇÃO/FNDE/CD Nº 26/2013 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, demais normas legais e, ainda estabelecimento no presente edital e seus anexos, através da **Secretaria Municipal de Educação,** vem realizar Chamada pública 002/2018, para aquisição de gêneros alimentícios do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, de acordo com o § 1º do art. 25 da RESOLUÇÃO/FNDE/CD Nº 26/2013, poderá participar deste processo de chamamento público os grupos formais e informais que deverão apresentar a documentação para **habilitação e Projeto de venda até dia 18 de abril de 2018 e no dia 02 de MAIO de 2018 será divulgada e resultado final, conforme cronograma contido no Edital CP nº 02/2018** na **sala de licitações do Município.** O edital e seus anexos se encontram a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, localizada na Av. Antonio F. de Oliveira, Centro- Serra do Mel de segunda á sexta das 07:30 ás 13:30 hs ou email: pmsm.licitacao@hotmail.com

Serra do Mel, 11 de abril de 2018.

PAULO HENRIQUE CIRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:42B6E6E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2017

Convocação do Processo Seletivo Simplificado 01/2017

O município de Serra do Mel, através do seu Secretário Municipal de Administração e Planejamento, convoca os abaixo relacionados a comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, munidos de documentos conforme edital 001/2017, até a data de 13/04/2018 para tratar de assuntos referentes à sua nomeação. O não comparecimento até a data citada acima, entende-se na desistência do mesmo. Serra do Mel, 11 de Abril de 2018. Márcio Zumba de Oliveira Azevedo - CPF 076.120.674-47, Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

ASSISTENTE SOCIAL - NASF		
Classif.	**Nomes**	**Nota**
2ª	Kássia Cristiane Nunes Ferreira	10,0

Serra do Mel/ RN - 11 de Abril de 2018.

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:E2984613

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N. º PP 025/2018

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de ventiladores de parede de 60cm.

MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS EPP					
** CPF/CNPJ : 40964066000116					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4977	VENTILADOR DE PAREDE 60 CMS, COM NO MÍNIMO 3 HÉLICES, TIPO DE VELOCIDADE CONTÍNUO, ÁREA DE VENTILAÇÃO (M²) 40M², QUE POSSUA INCLINAÇÃO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140W, COM ALIMENTAÇÃO 220V E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12MESES.*	UN	50	200.00	10,000.00
TOTAL DO FORNECEDOR - SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS EPP					10,000.00

Valor Total da Contratação **R$ 10.000,00** (dez mil reais);

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de abril de 2018.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:B8CBB9AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N. º PP 025/2018

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de ventiladores de parede de 60cm.
MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS EPP					
** CPF/CNPJ : 40964066000116					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4977	VENTILADOR DE PAREDE 60 CMS, COM NO MÍNIMO 3 HÉLICES, TIPO DE VELOCIDADE CONTÍNUO, ÁREA DE VENTILAÇÃO (M²) 40M², QUE POSSUA INCLINAÇÃO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140W, COM ALIMENTAÇÃO 220V E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12MESES.*	UN	50	200.00	10,000.00
TOTAL DO FORNECEDOR - SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS EPP					10,000.00

Valor Total da Contratação **R$ 10.000,00** (dez mil reais);

Serra Negra do Norte/RN, 11 de abril de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:19D05FF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2018 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1803120003

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: SILVANA ARAÚJO MARIZ MEDEIROS – EPP; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de ventiladores de parede de 60cm; VALIDADE: 11 de abril de 2018 a 11 de abril de 2019; VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Janailson da Costa Almeida - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de abril de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:3364DB90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2018 – PROC. ADMINSITRATIVO MSNN/RN N° 1803120003.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: SILVANA ARAÚJO MARIZ MEDEIROS – EPP

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
4977	VENTILADOR DE PAREDE 60 CMS, COM NO MÍNIMO 3 HÉLICES, TIPO DE VELOCIDADE CONTÍNUO, ÁREA DE VENTILAÇÃO (M²) 40M², QUE POSSUA INCLINAÇÃO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140W, COM ALIMENTAÇÃO 220V E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12MESES.*	50	UN	200,00	10.000,00
	MARCA : **VENTISOL COMERCIAL**				

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:81C4C5D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1803120001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADO: PABLO BALTAZAR VIEIRA ROSA; OBJETO: execução dos serviços de assessoria especializada e direcionada as metas da Secretaria Municipal de Saúde; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2018; Dotação Orçamentária: 10.10.122.0041.0105.2021 – GESTÃO E

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros (PF); Fontes: 01002; VALOR GLOBAL: R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Pablo Baltazar Vieira Rosa - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de abril de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:F01A3605

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N. º PP 023/2018

OBJETO: Contratação de profissional para prestação dos serviços de assessoria especializada e direcionada as metas da Secretaria Municipal de Saúde.
MODALIDADE: Pregão Presencial
Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor do licitante:

PABLO BALTAZAR VIEIRA ROSA					
** CPF/CNPJ : 10150076436					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4968	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA E DIRECIONADA AS METAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	DIAS DO MÊS DE ABRIL	20	110,00	2.200,00
4968	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA E DIRECIONADA AS METAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	MÊS	08	3.300,00	26.400,00
TOTAL DO FORNECEDOR - PABLO BALTAZAR VIEIRA ROSA					28.600,00

Valor Total da Contratação **R$ 28.600,00** (vinte e oito mil e seiscentos reais);

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de abril de 2018.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:942BCD9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N. º PP 023/2018

OBJETO: Contratação de profissional para prestação dos serviços de assessoria especializada e direcionada as metas da Secretaria Municipal de Saúde.
MODALIDADE: Pregão Presencial
Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

PABLO BALTAZAR VIEIRA ROSA					
** CPF/CNPJ : 10150076436					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4968	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA E DIRECIONADA AS METAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	DIAS DO MÊS DE ABRIL	20	110,00	2.200,00
4968	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA E DIRECIONADA AS METAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	MÊS	08	3.300,00	26.400,00
TOTAL DO FORNECEDOR - PABLO BALTAZAR VIEIRA ROSA					28.600,00

Valor Total da Contratação **R$ 28.600,00** (vinte e oito mil e seiscentos reais);

Serra Negra do Norte/RN, 11 de abril de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:F143F16C

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 064/2018

PORTARIA Nº 064/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, aos servidores (as) municipais:

JOÃO MIGUEL BATISTA DA SILVA, matrícula 853, ocupante do cargo de Operador de Sistemas de Saneamento, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento, referente ao período aquisitivo 2017/2018, com gozo no período de 02 a 31 de maio de 2018.

ANA KARINA CAVALCANTI NASCIMENTO, matricula 725, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2016/2017, com gozo no período de 24 de abril a 25 de maio de 2018;
DANILO MONTE COSTA, matrícula 591, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2017/2018, com gozo no período de 16 de maio a 15 de junho de 2018;
FRANCIDALVA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 621, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2017/2018, com gozo no período de 02 a 31 de julho de 2018;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 11 de abril de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:D62700B5

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 459, DE 11 DE ABRIL DE 2018

Decreto nº 459, de 11 de abril de 2018.

ANTECIPA A FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN DO DIA 21 DE ABRIL PARA O DIA 20 DE ABRIL DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 21 de abril, Dia de Tiradentes;
CONSIDERANDO também que em 2018 o feriado caiu num sábado, coincidindo com a Feira Livre deste Município;
DECRETA:

Art. 1º. Fica antecipada a Feira Livre deste município do dia 21 de abril, sábado, para a sexta-feira, dia 20 de abril de 2018.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 11 de abril de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:25B734AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO 003/2018 - CARONA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
CNPJ: 08.144.792/0001-80
CONTRATADA: DP DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÃO ME.
CNPJ: 19.206.823/0001-04
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DAS CARTEIRAS ESCOLARES E CONJUNTO PROFESSOR COMPOSTA POR CADEIRA E MESA.
BASE LEGAL:
Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93 e **Decreto Federal nº 7.892/13**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-
2185 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 74.200,00 (Setenta e quatro mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: Inicio 15/03/2018 (Podendo ser aditivado nos termos da lei para o exercício 2019)
ORIGEM DO CONTRATO: Contrato oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº. 031/2017 da PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

SIGNATÁRIOS:
JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
PREFEITO MUNICIPAL
PELA CONTRATANTE
DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
CPF Nº. 069.209.704-06
PROPRIETÁRIO
PELA CONTRATADA

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:42F62DA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 0102017 - PP - SRP

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2017 – PP-SRP
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Objeto: **PREGÃO PRESENCIAL, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (doze) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL**
Contratante: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN;
CNPJ nº 08.144.792/0001-80
Contratada: ANNA BEATRIZ DE ARAUJO 0933759746
CNPJ nº: 26.967.628/0001-54;
Fundamentação Legal: Art. 57 II c/c Art. 65, e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993;
Vigência do Contrato: até 31/05/2018
Valor do aditivo: R$ 8.610,00 (Oito mil seiscentos e dez reais) representando 24,95% (vinte e quatro vírgula noventa e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

João Câmara/RN, 11 de Abril de 2018.

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:5481182A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 003/2011 - TP

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS 003/2011.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPA DE SERRINHA/RN
CNPJ: 08.144.792/0001-80
CONTRATADO: CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 07.849.210/0001-06
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem com objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 003/2011 firmado entre as partes em 29 de NOVEMBRO de 2011 por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, motivado pela falta de repasse por parte do FNDE que comprometeu diretamente a continuidade da obra. Fica prorrogado a vigência do presente contrato até 11 de maio de 2018
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estipuladas no instrumento de contrato original
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 § 1

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2017.
Signatários:
JÂNIO MACÊDO DE OLIVEIRA
PELA CONTRATADA
JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
PELA CONTRATANTE

SERRINHA/RN 12 DE MAIO DE 2017

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:09E534D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017025902

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.784.461/0001-07, com sede na Rua Batista Melo, s/n, representado por ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HUGO VICTOR GOMES VENANCIO MELO, inscrito(a) no CPF 062.064.874-07, com sede na RUA FREI MIGUELINHO 1291, DOZE ANOS, Mossoró-RN, CEP 59603-350, representada por HUGO VICTOR GOMES VENANCIO MELO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 06 de Abril de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 14.784.461/0001-07
Contratante

HUGO VICTOR GOMES VENANCIO MELO
CPF 062.064.874-07
Contratado(a)

Testemunhas:
1._____
2._____

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:82ECBBE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
LISTA DE EXIGIBILIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU Exercício: 2018 - Pág.: 1/30 Lista Classificatória Credor: UG(08.001-SEMTOU) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários) Processo Procedimento Licitatório Parcela CPF/CNPJ Nome/Razão Social Contrato/Ata Data Credor Administrativo Administrativo Vencimento Doc Cobrança Data Autuação Data Atesto Vlr Liquidação Data Pagto Vlr Pagamento Quebra Ordem (Data Publicação) 367/2018 24/01/2018 24/01/2018 82,94 82,94 01/2018 23/02/2018 8202012187 24/01/2018 08.025.934/0001-90 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RN 578/2017 Pregão Presencial 08/02/2018 08/02/2018 10/2017 4.359,90 4.359,90 12/2017 10/03/2018 000008233 09/02/2018 04.839.900/0001-88 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA 410/2018 Concorrência 01/02/2018 09/02/2018 13/2016 59.110,61 55.563,97 01/2018 11/03/2018 000000126 09/02/2018 08.226.562/0001-60 J. R. DA COSTA CONSTRUÇÕES EIRELI 403/2018 Dispensa 02/02/2018 09/02/2018 14/2017 21.900,00 21.900,00 11/2017 11/03/2018 000061 09/02/2018 24.415.659/0001-77 CUNHA & SOUZA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA 578/2017 Pregão Presencial 08/02/2018 09/02/2018 10/2017 6.802,70 6.802,70 12/2017 11/03/2018 000008274 09/02/2018 04.839.900/0001-88 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA 296/2018 Dispensa 31/01/2018 09/02/2018 30/2015 600,00 600,00 01/2018 11/03/2018 001/2018 28/02/2018 242.673.504-00 ELZA ALVES DA ROCHA 435/2018 Dispensa 02/02/2018 16/02/2018 14/2017 21.900,00 21.900,00 12/2017 18/03/2018 000068 16/02/2018 24.415.659/0001-77 CUNHA & SOUZA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA 509/2018 16/02/2018 19/02/2018 60,00 60,00 EXERCÍCIO/2018 21/03/2018 0000011727 20/02/2018 08.285.769/0001-05 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO/RN 268/2018 Dispensa 31/01/2018 22/02/2018 14/2017 21.900,00 21.900,00 01/2018 24/03/2018 000074 07/03/2018 24.415.659/0001-77 CUNHA & SOUZA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA 595/2018 Inexigibilidade 21/02/2018 22/02/2018 3/2017 7.698,68 7.698,68 21/11/2017 á 20/12/201724/03/2018 0000003572 02/03/2018 01.487.456/0001-90 BRASECO SA 596/2018 Inexigibilidade 21/02/2018 22/02/2018 3/2017 2.752,00 2.752,00 21/12/2017 á 31/12/201724/03/2018 0000003589 02/03/2018 01.487.456/0001-90 BRASECO SA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Competência: Até 4/2018 Lista de Exigibilidades PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU Exercício: 2018 - Pág.: 2/30 Lista Classificatória Credor: UG(08.001-SEMTOU) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários) Processo Procedimento Licitatório Parcela CPF/CNPJ Nome/Razão Social Contrato/Ata Data Credor Administrativo Administrativo Vencimento Doc Cobrança Data Autuação Data Atesto Vlr Liquidação Data Pagto Vlr Pagamento Quebra Ordem (Data Publicação) 591/2018 20/02/2018 22/02/2018 82,94 82,94 02/2018 24/03/2018 8202061395 26/02/2018 08.025.934/0001-90 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RN 410/2018 Concorrência 01/03/2018 06/03/2018 13/2016 56.025,02 52.663,52 02/2018 05/04/2018 000000128 07/03/2018 08.226.562/0001-60 J. R. DA COSTA CONSTRUÇÕES EIRELI 578/2017 Pregão Presencial 10/03/2018 22/03/2018 10/2017 8.583,63 8.583,63 01/2018 21/04/2018 8459 23/03/2018 23/03/2018 04.839.900/0001-88 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA 578/2017 Pregão Presencial 13/03/2018 22/03/2018 10/2017 10.453,79 4.055,79 01/2018 21/04/2018 8463 / 000000040 23/03/2018 23/03/2018 04.839.900/0001-88 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA 578/2017 Pregão Presencial 13/03/2018 22/03/2018 10/2017 10.453,79 6.398,00 01/2018 21/04/2018 8463 / 000000040 23/03/2018 23/03/2018 04.839.900/0001-88 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Competência: Até 4/2018 Lista de Exigibilidades PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU Exercício: 2018 - Pág.: 3/30 Lista Classificatória Credor: UG(05.001-SEMA) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários) Processo Procedimento Licitatório Parcela CPF/CNPJ Nome/Razão Social Contrato/Ata Data Credor Administrativo Administrativo Vencimento Doc Cobrança Data Autuação Data Atesto Vlr Liquidação Data Pagto Vlr Pagamento Quebra Ordem (Data Publicação) 284/2018 Dispensa 31/01/2018 31/01/2018 45/2015 700,00 700,00 12/2017 02/03/2018 12 31/01/2018 970.369.514-00 ISABEL MARIA SOARES GOMES 578/2017 Pregão Presencial 08/02/2018 08/02/2018 10/2017 1.808,66 1.808,66 12/2017 10/03/2018 000008272 09/02/2018 04.839.900/0001-88 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA 294/2018 Dispensa 31/01/2018 09/02/2018 45/2015 700,00 700,00 01/2018 11/03/2018 001/2018 26/02/2018 970.369.514-00 ISABEL MARIA SOARES GOMES 1234/2017 Pregão Presencial 23/02/2018 26/02/2018 36/2017 199,50 199,50 09/2017 28/03/2018 0000001808 27/02/2018 02.635.439/0001-16 JOÃO MARIA VARELA - ME 578/2017 Pregão Presencial 10/03/2018 22/03/2018 10/2017 2.187,22 522,70 01/2018 21/04/2018 8461 / 000000029 23/03/2018 23/03/2018 04.839.900/0001-88 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA 578/2017 Pregão Presencial 10/03/2018 22/03/2018 10/2017 2.187,22 1.664,52 01/2018 21/04/2018 8461 / 000000029 23/03/2018 23/03/2018 04.839.900/0001-88 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Competência: Até 4/2018 Lista de Exigibilidades PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU Exercício: 2018 - Pág.: 4/30 Lista Classificatória Credor: UG(10.091-FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários) Processo Procedimento Licitatório Parcela CPF/CNPJ Nome/Razão Social Contrato/Ata Data Credor Administrativo Administrativo Vencimento Doc Cobrança Data Autuação Data Atesto Vlr Liquidação Data Pagto Vlr Pagamento Quebra Ordem (Data Publicação) 578/2017 Pregão Presencial 08/02/2018 08/02/2018

10/2017 613,25 613,25 12/2017 10/03/2018 000008227 09/02/2018 04.839.900/0001-88 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA 315/2018 Dispensa 31/01/2018 09/02/2018 36/2015 700,00 700,00 01/2018 11/03/2018 002/2018 20/03/2018 08.026.122/0022-93 ARQUIDIOCESE DE NATAL -PAROQUIA N.S. DO LIVRAMENTO 386/2018 19/02/2018 20/02/2018 442,00 442,00 02/2018 22/03/2018 001/2018 27/02/2018 033.876.614-60 CLAUDIA SHIRLEY DUARTE DE OLIVEIRA 501/2017 Pregão Presencial 21/02/2018 21/02/2018 19/2017 432,67 432,67 EXERCÍCIO/2017 23/03/2018 000000093 12/03/2018 13.045.865/0001-16 ANA M. OLIVEIRA DA SILVA-ME 1836/2016 Pregão Presencial 22/02/2018 22/02/2018 39/2016 49,00 49,00 12/2017 24/03/2018 000023316 12/03/2018 03.954.830/0003-08 DEPÓSITO DE GÁS SÃO TOMÉ LTDA 1836/2016 Pregão Presencial 22/02/2018 22/02/2018 38/2016 60,00 60,00 12/2017 24/03/2018 000000259 12/03/2018 23.212.488/0001-16 A M DOS SANTOS DA SILVA - ME 838/2018 Pregão Presencial / Adesão 13/03/2018 19/03/2018 17/2017 1.030,00 1.009,40 03/2018 18/04/2018 000000239 29/03/2018 29/03/2018 01.054.918/0001-86 JOÃO BATISTA LOPES DE SOUZA 580/2017 Pregão Presencial 20/03/2018 20/03/2018 12/2017 28.000,00 14.000,00 EDIÇÃO/2017 19/04/2018 000043592 21/03/2018 09.015.680/0001-91 INDUSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA - ME Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Competência: Até 4/2018 Lista de Exigibilidades PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU Exercício: 2018 - Pág.: 5/30 Lista Classificatória Credor: UG(09.091-FMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0100200000-Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde) Processo Procedimento Licitatório Parcela CPF/CNPJ Nome/Razão Social Contrato/Ata Data Credor Administrativo Administrativo Vencimento Doc Cobrança Data Autuação Data Atesto Vlr Liquidação Data Pagto Vlr Pagamento Quebra Ordem (Data Publicação) 578/2017 Pregão Presencial 08/02/2018 08/02/2018 10/2017 8.290,24 8.290,24 12/2017 10/03/2018 000008231 09/02/2018 04.839.900/0001-88 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA 578/2017 Pregão Presencial 08/02/2018 08/02/2018 10/2017 2.612,51 2.612,51 12/2017 10/03/2018 000008229 09/02/2018 04.839.900/0001-88 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA 400/2018 Dispensa 02/02/2018 08/02/2018 14/2017 14.960,00 14.960,00 11/2017 10/03/2018 000063 09/02/2018 24.415.659/0001-77 CUNHA & SOUZA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA 682/2017 Pregão Presencial 08/02/2018 08/02/2018 13/2017 3.429,45 3.429,45 11/10 A 21/10/2017 10/03/2018 000005684 09/02/2018 18.413.636/0001-20 FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA 682/2017 Pregão Presencial 08/02/2018 08/02/2018 13/2017 3.556,70 3.556,70 19/11 A 29/11/2017 10/03/2018 000005996 09/02/2018 18.413.636/0001-20 FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA 682/2017 Pregão Presencial 08/02/2018 08/02/2018 13/2017 3.344,65 3.344,65 08/11 A 18/11/2017 10/03/2018 000005887 09/02/2018 18.413.636/0001-20 FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA 682/2017 Pregão Presencial 08/02/2018 08/02/2018 14/2017 1.013,96 1.013,96 08/11 A 18/11/2017 10/03/2018 0000536 09/02/2018 20.783.846/0001-52 KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME 682/2017 Pregão Presencial 08/02/2018 08/02/2018 14/2017 1.131,99 1.131,99 11/10 A 21/10/2017 10/03/2018 000000498 09/02/2018 20.783.846/0001-52 KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME 419/2018 Dispensa 02/02/2018 09/02/2018 15/2017 14.400,00 13.779,36 12/2017 11/03/2018 0000000050 09/02/2018 10.917.124/0001-90 RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME 682/2017 Pregão Presencial 08/02/2018 09/02/2018 14/2017 1.116,33 1.116,33 19/11 A 29/11/2017 11/03/2018 000000541 09/02/2018 20.783.846/0001-52 KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME 433/2018 Dispensa 02/02/2018 16/02/2018 14/2017 14.960,00 14.960,00 12/2017 18/03/2018 000070 16/02/2018 24.415.659/0001-77 CUNHA & SOUZA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Competência: Até 4/2018 Lista de Exigibilidades PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU Exercício: 2018 - Pág.: 6/30 Lista Classificatória Credor: UG(09.091-FMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0100200000-Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde) Processo Procedimento Licitatório Parcela CPF/CNPJ Nome/Razão Social Contrato/Ata Data Credor Administrativo Administrativo Vencimento Doc Cobrança Data Autuação Data Atesto Vlr Liquidação Data Pagto Vlr Pagamento Quebra Ordem (Data Publicação) 1513/2016 Pregão Presencial 16/02/2018 16/02/2018 36/2016 730,30 730,30 10/2017 18/03/2018 000000176 16/02/2018 17.198.254/0001-69 PANIFICADORA TAIPUENSE LTDA - ME 1513/2016 Pregão Presencial 16/02/2018 16/02/2018 36/2016 279,50 279,50 10/2017 18/03/2018 000000179 16/02/2018 17.198.254/0001-69 PANIFICADORA TAIPUENSE LTDA - ME 1513/2016 Pregão Presencial 16/02/2018 16/02/2018 36/2016 133,50 133,50 11/2017 18/03/2018 000000184 16/02/2018 17.198.254/0001-69 PANIFICADORA TAIPUENSE LTDA - ME 1513/2016 Pregão Presencial 16/02/2018 16/02/2018 36/2016 260,20 260,20 11/2017 18/03/2018 000000188 16/02/2018 17.198.254/0001-69 PANIFICADORA TAIPUENSE LTDA - ME 387/2018 18/01/2018 19/02/2018 400,00 400,00 01/2018 21/03/2018 069/2018 20/02/2018 12.120.272/0001-04 CONS. PUBLICO INTERMUN. DO RIO GRANDE DO NOTE 272/2018 Dispensa 16/02/2018 22/02/2018 15/2017 14.400,00 13.680,00 01/2018 24/03/2018 0000000054 09/03/2018 10.917.124/0001-90 RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME 1836/2016 Pregão Presencial 22/02/2018 22/02/2018 39/2016 49,00 49,00 12/2017 24/03/2018 000023315 09/03/2018 03.954.830/0003-08 DEPÓSITO DE GÁS SÃO TOMÉ LTDA 840/2017 Pregão Presencial 21/02/2018 22/02/2018 18/2017 892,14 892,14 02/2018 24/03/2018 0053 22/02/2018 10.477.835/0001-90 EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA 1836/2016 Pregão Presencial 22/02/2018 22/02/2018 38/2016 60,00 60,00 05/2017 24/03/2018 000000088 09/03/2018 23.212.488/0001-16 A M DOS SANTOS DA SILVA - ME 1836/2016 Pregão Presencial 22/02/2018 22/02/2018 38/2016 60,00 60,00 12/2017 24/03/2018 000000257 09/03/2018 23.212.488/0001-16 A M DOS SANTOS DA SILVA - ME 274/2018 Dispensa 31/01/2018 07/03/2018 14/2017 4.460,00 4.460,00 01/2018 06/04/2018 000076 07/03/2018 24.415.659/0001-77 CUNHA & SOUZA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Competência: Até 4/2018 Lista de Exigibilidades PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU Exercício: 2018 - Pág.: 7/30 Lista Classificatória Credor: UG(09.091-FMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0100200000-Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde) Processo Procedimento Licitatório Parcela CPF/CNPJ Nome/Razão Social Contrato/Ata Data Credor Administrativo Administrativo Vencimento Doc Cobrança Data Autuação Data Atesto Vlr Liquidação Data Pagto Vlr Pagamento Quebra Ordem (Data Publicação) 578/2017 Pregão Presencial 09/03/2018 22/03/2018 10/2017 2.038,23 2.038,23 01/2018 21/04/2018 8455 23/03/2018 23/03/2018 04.839.900/0001-88 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA 578/2017 Pregão Presencial 10/03/2018 22/03/2018 10/2017 9.913,09 9.913,09 01/2018 21/04/2018 000000032 23/03/2018 23/03/2018 04.839.900/0001-88 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA 578/2017 Pregão Presencial 10/03/2018 22/03/2018 10/2017 817,86 817,86 01/2018 21/04/2018 000000031 23/03/2018 23/03/2018 04.839.900/0001-88 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Competência: Até 4/2018 Lista de Exigibilidades PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU Exercício: 2018 - Pág.: 8/30 Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SEMEC) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0100100000-Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç) Processo Procedimento Licitatório Parcela CPF/CNPJ Nome/Razão Social Contrato/Ata Data Credor Administrativo Administrativo Vencimento Doc Cobrança Data Autuação Data Atesto Vlr Liquidação Data Pagto Vlr Pagamento Quebra Ordem (Data Publicação) 578/2017 Pregão Presencial 08/02/2018 08/02/2018 10/2017 6.052,28 6.052,28 12/2017 10/03/2018 000008232 09/02/2018 04.839.900/0001-88 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA 578/2017 Pregão Presencial 08/02/2018 08/02/2018 10/2017 7.677,79 7.677,79 12/2017 10/03/2018 000008235 09/02/2018 04.839.900/0001-88 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA 501/2017 Pregão Presencial 08/02/2018 08/02/2018 19/2017 3.055,56 3.055,56 16/08 A 15/10/2017 10/03/2018 000000087 09/02/2018 13.045.865/0001-16 ANA M. OLIVEIRA DA SILVA-ME 422/2018 Dispensa 02/02/2018 08/02/2018 15/2017 8.000,00 7.655,20 12/2017 10/03/2018 0000000048 09/02/2018 10.917.124/0001-90 RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME 401/2018 Dispensa 02/02/2018 09/02/2018 14/2017 9.830,00 9.830,00 11/2017 11/03/2018 000059 09/02/2018 24.415.659/0001-77 CUNHA & SOUZA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA 398/2018 Dispensa 02/02/2018 09/02/2018 15/2017 48.000,00 45.955,20 11/2017 11/03/2018 0000000040 09/02/2018 10.917.124/0001-90 RB

LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME 396/2018 Dispensa 02/02/2018 09/02/2018 15/2017 16.800,00 16.084,32 11/2017 11/03/2018 0000000041 09/02/2018 10.917.124/0001-90 RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME 421/2018 Dispensa 02/02/2018 09/02/2018 15/2017 32.000,00 30.620,80 12/2017 11/03/2018 0000000047 09/02/2018 10.917.124/0001-90 RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME 299/2018 Dispensa 31/01/2018 09/02/2018 34/2015 400,00 400,00 01/2018 11/03/2018 001/2018 14/03/2018 201.886.414-91 FRANCISCA HONORIO DA SILVA 2072/2017 Pregão Presencial / Adesão 15/02/2018 15/02/2018 16/2017 5.125,40 5.125,40 EXERCÍCIO/2017 17/03/2018 001063 27/02/2018 09.634.465/0001-79 VITTOR M S DE MELO - ME 430/2018 Dispensa 02/02/2018 16/02/2018 15/2017 4.800,00 4.593,12 12/2017 18/03/2018 0000000049 16/02/2018 10.917.124/0001-90 RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Competência: Até 4/2018 Lista de Exigibilidades PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU Exercício: 2018 - Pág.: 9/30 Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SEMEC) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0100100000-Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç) Processo Procedimento Licitatório Parcela CPF/CNPJ Nome/Razão Social Contrato/Ata Data Credor Administrativo Administrativo Vencimento Doc Cobrança Data Autuação Data Atesto Vlr Liquidação Data Pagto Vlr Pagamento Quebra Ordem (Data Publicação) 431/2018 Dispensa 02/02/2018 16/02/2018 14/2017 9.830,00 9.830,00 12/2017 18/03/2018 000066 16/02/2018 24.415.659/0001-77 CUNHA & SOUZA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA 383/2018 Dispensa 19/02/2018 19/02/2018 32/2015 600,00 600,00 12/2017 21/03/2018 12 20/02/2018 019.617.894-00 MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA VIANA 578/2017 Pregão Presencial 16/02/2018 21/02/2018 10/2017 7.328,03 7.328,03 12/2017 23/03/2018 8355 05/03/2018 04.839.900/0001-88 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA 1836/2016 Pregão Presencial 22/02/2018 22/02/2018 39/2016 1.274,00 1.274,00 12/2017 24/03/2018 000023125 09/03/2018 03.954.830/0003-08 DEPÓSITO DE GÁS SÃO TOMÉ LTDA 1836/2016 Pregão Presencial 22/02/2018 22/02/2018 39/2016 147,00 147,00 12/2017 24/03/2018 000023313 09/03/2018 03.954.830/0003-08 DEPÓSITO DE GÁS SÃO TOMÉ LTDA 1836/2016 Pregão Presencial 22/02/2018 22/02/2018 38/2016 60,00 60,00 12/2017 24/03/2018 000000255 09/03/2018 23.212.488/0001-16 A M DOS SANTOS DA SILVA - ME 270/2018 Dispensa 31/01/2018 23/02/2018 14/2017 9.830,00 9.830,00 01/2018 25/03/2018 000072 07/03/2018 24.415.659/0001-77 CUNHA & SOUZA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA 615/2018 Dispensa 23/02/2018 23/02/2018 200,00 190,00 10/2017 25/03/2018 0000009988 27/02/2018 06.007.909/0001-58 MARIA DAS NEVES GALDINO ME 637/2018 Inexigibilidade 13/03/2018 15/03/2018 7/2018 15.000,00 15.000,00 03/2018 14/04/2018 79 15/03/2018 27.388.469/0001-04 VALKYRIA BEZERRA SANTOS 03081641489 578/2017 Pregão Presencial 10/03/2018 22/03/2018 10/2017 2.153,92 2.153,92 01/2018 21/04/2018 000000030 23/03/2018 23/03/2018 04.839.900/0001-88 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Competência: Até 4/2018 Lista de Exigibilidades PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU Exercício: 2018 - Pág.: 10/30 Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SEMEC) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0100100000-Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç) Processo Procedimento Licitatório Parcela CPF/CNPJ Nome/Razão Social Contrato/Ata Data Credor Administrativo Administrativo Vencimento Doc Cobrança Data Autuação Data Atesto Vlr Liquidação Data Pagto Vlr Pagamento Quebra Ordem (Data Publicação) 578/2017 Pregão Presencial 10/03/2018 22/03/2018 10/2017 920,65 920,65 01/2018 21/04/2018 8456 23/03/2018 23/03/2018 04.839.900/0001-88 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA 578/2017 Pregão Presencial 10/03/2018 22/03/2018 10/2017 4.621,10 4.621,10 01/2018 21/04/2018 000000033 23/03/2018 23/03/2018 04.839.900/0001-88 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Competência: Até 4/2018 Lista de Exigibilidades PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU Exercício: 2018 - Pág.: 11/30 Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SEMAD) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários) Processo Procedimento Licitatório Parcela CPF/CNPJ Nome/Razão Social Contrato/Ata Data Credor Administrativo Administrativo Vencimento Doc Cobrança Data Autuação Data Atesto Vlr Liquidação Data Pagto Vlr Pagamento Quebra Ordem (Data Publicação) 371/2018 24/01/2018 24/01/2018 225,00 225,00 2018 23/02/2018 288276 24/01/2018 33.683.111/0029-08 SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO 682/2017 Pregão Presencial 08/02/2018 08/02/2018 13/2017 3.363,55 3.363,55 30/09/2017 A 09/10/201710/03/2018 000005584 09/02/2018 18.413.636/0001-20 FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA 682/2017 Pregão Presencial 08/02/2018 08/02/2018 13/2017 3.229,45 3.229,45 26/10 A 06/11/2017 10/03/2018 000005784 09/02/2018 18.413.636/0001-20 FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA 682/2017 Pregão Presencial 08/02/2018 08/02/2018 13/2017 3.229,45 3.229,45 01/12 A 10/12/2017 10/03/2018 000006069 09/02/2018 18.413.636/0001-20 FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA 682/2017 Pregão Presencial 08/02/2018 08/02/2018 14/2017 851,65 851,65 30/09/2017 A 09/10/201710/03/2018 000000483 09/02/2018 20.783.846/0001-52 KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME 682/2017 Pregão Presencial 08/02/2018 08/02/2018 14/2017 1.075,20 1.075,20 26/10 A 06/11/2017 10/03/2018 0000005511 09/02/2018 20.783.846/0001-52 KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME 682/2017 Pregão Presencial 08/02/2018 08/02/2018 14/2017 303,80 303,80 06/10 A 30/11/2017 10/03/2018 000000488 09/02/2018 20.783.846/0001-52 KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME 682/2017 Pregão Presencial 08/02/2018 08/02/2018 14/2017 303,80 303,80 01/12 A 31/12/2017 10/03/2018 000000558 09/02/2018 20.783.846/0001-52 KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME 501/2017 Pregão Presencial 08/02/2018 08/02/2018 22/2017 240,90 240,90 EXERCÍCIO/2017 10/03/2018 000000521 09/02/2018 20.783.846/0001-52 KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME 682/2017 Pregão Presencial 08/02/2018 08/02/2018 14/2017 1.077,50 1.077,50 01/12 A 10/12/2017 10/03/2018 000000559 09/02/2018 20.783.846/0001-52 KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME 406/2018 Dispensa 02/02/2018 09/02/2018 14/2017 7.600,00 7.600,00 11/2017 11/03/2018 000062 09/02/2018 24.415.659/0001-77 CUNHA & SOUZA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Competência: Até 4/2018 Lista de Exigibilidades PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU Exercício: 2018 - Pág.: 12/30 Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SEMAD) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários) Processo Procedimento Licitatório Parcela CPF/CNPJ Nome/Razão Social Contrato/Ata Data Credor Administrativo Administrativo Vencimento Doc Cobrança Data Autuação Data Atesto Vlr Liquidação Data Pagto Vlr Pagamento Quebra Ordem (Data Publicação) 436/2018 Dispensa 02/02/2018 16/02/2018 14/2017 7.600,00 7.600,00 12/2017 18/03/2018 000069 16/02/2018 24.415.659/0001-77 CUNHA & SOUZA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA 241/2018 Pregão Presencial 15/02/2018 16/02/2018 1/2017 4.400,00 4.400,00 12/2017 18/03/2018 000000318 16/02/2018 04.867.082/0001-27 M DO SOCORRO M DE OLIVEIRA - ME 257/2018 Pregão Presencial 02/01/2018 16/02/2018 2/2017 5.375,00 5.375,00 01/2018 18/03/2018 000000043 16/02/2018 22.015.554/0001-03 J. C. DE CASTRO ASSESSORIA E CONSULTORIA - ME 332/2018 Pregão Presencial 31/01/2018 21/02/2018 1/2017 4.400,00 4.400,00 01/2018 23/03/2018 000000328 09/03/2018 04.867.082/0001-27 M DO SOCORRO M DE OLIVEIRA - ME 263/2018 Dispensa 02/02/2018 21/02/2018 3.900,00 3.900,00 01/2018 23/03/2018 0000201802 15/03/2018 10.250.433/0001-59 NETJAT PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA ME 1495/2017 Pregão Presencial 21/02/2018 21/02/2018 38/2017 997,00 997,00 EXERCÍCIO/2017 23/03/2018 000002924 19/03/2018 04.471.402/0001-25 EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INF LTDA 501/2017 Pregão Presencial 21/02/2018 21/02/2018 19/2017 661,30 661,30 EXERCÍCIO/2017 23/03/2018 000000092 09/03/2018 13.045.865/0001-16 ANA M. OLIVEIRA DA SILVA-ME 267/2018 Dispensa 31/01/2018 22/02/2018 14/2017 7.600,00 7.600,00 01/2018 24/03/2018 000075 07/03/2018 24.415.659/0001-77 CUNHA & SOUZA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA 244/2018 Pregão Presencial 30/01/2018 22/02/2018 9/2017 3.510,00 3.510,00 11/2017 24/03/2018 0000005461 09/03/2018 40.998.734/0001-26 TOP DOWN CONSULTORIA LTDA - EPP 1836/2016 Pregão Presencial 22/02/2018 22/02/2018 39/2016 49,00 49,00 12/2017 24/03/2018 000023311 09/03/2018 03.954.830/0003-08 DEPÓSITO DE GÁS SÃO TOMÉ LTDA 1836/2016 Pregão Presencial 22/02/2018 22/02/2018 38/2016 60,00 60,00 12/2017 24/03/2018 000000253

09/03/2018 23.212.488/0001-16 A M DOS SANTOS DA SILVA - ME Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Competência: Até 4/2018 Lista de Exigibilidades PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU Exercício: 2018 - Pág.: 13/30 Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SEMAD) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários) Processo Procedimento Licitatório Parcela CPF/CNPJ Nome/Razão Social Contrato/Ata Data Credor Administrativo Administrativo Vencimento Doc Cobrança Data Autuação Data Atesto Vlr Liquidação Data Pagto Vlr Pagamento Quebra Ordem (Data Publicação) 1434/2017 Pregão Presencial 23/02/2018 23/02/2018 41/2017 1.750,00 1.662,50 10/2017 25/03/2018 0000003948 27/02/2018 06.007.909/0001-58 MARIA DAS NEVES GALDINO ME 614/2018 Dispensa 23/02/2018 23/02/2018 200,00 190,00 10/2017 25/03/2018 000003389 27/02/2018 06.007.909/0001-58 MARIA DAS NEVES GALDINO ME 244/2018 Pregão Presencial 30/01/2018 26/02/2018 9/2017 3.510,00 3.510,00 12/2017 28/03/2018 0000005614 30/01/2018 40.998.734/0001-26 TOP DOWN CONSULTORIA LTDA - EPP 1234/2017 Pregão Presencial 23/02/2018 26/02/2018 36/2017 1.002,50 1.002,50 09/2017 28/03/2018 0000001803 27/02/2018 02.635.439/0001-16 JOÃO MARIA VARELA - ME 257/2018 Pregão Presencial 28/02/2018 06/03/2018 2/2017 5.375,00 5.375,00 02/2018 05/04/2018 0000000039 09/03/2018 22.015.554/0001-03 J. C. DE CASTRO ASSESSORIA E CONSULTORIA - ME 578/2017 Pregão Presencial 10/03/2018 23/03/2018 10/2017 451,10 451,10 01/2018 22/04/2018 8457 23/03/2018 23/03/2018 04.839.900/0001-88 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Competência: Até 4/2018 Lista de Exigibilidades PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU Exercício: 2018 - Pág.: 14/30 Lista Classificatória Credor: UG(12.001-SEMEL) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0102400000-Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)) Processo Procedimento Licitatório Parcela CPF/CNPJ Nome/Razão Social Contrato/Ata Data Credor Administrativo Administrativo Vencimento Doc Cobrança Data Autuação Data Atesto Vlr Liquidação Data Pagto Vlr Pagamento Quebra Ordem (Data Publicação) 394/2018 Tomada de Preço 01/02/2018 22/02/2018 10/2017 38.363,76 37.596,48 EXERCÍCIO/2017 24/03/2018 0000000000 27/02/2018 19.119.769/0001-51 M & G CONSTRUTORA LTDA - ME Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Competência: Até 4/2018 Lista de Exigibilidades PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU Exercício: 2018 - Pág.: 15/30 Lista Classificatória Credor: UG(09.091-FMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0106500000-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar) Processo Procedimento Licitatório Parcela CPF/CNPJ Nome/Razão Social Contrato/Ata Data Credor Administrativo Administrativo Vencimento Doc Cobrança Data Autuação Data Atesto Vlr Liquidação Data Pagto Vlr Pagamento Quebra Ordem (Data Publicação) 300/2018 Dispensa 31/01/2018 09/02/2018 44/2015 900,00 900,00 01/2018 11/03/2018 002/2018 26/02/2018 762.388.734-34 JETRO MAIA DANTAS 2072/2017 Pregão Presencial / Adesão 11/01/2018 19/02/2018 16/2017 2.856,00 2.856,00 01/2018 21/03/2018 001088 26/02/2018 09.634.465/0001-79 VITTOR M S DE MELO - ME 525/2017 Pregão Presencial 23/01/2018 19/02/2018 16/2017 484,40 484,40 01/2018 21/03/2018 2222 28/02/2018 11.183.984/0001-00 LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME 525/2017 Pregão Presencial 25/01/2018 19/02/2018 17/2017 1.325,82 1.325,82 01/2018 21/03/2018 2826 07/03/2018 14.337.094/0001-01 B.M. TINOCO DE ANDRADE ME 693/2017 Pregão Presencial 31/01/2018 19/02/2018 25/2017 2.180,36 2.180,36 01/2018 21/03/2018 019289 28/02/2018 04.679.119/0001-93 CRM Comércio Ltda - ME 501/2017 Pregão Presencial 29/01/2018 20/02/2018 19/2017 2.039,20 2.039,20 02/2018 22/03/2018 00000111 07/03/2018 13.045.865/0001-16 ANA M. OLIVEIRA DA SILVA-ME 977/2017 Não Aplicável 01/02/2018 20/02/2018 4.330,00 4.330,00 01/2018 22/03/2018 0000001686 20/02/2018 12.120.272/0001-04 CONS. PUBLICO INTERMUN. DO RIO GRANDE DO NOTE 2894/2017 Pregão Presencial 02/02/2018 22/02/2018 1/2018 2.770,00 2.770,00 02/2018 24/03/2018 000011536 19/03/2018 08.286.262/0001-76 ELETRO PEÇAS LTDA - EPP 2894/2017 Pregão Presencial 02/02/2018 22/02/2018 1/2018 1.525,00 1.525,00 02/2018 24/03/2018 000011537 09/03/2018 08.286.262/0001-76 ELETRO PEÇAS LTDA - EPP 300/2018 Dispensa 28/02/2018 01/03/2018 44/2015 900,00 900,00 02/2018 31/03/2018 009 22/03/2018 762.388.734-34 JETRO MAIA DANTAS 636/2017 Pregão Presencial 28/02/2018 05/03/2018 46/2017 698,00 698,00 01/2018 04/04/2018 001786 12/03/2018 04.666.364/0001-66 C D H CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA - EPP Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Competência: Até 4/2018 Lista de Exigibilidades PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU Exercício: 2018 - Pág.: 16/30 Lista Classificatória Credor: UG(09.091-FMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0106500000-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar) Processo Procedimento Licitatório Parcela CPF/CNPJ Nome/Razão Social Contrato/Ata Data Credor Administrativo Administrativo Vencimento Doc Cobrança Data Autuação Data Atesto Vlr Liquidação Data Pagto Vlr Pagamento Quebra Ordem (Data Publicação) 501/2017 Pregão Presencial 08/03/2018 13/03/2018 19/2017 2.599,26 2.599,26 03/2018 12/04/2018 000000120 20/03/2018 13.045.865/0001-16 ANA M. OLIVEIRA DA SILVA-ME 693/2017 Pregão Presencial 07/03/2018 20/03/2018 25/2017 8.882,62 8.882,62 03/2018 19/04/2018 019490 28/03/2018 28/03/2018 04.679.119/0001-93 CRM Comércio Ltda - ME 578/2017 Pregão Presencial 09/03/2018 22/03/2018 10/2017 5.190,08 5.190,08 01/2018 21/04/2018 8454 23/03/2018 23/03/2018 04.839.900/0001-88 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Competência: Até 4/2018 Lista de Exigibilidades PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU Exercício: 2018 - Pág.: 17/30 Lista Classificatória Credor: UG(09.091-FMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0106400000-Atenção Básica) Processo Procedimento Licitatório Parcela CPF/CNPJ Nome/Razão Social Contrato/Ata Data Credor Administrativo Administrativo Vencimento Doc Cobrança Data Autuação Data Atesto Vlr Liquidação Data Pagto Vlr Pagamento Quebra Ordem (Data Publicação) 307/2018 Dispensa 31/01/2018 09/02/2018 38/2017 550,00 550,00 01/2018 11/03/2018 001/2018 26/02/2018 874.720.584-91 MARIA SENHORA DA SILVA 302/2018 Dispensa 31/01/2018 09/02/2018 37/2015 300,00 300,00 01/2018 11/03/2018 004/2018 26/02/2018 721.803.584-15 LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO 304/2018 Dispensa 31/01/2018 09/02/2018 43/2015 300,00 300,00 01/2018 11/03/2018 005/2018 26/02/2018 967.472.504-00 MARIA NEUMA DE MELO TEIXEIRA 306/2018 Dispensa 31/01/2018 09/02/2018 41/2015 300,00 300,00 01/2018 11/03/2018 006/2018 26/02/2018 018.981.394-66 MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA 309/2018 Dispensa 31/01/2018 09/02/2018 40/2017 550,00 550,00 01/2018 11/03/2018 007/2018 26/02/2018 080.259.584-77 CICERO CÂMARA DE ARAÚJO 310/2018 Dispensa 31/01/2018 09/02/2018 41/2017 550,00 550,00 01/2018 11/03/2018 008/2018 26/02/2018 391.541.494-87 MARILENE BARBOSA DE SOUZA 2760/2017 Pregão Presencial / Adesão 26/01/2018 19/02/2018 46/2017 7.200,00 7.200,00 01/2018 21/03/2018 1001094 20/02/2018 05.621.288/0001-35 NOVETECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAD LTDA EPP 501/2017 Pregão Presencial 29/01/2018 19/02/2018 19/2017 3.433,35 3.433,35 02/2018 21/03/2018 000000112 07/03/2018 13.045.865/0001-16 ANA M. OLIVEIRA DA SILVA-ME 381/2018 Dispensa 19/02/2018 19/02/2018 550,00 550,00 11/2017 21/03/2018 11 20/02/2018 018.561.404-31 LUCINALDO ANTONIO VARELA DA SILVA 381/2018 Dispensa 19/02/2018 19/02/2018 550,00 550,00 12/2017 21/03/2018 12 20/02/2018 018.561.404-31 LUCINALDO ANTONIO VARELA DA SILVA 2760/2017 Pregão Presencial / Adesão 26/01/2018 21/02/2018 46/2017 4.720,00 4.720,00 01/2018 23/03/2018 1001104 22/02/2018 05.621.288/0001-35 NOVETECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAD LTDA EPP Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Competência: Até 4/2018 Lista de Exigibilidades PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU Exercício: 2018 - Pág.: 18/30 Lista Classificatória Credor: UG(09.091-FMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0106400000-Atenção Básica) Processo Procedimento Licitatório Parcela CPF/CNPJ Nome/Razão Social Contrato/Ata Data Credor Administrativo Administrativo Vencimento Doc Cobrança Data Autuação Data Atesto Vlr Liquidação Data Pagto Vlr Pagamento Quebra Ordem (Data Publicação) 273/2018 Dispensa 31/01/2018 26/02/2018 14/2017 4.460,00 4.460,00 01/2018 28/03/2018 000073 07/03/2018 24.415.659/0001-77 CUNHA & SOUZA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA 271/2018 Dispensa 16/02/2018 26/02/2018 15/2017 11.200,00 4.798,15 01/2018 28/03/2018 0000000055 12/03/2018 10.917.124/0001-90 RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI -

ME 271/2018 Dispensa 16/02/2018 26/02/2018 15/2017 11.200,00 5.841,85 01/2018 28/03/2018 0000000055 12/03/2018 10.917.124/0001-90 RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME 628/2018 Pregão Presencial 26/02/2018 26/02/2018 40/2016 8.980,00 8.980,00 05/2017 28/03/2018 020051 20/03/2018 16.826.043/0001-60 DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA 302/2018 Dispensa 28/02/2018 01/03/2018 37/2015 300,00 300,00 02/2018 31/03/2018 011 22/03/2018 721.803.584-15 LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO 304/2018 Dispensa 28/02/2018 01/03/2018 43/2015 300,00 300,00 02/2018 31/03/2018 012 22/03/2018 967.472.504-00 MARIA NEUMA DE MELO TEIXEIRA 306/2018 Dispensa 28/02/2018 01/03/2018 41/2015 300,00 300,00 02/2018 31/03/2018 013 22/03/2018 018.981.394-66 MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA 309/2018 Dispensa 28/02/2018 01/03/2018 40/2017 550,00 550,00 02/2018 31/03/2018 015 22/03/2018 080.259.584-77 CICERO CÂMARA DE ARAÚJO 310/2018 Dispensa 28/02/2018 01/03/2018 41/2017 550,00 550,00 02/2018 31/03/2018 016 22/03/2018 391.541.494-87 MARILENE BARBOSA DE SOUZA 307/2018 Dispensa 28/02/2018 01/03/2018 38/2017 550,00 550,00 02/2018 31/03/2018 014 22/03/2018 874.720.584-91 MARIA SENHORA DA SILVA 2072/2017 Pregão Presencial / Adesão 09/02/2018 05/03/2018 16/2017 2.550,00 2.550,00 02/2018 04/04/2018 001102 07/03/2018 09.634.465/0001-79 VITTOR M S DE MELO - ME Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Competência: Até 4/2018 Lista de Exigibilidades PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU Exercício: 2018 - Pág.: 19/30 Lista Classificatória Credor: UG(09.091-FMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0106400000-Atenção Básica) Processo Procedimento Licitatório Parcela CPF/CNPJ Nome/Razão Social Contrato/Ata Data Credor Administrativo Administrativo Vencimento Doc Cobrança Data Autuação Data Atesto Vlr Liquidação Data Pagto Vlr Pagamento Quebra Ordem (Data Publicação) 2760/2017 Pregão Presencial / Adesão 05/03/2018 05/03/2018 46/2017 4.720,00 4.720,00 02/2018 04/04/2018 1001156 09/03/2018 05.621.288/0001-35 NOVETECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAD LTDA EPP 1118/2017 Pregão Presencial 27/02/2018 13/03/2018 24/2017 7.865,50 7.865,50 02/2018 12/04/2018 000001558 22/03/2018 06.912.821/0001-80 KIREI TECNOLAB - ME 501/2017 Pregão Presencial 08/03/2018 13/03/2018 19/2017 3.413,19 3.413,19 03/2018 12/04/2018 000000119 20/03/2018 13.045.865/0001-16 ANA M. OLIVEIRA DA SILVA-ME 2072/2017 Pregão Presencial / Adesão 15/03/2018 20/03/2018 16/2017 3.150,00 3.150,00 03/2018 19/04/2018 001108 26/03/2018 26/03/2018 09.634.465/0001-79 VITTOR M S DE MELO - ME 1118/2017 Pregão Presencial 16/02/2018 22/03/2018 7.619,70 7.619,70 02/2018 21/04/2018 000244665 28/03/2018 28/03/2018 08.778.201/0001-26 DROGAFONTE LTDA 664/2018 Dispensa 23/03/2018 23/03/2018 4/2018 600,00 600,00 02/2018 22/04/2018 017 26/03/2018 26/03/2018 108.684.454-87 MANOEL ALVES DA SILVA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Competência: Até 4/2018 Lista de Exigibilidades PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU Exercício: 2018 - Pág.: 20/30 Lista Classificatória Credor: UG(02.001-GP) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários) Processo Procedimento Licitatório Parcela CPF/CNPJ Nome/Razão Social Contrato/Ata Data Credor Administrativo Administrativo Vencimento Doc Cobrança Data Autuação Data Atesto Vlr Liquidação Data Pagto Vlr Pagamento Quebra Ordem (Data Publicação) 389/2018 Inexigibilidade 01/02/2018 16/02/2018 37/2017 6.000,00 6.000,00 12/2017 18/03/2018 0000000578 16/02/2018 22.918.738/0001-75 CORTEZ E MEDEIROS ADVOGADOS 259/2018 Pregão Presencial / Adesão 01/02/2018 21/02/2018 30/2017 3.300,00 3.300,00 01/2018 23/03/2018 0000001919 09/03/2018 07.830.095/0001-10 RJ ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA 265/2018 Inexigibilidade 23/02/2018 26/02/2018 37/2017 6.000,00 6.000,00 01/2018 28/03/2018 0000000585 09/03/2018 22.918.738/0001-75 CORTEZ E MEDEIROS ADVOGADOS 261/2018 Pregão Presencial 29/01/2018 09/03/2018 65/2014 1.985,00 1.985,00 01/2018 08/04/2018 1059 09/03/2018 09/03/2018 16.888.577/0001-11 M GUEDES DUARTE Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Competência: Até 4/2018 Lista de Exigibilidades PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU Exercício: 2018 - Pág.: 21/30 Lista Classificatória Credor: UG(04.001-SEMFP) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários) Processo Procedimento Licitatório Parcela CPF/CNPJ Nome/Razão Social Contrato/Ata Data Credor Administrativo Administrativo Vencimento Doc Cobrança Data Autuação Data Atesto Vlr Liquidação Data Pagto Vlr Pagamento Quebra Ordem (Data Publicação) 239/2018 Pregão Presencial 15/02/2018 16/02/2018 7/2017 9.800,00 9.800,00 12/2017 18/03/2018 0000000607 16/02/2018 11.556.869/0001-33 CENTRAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTABIL LTDA ME 277/2018 Pregão Presencial 30/01/2018 21/02/2018 7/2017 9.800,00 9.800,00 01/2018 23/03/2018 0000000617 09/03/2018 11.556.869/0001-33 CENTRAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTABIL LTDA ME 1234/2017 Pregão Presencial 23/02/2018 26/02/2018 36/2017 369,00 369,00 09/2017 28/03/2018 0000001804 27/02/2018 02.635.439/0001-16 JOÃO MARIA VARELA - ME Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Competência: Até 4/2018 Lista de Exigibilidades PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU Exercício: 2018 - Pág.: 22/30 Lista Classificatória Credor: UG(12.001-SEMEL) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários) Processo Procedimento Licitatório Parcela CPF/CNPJ Nome/Razão Social Contrato/Ata Data Credor Administrativo Administrativo Vencimento Doc Cobrança Data Autuação Data Atesto Vlr Liquidação Data Pagto Vlr Pagamento Quebra Ordem (Data Publicação) 207/2018 10/01/2018 10/01/2018 250,00 250,00 01/2018 09/02/2018 1 10/01/2018 027.474.584-40 GILSOMAR SILVA DO NASCIMENTO 464/2018 19/02/2018 19/02/2018 200,00 200,00 EDIÇÃO/2017 21/03/2018 0 26/02/2018 737.766.294-87 JOÃO MARIA ALVES 414/2018 19/02/2018 20/02/2018 250,00 250,00 02/2018 22/03/2018 001/2018 20/02/2018 027.474.584-40 GILSOMAR SILVA DO NASCIMENTO 324/2018 Dispensa 31/01/2018 02/03/2018 45/2017 600,00 600,00 01/2018 01/04/2018 001/2018 14/03/2018 721.810.874-15 MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA LOPES 2729/2017 Pregão Presencial 27/02/2018 05/03/2018 6/2018 7.878,00 7.878,00 01/2018 04/04/2018 000091 14/03/2018 14.433.017/0001-47 P & P LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Competência: Até 4/2018 Lista de Exigibilidades PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU Exercício: 2018 - Pág.: 23/30 Lista Classificatória Credor: UG(13.001-SETRANS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários) Processo Procedimento Licitatório Parcela CPF/CNPJ Nome/Razão Social Contrato/Ata Data Credor Administrativo Administrativo Vencimento Doc Cobrança Data Autuação Data Atesto Vlr Liquidação Data Pagto Vlr Pagamento Quebra Ordem (Data Publicação) 318/2018 Dispensa 31/01/2018 09/02/2018 43/2017 2.000,00 2.000,00 01/2018 11/03/2018 018 14/03/2018 078.558.504-49 CICERO TORQUATO DA SILVA 297/2018 Dispensa 31/01/2018 09/02/2018 36/2017 1.000,00 1.000,00 01/2018 11/03/2018 002/2018 14/03/2018 392.823.334-34 Antonio Afonso da Silva Sobrinho 140/2018 Dispensa 23/02/2018 26/02/2018 3.990,00 3.990,00 01/2018 28/03/2018 0289 07/03/2018 15.644.999/0001-89 JULIO CESAR SOUZA MELO - ME Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Competência: Até 4/2018 Lista de Exigibilidades PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU Exercício: 2018 - Pág.: 24/30 Lista Classificatória Credor: UG(10.091-FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0102900000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS) Processo Procedimento Licitatório Parcela CPF/CNPJ Nome/Razão Social Contrato/Ata Data Credor Administrativo Administrativo Vencimento Doc Cobrança Data Autuação Data Atesto Vlr Liquidação Data Pagto Vlr Pagamento Quebra Ordem (Data Publicação) 311/2018 Dispensa 31/01/2018 09/02/2018 42/2017 382,00 382,00 01/2018 11/03/2018 001/2018 27/02/2018 069.517.403-72 ALBERTINA ALVES DA COSTA 682/2017 Pregão Presencial 31/01/2018 21/02/2018 14/2017 2.940,79 2.940,79 02/2018 23/03/2018 000000600 12/03/2018 20.783.846/0001-52 KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME 233/2018 Dispensa 09/02/2018 22/02/2018 2.682,88 2.682,88 02/2018 24/03/2018 000004052 22/02/2018 05.048.763/0001-26 S.R.B. COMERCIAL LTDA 679/2018 Pregão Presencial / Adesão 01/03/2018 06/03/2018 17/2017 1.938,66 1.899,89 02/2018 05/04/2018 000000229 12/03/2018 01.054.918/0001-86 JOÃO BATISTA LOPES DE SOUZA 501/2017 Pregão Presencial 05/03/2018 13/03/2018 19/2017 1.634,21 1.634,21 FEV. E MARÇO DE 2018 12/04/2018 000000117 20/03/2018 13.045.865/0001-16 ANA M. OLIVEIRA DA SILVA-ME 525/2017 Pregão Presencial 07/03/2018 13/03/2018 17/2017 2.078,26 2.078,26 02/2018 12/04/2018 2926 26/03/2018 26/03/2018

14.337.094/0001-01 B.M. TINOCO DE ANDRADE ME 682/2017 Pregão Presencial 27/02/2018 19/03/2018 14/2017 2.026,20 2.026,20 03/2018 18/04/2018 000000619 27/03/2018 20.783.846/0001-52 KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME 501/2017 Pregão Presencial 05/03/2018 19/03/2018 19/2017 361,67 361,67 FEV. E MARÇO DE 2018 18/04/2018 000000115 28/03/2018 13.045.865/0001-16 ANA M. OLIVEIRA DA SILVA-ME 711/2018 Pregão Presencial / Adesão 06/03/2018 20/03/2018 17/2017 206,00 201,88 EXERCÍCIO/2017 19/04/2018 000000232 28/03/2018 28/03/2018 01.054.918/0001-86 JOÃO BATISTA LOPES DE SOUZA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Competência: Até 4/2018 Lista de Exigibilidades PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU Exercício: 2018 - Pág.: 25/30 Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SEMEC) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0101900000-Transferências do FUNDEB 40%) Processo Procedimento Licitatório Parcela CPF/CNPJ Nome/Razão Social Contrato/Ata Data Credor Administrativo Administrativo Vencimento Doc Cobrança Data Autuação Data Atesto Vlr Liquidação Data Pagto Vlr Pagamento Quebra Ordem (Data Publicação) 466/2018 Dispensa 23/02/2018 14/03/2018 7.800,00 7.800,00 02/2018 13/04/2018 0000925100 15/03/2018 19.306.776/0001-62 GENOVEVI DO NASCIMENTO MEDEIROS CAMPOS 525/2017 Pregão Presencial 12/03/2018 19/03/2018 29/2017 96,00 96,00 01/03 A 30/05/2018 18/04/2018 719 26/03/2018 26/03/2018 21.565.342/0001-29 RADIANY F MALHEIRO - ME Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Competência: Até 4/2018 Lista de Exigibilidades PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU Exercício: 2018 - Pág.: 26/30 Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SEMEC) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0105800000-Transferência Do Salário-Educação) Processo Procedimento Licitatório Parcela CPF/CNPJ Nome/Razão Social Contrato/Ata Data Credor Administrativo Administrativo Vencimento Doc Cobrança Data Autuação Data Atesto Vlr Liquidação Data Pagto Vlr Pagamento Quebra Ordem (Data Publicação) 578/2017 Pregão Presencial 02/02/2018 21/02/2018 11/2017 1.796,80 1.796,80 02/2018 23/03/2018 000011538 22/02/2018 08.286.262/0001-76 ELETRO PEÇAS LTDA - EPP 1804/2017 Pregão Presencial 03/02/2018 21/02/2018 42/2017 210,68 210,68 02/2018 23/03/2018 0000004013 22/02/2018 08.286.262/0001-76 ELETRO PEÇAS LTDA - EPP 1804/2017 Pregão Presencial 03/02/2018 21/02/2018 42/2017 4.416,00 4.416,00 02/2018 23/03/2018 000011540 22/02/2018 08.286.262/0001-76 ELETRO PEÇAS LTDA - EPP Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Competência: Até 4/2018 Lista de Exigibilidades PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU Exercício: 2018 - Pág.: 27/30 Lista Classificatória Credor: UG(15.001-SEMUT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários) Processo Procedimento Licitatório Parcela CPF/CNPJ Nome/Razão Social Contrato/Ata Data Credor Administrativo Administrativo Vencimento Doc Cobrança Data Autuação Data Atesto Vlr Liquidação Data Pagto Vlr Pagamento Quebra Ordem (Data Publicação) 1234/2017 Pregão Presencial 23/02/2018 26/02/2018 36/2017 184,50 184,50 09/2017 28/03/2018 0000001805 27/02/2018 02.635.439/0001-16 JOÃO MARIA VARELA - ME Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Competência: Até 4/2018 Lista de Exigibilidades PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU Exercício: 2018 - Pág.: 28/30 Lista Classificatória Credor: UG(09.091-FMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0106600000-Vigilância em Saúde) Processo Procedimento Licitatório Parcela CPF/CNPJ Nome/Razão Social Contrato/Ata Data Credor Administrativo Administrativo Vencimento Doc Cobrança Data Autuação Data Atesto Vlr Liquidação Data Pagto Vlr Pagamento Quebra Ordem (Data Publicação) 1804/2017 Pregão Presencial 03/02/2018 05/03/2018 42/2017 7.319,42 3.092,98 02/2018 04/04/2018 000011539 19/03/2018 19/03/2018 08.286.262/0001-76 ELETRO PEÇAS LTDA - EPP 1804/2017 Pregão Presencial 03/02/2018 05/03/2018 42/2017 7.319,42 4.226,44 02/2018 04/04/2018 000011539 19/03/2018 19/03/2018 08.286.262/0001-76 ELETRO PEÇAS LTDA - EPP 2894/2017 Pregão Presencial 02/02/2018 05/03/2018 1/2018 832,00 832,00 02/2018 04/04/2018 000011535 28/03/2018 08.286.262/0001-76 ELETRO PEÇAS LTDA - EPP 1804/2017 Pregão Presencial 05/02/2018 05/03/2018 42/2017 601,40 601,40 01/2018 04/04/2018 0000004012 19/03/2018 08.286.262/0001-76 ELETRO PEÇAS LTDA - EPP Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Competência: Até 4/2018 Lista de Exigibilidades PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU Exercício: 2018 - Pág.: 29/30 Lista Classificatória Credor: UG(10.091-FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0106300000-Bolsa Família) Processo Procedimento Licitatório Parcela CPF/CNPJ Nome/Razão Social Contrato/Ata Data Credor Administrativo Administrativo Vencimento Doc Cobrança Data Autuação Data Atesto Vlr Liquidação Data Pagto Vlr Pagamento Quebra Ordem (Data Publicação) 578/2017 Pregão Presencial 09/03/2018 23/03/2018 10/2017 571,88 571,88 01/2018 22/04/2018 8451 28/03/2018 04.839.900/0001-88 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Competência: Até 4/2018 Lista de Exigibilidades PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU Exercício: 2018 - Pág.: 30/30 Lista Classificatória Credor: UG(08.001-SEMTOU) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0101700000-Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP) Processo Procedimento Licitatório Parcela CPF/CNPJ Nome/Razão Social Contrato/Ata Data Credor Administrativo Administrativo Vencimento Doc Cobrança Data Autuação Data Atesto Vlr Liquidação Data Pagto Vlr Pagamento Quebra Ordem (Data Publicação) 894/2018 Pregão Presencial / Adesão 26/03/2018 27/03/2018 14/2018 20.394,80 20.394,80 03/2018 26/04/2018 31 27/03/2018 10.917.124/0001-90 RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:239688B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 049/2018

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Senhor **FABIANO NOGUEIRA DA SILVA,** CPF nº 813.934.404-44, da função de Coordenador de Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 11 de abril de 2018.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:896B5EFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 050/2018

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Senhora **JANE CLEIDE FERREIRA PEREIRA,** CPF nº 039.697.044-30, para exercer a função de Assistente de Departamento na Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 11 de abril de 2018.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:318274A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 051/2018

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Senhora **ANA CLIZIA PINHEIRO DE FRANÇA,** CPF nº 701.137.624-02 para exercer o cargo de Assistente de Departamento, Lotado na Secretaria de Habitação do Trabalho e Assistência Social deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 11 de abril de 2018.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:7808D9FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 052/2018

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Senhor **JOBSON SILVA DOS SANTOS,** CPF nº 052.782.994-36 para exercer o cargo de Assistente de Departamento, Lotado na Secretaria de Habitação do Trabalho e Assistência Social deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 11 de abril de 2018.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:5E35EE68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 053/2018

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Senhora **ERINEIDE DA SILVA GOMES,** CPF nº 914.856.224-68 para exercer o cargo de Assistente de Departamento, Lotado na Secretaria de Educação e Cultura deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 11 de abril de 2018.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:CA219DA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 054/2018

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Senhora **PATRICIA PEREIRA DA SILVA,** CPF nº 017.034.614-52 para exercer o cargo de Coordenadora e Cultura, Lotado na Secretaria de Educação e Cultura deste Município.

Parágrafo Único. Na forma da Lei Complementar Municipal 442/2017, fica concedida gratificação no percentual de 30% em decorrência da presente nomeação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 11 de abril de 2018.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:AC2E74A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

DESPACHO

De conformidade com a Lei Orgânica do Município de Tangará/RN, após requerimento da mesma, **DEFIRO** o pedido de **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 11 de abril de 2018 a 10 de abril de 2020, a servidora **Gabriela Assunção da Costa Mafra Souza**, brasileira, servidora Pública Municipal, portadora do CPF/MF n°083.978.944-03, RG n° 2.619.359 SSP/RN, inscrita no PASEP sob o número 132.53218.64-2, residente e domiciliada na Praça João Anselmo n°112, centro, Lagoa de Velhos/RN, Matrícula n° 57559-3, com data de admissão em 08 de abril de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

Por ser essa a expressão da verdade, assino concedendo o presente despacho.

Tangará/RN, 11 de abril de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:97102E08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2018-GP

Portaria nº 057/2018-GP.

Tangará/RN, em 11 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, e nos termos do Artigo 60 inciso V, da Lei Orgânica Municipal

R e s o l v e:

Artigo 1º- Desclassificar o Senhor **TIAGO DANTAS MARTINS**, Inscrição n° 170, aprovado em 2ª colocação com nota final 7,3 para o cargo de **PSICÓLOGO**, que por motivo de não se pronunciar dentro do prazo estabelecido, de acordo com o Edital n° 001/2017, do Processo Seletivo Municipal.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, em 11 de abril de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:FE7B9C7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-0001

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de Pavimentação das Ruas Projetada 01, 02 e 03 localizada no loteamento Bonfim no Município de Tenente Ananias/RN. Conforme Contrato de repasse Nº 845848/2017/MCIDADES/CAIXA, conforme especificações constantes no Projeto Básico em Anexo.

A Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, através da Comissão Permanente de Licitação torna Público o resultado da Habilitação da licitação em epígrafe. EMPRESA HABILITADA: S & L EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP. Abre-se o prazo recursal conforme determina o Art. 109, Inciso I, Alínea "a" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e, caso não haja interposição de recurso, fica desde já marcada a abertura do envelope de "Proposta de Preços" para o dia 19 de abril de 2018 às 14:00 horas, maiores informações disponível na Sala da CPL.

Tenente Ananias-RN, 11 de abril de 2018

FRANCISCO CANIDÉ GOMES
Presidente

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:1F56F380

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 009/2018 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 007/2018 – Gabinete Civil.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a servidora **SUELEIDE DE MORAIS ARAUJO** Mat. 503, ocupante o cargo de **PREFEITA MUNICIPAL** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 11 de abril de 2018, com objetivo de resolução de problemas da Administração Municipal junto a Tribunal Regional do Trabalho da 21º Região, Assembleia Legislativa e no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte. Previsão de Saída: 5:00 hs do dia 11/04/2018 – Chegada: 19:00hs do dia 11/04/2018.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 10 de abril de 2018.

FRANCISCO ASSIS DE MORAIS ARAÚJO
Chefe Gabinete Civil
CPF: 937.274.614-20

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:B941C3A1

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2018 – PMTLC/FMS/SMS.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: **SLANE RAYARA DANTAS SANTOS**

Objeto: Contratação de 01 (uma) **Auxiliar de Consultório Odontológico**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista a necessidade de caráter continuo e pela carência de tal profissional no município, sendo a carga horária de 40 horas semanais.

Valor Mensal: R$ 1.144,80 (mil cento e quarenta e quarto reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 02 de abril de 2018 até o dia 30 de junho de 2018.

Data da Assinatura: 02 de abril de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 02 de abril de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS
CPF Nº. 009.862.004-50
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Marinaldo Araujo Cruz
Código Identificador:00360F6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 657/2018 – GC

Concede licença que especifica e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 97, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, ao servidor **MARCOS ANDRÉ ARAÚJO DA SILVA** Matrícula 426-1, ocupante do cargo de Gari junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2°. O período de gozo desta licença será de 03 (três) meses, iniciando em 27 de março até 26 de junho de 2018.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 26 de março de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:1783A75F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 672/2018 – GC

Concede licença que especifica e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 97, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), 06 (seis) meses de licença prêmio por assiduidade, ao servidor **EDNALDO JOAQUIM DA SILVA,** Matrícula 397-1, ocupante do cargo de gari junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2°. O período de gozo desta licença será de 06 (seis) meses iniciando em 11 de abril de 2018 e finalizando em 10 de outubro de 2018.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 10 de abril de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:7A95B428

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 01/2018-CP

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA

O Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 02 de Maio de 2018, fará realizar licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA 01/2018-CP, tipo dispensado, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Pequeno Empreendedor Rural para o preparo da merenda nas escolas municipais deste município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no § 1º do Art. 14 da Lei nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 04/2015 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 12 de Abril de 2018

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Comissão de Licitação
Presidente

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:7FA3B538

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº048/2018 DE 11 DE ABRIL DE 2018

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº048/2018 DE 11 DE ABRIL DE 2018
A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Sr. **BRUNO BEZERRA DE SOUSA**, uma Diária, no valor unitário de R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais), ocupante do cargo de Secretário da Secretaria Municipal de Educação do Município de Umarizal, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Brejo Santo-CE, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: O referido servidor irá participar de um intercâmbio com Secretários de Educação do Alto Oeste no dia 13 de abril do corrente ano.
Local de destino: Brejo Santo-CE
Período do Afastamento: 01(um) dia.
Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 01 de novembro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 11 de abril de 2018.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:406E89FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0154/2018-GPMU, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº 0154/2018-GPMU, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da Servidora MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA:
Resolve:
Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), a senhora **MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: Seminário do COSEMS/RN "Liderança com Propósito";
Local de destino: Natal R/N;
Período do Afastamento: 12 de abril de 2018;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:FE7E0C24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA APOS EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO SOBRE PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0143/2017, E APLICAÇÃO DO ARTIGO 48 § 3º, DA LEI 8.666/93

Objeto: Contratação de Empresa para elaboração de projetos de Arquitetura, Engenharia, Serviços Complementares de construção, reformas e melhorias, para futuras e eventuais aquisições por parte da Prefeitura Municipal de Upanema/RN.
Aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2018, às 14h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO, JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA E MARIA HELENA DA COSTA SILVA, sob a presidência da primeira, para os trabalhos de reabertura, após emissão do parecer técnico sobre a proposta técnica referente à licitação em epígrafe, autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Luiz Jairo Bezerra de Mendonça. Reiniciados os trabalhos da CPL, dando prosseguimento, a Presidente fez a leitura do Parecer Técnico da proposta de preços realizado pelo Engenheiro Civil, o Senhor LEANDRO HOLANDA DA COSTA – CREA 211.500.360-8, ratificado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Luiz Jairo Bezerra de Mendonça através do Memorando nº 0041/2018-GPMU, de 02 de Abril de 2018, recebido nesta Comissão em 05 de Abril de 2018 às 11h57min. Ato contínuo, a Comissão acatou os termos ali contidos e aplica as prerrogativas legais do Art. 48 § 3º, da Lei 8.666/93, conforme preconiza: "*Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oitodias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.*". Nada mais a tratar, eu RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO, presidente da CPL, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e todos os participantes assinada.

Upanema/RN, 09 de Abril de 2018.

RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO
Presidente

JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA
Membro da CPL

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:42F6EE98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 029/2018/SMS – UPANEMA, EM 10 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº 029/2018/SMS –
UPANEMA, em 10 de abril de 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma diária sem pernoite no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 70,00 (setenta reais), a Sr(a). **EDUARDO JERÔNIMO COSTA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade Almino Afonso/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Almino Afonso/RN;
Local de destino: Hospital de Almino Afonso/RN;
Período do Afastamento: 13 de abril de 2018.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 10 de abril de 2018.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:221AB203

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 027/2018/SMS – UPANEMA, EM 09 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº 027/2018/SMS – UPANEMA, em 09 de abril de 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Duas Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 100,00 (cento e vinte reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais), ao Sr. **CLAY REGAZZONNY DE AQUINO COSTA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Fortaleza/CE, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Fortaleza/CE;
Local de destino: Hospital de Fortaleza/CE;
Período do Afastamento: 11 e 13 de abril de 2018

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 09 de abril de 2018.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:2DC6E4A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 028/2018/SMS – UPANEMA, EM 09 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº 028/2018/SMS – UPANEMA, em 09 de abril de 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diária sem pernoite no valor unitário de R$ 70,00 (setenta), totalizando R$ 70,00 (setenta reais), ao Sr. **JOSÉ CARLOS PEREIRA GOMES,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Almino Afonso/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Almino Afonso/RN;
Local de destino: Hospital de Almino Afonso/RN;
Período do Afastamento: 12 de abril de 2018.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 09 de abril de 2018.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:4C88A611

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 476

Autoriza o pagamento do piso salarial nacional ao magistério municipal de Várzea/RN, retroativo a 01 de janeiro de 2018, e dispõe sobre o reajuste salarial do Procurador e Procurador adjunto do Município.

O Prefeito Municipal de Várzea/RN,
Faz saber que a Câmara Municipal de Várzea/RN aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, em base no caput do Art. 5o da Lei Federal no 11.738/2008, ao pagamento do piso salarial nacional ao magistério municipal, reajustado em 6,8% (seis virgula oito por cento), passando o valor atualizado para R$ 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) para o exercício de 40 (quarenta) horas/aula semanais, devendo os valores a serem pagos, no exercício de 2018, como consta do quadro abaixo:

CARGA HORÁRIA SEMANAL DO CARGO	VALOR DO PISO
30 horas	R$ 1.841,51
40 horas	R$ 2.455,35

§ 1o O piso salarial nacional do magistério será pago retroativamente ao magistério municipal, a partir de 01 de janeiro de 2018.

§ 2o A diferença salarial do piso nacional do magistério correspondente ao mês de janeiro de 2018 será pago parceladamente nos meses de abril, maio e junho do exercício de 2018.

Art. 2o - Fixa o salário base dos servidores do Executivo Municipal, ocupantes das funções de Procurador Geral e Procurador Adjunto, conforme tabela abaixo:

FUNÇÃO PERMANENTE	PROPOSTA DE REAJUSTE
Procurador Geral	R$ 5.000,00
Procurador Adjunto	R$ 5.000,00
Defensora Pública Municipal	R$ 4.000,00

§ 1o O valor do reajuste passará a vigorar somente após a vigência desta lei, não havendo que se falar em pagamento retroativo de valores.

Art. 3o - As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual.

Art. 4o A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de abril de 2018, revogados as disposições em contrário.

Várzea/RN, **21 de março** de 2018.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:588202FA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 475

Autoriza o Município de Várzea/RN receber, em doação, ruas do loteamento Vila Jardim e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea/RN,
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º -Fica o Município de Várzea/RN (Prefeitura Municipal) autorizado a receber, em doação, as ruas de servidão relacionadas do loteamento Vila Jardim, com observância e cumprimento das recomendações técnicas, passando em constituir arruamento da municipalidade, e receber, em doação, as áreas institucionais e áreas verdes, sem qualquer ônus para o Município, passando a Prefeitura Municipal de Várzea-RN – Município de Várzea-RN, a ter e exercer a titularidade plena sobre o loteamento Vila Jardim quanto às ruas, áreas institucionais e áreas verdes, passando em constituir bem de uso comum do povo.
Art. 2º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Várzea/RN, de 21 de março de 2018.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:527BCDAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 024/2018

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do CAE Conselho Municipal de Alimentação Escolar do município de Várzea/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º. Nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar deste Município, composto pelos seguintes membros:

Josilane Alexandre Marques da Silva	066.146.444-08	Presidente
Crésia Silva de Melo	068.813.124-74	Vice - Presidente
Daniel Cordeiro dos Santos Junior	703.137.384-08	Poder Executivo - Titular
Jefferson Nogueira Campos	702.717.614-90	Poder Executivo - Suplente
Josilane Alexandre Marques da Silva	066.146.444-08	Representante dos Profissionais da Área da Educação e Alunos
		Titular
Carlos Adriano Ribeiro da Silva	041.217.894-07	Representante dos Profissionais da Área da Educação e Alunos
		Titular
Maria da Piedade França dos Anjos	070.413.334-26	Representante dos Profissionais da Área da Educação e Alunos
		Suplente
Manoel Viana da Silva Neto	970.173.614-15	Representante dos Profissionais da Área da Educação e Alunos
		Suplente
Crésia da Silva Melo	068.813.124-74	Representante dos pais de alunos – Titular
Patricia Fernandes da Silva Lima	065.990.714-30	Representante dos pais de alunos - Titular
Severina Viana Felix	052.512.034-38	Representante dos pais de alunos - Suplente
Maria Tereza Anacleto do Nascimento	054.941.244-10	Representante dos pais de Alunos– Suplente
Andreia Vicente Duarte	115.459.137-90	Representante da Sociedade Civil – Titular
Marcelo da Costa Silva	099.859.014-28	Representante da Sociedade Civil- Titular
Laercio Silva Paulino	052.679.584-09	Representante da Sociedade Civil - Suplente
Joaquim Avelino Bezerra Neto	422.833.454-72	Representante da Sociedade Civil - Suplente

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 09 de abril de 2018.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:0CB065FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 01/2018-FMAS-PVV

O Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 148/2018- GP de 14 de agosto de 2017, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo de Despesa 293/2018, Dispensa de Licitação nº 01/2018 que tem como objeto: a **contratação de profissional para ministrar oficinas de capoeira no desenvolvimento das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no município de Venha-Ver/RN).**

Venha-Ver/RN, 10 de abril de 2018.

TARCISO ALVES DA SILVA
Secretário de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocicleide Carvalho Pessoa
Código Identificador:13F1A70C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 008/2018-PMVV

O Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 148/2018- GP de 14 de agosto

de 2017, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo de Despesa 272/2018, Dispensa de Licitação nº 08/2018 que tem como objeto: **Serviço de divulgação, com carro de som, serviços de utilidade pública para os órgãos e secretarias da prefeitura de Venha-Ver/RN**

Venha-Ver, 10 de abril de 2018.

TARCISO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocicleide Carvalho Pessoa
Código Identificador:3345C723

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DE CONTRATO N. º 068/2018 - PMVV

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 008/2018 - PMVV
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN.
CONTRATADO: **ALDINARTE FERNANDES DE LIMA CPF: 077.956.914-80**
OBJETO: **Serviço de divulgação, com carro de som, serviços de utilidade pública para os órgãos e secretarias da prefeitura de Venha-Ver/RN.**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Abril de 2018.
VÁLIDO ATÉ: 31 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Jocicleide Carvalho Pessoa
Código Identificador:EBBD22DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DE CONTRATO N. º 069/2018 - FMAS - PMVV

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 001/2018 - FMAS
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social da prefeitura de Venha-Ver/RN.
CONTRATADO: REGINALDO DE ARAÚJO E SILVA – CPF: 286.864.008-76
OBJETO: Contratação de profissional para ministrar oficinas de capoeira no desenvolvimento das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no município de Venha-Ver/RN.
VALOR DO CONTRATO: **864,00** (oitocentos e sessenta e quatro reais), mensais.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Abril de 2018.
VÁLIDO ATÉ: 31 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Jocicleide Carvalho Pessoa
Código Identificador:1C8D13CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PP 010/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 010/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS, vencedor no valor de **R$ 4.518,00;** JANDERSON COSTA LEÃO LIMA vencedor valor **R$ 10.990,00;** LOREKA FRALDAS EIRELI ME vencedor no valor **R$ 4.200,00;** COMERCIO DE MÓVEIS MALHEIRO vencedor valor de **R$ 2.800,00;** INTELIGÊNCIA C. EQUIPAMENTOS, vencedor no valor de **R$ 5.464,00;** ANQ GONCALVES JUNIOR, vencedor no valor de **R$ 15.745,00;** ODONTO MASTER DISTRI. PROD, valor de **R$ 10.410,83;** JM COMÉRCIO E REPRESENT. EIRELI, valor de **R$ 15.408,80;** MARCO AURELIO BARROS MELO, valor de **R$ 16.470,00 e** FP COMÉRCIO E SERVIÇIOS EIRELI, valor de **R$ 10.170,00**. Totalizando R$ 96.176,63 (Noventa e seis mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e três centavos), para o fornecimento de Equipamentos permanentes para Unidade Básica de Saúde Municipal, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

CONVOQUE-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura do termo de contrato e/ou recebimento da ordem de compras e/ou serviços.

Vera Cruz/RN, 06 de Abril de 2018.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:6BB93BF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 001/2018 – PMF/SEMAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA, de acordo com a Lei Municipal Nº 845 de 30 de janeiro de 2017 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público e considerando atestado médico apresentado pela servidora efetiva Neilanny Alexia Medeiros Araújo, torna pública a convocação de **JOYCE ALMEIDA DA SILVA**, aprovada em 1º lugar, para assumir o cargo de Orientador(a) Social, para contratação em regime temporário pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, obedecendo à lista dos aprovados do Concurso Público Municipal – Edital 001/2014. A convocada terá prazo de 03 (três) dias úteis para comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Florânia situada à Rua Teônia Amaral, 290 – Centro – Florânia/RN, a contar da data da publicação deste.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 11 de abril de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:A3CC979D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL № 005/2018 - DISPÕE SOBRE ADESÃO AO DECRETO DE SITUAÇÃO EMERGENCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DECRETO Nº 27.764/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo de suas atribuições legais conferidas Pela Lei Orgânica do Município, Art. 64, inciso VI,
CONSIDERANDO ter o Governo do Estado do Estado do Rio Grande do Norte, declarado, através do Decreto nº 27.764 de 16 de março de 2018, situação de Emergência nas áreas dos Municípios do Estado, dentre os quais o de Florânia/RN;

CONSIDERANDO que o Governo Estadual não teria adotado tal decisão se não tivesse sido devidamente orientado por órgãos técnicos e que persiste a situação de emergência em decorrência das estiagens que assola a nossa região;

DECRETA:

Art. 1º - O Município de Florânia/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da Prefeitura Municipal, no ato representado por sua titular, Prefeita Márcia Rejane Guedes Cunha Nobre, se filia e ratifica, na plenitude, os termos do Decreto nº 27.764, de 16 de março de 2018, do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, no que possa repercutir em relação a este Município.

Art. 2º - O presente Decreto passa a vigorar a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 16 de março de 2018.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia Em 11 de abril de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:19AA01FD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 057/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos art. 79, inciso I, art. 162 da Lei Municipal n° 440/97 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia,

CONSIDERANDO a concessão da aposentadoria à servidora segurada pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido a servidora pública municipal **MARIA DAS DORES SILVA**, Matrícula Funcional n° 319, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Florânia/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 11 de abril de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:C3EBF507

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 058/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos art. 79, inciso I, art. 162 da Lei Municipal n° 440/97 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia,

CONSIDERANDO a concessão da aposentadoria à servidora segurada pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido a servidora pública municipal **MARIA LINDALVA DE AZEVEDO**, Matrícula Funcional n° 275, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Florânia/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 11 de abril de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:3430CDCD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 059/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Parágrafo Único, Art. 5° da Resolução do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN n° 0509/2016;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a senhora **MARIA ERICA DE SOUZA DANTAS**, Enfermeira, inscrita no CPF/MF sob o Nº 095.228.204-66, para atuar como **RESPONSÁVEL TÉCNICA DO PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA FRANCISCO NOBRE DE ALMEIDA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 11 de abril de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:68F077EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 518/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **OGIVAN ARAÚJO DOS SANTOS** Mat. 436, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 10 de abril de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de abril de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:260DD07A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 519/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS** Mat. 448, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 10 de abril de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de abril de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:3303D4D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 520/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 11 de abril de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de abril de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:C9EDA0B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 521/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 11 de abril de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de abril de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:57620A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 522/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 11 de abril de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de abril de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:3C151D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 523/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 11 de abril de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de abril de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:3293E0EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2018 – PMF/FMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado:**JOSÉ VALDO BARBOSA DE LIMA**

Objeto:Contratação de 01 (um) Médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida em Plantão extra de 12 horas no dia 06 de abril de 2018, 24(vinte e quatro) horas no dia 07 de abril de 2018, suprindo a demanda desse tipo de procedimento.

Valor:R$ **2.155,00** (Dois mil cento e cinquenta e cinco reais) brutos.

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 06 e 07 de abril de 2018.

Data da Assinatura: 06 de abril de 2018.

Florânia/RN, 06 de abril de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:B8AAE812

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2018 – PMF/FMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado:**Mônica Úrsula Figuerêdo Sales**

Objeto: Contratação de 01 (um) Médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida em Plantão extra de 24 (vinte e quatro) horas no dia 08 de abril de 2018, suprindo a demanda desse tipo de procedimento.

Valor:R$ **1.350,00** (Um mil trezentos e cinquenta reais) brutos.

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 08 de abril de 2018.

Data da Assinatura: 06 de abril de 2018.

Florânia/RN, 06 de abril de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:50D4EAF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2018 – PMF/FMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
Contratado:**RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS SOUZA**
Objeto: Contratação de 01 (um) Médico Clínico Geral junto a Secretaria Municipal de Saúde desempenhando suas atividades no Centro de Saúde Francisco Assis do Amaral para atuar junto ao Programa **ESF II** carga horária 40 (quarenta) horas semanais para realizar assistência integral (promoção e proteção da Saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade.
Valor Mensal:R$ **14.100,00** (Quatorze mil e cem reais) brutos pagos mensalmente.
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 09 de abril de 2018 a 31 de agosto de 2018.

Data da Assinatura: 09 de abril de 2018.

Florânia/RN, 09 de abril de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:ABDEE80E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 524 /2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, dia 11 de abril de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de abril de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:EE0D1F36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

PROCESSO Nº09030001/2018
Aos dez dias do mês de abril de dois mil e dezoito, no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Praça Francisco Pinto, nº 56, centro – Apodi RN – CEP: 59.700-000, por seus representantes legais, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, Lei Complementar nº 123, de 2006 atualizada, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de** Preço nº **010/2018**, do **processo** nº **09030001/2018**. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de **06/04/2018**, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.
1. - DO OBJETO
Registro de preços, para eventual aquisição de mobiliários e equipamentos para estruturação da " CMEI - Professora Carmelita Ferreira de Lima" Creche Modelo do Município Apodi/RN, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Apodi, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), neste Edital e seus Anexos.
2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO
Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:
2759 - H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI – ME (70.318.597/0001-00)

Item	Material	Unid.	Marca	Qtde	Vr. Unit.R$	Vr. Tot.R$
4	8651 - ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS-AM2 (PROINFÂNCIA) Roupeiro em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm), Constituído por 12 portas. As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; Não será aceito ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; Devem ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8". Altura: 1945 mm Largura: 900 mm, Profundidade: 400 mm.	UND	Açoambiente	4	695,00	2.780,00
8	8653 - BANCO RETANGULAR MONOBLOCO-B1 (PROINFÂNCIA) com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo confeccionado em MDF de 15 mm com re-engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor Ibiza (referência L 156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo é por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½" x 3/16" A estrutura em aço com pintura eletrostática de tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa.	UND	Açoambiente	12	160,00	1.920,00
14	8655 - CADEIRA FIXA COM BRAÇOS-C7(PROINFÂNCIA) Cadeira fixa com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor	UND	Açoambiente	10	135,00	1.350,00

	azul. Braços fixos e apoia braços em poliuretano. Altura do assento da cadeira ao chão: regulável, assento da cadeira: 58 cm x 58 cm. OBS: A cadeira deve obter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5 (cinco) anos.					
17	8659 - CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 - CJC-01 (PROINFÂNCIA) Mesa para altura do aluno compreendida entre 0,93m a 1,16m, com tampo em MDP ou MDF, revestido na fase superior em laminado melamínico e na face inferior laminado melamínico de baixa pressão. Estrutura tubular de aço. Dimensões: Altura da mesa: 46 cm Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 80 cm x 80 cm. Cadeiras Descrição: • Cadeira com assento e encosto revestido em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor LARANJA e estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio pintado na corCINZA. Dimensões: • Altura do assento da cadeira ao chão: 26 cm • Assento da cadeira: 26 cm x 34 cm • Encosto da cadeira: 15,5 cm x 35 cm	UND	Açoambiente	16	450,00	7.200,00
20	8661 - CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01 - CJA-01 (PROINFÂNCIA) Conjunto de mesa retangular com uma cadeira para crianças de 4 a 5 anos. Mesa para altura do aluno compreendida entre 0,93m a 1,16m, com tampo em MDP ou MDF, revestido na fase superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre Estrutura tubular de aço. Altura da mesa: 46 cm, tampo da mesa retangular para 01 lugar: 60 cm x 45 cm. Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado. Estrutura tubular de aço. Altura do assento da cadeira ao chão: 26 cm, assento da cadeira: 26 cm x 34 cm, encosto da cadeira: 15,5 cm x 35 cm.	UND	Açoambiente	4	210,00	840,00
21	8662 - CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03 - CJA-03 (PROINFÂNCIA) Conjunto de mesa retangular com uma cadeira para crianças de 5 a 6 anos. Mesa para altura do aluno compreendida entre 1,19 e 1,42, com tampo, retangular em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão. Estrutura tubular de aço. Altura da mesa: 59,4 cm, tampo da mesa para 01 lugar: 45 x 60 cm. Cadeira com assento e encosto polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AMARELA. Altura do assento da cadeira ao chão: 35 cm, assento da cadeira: 31 cm x 40 cm, encosto da cadeira: 19,8 cm x 39,6 cm.	UND	Açoambiente	24	215,00	5.160,00
22	8663 - CONJUNTO PARA PROFESSOR - CJP-01(PROINFÂNCIA) Conjunto para professor composto por uma mesa retangular e uma cadeira. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico BP, montado sobre estrutura tubular de aço. Altura da mesa: 76 cm, tampo da mesa retangular: 120 cm x 60 cm. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Altura do assento da cadeira ao chão: 46 cm, assento da cadeira: 40 cm x 43 cm, encosto da cadeira: 19,8 cm x 39,6 cm.	UND	Açoambiente	4	243,00	972,00
37	8667 - MESA DE REUNIÃO - M7 (PROINFÂNCIA) Mesa de reunião oval, com tampo em melamina na cor platina, com 25 mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC preto, 180º, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiras em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras. Altura da mesa: 75 cm, tampo da mesa retangular: 200 cm x 100 cm.	UND	Açoambiente	1	460,00	460,00
Total						20.682,00

2931 - INOVART – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (12.308.936/0001-63)

Item	Material	Unid.	Marca	Qtde	Vr. Unit.R$	Vr. Tot.R$
9	8697 - BATEDEIRA PLANETÁRIA 20 L Batedeira planetária industrial, com capacidade para 20 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Altura: 764 mm, Comprimento: 517 mm Largura: 374 mm, Tolerância: +/- 15%. Estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi. Cuba em aço inox. Sistema de engrenagens helicoidais. Com três níveis de velocidade. Sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora. Com batedor espiral, batedor raquete, batedor globo e escorregador para ingredientes. Grade de segurança que desliga a máquina ao ser levantada. Protetor de recipiente que proporciona segurança operacional. Temporizador de 15 minutos. Proteção e velocidade inicial "antiplash". Acessórios inclusos. Voltagens (V): 230/60/1. Motor: ½ HP. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.	UND	Maná	1	3.999,00	3.999,00
31	8678 - GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS - RF1 (PROINFÂNCIA) Refrigerador industrial vertical de 4 portas, capacidade útil mínima de 1000 litros, Monofásico 110 V ou 220 V (conforme tensão local), compressor de 1/2 hp, sistema de transmissão térmica convectiva, através de evaporadores e condensadores com sistema de ar forçado (sistema frost-free), dotado de 8 Prateleiras ajustáveis. Dimensões aproximadas: 180x125x75cm (AxLxP).	UND	Frilux	1	4.100,00	4.100,00
Total						8.099,00

108 - A N Q GONÇALVES JUNIOR (20.903.036/0001-92)

Item	Material	Unid.	Marca	Qtde	Vr. Unit.R$	Vr. Tot.R$
1	8676 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU´S - FRIO - AR3 (PROINFÂNCIA) Modelo Split High Wall Tipo de ciclo Frio Cor: Branco Classificação energética: A Filtro de Ar: Anti-bactéria Vazão de Ar: 500 m³/h Controle remoto Sim Termostato Digital Funções Sleep e Swing Voltagem 220 V.	UND	Britania	2	1.239,00	2.478,00
34	8692 - LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL 2 L Liquidificador com 2 Velocidades com Função Pulsar. Capacidade para Triturar Gelo. Copo com capacidade útil de 2 litros. Copo removível, confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm. Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara. Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. Interruptor liga/desliga. Interruptor para pulsar. Motor monofásico de ½ HP. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V por meio chave comutadora. Indicação da voltagem na chave comutadora. Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento.	UND	Philco	3	355,00	1.065,00
39	8669 - MESA RETANGULAR MONOBLOCO - PO (PROINFÂNCIA) com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo confeccionado em MDF de 15mm com re-engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor salmão (referência L148), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante.	UND	Açoambiente	6	400,00	2.400,00
41	8671 - POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADO - PO (PROINFÂNCIA) revestida em couro sintético, dotada de apóiabraços, características de estabilidade, resistência e durabilidade, conforme NBR 15164:2004. Profundidade útil do assento: 450mm +/- 20mm, largura útil do assento: 470 +/- 20mm, Altura (h) da superfície do assento: 420 +/- 10mm.	UND	Confort	4	449,00	1.796,00
43	8700 - PURIFICADOR DE ÁGUA Purificador/bebedouro de água refrigerado, com selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente. Armazenamento de água gelada: de 2,5 a 2,8 litros. Atendimento: mínimo de 30 pessoas. Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. Câmara vertical de filtragem e purificação. Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora. Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²). Temperatura de trabalho: 03 à 40º C. Componentes para fixação e instalação: canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para	UND	Masterfrio	3	403,00	1.209,00

	registro: flexível e mangueira.					
Total						8.948,00

2761 - SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS - EPP (40.964.066/0001-16)

Item	Material	Unid.	Marca	Qtde	Vr. Unit.R$	Vr. Tot.R$
13	8654 - CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS-C1 (PROINFÂNCIA) Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, em conformidade com a ABNT NBR 15991-1:2011 Cadeiras altas para crianças. Dimensões: • Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento (medições realizadas conforme item 6.12 da ABNT NBR15991-2); • Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical (medições realizadas conforme item 6.9.2 da ABNT NBR 15991-2).	UND	Galzerano Alimentação	6	300,00	1.800,00
16	8658 - CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA EM POLIETILENO-CS (PROINFÂNCIA) Crianças a partir de 2 anos, Casinha de boneca multicolorida com no mínimo 5 (cinco) itens, sugestão de itens: janelas de correr, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia e fogão; Balcão externo na janela (apoio para os braços); Acabamento sem saliência e com laterais arredondadas; Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; Peças multicoloridas; Não tóxico. Largura: 131cm, Altura: 143cm, Comprimento: 161cm, tolerância: +/- 5%.	UND	Bandeirantes Brinq	1	1.918,00	1.918,00
23	8664 - ESCORREGADOR COM RAMPA E UMA ESCADA DE DEGRAUS EM POLIETILENIO - ES (PROINFÂNCIA) Crianças a partir de 3 anos. Rampa contínua ou com ondulações e uma escada de degraus; Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central; Corrimão incorporado à própria escada, sem saliências e com laterais arredondadas no topo da escada; Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança; Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; Peças multicoloridas; Não tóxico. Largura 59 cm; Altura: 128cm; Comprimento: 205cm, Tolerância:+/- 5%.	UND	Bandeirantes Brinq	1	550,00	550,00
25	8681 - FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO - FG2 (PROINFANCIA) Volume do forno: 62,3 litros Classificação Energética: Mesa/ forno: A/B, Mesa, queimador normal (1,7 kW):3, queimador família (2 kW):1 Forno, Queimador do forno 2,4: Dimensões aproximadas: 87x 51x 63 cm (AxLxP), Peso aproximado: 28,4 Kg.	UND	Esmaltec Bali	1	390,00	390,00
32	8666 - GIRA-GIRA OU CARROSEL - CR (PROINFANCIA) Crianças a partir de 2 anos. Peça composta por três partes: base, assentos e volante; Base com textura antiderrapante; Volante central; Acabamento sem saliências e com laterais redondas; Três assentos anatômicos e apoio para os pés; Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; Em diversas cores; Não tóxico. Dimensões: Diâmetro: 100 cm, Altura: 55 cm Tolerância: +/- 5%.	UND	Bandeirantes Brinq	1	1.099,00	1.099,00
Total						5.757,00

2764 - ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP (08.321.484/0001-82)

Item	Material	Unid.	Marca	Qtde	Vr. Unit.R$	Vr. Tot.R$
5	8694 - BALANÇA DIGITAL 15 KG Balança eletrônica digital com prato em aço inoxidável com capacidade de 15 kg, fabricada e aferida de acordo com o "Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos" - Portaria INMETRO nº 236, de 22 de dezembro de 1994. Classificação metrológica: "Tipo III". Dimensões: • Dimensões mínimas do prato: 240 x 325 mm; • Peso mínimo do equipamento: 3,100 kg; • Capacidade: 15 kg; • Divisão: de 5g em 5g. Gabinete em ABS. • Display de LCD de 5 dígitos com mínimo de 12mm de altura. Teclado de membrana composto de teclas e funções. Pés reguláveis. Nível de bolha. Desligamento automático. Temperatura de operação de -10ºC a +40ºC ou com redução dessa faixa de temperatura. Umidade relativa suportada: 10% a 90%, sem condensação. Tensão elétrica: 110VCA / 220VCA. Comutação automática de voltagem. Frequência de rede elétrica: 60 Hz. Consumo máximo: 10 W. Bateria interna. Plugue e cordão de alimentação com cerificação INMETRO. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.	UND	Elgin DP15	1	535,00	535,00
7	8652 - BALANÇO DE 4 LUGARES C/ ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO-BA (PROINFÂNCIA) Crianças a partir de 3 anos. Estrutura principal em aço carbono com travessão superior em aço de 2,5"x 3,00mm; Pé central em aço de 2" x 2,65mm; Corrente de sustentação em aço galvanizado de espessura 5,00mm; Sistema de movimentação/ articulação em parafusos de aço com diâmetro de ½", com movimentação sobre rolamentos de esfera blindados acondicionados em bucha metálica que permita substituição; Parafusos de fixação a base do tipo Parabolt em aço galvanizado, medindo 3/8" x 3" (acompanhando o brinquedo); Cadeira de balanço em aço carbono com tubo de 1" com parede de 2mm, com encosto sem emendas entre o assento. Largura: 180cm, Altura: 220cm, Comprimento: 440cm, Tolerância + / - 5%.	UND	PB Moveis-4L	1	850,00	850,00
11	8698 - BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO COM DUAS COLUNAS Bebedouro elétrico conjugado, tipo pressão, com 2 colunas, acessível, com capacidade aproximada de 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.) e certificado pelo INMETRO. Dimensões e tolerâncias: • Altura: 960mm • Altura parte conjugada: 650mm • Largura: 660mm • Profundidade: 291mm • Tolerância: +/- 10%. Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive com eficiência bacteriológica "APROVADO". Pia em aço inox AISI 304 polido, bitola 24 (0,64mm de espessura), com quebrajato. • Gabinete em aço inox AISI 304. • Torneira: em latão cromado de suave acionamento, com regulagem de jato, sendo 2 (duas) torneiras de jato inclinado para boca e 01 (uma) torneira em haste para copo. • Reservatório de água em aço inox AISI 304, bitola 20 (0,95mm de espessura, com serpetina (tubulação) em cobre (0,50mm de parede) externa, com isolamento em poliestireno expandido). • Filtro de carvão ativado com vela sintetizada. • Termostato com controle automático de temperatura de 4º a 15ºC • Compressor de 1/10 de HP, com gás ecológico. • Protetor térmico de sistema (desligamento automático em caso de superaquecimento do sistema). • Dreno para limpeza da cuba. • Ralo sinfonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto. • Voltagem: compatível com todas as regiões brasileiras. • Capacidade aproximada: 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.). • Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes.	UND	Libell-Press	5	644,00	3.220,00
12	8673 - BERÇO COM COLCHÃO - BÇ1 (PROINFÂNCIA) composto por berço em MDP revestido com laminado melaminico e colchão em espuma D28. Comprimento total incluindo cabeceiras: 1200 mm (+ou- 10 mm), Largura total incluindo grades: 670 mm (+ou- 10 mm), Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 1000 mm (+ou- 10 mm), Altura da barra superior das grades: 855 (+ou- 10 mm), Extensão vertical das grades: 750 (+ou- 10 mm), Distância regulável da superfície do colchão à barra superior das grades: de 180 a 480mm (faixa de regulagem)	UND	Rodial-R11-Gazin	16	380,00	6.080,00
15	8656 - CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS-C6 (PROINFÂNCIA) Cadeiras giratória com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno antialérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante. Braços reguláveis com alma de aço e apoia braços em poliuretano com regulagem em cinco posições. Altura do assento da cadeira ao chão: regulável, assento da cadeira: 58 cm x 58 cm. OBS: a cadeira deve ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5(cinco)anos.	UND	Martflex-Secretaria	4	190,00	760,00
18	8660 - CONJUNTO DE COLCHONETES PARA REPOUSO (4 UNIDADES) - CO3 (PROINFÂNCIA) Colchonete de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil, certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT NBR 13579-1. Comprimento: 185cm; • Largura: 65cm; • Espessura: 05cm.	UND	AF-Estofados-CO2	12	315,00	3.780,00
19	8672 - CONJUNTO DE COLCHONETES PARA TROCADOR (3 UNIDADES) - CO2	UND	AF-Estofados-	2	130,00	260,00

	(PROINFÂNCIA) de espuma flexível de poliuretano. Comprimento: 100cm; Largura: 60cm; Espessura: 05cm. Tolerâncias do produto acabado com base nas dimensões declaradas na etiqueta, de +ou- 1,5cm para largura e comprimento e -0,5cm/+1,5cm para a altura.		CO2			
26	8680 - FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS - FG1(PROINFÂNCIA) Fogão industrial central de 6 bocas com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama". O tamanho das bocas será de 30x30cm e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa ou banho maria e c/forno. 4 pés em perfil "L" de aço inox e sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso. Dimensões: 83x107x84 cm (AxLxP)	UND	MR-Fogões-6BCF	1	1.578,00	1.578,00
27	8682 - FORNO MICROONDAS 30 L Volume útil mínimo de 30 litros, resultado do produto das dimensões internas da cavidade do equipamento. Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca, Iluminação interna, Painel de controle digital com funções pré-programadas, Timer, Relógio, Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura, dispositivos e travas de segurança, Sapatas plásticas, prato giratório em vidro, dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO, Voltagem: 110V ou 220V (conforme demanda), Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho e selo de certificação INMETRO.	UND	Eletrolux-MEP41	2	449,00	898,00
35	8690 - MAQUINA DE LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAL TIPO MONOCAMARA Capacidade mecânica: 20-40-60 gaveta Capacidade de gaveta: 18 pratos ou 25 copos ou 200 talheres ou 9 bandejas de até 310mm de altura e 460mm de comprimento. Dimensões: Largura: 600; Altura: 820; Profundidade: 600; Altura útil da câmara: 365 (pratos) e 325 (copos); Gaveta: L x P x H: 500 x 500 Peso Bruto: 60 kg Consumo e Economia: Água: 2,7 litros por ciclo; Eletricidade: 4,9 kw;	UND	Brastemp-BLF08AS	1	4.000,00	4.000,00
Total						21.961,00

306 - ERINALDO PINTO DE ALMEIDA - EPP (00.485.455/0001-44)

Item	Material	Unid.	Marca	Qtde	Vr. Unit.R$	Vr. Tot.R$
28	8677 - FREEZER VERTICAL - FZ (PROINFÂNCIA) Freezer vertical, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree". O refrigerador deverá possuir certificação do INMETRO apresentando classificação energética "A ou B, conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006". Dimensões aproximadas: 169 x67 x 59,3cm (AxLxP). Capacidade total (volume interno): 300 litros.	UND	Consul	1	2.300,00	2.300,00
Total						2.300,00

2933-INTELIGENCIA COM. DE EQUIPAMENTOS E SÇOS. EIRELI - EPP(08.060.934/0001-20)

Item	Material	Unid.	Marca	Qtde	Vr. Unit.R$	Vr. Tot.R$
2	8675 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU´S - FRIO - AR3 (PROINFÂNCIA) Modelo Split High Wall Tipo de ciclo Frio Cor: Branco Classificação energética: A Filtro de Ar: Anti-bactéria Vazão de Ar: 15.5 m³/min Controle remoto Sim Termostato Digital Funções Sleep e Swing Voltagem 220 V.	UND	Agratto	2	1.740,00	3.480,00
3	8650 - ARMÁRIO ALTO EM AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR-AM4 (PROINFÂNCIA) Fornecimento e montagem de armário Alto em Aço, todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em PVC, contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura do tipo cremalheira, com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó. Altura:198cm, Largura:90cm, Profundidade: 40cm	UND	ARM-02PA	4	438,00	1.752,00
6	8695 - BALANÇA PLATAFORMA 150 KG Balança digital de plataforma, com coluna e piso móvel, fabricada e aferida de acordo com o "Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos" - Portaria INMETRO nº 236, de 22 de dezembro de 1994. Plataforma: Largura: 43 cm, Comprimento: 61cm, Tolerância: +/- 10%. Capacidade de pesagem: 150 kg. Com plataforma e piso móvel. • Coluna tubular longa. • Divisão de 50g. • Indicador: bateria de longa duração. • Alto desligamento para proporcionar economia da bateria. • Botão liga/desliga. • Com visor cristal líquido e dígitos grandes. • Memória de tara e zero; sobra e falta. • Teclas com funções. • Tensão elétrica: 110 e 220V. • Com carregador + bateria e demais acessórios. • Rodízios de movimentação. • Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente da operação.	UND	BKH200FA	1	1.250,00	1.250,00
10	8696 - BATEDEIRA PLANETÁRIA 5 L Batedeira planetária de aplicação semi-industrial, com capacidade para 5 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Dimensões e tolerância: Largura: 240 mm; Profundidade: 350 mm; Altura: 420 mm; Tolerância: +/- 15% Características construtivas: • Estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi. Cuba em aço inox. Cabeçote basculante com trave para facilitar a remoção da cuba para Higienização. Sistema de engrenagens helicoidais. Com quatro níveis de velocidade. Movimento planetário. Sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora. Com batedor para massas leves, massas pesadas e batedor globo. Chave liga/desliga e chave seletora de velocidade. Manipula trava/destrava. Com os seguintes acessórios inclusos: 1 tacho em aço inox, com capacidade para 5 litros; 1 batedor para massas leves; 1 batedor plano para massas pesadas; 1 batedor globo para claras, etc. Frequência: 50/60hz. Potência: 500wats. Voltagem: 110 ou 220V (monofásica).	UND	PHILCO	1	1.080,00	1.080,00
24	8693 - ESPREMEDOR DE FRUTAS CITRICAS Espremedor/extrator de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox. Dimensões e tolerância: • Altura: 390 mm • Largura: 360 mm • Diâmetro: 205 mm • Tolerância: +/- 10% Produção média: 15 unid. Minuto (aproximada). Gabinete, câmara de sucos e tampa fabricado em aço inox. Copo e peneira em aço inox. Jogo de carambola composto por: 1 Castanha pequena (para limão); 1 Castanha grande (para laranja). Motor: 1/4 HP (mais potente que os motores convencionais de 1/5 e 1/6 HP). Rotação: 1740 Rpm. Frequência: 50/60 Hz. Tensão: 127/220v (Bivolt). Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.	UND	Agratto	1	179,00	179,00
29	8665 - GANGORRA COM MANOPLAS DUPLAS EM POLIETILENO - GA (PROINFÂNCIA) Crianças a partir de 3 anos. Gangorra com manoplas duplas; Base para apoio dos pés antiderrapante; Assento anatômico e antiderrapante; Acabamento sem saliências e com laterais arredondadas; Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; Em diversas cores; Não tóxico. Dimensões: Largura: 40 cm Altura: 47cm, Comprimento: 151cm Tolerância: +/- 5%.	UND	Xalingo	1	408,00	408,00
30	8679 - GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROST FREE - RF2 (PROINFÂNCIA) Refrigerador vertical Capacidade total (volume interno): mínima de 300 litros. Combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree", voltagem 220 V ou Bi volt (conforme demanda). O refrigerador deverá possuir certificação INMETRO apresentando classificação energética "A", conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. Dimensões aproximadas: 176 x 62 x 69 cm (AxLxP).	UND	Consul	2	1.195,00	2.390,00
33	8691 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE 8 L Liquidificador industrial de 8 litros, fabricado em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Copo com capacidade útil de 8 litros, Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm. Interruptor liga/desliga. Interruptor para pulsar. Motor monofásico de ½ HP. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V por meia chave comutadora. Indicação da voltagem na chave comutadora. Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento.	UND	Cemaf	1	619,00	619,00
36	8674 - MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8KG - MQ (PROINFÂNCIA) Capacidade de roupa seca: 8Kg. Consumo de energia: 0.24 kWh (110V) / 0.25 kWh (220V). Consumo de energia mensal: 8.16 kWh/mês (110V) / 7.83 kWh/mês (220V). Cor: branca, Potência: 550.0 W (110/220V) • Rotação do Motor - Centrifugação: 750 rpm • Dimensões aproximadas: 103,5x62x67cm (AxLxP), Peso aproximado: 40,5Kg	UND	Latina	1	1.280,00	1.280,00
38	8668 - MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO - M6 (PROINFÂNCIA) Mesa para professor, em melamina, com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas passa-cabos, com	UND	GQS	4	208,00	832,00

	garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos. Estrutura em aço, com tratamento anti-ferrugem de decapagem fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. Deverão possuir duas gavetas com rodízios em metal, e travamento lateral para segredo. Bandeira frontal em melamina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC , e acabamento em fita de PVC. Altura da mesa: 75 cm, tampo da mesa retangular: 120 cm x 60 cm					
40	8701 - MIXER DE ALIMENTOS Mixer de alimentos, linha doméstica, com capacidade de 1 litro. Altura: 430mm, Largura: 60mm, Profundidade: 650mm, Tolerância: +/- 10%. Capacidade volumétrica do copo: 1 litro. Cabo (alça) ergonômico. Lâmina de dupla ação, possibilitando cortar na vertical e na horizontal. Recipiente para trituração. Tampa e lâmina do triturador removível. Base antirespingos. Botão turbo. Motor de 400 w. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.	UND	Mallory	1	148,00	148,00
42	8699 - PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRIFUGA(DOMÉSTICO) Características Gerais: 8 funções em 1, 2 velocidades + Pulsar , Tigela do processador com capacidade de 2L , Liquidificador com jarra com capacidade de 1,8L, Acabamento em aço escovado, Batedor para massas diversas, Lâminas em aço super resistente, Trava de segurança ,Espátula Botão pulsar: Sim Acessórios: Batedor de massas, Fatiador fino e grosso. Ralador fino e grosso. Filetador, Lâmina processadora Espátula. Funções: Picar, Batedor, Cortador, Fatiador, Liquidificador Ralador, Triturador.	UND	Britania	1	295,00	295,00
Total						13.713,00

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;

8.3 Entregar os materiais/produtos/equipamentos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

8.9 A **CONTRATADA** que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto Municipal nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011:

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 3.1 e 3.2 do Edital) PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;

9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;

c) A ata esteja vigente;

d) Haja fornecedores registrados;

e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE**,** para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº**. 010/2018**, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.
As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº**. 010/2018** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, **10 de abril de 2018.**

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal
Pelo Órgão Executor.

H de P Cavalcanti Filho EIRELI – ME,
CNPJ: 70.318.597/0001-00,
Rep. Por:
HERMES DE PAIVA CAVALCANTE FILHO,
CPF: 141.159.054-68
Fornecedor 1

Inovat – Comercio de Equipamento EIRELI,
CNPJ: 12.308.936/0001-63,
Rep. Por:
ERALDO ZACARKIM
CPF: 017.305.369-64
Fornecedor 2

A N Q Gonçalves Junior – ME,
CNPJ: 20.903.036/0001-92,
Rep. Por:
ANTONIO NEUTON QUEROZ GONÇALVES JUNIOR,
CPF: 051.414.994-99
Fornecedor 3

Silvana Araújo Mariz Medeiros – EPP,
CNPJ: 40.964.066/0001-16,
Rep. Por:
JANAISON DA COSTA ALMEIDA,
CPF: 091.813.664-42
Fornecedor 4.

Aldo Fabrizio Dutra – EPP,
CNPJ: 08.321.484/0001-82,
Rep. Por:
LUCAS GUSTAVO LIMA DA SILVA,
CPF: 103.759.574-21
Fornecedor 5

Erinaldo Pinto de Almeida – EPP,
CNPJ: 00.485.455/0001-44,
Rep. Por:
ERINALDO PINTO DE ALMEIDA,
CPF: 778.181.134-87
Fornecedor 6

Inteligencia Com. de Equipamento e Sços. EIRELI – EPP,
CNPJ: 08.060.934/0001-20,
Rep. Por:
ANTONIO SUCUPIRA DE QUEIROGA,
CPF: 365.109.554-15
Fornecedor 7.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:4B2F94E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃP
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os representantes das empresas abaixo relacionadas, as quais foram vencedoras dos respectivos pregões presenciais, realizados por este munícipio, para comparecerem nesta CPL, no prazo de 05 (cinco) dias, com a finalidade de coleta de assinatura nas correspondentes Atas de Registro de Preço:

RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	12.305.387/0001-73	PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017
MSHS – COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP	40.782.468/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017
EBARA TECNOLOGIA LTDA	04.471.402/0001-25	PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017
JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	17.570.889/0001-45	PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017
COM. DE MÓVEIS, ELETRODOM. E INF. MALHEIRO LTDA EPP	40.761.843/0001-25	PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017
CRM COMERCIAL LTDA	04.679.119/0001-93	PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017
LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	11.183.984/0001-00	PREGÕES PRESENCIAIS Nº 36/2017 Nº 20/2017
COBEL COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA ME	07.842.556/0001-74	PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017
A. L . C BEZERRA ME	07.040.160/0001-03	PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017
TINUS INFORMÁTICA LTDA	35.408.525/0001-45	4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2015
SUPRINOR SUPRIMENT DO NORDESTE LTDA	07.209.477/0001-20	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2017
MT3 CONSTRUÇÕES LTDA ME	15.412.945/0001-98	PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017
NATAL PREMOLDADOS E CONCRETOS LTDA	70.047.568/0001-43	PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017
RADIANY F MALHEIRO ME	21.565.342/0001-29	PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017
SINALARTE COM. SERV, E PAPELARIA LTDA	08.621.352/0001-76	PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017
NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	18.588.224/0001-21	PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017
PHOSPODONT LTDA	04.451.626/0001-75	PREGÃO PRESENCIAL Nº64 /2017
PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	09.109.547/0001-02	PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017
AMPLA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	11.447.578/0001-07	PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017
J B F QUEIROZ OLIVEIRA – ME	15.052.431/0001-79	PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017
JOSÉ GAUBERTO ALVES DE ANDRADE – ME	11.935.699/0001-06	PREGÃO PRESENCIAL Nº 61 /2017
FERNANDO FERREIRA DA SILVA FILHO – ME	04.563.710/0001-80	PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017
LOJÃO DO VOLKS – PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	35.304.898/0001-76	PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017
ELETRO PEÇAS LTDA EPP	08.286.262/0001-76	PREGÃO PRESENCIAL Nº 51 /2017
MJ COMÉRCIO AUTO	08.621.352/0001-76	PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017
MARIA DO SOCORRO CASTELO BRANCO RAMOS ME	09.449.515/0001-48	PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017
LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	11.183.984/0001-00	PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017
SINALARTE COM.SERV E PAPELAIA LTDA	08.621.352/0001-76	PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017

RADIANY F MALHEIRO ME	21.565.342/0001-29	PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017
MUSICAL LTDA – EPP	08.363.806/0001-56	PREGÃO PRESENCIAL Nº48 /2017
M.K DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS	21.062.777/0001-50	PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017
FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI – ME	07.366.605/0001-40	PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017
D & H COMERCIO E EQUIP. ODONTOLÓGICOS LTDA	00.736.971/0001-02	PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017
CRM COMERCIAL LTDA	04.679.119/0001-93	PREGÃO PRESENCIAL Nº 45 /2017
COM. DE MÓVEIS, ELETROME. E INF. MALHEIRO	40.761.843/0001-25	PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017
PAULO MARCIO MARTINS DA SILVA	27.401.331/0001-90	PREGÃO PRESENCIAL Nº 42 /2017
PAIVA & PAIVA SERVIÇO E SUP. MARITIMOS LTDA	12.466.476/0001-00	PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017
ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP	24.208.480/0001-49	PREGÃO PRESENCIAL Nº 63 /2017
FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	18.717.456/0001-23	PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2015
F D COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	70.026.240/0001-40	PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME	24.114.994/0001-35	PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017
JOSÉ GAUBERTO ALVES DE ANDRADE – ME	11.935.699/0001-06	PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017
COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI	20.236.902/0001-39	PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017
KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA – ME	20.783.846/0001-52	PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017
CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO EPP	16.874.662/0001-20	PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017
M K DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS	21.062.777/0001-50	PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017
CRM COMERCIAL LTDA	04.679.119/0001-93	PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017
COM. DE MÓVEIS , ELETRODOM.E INF.MALHEIRORM COMERCIAL LTDA	04.679.119/0001-93	PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017
CRM COMERCIAL LTDA	04.679.119/0001-93	PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017

Canguaretama/RN, 11 de abril de 2018

A COMISSÃO

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:DF1D1603

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.452, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.452, DE 22 DE JANEIRO DE2018.

APROVA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pelo artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista as disposições contidas no art. 12 da Lei nº 1.846, de 15 de janeiro de 2018 - LOA/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2018, nos termos dos anexos constantes deste Decreto o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Administração Direta do Município do Ceará-mirim, em nível de elemento de despesa, com valores expressos em reais, correspondente a programação das Secretarias Municipais e Órgãos equivalentes, das autarquias e fundações, integrantes do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal, aprovados na **Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018** (Lei nº 1.820, de 29 de novembro de 2017), e **Lei Orçamentária Anual de 2018** (Lei nº 1.846, de 15 de janeiro de 2018), em nível de modalidade de aplicação.

Art. 2º - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamento de recursos, serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a baixar normas e instruções complementares ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 22 de janeiro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:**2018 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**		**Esfera**	**Valor**
	01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			4.678.000
	01.001 - CÂMARA MUNICIPAL			4.678.000
	01 – LEGISLATIVA			4.678.000
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA			4.678.000
	0201 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA			4.678.000
1035	**AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO**		**Fiscal**	**20.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
1047	**AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS**		**Fiscal**	**8.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			8.000

	0001 - CEARÁ MIRIM			8.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		8.000
1116	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA INTINERANTE**		**Fiscal**	**15.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
1117	**CRIAÇÃO DA ESCOLA LEGISLATIVA**		**Fiscal**	**25.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			25.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.500
2001	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA**		**Fiscal**	**4.158.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			4.158.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			4.158.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		400.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.500
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		2.500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		78.000
	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.500
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		20.000
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		60.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		8.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		45.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		65.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		65.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		4.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		3.500
2076	**MANUTENÇÃO DE VERBA INDENIZATORIA**		**Fiscal**	**380.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			380.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			380.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		350.000
2077	**CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E VEREADORES**		**Fiscal**	**29.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			29.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			29.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		8.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
2110	**PROJETO CÂMARA CIDADÃ**		**Fiscal**	**35.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			35.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			35.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		6.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
2111	**CONSTRUÇÃO DO ANEXO ADMINISTRATIVO E DOS GABINETES DOS PARLAMENTARES**		**Fiscal**	**8.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			8.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			8.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000

Órgão	**Unidade Orçamentária**		**Esfera**	**Valor**
	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			1.653.500
	02.001 - GABINETE DO PREFEITO			1.653.500
	04 – ADMINISTRAÇÃO			1.517.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.517.500
	0202 - GESTÃO RESPONSÁVEL			1.517.500
1033	**AQUISIÇÃO DE VEICULOS**		**Fiscal**	**40.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			40.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			40.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
1106	**PROGRAMA MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO**		**Fiscal**	**25.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			25.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
1107	**PROGRAMA COMUNICAÇÃO INTEGRADA E CIDADÃ**		**Fiscal**	**40.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			40.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000

2002	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE**		**Fiscal**	**1.412.500**
	0100000000 - Recursos Ordinários			1.412.500
	0001 - CEARÁ MIRIM			1.412.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		180.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		31.500
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		40.000
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		2.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		80.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
14 - DIREITO DA CIDADANIA				136.000
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS				136.000
	0202 - GESTÃO RESPONSÁVEL			136.000
2003	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR**		**Fiscal**	**104.500**
	0100000000 - Recursos Ordinários			104.500
	0001 - CEARÁ MIRIM			104.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		65.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
2072	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**		**Fiscal**	**18.500**
	0100000000 - Recursos Ordinários			18.500
	0001 - CEARÁ MIRIM			18.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
2073	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO, DA MULHER E DA PESSOA C/ DEFICIENCIA**		**Fiscal**	**13.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			13.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			13.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000

Órgão	**Unidade Orçamentária**		**Esfera**	**Valor**
	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			149.500
	02.002 - GABINETE DO VICE PREFEITO			149.500
	04 – ADMINISTRAÇÃO			149.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			149.500
	0202 - GESTÃO RESPONSÁVEL			149.500
2004	**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO**		**Fiscal**	**149.500**
	0100000000 - Recursos Ordinários			149.500
	0001 - CEARÁ MIRIM			149.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000

	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			1.598.000
	02.003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			1.598.000
	02 - JUDICIARIA			1.598.000
	062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO			1.598.000
	0101 - JUSTIÇA PARA TODOS			20.000
2079	**PROGRAMA CEARÁ MIRIM LEGAL**		**Fiscal**	**20.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	0205 - CEARÁ-MIRIM LEGAL			1.578.000
2005	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL**		**Fiscal**	**1.578.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			1.578.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			1.578.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		4.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			378.000
	02.004 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			378.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO			378.000
	124 - CONTROLE INTERNO			378.000
	0206 - CONTROLE E EFICIÊNCIA NA GESTÃO			378.000

1108	**PROGRAMA DE DEFESA E CONTROLE MUNICIPAL**		**Fiscal**	**30.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			30.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
2006	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL**		**Fiscal**	**348.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			348.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			348.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		210.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		23.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		23.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			3.715.770
	02.005 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			3.715.770
	04 - ADMINISTRAÇÃO			2.655.770
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.000.000
	0202 - GESTÃO RESPONSÁVEL			1.000.000
2008	**CONTRIBUIÇÃO FEDERAL**		**Fiscal**	**1.000.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			1.000.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			1.000.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			1.655.770
	0202 - GESTÃO RESPONSÁVEL			1.655.770
1109	**PROGRAMA REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS DA GESTÃO MUNICIPAL**		**Fiscal**	**40.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			40.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000

2009	**MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**		**Fiscal**	**1.615.770**
	0100000000 - Recursos Ordinários			1.615.770
	0001 - CEARÁ MIRIM			1.615.770
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		570.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		71.500
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		43.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		1.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		777.270
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS			1.060.000
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			1.060.000
	0202 - GESTÃO RESPONSÁVEL			1.060.000

1003	**JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA**		**Fiscal**	**1.060.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			1.060.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			1.060.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		50.000
	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.000.000
	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			1.863.300
	02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			1.863.300
	04 - ADMINISTRAÇÃO			1.863.300
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.863.300
	0002 - ADMINISTRAÇÃO MODERNIZADA E EFICIENTE			60.000
1110	**ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL**		**Fiscal**	**60.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			60.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			60.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	0202 - GESTÃO RESPONSÁVEL			40.000
1002	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**		**Fiscal**	**40.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			40.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			40.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	0208 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			1.763.300
2007	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		**Fiscal**	**1.763.300**
	0100000000 - Recursos Ordinários			1.763.300
	0001 - CEARÁ MIRIM			1.763.300
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		510.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		1.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.38	ARREDAMENTO MERCANTIL		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		747.300
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			50.272.279
	02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA			50.272.279
	12 - EDUCAÇÃO			50.272.279
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			977.301
	0004 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E DEMOCRATIZADA			50.000
1061	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO**		**Fiscal**	**50.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			24.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			24.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000

	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000
	0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimen			13.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			13.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.000
	0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%			13.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			13.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.000
	0106 - EDUCANDO PARA TRANSFORMAR			927.301

2011	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**		**Fiscal**	**927.301**
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç			927.301
	0001 - CEARÁ MIRIM			927.301
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.154
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		542.247
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.295
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.164
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		7.056
	3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		106.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		10.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.345
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		87.310
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		111.680
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		550
	3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			1.903.292
	0106 - EDUCANDO PARA TRANSFORMAR			1.903.292
2013	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEF**		**Fiscal**	**791.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários		1.000	
	0001 - CEARÁ MIRIM		1.000	
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	
	0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimen		597.000	
	0001 - CEARÁ MIRIM		597.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	597.000	
	0106000000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		193.000	
	0001 - CEARÁ MIRIM		193.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	193.000	
2032	**MANUT. DO PROG. NAC. DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO**		**Fiscal**	**536.526**
	0100000000 - Recursos Ordinários			103.711
	0001 - CEARÁ MIRIM			103.711
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		103.711
	0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimen			432.815
	0001 - CEARÁ MIRIM			432.815
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		431.815
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
2038	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE**		**Fiscal**	**39.680**
	0100000000 - Recursos Ordinários			7.139
	0001 - CEARÁ MIRIM			7.139
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		7.139
	0106000000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE			32.541
	0001 - CEARÁ MIRIM			32.541
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		31.541
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000

2064	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEC**		**Fiscal**	**299.086**
	0100000000 - Recursos Ordinários			63.176
	0001 - CEARÁ MIRIM			63.176
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		63.176
	0106000000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE			235.910
	0001 - CEARÁ MIRIM			235.910
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		234.910
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
2065	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA**		**Fiscal**	**17.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			5.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	0106000000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE			12.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			12.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
2066	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEP**		**Fiscal**	**220.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			205.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			205.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		205.000
	0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimen			15.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		13.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
361 - ENSINO FUNDAMENTAL				35.137.657
	0004 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E DEMOCRATIZADA			3.381.300
1063	**PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE INFORMÁTICA E AQUISIÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS EM EDUCAÇÃO**		**Fiscal**	**2.038.800**
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç			1.627.800
	0001 - CEARÁ MIRIM			1.627.800
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		28.796
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		536.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		132.792
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		775.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.012
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		75.000
	0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimen			36.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			36.000
	3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000
	0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%			375.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			375.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		349.000

1064	**PROGRAMA DE MELHORIA DOS ÍNDICES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**		**Fiscal**	**15.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
1065	**PROGRAMA DE POLÍTICAS DE INCENTIVO Á LEITURA, DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DO ESPORTE EDUCACIONAL**		**Fiscal**	**1.127.500**
	0100000000 - Recursos Ordinários			195.200
	0001 - CEARÁ MIRIM			195.200
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000

	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120.000
	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		11.000
	0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimen			174.508
	0001 - CEARÁ MIRIM			174.508
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.508
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120.000
	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		11.000
	0101800000 - Transferências do FUNDEB 60%			516.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			516.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		516.000
	0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%			230.792
	0001 - CEARÁ MIRIM			230.792
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.792
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120.000
	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		11.000
	0102200000 - Transferências de Convênios - Educação			11.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			11.000
	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		11.000

1066	**PROGRAMA RONDA DE PROTEÇÃO ESCOLAR**		**Fiscal**	**150.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			123.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			123.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		18.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimen			15.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			15.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%			12.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			12.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000

	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
1121	**CONTRAPARTIDA PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS**		**Fiscal**	**50.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			50.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	0023 - VALORIZANDO A QUALIFICAÇÃO			20.000

1060	**PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO**		**Fiscal**	**20.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			20.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	0106 - EDUCANDO PARA TRANSFORMAR			29.670.592
1005	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**		**Fiscal**	**941.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			100.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			100.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç			400.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			400.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		400.000
	0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimen			241.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			241.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		241.000
	0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%			100.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			100.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	0102200000 - Transferências de Convênios - Educação			100.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			100.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
2012	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL**		**Fiscal**	**620.150**
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç			620.150
	0001 - CEARÁ MIRIM			620.150
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.792
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		529.116
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		14.200
	3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.012
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.830
2014	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO**		**Fiscal**	**1.818.029**
	0105800000 - Transferência Do Salário-Educação			1.818.029
	0001 - CEARÁ MIRIM			1.818.029
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		140.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		15.000
	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		180.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		45.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		45.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		223.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		662.969
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		171.560

2015	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE**		**Fiscal**	**16.629**
	0105900000 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE			16.629
	0001 - CEARÁ MIRIM			16.629
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.629
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
2016	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL**		**Fiscal**	**13.353.179**
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç			992.844
	0001 - CEARÁ MIRIM			992.844
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		992.844
	0101800000 - Transferências do FUNDEB 60%			12.360.335
	0001 - CEARÁ MIRIM			12.360.335
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200.136

	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.114.199
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		390.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.612.000
2017	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL**		**Fiscal**	**11.631.605**
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç			2.800.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			2.800.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.800.000
	0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%			8.831.605
	0001 - CEARÁ MIRIM			8.831.605
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		151.400
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		254.600
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.292.917
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		596.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		163.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.201.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.688
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		71.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000
2068	**PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL**		**Fiscal**	**1.290.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			2.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	0102200000 - Transferências de Convênios - Educação			91.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			91.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	0106100000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE			1.197.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			1.197.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.119.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	0107 - FAZENDO ESCOLA			2.065.765
1004	**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**		**Fiscal**	**282.500**
	0100000000 - Recursos Ordinários			10.500
	0001 - CEARÁ MIRIM			10.500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.000
	0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimen			69.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			69.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		63.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.000
	0102200000 - Transferências de Convênios - Educação			203.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			203.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		192.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.000
1006	**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNDS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB**		**Fiscal**	**1.756.345**
	0100000000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç			1.400.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			1.400.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.400.000
	0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%			295.345
	0001 - CEARÁ MIRIM			295.345
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.345
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		43.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.000
	0102200000 - Transferências de Convênios - Educação			51.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			51.000

	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
1008	**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNDS ESPORTIVAS - ENSINO FUNDAMENTAL**		**Fiscal**	**26.920**
	0100000000 - Recursos Ordinários			5.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			5.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimen			6.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			6.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%			6.245
	0001 - CEARÁ MIRIM			6.245
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.245
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.500
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.000
	0102200000 - Transferências de Convênios - Educação			9.675
	0001 - CEARÁ MIRIM			9.675
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.675
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
362 - ENSINO MÉDIO				2.590.524
	0106 - EDUCANDO PARA TRANSFORMAR			2.590.524

2083	**PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE MÉDIO**		**Fiscal**	**2.590.524**
	0100000000 - Recursos Ordinários			2.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimen			6.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			6.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	0102200000 - Transferências de Convênios - Educação			2.582.524
	0001 - CEARÁ MIRIM			2.582.524
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.582.524
364 - ENSINO SUPERIOR				442.005
	0106 - EDUCANDO PARA TRANSFORMAR			442.005
2019	**INCENTIVO AS ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR**		**Fiscal**	**442.005**
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç			442.005
	0001 - CEARÁ MIRIM			442.005
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		433.005
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL				8.913.700
	0004 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E DEMOCRATIZADA			15.000
1062		**PROGRAMA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL**	**Fiscal**	**15.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	0106 - EDUCANDO PARA TRANSFORMAR			6.005.898
2020		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL**	**Fiscal**	**82.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			37.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			37.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimen			40.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			40.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000

	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		18.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0102200000 - Transferências de Convênios - Educação			5.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
2021	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - INFANTIL**		**Fiscal**	**4.434.917**
	0101800000 - Transferências do FUNDEB 60%			4.434.917
	0001 - CEARÁ MIRIM			4.434.917
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		680.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.998.942
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		187.800
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		527.175
2022	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - INFANTIL**		**Fiscal**	**1.477.981**
	0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%			1.477.981
	0001 - CEARÁ MIRIM			1.477.981
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		645.500
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		67.600
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		37.520
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		339.100
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.380
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.110
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		293.771
2069	**PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE INFANTIL**		**Fiscal**	**11.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			2.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimen			9.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			9.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	0107 - FAZENDO ESCOLA			2.892.802
1007	**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL**		**Fiscal**	**2.849.819**
	0100000000 - Recursos Ordinários			30.239
	0001 - CEARÁ MIRIM			30.239
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.239
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		2.000
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç			2.650.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			2.650.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.650.000
	0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimen			141.580
	0001 - CEARÁ MIRIM			141.580
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		141.580
	0102200000 - Transferências de Convênios - Educação			28.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			28.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		2.000
1044	**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNDS DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB**		**Fiscal**	**13.500**
	0100000000 - Recursos Ordinários			1.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			1.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.000
	0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%			11.500
	0001 - CEARÁ MIRIM			11.500
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		200
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.600
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.000
	0102200000 - Transferências de Convênios - Educação			1.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
1045	**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNDS ESPORTIVAS - ENS. INFANTIL**		**Fiscal**	**29.483**
	0100000000 - Recursos Ordinários			10.742
	0001 - CEARÁ MIRIM			10.742

	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.642
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimen			500
	0001 - CEARÁ MIRIM			500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%			7.700
	0001 - CEARÁ MIRIM			7.700
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.500
	0102200000 - Transferências de Convênios - Educação			10.541
	0001 - CEARÁ MIRIM			10.541
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.900
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.641
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				118.300
	0106 - EDUCANDO PARA TRANSFORMAR			118.300
2023	**EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**		**Fiscal**	**39.800**
	0100000000 - Recursos Ordinários			24.800
	0001 - CEARÁ MIRIM			24.800
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		800
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimen			15.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
2024	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**		**Fiscal**	**11.000**
	0101800000 - Transferências do FUNDEB 60%			11.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			11.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
2082	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - EJA - EDUC. DE JOVENS E ADULTOS**		**Fiscal**	**26.500**
	0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%			26.500
	0001 - CEARÁ MIRIM			26.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
2092	**PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO**		**Fiscal**	**41.000**
	0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimen			41.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			41.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL				189.500
	0106 - EDUCANDO PARA TRANSFORMAR			189.500
2025	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**		**Fiscal**	**19.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			14.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			14.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimen			5.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			5.000

	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
2067	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO ESPECIAL**		**Fiscal**	**170.500**
	0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimen			5.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%			160.500
	0001 - CEARÁ MIRIM			160.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		102.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	0102200000 - Transferências de Convênios - Educação			5.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM				33.671.000
02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				33.671.000
10 - SAÚDE				33.671.000
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				7.105.000
	0105 - SAÚDE PARA TODOS			7.105.000
2027	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**		**Seguridade**	**30.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			30.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			30.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
2028	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		**Seguridade**	**7.072.000**
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde			7.072.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			7.072.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.230.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		900.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		50.000
	3.3.71.70	RATEIO CONSÓRCIO PÚBLICO		1.000
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
2089	**GESTÃO DE POLITICAS DA SAUDE**		**Seguridade**	**3.000**
	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS -			3.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
301 - ATENÇÃO BÁSICA				17.688.530
	0105 - SAÚDE PARA TODOS			17.688.530
1009	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**		**Seguridade**	**70.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS -			20.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde			30.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
1010	**CONST. AMPL. E REF. DE UNIDADES DE SAÚDE**		**Seguridade**	**103.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			33.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			33.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS -			50.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde			20.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			20.000

	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
1011	**AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS**		**Seguridade**	**30.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			10.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000
	0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde			10.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			10.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000
	0109200000 - Alienação de Bens			10.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			10.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000
1043	**PROGRAMA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS**		**Seguridade**	**1.285.030**
	0100000000 - Recursos Ordinários			577.970
	0001 - CEARÁ MIRIM			577.970
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		368.061
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		186.909
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde			44.060
	0001 - CEARÁ MIRIM			44.060
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.060
	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS -			663.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			663.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
1119	**CONTRAPARTIDA PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS**		**Seguridade**	**50.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			50.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
2029	**PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB**		**Seguridade**	**1.224.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			25.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0106400000 - Atenção Básica			1.199.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			1.199.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		880.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		180.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
2030	**PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF**		**Seguridade**	**8.378.000**
	0106400000 - Atenção Básica			8.378.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			8.378.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.980.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		320.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		4.000.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
2031	**PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS**		**Seguridade**	**4.330.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			15.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	0106400000 - Atenção Básica			4.315.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			4.315.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.980.000

	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		400.000
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.800.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
2033	**PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO**		**Seguridade**	**1.804.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			55.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			55.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde			65.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			65.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0106400000 - Atenção Básica			1.684.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			1.684.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		75.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		980.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
2084	**NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF**		**Seguridade**	**369.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			9.500
	0001 - CEARÁ MIRIM			9.500
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS -			359.500
	0001 - CEARÁ MIRIM			359.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		230.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
2088	**PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE**		**Seguridade**	**28.500**
	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS -			28.500
	0001 - CEARÁ MIRIM			28.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.500
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
2106	**PROGRAMA MAIS MÉDICOS**		**Seguridade**	**17.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			17.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			17.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		5.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		8.000
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				7.757.970
	0019 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS EM SAÚDE			220.000
1118		**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**	**Seguridade**	**220.000**

	0100000000 - Recursos Ordinários			220.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			220.000
	3.3.71.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.71.70	RATEIO CONSÓRCIO PÚBLICO		20.000
	0105 - SAÚDE PARA TODOS			7.537.970
2034	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIAL E HOSPITALAR**		**Seguridade**	**5.803.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			660.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			660.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde			34.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			34.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0106500000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital			5.109.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			5.109.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.800.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		800.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
2035	**CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO**		**Seguridade**	**319.000**
	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS -			319.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			319.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		230.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
2036	**CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS**		**Seguridade**	**925.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			28.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			28.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS -			897.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			897.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		180.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
2085	**AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA - MAC**		**Seguridade**	**490.970**
	0100000000 - Recursos Ordinários			470.970
	0001 - CEARÁ MIRIM			470.970
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		470.970
	0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde			10.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0106500000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital			10.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO				295.000
	0105 - SAÚDE PARA TODOS			295.000
2037	**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FÁRMACIA BÁSICA**		**Seguridade**	**295.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000

	0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde			10.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	0106700000 - Assistência Farmacêutica Básica			275.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			275.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		250.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA				170.500
	0105 - SAÚDE PARA TODOS			170.500
2039	**PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**		**Seguridade**	**130.500**
	0100000000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde			15.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0106600000 - Vigilância em Saúde			105.500
	0001 - CEARÁ MIRIM			105.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
2086	**AQUISIÇÃO DE VEICULOS - VIG. SANITARIA**		**Seguridade**	**40.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde			15.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	0106600000 - Vigilância em Saúde			15.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				654.000
	0105 - SAÚDE PARA TODOS			654.000
2040	**PROGRAMA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE**		**Seguridade**	**609.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			25.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			25.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde			5.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	0106600000 - Vigilância em Saúde			579.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			579.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		350.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
2087	**AQUISIÇÃO DE VEICULOS - VIG. EPIDEMIOLOGICA**		**Seguridade**	**45.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde			15.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	0106600000 - Vigilância em Saúde			15.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM				7.752.359
02.009 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS				7.752.359
15 - URBANISMO				2.230.659

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				2.230.659
	0010 - INFRA ESTRUTURA E CIDADE URBANIZADA			50.000
1122	**CONTRAPARTIDA PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS**		**Fiscal**	**50.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			50.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	0115 - CONSTRUINDO O FUTURO			2.180.659
1014	**INFRA ESTRUTURA URBANA**		**Fiscal**	**220.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			70.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			70.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu			150.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			150.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
1050	**CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS**		**Fiscal**	**185.859**
	0100000000 - Recursos Ordinários			62.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			62.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		62.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu			123.859
	0001 - CEARÁ MIRIM			123.859
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		123.859
1051	**AQUISIÇÃO DE VEIULOS**		**Fiscal**	**50.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			35.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			35.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu			15.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
1053	**REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS**		**Fiscal**	**305.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			305.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			305.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		90.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		80.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
1076	**CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, PRESERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM**		**Fiscal**	**60.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			60.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			60.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
1077	**CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO DE SERVIDORES**		**Fiscal**	**15.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
1078	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ESTUDOS, GERENCIAMENTO E OBRAS D ARTE**		**Fiscal**	**15.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
1079	**MELHORIA NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTU**		**Fiscal**	**15.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
2041	**AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS**		**Fiscal**	**40.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			20.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu			20.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			20.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000
2042	**MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS**		**Fiscal**	**1.274.800**
	0100000000 - Recursos Ordinários			928.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			928.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		36.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		330.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		66.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10.000

	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		100.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira			346.800
	0001 - CEARÁ MIRIM			346.800
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		346.800
17 - SANEAMENTO				2.481.000
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO				2.481.000
	0116 - ÁGUA PARA TODOS			2.481.000
1039	**AMPLIAÇÃO E MANUT. DO SISTEMA DE SANEAMENTO URBANO**		**Fiscal**	**1.069.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			396.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			396.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		396.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu			673.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			673.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
1040	**AMPLIAÇÃO E MANUT. DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA**		**Fiscal**	**1.412.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			172.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			172.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		172.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu			1.240.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			1.240.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
26 - TRANSPORTE				1.719.200
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO				1.719.200
	0115 - CONSTRUINDO O FUTURO			1.719.200
1025	**CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS**		**Fiscal**	**464.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			64.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			64.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	0101600000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE			145.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			145.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		145.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu			255.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			255.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		235.000
1026	**CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO**		**Fiscal**	**1.255.200**
	0100000000 - Recursos Ordinários			862.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			862.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		632.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		40.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu			320.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			320.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira			73.200
	0001 - CEARÁ MIRIM			73.200
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		73.200
27 - DESPORTO E LAZER				1.321.500
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				568.500
	0115 - CONSTRUINDO O FUTURO			568.500
1016	**REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇAO DA ESTAÇAO FERROVIARIA**		**Fiscal**	**39.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			17.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			17.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu			22.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			22.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
1052	**CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL**		**Fiscal**	**529.500**
	0100000000 - Recursos Ordinários			29.500

	0001 - CEARÁ MIRIM			29.500
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu			500.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			500.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO				606.000
	0115 - CONSTRUINDO O FUTURO			606.000
1017	**CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO**		**Fiscal**	**96.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			81.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			81.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde			5.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu			10.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			10.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
1018	**CONST. E RECUP. DE QUADRAS POLIESPORTIVAS**		**Fiscal**	**510.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			180.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			180.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		90.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu			330.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			330.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		320.000
813 - LAZER				147.000
	0115 - CONSTRUINDO O FUTURO			147.000
1027	**CONST.AMPL. REF. E MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS**		**Fiscal**	**147.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			25.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu			122.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			122.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM				4.609.400
02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				4.609.400
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				4.609.400
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				107.000
	0203 - COMUNICAÇÃO INTEGRADA E CIDADÃ			107.000
2113	**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL - AEPTI**		**Seguridade**	**107.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			9.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			9.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S			98.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			98.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		11.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				4.502.400
	0103 - CONTROLE DA ASSISTENCIA SOCIAL			2.098.100
1012	**AQUISIÇÃO DE VEICULOS**		**Seguridade**	**30.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0102100000 - Transferências de Convênios – Assistência Social			10.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S			10.000

	0001 - CEARÁ MIRIM			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
1057	**AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS**		**Seguridade**	**30.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			10.000
	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000
	0102100000 - Transferências de Convênios – Assistência Social			10.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			10.000
	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S			10.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			10.000
	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000
2043	**MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		**Seguridade**	**1.437.600**
	0100000000 - Recursos Ordinários			1.437.600
	0001 - CEARÁ MIRIM			1.437.600
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		917.300
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		250.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		32.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		14.300
	3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
2053	**APOIO FIN. A ENTIDADES SOCIAIS**		**Seguridade**	**278.500**
	0100000000 - Recursos Ordinários			177.800
	0001 - CEARÁ MIRIM			177.800
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		162.800
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S			100.700
	0001 - CEARÁ MIRIM			100.700
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		40.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		55.700
2055	**PROGRAMA DE GERAÇÃO DE RENDA, INCLUSÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA**		**Seguridade**	**25.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários		25.000	
	0001 - CEARÁ MIRIM		25.000	
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	
2078	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		**Seguridade**	**6.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			6.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			6.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
2091	**MANUT. DAS ATIV. DO PROG. DE ACESSO AO TRABALHO - ACESSUAS**		**Seguridade**	**66.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			6.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			6.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S			60.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			60.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		44.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
2093	**GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS**		**Seguridade**	**225.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			99.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			99.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		55.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S			126.000

	0001 - CEARÁ MIRIM			126.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		6.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		62.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	0104 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO NA ASSITÊNCIA SOCIAL			2.404.300
1120	**CONTRAPARTIDA PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS**		**Seguridade**	**50.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			50.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
2044	**CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UND'S DE SERV. SOCIO ASSISTENCIAIS**		**Seguridade**	**46.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	0102100000 - Transferências de Convênios – Assistência Social			10.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S			26.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			26.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
2045	**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**		**Seguridade**	**41.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			10.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S			31.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			31.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
2047	**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**		**Seguridade**	**258.800**
	0100000000 - Recursos Ordinários			52.500
	0001 - CEARÁ MIRIM			52.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S			206.300
	0001 - CEARÁ MIRIM			206.300
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		79.300
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		47.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
2050	**MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**		**Seguridade**	**936.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários		65.000	
	0001 - CEARÁ MIRIM		65.000	
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000	
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	

	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S			871.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			871.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		415.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		170.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		135.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		55.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		33.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
2054	**MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD BF**		**Seguridade**	**525.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			60.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			60.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S			465.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			465.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
2097	**AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS**		**Seguridade**	**20.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			20.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000
2098	**MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS**		**Seguridade**	**517.500**
	0100000000 - Recursos Ordinários			6.500
	0001 - CEARÁ MIRIM			6.500
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.500
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S			511.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			511.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		508.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
2099	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA**		**Seguridade**	**10.000**
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S			10.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM				2.418.300
02.011 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA				2.418.300
20 - AGRICULTURA				2.418.300
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				1.505.000
	0202 - GESTÃO RESPONSÁVEL			1.505.000
2056	**MANUT.DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA**		**Fiscal**	**1.505.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			1.505.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			1.505.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		800.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000

	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		180.683
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		180.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		59.317
605 - ABASTECIMENTO				528.300
	0115 - CONSTRUINDO O FUTURO			128.000
1021	**CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA**		**Fiscal**	**20.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu			10.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
1055	**AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MATADOURO PÚBLICO**		**Fiscal**	**108.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			104.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			104.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		86.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu			4.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			4.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	0118 - SEMEAR			374.300
2102	**PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR**		**Fiscal**	**40.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			40.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
2105	**MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ABASTECIMENTO**		**Fiscal**	**334.300**
	0100000000 - Recursos Ordinários			334.300
	0001 - CEARÁ MIRIM			334.300
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		269.300
	3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	0121 - FOMENTO A AQUICULTURA E PESCA			26.000
1041	**IMPLANTAÇÃO DAS ATIVIDADES DA AQUICULTURA E PESCA**		**Fiscal**	**26.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			22.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			22.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu			4.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			4.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.000
606 - EXTENSÃO RURAL				234.000
	0115 - CONSTRUINDO O FUTURO			30.000
1022	**CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS BARRAGENS**		**Fiscal**	**30.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu			15.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	0118 - SEMEAR			174.000
1036	**AQUISIÇÃO DE VEICULOS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS**		**Fiscal**	**35.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu			20.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
1080	**PROGRAMA PRODUZINDO PARA O FUTURO SUSTENTÁVEL**		**Fiscal**	**15.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
1081	**PROGR. DE APOIO E PROM. NA CAPACITAÇÃO E TRANSFERÊNCIAS DE TECN. PARA AGROPECUÁRIA**		**Fiscal**	**15.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
1082	**PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO DES.ECONÔMICO E SOCIAL**		**Fiscal**	**15.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			15.000

	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
1083	**PROG.APOIO A PROJ.PROM.A PROD.E COMERC.DE PROD.SERV.DA ECONOMIA SOLIDÁRIA**		**Fiscal**	**15.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
1084	**PROG.APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTORES RURAIS COM METODOLOGIA DE ATER**		**Fiscal**	**15.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
1085	**AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO NA INFRAESTRUTURA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**		**Fiscal**	**15.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
1086	**DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA E DA AGRICULTURA**		**Fiscal**	**15.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
2103	**PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL**		**Fiscal**	**34.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			34.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			34.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.000
	0119 - FOMENTO A ECONOMIA SOLIDÁRIA E A AGRO ECOLOGIA			30.000
2104	**FOMENTO A ECONOMIA SOLIDÁRIA E AGRO ECOLOGIA**		**Fiscal**	**30.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu			15.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
607 - IRRIGAÇÃO				151.000
	0117 - GESTÃO DAS ÁGUAS			151.000
1020	**LIMPEZA, DRAGAGEM E DESASSORIAMENTO DE RIOS**		**Fiscal**	**130.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			86.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			86.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu			44.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			44.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
1037	**PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES**		**Fiscal**	**21.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			12.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			12.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu			9.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			9.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		7.000
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM				1.385.500
02.012 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E DES. ECONÔMICO				1.385.500
04 - ADMINISTRAÇÃO				438.600
695 - TURISMO				438.600
	0123 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA E AMBIENTAL			438.600
2057	**MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMB., TURISMO E DES. ECONOMICO**		**Fiscal**	**438.600**
	0100000000 - Recursos Ordinários			438.600
	0001 - CEARÁ MIRIM			438.600
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		201.600
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000

	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		1.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL				66.500
542 - CONTROLE AMBIENTAL				66.500
	0123 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA E AMBIENTAL			66.500
2080	**IMPLANTAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO**		**Fiscal**	**47.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			47.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			47.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
2081	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**		**Fiscal**	**19.500**
	0100000000 - Recursos Ordinários			19.500
	0001 - CEARÁ MIRIM			19.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
23 - COMERCIO E SERVIÇOS				880.400
695 - TURISMO				880.400
	0123 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA E AMBIENTAL			880.400
1015	**AQUISIÇÃO DE VEICULOS**		**Fiscal**	**50.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			50.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
1087	**CRIAÇÃO DE ECOPONTOS**		**Fiscal**	**50.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			50.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			50.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
1088	**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL**		**Fiscal**	**43.400**
	0100000000 - Recursos Ordinários			32.200
	0001 - CEARÁ MIRIM			32.200
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu			11.200
	0001 - CEARÁ MIRIM			11.200
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
1089	**PROGRAMA DE MITIGAÇÃO DE DANOS AMBIENTAIS**		**Fiscal**	**15.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
1090	**PROGRAMA DE GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**		**Fiscal**	**15.000**

	0100000000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
1091	**PROGRAMA DE GESTÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL**		**Fiscal**	**30.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			30.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
1092	**PROGRAMA DE IDENTIFICAÇÃO E CRIAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**		**Fiscal**	**80.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			80.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			80.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
1093	**PROGRAMA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR**		**Fiscal**	**25.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			25.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
1094	**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE CEARÁ MIRI**		**Fiscal**	**30.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			30.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
1095	**PROGRAMA DE CRIAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**		**Fiscal**	**50.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			25.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu			25.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
1096	**PROGRAMA DE CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**		**Fiscal**	**30.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			30.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
1097	**PROGRAMA DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE PROMOÇÃO E MARKETING TURÍSTICO**		**Fiscal**	**30.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			30.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
1098	**PROGRAMA DE ORDENAMENTO DA ÁREA LITORÂNEA DE CEARÁ MIRIM**		**Fiscal**	**30.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			30.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
1099	**PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS**		**Fiscal**	**50.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			40.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu			10.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
1100	**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DAS ZONAS DE INFLUÊNCIAS TURÍSTICAS URBANA, RURAL E LITORAL DE CEARÁ MIR**		**Fiscal**	**30.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			30.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000

	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
1101	**PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DO ROTEIRO DOS ENGENHOS**		**Fiscal**	**50.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			50.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
1102	**PROGRAMA DE REORDENAMENTO, RESTAURAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CEARÁ MIRIM**		**Fiscal**	**30.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			30.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
1103	**PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTES TURÍSTICOS**		**Fiscal**	**30.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			30.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
1104	**PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO**		**Fiscal**	**30.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			30.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
1105	**PROGRAMA DE APARELHAMENTO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES TURÍSTICAS**		**Fiscal**	**50.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			50.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
1114	**CRIAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL BOCA DA MATA**		**Fiscal**	**60.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			30.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			30.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.500
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.500
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu			30.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			30.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.500
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.500
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
1115	**CRIAÇÃO DA BRIGADA DE INCÊNDIO FLORESTAL**		**Fiscal**	**55.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			55.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			55.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
2096	**PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO, REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS**		**Fiscal**	**17.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			17.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			17.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**		**Esfera**	**Valor**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM				1.599.000
02.013 - SEC. MUN. DE JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E LAZER				1.599.000
13 - CULTURA				1.094.300
392 - DIFUSÃO CULTURAL				1.094.300
	0124 - JUVENTUDE ATIVA			1.094.300

2010	**MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE CULTURA E LAZER**		**Fiscal**	**1.094.300**
	0100000000 - Recursos Ordinários			1.094.300
	0001 - CEARÁ MIRIM			1.094.300
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		680.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		44.618
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		95.682
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
27 - DESPORTO E LAZER				504.700
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO				504.700
	0124 - JUVENTUDE ATIVA			504.700
2026	**PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS**		**Fiscal**	**404.700**
	0100000000 - Recursos Ordinários			404.700
	0001 - CEARÁ MIRIM			404.700
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		69.700
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		60.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
2112	**IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE EDUCACIONAL, RECERATIVO E LAZER**		**Fiscal**	**100.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			50.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu			50.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM				8.110.000
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS				8.110.000
15 - URBANISMO				6.545.000
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				60.000
	0115 - CONSTRUINDO O FUTURO			60.000
1013	**CONST. AMPLI. E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS**		**Fiscal**	**60.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			45.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			45.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu			15.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			15.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
452 - SERVIÇOS URBANOS				6.485.000
	0021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			50.000
1123	**CONTRAPARTIDA PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS**		**Fiscal**	**50.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			50.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	0115 - CONSTRUINDO O FUTURO			571.318
1023	**AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**		**Fiscal**	**30.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu			10.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0109000000 - Operações de Crédito Internas			10.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
1024	**CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CEMITERIOS PUBLICOS**		**Fiscal**	**52.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			42.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			42.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu			10.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
1111	**MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE MERCADOS PÚBLICOS E FEIRAS LIVRES**		**Fiscal**	**120.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			120.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			120.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000

	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
1112	**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS**		**Fiscal**	**189.318**
	0100000000 - Recursos Ordinários			189.318
	0001 - CEARÁ MIRIM			189.318
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		89.318
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
1113	**PROGRAMA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO**		**Fiscal**	**150.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			150.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			150.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
2059	**AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS**		**Fiscal**	**30.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			15.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		15.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu			15.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			15.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		15.000
	0202 - GESTÃO RESPONSÁVEL			5.863.682
2060	**MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**		**Fiscal**	**5.863.682**
	0100000000 - Recursos Ordinários			5.863.682
	0001 - CEARÁ MIRIM			5.863.682
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.100.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		110.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		110.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.920.682
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
25 - ENERGIA				1.565.000
752 - ENERGIA ELÉTRICA				1.565.000
	0114 - CEARÁ MIRIM LUZ			1.565.000
1046	**CONST. AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SIST. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**		**Fiscal**	**1.565.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			105.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			105.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	0101700000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Públi			1.450.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			1.450.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.450.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu			10.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			10.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM				8.808.182
02.016 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTOS				8.808.182
04 - ADMINISTRAÇÃO				4.164.182
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				4.164.182
	0211 - SAAE MELHOR			4.164.182
2062	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE**		**Fiscal**	**4.164.182**
	0100400000 - Recursos Próprios Da Administração Indireta			4.164.182
	0001 - CEARÁ MIRIM			4.164.182
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		117.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		583.816
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		341.250
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		37.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		53.400
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		650.000
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		343.716
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		28.000
17 - SANEAMENTO				94.000
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO				94.000
	0116 - ÁGUA PARA TODOS			94.000
1031	**AMPLIACAO E MANUT. DO SISTEMA SANEAMENTO URBANO**		**Fiscal**	**94.000**
	0100400000 - Recursos Próprios Da Administração Indireta			94.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			94.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		9.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000

23 - COMERCIO E SERVIÇOS				4.400.000
692 - COMERCIALIZAÇÃO				4.400.000
	0116 - ÁGUA PARA TODOS			4.400.000
1029	**AMPLIACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DÁGUA**		**Fiscal**	**4.400.000**
	0100400000 - Recursos Próprios Da Administração Indireta			4.400.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			4.400.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		340.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.500.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		305.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
28 - ENCARGOS ESPECIAIS				150.000
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA				150.000
	0211 - SAAE MELHOR			150.000
1032	**AMORTIZAÇÃO DOS ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA**		**Fiscal**	**150.000**
	0100400000 - Recursos Próprios Da Administração Indireta			150.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			150.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10.000
	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		130.000
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM				1.089.000
02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				1.089.000
04 - ADMINISTRAÇÃO				1.089.000
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				1.089.000
	0207 - GESTÃO FISCAL PARTICIPATIVA			1.089.000
2094	**MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO**		**Fiscal**	**1.089.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			1.089.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			1.089.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM				432.000
02.018 - SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				432.000
04 - ADMINISTRAÇÃO				292.000
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				292.000
	0120 - TERRA LEGAL			292.000
2095	**MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**		**Fiscal**	**292.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			292.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			292.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
16 - HABITAÇÃO				140.000
482 - HABITAÇÃO URBANA				140.000
	0120 - TERRA LEGAL			140.000
1019	**FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**		**Fiscal**	**62.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			57.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			57.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		25.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu			5.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
1054	**AQUISIÇÃO DE VEICULOS**		**Fiscal**	**40.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			20.000

	0001 - CEARÁ MIRIM			20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu			20.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000

Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
2052	**MANUT. DO CONSELHO MUN. DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**		**Fiscal**	**38.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			38.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			38.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			3.652.000
	02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL			3.652.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO			3.592.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			3.592.000
	0210 - DEFESA SOCIAL			3.592.000
1001	**QUALIFICAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL PARA USO DE ARMAMENTO LETAL**		**Fiscal**	**131.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			96.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			96.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		80.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu			35.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			35.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
1028	**AQUISIÇÃO DE VEICULOS**		**Fiscal**	**80.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			40.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			40.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu			40.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			40.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
1067	**CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO E FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM**		**Fiscal**	**50.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			50.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
1068	**AMPLIAÇÃO DA SEDE DO COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM**		**Fiscal**	**100.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			100.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
1069		**CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO DA GUARDA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM**	**Fiscal**	**70.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			70.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			70.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
1070	**PROGRAMA SEGURANÇA PÚBLICA E PREVENÇÃO Á VIOLÊNCIA E A CRIMINALIDADE NA ESCOLA E NA COMUNIDADE**		**Fiscal**	**25.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			25.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
1071	**REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL**		**Fiscal**	**15.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
1072	**FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**		**Fiscal**	**15.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
1073		**PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADO**	**Fiscal**	**15.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000

1074		**FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**	**Fiscal**	**15.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
1075		**ATIVAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SETORES DA GUARDA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM**	**Fiscal**	**15.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
2058		**MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**	**Fiscal**	**3.061.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			3.061.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			3.061.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.300.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		40.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		80.000
	3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15 - URBANISMO			60.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			60.000
	0115 - CONSTRUINDO O FUTURO			60.000
1049	**CONST. DE POSTOS DE GUARDA MUNICIPAL**		**Fiscal**	**60.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			30.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu			30.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			117.000
	02.020 - SUB PREFEITURA DO LITORAL			117.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO			117.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			117.000
	0202 - GESTÃO RESPONSÁVEL			117.000
2074	**MANUT. DAS ATIVIDADES DA SUB PREFEITURA DO LITORAL**		**Fiscal**	**117.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			117.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			117.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			6.729.000
	02.021 - INSTITUTO MUN. DE PREV. SOCIAL - CEARA MIRIM PREVI			6.729.000
	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL			6.729.000
	272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			6.729.000
	0202 - GESTÃO RESPONSÁVEL			6.729.000
1056	**AQUISIÇÃO DE VEICULOS**		**Seguridade**	**40.000**
	0105000000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)			40.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			40.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
1058	**AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS**		**Seguridade**	**50.000**
	0105000000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)			50.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
1059	**CONST. AMPL. E REF. DA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**		**Seguridade**	**310.000**
	0105000000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)			310.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			310.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
2075	**RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA**		**Seguridade**	**1.000.000**
	0105000000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)			1.000.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			1.000.000

	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.000.000
2107	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEARA MIRIM PREVI**		**Seguridade**	**1.029.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			155.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			155.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		30.000
	3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	0105000000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)			874.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			874.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		450.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		50.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
2108	**DESPESAS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**		**Seguridade**	**4.300.000**
	0105000000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)			4.300.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			4.300.000
	3.1.90.01	APOSENTADORIA E REFORMAS		3.000.000
	3.1.90.03	PENSÕES		130.000
	3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		700.000
	3.1.90.09	SALÁRIO-FAMÍLIA		120.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		320.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000
	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			1.170.000
	02.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.170.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA			1.170.000
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.170.000
	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.170.000
9001	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**		**Fiscal**	**1.170.000**
	0100000000 - Recursos Ordinários			1.170.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			1.170.000
	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.170.000
Total:				**145.851.090**

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:32ABDF19

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº 001/2014 E PRORROGADO PELO EDITAL N.º 021/2016.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA, através da**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa e do Edital nº 001/2013 do concurso público do município de Coronel João Pessoa/RN, bem como da homologação do Resultado final do referido concurso público de provas e títulos,**CONVOCA** os candidatos aprovados listados abaixo para comparecerem na sede da Secretária Municipal de Administração, localizada na Rua São José, n° 05, Centro, Coronel João Pessoa/RN, conforme relação inframencionada, para serem nomeados e tomarem posse nos referidos cargos no prazo de 30 (trinta) dias ou para assinar termo de desistência, de acordo com a disposição editalícia.

CARGO: ENFERMAGEM						
ANÁLISE DE TÍTULOS E CÁLCULO DA NOTA CLASSIFICATÓRIA - RESULTADO FINAL OFICIAL						
POSIÇÃO	**NOME INSCRIÇÃO**	**OBJ**	**SUB**	**NOTA (OBJ+SUB)**	**TÍTULO**	**CLASSIFICAÇÃO FINAL**
12º	JADSMAR ALFREDO CHAVES	4,05	3,50	**7,55**	0,00	**7,55**
13º	ANDRESSA ARYANE FIGUEIREDO REGO	4,05	3,40	**7,45**	0,00	**7,45**

1. O candidato deverá comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, na Secretaria Municipal de Administração munido dos documentos abaixo relacionados CÓPIAS E ORIGINAIS ou CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO, para que possamos instrumentalizar o processo de nomeação do devido cargo, junto a esta secretaria, especificamente na Divisão de Recursos Humanos.

03 fotos 3X4;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de nascimento de filhos (se tiver);
Carteira de identidade (RG) e Cadastro P. Física (CPF);

Título de Eleitor;
Carteira de Trabalho;
Certidão de Reservista ou equivalente (masculino);
Conta Corr. do Banco do Brasil (declaração informando Agência, n° Conta e assinada);
Certificado de conclusão de 1º, 2º e 3º grau, de acordo com sua escolaridade;
Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
Certidão de Registro de Cartório Criminal;
Comprovante de Residência Atualizada;
Declaração de Bens;
Comprovante de PIS/PASEP (se tiver);
Relação de Salário Contribuição do INSS (CNIS);
Atestado de sanidade física (Médico Clínico Geral);
Atestado de sanidade mental (Psicólogo ou Psiquiatra);
Declaração de acumulação ou não de cargos públicos;
Declaração de bens e valores constitutivos do seu patrimônio;
Conforme previsto no Edital, os candidatos que se declararam portadores de deficiência deverão apresentar Laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença (CID-10), os quais deverão ser submetidos a perícia médica promovida pela Junta Médica do Município.
Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.
Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pela justiça federal e estadual.

Coronel João Pessoa/RN, 11 de abril de 2018.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Constitucional

ADI HELDER ALVES DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:C5AFA66F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 020400058/2018

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 020400058/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 020400058/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a aquisição de Lençóis e Toalhas de rosto para o Hospital Mun. Erika Emanuelle Soares Arquileu de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

260 - FRANCISCA FRANCIMAR FERNANDES ME - SERVLATEC (02.257.348/0001-94)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	14171 - Lençol C/ Elástico Solteiro	UN		10	41,77	417,70
2	14172 - Toalha para Rosto	UN		4	8,47	33,88
3	14173 - Lençol Solt. 1,40X2,25 100% Algodão	UN		10	41,77	417,70
Total					869,28	

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 02/04/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:9EFA0A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 11040001/2018

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 11040001/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 11040001/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II e IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Refrente a uma USG Obstetrica e uma USG Abdominal Total em carater de urgencia para pessoas carentes deste município, pelos valores abaixo descrito:

199 - DR. JOSE WIGENES AIRES (130.646.224-04)

Item	Material/Serviço	Un. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	3215 - USG OBSTÉTRICA	SV		1	180,00	180,00
2	12054 - USG ABDOMINAL TOTAL	SV		1	230,00	230,00
Total						410,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 06/04/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:AD5F8575

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 9/2018 *

No dia 13 de março de 2018, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado(a) no(a)RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo(a) Sr(a) HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, inscrito no CPF n° 852.482.904-49, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) N° 013/2018, homologado em 09 de março de 2018, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Empresa: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA - 02.800.122/0001-98	
CNPJ: 02.800.122/0001-98	Telefones: (84)3216-3970
Endereço: RUA SÃO JOSE, 1523, DIX SEPT ROSADO, NATAL/RN	
Representante Legal: MARCOS ANTÔNIO FRANCA DA SILVA	
RG: 1218025 - SSP/RN	CPF: 736.868.404-72
Email: cirurgicabezerra1@gmail.com	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade	Preço Unitário (R$)
1	APTAMIL 1 OU SIMILAR, FÓRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES, LATA 800G	APTAMIL 1 - DANONE	UNIDADES	18,50
2	APTAMIL 1 OU SIMILAR, FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE VIDA.ADICIONADO DE PRÉ-BIÓTICOS, EMBALAGEM LATA DE 400G.	APTAMIL 1 - DANONE	UNIDADES	10,80
3	APTAMIL AR, FÓRMULA INFANTIL ANTI-REFLUXO, INSENTO DE GLÚTEN.LATA 800G.	APTAMIL AR - DANONE	UNIDADES	25,80
4	APTAMIL PRE OU SIMILAR, FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS, ISENTO DE GLÚTEN.APRESENTAÇÃO: LATA 400G.	APTAMIL PRE - DANONE	UNIDADES	44,50
5	CUBITAN OU SIMILAR, DIETA LIQUÍDA ENTERAL, ESPECÍFICA P/ AUXILIAR NA CICATRIZAÇÃO DE ÚLCERAS POR. HIPERPROTEICO, C/ ARGININA E ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES RELACIONADOS À CICATRIZAÇÃO, S/ GLÚTEN, EMBALAGEM DE 200ML	CUBITAN - DANONE	UNIDADES	16,50
6	FORTINI MF, OU SIMILAR, SUPLEMENTO LÍQUIDO USO ORAL, PEDIÁTRICO, HIPERCALÓRICO, NORMOPROTÉICO, SEM GLÚTEM, SABORES VARIADOS.EMBALAGEM DE 100 ML A 200ML.	FORTINI MF - DANONE	UNIDADES	54,00
7	FRASCO EM POLIETILENO TAMPA COM MEMBRANA PERFURÁVEL, ADAPTÁVEL AOS EQUIPOS DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL.VOLUMES DE 300 A 500ML.	CREMER - EMBRAMED	UNIDADES	1,28
9	NEO ADVANCE OU SIMILAR, FÓRMULA EM PÓ P/ CRIANÇAS C/ ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES. ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE E GLÚTEN.LATA DE 400G.	NEO ADVANCE - DANONE	UNIDADES	199,00
10	NEOCATE LCP OU SIMILAR, FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES.LATA 400G	NEOCATE LCP - DANONE	UNIDADES	199,00
11	NUTILIS OU SIMILAR, ESPESSANTE ALIMENTAR INSTANTÂNEO À BASE DE AMIDO DE MILHO MODIFICADO, UTILIZADO PARA ESPESSAR PREPARAÇÕES QUENTES OU FRIAS. ASSOCIAÇÃO DO AMIDO DE MILHO MODIFICADO AO MIX DE GOMAS ALIMENTÍCIAS.LATA DE 300G	NUTILIS - DANONE	UNIDADES	63,00
14	NUTRI RENAL OU SIMILAR, SUPLEMENTO HIPERPROTÉICO E HIPERCALÓRICO, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS PARA TRATAMENTO CONSERVADOR.SABORES VARIADOS. EMBALAGEM DE 200 ML E 237ML.	NUTRI RENAL - DANONE	UNIDADES	14,20
16	NUTRIDRINK MAX OU SIMILAR,SUPLEMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE GLÚTEN, LACTOSE E SACAROSE.APRESENTAÇÃO: LATA DE 700G. SABOR: SEM SABOR.	NUTRIDRINK MAX - DANONE	UNIDADES	99,00
17	NUTRIDRINK PROTEIN OU SIMILAR, SUPLEMENTO LÍQUIDO PARA USO ORAL, HIPERCALÓRICO, HIPERPROTÉICO, COM BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS E EXCELENTE PERFIL LIPÍDICO, SEM GLÚTEN.SABORES VARIADOS. EMBALAGEM DE 125ML A 200ML.	NUTRIDRINK PROTEIN - DANONE	UNIDADES	15,50
18	NUTRISON ENERGY MF OU SIMILAR, DIETA LÍQUIDA PARA USO ENTERAL, HIPERCALÓRICO, FIBRAS SOLÚVEIS, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM 1 LITRO.	NUTRISON ENERGY MF - DANONE	UNIDADES	43,00
19	NUTRISON ENERGY MF OU SIMILAR, DIETA LÍQUIDA PARA USO ENTERAL, HIPERCALÓRICO, NORMOPROTÉICA ACRESCIDA DE FIBRAS, ISENTO DE GLÚTEN, ISENTO DE LACTOSE, SISTEMA FECHADO.EMBALAGEM DE 1 LITRO	NUTRISON ENERGY MF - DANONE	UNIDADES	43,00
20	NUTRISON ENERGY PACK, DIETA LÍQUIDA PARA USO ENTERAL, HIPERCALÓRICO, NORMOPROTÉICO, SEM SACAROSE, SEM LACTOSE, SEM GLUTÉN, SISTEMA FECHADO EMBALAGEM 1 LITRO.	NUTRISON ENERGY PACK - DANONE	UNIDADES	40,00
21	NUTRISON MF OU SIMILAR, DIETA LÍQUIDA PARA USO ENTERAL, NORMOCALÓRICO, ABSORÇÃO COM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN.SISTEMA FECHADO EMBALAGEM 1 LITRO.	NUTRISON MF - DANONE	UNIDADES	34,00
22	NUTRISON PACK OU SIMILAR, DIETA LÍQUIDA PARA USO ENTERAL, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTÉICA ACRESCIDO, ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE, SISTEMA FECHADO.EMBALAGEM DE 1LITRO.	NUTRISON PACK - DANONE	UNIDADES	34,00
23	NUTRISON PRONTEIN PLUS MF OU SIMILAR, DIETA LÍQUIDA ENTERAL, HIPERPROTÉICA, COM FIBRAS, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SISTEMA FECHADO EMBALAGEM DE 1 LITRO	NUTRISON PROTEIN PLUS MF - DANONE	UNIDADES	47,00
24	NUTRISON PROTEIN PLUS ENERGY OU SIMILAR, DIETA LÍQUIDA PARA USO ENTERAL, HIPERCALÓRICO, HIPERPROTÉICO, ISENTO DE GLÚTEN, SISTEMA FECHADO DE 500ML	NUTRISON PROTEIN PLUS ENERGY - DANONE	UNIDADES	81,00
25	NUTRISON PROTEIN PLUS MF OU SIMILAR, DIETA LÍQUIDA PARA USO ENTERAL, NORMOCALÓRICO, HIPERPROTÉICA, SEM SACAROSE, SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN, SISTEMA FECHADO DE FRASCO 1 LITRO.	NUTRISON PROTEIN PLUS MF - DANONE	UNIDADES	47,00

26	NUTRISON SOYA OU SIMILAR, FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, A BASE DE PROTEÍNAS DE SOJA, ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN.SABORES VARIADOS, EMBALAGEM LATA 800G	NUTRISON SOYA - DANONE	UNIDADES	63,00
29	SUSTAIN JUNIOR OU SIMILAR, COMPLEMENTO NUTRICIONAL PARA CRIANÇAS COMPOSTO POR LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, LACTOSE, FRUTOOLIGOSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA, INULINA, MINERAIS, ISENTA DE GLÚTEN E SACAROSE.LATA 350G A 400G	SUSTAIN JUNIOR - DANONE	UNIDADES	22,00
30	SUSTAIN OU SIMILAR, COMPLEMENTO ALIMENTAR, COM APORTE DE 100% DE MALTODEXTRINA, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN.SABORES VARIADOS, EMBALAGEM LAA DE 400G E 650G.	SUSTAIN - DANONE	UNIDADES	28,00
31	SUSTAIN OU SIMILAR, COMPLEMENTO NUTRICIONAL COM LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, LACTOSE, FRUTOOLIGOSACARÍDEOS, INULINA, GORDURA LÁCTEA, VITAMINAS, MINERAIS, ISENTO DE GLÚTEN, EMBALAGEM DE 400G A 450G.SABORES VARIADOS.	SUSTAIN - DANONE	UNIDADES	28,00

Empresa: W.T DISTRIBUIDORA LTDA - 35.291.038/0001-45	
CNPJ: 35.291.038/0001-45	Telefones: 84 - 4008-9999/4008-9962
Endereço: RUA JOSÉ AGNALDO DE BARROS, 2874 - CANDELÁRIA - NATAL/RN	
Representante Legal: GILVAN OLIMPIO DA SILVA	
RG: 2029347 - ITEP/RN	CPF: 065.504.654-27
Email: isabel@grupowt.com.br	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade	Preço Unitário (R$)
13	NUTRI RENAL D OU SIMILAR, SUPLEMENTO LÍQUIDO PARA USO ORAL, HIPERCALÓRICO, HIPERPROTÉICO, RICA EM VITAMINAS E MINERAIS PARA PACIENTES DIALISADOS.SABORES VARIADOS. EMBALAGEM DE 200ML A 237ML.	NOVASOURCE REN/NESTLÉ	UNIDADES	16,40
15	NUTRI TCM OU SIMILAR, MÓDULO DE NUTRIENTES PROCENIENTES DE CADÉIA MÉDIA PARA USO EM NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL.APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 250ML.	MCT COM AGE/VITAFOR	UNIDADES	48,00
28	STIMULANCE OU SIMILAR, MIX DE FIBRA ALIMENTAR SOLÚVEL, E COM INULINA.EMBALAGEM LATA 225G.	RESOURCE FIBER MAIS/NESTLÉ	UNIDADES	102,90

1 – DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO DE DIETAS NORMAIS, DIETAS ESPECIAIS, DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS INFANTIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARE/RN, 13 de março de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeitura Municipal De Guamaré

MARCOS ANTÔNIO FRANCA DA SILVA
Cirúrgica Bezerra Distribuidora LTDA

GILVAN OLIMPIO DA SILVA
W.T Distribuidora LTDA

***Republicado por Incorreção**

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:DC6B3CAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO

Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000							**Elaboração de Credito**	
CNPJ: 08.365.900/0001-44								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
73	02/01/2018	206.019/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	02/01/2018	PORTARIA: 1	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**5.000,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**5.000,00**
	2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				**5.000,00**
Nº Solic.: 8 Criar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	5.000,00
Total:					**5.000,00**
Anexo II (Redução)					**5.000,00**
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**5.000,00**
	2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				**5.000,00**
Nº Solic.: 8 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	5.000,00
Total:					**5.000,00**

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:7DDE794D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO

Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000					Elaboração de Credito			
CNPJ: 08.365.900/0001-44								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
2	02/01/2018	221.037/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	02/01/2018	DECRETO: 3	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					7.462.500,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO					93.000,00
	2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito				3.000,00
Nº Solic.: 4 Acrescentar		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	3.000,00
	2091 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				90.000,00
Nº Solic.: 1 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 2 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	40.000,00
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					1.689.500,00
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				1.265.500,00
Nº Solic.: 13 Acrescentar		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 14 Acrescentar		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 11 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 12 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 10 Acrescentar		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 9 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	450.000,00
Nº Solic.: 7 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	550.000,00
Nº Solic.: 8 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	200.000,00
Nº Solic.: 6 Acrescentar		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 3 Acrescentar		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	500,00
Nº Solic.: 2 Acrescentar		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 1 Acrescentar		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.000,00
	2005 Pagamento de Contribuição ao PASEP				374.000,00
Nº Solic.: 16 Acrescentar		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0100000000	0001	194.000,00
Nº Solic.: 4 Acrescentar		3.3.90.47OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0100000000	0001	180.000,00
	2228 Pagamento de Precátorios/Sentenças Judiciais				50.000,00
Nº Solic.: 5 Acrescentar		3.1.90.91SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	50.000,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					22.000,00
	2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Financas				20.000,00
Nº Solic.: 4 Acrescentar		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	10.000,00

Nº Solic.: 2 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
	2011 Pagamento de Juros referentes a Operações de Crédito Efetivamente Contratadas				2.000,00
Nº Solic.: 3 Acrescentar		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0100000000	0001	2.000,00
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					2.271.000,00
	2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				415.000,00
Nº Solic.: 37 Acrescentar		3.1.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	9.000,00
Nº Solic.: 36 Acrescentar		3.1.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 9 Acrescentar		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	280.000,00
Nº Solic.: 8 Acrescentar		3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	110.000,00
Nº Solic.: 5 Acrescentar		3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	10.000,00
	2015 Manutenção do Nucleo de Apoio a Saúde da Família -NASF				30.000,00
Nº Solic.: 39 Acrescentar		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 28 Acrescentar		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 20 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	20.000,00
	2016 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS				151.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE								
Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000						Elaboração de Credito		
CNPJ: 08.365.900/0001-44								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
2	02/01/2018	219.010/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	16.000,00	02/01/2018	DECRETO: 3	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 35 Acrescentar		3.1.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	16.000,00
Nº Solic.: 29 Acrescentar		3.1.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	25.000,00
Nº Solic.: 21 Acrescentar		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	110.000,00
	2017 Manutenção das Atividades da Saúde da Família -SF				737.000,00
Nº Solic.: 38 Acrescentar		3.1.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	21.000,00
Nº Solic.: 30 Acrescentar		3.1.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 27 Acrescentar		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 25 Acrescentar		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 24 Acrescentar		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	190.000,00
Nº Solic.: 22 Acrescentar		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 23 Acrescentar		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	21.000,00
Nº Solic.: 18 Acrescentar		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	22.000,00
Nº Solic.: 12 Acrescentar		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 11 Acrescentar		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	260.000,00
Nº Solic.: 10 Acrescentar		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	105.000,00
	2018 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB				149.000,00
Nº Solic.: 40 Acrescentar		3.1.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 31 Acrescentar		3.1.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	12.000,00
Nº Solic.: 26 Acrescentar		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	90.000,00
Nº Solic.: 13 Acrescentar		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	40.000,00
	2023 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde				137.000,00
Nº Solic.: 15 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106600000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 14 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106600000	0001	82.000,00
Nº Solic.: 4 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00
	2085 Manut.das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC				643.000,00
Nº Solic.: 42 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 41 Acrescentar		3.1.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106500000	0001	18.000,00
Nº Solic.: 33 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 32 Acrescentar		3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 19 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 17 Acrescentar		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106500000	0001	485.000,00
Nº Solic.: 16 Acrescentar		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106500000	0001	21.000,00
Nº Solic.: 7 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 2 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 3 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 1 Acrescentar		3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	3.000,00
	2229 Manutenção do Programa Mais Médico				9.000,00
Nº Solic.: 6 Acrescentar		3.3.90.48OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	9.000,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					1.975.000,00
	2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação				19.000,00
Nº Solic.: 17 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0112100000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 7 Criar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0112100000	0001	6.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE								
Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000						Elaboração de Credito		
CNPJ: 08.365.900/0001-44								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
2	02/01/2018	205.013/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	02/01/2018	DECRETO: 3	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 6 Criar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0112100000	0001	10.000,00
	2037 Manutenção do Programa Salário Educação				16.000,00
Nº Solic.: 1 Acrescentar		3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0105800000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 9 Acrescentar		3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0105800000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 4 Acrescentar		3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0105800000	0001	3.000,00
	2042 Manutenção do FUNDEB 40%				300.000,00
Nº Solic.: 10 Acrescentar		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	300.000,00
	2044 Manutenção do FUNDEB 60%				1.600.000,00
Nº Solic.: 11 Acrescentar		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	1.600.000,00
	2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil				9.000,00
Nº Solic.: 18 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0105800000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 3 Acrescentar		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0105800000	0001	2.000,00
	2051 Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos				5.000,00
Nº Solic.: 19 Criar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0105800000	0001	5.000,00
	2056 Promocao de Eventos Culturais				5.000,00
Nº Solic.: 2 Acrescentar		3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	5.000,00
	2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				21.000,00
Nº Solic.: 20 Criar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0105800000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 5 Criar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0112100000	0001	15.000,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					15.000,00
	2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura				15.000,00
Nº Solic.: 1 Acrescentar		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 5 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 4 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 3 Acrescentar		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 2 Acrescentar		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	2.000,00
02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					289.600,00
	2061 Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único-IGDPBF				4.000,00
Nº Solic.: 12 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	4.000,00
	2062 Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS				156.000,00
Nº Solic.: 11 Acrescentar		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 6 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	140.000,00
Nº Solic.: 2 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
	2065 Manutenção das Atividades dos Serviços de Protreção Social Básica				88.000,00
Nº Solic.: 10 Criar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	60.000,00
Nº Solic.: 9 Acrescentar		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	0100000000	0001	25.000,00
Nº Solic.: 5 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0102900000	0001	3.000,00
	2079 Manutenção das Atividades dos Serviços de Protreção Social Especial de Complexidade		Média		10.000,00
Nº Solic.: 7 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	10.000,00
	2090 Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social - IGDSUAS				5.000,00
Nº Solic.: 4 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE								
Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000						Elaboração de Credito		
CNPJ: 08.365.900/0001-44								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
2	02/01/2018	124.007/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	02/01/2018	DECRETO: 3	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	2104 Manutenção das Atividades do Programa Acessuas Trabalho				5.600,00
Nº Solic.: 3 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 1 Criar		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	600,00
	2208 Manutencão das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz				21.000,00
Nº Solic.: 14 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 8 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	11.000,00

02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					85.000,00
	2071 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico				85.000,00
Nº Solic.: 2 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	60.000,00
Nº Solic.: 1 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	25.000,00
02.009 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					46.000,00
	2003 Manutenção da Controladoria Municipal				46.000,00
Nº Solic.: 2 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 1 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	16.000,00
02.010 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					1.000,00
	2205 Manutenção da Procuradoria Geral do Município				1.000,00
Nº Solic.: 1 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.000,00
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					67.100,00
	2207 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer				67.100,00
Nº Solic.: 7 Acrescentar		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.100,00
Nº Solic.: 4 Acrescentar		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	45.000,00
Nº Solic.: 3 Criar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0112100000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 2 Acrescentar		3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 1 Acrescentar		3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	4.000,00
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					771.000,00
	2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura				771.000,00
Nº Solic.: 14 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0112100000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 9 Acrescentar		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	25.000,00
Nº Solic.: 8 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	520.000,00
Nº Solic.: 7 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	180.000,00
Nº Solic.: 6 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0112100000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 3 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0112100000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 2 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0112100000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 1 Criar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0112100000	0001	10.000,00
02.017 SEC. MUN. DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E TURISMO					137.300,00
	2075 Manutenção da Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Turismo				137.300,00
Nº Solic.: 5 Acrescentar		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.300,00
Nº Solic.: 4 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 3 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	90.000,00
Nº Solic.: 2 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 1 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	6.000,00
Total:					7.462.500,00
Anexo II (Redução)					7.462.500,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO					93.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE								
Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000				Elaboração de Credito				
CNPJ: 08.365.900/0001-44								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
2	02/01/2018	221.037/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	02/01/2018	DECRETO: 3	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito				3.000,00
Nº Solic.: 4 Reduzir		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	3.000,00
	2091 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				90.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	40.000,00
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					859.500,00
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				115.500,00
Nº Solic.: 14 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 13 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 13 Reduzir		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 12 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 7 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 6 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	500,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.000,00

	2005 Pagamento de Contribuição ao PASEP				400.000,00
Nº Solic.: 7 Reduzir		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0112100000	0001	400.000,00
	2007 Contribuição a AMLAP, CNM E FEMURN				135.000,00
Nº Solic.: 16 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 16 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 7 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	100.000,00
	2228 Pagamento de Precátorios/Sentenças Judiciais				209.000,00
Nº Solic.: 16 Reduzir		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0100000000	0001	159.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0100000000	0001	50.000,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					22.000,00
	1019 Amortização da Dívida Contratada				12.000,00
Nº Solic.: 4 Reduzir		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0100000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0100000000	0001	2.000,00
	2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Financas				10.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	10.000,00
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					2.102.000,00
	1020 Aquisição de Unidade Movel Medico Odontológica				335.000,00
Nº Solic.: 41 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106500000	0001	18.000,00
Nº Solic.: 17 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	77.000,00
Nº Solic.: 17 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106500000	0001	190.000,00
Nº Solic.: 15 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106500000	0001	50.000,00
	1098 Aquisição E/OU Desapropriação de Imóveis				151.000,00
Nº Solic.: 38 Reduzir		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0100000000	0001	21.000,00
Nº Solic.: 30 Reduzir		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0100000000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 9 Reduzir		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0100000000	0001	100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE								
Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000				Elaboração de Credito				
CNPJ: 08.365.900/0001-44								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
2	02/01/2018	202.012/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	260.000,00	02/01/2018	DECRETO: 3	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	1188 Construção Ampliação e Reforma de Unidades Basica e Postos de Saúde				150.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0101400000	0001	100.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0104200000	0001	50.000,00
	1194 Construção, Ampliação e Reforma do Hospital Maternidade				90.000,00
Nº Solic.: 26 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0101400000	0001	70.000,00
Nº Solic.: 26 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0104200000	0001	20.000,00
	1198 Construção, Ampliação e Reforma de Academia de Saúde				50.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0101400000	0001	50.000,00
	1227 Estruturação da Rede de Atenção Especializada				82.000,00
Nº Solic.: 14 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0101400000	0001	62.000,00
Nº Solic.: 14 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0104200000	0001	20.000,00
	1228 Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica				50.000,00
Nº Solic.: 9 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	50.000,00
	1229 Construção do Hospital Municipal				380.000,00
Nº Solic.: 24 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 24 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0101400000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 24 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0104200000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 24 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 24 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0101400000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 24 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0104200000	0001	45.000,00
Nº Solic.: 13 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 13 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0101400000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 13 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0104200000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0101400000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0104200000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 12 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 12 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0101400000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 12 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0104200000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 9 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	100.000,00
	1230 Aquisição de Ambulância				30.000,00
Nº Solic.: 9 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	30.000,00
	2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				195.000,00
Nº Solic.: 42 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 37 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	9.000,00
Nº Solic.: 36 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 33 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 32 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 21 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	110.000,00
Nº Solic.: 19 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 7 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 6 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	9.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE								
Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000				Elaboração de Credito				
CNPJ: 08.365.900/0001-44								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
2	02/01/2018	129.012/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	02/01/2018	DECRETO: 3	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 4 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
	2015 Manutenção do Nucleo de Apoio a Saúde da Família -NASF				4.000,00
Nº Solic.: 28 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	4.000,00
	2016 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS				55.000,00
Nº Solic.: 35 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	16.000,00
Nº Solic.: 29 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	25.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0106400000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	1.000,00
	2017 Manutenção das Atividades da Saúde da Família -SF				84.000,00
Nº Solic.: 31 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	12.000,00
Nº Solic.: 27 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106400000	0001	22.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	15.000,00
	2018 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB				42.000,00
Nº Solic.: 40 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106400000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 39 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106400000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.93I NDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0106400000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	0106400000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0106400000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0106400000	0001	3.000,00
	2021 Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária				93.000,00
Nº Solic.: 17 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106600000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 17 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0106600000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 17 Reduzir		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	0106600000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 17 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106600000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 17 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106600000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 17 Reduzir		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106600000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 17 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0106600000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 17 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106600000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 17 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0106600000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 17 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106600000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 17 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106600000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 17 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106600000	0001	24.000,00
Nº Solic.: 17 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106600000	0001	29.000,00
Nº Solic.: 17 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106600000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 17 Reduzir		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0106600000	0001	1.000,00
	2085 Manut.das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC				219.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 — Elaboração de Credito

CNPJ: 08.365.900/0001-44

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
2	02/01/2018	202.019/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	485.000,00	02/01/2018	DECRETO: 3	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 17 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106500000	0001	100.000,00
Nº Solic.: 17 Reduzir		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0106500000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 17 Reduzir		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106500000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 17 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106500000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 16 Reduzir		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106500000	0001	11.000,00
Nº Solic.: 16 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106500000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	3.000,00
	2108 Centro de Apoio Psicossocial - CAPS				60.000,00
Nº Solic.: 24 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106500000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 24 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106500000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 24 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 24 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	15.000,00
	2211 Manutenção das Atividades do Saúde na Escola - PSE				2.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0106400000	0001	2.000,00
	2225 Informatização das Unidades Basicas				30.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0106400000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	20.000,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					1.975.000,00
	2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação				10.000,00
Nº Solic.: 6 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
	2037 Manutenção do Programa Salário Educação				30.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0105800000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 19 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0105800000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0105800000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 9 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0105800000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 4 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0105800000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0105800000	0001	2.000,00
	2042 Manutenção do FUNDEB 40%				600.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL	0101900000	0001	300.000,00

		CIVIL			
Nº Solic.: 11 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	300.000,00
	2044 Manutenção do FUNDEB 60%				1.300.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	1.300.000,00
	2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil				15.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	15.000,00
	2056 Promocao de Eventos Culturais				5.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
	2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				15.000,00
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	6.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 — Elaboração de Credito

CNPJ: 08.365.900/0001-44

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
2	02/01/2018	219.003/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	02/01/2018	DECRETO: 3	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 17 Reduzir	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0112100000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 7 Reduzir	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0112100000	0001	6.000,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					15.000,00
	2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura				15.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 4 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.000,00
02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					149.600,00
	1121 Aquisição e/Ou Desapropriação de Imóveis				11.000,00
Nº Solic.: 8 Reduzir		4.4.90.61AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0102900000	0001	11.000,00
	2061 Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único-IGDPBF				24.600,00
Nº Solic.: 12 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 7 Reduzir		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	600,00
	2062 Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS				16.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.1.90.34OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	0100000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.14DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.1.90.16OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	4.000,00
	2065 Manutenção das Atividades dos Serviços de Protreção Social Básica				58.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 9 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	25.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		3.1.90.16OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	3.000,00
	2079 Manutenção das Atividades dos Serviços de Protreção Social Especial de Complexidade Média				10.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	10.000,00
	2090 Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social - IGDSUAS				5.000,00
Nº Solic.: 4 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
	2104 Manutenção das Atividades do Programa Acessuas Trabalho				15.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.1.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	5.000,00
	2208 Manutencão das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz				10.000,00
Nº Solic.: 14 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	10.000,00
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					60.000,00
	1237 Instalação de Poços Tubulares, Caixa D'agua e Rede de Abastecimento				30.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	30.000,00
	1238 Construção de Anel de Acesso				30.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 — Elaboração de Credito

CNPJ: 08.365.900/0001-44

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
2	02/01/2018	209.068/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	02/01/2018	DECRETO: 3	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
02.010 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					1.000,00
	2205 Manutenção da Procuradoria Geral do Município				1.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.000,00
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA					30.000,00
	1106 Construção de Garagem Municipal				30.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	30.000,00
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					57.100,00
	1216 Aquisição e/Ou Desapropriação de Imóveis				15.000,00
Nº Solic.: 4 Reduzir		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0100000000	0001	15.000,00
	1218 Construção Ampliação e Reforma de Estádio				15.000,00
Nº Solic.: 4 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	15.000,00
	1219 Construção de Quadras Cobertas e Descobertas				15.000,00
Nº Solic.: 4 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	15.000,00
	2207 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer				12.100,00
Nº Solic.: 7 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.100,00
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.000,00
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					1.421.000,00
	1027 Construção e Ampliação do Sistema Saneamento Básico				40.000,00
Nº Solic.: 8 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	40.000,00
	1088 Construção de Aterro Sanitário				150.000,00
Nº Solic.: 8 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 7 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	100.000,00
	1157 Preservação do Patrimônio Público				5.000,00
Nº Solic.: 8 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	5.000,00
	1159 Aquisição de Veículos				55.000,00
Nº Solic.: 8 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	55.000,00
	1161 Melhoria de Estradas Vicinais				10.000,00
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0112100000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0112100000	0001	5.000,00
	1164 Aquisição e ou Desapropriação de Imóveis				100.000,00
Nº Solic.: 8 Reduzir		4.5.90.61AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0100000000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 7 Reduzir		4.5.90.61AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0100000000	0001	50.000,00
	1167 Reforma, Ampliação e Melhoria do Mercado Público				30.000,00
Nº Solic.: 7 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	30.000,00
	1252 Construção do Píer ou Trapiche da Lagoa do Quirambú				10.000,00
Nº Solic.: 8 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	10.000,00
	1254 Construção de Paradas de Onibus e Alternativos				80.000,00
Nº Solic.: 8 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	80.000,00
	1255 Construção do Pórtico				80.000,00
Nº Solic.: 8 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	80.000,00
	1256 Construção de um Centro de Velório				150.000,00
Nº Solic.: 8 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	150.000,00
1257 Construção da Área de Lazer					250.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	250.000,00
1258 Construção de Área de Eventos					200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 — Elaboração de Credito

CNPJ: 08.365.900/0001-44

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
2	02/01/2018	208.005/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	450.000,00	02/01/2018	DECRETO: 3	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 5 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	200.000,00
	1261 Construção, Melhoria e Restauração de Praças				10.000,00
Nº Solic.: 6 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	0112100000	0001	10.000,00

	1262 Pavimentação, Recomposição, Capina, Roço e Drenagem de Ruas- Zona Urbana		Rural e		10.000,00
Nº Solic.: 6 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	0112100000	0001	10.000,00
	2084 Manutenção da Contribuição de Iluminação Pública - CIP				200.000,00
Nº Solic.: 4 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101700000	0001	200.000,00
	2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura				41.000,00
Nº Solic.: 14 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0112100000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 9 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	25.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
02.017 SEC. MUN. DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E TURISMO					127.300,00
	1148 Recuperação e Urbanização de Lagoas				40.000,00
Nº Solic.: 3 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	40.000,00
	1149 Construção do Mercado de Artesanato				50.000,00
Nº Solic.: 3 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	50.000,00
	1248 Construção do Teatro Municipal				30.000,00
Nº Solic.: 4 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	30.000,00
	2075 Manutenção da Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Turismo				1.300,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		3.1.90.34OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	0100000000	0001	1.300,00
	2116 Produção de Eventos				6.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	6.000,00
02.999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA					550.000,00
	2999 Reserva de Contingência				550.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0100000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 9 Reduzir		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0100000000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0100000000	0001	21.000,00
Nº Solic.: 8 Reduzir		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0100000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 7 Reduzir		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0100000000	0001	140.000,00
Nº Solic.: 4 Reduzir		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0100000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0100000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 6 Reduzir		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0100000000	0001	110.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0100000000	0001	25.000,00
Nº Solic.: 3 Reduzir		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0100000000	0001	16.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0100000000	0001	180.000,00
Total:					7.462.500,00

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:EC434E78

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO

Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000							Elaboração de Credito	
CNPJ: 08.365.900/0001-44								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
94	01/02/2018	323.144/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	01/02/2018	DECRETO: 6	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								654.765,15
02.001 GABINETE DO PREFEITO								16.000,00
		2091Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente						8.000,00
Nº Solic.: 6 Criar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0112100000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 5 Criar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0112100000	0001	3.000,00
		2099 Promoção, Produção e divulgação das ações governamentais						8.000,00
Nº Solic.: 3 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0100000000	0001	8.000,00
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								9.000,00
		2004Manutenção da Secretaria Municipal de Administração						9.000,00
Nº Solic.: 15 Criar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0112100000	0001	9.000,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								20.000,00
		2010Manutenção da Secretaria Municipal de Financas						20.000,00
Nº Solic.: 7 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 6 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 5 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	5.000,00
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								198.500,00
		2013Manutenção do Fundo Municipal de Saúde						17.000,00
Nº Solic.: 44 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0100000000	0001	17.000,00
		2085 Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC						181.500,00
Nº Solic.: 34 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 49 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0106500000	0001	154.000,00
Nº Solic.: 46 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 45 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 43 Acrescentar				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0100000000	0001	500,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								172.265,15

	2033Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Fundamental						120.000,00
Nº Solic.: 28 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0102200000	0001		100.000,00
Nº Solic.: 24 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106100000	0001		20.000,00
	2048Manutenção das Atividades do Ensino Infantil						10.000,00
Nº Solic.: 15 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0105800000	0001		5.000,00
Nº Solic.: 16 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0105800000	0001		5.000,00
	2051Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos						8.000,00
Nº Solic.: 12 Criar	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0105800000	0001		8.000,00
	2053Manutenção das Atividades do Setor de Cultura						3.000,00
Nº Solic.: 23 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001		3.000,00
	2086Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental						31.265,15
Nº Solic.: 26 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0105800000	0001		10.000,00
Nº Solic.: 25 Criar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0105800000	0001		5.000,00
Nº Solic.: 21 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0105800000	0001		6.000,00
Nº Solic.: 14 Criar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0105800000	0001		10.265,15
02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL							7.000,00
	2061Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único-IGDPBF						2.000,00
Nº Solic.: 15 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0102900000	0001		2.000,00
	2065Manutenção das Atividades dos Serviços de Protreção Social Básica						5.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
94	01/02/2018	305.005/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	01/02/2018	DECRETO: 6	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 13 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0102900000	0001		5.000,00
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							32.000,00
	1222Promoção de Eventos Esportivos						10.000,00
Nº Solic.: 8 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0112100000	0001		5.000,00
Nº Solic.: 5 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0100000000	0001		5.000,00
	2207Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer						22.000,00
Nº Solic.: 6 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001		22.000,00
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							200.000,00
	1256Construção de um Centro de Velório						90.000,00
Nº Solic.: 13 Acrescentar		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0100000000	0001		90.000,00
	2213Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura						110.000,00
Nº Solic.: 15 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0112100000	0001		10.000,00
Nº Solic.: 11 Criar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0112100000	0001		10.000,00
Nº Solic.: 12 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0112100000	0001		80.000,00
Nº Solic.: 10 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0112100000	0001		10.000,00
Total:							654.765,15
Anexo II (Redução)							654.765,15
02.001 GABINETE DO PREFEITO							16.000,00
	2002Manutenção do Gabinete do Prefeito						13.000,00
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		0100000000	0001		8.000,00
Nº Solic.: 6 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0112100000	0001		5.000,00
	2091Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente						3.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001		3.000,00
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							9.000,00
	2004Manutenção da Secretaria Municipal de Administração						9.000,00
Nº Solic.: 15 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0112100000	0001		9.000,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							20.000,00
	2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Financas						20.000,00
Nº Solic.: 7 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0100000000	0001		10.000,00
Nº Solic.: 6 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0100000000	0001		5.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0100000000	0001		5.000,00
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							198.500,00
	1020 Aquisição de Unidade Movel Medico Odontológica						24.000,00
Nº Solic.: 49 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0106500000	0001		20.000,00
Nº Solic.: 49 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0106500000	0001		4.000,00
	1227Estruturação da Rede de Atenção Especializada						4.000,00
Nº Solic.: 44 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0100000000	0001		4.000,00
	1229Construção do Hospital Municipal						3.000,00
Nº Solic.: 44 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0100000000	0001		3.000,00

		2013Manutenção do Fundo Municipal de Saúde						37.000,00
Nº Solic.: 34 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 46 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 45 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 44 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0100000000	0001	10.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
94	01/02/2018	322.009/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	154.000,00	01/02/2018	DECRETO: 6	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
		2085 Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC						121.500,00
Nº Solic.: 49 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106500000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 49 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0106500000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 49 Reduzir				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0106500000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 49 Reduzir				3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		0106500000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 49 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0106500000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 49 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0106500000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 49 Reduzir				3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0106500000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 49 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106500000	0001	52.000,00
Nº Solic.: 49 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0106500000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 43 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	500,00
		2108Centro de Apoio Psicossocial - CAPS						7.000,00
Nº Solic.: 49 Reduzir				3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0106500000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 49 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0106500000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 49 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0106500000	0001	1.000,00
		2227Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO						2.000,00
Nº Solic.: 49 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0106500000	0001	2.000,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								172.265,15
		1100Construção Ampliação e Reforma do Prédio do Espaço Cultural						100.000,00
Nº Solic.: 28 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0100000000	0001	100.000,00
		1132Aquisição e/Ou Desapropriação de Imóveis						18.265,15
Nº Solic.: 13 Reduzir				4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		0100000000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 14 Reduzir				4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		0100000000	0001	10.265,15
		2033Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Fundamental						20.000,00
Nº Solic.: 24 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		0106100000	0001	20.000,00
		2037Manutenção do Programa Salário Educação						26.000,00
Nº Solic.: 26 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				0105800000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 21 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0105800000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 15 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0105800000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 16 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0105800000	0001	5.000,00
		2053Manutenção das Atividades do Setor de Cultura						3.000,00
Nº Solic.: 23 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	3.000,00
		2086Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental						5.000,00
Nº Solic.: 25 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0100000000	0001	5.000,00
02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL								7.000,00
		2065Manutenção das Atividades dos Serviços de Protreção Social Básica						2.000,00
Nº Solic.: 15 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0102900000	0001	2.000,00
		2104Manutenção das Atividades do Programa Acessuas Trabalho						5.000,00
Nº Solic.: 13 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0102900000	0001	5.000,00
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER								32.000,00
		1222Promoção de Eventos Esportivos						10.000,00
Nº Solic.: 8 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir				3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		0100000000	0001	2.500,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
94	01/02/2018	219.019/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	01/02/2018	DECRETO: 6	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 5 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	2.500,00
		2207Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer						22.000,00
Nº Solic.: 6 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	22.000,00
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								200.000,00
		1161Melhoria de Estradas Vicinais						10.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		0112100000	0001	10.000,00
1254		Construção de Paradas de Onibus e Alternativos						90.000,00

Nº Solic.: 13 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	90.000,00
1260	Construção e Recomposição de Calçamento e Meio-fio				10.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	0112100000	0001	10.000,00
	1261Construção, Melhoria e Restauração de Praças				50.000,00
Nº Solic.: 15 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0112100000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 12 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0112100000	0001	40.000,00
	1262Pavimentação, Recomposição, Capina, Roço e Drenagem de Ruas- Zona Rural e Urbana				40.000,00
Nº Solic.: 12 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0112100000	0001	40.000,00
Total:					654.765,15

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:5CD4ED0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 054/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de MELINA LYANNE DE MELO SA - ME (12.969.468/0001-78), referente à Aquisição de material para construção destinados a manutenção dos prédios públicos desta Administração, conforme preços abaixo discriminados:

571 - MELINA LYANNE DE MELO SA - ME (12.969.468/0001-78)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	4388 - PEDRA BRITA TRITURADA Nº 2	M		16	120,00	1.920,00
2	3638 - CIMENTO 50 KG	UN		110	22,00	2.420,00
3	4387 - TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS PARA ALVENARIA EXTRA COM RANHURAS, BEM COZIDO, DURO, ISENTO DE FRAGMENTOS.	UN		8.160	0,35	2.856,00
Total					7.196,00	

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 10/04/2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:ED100024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 054/2018

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 054/2018, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de material para construção destinados a manutenção dos prédios públicos desta Administração, pelo valor de R$ 7.196,00, em favor de MELINA LYANNE DE MELO SA - ME (12.969.468/0001-78), conforme abaixo descrito:

571 - MELINA LYANNE DE MELO SA - ME (12.969.468/0001-78)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	4388 - PEDRA BRITA TRITURADA Nº 2	M		16	120,00	1.920,00
2	3638 - CIMENTO 50 KG	UN		110	22,00	2.420,00
3	4387 - TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS PARA ALVENARIA EXTRA COM RANHURAS, BEM COZIDO, DURO, ISENTO DE FRAGMENTOS.	UN		8.160	0,35	2.856,00
Total					7.196,00	

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exma. Sra. Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 10/04/2018.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:61DC8BA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 091/2018 - PMSF/RN - ANEXO I

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br			**Usuário:** GILDERLEIDSON	**Chave de Autenticação Digital** 1354-1299-240	
http://www.saofernando.rn.gov.br					
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 091/2018 de 11/04/2018					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 18000 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
Unidade Orçamentária: 18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 58 - Ubanismo					
Ação: 2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos					
Despesa 409 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
11/04/2018	57241	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.158,87	
Total da Despesa:				5.158,87	0,00
Despesa 413 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
11/04/2018	57242	Redução da Despesa			5.158,87
Total da Despesa:				0,00	5.158,87
Total da Unidade Orçamentária:				5.158,87	5.158,87
Total do Órgão Orçamentário:				5.158,87	5.158,87
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 17000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento					
Unidade Orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 75 - Saúde					
Ação: 2.78 - Programa Qualifarsus					
Despesa 525 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1014 - Transferências de Rec. do SUS - União - 0.1.38					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
11/04/2018	21924	Redução da Despesa			185.000,00
Total da Despesa:				0,00	185.000,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 75 - Saúde					
Ação: 1.88 - Aquisição de veículo - BL Investimentos					
Despesa 571 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1014 - Transferências de Rec. do SUS - União - 0.1.38					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
11/04/2018	21923	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	185.000,00	
Total da Despesa:				185.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				185.000,00	185.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				185.000,00	185.000,00
Total do Fundamento:				190.158,87	190.158,87
Total Geral:				190.158,87	190.158,87

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:82B2935B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 SRP

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Excelentíssimo Senhor ***LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA****, Prefeito Municipal,* ***HOMOLOGA*** *a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 008/2018 SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.*

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

193 - F A NUNES GONDIM EIRELI (12.995.411/0001-43)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	R$ UNIT.	R$ TOTAL
5	5659 - Achocolatado em pó diet para consumo doméstico, embalagem contendo 400g, com identificação do produto	PCT	Italac	75	4,80	360,00
6	5658 - Achocolatado em pó Para consumo doméstico, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto	PCT	Italac	1.050	9,75	10.237,50
7	5660 - Achocolatado similar a "Nestlé" Para consumo	UND	Italac	2.300	5,20	11.960,00

	doméstico embalagem, contendo 1litro, com identificação do produto					
8	5661 - Achocolatado similar a "Nestlé" Para consumo doméstico embalagem, contendo 200ml	UND	Italac	2.200	1,80	3.960,00
9	5662 - Açúcar refinado Para consumo doméstico, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto	KG	Sertão	2.950	2,57	7.581,50
10	5663 - Adoçante liquido, embalagem de100 ml	UND	ASSUGRIM	135	3,80	513,00
13	5666 - Amido de milho, embalagem de 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	UND	KiMIMO	370	4,10	1.517,00
14	5667 - Apresuntado fatiado de frango para consumo doméstico embalagem, contendo 500g	KG	KiMIMO	600	9,90	5.940,00
15	5668 - Arroz branco parboilizado tipo 1 Acondicionado em pacotes de 1 kg	KG	Rozcato	850	3,60	3.060,00
16	5669 - Arroz branco, tipo I, 1ª qualidade, não parbolizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente	KG	Rozcato	1.750	3,60	6.300,00
17	5670 - Arroz parbolizado acondicionado em embalagem de 1kg, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g	KG	Rozcato	2.565	3,60	9.234,00
18	5671 - Arroz vermelho longo fino tipo 1 Acondicionado em embalagem de 1 kg	KG	Grão P Ferrense	500	4,45	2.225,00
19	5672 - Aveia em flocos finos acondicionados em pacotes de 250g	PCT	Nutry	390	3,90	1.521,00
23	5676 - Batata palha – acondicionada em embalagem com 500g	PCT	Freetaz	300	14,10	4.230,00
24	5677 - Bebida Láctea sabores variados. Rico em nutrientes, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNPNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura	L	Gurupy	6.560	3,60	23.616,00
26	5679 - Biscoito amanteigado sabor chocolate, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico	PCT	Estrela	670	3,85	2.579,50
27	5680 - Biscoito amanteigado sabor coco, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico	PCT	Estrela	460	3,65	1.679,00
28	5681 - Biscoito amanteigado sabor leite, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico	PCT	Estrela	700	3,65	2.555,00
29	5682 - Biscoito doce tipo Maisena emb. 400g Tipo Maisena. 1ª qualidade, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas	PCT	Estrela	3.200	3,60	11.520,00
30	5683 - Biscoito doce tipo Maria emb. 400g Tipo Maria. 1ª qualidade, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas	PCT	Estrela	650	3,60	2.340,00
31	5684 - Biscoito salgado cream cracker 400g Tipo Cream-Cracker. 1ª qualidade, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas	PCT	Estrela	3.550	3,60	12.780,00
32	5685 - Bolo individual 40g	UND	F A Nunes	1.950	1,90	3.705,00
33	5686 - Bolo mesclado tamanho médio	UND	F A Nunes	1.650	10,00	16.500,00
34	5687 - Café em pó 500g. Especificação: Embalagem a vácuo de 500 gramas, de 1ª qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC	PCT	Bangú	1.320	6,30	8.316,00
35	5688 - Caldo de carne, caixa de 5/g, contendo 06 cubos cada.	CX	Maggi	150	1,55	232,50
36	5689 - Caldo de galinha, caixa de 5/g, contendo 06 cubos cada	CX	Maggi	190	1,55	294,50
37	5691 - Carne bovina de primeira moída; acondicionada em pacotes de 500g, congelada	PCT	Oeste Frios	3.700	8,90	32.930,00
39	5690 - Carne bovina de sol, de primeira qualidade, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304, de 22.04.96 e nº 145, de 22.04.98, da Resolução da ANMSA nº 105, de 19.05.99 e da Lei Municipal Vigilância Sanitária nº 5504/99.	KG	Freezer Carnes	1.600	22,00	35.200,00
40	5692 - Carne bovina salgado tipo charque, acondicionada em pacotes de 500g	PCT	Freezer Carnes	200	9,00	1.800,00
41	5694 - Carne de frango em pedaços Frango semi-processado; 1ª qualidade, tipo peito, partes inteiras, sem tempero; congelado	KG	Mister Frango	1.580	8,60	13.588,00
42	5693 - Carne de frango, acondicionada em pacotes de 1 kg	KG	Real	650	8,30	5.395,00
46	5699 - Chocolate granulado, embalagem contendo 180g	PCT	Mil Cores	500	2,60	1.300,00
48	5700 - Coco seco ralado sem açúcar, acondicionado em pacotes de 100g	PCT	Mr. Coco	160	2,90	464,00
49	5702 - Colorífico alimentício a base de urucum 500g	PCT	Nordestino	240	2,80	672,00
50	5701 - Colorífico sem sal com dados de identificação do produto e marca do fabricante, prazo de validade, acondicionados em pacotes de 100g	PCT	Dona Clara	370	0,50	185,00
51	3208 - COSTELA BOVINA KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO AMOLECIDA	KG	Freezer Carnes	510	14,00	7.140,00
53	5703 - Creme de leite, com 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou da Saúde	Lata	Italac	1.500	2,55	3.825,00
54	5705 - Ervilha em conserva Ingredientes: ervilha, água, sal e açúcar. Embalagem: Deve estar intacta, resistente, com peso líquido de 320 g e peso liquido drenado de 200 g	Lata	Dez+	630	1,80	1.134,00
55	5706 - Extrato de Alho Para consumo doméstico embalagem, contendo 500ml, com identificação do produto	UND	Folha Verde	120	4,55	546,00
56	5707 - Extrato de tomate, caixa com peso líquido de 520g, extrato concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionados em caixa, íntegras, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso líquido, de acordo	CX	Quero	650	1,99	1.293,50

	com a Resolução nº 12/78, da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos-CNMPA					
57	5708 - Farinha de aveia Acondicionada em caixa com 250g. Embalagem com identificação do produto, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	CX	Nutry	120	3,45	414,00
58	5709 - Farinha de cereais vitaminada. Características técnicas: farinha de trigo enriquecida em ferro e ácido fólico, pacotes ou latas flandres de até 500 gramas	PCT	Nutrimental	120	4,60	552,00
59	5710 - Farinha de mandioca tipo 1 (amarela) emb. 1kg	KG	Nosso Grão	150	4,55	682,50
60	5711 - Farinha de mandioca tipo 1 (branca) emb. 1kg pacote de 1 kg- deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos	KG	Belo Grão	420	4,40	1.848,00
61	5713 - Farinha de trigo com fermento Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	KG	FINNA	550	3,50	1.925,00
62	5712 - Farinha de trigo especial, embalagem em pacote de 1 kg.	KG	FINNA	250	3,55	887,50
63	5714 - Farinha de trigo sem fermento Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	KG	FINNA	400	3,50	1.400,00
64	5715 - Farinha láctea acondicionado em pacotes de 230g	PCT	Nutrimental	380	5,50	2.090,00
65	5716 - Feijão macassar embalagem de 1kg livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros	KG	Belo Grão	300	5,90	1.770,00
66	5717 - Feijão tipo 1 carioquinha livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros	KG	Belo Grão	600	5,90	3.540,00
67	5718 - Feijão tipo 1 corda livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros	KG	Belo Grão	110	6,45	709,50
68	5719 - Feijão tipo 1 preto livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros,	KG	Belo Grão	150	6,99	1.048,50
69	5721 - Fermento em pó similar a "Royal"	Lata	Royal	50	3,60	180,00
70	5720 - Fígado bovino, embalagem com 1 Kg	KG	Oeste Frios	500	13,90	6.950,00
71	5781 - FILÉ DE MERLUZA, EMBALAGEM COM 1 KG	KG	Pescado	350	23,10	8.085,00
72	5722 - Filé de tilápia, congelado, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico contendo 1kg. Com carimbo de inspeção e validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	KG	24,50	150	21,90	3.285,00
73	5723 - Flocos de Milho, pré-cozido, pacotes com 500g, flocos de milho, pré-cozido, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido de acordo com a Resolução12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	PCT	Claramil	3.635	0,93	3.380,55
74	5724 - Gelatina em pó, Sabores variados, acondicionadas em caixinha de 35g	CX	Fleishmann	150	1,50	225,00
76	5726 - Granola acondicionada em pacotes de 250g	PCT	São Braz	90	5,90	531,00
78	5730 - Leite condensado, embalagem em lada de 395g, composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional) de consistência cremosa e textura homogênea.	CX	Italac	545	4,75	2.588,75
79	5727 - Leite de coco acondicionado em garrafa de vidro com capacidade para 200ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UND	Pilão	150	2,90	435,00
80	5731 - Leite em pó integral Características Técnicas: Leite em Pó Integral Instantâneo. O produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura, embalagem resistente contendo até 200g	PCT	Italac	2.500	5,38	13.450,00
81	5729 - Leite Pasteurizado Tipo C de 1l, embalagem de 1L, Tipo "C", integral, homogeneizado. Teor de gorduras de 3%. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	L	Betânia	820	3,80	3.116,00
83	3213 - LINGUIÇA DE FRANGO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	KG	Lebon	250	14,90	3.725,00
84	3212 - LINGUIÇA TIPO CALABRESA, DE PRIMEIRA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL	KG	Satiare	100	13,90	1.390,00
86	6100 - Macarrão pasteurizado: Pacotes com 500g, a base de farinha, com ovos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução RDC 93/200	PCT	Estrela	2.750	2,20	6.050,00
87	5734 - Macarrão sêmola tipo espaguete emb. de 500g	PCT	Estrela	640	2,20	1.408,00
93	5739 - Margarina vegetal com sal, embalagem de 500g, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a Resolução nº 12/78, da CNNPA. O produto deverá ter registro do Ministér	UND	Puro Sabor	870	3,95	3.436,50
96	5742 - Milho Amarelo para Mungunzá, pacote com peso líquido de 200g, milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano.	PCT	Dona Clara	650	1,80	1.170,00
97	5743 - Milho de pipoca para consumo doméstico embalagem, contendo 500g, com identificação do produto	PCT	Maratá	190	2,75	522,50
98	5744 - Milho verde em conserva Ingredientes: Milho verde, água, açúcar, sal. Embalagem: Deve estar intacta, resistente, com peso líquido de 320 g e peso liquido	Lata	Dez+	520	1,80	936,00

	drenado de 200 g					
99	5745 - Mingau de arroz - embalagem de até 500 g Mucilagem a base de arroz pré-cozido adicionado de vitaminas e minerais, tipo mucilon ou similar	PCT	Nutrimental	150	9,90	1.485,00
100	5803 - Mingau de Aveia, embalagem de 230g	KG	Nutrimental	260	4,10	1.066,00
101	5746 - Mortadela de frango. Fatiada.	KG	Lebon	180	7,45	1.341,00
102	5747 - Óleo de Soja, embalagem em frasco de 900 ml, óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas; com validade mínima de 10 meses a contar da entrega	L	Soya	560	4,80	2.688,00
103	5748 - Orégano acondicionado em pacote de 5g	UND	Lírio dos Vales	150	1,90	285,00
104	5749 - Ovo de galinha, bandejas contendo 30 unidades, classe A, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	BD	Forte Gema	1.360	8,40	11.424,00
105	5750 - Pão de forma acondicionado em pacote de 400g. Validade 10 dias. Embalagem em polietileno, com dados de identificação do produto	PCT	F A Nunes	1.500	4,25	6.375,00
106	5751 - Pão de forma integral acondicionado em pacote de 400g. Validade 10 dias. Embalagem em polietileno, com dados de identificação do produto	PCT	F A Nunes	300	4,25	1.275,00
107	5752 - Pão para hambúrguer a base de farinha de trigo (enriquecida com ferro, cálcio e vitamina do complexo B). Pacote com 12 pães	PCT	F A Nunes	450	4,08	1.836,00
108	5753 - Pão Tipo Hot Dog. Produto a base de farinha de trigo especial, com peso líquido da unidade de no mínimo 50g, fermento fresco, ovos, açúcar, sal, leite e pó integral de origem animal Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	UND	F A Nunes	17.350	0,34	5.899,00
110	5833 - Peito de Frango sem osso de Primeira Qualidade, peso líquido de 1 kg, congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca FABRICANTE	KG	Mister Frango	1.050	11,80	12.390,00
112	5755 - Pimenta tipo de cheiro in natura, Verde, viçosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação	KG	In Natura	160	5,99	958,40
114	5757 - Polpa de Fruta Natural, diversos sabores, embalagem de 400g. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	SABOR DA SERRA	5.300	4,40	23.320,00
115	5758 - Polvilho azedo, acondicionado em pacotes de 500g	PCT	York	150	2,90	435,00
116	5759 - Preparo em pó para canjica/cural, acondicionados em pacotes de 200g	PCT	Dona Clara	180	3,90	702,00
117	5760 - Presunto fatiado para consumo doméstico embalagem, contendo 500g, com identificação do produto	KG	Seara	60	16,48	988,80
118	3350 - Proteína Texturizada de Soja: Embalagem em pacote com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo Resolução 14/78 da CNNPA.	PCT	Supresoy	60	3,85	231,00
119	5761 - Queijo de Qualho, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	Gurupy	270	23,00	6.210,00
120	5762 - Queijo Mussarela, fatiado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro do Ministério da Agricultura	KG	Biana	750	24,50	18.375,00
121	5763 - Rapadura de cana de açúcar, embalagem plástica,1ª qualidade	UND	Padre Cícero	240	4,50	1.080,00
125	5767 - Requeijão cremoso acondicionado em copos com 220g	UND	CARIRI	200	5,60	1.120,00
126	5768 - Sal Refinado Iodado, peso líquido de 1 kg, sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente Vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	Gustavo	620	0,98	607,60
127	5769 - Salsicha; tipo hot-dog; composta de carne bovina; fresca c/condimentos triturados, misturados, cozidos, pesando aproximadamente 50 g cada unidade	KG	AVIVAR	650	6,90	4.485,00
128	5837 - Sardinha em conserva, inteira, embalagem em lata de 90g, especificação: pescado em conserva, sardinha, preparados com pescado fresco, limpo, viscerado apresentação: inteira com espinha, conservado em óleo comestível, com aspecto, com, cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitos e lavas, validade mínima de 34 meses a contar da data de entrega.	Lata	Nave	250	3,40	850,00
129	5984 - Suco pronto 200ml. Sabores Variados	UND	Mais Suco	3.000	1,55	4.650,00
131	5770 - Tempero em pó para arroz branco, pacote com 60g, contendo 12 sachês de 5g cada	PCT	Regina	100	3,75	375,00
132	5977 - Tempero em pó para aves, peixes e arroz, pacote com 60g, contendo 12 sachês de 5g cada.	PCT	Regina	100	3,75	375,00
133	5979 - Tempero em pó para carnes, legumes e arroz, pacote com 60g, contendo 12 sachês de 5g cada.	PCT	Regina	100	3,75	375,00
134	5980 - Tempero em pó para feijão, ovos e arroz, pacote com 60g, contendo 12 sachês de 5g cada.	PCT	Regina	100	3,75	375,00
135	5982 - Tempero em pó para legumes, verduras e arroz, pacote com 60g, contendo 12 sachês de 5g cada.	PCT	Regina	100	3,75	375,00
136	6103 - Tempero liquido condimentado acondicionado em embalagem com 500ml	UND	Folha Verde	300	2,30	690,00
139	5774 - Vinagre de álcool, ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado Com	UND	Folha Verde	245	1,85	453,25

	acidez de 4,15%. Embalagem plástica / garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares, de acordo com a RDC nº 276/2005, embalagem de 500 ml.					
TOTAL					**451.055,35**	

1360 - RN NOGUEIRA - ME (03.325.665/0001-63)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	5654 - Abacate de primeira in natura. Grau de maturação que lhe permita suportar o transporte e a conservação	KG	In Natura	230	4,55	1.046,50
2	5655 - Abacaxi de primeira in natura. Grau de maturação que lhe permita suportar o transporte e a conservação	KG	In Natura	1.230	4,64	5.707,20
3	5656 - Abóbora de primeira in natura. Grau de maturação que lhe permita suportar o transporte e a conservação	KG	In Natura	310	2,75	852,50
4	5657 - Acelga Cabeça fechada, tamanho grande, de 1ª qualidade folhas verdes e viçosas.	UND	In Natura	150	3,93	589,50
11	5664 - Alface lisa Nova, peça grande, de 1ª qualidade, folhas verdes e viçosas, sem manchas pretas.	PCT	In Natura	1.240	1,95	2.418,00
12	5665 - Alho graúdo De primeira, sem a réstia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	KG	Crop	490	21,00	10.290,00
20	5673 - Banana de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	Dzs	In Natura	2.400	3,50	8.400,00
21	5675 - Batata do Reino Inglesa de Primeira, comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida Entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	1.100	5,15	5.665,00
22	5674 - Batata doce, comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, em ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida, entregues em sacos plástico grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e lavas, de acordo com a Resolução nº 12/78, do CNNPA	KG	In Natura	490	2,77	1.357,30
25	5678 - Beterraba in natura primeira qualidade	KG	In Natura	185	4,30	795,50
38	6101 - Carne bovina de Primeira sem osso, peso líquido 1Kg, coxão mole alcatra, acém ou o patinho, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, embalagem em filme PVD transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marca e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304, de 22.04.96 e nº 145, de 22.04.98, da Resolução da ANVISA nº 105, de 19.05.99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária nº 5504/99 e Resolução RCC nº 13, de 02.01.2001	KG	Oeste Frios	3.845	22,00	84.590,00
43	5695 - Cebola de Primeira, Tipo Branca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	880	4,85	4.268,00
44	5696 - Cenoura de Primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	880	5,10	4.488,00
45	5697 - Cheiro verde, composto de coentro e cebolinha in natura de primeira qualidade	UND	In Natura	1.130	1,65	1.864,50
47	5698 - Chuchu de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades	UND	In Natura	320	3,89	1.244,80
52	5704 - Couve manteiga de primeira qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação	PCT	In Natura	70	3,90	273,00
75	5725 - Goiaba de primeira in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo	KG	In Natura	180	3,90	702,00
77	5728 - Laranja de 1ª Qualidade In Natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo Com ausência de sujidades, parasitos e lavas, de acordo com a Resolução nº 12/78, da CNNPA.	KG	In Natura	805	3,05	2.455,25
82	5732 - Limão in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas	KG	In Natura	40	4,97	198,80

	para o consumo					
85	5733 - Maçã nacional tipo Fuji de primeira qualidade in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação	KG	In Natura	475	7,90	3.752,50
88	5735 - Mamão tipo formoso de primeira in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação	KG	In Natura	1.250	1,65	2.062,50
89	5736 - Mandioca de primeira in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação	KG	In Natura	150	3,45	517,50
90	5737 - Manga tipo rosa de primeira in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação	KG	In Natura	650	2,95	1.917,50
91	5738 - Maracujá de primeira in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação	KG	In Natura	630	6,90	4.347,00
94	5740 - Melancia de Primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	KG	In Natura	1.920	1,75	3.360,00
95	5741 - Melão tipo amarelo de primeira in natura Características Gerais: De primeira - Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios	KG	In Natura	1.220	2,60	3.172,00
109	5836 - Peito de Frango com osso de Primeira Qualidade, peso líquido de 1 kg, congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca FABRICANTE	KG	Avivar	1.000	9,70	9.700,00
111	5754 - Pepino japonês in natura de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas	KG	In Natura	50	3,50	175,00
113	5756 - Pimentão in natura tipo verde características Gerais: Fresco. Tendo tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades	KG	In Natura	280	4,75	1.330,00
122	5765 - Repolho Branco de primeira in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação	KG	In Natura	150	4,20	630,00
123	5764 - Repolho roxo de primeira in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação	KG	In Natura	80	4,45	356,00
124	5766 - Repolho verde de primeira in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação	KG	In Natura	80	4,10	328,00
130	5985 - Tangerina de primeira in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação	KG	In Natura	100	4,45	445,00
137	5772 - Tomate de Primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, entregues em sacos plásticos Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	1.050	4,80	5.040,00
138	5773 - Uva de 1ª Qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo Com ausência de sujidades, parasitos e lavas, de acordo com a Resolução nº 12/78, do CNNPA.	KG	In Natura	140	8,15	1.141,00
TOTAL					**175.479,85**	

São Francisco do Oeste/RN, 11 de abril de 2018.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:45A9C873

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018

Referência: processo administrativo nº. 04973/2017.

Assunto: Registro de preços para futura aquisição de acessórios para a Guarda Municipal do município de São Miguel/RN.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN,tendo em vista a realização da sessão pública do **Pregão Presencial nº 008/2018**, destinado ao **registro de preços para futura aquisição de acessórios para a Guarda Municipal do município de São Miguel/RN**, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa e análise da assessoria jurídica; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e demais legislações pertinentes, ADJUDICA o objeto da licitação à:

FRANCISCA EDIVANIA ARAUJO NOGUEIRA 06522020475 (17.383.256/0001-28)

Data Adjudicação	Item	Material	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
11/04/2018	1	4543 - Gandola manga longa com fecho em tecido rip stop com 05 bordados. (tamanho conforme pedido)	UND	VESFAT	40	139,00	5.560,00
11/04/2018	2	4544 - Calça confeccionada em tecido rip-stop com 06 bolsos. (tamanho conforme pedido)	UND	VESFAT	40	100,00	4.000,00
11/04/2018	3	4545 - Boné com aba confeccionado em tecido rip stop, 70% algodão e 30% poliéster, regulagem na parte de trás através de velcro, com brasão da Guarda Municipal bordado na parte da frente.	UND	MB	40	19,00	760,00
11/04/2018	4	4546 - Coturno modelo militar na cor preta. Coturno modelo militar cor preto, confeccionado em couro semi-cromo, com espessura mínima de 1,8mm. Gáspea em duas peças, gáspea e língua, contendo onze ilhoses de cada lado, forrado em tecido 100% poliamida de alta tenacidade com resistência a rasgamento de no mínimo 500m em média na trama e 450m em média no urdume.	PAR	TCS TRACTOR	40	140,00	5.600,00
11/04/2018	5	4547 - Camisa malha PP com aplique no peito. (tamanho conforme pedido)	UND	MOISES	40	28,00	1.120,00
11/04/2018	6	4548 - Cinto tático em polímero, com alça em polímero flexível, regulagem com sistema de velcrons, possibilita a passagem de todos os acessórios, trava de segurança evitando o saque da fivela. Na cor preto. Tamanho P	UND	MAYNARDS	5	42,00	210,00
11/04/2018	7	4549 - Cinto tático em polímero, com alça em polímero flexível, regulagem com sistema de velcrons, possibilita a passagem de todos os acessórios, trava de segurança evitando o saque da fivela. Na cor preto. Tamanho M	UND	MAYNARDS	5	42,00	210,00
11/04/2018	8	4550 - Cinto tático em polímero, com alça em polímero flexível, regulagem com sistema de velcrons, possibilita a passagem de todos os acessórios, trava de segurança evitando o saque da fivela. Na cor preto. Tamanho G	UND	MAYNARDS	5	42,00	210,00
11/04/2018	9	4551 - Spray de Defesa Pessoal Peso Líquido Mínimo: 50g Com trava de segurança contra disparos acidentais Distância de jato de até 3 metros Instruções de uso no próprio rótulo	UND	KNOCKOUT	10	89,00	890,00
11/04/2018	10	4552 - Lanterna led potente Mínimo de 900.000w	UND	POLICE/SWAT	6	69,00	414,00
11/04/2018	11	4553 - Tonfa Militar de Fibra - 58cm - Preta Comprimento do Cabo: 150 mm Comprimento Total: 580 mm Diâmetro: 35 mm Circunferência: 110 mm Peso aproximado - 545gr	UND	BELICA	6	38,00	228,00
11/04/2018	12	4554 - Radio Comunicador Segurança - uv-5r Antena: Até 15 centímetros. Aumentar o comprimento permitindo a melhoria no envio e recepção de ondas de rádio e sinais. Múltiplo de revestimento de cobre sólido enrolamento de arame de aço, que é de maior eficiência na transmissão e recepção. Bateria: Capacidade de armazenamento entre 5500 Mah a 1800 mah. Potência: A potência opera com máxima de 7 Watts. Alerta de bateria fraca Bloqueio automático do teclado	UND	BAOFENG	3	200,00	600,00
11/04/2018	13	4555 - Porta treco militar Material: Nylon Tipo: Pochete de perna Profundidade: 18 cm Altura: 27 cm Largura: 15 cm	UND	SAMURAY	3	65,00	195,00
Valor Total						**R$ 19.997,00**	

São Miguel/RN, em 11 de abril de 2018.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:57F76964

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018

Tendo em vista a decisão proferida pelo parecer favorável da Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **Pregão Presencial nº. 008/2018**, as licitantes:

FRANCISCA EDIVANIA ARAUJO NOGUEIRA 06522020475 (17.383.256/0001-28)

Data Adjudicação	Item	Material	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
11/04/2018	1	4543 - Gandola manga longa com fecho em tecido rip stop com 05 bordados. (tamanho conforme pedido)	UND	VESFAT	40	139,00	5.560,00
11/04/2018	2	4544 - Calça confeccionada em tecido rip-stop com 06 bolsos. (tamanho conforme pedido)	UND	VESFAT	40	100,00	4.000,00
11/04/2018	3	4545 - Boné com aba confeccionado em tecido rip stop, 70% algodão e 30% poliéster, regulagem na parte de trás através de velcro, com brasão da Guarda Municipal bordado na parte da frente.	UND	MB	40	19,00	760,00

11/04/2018	4	4546 - Coturno modelo militar na cor preta. Coturno modelo militar cor preto, confeccionado em couro semi-cromo, com espessura mínima de 1,8mm. Gáspea em duas peças, gáspea e língua, contendo onze ilhoses de cada lado, forrado em tecido 100% poliamida de alta tenacidade com resistência a rasgamento de no mínimo 500m em média na trama e 450m em média no urdume.	PAR	TCS TRACTOR	40	140,00	5.600,00
11/04/2018	5	4547 - Camisa malha PP com aplique no peito. (tamanho conforme pedido)	UND	MOISES	40	28,00	1.120,00
11/04/2018	6	4548 - Cinto tático em polímero, com alça em polímero flexível, regulagem com sistema de velcrons, possibilita a passagem de todos os acessórios, trava de segurança evitando o saque da fivela. Na cor preto. Tamanho P	UND	MAYNARDS	5	42,00	210,00
11/04/2018	7	4549 - Cinto tático em polímero, com alça em polímero flexível, regulagem com sistema de velcrons, possibilita a passagem de todos os acessórios, trava de segurança evitando o saque da fivela. Na cor preto. Tamanho M	UND	MAYNARDS	5	42,00	210,00
11/04/2018	8	4550 - Cinto tático em polímero, com alça em polímero flexível, regulagem com sistema de velcrons, possibilita a passagem de todos os acessórios, trava de segurança evitando o saque da fivela. Na cor preto. Tamanho G	UND	MAYNARDS	5	42,00	210,00
11/04/2018	9	4551 - Spray de Defesa Pessoal Peso Líquido Mínimo: 50g Com trava de segurança contra disparos acidentais Distância de jato de até 3 metros Instruções de uso no próprio rótulo	UND	KNOCKOUT	10	89,00	890,00
11/04/2018	10	4552 - Lanterna led potente Mínimo de 900.000w	UND	POLICE/SWAT	6	69,00	414,00
11/04/2018	11	4553 - Tonfa Militar de Fibra - 58cm – Preta Comprimento do Cabo: 150 mm Comprimento Total: 580 mm Diâmetro: 35 mm Circunferência: 110 mm Peso aproximado - 545gr	UND	BELICA	6	38,00	228,00
11/04/2018	12	4554 - Radio Comunicador Segurança - uv-5r Antena: Até 15 centímetros. Aumentar o comprimento permitindo a melhoria no envio e recepção de ondas de rádio e sinais. Múltiplo de revestimento de cobre sólido enrolamento de arame de aço, que é de maior eficiência na transmissão e recepção. Bateria: Capacidade de armazenamento entre 5500 Mah a 1800 mah. Potência: A potência opera com máxima de 7 Watts. Alerta de bateria fraca Bloqueio automático do teclado	UND	BAOFENG	3	200,00	600,00
11/04/2018	13	4555 - Porta treco militar Material: Nylon Tipo: Pochete de perna Profundidade: 18 cm Altura: 27 cm Largura: 15 cm	UND	SAMURAY	3	65,00	195,00
Valor Total						**R$ 19.997,00**	

São Miguel/RN, 11 de abril de 2018.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:81E0EE35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 048-17

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017

Aos 28 de julho de 2017, o Município de São Paulo do Potengi-RN com sede na Rua Bento Urbano 04, Centro, São Paulo do Potengi-RN, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0048/2017, RESOLVE registrar os preços para futura **aquisições de Peças, componentes para veículos e manutenção de veículos – para a frota pertencente as secretarias municipais e sede da prefeitura,** para atender demanda das Secretarias Municipais deste município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Formação de Registro de Preços para futuras aquisições de Peças e componentes para veículos e serviço de manutenção de veículos (Hora) – para a frota pertencente as secretarias municipais do Município de São Paulo do Potengi-RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada À vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos e serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou de serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 03 (três) dias uteis da expedição da mesma para serviços e 01 (um) dia util para o fornecimento de peças.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 07 do Edital em conformidade com a Lei 10.520/2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULASEXTA - DAS CONDIÇÕES DEFORNECIMENTO.

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 048/2017 a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos uma vez, comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material/serviços não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couberem embalagens e instruções, cabendo à verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico assegurado, o contraditório e ampla defesa:

- **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; **-** o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- **Automaticamente:**
- por decurso de prazo de vigência da Ata;

- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:
Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP 048/2017 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

P**arágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Paulo do Potengi-RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
CNPJ: 08.079.774/0001-61
Contratante

PAULO EDUARDO DE MEDEIROS DANTAS – ME
CNPJ: 40.779.142/0001-13
Contratado

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2017.

Assunto: **Formação de Registro de Preços para futuras aquisições de Peças e componentes para veículos e serviço de manutenção de veículos (Hora) – para a frota pertencente as secretarias municipais do Município de São Paulo do Potengi-RN.**

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencia – para Registro de Preços, tipo menor preço por item, **HOMOLOGANDO** a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia nos Diário Oficial dos Municípios, Edição de 27/07/2017.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	026.002.612	AMORTECEDOR DIANTEIRO (STRADA)	PÇ	4	302,48	1.209,92
2	026.002.258	AMORTECEDOR TRASEIRO (STRADA)	PÇ	4	210,90	843,60
3	026.002.260	BASE AMORTECEDOR DIANT/STRADA	PÇ	6	89,87	539,22

4	026.002.261	BASE MOTOR DIANT STRADA	PÇ	4	71,535	286,14
5	026.002.262	BASE MOTOR DIANT/DIR/STRADA	PÇ	4	136,61	546,44
6	026.002.263	BOMBA DAGUA STRADA	PÇ	4	114,665	458,66
7	026.002.264	BUCHA BAND TRAS/DIR/STRADA	PÇ	4	71,535	286,14
8	026.002.265	BUCHA BAND TRAS/ESQ/STRADA	PÇ	6	71,535	429,21
9	026.002.266	BUCHA EIXO TRASEIRO/STRADA	PÇ	8	51,395	411,16
10	026.002.267	BUCHA FX MOLAS P/DIANT/STRADA	PÇ	8	48,64	389,12
11	026.002.268	BUCHA FX MOLAS P/TRAS/STRADA	PÇ	8	22,04	176,32
12	026.002.269	COIFA BENGALA STRADA	PÇ	4	16,53	66,12
13	026.002.270	COIFA CX MARCHA/STRADA	PÇ	4	22,04	88,16
14	026.002.271	CUBO RODA DIANT/STRADA	PÇ	4	77,045	308,18
15	026.002.272	CUBO RODA TRAS/STRADA	PÇ	6	132,05	792,30
16	026.002.273	DISCO FREIO DIANT/STRADA	PÇ	8	73,34	586,72
17	026.002.274	FILTRO AR/STRADA	PÇ	8	16,53	132,24
18	026.002.275	FILTRO COMBUSTIVEL/STRADA	PÇ	8	12,92	103,36
19	026.002.276	FILTRO LUBRIFICANTE/STRA	PÇ	8	14,725	117,80
20	026.002.277	JUNTA HOMOCINETICA/STRADA	PÇ	8	206,34	1.650,72
21	026.002.278	KIT BATENTE AMORT/DIANT/STRADA	PÇ	6	21,185	127,11
22	026.002.279	KIT BATENTE SUSP/TRASEIRA/STRADA	PÇ	4	81,605	326,42
23	026.002.280	KIT EMBREAGEM STRADA	PÇ	3	233,795	701,385
24	026.002.281	PARABRISA DIANTEIRO/STRADA	PÇ	3	1.118,245	3.354,735
25	026.002.282	PASTILHA FREIO/STRADA	PÇ	6	56,905	341,43
26	026.002.283	PIVO SUSP DIANTEIRA/STRADA	PÇ	6	45,885	275,31
27	026.002.284	POLIA ALTERNADOR/STRADA	PÇ	4	89,87	359,48
28	026.002.285	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR/STRADA	PÇ	4	121,98	487,92
29	026.002.286	SAPATA C/LONA FREIO TRAS/STRADA	PÇ	3	117,42	352,26
30	026.002.287	SENSOR NIVEL COMBUST./STRADA	PÇ	3	70,68	212,04
31	026.002.288	SENSOR TEMPERATURA/STRADA	PÇ	4	50,445	201,78
32	026.002.289	SILENC INTERMEDIARIO STRADA	PÇ	4	110,96	443,84
33	026.002.290	SILENC/TRASEIRO STRADA	PÇ	2	197,125	394,25
34	026.002.291	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO/STRADA	PÇ	4	47,785	191,14
35	026.002.292	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO/STRADA	PÇ	4	47,785	191,14
36	026.001.968	ADITIVO P/ RADIADOR	LTR	400	9,215	3.686,00
37	026.001.374	OLEO P/MOTOR GAS 15X40 SEMI - SINT	LTR	210	28,50	5.985,00
38	026.002.715	OLEO HIDRAULICO ATF LITRO	LTR	264	12,445	3.285,48
39	026.001.376	OLEO HIPOIDE 90 - 20LIT	LTR	98	11,97	1.173,06
40	026.002.717	ÓLEO FREIO DOT4 500ML	FC	28	22,04	617,12
41	026.002.718	GRAXA ROLAMENTO 500GR	FRCO	78	10,165	792,87
42	124.001.001	HORA SERVIÇO VEÍCULO LEVE	HORA	255	77,615	19.791,825
43	026.001.682	AMORTECEDOR DIANTEIRO/PRISMA	PÇ	4	212,705	850,82
44	026.001.683	AMORTECEDOR TRASEIRO/PRISMA	PÇ	4	133,00	532,00
45	026.001.685	ATUADOR MARCHA LENTA/PRISMA	PÇ	2	90,82	181,64
46	026.001.684	ARTICULADOR CX DIREÇÃO/PRISMA	PÇ	4	60,61	242,44
47	026.001.687	BASE CX MARCHA PRISMA	PÇ	2	27,55	55,10
48	026.001.688	BASE MOTOR PRISMA	PÇ	2	82,555	165,11
49	026.001.689	BENZO MTR PARTIDA PRISMA	PÇ	2	58,71	117,42
50	026.001.692	BOBINA IGNIÇÃO PLASTICA/PRISMA	PÇ	2	201,685	403,37
51	026.001.694	BOMBA DAGUA PRISMA	PÇ	2	110,01	220,02
52	026.001.695	BOMBA OLEO PRISMA	PÇ	2	227,43	454,86
53	026.001.699	CABO EMBREAGEM PRISMA	PÇ	2	33,06	66,12
54	026.001.704	CORREIA ALTERNADOR/PRISMA	PÇ	2	73,34	146,68
55	026.001.705	CORREIA DENTADA PRISMA	PÇ	2	40,375	80,75
56	026.001.130	DISCO FREIO DIANTEIRO PRISMA	PÇ	4	41,325	165,30
57	026.001.712	FILTRO AR PRISMA	PÇ	4	11,115	44,46
58	026.001.713	FILTRO COMBUSTIVEL/PRISMA	PÇ	4	12,92	51,68
59	026.001.714	FILTRO LUBRIFICANTE/PRISMA	PÇ	4	13,775	55,10
60	026.001.719	JG CABOS VELAS PRISMA	PÇ	2	118,275	236,55
61	026.001.720	JG VELAS IGNIÇÃO PRISMA	PÇ	2	66,025	132,05
62	026.001.722	JUNTA DESLIZANTE/PRISMA	PÇ	2	153,14	306,28
63	026.001.723	JUNTA HOMOCINETICA/PRISMA	PÇ	2	142,12	284,24
64	026.001.727	KIT COMANDO	PÇ	2	504,165	1.008,33
65	026.001.728	KIT EMBREAGEM PRISMA	PÇ	2	284,145	568,29
66	027.214.001	KIT SUPORTE BARRA TENSORA (PRISMA 2009 NNS 0210)	PC	2	89,87	179,74
67	026.001.759	ROLAMENTO RODA DIANT/PRISMA	PÇ	4	79,80	319,20
68	026.001.762	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL/PRISMA	PÇ	2	72,485	144,97
59	026.001.714	FILTRO LUBRIFICANTE/PRISMA	PÇ	4	13,775	55,10
60	026.001.719	JG CABOS VELAS PRISMA	PÇ	2	118,275	236,55
61	026.001.720	JG VELAS IGNIÇÃO PRISMA	PÇ	2	66,025	132,05
62	026.001.722	JUNTA DESLIZANTE/PRISMA	PÇ	2	153,14	306,28
63	026.001.723	JUNTA HOMOCINETICA/PRISMA	PÇ	2	142,12	284,24
64	026.001.727	KIT COMANDO	PÇ	2	504,165	1.008,33
65	026.001.728	KIT EMBREAGEM PRISMA	PÇ	2	284,145	568,29
66	027.214.001	KIT SUPORTE BARRA TENSORA (PRISMA 2009 NNS 0210)	PC	2	89,87	179,74
67	026.001.759	ROLAMENTO RODA DIANT/PRISMA	PÇ	4	79,80	319,20
68	026.001.762	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL/PRISMA	PÇ	2	72,485	144,97
69	026.002.609	SENSOR ROTAÇÃO PRISMA	PÇ	2	145,825	291,65
70	026.001.764	SENSOR TEMPERATURA/PRISMA	PÇ	2	20,235	40,47
71	026.001.770	TERMINAL DIREÇÃO PRISMA	PÇ	4	53,20	212,80
72	026.001.023	BATERIA 100AH (TRATOR VALTRA A 850)	PÇ	1	467,495	467,495
73	026.001.776	CABO ACELERADOR(ALAVANCA) TR VALTRA A 850	PÇ	2	132,05	264,10
74	026.001.777	CABO ACELERADOR (PEDAL)TR. VALTRA A 850	PÇ	2	132,05	264,10
75	026.001.778	CORREIA ALTERNADOR/TR. VALTRA A 850	PÇ	4	22,99	91,96
76	026.001.779	CRUZETA TRANSMISSÃO TR. VALTRA A 850	PÇ	4	56,905	227,62
77	026.001.017	DISCO FREIO (TRATOR VALTRA A 850)	PÇ	16	145,825	2.333,20
78	026.001.781	FILTRO COMBUSTIVEL/TR. VALTRA A850	PÇ	4	33,06	132,24
79	026.001.782	FILTRO DE AR PRIMARIO/TR. VALTRA A850	PÇ	4	69,73	278,92
80	027.221.001	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO (TRATOR VALTRA A850 - 2010)	PC	4	58,71	234,84
81	027.222.001	FILTRO DIREÇÃO HIDRÁULICA (TRATOR VALTRA A850 - 2010)	PC	4	38,57	154,28
82	010.004.013	FILTRO HIDRAULICO PARA O TRATOR VALTRA-A 850	UND	4	59,66	238,64
83	026.001.786	FILTRO LUBRIFICANTE/TR. VALTRA A850	PÇ	4	44,935	179,74
84	026.001.015	FLANGE TRANSMISSÃO (TRATOR VALTRA A 850)	PÇ	2	586,625	1.173,25
85	026.001.788	PARAF TAMPA INTERM CX MARCHA/TR.VALTRA A850	PÇ	16	5,13	82,08
86	026.001.789	PLANETARIO MTR PARTIDA/TR. VALTRA A850	PÇ	2	136,61	273,22
87	026.001.018	PROTETOR BORRACHA DO FREIO(TRATOR VALTRA A 850)	PÇ	4	76,095	304,38
88	026.001.791	REP CIL HIDRAULICO BU12/TR. VALTRA A850	PÇ	12	210,90	2.530,80
89	026.001.793	TAMPA INTERM CX MARCHA/TR. VALTRA A850	PÇ	2	1.008,235	2.016,47
90	026.001.794	BATERIA 100 AH/TR. VALTRA A950	UND	1	467,495	467,495
91	026.001.795	CABO ACELERADOR (ALAVANCA)TR. VALTRA A950	PÇ	2	132,05	264,10
92	026.001.796	CABO ACELERADOR (PEDAL)TR. VALTRA A950	PÇ	2	132,05	264,10
93	026.001.797	CORREIA ALTERNADOR/TR VALTRA A950	PÇ	4	22,99	91,96
94	026.001.798	CRUZETA TRANSMISSÃO/TR. VALTRA A950	PÇ	4	56,905	227,62
95	026.001.799	DISCO FREIO/TR. VALTRA A950	PÇ	16	145,825	2.333,20
96	026.001.800	FILTRO COMBUSTIVEL/TR. VALTRA A950	PÇ	4	33,06	132,24
97	026.001.801	FILTRO DE AR PRIMARIO/TR. VALTRA A950	PÇ	4	69,73	278,92

98	026.001.802	FILTRO DE AR SECUNDARIO/TR. VALTRA A950	PÇ	4	58,71	234,84
99	026.002.720	FILTRO DIREÇÃO HIDRAÚLICA TR VALTRA A950	PC	4	38,57	154,28
100	026.001.804	FILTRO HIDRAULICO TR. VALTRA A950	PÇ	4	59,66	238,64
101	026.001.806	FLANGE TRANSMISSÃO/TRATOR VALTRA A950	PÇ	2	586,625	1.173,25
102	026.001.807	PLANETARIO MTR PARTIDA TR VALTRA A950	PÇ	2	136,61	273,22
103	026.001.808	PROTETOR BORRACHA FREIO/TR. VALTRA A950	PÇ	4	76,095	304,38
104	026.001.809	REP CIL HIDRAULICO BU12/TR. VALTRA A950	PÇ	4	187,055	748,22
105	026.001.810	SEPARADOR DISCO FREIO/TR. VALTRA A950	PÇ	12	76,095	913,14
106	026.001.002	AUTOMATICO MTR PARTIDA(TRATOR NEW HOLLAND TL 75 - 2007)	PÇ	2	181,545	363,09
107	026.001.812	BENZO MTR PARTIDA/TR. NH TL 75	PÇ	2	100,89	201,78
108	026.001.813	BOMBA DAGUA/TR. NH TL 75	PÇ	2	325,47	650,94
109	026.001.814	CABO ACELERADOR(BOMBAP/PÉ)/TR. NH TL 75	PÇ	2	71,535	143,07
110	026.001.815	CABO COMANDO TOMADA FORCA/TR. NH TL 75	PÇ	2	146,68	293,36
111	026.001.816	CABO EMBREAGEM/TR. NH TL 75	PÇ	2	181,545	363,09
112	026.001.817	CABO FREIO MÃO/TR. NH TL 75	PÇ	2	114,665	229,33
113	026.001.818	CILINDRO MESTRE FREIO/TR. NH TL 75	PÇ	2	364,895	729,79
114	026.001.819	COLAR EMBREAGEM/TR. NH TL 75	PÇ	2	348,365	696,73
115	026.002.722	CORREIA ALTERNADOR (TR NEW HOLLAND TL 75 - 2007)	PC	2	34,01	68,02
116	026.001.821	DISCO EMBREAGEM/TR. NH TL 75	PÇ	2	310,745	621,49
117	026.002.723	FILTRO COMBUSTÍVEL (TR NEW HOLLAND TL 75 - 2007)	PC	4	163,21	652,84
118	026.001.823	FILTRO DE AR PRIMARIO/TR NH TL 75	PÇ	4	71,535	286,14
119	026.001.824	FILTRO DE AR SECUNDARIO/TR NH TL 75	PÇ	4	45,885	183,54
120	026.001.825	FILTRO DIREÇÃO HIDRAULICA/TR NH TL 75	PÇ	4	61,465	245,86
121	026.001.826	FILTRO HIDRAULICO/TR NH TL 75	PÇ	4	163,21	652,84
122	026.001.827	FILTRO LUBRIFICANTE/TR NH TL 75	PÇ	4	50,445	201,78
123	026.001.828	INTERRUP FREIO/TR. NH TL 75	PÇ	2	114,665	229,33
124	026.001.012	KIT EMBREAGEM (TRATOR NEW HOLLAND)	PÇ	1	2.108,145	2.108,145
125	026.001.830	MOLA COLAR EMBREAGEM/TR NH TL75	PÇ	4	15,675	62,70
126	026.001.831	PINO ELASTICO ALAN TOMADA FORÇA/TRNH TL75	PÇ	4	21,185	84,74
127	026.141.001	PORTA ESCOVA MTR PARTIDA TR NH TL 75	PC	2	61,465	122,93
128	026.001.011	REGULADOR VULTAGEM ALTERNADOR(TRATOR N. HOLLAND)	PÇ	2	146,68	293,36
129	026.001.834	RETENTOR BRACO HIDRA/TR. NHTL75	PÇ	4	173,28	693,12
130	026.001.835	RETENTOR DIANTEIRO/TR. NH TL 75	PÇ	4	61,465	245,86
131	026.001.836	ROTULA BARRA DIREÇÃO/ TR NH TL 75	PÇ	4	34,865	139,46
132	026.001.837	VALVULA ELETROMAGNETICA/TR. NH TL 75	PÇ	2	548,15	1.096,30
133	026.002.724	ALGEMA MOLA DIANTEIRA CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014	PC	4	55,005	220,02
134	026.002.983	AMORTECEDOR DIANTEIRO (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	2	635,265	1.270,53
135	026.002.726	AMORTECEDOR TRASEIRO (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	2	586,625	1.173,25
136	026.002.727	ARRUELA TRAVA PORCA CAPA (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	20	4,18	83,60
137	026.002.728	BARRA DIREÇÃO CENTRAL LONGA (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	1	934,99	934,99
138	026.002.729	BASE CABINE TRASEIRA (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	4	29,45	117,80
139	026.002.730	BASE MOTOR TRASEIRA (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	2	55,005	110,01
140	026.002.731	BASE MOTOR DIANTEIRO (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	2	55,005	110,01
141	026.003.001	BATEDOR BALANCIM (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	4	44,08	176,32
142	026.002.732	BATERIA 150 AH (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	1	725,99	725,99
143	026.002.733	BENZO MTR PARTIDA (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	2	210,90	421,80
144	026.002.734	BOMBA DAGUA (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	1	269,515	269,515
145	026.002.735	BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO INF (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	8	4,18	33,44
146	026.002.736	CONJ PARAF RODA DIANT CIR/ESQ (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	30	16,53	495,90
147	026.002.738	CONJ PARAF RODA TRAS DIR/ESQ (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	30	20,235	607,05
148	026.002.737	CORREIA ALTERNADOR (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	2	108,205	216,41
149	026.002.739	CRUZETA TRANSMISSÃO (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	4	210,90	843,60
150	026.002.740	DISCO EMBREAGEM (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	1	295,26	295,26
151	026.002.741	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	1	460,18	460,18
152	026.002.743	FILTRO AR SECUNDARIO (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	4	55,005	220,02
153	026.002.742	FILTRO AR (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	4	495,045	1.980,18
154	026.002.744	FILTRO COMBUSTÍVEL (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	4	51,395	205,58
155	026.002.745	FILTRO LUBRIFICANTE (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	4	155,895	623,58
156	026.002.746	FILTRO SEDIMENTADOR (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	4	146,68	586,72
157	026.002.747	LONA FREIO TRASEIRO (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	2	269,515	539,03
158	026.002.748	MANGOTE INFERIOR RADIADOR (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	2	61,465	122,93
159	026.002.749	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	2	75,24	150,48
160	026.002.750	PALHETA LIMPADOR PARABRISA (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	4	49,59	198,36
161	026.002.751	PORTA ESCOVAS ALTERNADOR (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	2	15,20	30,40
162	026.002.752	PORTA ESCOVA MTR PARTIDA (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	2	77,995	155,99
163	026.002.753	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	2	256,69	513,38
164	026.002.754	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	2	41,325	82,65
165	026.002.755	RETENTOR RODA DIANTEIRA (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	4	24,795	99,18
166	026.002.756	RETENTOR RODA TRASEIRA (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	4	39,425	157,70
167	026.002.757	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	4	61,465	245,86
168	026.002.758	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	4	136,61	546,44
169	026.002.759	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	4	89,87	359,48
170	026.002.760	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	4	264,005	1.056,02
171	026.004.001	ABRAÇADEIRA FX MOLAS DIANTEIRA (CAMINHÃO CAÇAMBA FORD 2629 - 2013 OVZ 1696	PC	4	25,745	102,98
172	026.005.001	ALGEMA MOLA DIANTEIRAA (CAMINHÃO CAÇAMBA FORD 2629 - 2013 OVZ 1696	PC	4	55,005	220,02
173	026.002.725	AMORTECEDOR DIANTEIRO (CAMINHÃO CAÇAMBA CARGO)	PC	2	631,56	1.263,12
174	026.007.001	AMORTECEDOR TRASEIRO (CAMINHÃO CAÇAMBA FORD 2629 - 2013 OVZ 1696)	PC	2	539,885	1.079,77
175	026.009.001	ARRUELA TRAVA PORCA CAPA (CAMINHÃO CAÇAMBA FORD 2629 - 2013 OVZ 1696)	PC	20	4,18	83,60
176	026.010.001	BARRA DIREÇÃO CENTRAL LONGA (CAMINHÃO CAÇAMBA FORD 2629 - 2013 OVZ 1696)	PC	1	1.164,13	1.164,13
177	026.011.001	BASE CABINE TRASEIRA (CAMINHÃO CAÇAMBA FORD2629 - 2013 OVZ 1696)	PC	4	29,45	117,80
178	026.012.001	BASE MOTO TRASEIRO (CAMINHÃO CAÇAMBA FORD 2629 - 2013 OVZ 1696)	PC	2	121,03	242,06
179	026.013.001	BASE MOTO DIANTEIRA (CAMINHÃO CAÇAMBA FORD 2629 - 2013 OVZ 1696)	PC	2	55,005	110,01
180	026.014.001	BATEDOR BALANCIM (CAMINHÃO CAÇAMBA FORD 2629 - 2013 OVZ 1696)	PC	4	52,345	209,38
181	026.015.001	BATERIA 150 AH (CAMINHÃO CAÇAMBA FORD 2629 -2013 OVZ 1696)	PC	1	723,235	723,235
182	026.016.001	BENZO MTR PARTIDA (CAMINHÃO CAÇAMBA FORD 2629 - 2013 OVZ 1696)	PC	2	154,09	308,18
183	026.017.001	BOMBA DAGUA (CAMINHÃO CAÇAMBA FORD 2629 – 2013 OVZ 1696)	PC	1	269,515	269,515
184	026.018.001	BUCHA AMORTECEDOR TRAS INF (CAMINHÃO CAÇAMBA FORD 2629 - 2013 OVZ 1696)	PC	8	4,18	33,44
185	026.019.001	CONJ PARAF RODA DIANT DIR/ESQ (CAMINHÃO CAÇAMBA FORD 2629 - 2013 OVZ 1696)	PC	30	16,53	495,90
186	026.020.001	CONJ PARAF RODA TRAS DIR/ESQ (CAMINHÃO CAÇAMBA FORD 2629 - 2013 OVZ 1696	PC	30	20,235	607,05
187	026.021.001	CORREIA ALTERNADOR CAMINHÃO CARGO 2629 - 2013	PC	2	27,55	55,10
188	026.022.001	CRUZETA TRANSMISSÃO (CAMINHÃO CARGO 2629 -2013)	PC	4	373,16	1.492,64
189	026.023.001	DISCO EMBREAGEM (CAMINHÃO CARGO 2629 - 2013)	PC	1	1.317,175	1.317,175
190	026.024.001	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO (CAMINHÃO CARGO 2629- 2013)	PC	1	692,075	692,075
191	026.142.001	FILTRO DE AR CAMINHÃO CARGO 2629 - 2013	PC	4	273,22	1.092,88
192	026.143.001	FILTRO AR SECUNDÁRIO CAMINHÃO CARGO 2626 - 2013	PC	4	264,955	1.059,82
193	026.027.001	FILTRO COMBUSTÍVEL (CAMINHÃO CARGO 2629 - 2013)	PC	4	44,935	179,74

194	026.028.001	FILTRO LUBRIFICANTE (CAMINHÃO CARGO 2629 - 2013)	PC	4	100,89	403,56
195	026.144.001	FILTRO SEDIMENTADOR CAMINHÃO CARGO 2629 - 2013	PC	4	137,56	550,24
196	026.030.001	LONA FREIO TRASEIRO(CAMINHÃO CARGO 2629 - 2013)	PC	2	440,04	880,08
197	026.031.001	MANGOTE INFERIOR RADIADOR (CAMINHÃO CARGO2629 - 2013)	PC	2	53,20	106,40
198	026.032.001	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR (CAMINHÃO CARGO2629 - 2013)	PC	2	41,325	82,65
199	026.147.001	PALHETA LIMPADOR PARABRISAS (PAR(R (CAMINHÃO CARGO 2629 - 2013)	PC	4	49,59	198,36
200	026.034.001	PORTA ESCOVAS ALTERNADOR (CAMINHÃO CARGO2629 - 2013)	PC	2	14,725	29,45
201	026.037.002	PORTA ESCOVA MTR PARTIDA (CAMINHÃO CARGO 2629- 2013)	PC	2	63,27	126,54
202	026.036.001	REGULADOR DE VOLTAGEM ALTERNADOR (CAMINHÃO CARGO 2629 - 2013)	PC	2	226,48	452,96
203	026.038.001	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL (CAMINHÃO CARGO2629 - 2013)	PC	2	41,325	82,65
204	026.039.001	RETENTOR RODA DIANTEIRA (CAMINHÃO CARGO 2629 -2013)	PC	4	41,325	165,30
205	026.040.001	RETENTOR RODA TRASEIRA (CAMINHÃO CARGO 2629 -				
206	026.041.001	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO (CAMINHÃO CARGO 2629 - 2013)	PC	4	100,89	403,56
207	026.042.001	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO (CAMINHÃO CARGO 2629 - 2013)	PC	4	192,565	770,26
208	026.044.001	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO(CAMINHÃO CARGO 2629 - 2013)	PC	4	165,015	660,06
209	026.043.001	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO (CAMINHÃO CARGO 2629 - 2013)	PC	4	154,09	616,36
210	026.045.001	CORREIA ALTERNADOR (PÁ CARREGADEIRA HL740 - HYUNDAI 2013	PC	2	86,26	172,52
211	026.148.001	FILTRO COMBUSTÍVEL PÁ CARREGADEIRA HL740	PC	4	81,605	326,42
212	026.149.001	FILTRO AR PRIMÁRIO PÁ CARREGADEIRA HL740	PC	4	548,055	2.192,22
214	027.229.001	FILTRO HIDRAULICO (PÁ CARREGADEIRA HL74		4	121,03	484,12
220	026.050.001	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INT/EXT (PÁ CARREGADEIRA HL740 - HYUNDAI - 2013	PC	4	158,365	633,46
221	026.051.001	ROLAMENTO RODA TRASEIRA DSIR/ESQ (PÁ CARREGADEIRA HL740 - HYUNDAI - 2013	PC	4	173,66	694,64
222	026.146.001	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALTERN - PÁ				
223	026.053.001	TAMPA RADIADOR (PÁ CARREGADEIRA HL740 - HYUNDAI - 2013	PC	2	41,325	82,65
224	026.054.001	TERMINAL DIREÇÃO COMPLETO (PÁ CARREGADEIRA HL740 - HYUNDAI - 2013	PC	2	339,15	678,30
225	026.055.001	UNHA CONCHA DIANTEIRA - CANTO (PÁ CARREGADEIRA HL740 - HYUNDAI - 2013	PC	6	440,04	2.640,24
226	026.056.001	UNHA CONCHA DIANTEIRA - CENTRAL (PÁ CARREGADEIRA HL740 - HYUNDAI - 2013	PC	15	348,365	5.225,475
227	026.057.001	AUTOMÁTICO MTR PARTIDAL (MOTONIVELADORA N HOLLAND - 2013	PC	2	181,545	363,09
228	026.058.001	BENZO MTR PARTIDAL (MOTONIVELADORA N HOLLAND -2013)	PC	2	100,89	201,78
229	026.059.001	BOMBA DAGUA (MOTONIVELADORA N HOLLAND - 2013)	PC	1	325,47	325,47
230	026.060.001	CORREIA ALTERNADOR (MOTONIVELADORA N HOLLAND- 2013)	PC	2	50,445	100,89
231	026.061.001	FILTRO DE COMBUSTÍVEL (MOTONIVELADORA N HOLLAND - 2013)	UND	4	36,67	146,68
232	026.062.001	FILTRO DE AR PRIMÁRIO (MOTONIVELADORA N HOLLAND - 2013)	PC	4	84,36	337,44
233	026.063.001	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO (MOTONIVELADORA N HOLLAND - 2013)	PC	4	63,27	253,08
234	026.064.001	FILTRO HIDRAULICO (MOTONIVELADORA N HOLLAND -2013)	PC	4	163,21	652,84
235	026.065.001	FILTRO LUBRIFICANTE (MOTONIVELADORA N HOLLAND -2013)	PC	4	50,445	201,78
236	026.066.001	PARAFUSO FIXAÇÃO LÂMINA (MOTONIVELADORA N HOLLAND - 2013)	PC	60	4,18	250,80
237	026.067.001	PORTA ESCOVAS MTR PARTIDA (MOTONIVELADORA N HOLLAND - 2013)	PC	2	61,465	122,93
238	026.068.001	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR(MOTONIVELADORA N HOLLAND - 2013)	PC	2	146,68	293,36
239	026.069.001	RETENTOR CUBO DIANTEIRO (MOTONIVELADORA N HOLLAND - 2013)	PC	4	61,465	245,86
240	026.070.001	RETENTOR RODA TRASEIRA (MOTONIVELADORA N HOLLAND - 2013)	PC	4	239,02	956,08
241	026.071.001	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INT/EXT(MOTONIVELADORA N HOLLAND - 2013)	PC	4	132,335	529,34
242	026.072.001	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INT/EXT(MOTONIVELADORA N HOLLAND - 2013)	PC	4	202,35	809,40
243	026.073.001	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALTERN(MOTONIVELADORA N HOLLAND - 2013)	PC	2	302,48	604,96
244	026.074.001	TAMPA ÓLEO DE MOTOR (MOTONIVELADORA N HOLLAND - 2013)	PC	2	81,605	163,21
245	026.075.001	TAMPA RADIADOR (MOTONIVELADORA N HOLLAND -2013)	PC	2	41,325	82,65
246	026.076.001	TERMINAL DE DIREÇÃO COMPLETO (MOTONIVELADORA N HOLLAND - 2013)	PC	4	348,365	1.393,46
247	026.079.001	INDUZIDO MTR PARTIDA (MOTONIVELADORA N HOLLAND - 2013)	PC	2	336,49	672,98
248	026.150.001	VÁLVULA TERMOSTÁTICA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND		2	192,565	385,13
249	026.077.001	LÂMINA CORTE 8 FUROS 180CM (MOTONIVELADORA N HOLLAND - 2013)	PC	16	687,515	11.000,24
250	026.080.001	BOBINA CAMPO MTR PARTIDA (MOTONIVELADORA N HOLLAND - 2013)	PC	2	117,42	234,84
251	026.081.001	PLANETÁRIO MTR PARTIDA (MOTONIVELADORA N HOLLAND - 2013)	PC	2	136,61	273,22
252	026.082.001	BUCHA MTR PARTIDA (MOTONIVELADORA N HOLLAND -2013)	PC	4	4,655	18,62
253	026.083.001	RETIFICADOR ALTERNADOR (MOTONIVELADORA N HOLLAND - 2013)	PC	2	77,995	155,99
254	026.084.001	AUTOMÁTICO MTR PARTIDA (RETROESCAVADEIRA XCMG XT 870 - 2011)	PC	2	181,545	363,09
255	026.001.839	BENZO MTR PARTIDA/RETRO XT870	PÇ	2	100,89	201,78
256	026.001.840	BOMBA DAGUA/RETRO XT 870	PÇ	2	325,47	650,94
257	026.001.842	CABO ACELERADOR/RETRO XT870	PÇ	2	201,685	403,37
258	026.001.843	CABO COMANDO FORCA/RETRO XT870	PÇ	2	146,68	293,36
259	026.001.844	CABO EMBREAGEM/RETRO XT870	PÇ	2	181,545	363,09
260	026.001.845	CABO FREIO MÃO/RETRO XT 870	PÇ	2	238,355	476,71
261	026.086.001	CONJ INTERRUPTOR REVERSOR/SETA (RETROES. XCMG XT 870 - 2011)	PC	1	731,50	731,50
262	026.001.847	CORREIA ALTERNADOR/RETRO XT870	PÇ	4	89,87	359,48
263	026.001.848	CRUZETA COQUILHO/RETRO XT 870	PÇ	4	220,02	880,08
264	026.001.822	FILTRO COMBUSTIVEL (RETROES. XCMG XT 870 -2011)	PÇ	4	89,87	359,48
265	026.001.850	FILTRO DE AR PRIMARIO/RETRO XT 870	PÇ	4	163,21	652,84
266	026.001.851	FILTRO DE AR SECUNDARIO/RETRO XT 870	PÇ	4	108,205	432,82
267	026.001.852	FILTRO HIDRAULICO/RETRO XT 870	PÇ	4	143,07	572,28
268	026.001.853	FILTRO LUBRIFICANTE/RETRO XT 870	PÇ	4	81,605	326,42
269	026.056.002	PARAFUSO UNHA CONCHA (RETROES. XCMG XT 870 -2011)	PC	60	6,175	370,50
270	026.087.001	PORTA ESCOVAS MTR PARTIDA (RETROES. XCMG XT870 - 2011)	PC	2	61,465	122,93
271	026.001.856	REGULADOR DE VOLTAGEM ALT/RETRO XT 870	PÇ	2	146,68	293,36
272	026.001.860	REPARO CILINDRO SAPATA/RETRO XT 870	PÇ	4	146,68	586,72
273	026.001.859	REPARO CILINDRO LEVANTA CONCHA/ RETRO XT870	PÇ	4	100,89	403,56
274	026.001.858	REPARO CILINDRO LANCA TRAS/RETRO XT 870	PÇ	4	302,48	1.209,92
275	026.001.857	REPARO CILINDRO GIRO LANCA/RETRO XT 870	PÇ	4	183,35	733,40
276	026.001.861	RETENTOR CUBO DIANTEIRO/RETRO XT870	PÇ	4	220,02	880,08
277	026.001.862	RETENTOR RODA TRASEIRA/RETRO XT 870	PÇ	4	229,235	916,94
278	026.001.863	ROLAMENTO RODA DIANT/INT/EXT/RETRO XT870	PÇ	4	139,365	557,46

279	026.001.864	ROLAMENTO RODA TRAS INT/EXT RETRO XT 870	PÇ	4	209,95	839,80
280	026.001.865	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALT RETRO XT870	PÇ	4	302,48	1.209,92
281	026.001.866	TAMPA MOTOR RETROXT870	PÇ	2	81,605	163,21
282	026.001.867	TAMPA RADIADOR/RETRO XT870	PÇ	2	41,325	82,65
283	026.001.868	TERMINAL DIREÇÃO COMP RETRO XT 870	PÇ	4	357,485	1.429,94
284	026.152.001	UNHA CONCHA DIANT / TRAS - RETROESCAVADEIRA XT870	PC	30	59,66	1.789,80
285	026.001.870	VALVULA TERMOSTATICA/RETRO XT 870	PÇ	2	192,565	385,13
286	026.001.871	CORREIA ALTERNADOR/RETRO RD 406	PÇ	2	89,87	179,74
287	026.001.872	CRUZETA COQUILHO/RETRO RD 406	PÇ	4	45,885	183,54
288	026.001.873	FILTRO COMBUSTIVEL/RETRO RD 406	PÇ	4	81,605	326,42
289	026.001.874	FILTRO DE AR PRIMARIO/RETRO RD 406	PÇ	4	49,59	198,36
290	026.001.875	FILTRO DE AR SECUNDARIO/RETRO RD 406	PÇ	4	41,325	165,30
291	026.001.876	FILTRO HIDRAULICO/RETRO RD 406	PÇ	4	273,22	1.092,88
292	026.001.877	FILTRO LUBRIFICANTE/RETRO RD 406	PÇ	4	32,11	128,44
293	026.001.878	PARAFUSO UNHAS CONCHAS/RETRO RD 406	PÇ	60	6,175	370,50
294	026.001.879	REPARO CILINDRO GIRO LANCA/RETRO RD 406	PÇ	4	183,35	733,40
295	026.001.880	REPARO CILINDRO LANCA TRAS/RETRO RD 406	PÇ	4	302,48	1.209,92
296	026.001.881	REPARO CILINDRO LEVANTA CONCHA/RETRO RD 406	PÇ	4	100,89	403,56
297	026.001.882	REPARO CILINDRO SAPATA/RETRO RD 406	PÇ	4	142,12	568,48
298	026.001.883	RETENTOR CUBO DIANT./RETRO RD 406	PÇ	4	68,78	275,12
299	026.001.884	RETENTOR RODA TRASEIRA/RETRO RD 406	PÇ	4	229,235	916,94
300	026.001.885	ROLAMENTO RODA DIANT INT/EXT RETRO RD 406	PÇ	4	139,365	557,46
301	026.001.886	ROLAMENTO RODA/TRAS INT/EXT RETRO RD 406	PÇ	4	209,95	839,80
302	026.001.887	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALT /RETRO RD 406	PÇ	4	302,48	1.209,92
303	026.001.888	TAMPA OLEO MOTOR/RETRO RD 406	PÇ	2	81,605	163,21
304	026.001.889	TAMPA RADIADOR/RETRO RD 406	PÇ	4	41,325	165,30
305	026.001.890	TERMINAL DIREÇÃO COMPLETO/RETRO RD 406	PÇ	4	357,485	1.429,94
306	026.001.891	UNHA CONCHA DIANT/TRAS/RETRO RD 406	PÇ	30	80,75	2.422,50
307	026.001.892	VALVULA TERMOSTATICA/RETRO RD 406	PÇ	2	192,565	385,13
308	026.001.134	AUTOMATICO MTR PARTIDA/FIORINO	PÇ	4	169,67	678,68
309	026.001.135	BASE CAIXA MARCHA/FIORINO	PÇ	4	86,26	345,04
310	026.001.136	BASE MOTOR/FIORINO	PÇ	4	25,745	102,98
311	026.001.137	BENZO MTR PARTIDA/FIORINO	PÇ	4	34,865	139,46
312	026.001.138	BOBINA IGNIÇÃO PLASTICA/FIORINO	PÇ	4	165,015	660,06
313	026.001.139	BOMBA COMBUSTIVEL REFIL/FIORINO	PÇ	4	173,28	693,12
314	026.001.140	BUCHA BANDEJA SUSP TRAS/FIORINO	PÇ	32	13,775	440,80
315	026.001.141	BUCHA MTR PARTIDA/FIORINO	PÇ	8	3,705	29,64
316	026.001.142	CABO ACELERADOR/FIORINO	PÇ	4	60,61	242,44
317	026.001.143	CABO EMBREAGEM/FIORINO	PÇ	4	52,345	209,38
318	026.001.144	CILINDRO RODA TRASEIRA/FIORINO	PÇ	8	51,395	411,16
319	026.001.415	CONJUNTO ATUADOR (MOTOR PASSO) - FIORINO	PÇ	4	88,065	352,26
320	026.001.146	CORREIA ALTERNADOR/FIORINO	PÇ	4	22,04	88,16
321	026.001.147	CORREIA DENTADA/FIORINO	PÇ	4	53,20	212,80
322	026.001.148	COXIM AMORTECEDOR DIANT/FIORINO	PÇ	8	34,865	278,92
323	026.001.149	CUBO RODA TRASEIRA/FIORINO	PÇ	8	132,05	1.056,40
324	026.001.150	DISCO FREIO DIANTEIRO/FIORINO	PÇ	8	34,865	278,92
325	026.090.001	FILTRO AR - FIORINO	PC	8	15,675	125,40
326	026.091.001	FILTRO COMBUSTIVEL - FIORINO	PC	8	12,92	103,36
327	026.001.153	FILTRO LUBRIFICANTE/FIORINO	PÇ	8	17,48	139,84
328	026.001.154	GARFO MTR PARTIDA/FIORINO	PÇ	4	20,235	80,94
329	026.001.155	INDUZIDO MTR PARTIDA/FIORINO	PÇ	4	133,00	532,00
330	026.001.156	INTERRUP PRESSÃO OLEO/FIORINO	PÇ	4	22,99	91,96
331	026.119.001	INTERRUP VENTILADOR RADIADOR-FIORINO	PC	4	58,71	234,84
332	026.001.158	JG CABOS VELAS FIORINO	PÇ	2	90,82	181,64
333	026.001.159	JUNTA SAIDA ESCAPE/FIORINO	PÇ	2	4,18	8,36
334	026.001.160	KIT BATENTE AMORT DIANT/FIORINO	PÇ	8	14,725	117,80
335	026.001.729	KIT EXTERNO ESTAB DIANTEIRO - FIORINO	PÇ	8	9,215	73,72
336	026.001.162	KIT INTERNO ESTAB/DIANT/FIORINO	PÇ	4	5,605	22,42
337	026.001.163	KIT REP JUNTA HOMOC/LADO/CAMBIO/FIORINO	PÇ	8	9,215	73,72
338	026.120.001	KIT REP JUNTA HOMOCINETICA LADO RODA - FIORINO	PC	8	15,58	124,64
339	026.001.164	KIT REPARO INJEÇÃO ELETRONICA/FIORINO	PÇ	4	11,97	47,88
340	026.001.165	LAMPADA FAROL BIODO/FIORINO	PÇ	8	15,675	125,40
341	026.001.166	LAMPADA PISCA RE 1 POLO FIORINO	PÇ	20	2,66	53,20
342	026.001.167	LAMPADA STOP FREIO 2 POLOS/FIORINO	PÇ	20	2,66	53,20
343	026.001.168	MANGOTE INFERIOR RADIAD/FIORINO/UNO	PÇ	4	61,465	245,86
344	026.001.169	MANGOTE SUPERIOR/RADIAD/FIORINO/UNO	PÇ	4	89,87	359,48
345	026.001.170	MANGUEIRA FREIO DIANT/FIORINO	PÇ	8	16,53	132,24
346	026.001.171	MANGUEIRA FREIO/TRAS/FIORONO	PÇ	8	10,165	81,32
347	026.001.172	MECANISMO VIDRO DIANT/DIREIT/FIORINO	PÇ	4	55,005	220,02
348	026.001.173	MECANISMO VIDRO DIANT/ESQUER/FIORINO	PÇ	4	55,005	220,02
349	026.001.260	PALHETA LIMPADOR PARABRISA (PAR) - FIORINO	PÇ	8	20,235	161,88
350	026.001.175	PASTILHA FREIO DIANTEIRA/FIORINO	PÇ	8	41,325	330,60
351	026.002.836	PIVO BANDEJA SUSP DIANT DIR/ESQUERDA/FIORINO	PC	8	35,815	286,52
352	026.001.177	PORTA ESCOVA/UNO/FIORINO	PÇ	2	44,935	89,87
353	026.001.178	REGULADOR VOLT ALTER/FIORINO	PÇ	4	71,535	286,14
354	026.001.179	RELE PISCA 3 PINOS/FIORINO	PÇ	8	14,725	117,80
355	026.001.180	REP PINCA FREIO DIANT/FIORINO	PÇ	8	66,025	528,20
356	026.001.181	ROLAMENTO RODA DIANT/FIORINO/UNO	PÇ	8	89,87	718,96
357	026.001.182	SAPATA COM LONA FREIO FIORINO	PÇ	4	117,42	469,68
358	026.001.183	SENSOR POSIÇÃO BORBOL/FIORINO/UNO	PÇ	4	115,52	462,08
359	026.001.184	SILENCIOSO TRASEIRO/FIORINO	PÇ	4	133,00	532,00
360	026.001.185	TAMBOR FREIO TRAS/FIORINO	PÇ	8	77,045	616,36
361	026.001.186	TENSOR CORREIA ALTERN/FIORINO	PÇ	4	48,64	194,56
362	026.001.187	TENSOR CORREIA DENTADA/FIORINO	PÇ	4	57,855	231,42
363	026.001.188	TERMINAL DIREÇÃO/FIORINO	PÇ	8	51,395	411,16
364	026.001.189	TUBO REFRIG/ MOTOR/FIORINO	PÇ	4	40,375	161,50
365	026.153.001	VELA UGNIÇÃO (JG 4)	PC	2	62,415	124,83
366	026.094.001	ROLAMENTO INTERNO RODA - (CARROÇÃO)	PC	4	50,445	201,78
367	026.095.001	ROLAMENTO EXTERNO RODA - (CARROÇÃO)	PC	4	44,08	176,32
368	026.001.895	RETENTOR RODA/CARROÇÃO	PÇ	8	15,675	125,40
369	026.001.896	PORCA PONTA EIXO/CARROÇÃO	PÇ	8	10,165	81,32
370	026.001.897	PARAFUSO RODA/CARROÇÃO	PÇ	30	5,13	153,90
371	026.001.898	PORCA PARAF RODA/CARROÇÃO	PÇ	30	1,425	42,75
372	026.190.001	CUBO RODA DIANTEIRA / TRASEIRA	PC	4	220,02	880,08
373	026.001.900	PINO MOLA/FEIXE MOLAS/CARROÇÃO	PÇ	20	27,55	551,00
374	026.001.901	PORCA PINO FEIXE MOLAS/CARROÇÃO	PÇ	20	3,135	62,70
375	026.001.902	ABRACADEIRA MANCAL/CARROÇÃO/	PÇ	32	24,795	793,44
376	026.001.903	MANCAL GRADE/GR HIDR/CARROÇÃO	PÇ	32	126,54	4.049,28
377	026.001.904	DISCO GRADE LISO/GDE HIDR	PÇ	112	75,715	8.480,08
378	026.001.905	EIXO GRADE 129CM/GDE HIDRL.	PÇ	16	163,685	2.618,96
379	026.191.001	SEPARADOR GRADE 192MM GRADE HIDR	PC	64	73,34	4.693,76
380	026.001.908	PORCA PONTA EIXO GRADE/GDE HIDR	PÇ	16	4,655	74,48
381	026.001.907	SUPORTE GRADE/GDE HIDR	PÇ	16	81,605	1.305,68
382	026.001.909	DISCO GRADE RECORTADO/GDE ARRASTO	PÇ	28	75,715	2.120,02

383	026.001.910	MANCAL GRADE ARRASTO	PÇ	12	437,285	5.247,42
384	026.001.911	EIXO GRADE ARRASTO	PÇ	2	448,305	896,61
385	026.001.912	SEPARADOR GRADE/GRDE ARRASTO	PÇ	12	15,675	188,10
386	026.001.913	SUPORTE GRADE/GRADE ARRASTO	PÇ	4	82,555	330,22
387	026.001.914	PORCA PONTA EIXO GRADE ARRASTO	PÇ	4	4,655	18,62
388	026.001.915	RODA GRADE/ARRASTO 6 FUROS	PÇ	4	274,075	1.096,30
389	026.001.916	RETENTOR RODA PIPA 6.000LT	PÇ	8	13,775	110,20
390	026.192.001	ROLAMENTO EXTERNO RODA PIPA 6.000LT	PC	4	25,745	102,98
391	026.193.001	ROLAMENTO INTERNO RODA PIPA 6.000LT	PC	4	44,08	176,32
392	026.001.919	PORCA PONTA EIXO/PIPA 6.000LT	PÇ	8	4,655	37,24
393	026.001.920	PARAFUSO RODA/PIPA 6.000 LT	PÇ	30	5,13	153,90
394	026.001.921	PORCA PARAF RODA/PIPA6.000LT	PÇ	30	1,425	42,75
395	026.001.929	MANGOTE P/PIPA02" 6.000LT	METRO40		29,45	1.178,00
396	026.001.923	RETENTOR RODA/PIPA 4.000LT	PÇ	8	13,775	110,20
397	026.001.924	ROLAMENTO EXTERNO/RODA PIPA 4.000LT	PÇ	4	25,745	102,98
398	026.001.925	ROLAMENTO INTERNO RODA/PIPA 4.000LT	PÇ	4	44,08	176,32
399	026.001.926	PORCA PONTA EIXO/PIPA 4.000LT	PÇ	4	4,655	18,62
400	026.001.927	PARAFUSO RODA/PIPA 4.000LT	PÇ	30	5,13	153,90
401	026.001.928	PORCA PARAF RODA/PIPA 4.000LT	PÇ	40	1,425	57,00
402	026.001.922	MANGOTE P/ PIPA02/4.000LT	PÇ	40	29,45	1.178,00
403	026.001.930	RETENTOR IMUNIZADORA	PÇ	8	13,775	110,20
404	026.001.931	VALVULA ESCOAMENTO/IMUNIZADORA	PÇ	2	1.077,015	2.154,03
405	026.097.001	PALHETA GRAFITE BOMBA VÁCUO - IMUNIZADORA	PC	8	87,115	696,92
406	026.001.933	ROLAMENTO BOMBA VACUO/IMUNIZADORA	PÇ	4	167,77	671,08
407	026.001.934	ROLAMENTO INTERNO RODA/IMUNIZADORA	PÇ	4	66,025	264,10
408	026.001.935	ROLAMENTO EXTERNO RODA/IMUNIZADORA	PÇ	4	25,745	102,98
409	026.001.936	RETENTOR RODA/IMUNIZADORA	PÇ	8	20,235	161,88
410	026.001.937	PORCA PONTA EIXO/IMUNIZADORA	PÇ	8	4,655	37,24
411	026.001.938	PARAFUSO RODA/IMUNIZADORA	PÇ	30	5,13	153,90
412	026.001.939	PORCA PARAFUSO RODA/IMUNIZADORA	PÇ	30	1,425	42,75
413	026.001.940	ROLAMENTO MAIOR/ROCADEIRA HIDRL.	PÇ	4	45,885	183,54
414	026.001.941	ROLAMENTO MENOR/ROCADEIRA HIDR.	PÇ	4	20,235	80,94
415	026.001.942	RETENTOR ROCADEIRA HIDR.	PÇ	4	73,34	293,36
416	026.001.943	LAMINA CORTE/ROCADEIRA HIDRL.	PÇ	8	311,695	2.493,56
417	026.001.944	PARAFUSO LAMINA CORTE/ROCADEIRA HIDRL.	PÇ	20	4,655	93,10
418	026.001.945	MANGUEIRA BOMBA HIDR./ROCADEIRA HIDRL.	PÇ	4	72,485	289,94
419	026.001.946	CORREIA INDUSTRIAL/ROCADEIRA HIDRL.	PÇ	10	19,76	197,60
420	026.001.947	EIXO CARDAN/ROCADEIRA HIDRL.	PÇ	4	265,81	1.063,24
421	026.001.948	CRUZETA EIXO CARDAN/ROCADEIRA HIDRL.	PÇ	4	41,325	165,30
422	026.001.949	ROLAMENTO MAIOR/MAQ. CILAGEM	PÇ	4	35,815	143,26
423	026.001.950	ROLAMENTO MENOR/MAQ. CILAGEM	PÇ	4	24,795	99,18
424	026.001.951	RETENTOR MAQ. CILAGEM	PÇ	4	20,235	80,94
425	026.001.952	NAVALHA CORTE/MAQ. CILAGEM	PÇ	8	273,22	2.185,76
426	026.001.953	EIXO CARDAN MAQ. CILAGEM	PÇ	2	265,81	531,62
427	026.001.954	CRUZETA EIXO CARDAN MAQ. CILAGEM	PÇ	4	41,325	165,30
428	026.001.955	CORREIA/MAQ. CILAGEM	PÇ	10	15,105	151,05
429	026.001.956	LAMINA CORTE/MAQ. LAMINA CORTE	PÇ	4	613,225	2.452,90
430	026.098.001	PARAFUSO LAMINA CORTE - LAMINA CORTE	PC	32	4,18	133,76
431	010.002.002	OLEO P/ MOTOR DIESEL 40 - 20LT	BD	6	255,835	1.535,01
432	026.001.970	OLEO P/ MOTOR DIESEL 15W40 20LT	BOMB.	20	255,835	5.116,70
433	026.002.924	OLEO MOTOR DIESEL 10W40 SINTETICO 20LT	BD	12	449,16	5.389,92
434	026.001.976	OLEO HIPOIDE 250 20LT	BOMB.	54	11,97	646,38
435	010.004.002	ÓLEO HIDRAULICO H - 68	LTR	30	163,21	4.896,30
436	026.001.978	OLEO HIDRAULICO ISAFLUIDO THF 20LT	BOMB.	30	301,625	9.048,75
437	026.001.980	OLEO FREIO DOT 3 500ML	FC	60	11,97	718,20
438	026.099.001	OLEO FREIO MINERAL	LTR	12	72,485	869,82
439	026.001.981	GRAXA CHASSI 10KG	BD	32	100,89	3.228,48
440	026.001.979	ADITIVO P/ COMBUST	BOMB.	60	77,045	4.622,70
441	026.001.016	SEPARADOR DISCO FREIO(TRATOR VALTRA A 850)	PÇ	12	76,095	913,14
442	026.001.805	FILTRO LUBRIFICANTE TR VALTRA A950	PÇ	4	36,67	146,68
443	125.001.001	HORA SERVIÇO VEICULOS E MÁQUINAS PESADAS	HORA	200	119,70	23.940,0
444	126.001.001	HORA SERVIÇO CAMINHÃO, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS	HORA	300	105,26	31.578,00
445	027.001.001	AMORTECEDOR DIANTEIRO - SIENA	PC	2	280,535	561,07
446	027.003.001	AMORTECEDOR TRASEIRO (SIENA)	PC	2	155,895	311,79
447	026.102.001	AUTOMATICO MTR PARTIDA - SIENA	PC	2	125,685	251,37
448	026.103.001	BARRA DIREÇÃO - SIENA	PC	2	49,59	99,18
449	026.103.002	BASE CAIXA MARCHA SIENA	PC	2	110,01	220,02
450	026.105.001	BASE MOTOR - SIENA	PC	2	86,26	172,52
451	026.106.001	BENZO MTR PARTIDA - SIENA	PC	2	77,995	155,99
452	027.008.001	BICO INJETOR COMBUSTÍVEL (SIENA)	PC	4	174,23	696,92
453	027.009.001	BOBINA CAMPO MTR PARTIDA (SIENA)	PC	2	66,025	132,05
454	026.107.001	BOBINA IGNICAO PLÁSTICA - SIENA	PC	1	165,015	165,015
455	026.108.001	BOMBA DAGUA - SIENA	PC	1	114,665	114,665
456	027.013.001	BUCHA BANDEJA SUSP (SIENA)	PC	4	31,255	125,02
457	027.014.001	BUCHA MTR PARTIDA (SIENA)	PC	2	3,705	7,41
458	027.015.001	CABO ACELERADOR (SIENA)	PC	1	22,99	22,99
459	027.016.001	CABO DE EMBREAGEM (SIENA)	PC	1	56,905	56,905
460	026.109.001	CABO FREIO TRASEIRO - SIENA	PC	1	44,08	44,08
461	027.018.001	CABO VELOCÍMETRO (SIENA)	PC	1	30,305	30,305
462	027.019.001	CILINDRO RODA TRASEIRO (SIENA)	PC	2	40,375	80,75
463	027.020.001	CONJUNTO AUTUADOR - MOTOR PASSO (SIENA)	PC	1	88,065	88,065
464	026.129.001	CORREIA ALTERNADOR SIENA	PC	2	26,60	53,20
465	027.022.001	CORREIA DENTADA (SIENA)	PC	2	44,935	89,87
466	027.023.001	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO (SIENA)	PC	2	100,89	201,78
467	026.130.001	CUBO RODA DIANTEIRA SIENA	PC	2	53,20	106,40
468	027.025.001	CUBO RODA TRASEIRA (SIENA)	PC	2	174,23	348,46
469	027.026.001	DISCO FREIO DIANTEIRO (SIENA)	PC	2	64,22	128,44
470	027.027.001	ESTATOR ALTERNADOR (SIENA)	PC	1	135,755	135,755
471	027.028.002	FILTRO AR - SIENA	PC	4	16,53	66,12
472	027.231.001	FILTRO COMBUSTIVEL (SIENA)	PC	4	12,92	51,68
473	026.132.001	INTERRUP VENTILADOR RADIADOR (SIENA)	PC	4	61,465	245,86
474	027.035.002	JG CABOS VELAS - SIENA	PC	2	90,82	181,64
475	027.036.001	JUNTA CABEÇOTE (SIENA)	PC	1	44,935	44,935
476	027.234.001	JUNTA SAIDA ESCAPE - SIENA	PC	2	4,18	8,36
477	027.038.001	JUNTA TAMPA VÁLVULAS (SIENA)	PC	2	21,185	42,37
478	026.133.001	KIT BATENTE AMORT DIANTEIRO (SIENA)	PC	2	21,185	42,37
479	027.040.001	KIT BATENTE AMORTECEDORTRASEIRO (SIENA)	KIT	2	20,235	40,47
480	027.041.001	KIT EMBREAGEM (SIENA)	PC	1	284,145	284,145
481	027.042.001	KIT INTERNO ESTABILISADOR DIANTEIRO (SIENA)	PC	2	16,53	33,06
482	026.135.001	KIT REF JUNTA HOMOC LADO CAMBIO SIENA	PC	2	9,215	18,43
483	026.136.001	KIT REF JUNTA HOMOLOC LADO RODA	PC	2	11,97	23,94
484	026.137.001	KIT REPARO INJEÇÃO ELETRONICA (SIENA)	PC	2	11,97	23,94
485	027.046.001	LAMPADA FAROL BIODO (SIENA)	PC	4	24,795	99,18
486	026.138.001	LAMPADA PISCA/RÉ 1 POLO (SIENA)	PC	10	2,66	26,60

487	027.049.001	LAMPADA STOP FREIO 2 POLOS (SIENA)	PC	10	2,66	26,60
488	027.050.001	SAPATA COM LONA FREIO TRASEIRO (SIENA)	PC	1	75,24	75,24
489	026.139.001	MANCAL DIANTEIRO MTR PARTIDA SIENA		1	86,26	86,26
490	027.052.001	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR (SIENA)	PC	1	220,02	220,02
491	027.053.001	MANGOTE SUPERIORR DO RADIADOR (SIENA)	PC	1	21,185	21,185
492	027.054.001	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRO (SIENA)	PC	2	22,99	45,98
493	026.110.001	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA - SIENA	PC	2	12,92	25,84
494	027.056.001	MECANISMO VIDRO DIANTEIRO DIREITO (SIENA)	PC	1	62,415	62,415
495	027.235.001	MECANISMO VIDRO DIANT ESQUERDO - SIENA	PC	1	62,415	62,415
496	027.058.001	MECANISMO VIDRO TRASEIRO DIREITO (SIENA)	PC	1	67,925	67,925
497	027.060.001	MECANISMO VIDRO TRASEIRO ESQUERDO (SIENA)	PC	1	67,925	67,925
498	027.061.001	MOLA ESPIRAL SUSPENSÃO DIANTEIRA (SIENA)	PC	2	110,01	220,02
499	027.062.001	MOTOR VENTILADOR DO RADIADOR (SIENA)	PC	1	426,265	426,265
500	027.064.001	PALHETA LIMPADOR PARABRISA (SIENA)	PC	2	53,20	106,40
501	026.113.001	PASTILHA FREIO DIANTEIRA - SIENA	PC	2	50,445	100,89
502	026.118.001	PIVÔ BANDEJA SUSP DIANT DIR/ESQ - SIENA	PC	2	45,885	91,77
503	026.116.001	PORTA ESCOVAS MTR PARTIDA - SIENA	PC	1	32,11	32,11
504	027.069.001	RADIADOR ALUMÍNIO (SIENA)	PC	1	237,50	237,50
505	027.071.002	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADORM- SIENA	PC	1	121,98	121,98
506	027.073.001	RELÉ PISCA TRÊS PINOS (SIENA)	PC	1	14,725	14,725
507	027.236.001	REP PINCA FREIO DIANTEIRA - SIENA	PC	2	11,115	22,23
508	027.232.001	FILTRO LUBRIFICANTE (SIENA)	PC	4	17,48	69,92
509	027.233.001	GARFO MTR PARTIDA (SIENA)	PC	2	20,235	40,47
510	027.032.001	INDUZIDO MTR PARTIDA (SIENA)	PC	1	173,28	173,28
511	026.131.001	INTERRUP PRESSÃO ÓLEO SIENA	PC	2	22,99	45,98
512	027.237.001	RETIFICADOR ALTERNADOR - SIENA	PC	1	229,235	229,235
513	027.076.001	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (SIENA)	PC	2	71,535	143,07
514	026.001.521	ROTOR ALTERNADOR SIENA	PÇ	1	347,415	347,415
515	027.078.001	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA (SIENA)	PC	1	115,52	115,52
516	027.079.001	SENSOR TEMPERATURA (SIENA)	PC	1	133,855	133,855
517	027.238.001	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO (SIENA)	PC	1	91,675	91,675
518	027.239.001	SILENCIOSO TRASEIRO (SIENA)	PC	1	212,705	212,705
519	027.082.001	TAMBOR FREIO TRASEIRO (SIENA)	PC	2	53,20	106,40
520	027.240.001	TENSOR CORREIA ALTERNADOR - SIENA	PC	1	224,58	224,58
521	027.241.001	TENSOR CORREIA DENTADA - SIENA	PC	1	89,87	89,87
522	026.140.001	TERMINAL DIREÇÃO (SIENA)	PC	2	59,66	119,32
523	027.086.001	TUBO REFRIGERAÇÃO DO MOTOR (SIENA)	PC	1	40,375	40,375
524	027.087.001	VELA IGNIÇÃO (JG 4) (SIENA)	PC	2	55,005	110,01
525	026.002.716	OLEO HIPOIDE 90	LTR	10	11,97	119,70
526	027.011.001	BOMBA COMBUSTÍVEL REFIL (SIENA)	PC	2	173,28	346,56
527	026.223.104	AMORTECEDOR TRASEIRO (PAR) HONDA FAN 150	PC	2	110,01	220,02
528	026.223.103	ARO RODA DIANTEIRA HONDA FAN 150	PC	2	63,27	126,54
529	026.223.105	ARO RODA TRASEIRA HONDA FAN 150	PC	2	72,485	144,97
530	026.223.106	BATERIA 12V MOTO HONDA FAN 150	PC	2	89,87	179,74
531	026.223.107	CABO ACELERADOR HONDA FAN 150	PC	2	16,53	33,06
532	026.223.108	CABO EMBREAGEM HONDA FAN 150	PC	2	11,115	22,23
533	026.223.109	CABO FREIO HONDA FAN 150	PC	2	11,115	22,23
534	026.223.110	CABO VELOCÍMETRO HONDA FAN 150	PÇ	2	11,115	22,23
535	026.223.111	CACHIMBO VELA HONDA FAN 150	PC	2	8,17	16,34
536	026.223.112	CAIXA DIREÇÃO HONDA FAN 150	PC	4	36,67	146,68
537	026.223.113	CAMARA DE AR HONDA FAN 150	PC	4	27,55	110,20
538	026.223.114	CARCAÇA PAINEL INFERIOR HONDA FAN 150	PC	2	22,04	44,08
539	026.223.115	CARCAÇA PAINEL SUPERIOR HONDA FAN 150	PC	2	43,13	86,26
540	026.223.116	CHAVE IGNIÇÃO HONDA FAN 150	PC	2	20,235	40,47
541	026.223.117	CUBO RODA TRASEIRA HONDA FAN 150	PC	2	71,535	143,07
542	026.223.118	DISCO EMBREAGEM HONDA FAN 150	PC	2	18,335	36,67
543	026.223.119	ESCAPAMENTO HONDA FAN 150	PC	2	264,955	529,91
544	026.223.120	GUIDÃO CROMADO HONDA FAN 150	PC	1	110,01	110,01
545	026.223.175	JG BUCHAS BALANÇA HONDA FAN 150	PÇ	2	12,92	25,84
546	026.223.122	JG RAIOS RODA DIANTEIRA HONDA FAN 150	PC	1	27,55	27,55
547	026.223.123	JG RAIOS RODA TRASEIRA HONDA FAN 150	PC	1	18,335	18,335
548	026.223.124	KIT ANDAMENTO HONDA FAN 150	PC	3	61,465	184,395
549	026.223.176	KIT EMBREAGEM COMANDO HONDA FAN 150	PÇ	1	81,605	81,605
550	026.223.126	MANETE EMBREAGEM HONDA FAN 150	PC	2	6,175	12,35
551	026.223.127	MANETE FREIO HONDA FAN 150	PC	2	6,175	12,35
552	026.223.128	MESA INFERIOR GUIDÃO HONDA FAN 150	PC	1	100,89	100,89
553	026.223.129	PNEU DIANTEIRO HONDA FAN 150	PC	2	89,87	179,74
554	026.223.130	PNEU TRASEIRO HONDA FAN 150	PC	2	100,89	201,78
555	026.223.131	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA HONDA FAN 150	PC	4	11,97	47,88
556	026.223.132	ROLAMENTO RODA TRASEIRA HONDA FAN 150	PC	4	16,53	66,12
557	127.001.001	HORA SERVIÇO MANUTENÇÃO MOTO	HORA	45	41,515	1.868,175
558	026.002.259	ATUADOR EMBREAGEM STRADA	PÇ	4	192,565	770,26
559	026.100.001	SILENC TRASEIRO STRADA	PC	2	197,125	394,25
560	026.001.994	AMORTECEDOR DIANTEIRO BESTA	PÇ	4	440,04	1.760,16
561	026.002.883	AMORTECEDOR TRASEIRO (BESTA)	PC	4	265,81	1.063,24
562	026.001.996	AUTOMATICO MTR PARTIDA BESTA	PÇ	2	133,855	267,71
563	026.001.997	BARRA DIREÇÃO LATERAL BESTA	PÇ	4	81,605	326,42
564	026.002.884	BICO INJETOR COMBUSTIVEL (BESTA)	PC	4	160,455	641,82
565	026.001.988	BOMBA DAGUA BESTA	PÇ	2	197,125	394,25
566	026.002.885	BUCHA BANDEJA INFERIOR (BESTA)	PC	4	20,235	80,94
567	026.001.990	BUCHA BANDEJA	PÇ	4	20,235	80,94
568	026.001.991	CABO ACELERADOR BESTA	PÇ	2	77,045	154,09
569	026.002.887	CILINDRO RODA TRASEIRO (BESTA)	PC	4	68,78	275,12
570	026.001.993	CORREIA ALTERNADOR/BESTA	PÇ	2	55,005	110,01
571	026.002.003	KIT EMBREAGEM BESTA	PÇ	2	620,635	1.241,27
572	026.002.888	FILTRO AR (BESTA)	PC	4	46,835	187,34
573	026.002.006	FILTRO LUBRIFICANTE BESTA	PÇ	4	56,905	227,62
574	026.002.889	FILTRO COMBUSTIVEL (BESTA)	PC	4	54,15	216,60
575	026.002.008	JG JUNTAS MTR BESTA	PÇ	1	577,505	577,505
576	026.002.009	PASTILHA FREIO DIANT/BESTA	PÇ	4	71,535	286,14
577	026.002.010	PIVO BANDEJA SUSP/BESTA	PÇ	4	121,03	484,12
578	026.002.890	ROLAMENTO RODA DIANT EXTERNO (BESTA)	PC	4	79,80	319,20
579	026.002.012	ROLAMENTO RODA DIANT/INTERNA/BESTA	PÇ	4	89,87	359,48
580	026.002.891	AMORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO MICRO-ONIBUS MB 708	PC	4	154,09	616,36
581	026.002.014	AUTOMATICO MTR PARTIDA/M. ONIBUS MB 708	PÇ	2	163,21	326,42
582	026.002.015	BENZO MTR PARTIDA/M. ONIBUS MB 708	PÇ	2	66,025	132,05
583	026.002.017	BOIA TANQUE COMBUST./M. ONIBUS MB 708	PÇ	2	66,025	132,05
584	026.002.018	BUCHA MOTOR PARTIDA/M. ONIBUS MB 708	PÇ	6	4,655	27,93
585	026.002.019	CABO ACELERADOR/M. ONIGUS	PÇ	2	52,345	104,69
586	026.002.020	CABO ESTRANGULADOR/M. ONIBUS MB 708	PÇ	2	24,795	49,59
587	026.002.021	CABO VELOCIMETRO/M. ONIBUS MB 708	PÇ	2	32,11	64,22
588	026.002.022	CANO SAIDA MOTOR/M. ONIBUS MB 708	PÇ	1	82,555	82,555
589	026.002.023	CAVALETE DAGUA MOTOR/M. ONIBUS MB 708	PÇ	2	153,14	306,28
590	026.002.024	CILINDRO EMBREAGEM AUXILIAR/M. ONIBUS MB 708	PÇ	2	192,565	385,13

591	026.002.025	CILINDRO EMBREAGEM MESTRE /M.ONIBUS	PÇ	2	143,07	286,14
592	026.002.026	COLAR EMBREAGEM/M. ONIBUS	PÇ	2	201,685	403,37
593	026.002.028	DISCO EMBREAGEM/M. ONIBUS	PÇ	2	238,355	476,71
594	026.002.027	CORREIA ALTERNADOR/M. ONIBUS	PÇ	3	26,60	79,80
595	026.002.029	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO/M. ONIBUS	PÇ	2	133,855	267,71
596	026.002.030	ESTATOR ALTERNADOR/M. ONIBUS	PÇ	2	89,87	179,74
597	026.002.031	FILTRO AR M. ONIBUS	PÇ	4	42,275	169,10
598	026.002.032	FILTRO COMBUSTIVEL/M. ONIBUS	PÇ	12	9,215	110,58
599	026.002.892	FILTRO LUBRIFICANTE MICRO-ONIBUS MB 708	PC	4	27,55	110,20
600	026.002.034	GARFO EMBREAGEM M. ONIBUS	PÇ	2	49,59	99,18
601	026.002.035	HELICE MOTOR 10 PAS/M. ONIBUS	PÇ	2	61,465	122,93
602	026.002.036	INDUZIDO MTR PARTIDA/M. ONIBUS	PÇ	2	298,87	597,74
603	026.002.037	JG BRONZE BIELA MOTOR/M.ONIBUS	PÇ	1	238,355	238,355
604	026.002.038	JG BRONZE CHUMAC MOTOR/M. ONIBUS	PÇ	1	517,94	517,94
605	026.002.039	JG BUCHA BIELA MOTOR/M. ONIBUS	PÇ	1	27,55	27,55
606	026.002.614	JG JUNTAS MOTOR COM RETENTOR	PÇ	1	282,34	282,34
607	026.002.041	JUNTA CABECOTE M. ONIBUS	PÇ	2	89,87	179,74
608	026.002.042	LONA FREIO DIANT/TRASEIRO/M. ONIBUS	PÇ	2	110,01	220,02
609	026.002.043	LONA FREIO TRASEIRO/M. ONIBUS	PÇ	2	111,91	223,82
610	026.002.044	LUVA EIXO PILOTO M. ONIBUS	PÇ	2	155,895	311,79
611	026.002.905	PARAF RODA DIANT/TRAS M. ONIBUS MB 708	PC	20	10,165	203,30
612	026.002.046	PLATO EMBREAGEM M. ONIBUS	PÇ	1	834,10	834,10
613	026.002.047	PORTA ESCOVAS MTR PARTIDA/M. ONIBUS	PÇ	2	32,11	64,22
614	026.002.048	REGULADOR VOLTAGEM ALTERN/M. ONIBUS	PÇ	2	40,375	80,75
615	026.002.049	RETENTOR EIXO PILOTO/M. ONIBUS	PÇ	2	25,745	51,49
616	026.002.893	RETENTOR RODA DIANTEIRA MICRO-ONIBUS MB 708	PC	4	26,60	106,40
617	026.002.051	RETENTOR DE RODA TRAS./M. ONIBUS	PÇ	4	32,11	128,44
618	026.002.052	RETIFICADOR ALTERNADOR/M. ONIBUS	PÇ	2	107,35	214,70
619	026.002.053	ROLAMENTO EIXO PILOTO/M. ONIBUS	PÇ	2	142,12	284,24
620	026.002.054	ROLAMENTO RD DIANT EXTERNO/M. ONIBUS	PÇ	4	61,465	245,86
621	026.002.894	ROLAMENTO RD DIANT INTERNO/M. ONIBUS MB 708	PC	4	127,49	509,96
622	026.002.056	ROTOR ALTERNADOR M. ONIBUS	PÇ	2	164,16	328,32
623	026.002.895	TAMBOR FREIO TRASEIRO M. ONIBUS MB 708	PC	4	354,825	1.419,30
624	026.002.057	TAMBOR DE FREIO DIANT/M. ONIBUS	PÇ	4	714,97	2.859,88
625	026.002.058	VELOCIMETRO COMPLETO M. ONIBUS	PÇ	1	568,29	568,29
626	026.002.059	AMORTECEDOR DIANT/M. BUS IVECO	PÇ	4	247,57	990,28
627	026.002.060	AMORTECEDOR TRASEIRO/M. BUS IVECO	PÇ	4	242,06	968,24
628	026.002.061	AUTOMATICO MTR PARTIDA/M. BUS IVECO	PÇ	2	448,305	896,61
629	026.002.062	BENZO MTR PARTIDA M.ONIBUS IVECO	PÇ	2	128,345	256,69
630	026.002.063	BOBINA DE CAMPO MTR PARTIDA/M. BUS IVECO	PÇ	2	140,315	280,63
631	026.002.064	BUCHA MTR PARTIDA/M. BUS IVECO	PÇ	4	4,655	18,62
632	026.002.065	CABO ACELERADOR M. ONIBUS IVECO	PÇ	2	104,595	209,19
633	026.002.067	DISCO FREIO DIANT./M. BUS IVECO	PÇ	4	124,735	498,94
634	026.002.068	DISCO FREIO TRAS/M. BUS IVECO	PÇ	4	201,685	806,74
635	026.002.069	ESTATOR ALTERNADOR/M. BUS IVECO	PÇ	1	137,465	137,465
636	026.002.070	FILTRO AR PRIMARIO/M. BUS IVECO	PÇ	4	100,89	403,56
637	026.002.904	FILTRO COMBUSTIVEL/M.ONIBUS IVECO	PC	4	161,405	645,62
638	026.002.072	FILTRO LUBRIF./M. BUS IVECO	PÇ	4	80,75	323,00
639	026.002.073	GARFO MTR PARTIDA/M. ONIBUS IVECO	PÇ	2	31,255	62,51
640	026.002.074	INDUZIDO MTR PARTIDA/M. BUS IVECO	PÇ	2	302,48	604,96
641	026.002.075	MANGOTE RESPIRO MOTOR/M. BUS IVECO	PÇ	2	50,445	100,89
642	026.002.076	PARAF RODA DIANTEIRAS/M. BUS IVECO	PÇ	20	12,445	248,90
643	026.002.077	PASTILHA FREIO DIANT./M. BUS IVECO	PÇ	3	256,69	770,07
644	026.002.078	PASTILHA FREIO TRASEIRA/M. BUS IVECO	PÇ	3	151,335	454,005
645	026.002.080	PORTA ESCOVA MTR PARTIDA/M. BUS IVECO	PÇ	2	77,995	155,99
646	026.002.079	PORTA ESCOVAS ALTERN/M. BUS IVECO	PÇ	2	15,20	30,40
647	026.002.082	REGULADOR VOLTAG ALTERN./M. BUS IVECO	PÇ	2	122,93	245,86
648	026.002.083	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA/M. BUS IVECO	PÇ	4	12,92	51,68
649	026.002.084	RETENTOR DE RODA TRASEIRO/M. BUS IVECO	PÇ	4	20,235	80,94
650	026.002.085	RETIFICADOR ALTERN/M. BUS IVECO	PÇ	2	67,925	135,85
651	026.002.897	ROLAMENTO RD DIANT INTERNA/M.ONIBUS IVECO	PC	4	89,87	359,48
652	026.002.898	ROLAMENTO RD DIANT EXTERNA/M. ONIBUS IVECO	PC	4	79,80	319,20
653	026.002.088	SENSOR PASTILHA DE FREIO/M. BUS IVECO	PÇ	8	36,67	293,36
654	026.002.089	TERMINAL DE DIREÇÃO/M. BUS IVECO	PÇ	4	134,805	539,22
655	026.002.090	VELA AQUECEDORA/M. BUS IVECO	PÇ	8	73,34	586,72
656	026.002.908	AMORTECEDOR DIANTEIRO/ONIBUS VW	PC	6	385,035	2.310,21
657	026.002.900	AMORTECEDOR TRASEIRA/ONIBUS VW	PC	6	383,23	2.299,38
658	026.002.091	AUTOMATICO MTR PARTIDA/BUS VW	PÇ	4	145,825	583,30
659	026.002.901	BARRA DIRECAO LATERAL CURVA/ONIBUS VW	PC	3	1.210,87	3.632,61
660	026.154.001	BARRA DIREÇÃO RETA MENOR - ÔNIBUS VW	PC	3	496,85	1.490,55
661	026.002.902	BASE MOTOR TRAS COM PINO/ONIBUS VW	PC	6	91,675	550,05
662	026.002.092	BENZO MTR PARTIDA ONIBUS VW	PÇ	4	143,07	572,28
663	026.002.093	BOBINA CAMPO MTR PARTIDA/BUS VW	PÇ	4	117,42	469,68
664	026.002.903	BOIA TANQUE/ONIBUS VW	PC	4	219,165	876,66
665	026.002.909	BOMBA DAGUA/ONIBUS VW	PC	3	311,695	935,085
666	026.002.094	BOMBA OLEO MOTOR/BUS VW	PÇ	2	687,515	1.375,03
667	026.002.095	BUCHA COLUNA DIREÇÃO/BUS VW	PÇ	4	13,775	55,10
668	026.002.151	BUCHA MTR PARTIDA/BUS VW2	PÇ	6	27,55	165,30
669	026.002.097	CABO ACELERADOR ONIBUS VW	PÇ	6	55,005	330,03
670	026.002.910	CAIXA SATELITE COMPLETA /ONIBUS VW	PC	2	3.565,54	7.131,08
671	026.002.098	CHAVE LUZ ONIBUS VW	PÇ	3	150,385	451,155
672	026.002.984	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM ÔNIBUS VW	PC	4	161,405	645,62
673	026.002.099	COLAR EMBREAGEM ONIBUS VW	PÇ	4	82,555	330,22
674	026.155.001	COLMEIA RADIADOR ÔNIBUS VW	PC	2	1.778,21	3.556,42
675	026.002.985	CONE ACOPLAMENTO 1A E 2A LIVRE	PC	2	242,915	485,83
676	026.002.986	CONE ACOPLAMENTO 3A ONIBUS VW	PC	2	254,885	509,77
677	026.002.988	CONJ COROA E PINHÃO DIFERENCIALL ONIBUS	VW PC	2	2.601,29	5.202,58
678	026.002.100	CORREIA ALTERNADOR ONIBUS VW	PÇ	6	135,755	814,53
679	026.002.913	CRUZETA TRANSMISSÃO/ONIBUS VW	PC	10	135,755	1.357,55
680	026.002.101	DISCO EMBREAGEM ONIBUS VW	PÇ	4	815,765	3.263,06
681	026.002.989	EIXO ENTALHADO CAMBIO ONIBUS VW	PC	2	1.218,185	2.436,37
682	026.002.990	EIXO PRIMÁRIO CAMBIO ONIBUS VW	PC	2	956,935	1.913,87
683	026.002.991	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO ONIBUS VW	PC	2	493,24	986,48
684	026.002.992	ENGRENAGEM MOTRIZ CONTRA EIXO	PC	2	943,255	1.886,51
685	026.002.993	ENGRENAGEM 1A ONIBUS VW	PC	2	1.313,47	2.626,94
686	026.002.994	ENGRENAGEM 2A CONTRA EIXO	PC	2	528,96	1.057,92
687	026.002.995	ENGRENAGEM 3A CONTRA EIXO ONIBUS VW	PC	2	509,675	1.019,35
688	026.002.996	ENGRENAGEM 3A CONTRA EIXO ENTALHADO ONIBUS VW	PC	2	598,595	1.197,19
689	026.002.997	ENGRENAGEM 5A ONIBUS VW	PC	2	827,735	1.655,47
690	026.002.998	ENGRENAGEM PLANETÁRIA DIFERENCIAL ONIBUS VW	PC	4	291,555	1.166,22
691	026.002.999	ENGRENAGEM SATÉLITE DIFERENCIAL ONIBUS VW	PC	4	188,005	752,02
692	026.158.001	ENGRENAGEM SOLAR DIFERENCIAL ONIBUS VW	PC	2	863,455	1.726,91
693	026.159.001	ESTATOR ALTERNADOR ONIBUS VW	PC	2	201,685	403,37
694	026.002.102	FILTRO DE AR PRIMARIO ONIBUS VW	PÇ	6	133,00	798,00

695	026.002.914	FILTRO AR SECUNDARIO/ONIBUS VW	PC	6	110,01	660,06
696	026.002.103	FILTRO COMBUSTIVEL/BUS VW	PÇ	6	151,335	908,01
697	026.002.243	FILTRO LUBRIFICANTE/BUS VW5	PÇ	6	168,72	1.012,32
698	026.160.001	FILTRO SEDIMENTADOR RACOR ONIBUS VW	P	6	163,21	979,26
699	026.161.001	FLANGE ACOPLAMENTO CAMBIO ONIBUS VW	PC	3	425,41	1.276,23
700	026.162.001	FLANGE ACOPLAMENTO CARDAN ONIBUS VW	PC	3	226,48	679,44
701	026.163.002	FLANGE ACOPLAMENTO CENTRAL ONIBUS VW	PC	3	227,43	682,29
702	026.164.001	FLANGE CX MARCHA ONIBUS VW	PC	2	320,815	641,63
703	026.165.001	GARFO CARDAN ONIBUS VW	PC	2	172,425	344,85
704	026.166.001	GARFO EMBREAGEM ONIBUS VW	PC	2	61,465	122,93
705	026.002.105	GARFO MTR PARTIDA/BUS VW	PÇ	4	17,005	68,02
706	026.167.002	HÉLICE VENTILADOR COM VISCOSA ONIBUS VW	PÇ	2	154,945	309,89
707	026.002.106	INDUZIDO MTR PARTIDA/BUS VW	PÇ	3	224,58	673,74
708	026.168.001	INTERCOOLER ONIBUS VW	PC	2	1.066,945	2.133,89
709	026.002.107	JUNTA CABECOTE ONIBUS VW	PÇ	3	237,50	712,50
710	026.002.915	KIT EMBREAGEM/ONIBUS VW	PC	3	4.150,36	12.451,08
711	026.169.001	LAMPADA FAROL BIODO H4 24V	PC	10	39,425	394,25
712	026.170.001	LAMPADA LANTERNA 1POLO 24V ONIBUS VW	PC	20	3,325	66,50
713	026.171.001	LAMPADA LANTERNA 2POLO 24V ONIBUS VW	PC	20	4,655	93,10
714	026.002.108	LONA DE FREIO TRASEIRO/BUS VW	PÇ	6	346,56	2.079,36
715	026.172.001	LONA DE FREIO DIANTEIRO ONIBUS VW	PC	6	197,125	1.182,75
716	026.173.001	LUVA EIXO PILOTO ONIBUS VW	PC	2	220,02	440,04
717	026.174.001	LUVA PINHÃO DIFERENCIAL ONIBUS VW	PC	3	497,80	1.493,40
718	026.002.916	LUVA TRANSMISSAO /ONIBUS VW	PC	3	244,815	734,445
719	026.175.001	MANCAL MTR PARTIDA LD ACIONAMENTO ONIBUS VW	PC	2	253,08	506,16
720	026.176.001	MANCAL MTR PARTIDA LD COLETOR ONIBUS VW	PC	2	55,005	110,01
721	026.177.001	MANGOTE INFERIOR RADIADOR ONIBUS VW	PC	3	173,28	519,84
722	026.178.001	MANGOTE INTERCOOLER ONIBUS VW	PC	3	100,89	302,67
723	026.180.001	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR ONIBUS VW	PC	3	75,24	225,72
724	026.181.001	MANGUEIRA DE DIREÇÃO HIDRAULICA ONIBUS	VW PC	3	81,605	244,815
725	026.182.001	MOLA MESTRE TRASEIRA ONIBUS VW	PC	4	209,95	839,80
726	026.183.001	MOLA SEGUNDA TRASEIRA ONIBUS VW	PC	4	237,50	950,00
727	026.184.001	MOLA TERCEIRA TRASEIRA ONIBUS VW	PC	4	186,105	744,42
728	026.002.917	MOTOR ACIONAMENTO PORTA/ONIBUS VW	PC	2	417,145	834,29
729	026.185.001	MOTOR PARTIDA COMPLETO ONIBUS VW	PC	2	1.662,785	3.325,57
730	026.002.918	PALHETA LIMPADOR PARABRISA (PAR) /ONIBUS VW	JOGO	6	137,56	825,36
731	026.002.919	PARAFUSO RODA TRASEIRA/ONIBUS VW	PC	30	24,795	743,85
732	026.002.110	PORTA ESCOVAS ALTERNADOR/BUS VW	PÇ	6	15,20	91,20
733	026.002.111	PORTA ESCOVAS MTR PARTIDABUS VW	PÇ	6	63,27	379,62
734	026.186.001	RADIADOR ALUMÍNIO ONIBUS VW	PC	2	3.638,88	7.277,76
735	026.002.112	REGULADOR VOLTAGEM ALTER/BUS VW	PÇ	6	256,69	1.540,14
736	026.002.113	RETENTOR EIXO PILOTO/BUS VW	PÇ	4	30,305	121,22
737	026.002.142	RETENTOR RODA TRASEIRA/BUS VW2	PÇ	6	44,935	269,61
738	026.002.141	RETENTOR RODA DIANTEIRA/BUS VW2	PÇ	6	31,255	187,53
739	026.002.116	RETIFICADOR ALTERNADOR/BUS VW	PÇ	6	77,995	467,97
740	026.002.920	ROLAMENTO CENTRO TRANSMISSAO/ONIBUS VW	PC	6	436,335	2.618,01
741	026.002.117	ROLAMENTO RD DIANT EXTERNO/BUS VW	PÇ	12	61,465	737,58
742	026.002.118	ROLAMENTO RD DIANT INTERNA/BUS VW	PÇ	12	192,565	2.310,78
743	026.002.921	ROLAMENTO RD TRAS EXTERNO/ONIBUS VW	PC	12	113,715	1.364,58
744	026.002.922	ROLAMENTO RD TRAS INTERNO/ONIBUS VW	PC	12	264,005	3.168,06
745	026.002.923	SEMI EIXO/ONIBUS VW	PC	6	566,485	3.398,91
746	026.187.001	TERMINAL DIREÇÃO ONIBUS VW	PC	4	144,875	579,50
747	026.188.001	TURBINA ONIBUS VW	PC	2	2.048,58	4.097,16
748	026.189.001	OLEO P/MOTOR GAS 20W50 MINERAL	PC	30	12,92	387,60
749	026.001.588	OLEO HIPOIDE 140 20LT	LTR	78	16,53	1.289,34
750	026.002.016	BOBINA CAMPO MTR PARTIDA/M. ONIBUS	PÇ	2	91,675	183,35
751	026.002.066	CORREIA ALTERNADOR/M. BUS IVECO	PÇ	2	44,935	89,87
752	026.223.161	PINCA FREIO DIANTEIRA MICRO ÔNIBUS IVECO	PC	2	1.327,245	2.654,49
753	026.223.162	PINCA FREIO TRASEIRA MICRO ÔNIBUS IVECO	PC	2	1.452,835	2.905,67
754	026.223.163	ENGRENAGEM 4A CONTRA EIXO - ONIBUS	PC	2	539,885	1.079,77
755	026.223.165	ENGRENAGEM 4A EIXO ENTALHADO- ONIBUS	PC	2	555,56	1.111,12
756	026.001.031	AMORTECEDOR DIANTEIRO (FIESTA)	PÇ	4	264,005	1.056,02
757	026.001.032	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA (FIESTA)	PÇ	4	81,605	326,42
758	026.001.033	AMORTECEDOR TRASEIRO (FIESTA)	PÇ	4	174,23	696,92
759	026.001.034	ARTICULADOR CX DE DIREÇÃO (FIESTA)	PÇ	8	59,66	477,28
760	026.001.035	ATUADOR EMBREAGEM (FIESTA)	PÇ	2	209,95	419,90
761	026.001.036	ATUADOR MARCHA LENTA (FIESTA)	PÇ	2	243,865	487,73
762	026.104.001	BASE CAIXA DE MARCHA FIESTA	PC	4	153,14	612,56
763	026.001.038	BASE MOTOR DIANT/DIR (FIESTA)	PÇ	4	220,02	880,08
764	026.194.001	BENZO MTRPARTIDA FIESTA	PC	2	58,71	117,42
765	026.195.001	BICO INJETOR COMBUSTÍVEL FIESTA	PC	8	128,345	1.026,76
766	026.001.039	BIELETA ESTAB DIANT (FIESTA)	PÇ	8	35,815	286,52
767	026.001.040	BOBINA IGNIÇÃO (FIESTA)	PÇ	2	136,61	273,22
768	026.001.041	BOMBA COMBUSTIVEL (FIESTA)	PÇ	4	173,28	693,12
769	026.001.042	BOMBA DAGUA (FIESTA)	PÇ	2	136,61	273,22
770	026.002.318	BOMBA OLEO MOTOR/FIESTA02	PÇ	2	339,15	678,30
771	026.001.044	BUCHA BAND/DIANT/P/DIANT/FIESTA	PÇ	8	44,08	352,64
772	026.001.045	BUCHA BAND/DIAN/PARTE TRAS/FIESTA	PÇ	8	55,005	440,04
773	026.001.046	BUCHA EIXO TRAS/FIESTA	PÇ	4	36,67	146,68
774	026.196.001	CILINDRO EMBREAGEM FIESTA	PC	2	169,67	339,34
775	026.197.001	CILINDRO MESTRE FREIO FIESTA	PC	2	196,27	392,54
776	026.198.001	CILINDRO RODA TRASEIRO FIESTA	PC	4	31,255	125,02
777	026.001.047	COIFA BENGALA FIESTA	PÇ	8	22,99	183,92
778	026.001.048	COIFA CX MARCHA/FIESTA	PÇ	8	26,60	212,80
779	026.199.001	COLUNA DIREÇÃO COM CRUZETA FIESTA	PC	2	100,89	201,78
780	026.001.049	CONEXÃO ENTRADA AGUA BLOCO/FIESTA	PÇ	4	20,235	80,94
781	026.001.050	CORREIA ALTERNADOR/FIESTA	PÇ	4	70,965	283,86
782	026.200.001	COXIM AMORT TRASEIRO FIESTA	PC	4	52,345	209,38
783	026.001.051	CUBO RODA DIANT/FIESTA	PÇ	4	73,34	293,36
784	026.001.052	DISCO FREIO/DIANT/FIESTA	PÇ	4	69,73	278,92
785	026.002.328	FILTRO AR/FIESTA	PÇ	8	26,60	212,80
786	027.243.001	FILTRO COMBUSTÍVEL - FIESTA	PC	8	17,48	139,84
787	026.001.055	FILTRO LUBRIFICANTE/FIESTA	PÇ	8	18,335	146,68
788	026.201.001	FLANGE BOMBA COMBUSTÍVEL FIESTA	PC	4	41,325	165,30
789	026.202.001	INTERRUPTOR FREIO FIESTA	PC	4	24,795	99,18
790	026.001.056	JG CABOS VELAS/FIESTA	PÇ	4	102,695	410,78
791	026.001.057	JUNTA CABECOTE/FIESTA	PÇ	4	56,905	227,62
792	026.203.001	JUNTA CARTER FIESTA	PC	4	44,08	176,32
793	026.002.333	JUNTA HOMOCINETICA/FIESTA	PÇ	8	145,825	1.166,60
794	026.204.001	JUNTA TAMPA VALVULAS FIESTA	PC	4	39,425	157,70
795	026.001.060	KIT BATENTE AMORT TRAS FIESTA	PÇ	4	34,865	139,46
796	026.002.335	KIT BATENTE AMORT DIANT/FIESTA	PÇ	4	27,55	110,20
797	026.205.001	KIT BUCHACX DIREÇÃO FIESTA	PC	4	14,725	58,90
798	026.001.061	KIT EMBREAGEM/FIESTA	PÇ	2	375,82	751,64

799	026.206.001	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRO FIESTA	PC	4	36,67	146,68
800	026.001.062	PALHETA LIMPADOR PARABRISA/FIESTA	PÇ	4	53,20	212,80
801	026.001.063	PASTILHA FREIO/FIESTA	PÇ	6	41,325	247,95
802	026.001.064	PIVO SUSP DIANTEIRA/FIESTA	PÇ	8	81,605	652,84
803	026.001.065	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR/FIESTA	PÇ	2	159,60	319,20
804	026.001.066	RESERV AGUA RADIADOR/FIESTA	PÇ	2	39,425	78,85
805	026.207.001	RESTRITOR TORQUE FIESTA	PC	2	137,56	275,12
806	026.209.001	RETENTOR DIFERENCIAL FIESTA	PC	4	58,71	234,84
807	026.210.001	RETENTOR EIXO PILOTO FIESTA	PC	4	15,675	62,70
808	026.211.001	RETENTOR POLIA FIESTA	PC	4	56,905	227,62
809	026.212.001	RETENTOR TRAMBULADOR FIESTA	PC	4	41,325	165,30
810	026.001.067	ROLAM TENSOR CORREIA ALTERN/FIESTA	PÇ	8	47,785	382,28
811	026.213.001	ROLAMENTO LATERAL COROA FIESTA	PC	4	128,345	513,38
812	026.214.001	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA FIESTA	PC	4	75,24	300,96
813	026.215.001	ROLAMENTO RODA TRAS FIESTA	PC	4	81,605	326,42
814	026.001.068	SAPATA C/LONA FREIO TRAS FIESTA	PÇ	4	106,40	425,60
815	026.001.069	SENSOR TEMPERATURA/FIESTA	PÇ	4	61,465	245,86
816	026.001.070	SILENC INTERMEDIARIO/FIESTA	PÇ	4	110,01	440,04
817	026.001.071	SILENC TRASEIRO/FIESTA	PÇ	4	142,12	568,48
818	026.216.001	TAMBOR FREIO TRAS / FIESTA	PC	4	110,01	440,04
819	026.001.072	TAMPA RESERV AGUA/FIESTA	PÇ	4	10,165	40,66
820	026.001.073	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO/FIESTA	PÇ	4	72,485	289,94
821	026.001.074	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO/FIESTA	PÇ	4	72,485	289,94
822	026.002.304	TRIZETA CAMBIO/FIESTA	PÇ	8	68,78	550,24
823	026.001.133	VELAS IGNIÇÃO/FIESTA	PÇ	4	82,555	330,22
824	026.001.107	JG CABOS VELAS/FIORINO	PÇ	2	90,82	181,64
825	026.217.001	JUNTA SAÍDA ESCAPE FIORINO	PC	2	9,215	18,43
826	026.001.161	KIT INTERNO ESTAB/DIANT/FIORINO	PÇ	4	5,605	22,42
827	026.093.001	PORTA ESCOVAS MTR PARTIDA - FIORINO	PC	2	21,185	42,37
828	026.002.605	VELAS IGNIÇÃO(JG4) FIORINO	PÇ	2	73,34	146,68
829	026.001.190	AUTOMATICO MTR PARTIDA/PARATI	PÇ	2	81,605	163,21
830	026.001.191	BARRA DIREÇÃO/ PARATI	PÇ	2	86,26	172,52
831	026.001.192	BASE CX MARCHA PARATI	PÇ	2	35,815	71,63
832	026.001.193	BASE MOTOR PARATI	PÇ	4	17,005	68,02
833	026.001.194	BENZO MTR PARTIDA/PARATI	PÇ	2	79,80	159,60
834	026.001.195	BICO INJETOR COMBUST/PARATI	PÇ	4	167,77	671,08
835	026.001.196	BOBINA CAMPO MTR PART /PARATI	PÇ	2	71,535	143,07
836	026.001.197	BOBINA IGNIÇÃO PLASTICA/PARATI	PÇ	2	82,555	165,11
837	026.001.198	BOMBA COMBUST/REFIL/PARATI	PÇ	2	165,015	330,03
838	026.001.199	BOMBA DAGUA/PARATI	PÇ	2	81,605	163,21
839	026.001.200	BUCHA BANDEJA SUSP/PARATI	PÇ	8	18,335	146,68
840	026.001.201	BUCHA MTR PARTIDA/PARATI	PÇ	4	3,135	12,54
841	026.001.202	CABO ACELERADOR/PARATI	PÇ	2	22,04	44,08
842	026.001.203	CABO EMBREAGEM/PARATI	PÇ	2	38,57	77,14
843	026.001.204	CABO FREIO TRASEIR/PARATI	PÇ	2	57,855	115,71
844	026.001.205	CABO VELOCIMETRO/PARATI	PÇ	2	22,04	44,08
845	026.001.206	CILINDRO RODA TRASEIR/PARATI	PÇ	4	25,745	102,98
846	026.002.352	CONJ ATUADOR(MOTOR PASSO) PARATI	PÇ	2	84,36	168,72
847	026.002.353	CORREIA ALTERNAD/PARATI	PÇ	2	42,275	84,55
848	026.002.354	CORREIA DENTADA/PARATI	PÇ	2	44,08	88,16
849	026.002.355	COXIM AMORT/DIANT/PARATI	PÇ	2	50,445	100,89
850	026.002.356	CUBO RODA DIANT/PARATI	PÇ	2	53,20	106,40
851	026.002.357	CUBO RODA TRAS/PARATI	PÇ	2	103,645	207,29
852	026.002.358	DISCO FREIO DIANT/PARATI	PÇ	2	52,345	104,69
853	026.002.359	ESTATOR ALTERNADOR/PARATI	PÇ	2	201,685	403,37
854	026.002.360	FILTRO AR PARATI	PÇ	4	15,675	62,70
855	026.002.361	FILTRO COMBUST/PARATI	PÇ	4	17,48	69,92
856	026.002.362	FILTRO LUBRIF/PARATI	PÇ	4	18,335	73,34
857	026.002.363	GARFO MTR PARTIDA/PARATI	PÇ	2	10,165	20,33
858	026.002.364	INDUZIDO MTR PARTIDA/PARATI	PÇ	2	133,00	266,00
859	026.123.001	INTERRUPTOR PRESSÃO ÓLEO - PARATI	PC	2	15,675	31,35
860	026.002.366	INTERRUP VENTILA/ RADIAD/PARATI	PÇ	2	42,275	84,55
861	026.002.367	JG CABOS VELAS PARATI	PÇ	2	110,01	220,02
862	026.002.368	JUNTA CABECOTE/PARATI	PÇ	2	26,60	53,20
863	026.002.369	JUNTA SAIDA ESCAPE PARATI	PÇ	2	6,175	12,35
864	026.002.370	JUNTA TAMPA VALVULAS/PARATI	PÇ	2	56,905	113,81
865	026.002.371	KIT BATENTE AMORT DIANT/PARATI	PÇ	2	72,485	144,97
866	026.002.372	KIT EMBREAGEM/PARATI	PÇ	2	328,225	656,45
867	026.002.373	KIT EXTERNO ESTAB DIANT/PARATI	PÇ	4	4,18	16,72
868	026.002.374	KIT INTERNO ESTAB/DIANT/PARATI	PÇ	4	4,18	16,72
869	026.002.375	KIT REP/JUNTA/HOMOC L CAMBIO/PARATI	PÇ	4	10,165	40,66
870	026.002.376	KIT REP JUNTA HOMOC L RODA/PARATI	PÇ	4	9,215	36,86
871	026.002.377	KIT REPARO INJECÃO ELETRONICA/PARATI	PÇ	2	11,97	23,94
872	026.002.378	LAMPADA FAROL BIODO/PARATI	PÇ	4	15,675	62,70
873	026.002.379	LAMPADA PISCA/RE 1 POLO/PARATI	PÇ	10	2,66	26,60
874	026.002.380	LAMPADA STOP/FREIO 2POLOS/PARATI	PÇ	10	2,66	26,60
875	026.002.381	LONA FREIO/TRAS/PARATI	PÇ	2	25,745	51,49
876	026.002.382	MANCAL DIANT MTR PARTIDA/PARATI	PÇ	1	56,905	56,905
877	026.002.383	MANGOTE INFERIOR RADIAD/PARATI	PÇ	2	20,235	40,47
878	026.002.384	MANGOTE SUPERIOR RADIAD/PARATI	PÇ	2	18,335	36,67
879	026.002.385	MANGUEIRA FREIO DIANT/PARATI	PÇ	2	10,165	20,33
880	026.124.001	MANGUEIRA FREIO TRASEIRO - PARATI	PC	2	10,165	20,33
881	026.002.387	MECANISMO VIDRO DIANT DIREITO/PARATI	PÇ	1	117,42	117,42
882	026.002.388	MECANISMO VIDRO/DIANT/ESQ./PARATI	PÇ	1	117,42	117,42
883	026.002.389	MECANISMO/VIDRO/TRAS DIREITO/PARATI	PÇ	1	102,695	102,695
884	026.002.390	MECANISMO VIDRO TRAS ESQ./PARATI	PÇ	1	102,695	102,695
885	026.002.391	MOLA ESPIRALSUSP/DIANTPARATI	PÇ	2	145,825	291,65
886	026.002.392	MOTOR VENTILAD RADIADOR/PARATI	PÇ	1	284,145	284,145
887	026.002.393	PALHETA LIMPADOR PARABRISA/PARATI	PÇ	2	84,36	168,72
888	026.002.394	PASTILHA FREIO DIANT/PARATI	PÇ	2	50,445	100,89
889	026.002.395	PIVO BANDEJA SUSP/DIANT/PARATI	PÇ	4	47,785	191,14
890	026.002.396	PORTA ESCOVAS MTR PARTIDA/PARATI	PÇ	2	21,185	42,37
891	026.002.397	RADIADOR ALUMINIO/PARATI	PÇ	1	181,545	181,545
892	026.002.398	REGULADOR VOLT/ALTERNADOR/PARATI	PÇ	1	136,61	136,61
893	026.002.399	RELE PISCA 3 PINOS/PARATI	PÇ	4	14,725	58,90
894	026.002.400	REP PINCA FREIO DIANT/PARATI	PÇ	4	12,73	50,92
895	026.002.401	RETIFICADOR ALTERNADOR/PARATI	PÇ	2	82,555	165,11
896	026.002.402	ROLAMENTO RODA DIANT/PARATI	PÇ	4	75,24	300,96
897	026.002.403	ROTOR ALTERNADOR/PARATI	PÇ	1	171,475	171,475
898	026.002.404	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA/PARATI	PÇ	1	112,765	112,765
899	026.002.405	SENSOR TEMPERATURA/PARATI	PÇ	2	22,04	44,08
900	026.002.406	SILENCIOSO INTERMEDIARIO/PARATI	PÇ	1	123,785	123,785
901	026.002.407	SILENCIOSO TRASEIRO/PARATI	PÇ	1	150,385	150,385
902	026.002.408	TAMBOR FREIO TRAS/PARATI	PÇ	4	103,645	414,58

903	026.002.409	TENSOR CORREIA/ALTERN/PARATI	PÇ	2	138,51	277,02
904	026.002.410	TENSOR CORREIA DENTAD/PARATI	PÇ	2	42,275	84,55
905	026.002.411	TERMINAL DIRECÃO/PARATI	PÇ	4	40,375	161,50
906	026.002.412	TUBO REFRIG/MOTOR/PARATI	PÇ	2	24,795	49,59
907	026.002.413	VALVULA ADMISSÃO MOTOR/PARATI	PÇ	4	18,335	73,34
908	026.002.414	VALVULA ESCAPE MOTOR/PARATI	PÇ	4	18,335	73,34
909	026.002.415	VELA IGNIÇÃO(JG4) PARATI	PÇ	2	89,87	179,74
910	026.218.001	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO FIESTA	PC	4	110,01	440,04
911	026.001.278	AUTOMATICO MTRPARTIDA/GOL	PÇ	2	185,25	370,50
912	026.001.283	BARRA DIREÇÃO GOL	PÇ	2	117,42	234,84
913	026.001.577	BASE CAIXA MARCHA (GOL)	PÇ	2	35,815	71,63
914	026.001.285	BASE MOTOR GOL	PÇ	4	85,31	341,24
915	026.001.286	BENZO MTR PARTIDA GOL	PÇ	2	90,82	181,64
916	026.001.287	BICO INJETOR/COMBUST/GOL	PÇ	4	264,955	1.059,82
917	026.001.289	BOBINA IGNIÇÃO PLAST/GOL	PÇ	2	294,31	588,62
918	026.001.288	BOBINA CAMPO MTR PART/GOL	PÇ	2	182,495	364,99
919	026.001.587	BOMBA COMBUSTÍVEL REFIL (GOL)	PÇ	2	173,28	346,56
920	026.001.291	BOMBA DAGUA GOL	PÇ	2	127,49	254,98
921	026.001.293	BUCHA BANDEJA SUSP/GOL	PÇ	8	18,335	146,68
922	026.001.294	BUCHA MTR PARTIDA GOL	PÇ	4	3,135	12,54
923	026.001.295	CABO ACELERADOR GOL	PÇ	2	22,99	45,98
924	026.001.296	CABO EMBREAGEM GOL	PÇ	2	45,885	91,77
925	026.001.595	CABO FREIO TRASEIRO (GOL)	PÇ	2	57,855	115,71
926	026.001.298	CABO VELOCIMETRO GOL	PÇ	2	22,04	44,08
927	026.001.299	CILINDRO RODA/TRAS/GOL	PÇ	4	25,745	102,98
928	026.001.598	CONJUNTO ATUADOR (MOTOR PASSO) (GOL)	PÇ	2	77,045	154,09
929	026.001.301	CORREIA ALTERNADOR GOL	PÇ	2	72,485	144,97
930	026.001.302	CORREIA DENTADA GOL	PÇ	2	57,855	115,71
931	026.001.304	COXIM AMORTECEDOR/DIANT/GOL	PÇ	2	50,445	100,89
932	026.001.305	CUBO RODA/DIANT/GOL	PÇ	2	53,20	106,40
933	026.001.306	CUBO RODA TRAS/GOL	PÇ	2	85,31	170,62
934	026.001.606	DISCO FREIO DIANTEIRO (GOL)	PÇ	2	59,66	119,32
935	026.001.308	ESTATOR ALTERNADOR GOL	PÇ	2	227,43	454,86
936	026.001.309	FILTRO AR GOL	PÇ	4	16,53	66,12
937	026.001.609	FILTRO COMBUSTÍVEL (GOL)	PÇ	4	20,235	80,94
938	026.001.311	FILTRO LUBRIFICANTE GOL	PÇ	4	18,335	73,34
939	026.001.312	GARFO MTR PARTIDA GOL	PÇ	2	10,165	20,33
940	026.001.612	INDUZIDO MTR PARTIDA (GOL)	PÇ	2	133,00	266,00
941	026.001.314	INTERRUP PRESSÃO OLEO GOL	PÇ	2	15,675	31,35
942	026.001.315	INTERRUP/VENTILAD/RADIAD/GOL	PÇ	2	41,325	82,65
943	026.001.316	JG CABOS VELAS GOL	PÇ	2	178,79	357,58
944	026.001.318	JUNTA CABECOTE GOL	PÇ	2	39,425	78,85
945	026.001.321	JUNTA SAIDA ESCAPE GOL	PÇ	2	4,18	8,36
946	026.001.622	JUNTA TAMPA VALVULAS (GOL)	PÇ	1	10,165	10,165
947	026.001.323	KIT BATENTE/AMORT/DIANT/GOL	PÇ	2	21,185	42,37
948	026.001.625	KIT EMBREAGEM (GOL)	PÇ	1	472,055	472,055
949	026.001.326	KIT EXTERNO/ESTAB/DIANT/GOL	PÇ	4	4,18	16,72
950	026.001.627	KIT INTERNO ESTAB DIANTEIRO (GOL)	PÇ	4	4,18	16,72
951	026.001.328	KIT REPJUNTA HOMOC/L CAMBIO/GOL	PÇ	4	29,45	117,80
952	026.001.329	KIT REP JUNTA HOMOC L RODA GOL	PÇ	4	9,215	36,86
953	026.001.330	KIT REPARO INJEÇÃO ELETR/GOL	PÇ	2	11,115	22,23
954	026.001.632	LAMPADA FAROL BIODO (GOL)	PÇ	4	15,675	62,70
955	026.001.333	LAMPADA PISCA RE 1 POLO GOL	PÇ	10	2,66	26,60
956	026.001.334	LAMPADA STOP FREIO 2 POLOS GOL	PÇ	10	2,66	26,60
957	026.001.635	LONA FREIO TRASEIRO (GOL)	PÇ	2	18,335	36,67
958	026.001.336	MANCAL DIANT MTR PARTIDA/GOL	PÇ	1	56,905	56,905
959	026.001.637	MANGOTE INFERIOR RADIADOR (GOL)	PÇ	2	87,115	174,23
960	026.001.338	MANGOTE SUPERIOR/RADI/GOL	PÇ	2	18,335	36,67
961	026.001.339	MANGUEIRA FREIO DIANT GOL	BAND	2	10,165	20,33
962	026.001.340	MANGUEIRA FREIO/TRAS/GOL	PÇ	2	10,165	20,33
963	026.001.341	MECANISMO VIDRO/DIANT/DIR/GOL	PÇ	1	117,42	117,42
964	026.001.342	MECANISMO VIDRO/GOL	PÇ	1	117,42	117,42
965	026.001.343	MECANISMO VIDRO/GOL	PÇ	1	102,695	102,695
966	026.001.344	MECANISMO VIDRO/GOL	PÇ	1	102,695	102,695
967	026.001.645	MOLA ESPIRAL SUSPENÇÃO DIANT (GOL)	PÇ	2	145,825	291,65
968	026.001.346	MOTOR VENTILADOR/RADI/GOL	PÇ	1	284,145	284,145
969	026.001.347	PALHETA LIMPADOR/GOL	PÇ	2	84,36	168,72
970	026.001.348	PASTILHA FREIO DIANT/GOL	PÇ	2	105,45	210,90
971	026.121.001	PIVO BANDEJA SUSP DIANT DIR/ESQ - GOL	PC	4	51,395	205,58
972	026.001.350	PORTA ESCOVAS MTR PARTIDA GOL	PÇ	2	21,185	42,37
973	026.001.351	RADIADOR ALUMINIO GOL	PÇ	1	201,685	201,685
974	026.001.652	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR (GOL)	PÇ	1	96,33	96,33
975	026.001.353	RELE PISCA 3 PINOS/GOL	PÇ	4	14,725	58,90
976	026.001.354	REP PINCA/FREIO /DIANT/GOL	PÇ	4	12,445	49,78
977	026.001.355	RETIFICADOR ALTERNADOR/GOL	PÇ	2	82,555	165,11
978	026.001.656	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (GOL)	PÇ	4	75,24	300,96
979	026.001.358	ROTOR ALTERNADOR GOL	PÇ	1	171,475	171,475
980	026.001.360	SENSOR POSIÇÃO BORB/GOL	PÇ	1	112,765	112,765
981	026.001.361	SENSOR TEMPERATURA GOL	PÇ	2	61,465	122,93
982	026.001.362	SILENCIOSO INTERM/GOL	PÇ	1	144,02	144,02
983	026.001.363	SILENCIOSO TRASEIRO GOL	PÇ	1	161,405	161,405
984	026.001.364	TAMBOR FREIO TRAS/GOL	PÇ	4	85,31	341,24
985	026.001.365	TENSOR CORREIA/ALTER/GOL	PÇ	2	228,285	456,57
986	026.001.366	TENSOR CORREIA DENTADA GOL	PÇ	2	105,45	210,90
987	026.001.367	TERMINAL DIREÇÃO GOL	PÇ	4	47,785	191,14
988	026.001.368	TUBO REFRIGERADOR/MOTOR/GOL	PÇ	2	13,775	27,55
989	026.001.370	VALVULA ESCAPE MOTOR GOL	PÇ	4	20,235	80,94
990	026.001.371	VELA IGNIÇÃO (JG 4) GOL	PÇ	2	73,34	146,68
991	026.001.369	VALVULA ADMISSÃO MOTOR/GOL	PÇ	4	18,335	73,34
992	026.126.001	AMORTECEDOR DIANTEIRO - PALIO	PC	2	343,805	687,61
993	026.127.001	AMORTECEDOR TRASEIRO - PALIO	PC	2	155,895	311,79
994	026.002.820	ANTI CHAMA MOTOR - PALIO	PC	2	7,125	14,25
995	026.002.821	ARTICULADOR CX DIREÇÃO - PÁLIO	PC	4	45,885	183,54
996	026.002.822	AUTOMÁTICO MTR PARTIDA - PALIO	PC	2	163,21	326,42
997	026.002.823	BASE CX MARCHA - PALIO	PC	2	41,325	82,65
998	026.002.824	BASE MOTOR - PALIO	PC	2	51,395	102,79
999	026.002.825	BENZO MTR PARTIDA - PALIO	PC	2	61,465	122,93
1000	026.002.925	BOBINA IGNICAO/PALIO	PC	2	165,015	330,03
1001	026.002.827	BOMBA COMBUSTIVEL REFIL - PALIO	PC	2	173,28	346,56
1002	026.002.828	BOMBA DAGUA - PALIO	PC	2	114,665	229,33
1003	026.002.829	BUCHA BANDEJA SUSP DIANT - PALIO	PC	4	31,255	125,02
1004	026.002.830	BUCHA BANDEJA SUSP TRAS DIR- PALIO	PC	2	59,66	119,32
1005	026.002.831	BUCHA BANDEJA SUSP TRAS ESQ- PALIO	PC	2	59,66	119,32
1006	026.002.926	BUCHA EIXO TRASEIRO/PALIO	PC	2	51,395	102,79

1007	026.002.833	CABO CAPÔ DIANTEIRO- PALIO	PC	2	34,865	69,73
1008	026.002.928	CABO EMBREAGEM/PALIO	PC	2	71,535	143,07
1009	026.002.835	CILINDRO EMBREAGEM AUXILIAR- PALIO	PC	1	137,56	137,56
1010	026.002.930	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE/PALIO	PC	1	96,33	96,33
1011	026.002.931	CILINDRO MESTRE FREIO/PALIO	PC	1	173,28	173,28
1012	026.002.932	CILINDRO RODA TRASEIRA/PALIO	PC	4	46,835	187,34
1013	026.002.933	COIFA BENGALA/PALIO	PC	2	17,005	34,01
1014	026.002.934	COIFA CX DIREÇÃO/PALIO	PC	2	11,115	22,23
1015	026.002.935	CORREIA ALTERNADOR/PALIO	PC	2	26,60	53,20
1016	026.002.936	CORREIA DENTADA/PALIO	PC	2	44,935	89,87
1017	026.002.937	CORREIA DIR HIDRAULICA/PALIO	PC	2	13,775	27,55
1018	026.002.938	COXIM AMORT DIANT DIR/PALIO	PC	2	121,03	242,06
1019	026.002.939	COXIM AMORT DIANT/ESQ/PALIO	PC	2	121,03	242,06
1020	026.002.940	COXIM ESCAPE INTERMEDIARIO/PALIO	PÇ	4	3,135	12,54
1021	026.002.941	COXIM ESCAPE TRASEIRO/PALIO	PC	4	3,135	12,54
1022	026.002.942	CUBO RODA DIANT/PALIO	PC	2	56,905	113,81
1023	026.002.943	DISCO FREIO DIANT/PALIO	PC	4	64,22	256,88
1024	026.002.944	FECHO CAPO SUPERIOR/PALIO	PC	2	30,305	60,61
1025	026.002.945	FILTRO AR/PALIO	PC	4	16,53	66,12
1026	026.002.946	FILTRO CABINE AR COND/PALIO	PC	4	13,775	55,10
1027	026.002.947	FILTRO COMBUSTIVEL/PALIO	PC	4	12,92	51,68
1028	026.002.948	FILTRO LUBRIFICANTE/PALIO	PC	4	17,48	69,92
1029	026.002.949	FILTRO SEPARADOR/PALIO	PC	2	106,40	212,80
1030	026.002.950	FLANGE BOMBA COMBUSTIVEL/PALIO	PC	2	31,255	62,51
1031	026.002.951	INDUZIDO MTR PARTIDA/PALIO	PC	2	150,385	300,77
1032	026.002.952	INTERRUPTOR FREIO/PALIO	PC	2	43,13	86,26
1033	026.002.953	JG CABOS VELAS/PALIO	PC	2	90,82	181,64
1034	026.002.954	JG VELAS IGNICAO/PALIO	PC	2	88,065	176,13
1035	026.002.955	JUNTA CABECOTE/PALIO	PC	2	31,255	62,51
1036	026.002.956	JUNTA COLETOR ADMISSAO/PALIO	PC	2	44,08	88,16
1037	026.002.957	JUNTA SAIDA ESCAPE/PALIO	PC	2	4,18	8,36
1038	026.002.958	JUNTA TAMPA VALVULA/PALIO	PC	4	21,185	84,74
1039	026.002.959	KIT BATENTE AMORT DIANT/PALIO	PC	2	21,185	42,37
1040	026.002.960	KIT BATENTE AMORT TRASEIRO/PALIO	PC	2	20,235	40,47
1041	026.002.961	KIT BUCHA CX DIREÇÃO/PALIO	PC	2	18,335	36,67
1042	026.002.962	KIT EMBREAGEM/PALIO	PC	2	284,145	568,29
1043	026.002.963	MANGOTE FILTRO AR/PALIO	PC	2	72,485	144,97
1044	026.002.964	MOLA ESPIRAL TRASEIRA/PALIO	PC	2	181,545	363,09
1045	026.002.965	PALHETA LIMPADOR PARABRISA/PALIO	PC	2	49,59	99,18
1046	026.002.966	PASTILHA FREIO DIANTEIRO/PALIO	PC	4	50,445	201,78
1047	026.002.967	PIVO BANDEJA SUSP DIANT DIR/ESQ/PALIO	PC	4	45,885	183,54
1048	026.002.968	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR/PALIO	PC	2	109,155	218,31
1049	026.002.969	RESERV AGUA RADIADOR/PALIO	PC	2	36,67	73,34
1050	026.002.970	RETENTOR VOLANTE/PALIO	PC	2	100,89	201,78
1051	026.002.971	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALTERNADOR/PALIO	PC	2	224,58	449,16
1052	026.002.972	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA/PALIO	PC	2	72,485	144,97
1053	026.002.973	SAPATA COM LONA FREIO TRAS/PALIO	PC	2	75,24	150,48
1054	026.002.974	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL/PALIO	PC	2	70,68	141,36
1055	026.002.975	SILENCIOSO INTERMEDIARIO/PALIO	PC	2	90,82	181,64
1056	026.002.976	SILENCIOSO TRASEIRO/PALIO	PC	2	122,93	245,86
1057	026.002.977	SONDA LAMBDA/PALIO	PC	2	280,535	561,07
1058	026.002.978	SUPORTE RADIADOR/PALIO	PC	2	9,12	18,24
1059	026.002.979	TAMPA BLOCO/PALIO	PC	4	20,235	80,94
1060	026.002.980	TAMPA RESERV AGUA/PALIO	PC	4	9,215	36,86
1061	026.002.981	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL/PALIO	PC	2	30,305	60,61
1062	026.002.982	TENSOR CORREIA DENTADA/PALIO	PC	2	115,52	231,04
1063	026.219.001	AMORTECEDOR TRASEIRO TRITON	PC	2	190,76	381,52
1064	026.220.001	AUTOMÁTICO MTR PARTIDA - TRITON	PC	2	207,195	414,39
1065	026.221.001	BALANCIM VALV ADM - TRITON	PC	4	60,61	242,44
1066	026.222.001	BALANCIM VALV ESCAPE - TRITON	PC	4	60,61	242,44
1067	026.223.001	BIELETA ESTAB LADO DIREITO - TRITON	PC	2	47,785	95,57
1068	026.223.002	BIELETA ESTAB LADO ESQUERDO - TRITON	PC	2	47,785	95,57
1069	026.223.003	BRACO L AUXILIAR DIRECAO - TRITON	PC	1	145,825	145,825
1070	026.223.004	BRACO SETOR DIRECAO - TRITON	PC	1	128,345	128,345
1071	026.223.005	BUCHA BAND INFERIOR PARTE DIANT - TRITON	PC	4	52,345	209,38
1072	026.223.006	BUCHA BAND INFERIOR PARTE TRAS – TRITON	PC	4	15,675	62,70
1073	026.223.007	BUCHA BAND SUPERIOR - TRITON	PC	4	15,675	62,70
1074	026.223.008	BUCHA ESTAB DIANT (EXTERNA) - TRITON	PC	4	45,885	183,54
1075	026.223.009	BUCHA ESTAB DIANT (INTERNA) - TRITON	PC	4	45,885	183,54
1076	026.223.010	CILINDRO EMR AUXILIAR -TRITON	PC	1	81,605	81,605
1077	026.223.011	CILINDRO EMBR MESTRE - TRITON	PC	1	146,68	146,68
1078	026.223.012	COIFA BENGALA - TRITON	PC	4	35,815	143,26
1079	026.223.013	COIFA CX MARCHA - TRITON	PC	4	35,815	143,26
1080	026.223.014	CORREIA ALTERNADOR - TRITON	PC	2	22,99	45,98
1081	026.223.015	CORREIA DENTADA BALANCIADOR - TRITON	PC	2	49,59	99,18
1082	026.223.016	CORREIA DENTADA PRINCIPAL - TRITON	PC	2	105,45	210,90
1083	026.223.017	CARREIA DIR HIDRAULICA - TRITON	PC	2	26,60	53,20
1084	026.223.018	DISCO FREIO DIANTEIRO - TRITON	PC	2	164,16	328,32
1085	026.223.019	FILTRO DE AR - TRITON	PC	3	61,465	184,395
1086	026.223.020	FILTRO COMBUSTIVEL - TRITON	PC	4	33,06	132,24
1087	026.223.021	FILTRO LUBRIFICANTE - TRITON	PC	4	80,75	323,00
1088	026.223.022	HELICE MOTOR - TRITON	PC	1	181,545	181,545
1089	026.223.023	INTERRUP PRESSAO OLEO - TRITON	PC	2	16,53	33,06
1090	026.223.024	MANGOTE FILTRO AR - TRITON	PC	1	165,015	165,015
1091	026.223.025	PASTILHA FREIO DIANTEIRA - TRITON	PC	2	119,225	238,45
1092	026.223.026	PIVO BAND INFERIOR LADO DIREITO - TRITON	PC	2	209,095	418,19
1093	026.223.027	PIVO BAND INFERIOR LADO ESQUERDO - TRITON	PC	2	209,095	418,19
1094	026.223.028	PIVO BAND SUPERIOR - TRITON	PC	2	123,785	247,57
1095	026.223.029	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR - TRITON	PC	1	152,19	152,19
1096	026.223.030	ROLAM CENTRO - TRITON	PC	1	126,54	126,54
1097	026.223.031	ROLAM TENSOR COR DENT / BALANC - TRITON	PC	1	125,685	125,685
1098	026.223.032	ROLAM TENSOR CORR DENT / PRINC - TRITON	PC	1	234,745	234,745
1099	026.223.033	SAPATA C/ LONA FREIO TRAS - TRITON	PC	1	257,64	257,64
1100	026.223.034	TERMINAL DIRECAO EXTERNO - TRITON	PC	2	171,475	342,95
1101	026.223.035	TERMINAL DIRECAO INTERNO - TRITON	PC	2	168,72	337,44
1102	026.223.036	VELA AQUECEDORA - TRITON	PC	4	41,325	165,30
1103	026.223.037	VISCOSA HELICE MOTOR - TRITON	PC	1	625,195	625,195
1104	026.002.837	KIT ANDAMENTO - SHINERAY	PC	2	44,935	89,87
1105	026.002.838	PNEU DIANTEIRO 80/90 X 17 - SHINERAY	PC	2	77,90	155,80
1106	026.002.839	PNEU TRASEIRO ST200 275X17 – SHINERAY	PC	2	81,605	163,21
1107	026.002.840	CAMARA DE AR ARO 17 - SHINERAY	PC	4	31,255	125,02
1108	026.002.841	PATIM FREIO TRASEIRO - SHINERAY	PC	4	22,04	88,16
1109	026.223.038	PASTILHA FREIO DIANTEIRA - SHINERAY	PC	4	27,55	110,20
1110	026.223.039	AMORTECEDOR TRASEIRO (PAR) - CG 125	PC	4	110,01	440,04

1111	026.223.040	ARO FAROL - CG 125	PC	4	9,215	36,86
1112	026.223.041	ARO RODA DIANTEIRA - CG 125	PC	4	63,27	253,08
1113	026.223.042	ARO RODA TRASEIRA - CG 125	PC	4	72,485	289,94
1114	026.223.043	BALACIM TUCHO - CG 125	PC	4	40,375	161,50
1115	026.223.044	BANCO COMPLETO - CG 125	PC	2	106,40	212,80
1116	026.223.045	BATERIAL 12V - CG 125	PC	4	71,535	286,14
1117	026.223.046	BIELA MOTOR - GC 125	PC	2	88,065	176,13
1118	026.223.047	BUCHA COROA - CG 125	PC	16	6,175	98,80
1119	026.223.048	BUJAO CARTER - CG 125	PC	4	3,515	14,06
1120	026.223.049	CABO ACELERADOR - CG 125	PC	4	16,53	66,12
1121	026.223.050	CABO EMBREAGEM - CG 125	PC	4	11,115	44,46
1122	026.223.051	CABO FREIO - CG 125	PC	4	11,115	44,46
1123	026.223.052	CABO VELOCIMETRO - CG 125	PC	4	11,115	44,46
1124	026.223.053	CACHIMBO VELA - CG 125	PC	4	8,17	32,68
1125	026.223.054	CAIXA DIRECAO - CG 125	PC	8	36,67	293,36
1126	026.223.055	CAMARA DE AR - CG 125	PC	8	27,55	220,40
1127	026.223.056	CARBURADOR - CG 125	PC	2	91,675	183,35
1128	026.223.057	CARCACA FAROL - CG 125	PC	4	11,115	44,46
1129	026.223.058	CARCACA PAINEL INFERIOR - CG 125	PC	4	13,775	55,10
1130	026.223.059	CARCACA PAINEL SUPERIOR - CG 125	PC	4	13,775	55,10
1131	026.223.060	CAVALETE CENTRAL - CG 125	PC	2	41,325	82,65
1132	026.223.061	CAVALETE LATERAL - CG 125	PC	4	13,775	55,10
1133	026.223.062	CHAVE IGNICAO - CG 125	PC	4	20,235	80,94
1134	026.223.063	CILINDRO MOTOR - CG 125	PC	2	100,89	201,78
1135	026.223.064	CILINDRO TELESCOPIO DIANTEIRO - GC 125	PC	4	41,325	165,30
1136	026.223.065	COLETOR ADMISSAO - CG 125	PC	4	16,53	66,12
1137	026.223.066	CUBO RODA TRASEIRA CG 125	PC	4	71,535	286,14
1138	026.223.067	EIXO TRASEIRO CG 125	PC	2	10,165	20,33
1139	026.223.068	EIXO COMANDO VALVULAS CG 125	PC	4	12,92	51,68
1140	026.223.069	EIXO PEDAL PARTIDA CG 12	PC	4	22,99	91,96
1141	026.223.070	EIXO PINHÃO CG 125	PC	4	33,06	132,24
1142	026.223.071	ENGRENAGEM MOVEL 3A CG 125	PC	2	44,935	89,87
1143	026.223.072	ESCAPAMENTO CG 125	PC	4	81,605	326,42
1144	026.223.073	ESPELHO CUBO TRASEIRO CG 125	PC	4	63,27	253,08
1145	026.223.074	ESPELHO RETROVISOR CG 125	PC	4	31,255	125,02
1146	026.223.075	ESTICADOR CORRENTE CG 125	PC	8	1,90	15,20
1147	026.223.076	GUIA VALVULA CG 125	PC	8	8,36	66,88
1148	026.223.077	GUIDÃO CROMADO CG 125	PC	2	22,04	44,08
1149	026.223.078	JG BUCGA BALANÇA CG 125	PC	4	12,92	51,68
1150	026.223.079	JG JUNTA MOTOR CG 125	PC	2	16,53	33,06
1151	026.223.080	JG RAIOS RODA DIANTEIRA CG 125	PC	2	27,55	55,10
1152	026.223.081	JG RAIOS RODA TRASEIRA CG 125	PC	2	18,335	36,67
1153	026.223.082	KIT ANDAMENTO CG 125	PC	6	61,465	368,79
1154	026.223.083	KIT ENGRENAGEM CG 125	PC	2	81,605	163,21
1155	026.223.084	KIT MOTOR CG 125	PC	2	178,79	357,58
1156	026.223.085	LANTERNA PISCA CG 125	PC	8	12,92	103,36
1157	026.223.086	MANETE EMBREAGEM CG 125	PC	4	6,175	24,70
1158	026.223.087	MANETE FREIO CG 125	PC	4	6,175	24,70
1159	026.223.088	MANICOTO EMBREAGEM 125	PC	4	6,175	24,70
1160	026.223.089	MANICOTO FREIO CG 125	PC	4	6,175	24,70
1161	026.223.090	MESA BALANCIM CG 125	PC	2	71,535	143,07
1162	026.223.092	MOLA PEDAL PARTIDA CG 125	PC	4	11,115	44,46
1163	026.223.093	PEDAL CAMBIO CG 125	PC	4	12,445	49,78
1164	026.223.094	PEDAL PARTIDA CG 125	PC	4	41,325	165,30
1165	026.223.095	PNEU DIANTEIRO CG 125	PC	4	70,68	282,72
1166	026.223.096	PNEU REASEIRO CG 125	PC	4	90,82	363,28
1167	026.223.097	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA CG 125	PC	8	11,97	95,76
1168	026.223.098	ROLAMENTO RODA TRASEIRA CG 125	PC	8	16,53	132,24
1169	026.223.099	VALVULA ADMISSAO CG 125	PC	2	42,275	84,55
1170	026.223.100	VALVULA ESCAPE CG 125	PC	2	11,115	22,23
1171	026.223.101	DISCO EMBREAGEM CG 125	PC	4	18,335	73,34
1172	026.223.102	EIXO BALANCIM CG 125	PC	4	12,92	51,68
1173	026.001.972	OLEO P/ MOTOR GAS	LTR	100	28,50	2.850,00
1174	026.002.625	OLEO P/MOTOR MOTO20W50 4 TEMP	LTR	36	14,725	530,10
1175	026.223.091	MESA INFERIOR CG 125	PC	2	100,89	201,78
Valor Total Geral:				627.418,38		
(seiscentos e vinte e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e oito centavos).						

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:5254E730

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 050-17

Processo 19050001/2017
Fl._____Rub._____CPL/PMSPP
Comissão Permanente de Licitação
Fone: 3251-4910 e-mail: cplspp@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017

Ao 01 de agosto de 2017, o Município de São Paulo do Paulo do Potengi, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, com sede na Rua Bento urbano, 04 –Centro – São Paulo do Potengi - RN, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços n° 050/2017, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Formação de registro de preços para aquisição de Material de limpeza, para suprir as necessidades dos órgãos da Administração Pública Municipal

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.
Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na
Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema
Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.
Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias da expedição da mesma.
Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.
Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá em até 90 (noventa) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.
Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.
Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.
Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = 6%
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n°
050/2017, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.
Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela
Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.
Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:
I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.
Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;
Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:
I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditória e ampla defesa:
- A pedido, quando:
- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de
Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- Automaticamente:
- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;
Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.
Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.
Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.
Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:
Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 050/2017 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.
Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Paulo do Potengi, com exclusão de qualquer outro.
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Paulo do Potengi-RN, 01 agosto de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
C.N.P.J. nº 08.079.774/0001-61
Contratante

W. B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.018.761/0001-10
CONTRATADO

LIMPBELLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
CNPJ: 26.754.596/0001-09
Contratado

CAVALCANTE E CIA LTDA - EPP
CNPJ: 10.655.938/0001-01
Contratado

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2017.

Assunto: Formação de registro de preços para aquisição de Material de limpeza, para suprir as necessidades dos órgãos da Administração Pública Municipal.

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencia – para Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGANDO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia nos Diário
Oficial dos Municípios, Edição de 27/07/2017:

Itens	Descrição	Unid.	Quant.	Empresa	Marca	Vr. Unit.
1	ÀCIDO MURIÁTICO EMBALAGEM COM 1000ML LTR EMBALAGEM COM 1000 ML, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFOMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	LITRO	68	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	LIMPA FÁCIL	3,25
2	ÁGUA SANITÁRIA COM NO MÍNIMO 2% DE TEOR DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1000 ML, TAMPA LACRADA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DEFABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	679	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	TROIA	10,98
3	ALCOOL EM GEL 46º EMBALAGEM COM 500G	UND	904	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	ZULU	4,79
4	ÁLCOOL EM GEL 70º EMBALAGEM PLÁSTICA C/500GR. COM VALIDADE MINIMA DE 36 MESES. (6X500GR).	UND	42	LIMPBELLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	MEGEA QUIMICA	4,60
5	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE C/ ALÇA DE METAL COM CAPACIDADE PARA 20 LT COM SELO CONTENDO A COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE	UND	178	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	MERCOMPLAS	7,00
6	CERA LIQUIDA INCOLOR, AUTO BRILHO, EMBALAGEM COM 750M CX COM 12X750 UND.	CX	64	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	BRILHOTEX	25,80
7	CESTO PARA LIXO TELADO DE PLÁSTICO CAPACIDADE 10 LTS	UND	120	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	IGUAL	3,37
8	COPO DESCARTÁVEL 200ML C/ 100 UNID	PCT	12.019	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	COPOCENTRO	2,70
9	COPO DESCARTAVEL DE POLIESTIRENO NÃO TOXICO DE 50 ML	PCT	4.605	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	COPOCENTRO	1,30
10	DESENTUPIDOR, CORPO DE BORRACHA, CABO DE MADEIRA , 50CM APROXIMADO, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM.	UND	59	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	IMPERIAL	5,58
11	DESINFETANTE GERMICIDA, PARA USO GERAL, COM REGISTRO DO MINISTERIO DA SAÚDE, QUIMICO RESPONSAVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM(24X500ML)	CX	684	LIMPBELLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	Q. LIMPO	23,00
12	DESINFETANTE PRONTO PARA USO AMBIENTAL, EMBALAGEM COM 5 LITROS	UND	1.140	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	LIMPERMAX	5,36
13	DESODORIZADOR DE AMBIENTES, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 440ML, FRAGRANCIAS DIVERSAS COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	918	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	ULTRA FRASH	66,90
14	DESODORIZANTE SANITÁRIO, COM ESTOJO, BACTERIOSTÁTICO, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, PESANDO APROXIMADAMENTE 35G.	UND	2.640	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	SANY	0,82
15	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, VÁRIOS AROMAS, EMBALAGE CX COM (500 ML X 12)	CX	336	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	GUARANI	10,90
16	DISPENSER PARA COPO DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 200 ML CAP 100 COPOS.	UND	37	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	TRILHA	16,13
17	ESCOVA P/ PIA	UND	48	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	IMPERIAL	3,00
18	ESCOVA P/ SANITÁRIO, BASE PLÁSTICA.	UND	210	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	SANTA MARIA	3,85
19	ESPANADOR DE FIBRA SISAL COM CABO GRANDE, COM SELO CONTENDO A COMPOSIÇÃO.	UND	122	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	ARTESAL	6,00
20	ESPONJA DE LÁ DE AÇO, EMBALAGEM PLASTICA COM 08 UND CONDICIONADO C/10 PST. ORIGINAL DE FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE NA EMBALAGEM.	FARDO	923	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	LUSTRO	7,00
21	FILME PLASTICO PVC 28X15.	ROLO	143	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	GUARUFILME	2,51
22	FLANELA PARA LIMPEZA, NA COR LARANJA, MEDINDO APROXIMADAMENTE, 40X60CM, COM COSTURAS NAS LATERAIS, 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, ACONDICIOANA EM EMBALAGEM PLASTICA, ORIGINAL DO FABRICANTE E COM INFORMAÇÕES E COMPOSIÇÃO DO FABRICANTE ESTAMPADOS	UND	1.058	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	ALGO BOM	1,18
23	FÓSFORO 40 PALITOS POR CAIXA, EMBALAGEM DE 10 CAIXAS FÓSFORO, ÁREA DE RISCAGEM COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE 40 PALITOS POR CAIXAS, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	PCT	603	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	QUELUZ	1,90
24	GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA,CAPACIDADE 5 LITROS	UND	66	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	INVICTA	36,80
25	GUARDANAPO DE PAPEL DESCARTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 X 22 X 48, EXTRA BRANCO, 100% FUBRAS NATURAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM, PC COM 50 FOLHAS/GUARDANAPO.	PCT	1.452	LIMPBELLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	LIZ	0,40
26	LIMPA PISO, EMBALAGEM 500 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE COM REGISTRO DO MINISTERIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPÓNSAVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	FRASCO	435	LIMPBELLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	Q. LIMPO	1,19
27	LIMPA VIDROS E ACRÍLICOS, LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 500 ML ORIGINAL DO FABRICANTE COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	FRASCO	275	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	LUAZUL	1,42
28	LIMPADOR MULTI-USO INDICADO PARA LIMPEZA DE COZINHAS, BANHEIROS, PIAS AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFICIES LAVÁVEIS EMBALAGEM DE 500 ML.	UND	197	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	WORKER	1,99
29	LUSTRA MÓVEIS, EMBALAGEM COM 200 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	UND	450	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	WORKER	1,99
30	LUVA EM LÁTEX ANTIDERRAPANTE TAM P ORIGINAL DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	PAR	100	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	TALGE	2,14
31	NAFTALINA EMBALAGEM COM 50G ORIGINAL DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, VALIDADE E ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	PACOTE	379	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	SANILAR	1,04
32	PÁ PARA LIXO, COM APARADOR EM METAL, MEDINDO APROX.20X5CM, E CABO EM MADEIRA MEDINDO APROX. 50 CM, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.	UND	182	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	IMPERIAL	3,04

33	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO. ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADUNDMEDINDO APROXIMADAMENTE 68X40 CM, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADAS NO CORPO DA PEÇA.	UND	908	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	FLANEBERG	1,34
34	PANO PARA CHÃO, TIPO SACO, COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 46 X 70 CM, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO COPO DA PEÇA.	UND	1.290	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	ALKLIN	1,54
35	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, MACIO, SEM PERFUME, PICOTADO E GOFRADO OU TEXTURIZADO, 100 %FIBRA CELULÓSICAS, FOLHA SIMPLES, COM 30MX10CM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM QUATRO ROLOS DE 30M,FARDO COM/16 PCTS COM 04 ROLOS, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	PACOTE	5.250	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	NOVO	19,70
36	PAPEL TOALHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 X 27 CM, FOLHA SIMPLES, BRANCAS, INTERCALADAS TIPO INTERFOLHAS, MACIAS E ABSORVENTE, 100% FIBRA CELULÓSICA, EMBALAGEM COM 1250 FOLHAS, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃOESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM PACOTE C/ 06 UNIDADES.	PACOTE	878	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	ESSENCIAL	37,99
37	PASTILHA PARA SANITARIO 25GR	UND	338	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	SANY	0,74
38	QUEROSENE 500ML EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO , DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM (12X500ML);	CX	66	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	LÍDER	53,00
39	REFIL PARA DESINFETANTE SANITÁRIO, BACTERIOSTÁTICO 35G EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	1200	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	SANY	1,53
40	RODO, CORPO CORPO DE MADEIRA, COM UMA LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO MEDINDO 1,50 M, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.	UND	461	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	IMPERIAL	7,99
41	SABÃO DE CÔCO, EM BARRA, EMBALAGEM COM 5 UND EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	PACOTE	98	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	FC OLIVEIRA	5,40
42	SABÃO EM BARRA EMBALAGEM COM 5 UND DE 200G CADA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	PACOTE	1.615	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP	GUARANI	3,25
43	SABÃO EM PÓ MULTIUSO, ALVEJANTE E DESINFETANTE, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO COM 500G, CONTENDO INDICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, CX COM 12 UNIDADES.	CX	1.852	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	GUARANI	12,00
44	SABONETE EM BARRA COM GLICERINA, DUZIA FRAGRANCIAS DIVERSAS DE 90GR, (12X90GR)	DUZIA	210	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP	YPÊ	10,43
45	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS, EMBALAGEM COM 1000 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	LITRO	789	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	LIZ	1,34
46	SABONETEIRA EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE	UND	68	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	PLASUTIL	2,05
47	SACO PARA LIXO REFORÇADO – 100 LTS PCTC/ IOO UND.	PACOTE	375	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	RAVA	21,00
48	SACO PLASTICO PARA LIXO, PRETO, CAPACIDADE PARA 40 LITROS, EM POLIETILENO REFORÇADO, ANFONADO LATERALMENTE E COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, ORIGINAL DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	PACOTE	1.425	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	RAVA	4,97
49	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, CAPACIDADE PARA 60 LITROS, EM POLIETILENO REFORÇADO, LATERALMENTE E COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, ORIGINAL DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	PACOTE	1.803	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	RAVA	7,27
50	SODA CÁUSTICA, EMBALAGEM COM 300 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UND	264	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	LIMPA FACIL	5,00
51	TOALHA DE ROSTO EM FELTRO, NA COR BRANCA, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA PEÇA.	UND	173	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	FLANEBERG	4,60
52	TOUCA HIGIÊNICA EM TNT, DESCARTAVEL, TAMANHO ÚNICO	CX	173	LIMPBELLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	GOEDERT	6,00
53	VASSOURA EM NYLON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, CABO EM MADEIRA, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.	UND	299	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	CRISTAL	4,10
54	VASSOURA PARA SANITARIO COM BASE PLASTICA	UND	308	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	CONDOR	3,63
55	AVENTAL EM NAPA (ADULTO)	UND	137	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME		6,29
56	ESPONJA DE FIBRA, SINTÉTICA, DUPLA FACE, COM 7 X 11 X 2,2 CM EMB. COM 60 UND.	CX	69	LIMPBELLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	SANTA MARIA	19,90
57	FORMICIDA EM PÒ A BASE DE DELTAMETRINA NA CONCENTRAÇÃO 1 KG	UND/KG	3	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	PIKA PAU	10,50
58	INSETICIDA AEROSOL, SEM CHEIRO, Á BASE DE ÁGUA, CAPACIDADE 270 ML.	UND	78	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	ULTRA INSECT	6,38
59	PALITO EMBALAGEM COM 100 UNID. ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UND	281	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	THEOTTO	0,43
60	PANO MULTIUSO EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	UND	788	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	LIFE CLEAN	0,97
61	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, EM POLIETILENO REFORÇADO, ANFONADO LATERALMENTE E COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, ORIGINAL DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	PACOTE	1.128	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	RAVA	3,98
62	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, EM POLIETILENO REFORÇADO, ANFONADO LATERALMENTE E COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, ORIGINAL DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	PACOTE	1.503	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	RAVA	11,90
63	TOALHA DE ROSTO EM FELTRO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕE DO FABRICANTE ESTAMPADAS NA PEÇA.	UND	3	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	FLANEBERG	4,60

64	VASCULHADOR DE TETO ECOLÓGICA DE GARRAFA PET, CABO DE MADEIRA ACIMA DE 2,00 MTS	UND	107	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	ARTESAL	10,00
65	ABSORVENTE HIGIENICO COM GEL, E ABAS LATERAIS, COBERTURA SUAVE COM EXTRATO DE ALGODÃO, FLUXO NORMAL, PACOTE COM 08 UNIDADES.	UND	102	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	DIANA	2,40
66	ACIDULANTE PARA LIMPEZA, EMBALAGEM COM 1000 ML COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE	LITRO	39	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	LIMPA FÁCIL	3,44
67	ALCOOL 96 ETÍLICO 96% 12X1LT	CX	42	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP	SANTA CRUZ	59,00
68	ALGODÃO HIDROFILO ABSORVENTE ROLO COM 250G.	PCT	20	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	NEVOA	8,82
69	AMACIANTE DE ROUPA PERFUMES VARIADOS COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE CX (12X1LITRO).	CX	75	LIMPBELLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	Q.LIMPO	18,00
70	BACIA PLASTICA GRANDE, RESISTENTE 30 LITROS	UND	71	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	MERCOMPLAS	11,57
71	BACIA PLASTICA MEDIA RESISTENTE CAPACIDADE PARA 20 LITROS	UND	48	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	MERCOMPLAS	7,92
72	BACIA PLASTICA PEQUENA CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	UND	56	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	MERCOMPLAS	5,69
73	BALDE CAPACIDADE PARA 100 LITROS COM TAMPA EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE	UND	90	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	PLASUTIL	33,00
74	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE, C/ ALÇA DE METAL, COM CAPACIDADE PARA 60 LT, COM SELO CONTENDO A COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE FIXADO NA PEÇA.	UND	93	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	MERCOMPLAS	25,84
75	BALDE EM MATERIAL PLASTICO GRANDE COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS, COM TAMPA.	UND	15	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	MERCOMPLAS	26,22
76	CERA LIQUIDA, VERMELHA AUTO BRILHO, EMBALAGEM COM 850 ML CX 12X850.	CX	39	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	BRY	25,50
77	CLORO 40 LT. EMBALAGEM EM BALDES.	BALDE	3	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	CLARILUX	132,16
78	COLHER DESCARTÁVEL, GRANDE, EMBALAGEM COM 100 UND./ PACOTE COLHER DESCARTÁVEL, GRANDE, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, CONTENDO A COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE FIXADO NA EMBALAGEM.	PACOTE	188	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	SERTPLAST	3,99
79	CONDICIONADOR NEUTRO,USO ADULTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 350 ML ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	UND	113	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	ORIGEM	8,12
80	CONDICIONADOR NEUTRO, USO INFANTIL, EM EMBALAGEM DE 200 ML ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	UND	248	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	FLORA KIDS	7,43
81	COPO DESCARTAVEL 300 ML NA COR BRANÇA, EMBALAGEM100 UNIDADES, ORIGINAL DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. MARCA: COPOBRAS.	PCT	3.375	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP	COPOCENTRO	3,90
82	COTONETES COM HASTES FLEXÍVEIS, PONTAS DE ALGODÃO EMBALAGEM COM 75 UND.	UND	375	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	COTTON	1,18
83	CREME DENTAL INFANTIL, COM FLÚOR ATIVO, TUBO COM 90G. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	UND	520	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	CONTENTE	3,17
84	CREOLINA, EMBALAGEM COM 500 ML ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTERIO DE SAÚDE, QUIMICO RESPONSAVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM (12X500ML).	CX	6	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	BOMBRIL	86,45
85	DESENTUPIDOR, CORPO DE BORRACHA PARA USO EM PIA DE COZINHA, CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM.	UND	15	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	IMPERIAL	3,05
86	BALDE EM PLASTICO RESISTENTE C/ ALÇA DE METAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 LITS, COM SELO CONTENDO A COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE FIXADO NA PEÇA.	UND	83	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	IGUAL	5,17
87	DISPENSER PARA COPO DE CAFÉ COM CAPACIDADE DE 50/80ML	UND	49	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	TRILHA	12,10
88	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS MACIAS, PARA MASSAGEAR E LIMPAR AS GENGIVAS E DENTES DAS CRIANÇAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO TODAS ESSAS DESCRIÇÃO GRAVADO NA EMBALAGEM.	UND	396	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	CONDOR	1,62
89	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G, ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 8 UNIDADES, DESENHO ANATÔMICO, OFERECENDO EFICIÊNCIA, COMODIDADE E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, COBERTURA FILTRANTE E FLOCOS DE GEL, FIBRAS DE CELULOSE, PAPEL ABSORVENTE, FIBRAS DE POLIPROPILENO, POLÍMEROS TERMOPLÁSTICOS, POLÍMEROS SUPER ABSORVENTE, FITA REPOSICIONÁVEL, FILME DE POLIETILENO E LYCRA.	PACOTE	263	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	SAPEKA	6,52
90	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO EG, ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 8 UNIDADES, DESENHO ANATÔMICO, OFERECENDO EFICIÊNCIA, COMODIDADE E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, COBERTURA FILTRANTE E FLOCOS DE GEL, FIBRAS DE CELULOSE, PAPEL ABSORVENTE, FIBRAS DE POLIPROPILENO, POLÍMETROS TERMOPLÁSTICOS, POLÍMEROS SUPER ABSORVENTE, FITA REPOSICIONÁVEL, FILME DE POLIETILENO E LYCRA.	PACOTE	263	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	SAPEKA	7,55
91	GARFO DESCARTAVÉL PLASTICO MÉDIO COR BRANCO EMB. C/100 UND. PACOTE.	PACOTE	150	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	COPOCENTRO	4,82
92	LUVA EM LATEX, ANTIDERRAPANTE TAM. "G", ORIGINAL DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPSIÇÃO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM .	PAR	300	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	TALGE	2,14
93	LUVA EM LÁTEX ANTIDERRAPANTE TAM. ´M´, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	PAR	900	LIMPBELLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	GOEDERT	2,12
94	MANGUEIRA PARA JARDINAGEM FLEXIVEL, COM ENGATES, MEDINDO APROX. 20 METROS, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADAS NA EMBALAGEM	UND	3	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	PERFILNOR	23,50
95	ÓLEO PARA MÓVEIS EMBALAGEM COM 100 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, COM INFORMAÇÃO DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. DUZIA.	DUZIA	27	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	WORKER	49,99
96	POLIDOR PARA ALUMINIO, EMBALAGEM COM 500 ML	UND	702	LIMPBELLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	LIMPEMAX	1,36

97	PRATO RASO, DESCARTAVEL, Nº 18, DE POLIETILENO NÃO TOXICO, NÃO RECICLADO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESAMPADOS NA EMBALAGEM .	PACOTE	135	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	COPOCENTRO	1,13
98	PRATO, RASO, DESCARTÁVEL, Nº 20, DE POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, NÃO RECICLADO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, ORIGINAL DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM	PACOTE	143	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	COPOCENTRO	1,82
99	PRATO FUNDO DECARTAVEL, Nº 20 DE POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, EMBALAGEM PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	135	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	COPOCENTRO	2,12
100	PRENDEDOR DE ROUPAS, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, MOLA EM ARAME REFORÇADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM.	PACOTE	209	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	KEEPREND	1,35
101	SABONETE EM BARRA USO INFANTIL DUZ. COM GLICERINA, FRAGÂNCIA DIVERSAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INFORMAÇÕES E COMPOSIÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, PESANDO NO MÍNIMO 90 G.	DUZIA	60	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	COMPANHIA DA NATUREZA	20,35
102	SACO PLASTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE PARA 3 KG CONTENDO 100 UND PACOTE	PACOTE	3.240	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	INPLAST	4,00
103	CHAMPOO NEUTRO, USO ADULTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 350 ML	UND	263	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	ORIGEM	3,44
104	VASSOURA DE PIASSAVA Nº 10, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	323	LIMPBELLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	ESPERANÇA	4,71
105	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 3, FORMA , LEQUE, CORPO DE MADEIRA REVESTIDO DE LATA, CABO EM MADEIRA COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.	UND	284	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	IMPERIAL	5,00
106	VASSOURA ECOLÓGICA DE GARRAFA PET, CERDAS FINA MEDINDO 16 X 5 CM, PARA LIMPEZA DE AMBIENTE INTERNO E EXTERNO, COMPLETA.	UND	212	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	ARTESAL	6,00
107	VASSOURÃO DE PÊLO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, CABO APARELHADO, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.	UND	154	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	IMPERIAL	6,63
108	VASSOURÃO ECOLOGICA DE GARRAFA PET DE CERDAS GROSSAS COMPLETA	UND	69	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	ARTESAL	6,00
109	VASSOURÃO GARI	UND	45	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	IMPERIAL	10,00
110	RODO PARA PIA, COM UMA LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, CABO EM MADEIRA, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.	UND	38	LIMPBELLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	SANTA MARIA	4,48
111	GARRAFA DE CAFÉ CAPACIDADE PARA 1 LITRO	UND	8	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	INVICTA	16,80
112	VASSOURA DE PIAÇAVA, Nº 10, FORMA LEQUE, CORPO DE MADEIRA REVESTIDO DE LATA, CABO EM MADEIRA COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.	UND	60	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	IMPERIAL	5,50
113	COPO DESCARTÁVEL DE POLIETIRENO NÃO TÓXICO, 150ML, NA COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, ORIGINAL DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM	UND	3.750	LIMPBELLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	COPOBRAS	2,05
114	PAPEL ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 METROS, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	ROLO	105	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	TERMICA	9,96
115	TOALHA DE BANHO EM FELTRO NA COR BRANCA, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA PEÇA	UND	38	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	SÃO CRISTOVÃO	19,50
116	TOALHAS DE MÃO EM FELTRO, NA COR BRANCA, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE ESTAMPADO NA PEÇA.	UND	38	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	FLANEBERG	4,60
117	VASSOURA ECOLÓGICA DE GARRAFA PET, CERDAS FINAS MED 18X50 CM PARA LIMPEZA, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE NO CORPO DA PEÇA.	UND	75	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	ARTESAL	6,50
118	VASSOURÃO DE PELO, MED. APROXIMADAMENTE 80CM, CABO COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE NO CORPO DA PEÇA	UND	90	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	IMPERIAL	24,00
119	APARELHO DE BARBEAR, DE MATERIAL PLASTICO, DESCARTAVEL COM CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DE NO MINIMO 10 CORTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÃO DOS COMPONENTES, DATA DE VALIDADE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE.	CARTELA	225	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	FIAT LUX	1,88
120	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE C/ ALÇA DE METAL COM CAPACIDADE PARA 10 LT COM SELO CONTENDO A COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE FINCADO NA PEÇA.	UND	75	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	IGUAL	5,18
121	BALDE 50 LT COM TAMPA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE	UND	45	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	MERCOMPLAS	23,75
122	CANUDO DESCARTAVEL E ARTICULÁVEL, CONFECCIONADO EM RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO POR 0,5 CM DE DIÂMETRO, CORES SORTIDOS, EMBALAGEM COM 2.500 UNIDADES. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇAÕ, PROCEDENCIA E QUANTIDADE.	PACOTE	90	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	STRAWPLAST	32,60
123	COLONIA, USO INFANTIL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 200 ML COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UND	150	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	FLORA KIDS	7,79
124	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLLON 50 ML	UND	270	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	SUISSA	4,08
125	ESCORREDOR PLASTICO MEDINDO 28,3X23,2X12CM.	UND	4	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	PLASUTIL	27,00
126	GAVETEIRO PLASTICO SIMPLES BAIXO.	UND	4	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	SÃO BERNARDO	76,48
127	GARRAFA TERMICA COM CAPACIDADE DE 1 LITRO.	UND	23	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	INVICTA	16,80
128	GARFO DESCARTÁVEL GRANDE, TRANSPARENTE EMBALAGEM GARFO DESCARTÁVEL, GRANDE, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, CONTENDO A COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE FIXADO NA EMBALAGEM.	PACOTE	75	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	COPOCENTRO	4,83
129	GUARDA TUDO C/ DIVISORIAS, PARA ORGANIZAR DIVERSOS MATERIAIS, MEDINDO 27,5X18X4,3CM	UND	4	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	PLASUTIL	12,50
130	JARRA PLASTICA COM CAPACIDADE PARA 3,8L	UND	4	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	PLASUTIL	14,70
131	DISPENSER PARA COPO DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 200ML EM AÇO INOXIDAVEL, COM TAMPA E MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 400 MM DE ALTURA. CAPACIDADE DE 100 COPOS.	UND	8	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	JSN	38,36
132	PENEIRA PLASTICA DE 7 CM	UND	3	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	PLASUTIL	2,77
133	PENEIRA PLASTICA 12 CM	UND	3	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	PLASUTIL	5,80
134	PENEIRA PLASTICA DE 16 CM	UND	3	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	PLASUTIL	9,00

135	PENEIRA PLASTICA 19 CM	UND	3	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	PLASUTIL	12,37
136	POTE PLASTICO RETANGULAR COM CAPACIDADE PARA 3 LITROS.	UND	3	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	PLASUTIL	11,50
137	POTE PLASTICO RETANGULAR COM CAPACIDADE PARA 6,6 LITROS	UND	2	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	PLASUTIL	19,83
138	POTE C/TRAVAS RETANGULAR COM CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS	UND	4	CAVALCANTE E CIA LTDA	PLASUTIL	6,00
139	POTE C/TRAVAS RETANGULAR COM CAPACIDADE PARA 3,4 LITROS	UND	3	CAVALCANTE E CIA LTDA CAVALCANTE E	PLASUTIL	11,50
140	POTE C/TRAVA QUADRADA 320 ML	UND	8	CIA LTDA	PLASUTIL	3,72
141	RALADOR PLÁSTICO RESISTENTE MED. 10,6X10,6X19,5 CM	UND	5	CAVALCANTE E CIA LTDA	PLASUTIL	5,80
142	SACO PLÁSTICO PARA GELADINHO ('DINDIN'), TAMANHO APROX. 24CM (COMPRIMENTO) X4CM (LARGURA), EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CENTO	23	CAVALCANTE E CIA LTDA	INPLAST	1,60
143	TRAVESSA PLÁSTICA PARA ALIMENTOS MEDINDO 28,7X19,7 CM.	UND	5	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	PLASUTIL	7,26
144	TRAVESSA PLÁSTICA PARA ALIMENTOS MEDINDO 44X28,5 CM.	UND	5	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	PLASUTIL	12,98
145	VASSOURA EM NYLON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, CABO EM MADEIRA, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.	UND	225	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	IMPERIAL	14,99
146	PAPEL TOALHA DE COZINHA, FARDO FECHADO COM 12 PACOTES	FARDO	8	LIMPBELLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	MILI	37,65
147	ÀCIDO MURIÁTICO EMBALAGEM COM 1000ML LTR EMBALAGEM COM 1000 ML, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFOMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	LITRO	22	LIMPA FÁCIL CAVALCANTE E CIA LTDA – ME		3,25
148	ÁGUA SANITÁRIA COM NO MÍNIMO 2% DE TEOR DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1000 ML, TAMPA LACRADA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DEFABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	226	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	TROIA	10,98
149	ALCOOL EM GEL 46º EMBALAGEM COM 500G	UND	301	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP	ZULU	4,79
150	ÁLCOOL EM GEL 70º EMBALAGEM PLÁSTICA C/500GR. COM VALIDADE MINIMA DE 36 MESES. (6X500GR).	UND	13	LIMPBELLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	MEGEA QUIMICA	4,60
151	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE C/ ALÇA DE METAL COM CAPACIDADE PARA 20 LT COM SELO CONTENDO A COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE	UND	59,00	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	MERCOMPLAS	7,00
152	CERA LIQUIDA INCOLOR, AUTO BRILHO, EMBALAGEM COM 750M CX COM 12X750 UND.	CX	21,00	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	BRILHOTEX	25,80
153	CESTO PARA LIXO TELADO DE PLÁSTICO CAPACIDADE 10 LTS	UND	40,00	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	IGUAL	3,37
154	COPO DESCARTÁVEL 200ML C/ 100 UNID	PCT	4.006,00	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP	COPOCENTRO	2,70
155	COPO DESCARTAVEL DE POLIESTIRENO NÃO TOXICO DE 50 ML	PCT	1.535,00	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	COPOCENTRO	1,30
156	DESENTUPIDOR, CORPO DE BORRACHA, CABO DE MADEIRA , 50CM APROXIMADO, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM.	UND	19,00	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	IMPERIAL	5,58
157	DESINFETANTE GERMICIDA, PARA USO GERAL, COM REGISTRO DO MINISTERIO DA SAÚDE, QUIMICO RESPONSAVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM(24X500ML)	CX	228,00	LIMPBELLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	Q. LIMPO	23,00
158	DESINFETANTE PRONTO PARA USO AMBIENTAL, EMBALAGEM COM 5 LITROS	UND	380	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	LIMPERMAX	5,36
159	DESODORIZADOR DE AMBIENTES, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 440ML, FRAGRANCIAS DIVERSAS COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	306	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	ULTRA FRASH	66,90
160	DESODORIZANTE SANITÁRIO, COM ESTOJO, BACTERIOSTÁTICO, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, PESANDO APROXIMADAMENTE 35G.	UND	880	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	SANY	0,82
161	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, VÁRIOS AROMAS, EMBALAGE CX COM (500 ML X 12)	CX	111	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	GUARANI	10,90
162	DISPENSER PARA COPO DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 200 ML CAP 100 COPOS.	UND	12	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	TRILHA	16,13
163	ESCOVA P/ PIA	UND	16	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	IMPERIAL	3,00
164	ESCOVA P/ SANITÁRIO, BASE PLÁSTICA.	UND	70	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP	SANTA MARIA	3,85
165	ESPANADOR DE FIBRA SISAL COM CABO GRANDE, COM SELO CONTENDO A COMPOSIÇÃO.	UND	40	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	ARTESAL	6,00
166	ESPONJA DE LÁ DE AÇO, EMBALAGEM PLASTICA COM 08 UND CONDICIONADO C/10 PST, ORIGINAL DE FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE NA EMBALAGEM.	FARDO	307	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP	LUSTRO	7,00
167	FILME PLASTICO PVC 28X15.	ROLO	47	CAVALCANTE E	GUARUFILME	2,51

				CIA LTDA – ME		
168	FLANELA PARA LIMPEZA, NA COR LARANJA, MEDINDO APROXIMADAMENTE, 40X60CM, COM COSTURAS NAS LATERAIS, 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, ACONDICIOANA EM EMBALAGEM PLASTICA, ORIGINAL DO FABRICANTE E COM INFORMAÇÕES E COMPOSIÇÃO DO FABRICANTE ESTAMPADOS	UND	352	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP	ALGO BOM	1,18
169	FÓSFORO 40 PALITOS POR CAIXA, EMBALAGEM DE 10 CAIXAS FÓSFORO, ÁREA DE RISCAGEM COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE 40 PALITOS POR CAIXAS, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	PCT	201	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	QUELUZ	1,90
170	GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA,CAPACIDADE 5 LITROS	UND	22	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	INVICTA	36,80
171	GUARDANAPO DE PAPEL DESCARTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 X 22 X 48, EXTRA BRANCO, 100% FUBRAS NATURAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM, PC COM 50 FOLHAS/GUARDANAPO.	PCT	483	LIMPBELLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	LIZ	0,40
172	LIMPA PISO, EMBALAGEM 500 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE COM REGISTRO DO MINISTERIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPÓNSAVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	FRASCO	145	LIMPBELLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	Q.LIMPO	1,19
173	LIMPA VIDROS E ACRÍLICOS, LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 500 ML ORIGINAL DO FABRICANTE COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	FRASCO	91	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP	LUAZUL	1,42
174	LIMPADOR MULTI-USO INDICADO PARA LIMPEZA DE COZINHAS, BANHEIROS, PIAS AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFICIES LAVÁVEIS EMBALAGEM DE 500 ML.	UND	65	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	WORKER	1,99
175	LUSTRA MÓVEIS, EMBALAGEM COM 200 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	UND	150	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	WORKER	1,99
176	LUVA EM LÁTEX ANTIDERRAPANTE TAM P ORIGINAL DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	PAR	33	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	TALGE	2,14
177	NAFTALINA EMBALAGEM COM 50G ORIGINAL DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, VALIDADE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	PACOTE	126	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	SANILAR	1,04
178	PÁ PARA LIXO, COM APARADOR EM METAL, MEDINDO APROX.20X5CM, E CABO EM MADEIRA MEDINDO APROX. 50 CM, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.	UND	60	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	IMPERIAL	3,04
179	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO. ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADUNDMEDINDO APROXIMADAMENTE 68X40 CM, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADAS NO CORPO DA PEÇA.	UND	302	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	FLANEBERG	1,34
180	PANO PARA CHÃO, TIPO SACO, COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 46 X 70 CM, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO COPO DA PEÇA.	UND	430	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	ALKLIN	1,54
181	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, MACIO, SEM PERFUME, PICOTADO E GOFRADO OU TEXTURIZADO, 100 %FIBRA CELULÓSICAS, FOLHA SIMPLES, COM 30MX10CM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM QUATRO ROLOS DE 30M,FARDO COM/16 PCTS COM 04 ROLOS, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	PACOTE	1.750	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	NOVO	19,70
182	PAPEL TOALHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 X 27 CM, FOLHA SIMPLES, BRANCAS, INTERCALADAS TIPO INTERFOLHAS, MACIAS E ABSORVENTE, 100% FIBRA CELULÓSICA, EMBALAGEM COM 1250 FOLHAS, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃOESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM PACOTE C/ 06 UNIDADES.	PACOTE	292	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	ESSENCIAL	37,99
183	PASTILHA PARA SANITARIO 25GR	UND	112	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	SANY	0,74
184	QUEROSENE 500ML EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO , DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM (12X500ML);	CX	21	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	LIDER	53,00
185	REFIL PARA DESINFETANTE SANITÁRIO, BACTERIOSTÁTICO 35G EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	400	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	SANY	1,53
186	RODO, CORPO CORPO DE MADEIRA, COM UMA LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM, CABO EM MADEIRA	UND	153	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	IMPERIAL	7,99
	MEDINDO MEDINDO 1,50 M, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.					
187	SABÃO DE CÔCO, EM BARRA, EMBALAGEM COM 5 UND EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	PACOTE	32	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP	FC OLIVEIRA	5,40
188	SABÃO EM BARRA EMBALAGEM COM 5 UND DE 200G CADA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	PACOTE	538	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP	GUARANI	3,25
189	SABÃO EM PÓ MULTIUSO, ALVEJANTE E DESINFETANTE, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO COM 500G, CONTENDO INDICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, CX COM 12 UNIDADES.	CX	617	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP	GUARANI	12,00
190	SABONETE EM BARRA COM GLICERINA, DUZIA FRAGRANCIAS DIVERSAS DE 90GR, (12X90GR)	DUZIA	70	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP	YPÊ	10,43
191	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS, EMBALAGEM COM 1000 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	LITRO	263	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP	LIZ	1,34
192	SABONETEIRA EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE	UND	22	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	PLASUTIL	2,05
193	SACO PARA LIXO REFORÇADO – 100 LTS PCTC/ IOO UND.	PACOTE	125	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	RAVA	21,00
194	SACO PLASTICO PARA LIXO, PRETO, CAPACIDADE PARA 40 LITROS, EM POLIETILENO REFORÇADO, ANFONADO LATERALMENTE E COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, ORIGINAL DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	PACOTE	475	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP	RAVA	4,97
195	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, CAPACIDADE PARA 60 LITROS, EM POLIETILENO	PACOTE	601	W B COMERCIO	RAVA	7,27

	REFORÇADO, LATERALMENTE E COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, ORIGINAL DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.			E SERVICOS LTDA – EPP		
196	SODA CÁUSTICA, EMBALAGEM COM 300 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UND	87	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP	LIMPA FÁCIL	5,00
197	TOALHA DE ROSTO EM FELTRO, NA COR BRANCA, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA PEÇA.	UND	57	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	FLANEBERG	4,60
198	TOUCA HIGIÊNICA EM TNT, DESCARTAVEL, TAMANHO ÚNICO	CX	57	LIMPBELLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	GOEDERT	6,00
199	VASSOURA EM NYLON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, CABO EM MADEIRA, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.	UND	99	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP	CRISTAL	4,10
200	VASSOURA PARA SANITARIO COM BASE PLASTICA	UND	102	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP	CONDOR	3,63
201	AVENTAL EM NAPA (ADULTO)	UND	45	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	FLANEBERG	6,29
202	ESPONJA DE FIBRA, SINTÉTICA, DUPLA FACE, COM 7 X 11 X 2,2 CM EMB. COM 60 UND.	CX	22	LIMPBELLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	SANTA MARIA	19,90
203	INSETICIDA AEROSOL, SEM CHEIRO, Á BASE DE ÁGUA, CAPACIDADE 270 ML.	UND	25	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	ULTRA INSECT	6,38
204	PALITO EMBALAGEM COM 100 UNID. ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UND	93	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	THEOTTO	0,43
205	PANO MULTIUSO EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	UND	262	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	LIFE CLEAN	0,97
206	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, EM POLIETILENO REFORÇADO, ANFONADO LATERALMENTE E COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, ORIGINAL DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	PACOTE	376	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP	RAVA	3,98
207	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, EM POLIETILENO REFORÇADO, ANFONADO LATERALMENTE E COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, ORIGINAL DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	PACOTE	501	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP	RAVA	11,90
208	TOALHA DE ROSTO EM FELTRO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕE DO FABRICANTE ESTAMPADAS NA PEÇA.	UND	1	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	FLANEBERG	4,60
209	VASCULHADOR DE TETO ECOLÓGICA DE GARRAFA PET, CABO DE MADEIRA ACIMA DE 2,00 MTS	UND	35	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME	ARTESAL	10,00
210	ABSORVENTE HIGIENICO COM GEL, E ABAS LATERAIS, COBERTURA SUAVE COM EXTRATO DE ALGODÃO, FLUXO NORMAL, PACOTE COM 08 UNIDADES.	UND	33	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	DIANA	2,40
211	ACIDULANTE PARA LIMPEZA, EMBALAGEM COM 1000 ML COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE	LITRO	13	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	LIMPA FACIL	3,44
212	ALCOOL 96 ETÍLICO 96% 12X1LT	CX	13	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP	SANTA CRUZ	59,00
213	ALGODÃO HIDROFILO ABSORVENTE ROLO COM 250G.	ROLO	6	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	NEVOA	8,82
214	AMACIANTE DE ROUPA PERFUMES VARIADOS COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE CX (12X 1LITRO).	CX	25	LIMPBELLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	Q.LIMPO	18,00
215	BACIA PLASTICA GRANDE, RESISTENTE 30 LITROS	UND	23	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	MERCOMPLAS	11,57
216	BACIA PLASTICA MEDIA RESISTENTE CAPACIDADE PARA 20 LITROS	UND	16	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	MERCOMPLAS	7,92
217	BACIA PLASTICA PEQUENA CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	UND	18	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	MERCOMPLAS	5,69
218	BALDE CAPACIDADE PARA 100 LITROS COM TAMPA EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE	UND	30	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP	PLASUTIL	33,00
219	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE, C/ ALÇA DE METAL, COM CAPACIDADE PARA 60 LT, COM SELO CONTENDO A COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE FIXADO NA PEÇA.	UND	30	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	MERCOMPLAS	25,84
220	BALDE EM MATERIAL PLASTICO GRANDE COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS, COM TAMPA.	UND	5	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	MERCOMPLAS	26,22
221	CERA LIQUIDA, VERMELHA AUTO BRILHO, EMBALAGEM COM 850 ML CX 12X850.	CX	13	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP	BRY	25,50
222	COLHER DESCARTÁVEL, GRANDE, EMBALAGEM COM 100 UND./ PACOTE COLHER DESCARTÁVEL, GRANDE, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, CONTENDO A COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE FIXADO NA EMBALAGEM.	PACOTE	62	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP	SERTPLAST	3,99
223	CONDICIONADOR NEUTRO,USO ADULTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 350 ML ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	UND	37	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	ORIGEM	8,12
224	CONDICIONADOR NEUTRO, USO INFANTIL, EM EMBALAGEM DE 200 ML ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	UND	82	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	FLORA KIDS	7,43
225	COPO DESCARTAVEL 300 ML NA COR BRANÇA, EMBALAGEM 100 UNIDADES, ORIGINAL DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. MARCA: COPOBRAS.	PCT	1.125	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA	COPOCENTRO	3,90

				- EPP		
226	COTONETES COM HASTES FLEXÍVEIS, PONTAS DE ALGODÃO EMBALAGEM COM 75 UND.	UND	125	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	COTTON	1,18
227	CREME DENTAL INFANTIL, COM FLÚOR ATIVO, TUBO COM 90G. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	UND	173	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	CONTENTE	3,17
228	CREOLINA, EMBALAGEM COM 500 ML ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTERIO DE SAÚDE, QUIMICO RESPONSAVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM (12X500ML).	CX	2	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	BOMBRIL	86,45
229	DESENTUPIDOR, CORPO DE BORRACHA PARA USO EM PIA DE COZINHA, CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM.	UND	5	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	IMPERIAL	3,05
230	BALDE EM PLASTICO RESISTENTE C/ ALÇA DE METAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 LITS, COM SELO CONTENDO A COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE FIXADO NA PEÇA.	UND	27	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	IGUAL	5,17
231	DISPENSER PARA COPO DE CAFÉ COM CAPACIDADE DE 50/80ML	UND	16	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	TRILHA	12,10
232	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS MACIAS, PARA MASSAGEAR E LIMPAR AS GENGIVAS E DENTES DAS CRIANÇAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO TODAS ESSAS DESCRIÇÃO GRAVADO NA EMBALAGEM.	UND	132	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	CONDOR	1,62
233	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G, ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 8 UNIDADES, DESENHO ANATÔMICO, OFERECENDO EFICIÊNCIA, COMODIDADE E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, COBERTURA FILTRANTE E FLOCOS DE GEL, FIBRAS DE CELULOSE, PAPEL ABSORVENTE, FIBRAS DE POLIPROPILENO, POLÍMEROS TERMOPLÁSTICOS, POLÍMEROS SUPER ABSORVENTE, FITA REPOSICIONÁVEL, FILME DE POLIETILENO E LYCRA.	PACOTE	87	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	SAPEKA	6,52
234	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO EG, ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 8 UNIDADES, DESENHO ANATÔMICO, OFERECENDO EFICIÊNCIA, COMODIDADE E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, COBERTURA FILTRANTE E FLOCOS DE GEL, FIBRAS DE CELULOSE, PAPEL ABSORVENTE, FIBRAS DE POLIPROPILENO, POLÍMETROS TERMOPLÁSTICOS, POLÍMEROS SUPER ABSORVENTE, FITA REPOSICIONÁVEL, FILME DE POLIETILENO E LYCRA.	PACOTE	87	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	SAPEKA	7,55
235	GARFO DESCARTAVÉL PLASTICO MÉDIO COR BRANCO EMB. C/100 UND. PACOTE.	PACOTE	50	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	COPOCENTRO	4,82
236	LUVA EM LATEX, ANTIDERRAPANTE TAM. "G", ORIGINAL DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPSIÇÃO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM .	PAR	100	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	TALGE	2,14
237	LUVA EM LÁTEX ANTIDERRAPANTE TAM. ´M´, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	PAR	300	LIMPBELLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	GOEDERT	2,12
238	MANGUEIRA PARA JARDINAGEM FLEXIVEL, COM ENGATES, MEDINDO APROX. 20 METROS, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADAS NA EMBALAGEM	UND	1	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	PERFILNOR	23,50
239	ÓLEO PARA MÓVEIS EMBALAGEM COM 100 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, COM INFORMAÇÃO DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. DUZIA.	DUZIA	8	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	WORKER	49,99
240	POLIDOR PARA ALUMINIO, EMBALAGEM COM 500 ML	UND	234	LIMPBELLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	LIMPEMAX	1,36
241	PRATO RASO, DESCARTAVEL, Nº 18, DE POLIETILENO NÃO TOXICO, NÃO RECICLADO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESAMPADOS NA EMBALAGEM .	PACOTE	45	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	COPOCENTRO	1,13
242	PRATO, RASO, DESCARTÁVEL, Nº 20, DE POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, NÃO RECICLADO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, ORIGINAL DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM	PACOTE	47	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	COPOCENTRO	1,82
243	PRATO FUNDO DECARTAVEL, Nº 20 DE POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, EMBALAGEM PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	45	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	COPOCENTRO	2,12
244	PRENDEDOR DE ROUPAS, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, MOLA EM ARAME REFORÇADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM.	PACOTE	69	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	KEEPREND	1,35
245	SABONETE EM BARRA USO INFANTIL DUZ. COM GLICERINA, FRAGÂNCIA DIVERSAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INFORMAÇÕES E COMPOSIÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, PESANDO NO MÍNIMO 90 G.	DUZIA	20	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP	COMPANHIA DA NATUREZA	20,35
246	SACO PLASTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE PARA 3 KG CONTENDO 100 UND PACOTE	PACOTE	1.080	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	INPLAST	4,00
247	CHAMPOO NEUTRO, USO ADULTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 350 ML	UND	87	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	ORIGEM	3,44
248	VASSOURA DE PIASSAVA Nº 10, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	107	LIMPBELLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	ESPERANÇA	4,71
249	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 3, FORMA , LEQUE, CORPO DE MADEIRA REVESTIDO DE LATA, CABO EM MADEIRA COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.	UND	94	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	IMPERIAL	5,00
250	VASSOURA ECOLÓGICA DE GARRAFA PET, CERDAS FINA MEDINDO 16 X 5 CM, PARA LIMPEZA DE AMBIENTE INTERNO E EXTERNO, COMPLETA.	UND	70	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	ARTESAL	6,00
251	VASSOURÃO DE PÊLO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, CABO APARELHADO, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.	UND	51	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	IMPERIAL	6,63
252	VASSOURÃO ECOLOGICA DE GARRAFA PET DE CERDAS GROSSAS COMPLETA	UND	22	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	ARTESAL	6,00
253	VASSOURÃO GARI	UND	15	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	IMPERIAL	10,00
254	RODO PARA PIA, COM UMA LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, CABO EM MADEIRA, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.	UND	12	LIMPBELLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	SANTA MARIA	4,48
255	GARRAFA DE CAFÉ CAPACIDADE PARA 1 LITRO	UND	2	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	INVICTA	16,80
256	VASSOURA DE PIAÇAVA, Nº 10, FORMA LEQUE, CORPO DE MADEIRA REVESTIDO DE LATA, CABO EM MADEIRA COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.	UND	20	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	IMPERIAL	5,50
257	COPO DESCARTÁVEL DE POLIETIRENO NÃO TÓXICO, 150ML, NA COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, ORIGINAL DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM	UND	1.250	LIMPBELLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	COPOBRAS	2,05
258	PAPEL ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 METROS, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	ROLO	35	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	TERMICA	9,96
259	TOALHA DE BANHO EM FELTRO NA COR BRANCA, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO	UND	12	CAVALCANTE E	SÃO	19,50

	FABRICANTE ESTAMPADA NA PEÇA			CIA LTDA – ME	CRISTOVÃO	
260	TOALHAS DE MÃO EM FELTRO, NA COR BRANCA, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE ESTAMPADO NA PEÇA.	UND	12	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	FLANEBERG	4,60
261	VASSOURA ECOLÓGICA DE GARRAFA PET, CERDAS FINAS MED 18X50 CM PARA LIMPEZA, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE NO CORPO DA PEÇA.	UND	25	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	ARTESAL	6,50
262	VASSOURÃO DE PELO, MED. APROXIMADAMENTE 80CM, CABO COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE NO CORPO DA PEÇA	UND	30	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	IMPERIAL	24,00
263	APARELHO DE BARBEAR, DE MATERIAL PLASTICO, DESCARTAVEL COM CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DE NO MINIMO 10 CORTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÃO DOS COMPONENTES, DATA DE VALIDADE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE.	CARTEL A	75	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	FIAT LUX	1,88
264	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE C/ ALÇA DE METAL COM CAPACIDADE PARA 10 LT COM SELO CONTENDO A COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE FINCADO NA PEÇA.	UND	25	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	IGUAL	5,18
265	BALDE 50 LT COM TAMPA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE	UND	15	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	MERCOMPLAS	23,75
266	CANUDO DESCARTAVEL E ARTICULÁVEL, CONFECCIONADO EM RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO POR 0,5 CM DE DIÂMETRO, CORES SORTIDOS, EMBALAGEM COM 2.500 UNIDADES. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇAÕ, PROCEDENCIA E QUANTIDADE.	PACOTE	30	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	STRAWPLAST	32,60
267	COLONIA, USO INFANTIL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 200 ML COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UND	50	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	FLORA KIDS	7,79
268	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLLON 50 ML	UND	90	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	SUISSA	4,08
269	ESCORREDOR PLASTICO MEDINDO 28,3X23,2X12CM.	UND	1	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	PLASUTIL	27,00
270	GAVETEIRO PLASTICO SIMPLES BAIXO.	UND	1	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	SÃO BERNARDO	76,48
271	GARRAFA TERMICA COM CAPACIDADE DE 1 LITRO.	UND	7	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	INVICTA	16,80
272	GARFO DESCARTÁVEL GRANDE, TRANSPARENTE EMBALAGEM GARFO DESCARTÁVEL, GRANDE, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, CONTENDO A COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE FIXADO NA EMBALAGEM.	PACOTE	25	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	COPOCENTRO	4,83
273	GUARDA TUDO C/ DIVISORIAS, PARA ORGANIZAR DIVERSOS MATERIAIS, MEDINDO 27,5X18X4,3CM	UND	1	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	PLASUTIL	12,50
274	JARRA PLASTICA COM CAPACIDADE PARA 3,8L	UND	1	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME		14,70
275	DISPENSER PARA COPO DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 200ML EM AÇO INOXIDAVEL, COM TAMPA E MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 400 MM DE ALTURA. CAPACIDADE DE 100 COPOS.	UND	2	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	JSN	38,36
276	PENEIRA PLASTICA DE 7 CM	UND	1	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	PLASUTIL	2,77
277	PENEIRA PLASTICA 12 CM	UND	1	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	PLASUTIL	5,80
278	PENEIRA PLASTICA DE 16 CM	UND	1	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	PLASUTIL	9,00
279	PENEIRA PLASTICA 19 CM	UND	1	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	PLASUTIL	12,37
280	POTE PLASTICO RETANGULAR COM CAPACIDADE PARA 3 LITROS.	UND	1	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	PLASUTIL	6,00
281	POTE PLASTICO RETANGULAR COM CAPACIDADE PARA 6,6 LITROS	UND	1	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	PLASITIL	11,50
282	POTE C/TRAVA QUADRADA 320 ML	UND	2	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	PLASUTIL	3,72
283	RALADOR PLÁSTICO RESISTENTE MED. 10,6X10,6X19,5 CM	UND	1	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	PLASUTIL	5,80
284	SACO PLÁSTICO PARA GELADINHO ('DINDIN'), TAMANHO APROX. 24CM (COMPRIMENTO) X4CM (LARGURA), EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CENTO	7	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	INPLAT	1,60
285	TRAVESSA PLÁSTICA PARA ALIMENTOS MEDINDO 28,7X19,7 CM.	UND	1	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	PLASUTIL	7,26
286	TRAVESSA PLÁSTICA PARA ALIMENTOS MEDINDO 44X28,5 CM.	UND	1	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	PLASUTIL	12,98
287	VASSOURA EM NYLON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, CABO EM MADEIRA, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.	UND	75	CAVALCANTE E CIA LTDA – ME	IMPERIAL	14,99
288	PAPEL TOALHA DE COZINHA, FARDO FECHADO COM 12 PACOTES	FARDO	2	LIMPBELLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	MILI	37,65

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:1B8F1136

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018
PROCESSO Nº 21030001/18- VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 10 de abril de 2018, o Município de Eloi de Souza, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Euclides Lins, SN Centro - Senador Eloi de Souza – RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.449.571/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Grimalde Ferreira Lins, inscrito no CPF/MF sob o 503.502.344-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua rod RN 120 sitio lagoa do bola, Eloi de Souza,/RN, CEP 59.250-000;
Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001 e decreto municipal nº 015/2010; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2018, conforme Ata homologada pelo Prefeito Grimalde Ferreira Lins em 10/04/2018; Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos: A empresa **MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.886.312/0001-60, rua dos Colibris, nº 33 – conj Alameda Potiguar – Bairro Amarante – São Gonçalo do Amarante, CEP: 59290-000-fone: 84 3214-4489/e-mail: MF.comercio@hotmail.com. Vencedora do lote 01 com o valor de R$ 56.750,00 e do lote 04 com o valor de R$ 18.789,90. A empresa **JOZILMA MARIA DE CARVALHO – EPP** CNPJ: 04.805.345/0001-73 INSC. EST. 200930672, Rua Edgar Dantas, nº350 – Santos Reis – Parnamirim/RN. Fone: (84) 3272-3429 – E-mail: dodysport@ymail.com. Vencedora do lote 02 com o valor de R$ 4.400,00, lote 03 com o valor de R$ 19.300,00 e do lote 05 com o valor de R$ 28.100,00.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS OS QUAIS SERÃO DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

VENCEDORA DOS LOTES 1 e 4

A EMPRESA Maria de Fatima Araujo Silva Me, inscrita no CNPJ sob nº 11.886.312/0001-60, rua dos Colibris, nº 33 – conj Alameda Potiguar – Bairro Amarante – São Gonçalo do Amarante, CEP: 59290-000-fone: 84 3214-4489/e-mail: MF.comercio@hotmail.com

LOTE 01

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
01	BOLA DE FUTEBOL DE AREIA: Material confeccionada com PU Ultra 100%, diâmetro 68-69cm, peso 421 a 450g.	KAGIVA	Und	40	R$ 159,90 cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos	R$ 6.396,00 seis mil, trezentos e noventa e seis reais
02	BOLA DE FUTVOLEI OFICIAL: Com 32 gomos, confeccionada em PU, câmara airbility, miolo removível e lubrificado, diâmetro 68 -69 cm, peso 420 -445 g.	KAGIVA	Und	40	R$ 139,00 cento e trinta e nove reais	R$ 5.560,00 cinco mil, quinhentos e sessenta reais
03	BOLA DE FUTSAL (ADULTO): Confeccionada em microfibra de poliuretano, termossoldados ou termocolados, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo em silicone autolubrificado e substituível, com peso entre 400 a 440 gramas e circunferência entre 62 a 64cm.	KAGIVA	Und	50	R$ 139,00 cento e trinta e nove reais	R$ 6.950,00 seis mil, novecentos e cinquenta reais
04	BOLA DE FUTSAL (INFANTIL): Confeccionada em poliuretano,com câmara ar, forro multiaxial, miolo em silicone lubrificado e substituível, com peso entre 350 a 380 gramas e circunferência entre 55 e 59cm.	KAGIVA	Und	50	R$ 139,90 cento e trinta e nove reais e noventa centavos	R$ 6.995,00 seis mil, novecentos e noventa e cinco reais
05	BOLA DE VOLEI (ADULTO): Oficial confeccionada em microfibra de poliuretano, com 18 gomos, com câmara de ar, forro multiaxial, miolo em silicone autolubrificado e substituível, com peso 26 à 280 gramas, circunferência de 66 à 68cm.	KAGIVA	Und	50	R$ 139,90 cento e trinta e nove reais e noventa centavos	R$ 6.995,00 seis mil, novecentos e noventa e cinco reais
06	BOLA DE VOLEI DE PRAIA: Confeccionada em poliuretano ou pvc, com câmara em butil, miolo substituível, com peso 260 a 280 gramas e circunferência entre 65 e 67 cm.	KAGIVA	Und	40	R$ 136,00 cento e trinta e seis reais	R$ 5.440,00 cinco mil, quatrocentos e quarenta reais
07	BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO: s11 pro, miolo slipsysten removível e lubrificado, pu ultra 100%, termotec, câmara airbility, 420-445g, 68,5 - 69 , 5 cm, matéria prima neogel, aprovadas pela Confederação Brasileira de futebol, usadas para as categorias sub 16 e adulto.	KAGIVA	Und	60	R$ 249,90 duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos	R$ 14.994,00 quatorze mil, novecentos e noventa e quatro reais
08	BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 4: miolo slipsysten removível e lubrificado, pu/pvc, costurada, câmara airbility, 360-390cm, 64-66 cm aprovadas pela Confederação Brasileira de futebol, usadas para as categorias sub 08 a sub 15.	PENALTY	Und	40	R$ 85,50 oitenta e cinco reais e cinquenta centavos	R$ 3.420,00 três mil, quatrocentos e vinte reais
VALOR TOTAL DO LOTE 01						R$ 56.750,00

LOTE 04

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
01	MEDALHA (BRONZE): tamanho de 5,5 cm, medalha fundida com detalhes em alto relevo, com área disponível para personalização, gravura de acordo com a necessidade da Secretaria de Esportes.	crespar	und	300	R$ 4 ,50 quatro reais e cinquenta centavos	R$ 1.350,00 um mil, trezentos e cinquenta reais
02	MEDALHA (OURO): tamanho de 5,5 cm, medalha fundida com detalhes em alto relevo com área disponível para personalização, gravura de acordo com a necessidade da Secretaria de Esportes.	crespar	und	300	R$ 4 ,50 quatro reais e cinquenta centavos	R$ 1.350,00 um mil, trezentos e cinquenta reais
03	MEDALHA (PRATA): tamanho de 5,5 cm, medalha fundida com detalhes em alto relevo, com área disponível para personalização, gravura de acordo com a necessidade da Secretaria de Esportes.	crespar	und	300	R$ 4 ,50 quatro reais e cinquenta centavos	R$ 1.350,00 um mil, trezentos e cinquenta reais
04	TROFEU COM TAÇA METALIZADA - GRANDE: cor prata, com efeito, texturizado e detalhe na cor dourada brilhante. Altura 79 cm. Copa com 45 cm de largura a partir da alça. Base octogonal com 26,5 cm de alrgura metalizada na cor dourada, plaqueta em latão para gravação. Tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável.	vitoria	und	30	R$ 291,33 duzentos e noventa e um reais e trinta e três centavos	R$ 8.739,90 oito mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa centavos
05	TROFÉU COM TAÇA METALIZADA - MÉDIO: cor prata, com efeito , texturizado. Altura 66 cm. Copa com 41 cm de largura a partir da alça. Base ocotgonal com 26 , 5 cm de largura metalizada na cor dourada, plaqueta em latão para gravação. Tampa Metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável.	vitoria	und	30	R$ 200,00 duzentos reais	R$ 6.000,00 seis mil reais
VALOR TOTAL DO LOTE 04						R$ 18.789,90

Valor Total dos Lotes R$ 75.539,90 (SETENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

VENCEDORA DOS LOTES 2, 3 e 5

JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP
CNPJ: 04.805.345/0001-73 INSC. EST. 200930672
Rua Edgar Dantas, nº350 – Santos Reis – Parnamirim/RN.
Fone: (84)3272-3429 – E-mail: dodysport@ymail.com

LOTE 02							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QUANT.**	**V. UNITÁRIO**	**V. UNIT. POR EXTENSO**	**V. TOTAL**
1	APITO PARA ARBITRAGEM OFICIAL - Apito para arbitragem	UND	**POKER**	20	33,00	TRINTA E TRES REAIS	660,00

	oficial, tipo profissional, material: plástico não tóxico na cor preta, 115 decibéis.						
2	BOMBA DE ENCHER BOLA - Bomba para inflar bolas, tamanho pequeno, com sistema de dupla ação. Confeccionada em plástico, 01 mangueira extensora, 02 bicos (agulhas) rosqueáveis.	UND	**POKER**	15	35,00	TRINTA E CINCO REAIS	525,00
3	CONE DEMARCATÓRIO PARA TREINAMENTO ESPORTIVO - Cone demarcatório para treinamento esportivo: (disco/chapéu chinês): 6,5cm de altura e 19,5cm de diâmetro. Utilizado para treino, exercícios e jogos. Material plástico flexível.	UND	**POKER**	35	9,00	NOVE REAIS	315,00
4	CONE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO - Cone para treinamento esportivo: Altura de 50cm, confeccionado em pvc, com suporte/base de sustentação fixo, modelo sextavado, "base quadrada com 6/lados" medindo: 28.5x28.5mm.	UND	**POKER**	40	54,00	CINQUENTA E QUATRO REAIS	2.160,00
5	CRONÔMETRO DIGITAL - Cronômetro Digital: Progressivo e regressivo (formato 9H59M59S), à prova d'água, Und de medida: 1/100 de segundos. Com mostrador de hora e data (12 e 24), alarme, dispositivo de parada de tempo, bateria de lítio, e cordão. Tamanho da caixa com medidas aproximadas de 8,50cm x 6,50cm x 2,30cm.	UND	**POKER**	10	55,00	CINQUENTA E CINCO REAIS	550,00
6	JOGO DE CARTÃO (MANUAL) PARA ÁRBITRO (AMARELO/ VERMELHO/ AZUL) - Jogo de cartão (manual) para arbitro (amarelo/vermelho/azul) - cartão utilizados para advertências aos jogadores. Para diversas modalidades, em PVC impermeável.	UND	**POKER**	10	19,00	DEZENOVE REAIS	190,00
TOTAL DO LOTE 02							**R$ 4.400,00**
LOTE 03							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QUANT.**	**V. UNITÁRIO**	**V. UNIT. POR EXTENSO**	**V. TOTAL**
1	REDE DE FUTEBOL DE AREIA 5MM - Rede de futebol de areia 5mm, fio de seda	UND	**SPITTER**	15	300,00	TREZENTOS REAIS	4.500,00
2	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO ESTILO EUROPEU - Redes de futebol de campo estilo europeu, fio de seda 4mm, malha 16x16 com 1,50 mts de profundidade.	UND	**SPITTER**	15	520,00	QUINHENTOS E VINTE REAIS	7.800,00
3	REDE DE FUTSAL 4MM - Redes de futsal 4mm, fio de seda	UND	**SPITTER**	20	220,00	DUZENTOS E VINTE REAIS	4.400,00
4	REDE DE VOLEIBOL PROFISSIONAL - Rede de voleibol profissional, com duas fitas.	UND	**SPITTER**	20	130,00	CENTO E TRINTA REAIS	2.600,00
TOTAL DO LOTE 03							**R$ 19.300,00**
LOTE 05							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QUANT.**	**V. UNITÁRIO**	**V. UNIT. POR EXTENSO**	**V. TOTAL**
1	UNIFORME DE JOGO CONFECCIONADO EM POLIÉSTER - Uniforme de jogo confeccionado em poliéster, composto por 16 camisas, 16 shorts, 16 meiões, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro e 02 pares de meiões para goleiro, com impressão centralizada, medindo 17cm, conforme modelo da logomarca da Prefeitura.	UND	**DODY SPORT**	30	900,00	NOVECENTOS REAIS	27.000,00
2	COLETE ESPORTIVO - Colete esportivo: confeccionado em, 100% poliéster (dry), sem gola, cores variadas com logomarca da prefeitura estampada em frente e costas (tamanhos p/m/g infantil e p/m/g adulto).	UND	**DODY SPORT**	100	11,00	ONZE REAIS	1.100,00
TOTAL DO LOTE 05							**R$ 28.100,00**
TOTAL GERAL DA PROPOSTA DE PREÇOS							**R$ 51.800,00**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: **R$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais).**							

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORT.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite cada ITEM da Ata.

2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6° do Decreto n° 7.892, de 2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e publicação.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do artigo 12, do Decreto nº 7.892, de 2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços e do edital do referido objeto;
5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES
6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.
6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3°, § 1°, da IN SLTI/MPOG n° 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO
8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
9.1. A Contratada obriga-se a:
9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;
9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
9.2. A Contratante obriga-se a:
9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
10.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
10.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
10.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
10.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
10.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
10.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

11. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
12.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
12.1.2. Apresentar documentação falsa;
12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
12.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
12.1.6. Cometer fraude fiscal;
12.1.7. Fizer declaração falsa;
12.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.
12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: c. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; d. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;
12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
12.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

12.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
12.3.2. Apresentar documentação falsa;
12.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;
12.3.4. Cometer fraude fiscal;
12.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.
12.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: e. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
a. Multa:
a.1. Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;
a.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
b. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Eloi de Souza /RN, pelo prazo de até dois anos;
b.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
c. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;
d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
12.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
12.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
12.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
12.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
12.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
12.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
13.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2018 e as propostas das empresas.
13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto n° 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
13.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o Foro da Comarca de Tangará/RN, com exclusão de qualquer outro.

Senador Elói de Souza/RN, 10 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
C.N.P.J. nº 08.449.571/0001-10
Contratante

MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME
CNPJ sob nº 11.886.312/0001-60

JOZILMA MARIA DE CARVALHO – EPP
CNPJ: 04.805.345/0001-73

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:4E8729B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO AO DECRETO Nº 30 DE 09 DE ABRIL DE 2018

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relação das Solicitações de Creditos Adicionais									Exercício: **2018**
Intervalo de: 25 a 25 Unidade Orcamentária: 11100-SEC. MUNIC. ASSIST. SOC., TRAB., CIDADANIA E HABIT									
Número	Data Solic.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Nº Elab.	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
25/2018	09/04/2018	963/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	105.000,00	183	09/04/2018	DECRETO: 30	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**105.000,00**
11.100 SEC. MUNIC. ASSIST. SOC., TRAB., CIDADANIA E HABIT									**105.000,00**

	2036 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO-IGD/PBF				**105.000,00**
Suplementar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102900000	0001	105.000,00
Anexo II (Redução)					**105.000,00**
11.100 SEC. MUNIC. ASSIST. SOC., TRAB., CIDADANIA E HABIT					**105.000,00**
	2035 MUNUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE				**35.000,00**
Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0102900000	0001	35.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				**70.000,00**
Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	40.000,00
Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102900000	0001	20.000,00
Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	10.000,00
Total:					**105.000,00**

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:85C963BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 001/2018 – PMF/SEMECD- CADASTRO NO PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTUDANTES

A Comissão para seleção de estudantes para compor o cadastro do Programa Municipal de Auxílio Transporte a Estudantes, instituída pela Portaria n° PORTARIA N.º 053/2018 – GABINETE DA PREFEITA, composta por Maria do Socorro Araújo Silva Santos (Presidente), Fábia Medeiros (Membro) e Tereza Alice de Medeiros Silva (Membro), resolve tornar público o resultado preliminar.

1ª Listagem dos estudantes beneficiados com o Auxílio Transporte DEFERIDOS – Leis Municipais Nº 725/2013,790/2014 e 839/2016.

DEFERIDOS

Nº	NOME	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSO	CIDADE	RESULTADO
01	Leandro Rafael Jales de Araújo	Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN	Administração	Currais Novos	Deferido
02	Ewerton Felipe Fernandes de Morais	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico em Informática	Currais Novos	Deferido
03	Luiz Rafael Trajano da Cruz	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Tecnologia em alimentos	Currais Novos	Deferido
04	Hanna Karenniny Macêdo do Nascimento	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Licenciatura em Química	Currais Novos	Deferido
05	Radmila Macêdo do Nascimento	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico em Alimentos	Currais Novos	Deferido
06	Luana Divina Araújo	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Manutenção e Suporte em Informática	Currais Novos	Deferido
07	Luana Maria de Brito	Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN	Letras- Língua Portuguesa e Literaturas	Currais Novos	Deferido
08	Lucas Medeiros de Lima	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico em Alimentos	Currais Novos	Deferido
09	Luiz Eduardo Oliveira do Nascimento	Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN	Administração	Currais Novos	Deferido
10	Maria da Guia de Medeiros Santos	Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN	Letras- Língua Espanhola e Literaturas	Currais Novos	Deferido
11	José Luandson Fernandes da Silva	Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN	Letras- Língua Portuguesa	Currais Novos	Deferido
12	Eloizo Medeiros de Souza	Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN	Administração	Currais Novos	Deferido
13	Emanuelly Ciarlini Ramos da Silva	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico em Manutenção e Suporte de Informática	Currais Novos	Deferido
14	Camila da Silva Dantas	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico em Alimentos	Currais Novos	Deferido
15	Allan Ricardo Silva Meneses	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Tecnologia em Alimentos	Currais Novos	Deferido
16	Vitória Maria Galvão	Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN	Letras- Língua Portuguesa	Currais Novos	Deferido
17	Larissa Rebeca de Araújo Nobre	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico em Alimentos	Currais Novos	Deferido
18	Maria Juvânia dos Santos	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Química	Currais Novos	Deferido
19	Juliana Beatriz Martins Lira	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico em Alimentos	Currais Novos	Deferido
20	Mateus Eduardo Batista de Medeiros	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Tecnologia em Sistemas para Internet	Currais Novos	Deferido
21	Erik Silva de Medeiros	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Manutenção e Suporte em Informática	Currais Novos	Deferido
22	Andressa Rafaela Tomaz Dantas	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico em Manutenção e Suporte de Informática	Currais Novos	Deferido
23	Alini Mireli Toscano dos Santos	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Tecnologia em Alimentos	Currais Novos	Deferido
24	Flávio Rubens Tomaz da Silva	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Manutenção e Suporte em Informática	Currais Novos	Deferido
25	Micarla Fernanda Morais e Silva	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Tecnologia em Sistemas para Internet	Currais Novos	Deferido
26	Débora Ellen da Silva Nunes	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico em Informática	Currais Novos	Deferido
27	Anderson Mateus Batista Silva	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia -	Técnico em Alimentos	Currais Novos	Deferido

		IFRN			
28	Pedro Víctor Dantas Nobre de Araújo	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico em Manutenção e Suporte de Informática	Currais Novos	Deferido
29	Pedro Lupercílio de Araújo	Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN	Letras -Língua Espanhola	Currais Novos	Deferido
30	Joelyson Raimundo da Silva	Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN	Letras -Língua Portuguesa	Currais Novos	Deferido
31	Augleynne Kaynnara Pereira Gomes	Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN	Letras	Assu	Deferido
32	Cassandra Soares Damasceno	Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN	Pedagogia	Assu	Deferido
33	Joseane Maria de Souza	Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN	Pedagogia	Assu	Deferido
34	Elianete Maria Medeiros de Souza	Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN	Pedagogia	Caicó	Deferido
35	Eliane Maria Medeiros de Souza	Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy	Pedagogia	Natal	Deferido
36	Gilvanir dos Santos Medeiros	Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy	Pedagogia	Natal	Deferido
37	Maria Aparecida da Cruz Silva	Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy	Pedagogia	Natal	Deferido
38	Cristiane Jaiane da Silva	Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy	Pedagogia	Natal	Deferido
39	Maria das Graças Batista da Silva	Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy	Pedagogia	Natal	Deferido

Listagem dos estudantes que tiveram o pedido do Auxílio Transporte INDEFERIDOS – Lei Municipal Nº 725/2013790/2014 e 839/2016.

INDEFERIDOS

Nº	NOME	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSO	CIDADE	MOTIVO
01	Damião Silva de Souza	Universidade Anhanguera	Serviço Social	Currais Novos	Item 1.1.1
02	Ayrlla Vytória Pereira	Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN	Enfermagem	Santa Cruz	Item 1.1.1 e Item 2.1.2
03	José David da S. Araújo	Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN Escola Agrícula de Jundiaí	Técnico em Agropecuário	Macaíba	Item 1.1.2 e Item 1.1.3
04	Willian Erck da Silva Dantas	Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN Escola Agrícula de Jundiaí	Técnico em Agropecuário	Macaíba	Item 1.1.2 e Item 1.1.3
05	Thalita da Silva Brito	Centro Universitário Facex- UNIFACEX	Direito	Natal	Item 1.1.1 letra e Item 1.1.3
06	Leonardo Gomes de Medeiros	Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN	Engenharia Química	Natal	Item 1.1.1 letra e Item 1.1.3

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:1B0CF561

